Diário Oficial

Nº 13.713 - Ano LVI | Terça-feira, 25 de novembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMO DO DISPOSTO NO ART. 50, ALÍNEA "C", 51, "CAPUT", E 75, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 269/2021 QUE ALTERA A LEI Nº 15.449, DE 28 DE JUNHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DE PROTEÇÃO, DEFESA E CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

J. PUBLIQUE-SE

Campinas, 24 de novembro de 2025.

Dário Saadi

Prefeito MunicipalMensagem nº 375/2025 - GP

Assunto:Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 269/2021, que Altera a Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, que "Dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais domésticos do Município de Campinas e dá outras providências".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº *269/2021, que Altera a Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, que Dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais domésticos do Município de Campinas e dá outras providências"*

Não obstante o intuito meritório do projeto de lei em apreço, razões de ordem constitucional e de mérito recomendam o veto ao § 7º acrescido ao art. 13 da Lei nº 15.449, de 2017.

Inicialmente, cumpre observar que o dispositivo sob crítica, ao prever o fornecimento de abrigo, casinha, alimentação, água e demais cuidados que visem o bem-estar do animal comunitário, em espaços públicos e em condomínios horizontais e verticais, fechados ou não, clubes e escolas, o Legislativo foi além da mera criação de uma política pública, ingressando em campo próprio de reserva da administração com o estabelecimento de obrigação que tem reflexos diretos no âmbito do Executivo Municipal e a princípio demandaria a instrução nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que "a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".

Nesse sentido, insta destacar que a observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias foi proclamada na ADI 5816, pelo Min. Alexandre de Moraes, na sessão de 5 de novembro de 2019, *verbis:* "(...) A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirigiu-se a todos os níveis federativos (...)"

De outro lado, o dispositivo ora vetado se afigura como norma determinante da atuação administrativa, a ser implementada, operacionalizada e cumprida pelo Poder Executivo, exigindo a alocação de recursos funcionais, materiais e financeiros para viabilizar sua execução, sem a devida instrução e dispõe sobre a atividade administrativa, configurando manifesta invasão da esfera constitucional de iniciativa e atuação do Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação dos poderes e ao princípio da reserva de iniciativa (arts. 2º e 45, II, da Lei Orgânica Municipal e arts. 5º, *caput*, §§ 1º e 2º e 47, II, XIV, da Constituição do Estado, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da mesma Carta).

O Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisões de casos assemelhados, observando a inaplicabilidade do Tema 917 de Repercussão Geral, definido pelo C. Supremo Tribunal Federal, assim já decidiu: Ação direta de Inconstitucionalidade Mauá. Lei nº 6.096, de 15 de maio de 2023. Instituiu política municipal de fornecimento gratuito de medicamentos formulados à base de canabidiol. Repetição da Lei Estadual n. 17.618, de 31/1/2023, vetada em sua maior parte pelo Governador. Descompasso entre ambas, criando, se o caso, maior obrigação para o Município do que para o Estado de S. Paulo. Afronta à competência da Anvisa para regular conceitos. **Criação de obrigações para o Governo Municipal a partir de lei de iniciativa parlamentar. Impossibilidade. O cotejo do diploma impugnado com a doutrina e, sobretudo, com as normas constitucionais, consoante repetidas manifestações deste col. Órgão Especial, revela que a Câmara Municipal foi muito além de suas atribuições. Ingressou ao campo da iniciativa reservada ao Prefeito e, desta forma, violou sua prerrogativa de análise da conveniência e oportunidade em matéria de gestão pública. Precedentes do col. Órgão Especial. Não se há, nesta quadra, argumentar que a ausência de recursos tão-só tornaria ineficaz o texto legal no respectivo período, porque, afinal, o desatendimento das políticas públicas de saúde dão ensejo à intervenção no Município (CF, art. 35, inc. III). Ausência de estudos prévios acerca do impacto financeiro do programa com repercussões graves na área da Saúde. Em risco o interesse público. Novas violações, desta feita em relação aos arts. 111 da CE e 113 da ADCT. Ação procedente**. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2228894-65.2023.8.26.0000; Relator (a): Roberto Solimene; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 06/12/2023; Data de Registro: 07/12/2023 - g.n.)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 14.595/2021 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - LEI SUPOSTAMENTE AUTORIZATIVA QUE IMPÕE À ADMINISTRAÇÃO A DISTRIBUIÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ITEM ESPECÍFICO DE HIGIENE PESSOAL A PARCELA ESPECÍFICA DE MUNÍCIPES DO SEXO FEMININO - OFENSA À RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONSTITUI COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE. 1. **Lei nº 14.595, de 25 de agosto de 2021, do Município de Ribeirão Preto, que supostamente autoriza o Administrador a distribuir absorventes higiênicos a alunas matriculadas na rede municipal de ensino. Desnecessidade de autorização legislativa. Admitir a autorização pressupõe admitir também a desautorização, o que é impensável e evidencia a invasão das competências administrativas e ofensa ao postulado da separação de Poderes. 2. Sob o manto da autorização, a lei impõe verdadeira obrigação à Administração Pública ("o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal da Educação fornecerá..."), modificando o rol de atribuições de órgão público. Intromissão em atos de gestão e gerência de políticas públicas. Ofensa à reserva da Administração. Precedentes do STF e do Órgão Especial. Incompatibilidade da lei local com os artigos 5º, 47, II e XIV, e 144, da Constituição Estadual. Ação direta de inconstitucionalidade procedente.**(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2226355-97.2021.8.26.0000; Relator (a): Décio Notarangeli; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 20/04/2022; Data de Registro: 25/04/2022 - g.n.)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 2.063, de 1º de setembro de 2021, do Município de Joanópolis, que **"dispõe sobre a autorização do fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e idosos" - Lei 'autorizativa' que, em verdade, contém determinação - Gestão de políticas públicas - Iniciativa parlamentar - Inadmissibilidade - Matéria relativa à Administração Municipal, de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes - Violação aos artigos 5º, 47, incisos II e XIV, e 144 da Constituição do Estado. Pedido procedent**e.

(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2212052-78.2021.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Anafe; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 11/05/2022; Data de Registro: 02/06/2022 - g.n.)

Em princípio, atendendo-se à natureza e à extensão da divisão funcional do Poder, é lícito ao Poder Legislativo assim como ao Poder Executivo pelos instrumentos normativos à sua disposição instituir políticas públicas desde que não tangencie o núcleo da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo (organização e funcionamento da Administração; atribuição de competências a órgãos do Poder Executivo com geração de despesas; servidores públicos e seu regime jurídico etc.) ou da reserva da Administração (direção superior das atividades administrativas; organização e funcionamento da Administração; atribuição de competências a órgãos do Poder Executivo sem geração de despesas; prática de atos da Administração etc.), como deflui das premissas do julgamento em repercussão geral (Tema nº 917).

Por mais nobre que seja o escopo da medida, o Poder Legislativo não pode impor ao Poder Executivo ato normativo que viole o princípio da separação de poderes, previsto no arts. 5º e 47, incisos II e XIV, da Constituição do Estado, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da Carta Paulista.

Há no caso nítida ofensa à chamada reserva da Administração, assim entendida como "o conjunto das formas de proteção estruturado na Constituição, de maneira explícita e implícita, em benefício do Poder Executivo e da Administração Pública como um todo, para que esses possam realizar suas funções administrativas e prerrogativas correlatas, para o bom cumprimento dos respectivos papéis institucionais" (Paulo Henrique Macera, Reserva da Administração, Revista Digital de Direito Administrativo USP, v.1, n. 2, pág. 343, 2014).

Essas, portanto, as razões do veto ao § 7º acrescido ao art. 13 da Lei nº 15.449, de 2017, nos termos do art. 3º do projeto de lei nº 269/2021, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr.

Luiz Rossini

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas

LEI Nº 16.829, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, que "dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos do Município de Campinas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do art. 2º da Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

XIII - animal comunitário: assim considerado aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, podendo ser mantido no local em que se encontra

sob a responsabilidade de um tutor ou um grupo responsável;
....."(NR)Art. 2º Fica alterado o § 1º do art. 13 da Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, nos seguintes termos:
"Art. 13.....
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os animais caracterizados como comunitários.
....." (NR)Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 13 da Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, nos seguintes termos:
"Art. 13.....
.....
§ 5º Nos casos em que o animal comunitário se encontre em áreas comuns de condomínios horizontais e verticais, fechados ou não, e de clubes, escolas e órgãos públicos, fica recomendada, além do registro e cadastramento do animal no Sistema de Cadastramento Animal do Município, a comunicação, ao setor administrativo do local, dos tutores responsáveis, a fim de manter a relação atualizada dos responsáveis e de cada animal comunitário que viva em suas dependências.
§ 6º É direito dos tutores responsáveis pelo animal comunitário descrito no § 5º indicar e comunicar uma pessoa substituta em caso de ausência ou impossibilidade do dever com os cuidados habituais do animal considerado comunitário.
§ 7º **(VETADO)**
§ 8º É recomendável, nos cuidados com o animal comunitário, a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros, feitos de tubos de PVC, material reciclável, inox, aço inoxidável, garrafão PET ou galão, caixa plástica grande ou madeira, com aberturas laterais nos espaços e de preferência onde haja cobertura, para não sofrerem intempéries, protegendo a ração do sol e da chuva." (NR)

Autoria: Vereador Gustavo Petta
Autoria do Substitutivo: Gustavo Petta, Arnaldo Salvetti e Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/12.435

Campinas, 24 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 550, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - PIDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DO POLO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PIDS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - DEFINIÇÕES
Art. 1º O Polo Estratégico de Desenvolvimento Unicamp/Ciatec II, definido na Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, fica denominado Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - PIDS, nos termos desta Lei Complementar.
Art. 2º O perímetro do PIDS, seus objetivos, diretrizes e parâmetros para o parcelamento, uso e ocupação do solo ficam estabelecidos nos termos desta Lei Complementar, de acordo com as orientações da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Plano Diretor.
§ 1º A Governança do PIDS será exercida por meio de um Sistema de Gestão que assegure a transparência, a participação social, a eficiência e a eficácia nas decisões e ações que incidem no território.
§ 2º A estrutura do Sistema de Gestão do PIDS será objeto de regulamentação.
§ 3º A regulamentação complementar definindo a estrutura de gestão do PIDS, de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser proposta pelo Poder Executivo no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias após o início da entrada em vigor da presente Lei Complementar.
§ 4º Governança, no âmbito do PIDS, é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégias e controle com objetivo de contribuir na definição e atração de atividades que poderão integrar o PIDS e nortear seu planejamento.
Art. 3º Serão adotadas as definições constantes do art. 2º da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, no que couber, exceto quando a definição constar desta Lei Complementar.
Art. 4º Permeabilidade Visual - PV é o percentual mínimo de área entre o lote e o logradouro público, seja no alinhamento ou em plano recuado, que deverá ser mantido sem vedação ou utilizar elementos no mínimo 80% transparentes para fechamento, com a finalidade de garantir a visualização por quem passa pela via pública para o espaço interno e vice-versa, observando-se que:
I - mesmo quando houver Espaço de Fruição Pública no imóvel, a Permeabilidade Visual deverá ocorrer entre o passeio público e o interior do empreendimento;
II - as áreas computáveis para o percentual de Permeabilidade Visual deverão iniciar a, no máximo, 0,80m de altura em relação à calçada, devendo a área visualmente permeável ter, no mínimo, 1,50m de altura;
III - anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de Permeabilidade Visual;
IV - elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de Permeabilidade Visual.
Art. 5º Coeficiente de Aproveitamento - CA é o fator pelo qual deve ser multiplicada a área do lote para se obter a área de construção permitida para uma edificação, excluindo-se:
I - a área correspondente aos pavimentos destinados exclusivamente à caixa d'água, casa de máquinas e espaço para barriletes;
II - as áreas cobertas destinadas à circulação, manobra e estacionamento de veículos situadas no subsolo e/ou a partir do segundo pavimento acima do térreo, até o limite do número de vagas máximo, na Área Prioritária, e o número mínimo, na Área de Ampliação do PIDS, definidos no art. 61 desta Lei Complementar;
III - a somatória das áreas cobertas ocupadas por varandas ou terraços, equipamentos mecânicos e instalações para funcionários, correspondente a até 5% da área construída.
Parágrafo único. Aplicam-se as definições de Coeficiente de Aproveitamento Básico - CA bas, Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CA max e Coeficiente de Aproveitamento Mínimo - CA min estabelecidas nos incisos XVI, XVII e XVIII do art. 2º da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 6º Áreas Permeáveis - AP são áreas destinadas à infiltração natural das águas pluviais, preferencialmente cobertas por vegetação, exigíveis no processo de parcelamento do solo.
Art. 7º Taxa de Permeabilidade do lote - TP é o percentual da área do lote destinado à infiltração das águas pluviais.
Art. 8º Espaço de Fruição Pública - EFP é o espaço interno ao lote destinado ao uso público, descoberto ou coberto, acessível a todos e desimpedido de qualquer barreira física fixa, que se conecta diretamente ao logradouro público, preferencialmente no pavimento térreo ou em outro pavimento que possua acesso ao logradouro público, e que atende aos seguintes parâmetros:
I - ter o mínimo de 20% da área do lote, podendo ser de alargamento do passeio, de ligação entre alinhamentos, com ou sem transposição de quadra, ou de acesso a miolo de quadra;
II - nos casos em que existir na matrícula do imóvel averbação a respeito da observância de EFP nos percentuais anteriormente estabelecidos por ocasião do parcelamento do solo, prevalecerá o maior percentual se aquele apontado na matrícula for superior ao mínimo exigido pela presente Lei Complementar, ou, em sendo inferior ao mínimo legal, no projeto de aprovação da edificação deverá haver a complementação do percentual;
III - ter largura mínima de 4,00m, de forma que em qualquer porção seja possível inscrever um círculo de 4,00m de diâmetro;
IV - quando de alargamento do passeio, deverá ocupar a extensão de todo o alinhamento e inscrever no mínimo um círculo de diâmetro de 4,00m contado a partir da guia do passeio;
V - poderá ser descoberto ou coberto, desde que a altura do pé-direito seja de, no mínimo, 4,00m, e não será computado no CA;
VI - deverá conectar-se diretamente ao logradouro público, preferencialmente com o mesmo tipo de pavimentação e nos mesmos níveis correspondentes ao passeio público nos respectivos alinhamentos, podendo haver tratamento paisagístico desde que também atenda à Norma Brasileira - NBR 9050;
VII - deverá possuir faixa livre e contínua de, no mínimo, 2,00m de largura, pavimentada e com iluminação adequada para o pedestre;
VIII - poderá conter áreas permeáveis computáveis para efeito do cálculo da Taxa de Permeabilidade;
IX - não poderá ser fechado ou possuir barreira física à circulação de pedestres, sendo vedado o controle de acesso público entre as 8h (oito horas) e as 18h (dezoito horas);
X - será permitida vaga de bicicleta e transposição para acesso a vagas de veículos, desde que atendidas as disposições dos incisos I a IX deste artigo;
XI - não poderá ser ocupado por vagas de estacionamento ou ser usado para manobra de veículos, carga e descarga e embarque e desembarque de passageiros.
§ 1º Entende-se por miolo de quadra, conforme o inciso I deste artigo, a área localizada no interior da quadra com acesso à via pública por EFP, podendo se constituir em EFP destinado à instalação de área de convivência de pessoas, visando à otimização dessas áreas na articulação urbana.
§ 2º O EFP de transposição de quadra que faça parte de rota ciclável deverá ter largura mínima de 6,00m.
§ 3º Será permitida a instalação de mobiliário de apoio ao convívio de pessoas.
Art. 9º Fachada Ativa - FA corresponde à ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro público ou EFP, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos, e deverá:
I - estar contida na faixa de 5,00m a partir do alinhamento do lote, medida em projeção ortogonal da extensão horizontal;
II - ter abertura para o logradouro público ou para o EFP com Permeabilidade Visual, tal como portas, janelas e vitrines, com acesso direto ao logradouro ou

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ao EFP.
§ 1º O recuo entre a Fachada Ativa - FA e o logradouro público deve estar fisicamente integrado ao passeio público ou ao EFP, com acesso irrestrito, não podendo ser vedado com muros ou grades ao longo de toda a sua extensão, nem ser ocupado por vagas de estacionamento ou usado para manobra de veículos, carga e descarga e embarque e desembarque de passageiros.
§ 2º A utilização de Fachada Ativa é facultativa.
Art. 10. Fator de Planejamento - FP é o índice para cálculo de desconto no valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir.
Art. 11. Sustentabilidade, no âmbito do parcelamento, uso e ocupação do solo no território do PIDS, significa promover a urbanização que gere valores ambientais, sociais e econômicos, através de territórios mais inclusivos, seguros e resilientes, que estimulem a inovação para o desenvolvimento sustentável, atendendo aos objetivos estabelecidos no art. 20 desta Lei Complementar.
Art. 12. Espaços Livres de Uso Público - ELUP são as áreas públicas, transferidas ao Município no momento do parcelamento do solo, compostas de Sistemas de Lazer e Áreas Verdes.
Art. 13. Sistema de Lazer - SL é a área pública destinada à prática de atividades de lazer, culturais ou esportivas, podendo desempenhar função paisagística, de forma a propiciar melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade.
Art. 14. Área Verde - AV é a área pública que desempenha função ecológica e paisagística, destinada à vegetação nativa, propiciando a melhoria funcional e ambiental da cidade.
Art. 15. Biomimética é a área da ciência que estuda as soluções e estratégias usadas pela natureza com o objetivo de aplicá-las em outras áreas de conhecimento, como a biologia, medicina, robótica, agricultura e arquitetura, entre outras.
Art. 16. Desenvolvimento sustentável é aquele em que qualquer atividade deve respeitar o limite de resiliência da paisagem natural na qual esteja inserida ou incidindo.
Art. 17. Edifícios Sustentáveis são edificações que apresentam maior eficiência no uso de energia, água e materiais e reduzem o impacto na saúde humana e no meio ambiente por meio de projetos que visem a uma melhor configuração, construção, operação, manutenção e gestão de recursos naturais e manejo de resíduos durante o ciclo de vida do edifício, almejando sua autossuficiência.
Art. 18. Renaturalização é a recuperação de um rio ou córrego com o restabelecimento de algumas de suas características naturais.
Art. 19. Soluções Baseadas na Natureza - SBN são soluções multifuncionais inspiradas, apoiadas ou copiadas da natureza, para potencializar os benefícios ambientais, sociais e econômicos e responder a diferentes questões simultaneamente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E INCENTIVOS URBANÍSTICOS
Art. 20. São objetivos do parcelamento, uso e ocupação do solo do PIDS, alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, que integram a Agenda 2030, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas - ONU:
I - consolidar a vocação do PIDS como espaço de desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, inovação e sustentabilidade;
II - estruturar e articular o território do PIDS com o seu entorno, com as estruturas de mobilidade regional e com os Polos Estratégicos de Desenvolvimento definidos no Plano Diretor, a saber, o Centro e o Aeroporto de Viracopos;
III - promover o desenvolvimento urbano com sustentabilidade, consoante à Política Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 263, de 18 de junho de 2020, aos objetivos do PIDS e às referências a serem desenvolvidas no âmbito do Hub Internacional de Desenvolvimento Sustentável - HIDS;
IV - criar espaços urbanos que estimulem a interação entre as pessoas e dessas com o meio ambiente;
V - criar centralidade vinculada ao transporte público de passageiros, com mescla de usos e densidade habitacional compatível para seu fomento;
VI - prever sistema viário estruturador compatível com o desenvolvimento previsto para o PIDS;
VII - prever áreas públicas em dimensão e qualidade adequadas para cumprir as funções a que se destinam;
VIII - promover habitação vertical, inclusive de interesse social, integrada ao entorno, preferencialmente com uso misto;
IX - promover a implantação de EFPs visando à ampliação da área destinada à circulação e convívio de pedestres e ciclistas;
X - incentivar o uso de Fachada Ativa com acesso direto e abertura para o logradouro, visando promover a dinamização dos passeios públicos;
XI - incentivar atividades de inovação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento;
XII - estimular a ocupação da Área Prioritária do PIDS, definida no art. 22 desta Lei Complementar;
XIII - incentivar a implantação do HIDS;
XIV - priorizar o pedestre, a mobilidade ativa e o transporte público de passageiros, considerando o Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
XV - preservar, valorizar e integrar os recursos ambientais, bens naturais e elementos histórico-culturais à urbanização;
XVI - reservar áreas exclusivas para atividade econômica, considerando a vocação do PIDS;
XVII - incorporar os *campi* universitários lindeiros à área do PIDS, integrando-os ao tecido urbano;
XVIII - reduzir os impactos prejudiciais ao funcionamento do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM na implantação de obras e atividades;
XIX - estimular projetos inovadores alinhados aos objetivos urbanísticos desta Lei Complementar, às SBNs, tais como a utilização de materiais renováveis e edifícios sustentáveis, e à vocação do PIDS;
XX - criar condições para a instituição e implementação de programa de locação social no PIDS visando ao acesso à moradia por estudantes e trabalhadores de baixa renda, como forma de inclusão, diversidade e sustentabilidade do PIDS.
§ 1º O HIDS a que se referem os incisos III e XIII deste artigo visa combinar e articular ações através de parcerias e cooperação entre instituições que possuem competências e interesses voltados ao desenvolvimento sustentável da região do PIDS.
§ 2º Os dados e informações referentes à aplicação desta Lei Complementar deverão ser sistematizados e disponibilizados para monitoramento e avaliação quanto a sua efetividade por indicadores a serem criados e monitorados no âmbito da Gestão do PIDS.
Art. 21. Serão concedidos os seguintes incentivos urbanísticos visando alcançar os objetivos estabelecidos no art. 20 desta Lei Complementar:
I - parâmetros diferenciados para promoção do uso misto:
a) aumento do Coeficiente de Aproveitamento para edificações de uso misto;
b) desconto para HIS e isenção para EHIS-COHAB do pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
c) tamanho diferenciado de lotes;
d) permissão para condomínio misto ou comercial;
II - tamanho diferenciado de quadra para atividade econômica, com a utilização de EFP;
III - passagem aérea permanente sobre via pública com a finalidade de conexão entre edificações;
IV - parâmetros diferenciados para Projetos Inovadores:
a) tamanho diferenciado de lotes;
b) via pública compartilhada em mesmo nível para os modos ativos e motorizados;
c) ampliação da Zona de Centralidade - ZC PIDS;
d) redução ou isenção do pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir para empreendimentos que contenham unidades habitacionais de interesse social para venda ou locação social;
e) aumento do Coeficiente de Aproveitamento para incentivo à produção de unidades habitacionais de interesse social ou educacional para venda ou locação social.
§ 1º Os incentivos urbanísticos de que trata este artigo são especificados nos arts. 62, 68, 77, 78, 79 e 80 desta Lei Complementar.
§ 2º Os incentivos concedidos devem ser averbados nos seguintes documentos:
I - planta aprovada;
II - alvarás;
III - Certificado de Conclusão de Obra;
IV - matrícula do Cartório de Registro de Imóveis;
V - cadastros físico e fiscal do Município.

CAPÍTULO III
DO PERÍMETRO DO POLO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PIDS
Art. 22. A área destinada ao PIDS é composta pela Área Prioritária e pela Área de Ampliação, indicadas no mapa do ANEXO I e descritas no ANEXO II desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A aprovação de parcelamento do solo na Área de Ampliação do PIDS fica condicionada à realização e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, mediante o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e respeitadas as restrições ambientais, nos termos do § 4º do art. 2º e do art. 7º da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
Seção I
Da Mobilidade
Art. 23. São Diretrizes da Mobilidade para o PIDS e sua integração regional:
I - priorização de transporte público de média capacidade e baixo impacto de vibrações e de emissão de gases e ruídos, incorporado à Rede Estrutural de Mobilidade;
II - estabelecimento de ligação entre o PIDS e o Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Ciatec I;
III - adoção de tecnologias sustentáveis e inovadoras no projeto e implantação de vias, de sistema de drenagem e de galeria de serviços compartilhada, compatibilizados às diretrizes de infraestruturas estabelecidas nesta Lei Complementar;
IV - implantação de passeios públicos dotados de faixas permeáveis, qualificados com arborização, iluminação e pavimentação que incentivem a caminhabilidade, garantindo a acessibilidade e segurança do pedestre, como parte das obras obrigatórias no parcelamento do solo e para implantação de empreendimentos;
V - priorização da mobilidade ativa, com a adoção de ações que incentivem a utilização de transporte não motorizado e/ou coletivo;
VI - desenvolvimento e implantação de infraestrutura de mobilidade urbana com equipamentos e sistemas de uso compartilhado e de recursos que possibilitem a integração dos diferentes modos de transporte;
VII - reserva de áreas para implantação de estações de transferência de passageiros, devendo a Secretaria Municipal de Transportes homologar sua localização;
VIII - previsão e implementação de rede cicloviária;
IX - previsão de transposições viárias e de pedestres nas rodovias do entorno do PIDS;
X - previsão de integração viária regional Leste-Oeste e Norte-Sul, para estruturação do PIDS e de sua área de influência.
Art. 24. No PIDS, fica estabelecida a Rede Estrutural de Mobilidade, composta por Eixos do DOT e Eixos Complementares, formada por trechos de vias existentes e diretrizes viárias estabelecidas na Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018, e nesta Lei Complementar, conforme seu ANEXO III.
§ 1º A Rede Estrutural de Mobilidade - Eixos do DOT é composta por trecho da Avenida Guilherme Campos, pelas diretrizes viárias 11-A, 15-A, parte da 15-B, P-2, P-3, 10, P-5, P-6, 16-A, 16-B, P-37 e por trechos das avenidas José Roberto Magalhães Teixeira, Adolfo Lutz, Oswaldo Cruz, Martin Luther King/Roxo Moreira e Érico Veríssimo.
§ 2º A Rede Estrutural de Mobilidade - Eixos Complementares é composta pelas diretrizes viárias 3-C, 3-B, 3-A, P-7, 9, P-25, P-26, 98-A, P-27, P-28 e 105-A.
Seção II
Das Diretrizes Viárias
Art. 25. As Diretrizes Viárias hierarquizadas são definidas de acordo com a previsão de novas vias com características operacionais que promovam a inserção regional, a estruturação do PIDS, a conexão com a Zona de Expansão Urbana, ao norte deste, a continuidade da malha viária existente, a integração com o entorno imediato e as transposições viárias e de pedestres nas rodovias quando da implantação de novos empreendimentos ou parcelamento do solo, além da ligação com o Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Ciatec I, o Centro, o Aeroporto de Viracopos e estruturas de mobilidade regional.
Art. 26. Ficam estabelecidas as diretrizes viárias indicadas no mapa do ANEXO IV e descritas no ANEXO V desta Lei Complementar, que constituem o sistema viário estruturador do PIDS.
§ 1º As diretrizes de que trata o caput deste artigo complementam as diretrizes da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018, e da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, com exceção daquelas estabelecidas para a Área de Ampliação do PIDS, que substituem as da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018.
§ 2º Ficam revogadas as diretrizes 11-C, 16-C, 17-B, 17-C, 19-A, 19-B, 19-D e 19-E da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018:
I - as diretrizes 11-C e 16-C foram substituídas pelas diretrizes P-38 e P-37, respectivamente, por alteração na descrição;
II - as diretrizes 17-B e 17-C foram substituídas pelas diretrizes P-31 e P-32, res-

pectivamente, para adequação à P-30, novo tramo da Rede de Mobilidade Estrutural;
III - as diretrizes 19-B e 19-D foram substituídas pelas diretrizes P-34 e P-35, mantendo a mesma ligação;
IV - as diretrizes 19-A e 19-E foram substituídas pela diretriz P-36.
§ 3º As diretrizes de que trata o caput deste artigo poderão sofrer ajustes e complementações no momento do cadastramento de glebas e na análise de parcelamento do solo e empreendimentos devido a condicionantes ambientais, desde que mantidas as características funcionais da via, sem prejuízo de continuidade das vias arteriais e coletoras.
§ 4º A delimitação da Zona de Centralidade - ZC acompanhará a conformação final da via aprovada no projeto de parcelamento do solo, nos casos em que haja necessidade de ajustes das diretrizes que balizam o zoneamento.
§ 5º Deverão ainda ser indicadas diretrizes viárias e transposições complementares no momento do cadastramento e do parcelamento do solo, quando necessário, que deverão respeitar o art. 55 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Plano Diretor.
§ 6º Fica a cargo do Poder Público municipal indicar a necessidade de implantação de ciclovias e ciclofaixas nas vias arteriais e coletoras e sua complementação, de acordo com o projeto de rede cicloviária a ser elaborado pelo órgão competente, considerando as vias indicadas no ANEXO VI, e, no caso de rota ciclável, esta deve ser apresentada pelo interessado no projeto de parcelamento do solo.
§ 7º Para as vias já existentes com a função de via arterial ou coletora que não atendam aos padrões estabelecidos nesta Lei Complementar, deverão ser indicadas, no momento do cadastramento, do parcelamento da gleba e para implantação de empreendimentos, as melhorias necessárias para que atendam a função prevista.
§ 8º Quando do cadastramento de glebas, revalidação de diretrizes urbanísticas e/ou análise de novos parcelamentos de áreas e empreendimentos, fica obrigatório o estabelecimento de vias coletoras e/ou arteriais, que deverão distar, no máximo, 500,00m de vias arteriais ou de outras vias coletoras, situadas na área ou no entorno, contados a partir do limite das referidas vias, admitindo-se uma variação máxima de até 10%, conformando uma rede coletora.
§ 9º Quando do parcelamento do solo, deverá ser apresentado projeto de passagem de fauna nos trechos demarcados de transposições viárias com áreas ambientais protegidas, indicadas no ANEXO VII, a ser implantado pelo empreendedor, podendo ser indicadas outras quando da análise do projeto de loteamento.
Art. 27. As vias arteriais deverão ter passeios públicos de, no mínimo, 5,00m, e as vias coletoras de, no mínimo, 4,00m, sem prejuízo do leito carroçável.
Parágrafo único. Em glebas com protocolo de parcelamento do solo em andamento cuja largura da diretriz viária não comporte as dimensões mínimas definidas para o passeio público, o EFP deverá ser utilizado para a complementação da largura do passeio público para atendimento da dimensão mínima exigida.
Art. 28. As vias locais deverão obedecer ao padrão mínimo de 14,00m de largura, com passeios públicos de, no mínimo, 3,00m de largura.
Art. 29. Os Projetos Inovadores, nos termos do inciso III do art. 77 desta Lei Complementar, poderão apresentar proposta de via local compartilhada comlargura mínima de 14,00m.
§ 1º Entende-se por via local compartilhada, aquela que comporta diversos modos de transporte simultaneamente no mesmo espaço, com prioridade à circulação dos modos ativos, ou seja, a pé e de bicicleta.
§ 2º O nível do pavimento da via local compartilhada deverá ser uniforme e contínuo entre os alinhamentos dos lotes, e a diferenciação entre os espaços de circulação deverá ser realizada por meio de diferentes materiais, cores, texturas ouelementos delimitadores.
Art. 30. Fica permitido o estreitamento do leito carroçável ampliando o passeio público, bem como outras soluções de desenho de vias públicas, visando à segurança do pedestre e ao controle do fluxo e velocidade de veículos, o que será objeto de análise no projeto de parcelamento do solo, para implantação de empreendimentos ou projetos urbanos da municipalidade.
Art. 31. As transposições estabelecidas de rios, córregos, áreas de preservação permanente, brejos, planícies de inundação e corredores ecológicos, no momento da análise dos parcelamentos e de empreendimentos, serão avaliadas quanto à localização e utilização de técnicas para mitigação dos impactos ambientais, especialmente a garantia do fluxo gênico e manutenção do regime hídrico, podendo demandar a implantação e/ou adequação de dispositivos para mobilidade da fauna silvestre.
Seção III
Das Diretrizes Ambientais
Art. 32. São Diretrizes Ambientais para o PIDS, sem prejuízo das definidas na Lei Complementar nº 263, de 18 de junho de 2020, e na Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018:
I - a instituição do Parque Ambiental Anhumas como eixo ambiental estruturador do PIDS, compondo o Sistema de Áreas Verdes e Unidades de Conservação Municipal - SAV-UC, consoante à Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018, ao longo do Ribeirão das Anhumas e seus afluentes, como base de conexão para os elementos naturais existentes e corredores ecológicos;
II - a integração de ecossistemas, especialmente a conexão entre o Parque Ambiental Anhumas, o Corredor Ecológico Mata Santa Genebrinha - APP Ribeirão das Anhumas, conforme Resolução SVDS nº 13/2016, e o trecho 3 do Parque Linear do Ribeirão das Pedras, conforme Plano Municipal do Verde;
III - assegurar a recarga dos aquíferos e a perenidade dos corpos hídricos, por meio da infiltração das águas pluviais, tanto nas áreas naturalmente permeáveis quanto por meio de dispositivos de contenção e retenção, respeitando as características naturais do terreno;
IV - definição de parâmetros urbanístico-ambientais que viabilizem a ocupação urbana sustentável;
V - incremento e qualificação das Áreas Verdes de função social e função ecológica, conforme definidas no Plano Municipal do Verde, especialmente as oriundas de novos parcelamentos;
VI - promoção de programas de eficiência energética, cogeração de energia e energias renováveis em edificações, iluminação pública e meios de transportes;
VII - restrição e disciplina de atividades com potencial de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas e do ar;
VIII - minimização, mitigação e/ou compensação dos impactos em âmbito local;
IX - incremento da arborização, obrigatoriamente com espécies nativas, e sua manutenção em vias públicas, praças e parques como elemento de qualificação urbana e ambiental, especialmente nas áreas de maior circulação e concentração de pedestres e veículos;
X - implementação de SBNs, que se afiguram como ações para proteger, gerenciar de forma sustentável e restaurar ecossistemas naturais ou modificados e que abordam os desafios sociais de forma eficaz e adaptativa, proporcionando simultaneamente benefícios ao bem-estar humano e à biodiversidade;
XI - promoção da mobilidade ativa e de transportes coletivos e movidos com tecnologia sustentável;
XII - promoção e incremento dos serviços ecossistêmicos e ambientais;
XIII - criação de espaços atraentes para polinizadores e dispersores de sementes;
XIV - garantia da conectividade das áreas verdes com função ecológica e a manutenção do fluxo gênico e o regime hídrico, privilegiando a alocação dos ELUPs com os demais elementos do SAV-UC, inclusive por meio da implantação e/ou adequação de dispositivos para mobilidade da fauna silvestre, indicados no Anexo VII;
XV - estimular a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, conforme Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
XVI - proibição de supressão dos fragmentos de vegetação nativa mapeados no Plano Municipal do Verde e dos novos fragmentos identificados nos processos de cadastramento da gleba, salvo nas hipóteses de utilidade pública ou de baixo impacto, quando não houver alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Parágrafo único. Todos os projetos de edificação deverão fazer compensação arbórea proporcional à área construída, visando reduzir a pegada de carbono do empreendimento, cuja regulamentação será feita pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Seclimas.
Art. 33. O Parque Ambiental Anhumas de que trata o inciso I do art. 32 desta Lei Complementar será composto por áreas verdes de função ecológica, com a recomposição das Áreas de Preservação Permanente - APP do Ribeirão das Anhumas e seus afluentes, manutenção, regeneração e recuperação de aspectos físicos e bióticos, como fauna, flora, recursos hídricos, manejo de águas pluviais, zona de inundação (amortecimento de enchentes) e controle de erosão, com a integração de ecossistemas atuando como corredores ecológicos, e por áreas verdes de função social, para a promoção de atividades de lazer e esporte, circulação não motorizada, educação ambiental, cultura de paz e direitos humanos, melhorando a qualidade ambiental e de vida da população.
§ 1º O Parque Ambiental Anhumas de que trata o caput deste artigo tem início na confluência do Ribeirão das Anhumas com o afluente que faz divisa com o loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, seguindo ao longo das margens do Ribeirão das Anhumas no sentido norte até encontrar o afluente cuja nascente está localizada na Fazenda Estância Eudóxia, conforme ANEXO VIII desta Lei Complementar.
§ 2º A delimitação do Parque Ambiental Anhumas poderá sofrer ajustes e complementações no momento do cadastramento de glebas e na análise de parcelamento de áreas e de empreendimentos.
§ 3º Os projetos referentes ao Parque Ambiental Anhumas deverão ser elaborados pelo empreendedor, no momento do cadastramento, parcelamento do solo e de implantação de empreendimentos, e aprovados pela Seclimas, sendo a implementação de responsabilidade do empreendedor, que deverá prever também a renaturalização do Ribeirão das Anhumas.
§ 4º Na existência de um projeto total ou parcial para o Parque Ambiental Anhumas devidamente reconhecido pela Municipalidade, o projeto servirá de base para a implantação por trechos do parque, realizando-se os devidos ajustes necessários perante as particularidades de cada área.
§ 5º A gestão do Parque Ambiental Anhumas deve adotar estratégias e tecnologias inovadoras, visando:
I - à manutenção, regeneração e recuperação de aspectos físicos e bióticos, por meio de recomposição da APP, manejo de águas pluviais, zona de inundação para amortecimento de enchentes e controle de erosão;
II - ao monitoramento da fauna e ao estabelecimento de medidas de conservação e proteção da fauna silvestre;
III - à promoção de atividades vinculadas ao desenvolvimento científico, à circulação por modo ativo e com energia renovável sustentável e colaborativa e à promoção de educação ambiental e cidadania, de esporte e de lazer;
IV - à produção de energia elétrica sustentável e renovável, bem como a seu uso na infraestrutura e equipamentos do Parque.
Art. 34. As várzeas/planícies de inundação, definidas como Áreas de Proteção Permanente, nos termos do art. 190 da Lei Orgânica do Município e do art. 41 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico, não deverão sofrer intervenções de impermeabilização, aterro ou edificação.
Parágrafo único. Fica admitida a utilização das áreas especificadas no caput deste artigo apenas como áreas verdes, bacias de detenção, parques lineares, áreas de lazer e intervenções de interesse público, desde que sejam minimizadas as interferências no regime hídrico e na cota altimétrica, devendo ser priorizadas as SBNs.
Art. 35. Ficam estabelecidas como Áreas de Preservação Permanente - APP e sujeitas às disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ou outra lei que venha a substituí-la, as áreas situadas:
I - ao redor de nascentes, olhos d'água ou brejos contendo nascentes difusas, ainda que intermitentes, qualquer que seja sua situação topográfica, com raio ou faixa marginal mínima de 50,00m;
II - ao longo de brejos ou várzeas úmidas, associados a cursos d'água, em faixa marginal com largura mínima correspondente à APP já estabelecida para o curso d'água;
III - ao redor de barramento ou represamento com até 20 hectares de superfície, em faixa *marginal mínima correspondente à APP já estabelecida para o curso d'água.*
Art. 36. A fim de atender às diretrizes e ações ambientais estabelecidas, poderão ser utilizados instrumentos ambientais, urbanísticos, administrativos, culturais, econômicos e tributários, observada a legislação aplicável ou mediante regulamentação em norma específica.
Seção IV
Das Diretrizes de Infraestrutura
Art. 37. São Diretrizes de Infraestrutura para o PIDS:
I - utilização, pela Municipalidade e pelas empresas e concessionárias, de tecnologias que melhorem a eficiência dos serviços e reduzam seus impactos ambientais e na paisagem, atendendo aos princípios de inovação e sustentabilidade desse território;
II - implantação de redes de infraestrutura exclusivamente subterrâneas, em galeria de serviços compartilhada, com capacidade para atender a demanda atual e futura do PIDS, e substituição gradativa, sempre que possível, das redes existentes no prazo máximo de 10 (dez) anos pelas empresas e concessionárias de distribuição de energia e gás, transmissão de dados, telefonia e comunicação,

abastecimento de água e esgotamento sanitário;
III - o padrão técnico de galeria de serviços compartilhada que será exigido nos projetos de parcelamento do solo deverá ser definido pela Municipalidade em conjunto com as empresas e concessionárias de distribuição de energia e gás, transmissão de dados, telefonia e comunicação, abastecimento de água e esgotamento sanitário, com apoio da Gestão do PIDS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei Complementar, e será regulamentado por decreto;
IV - elaboração de Plano de Infraestrutura para a região, com a participação das concessionárias de serviços públicos e apoio da Gestão do PIDS;
V - utilização de tecnologias que melhorem a eficiência e sustentabilidade energética, de saneamento ambiental e de segurança nos parcelamentos e empreendimentos que vierem a ser implantados;
VI - priorizar SBNs, integradas ou combinadas com soluções tradicionais, visando minimizar mudanças das condições naturais do solo e da impermeabilizaçãoadvindas da urbanização, inclusive com utilização de sistemas reguladores de vazão das águas pluviais através da retenção, detenção ou infiltração, cujas estruturas e dispositivos poderão ser alocados em áreas particulares, sistema viário, sistema de lazer e áreas verdes, observando-se que:
a) o sistema de microdrenagem urbana deve ser concebido com a previsão de dispositivos convencionais de captação, escoamento, detenção/retenção e lançamento (guias, sarjetas, bocas de lobo, poços de visita e galerias nos padrões municipais) em conjunto com SBNs;
b) o sistema de microdrenagem não deve considerar em seu dimensionamento as reduções de vazão máxima ocasionadas por SBNs;
c) os sistemas de drenagem urbana devem ser projetados de forma que empreendimentos, lotes e parcelamentos, quando avaliados em conjunto ou separadamente, não deverão apresentar vazões finais superiores às vazões do terreno natural, sendo que o volume excedente, calculado através da diferença de vazões, deve ser armazenado de forma distribuída na área do loteamento exclusivamente em dispositivos de SBNs;
d) as SBNs associadas ao sistema de drenagem que ocasionem detenção/retenção das águas escoadas devem preferencialmente ser infiltradas no solo, devendo observar a capacidade de infiltração do solo, de forma que a infiltração do volume detido ocorra em no máximo 2 (dois) dias;
VII - uso de tecnologias no sistema de iluminação pública que melhorem sua eficiência e reduzam seus impactos ambientais;
VIII - sistema de gestão de resíduos com a aplicação do conceito "Lixo Zero", envolvendo proprietários, empresas instaladas no PIDS, universidades e o Poder Público municipal, com apoio da Gestão do PIDS;
IX - implantação pelo empreendedor, como parte da infraestrutura do parcelamento do solo, além do que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, de:
a) sistema de fibra ótica atendendo no mínimo as áreas de EPCs, Sistemas de Lazer e Áreas Verdes de função social;
b) no mínimo, iluminação pública através de energia solar/placas fotovoltaicas, sempre que possível;
c) arborização, iluminação e pavimentação dos passeios públicos;
d) sistema de rede exclusiva para água de reúso, conforme orientação da Sanasa, atendendo no mínimo as áreas de Sistema de Lazer e Áreas Verdes, sempre que possível.
Parágrafo único. Nos projetos de parcelamento do solo, empreendimentos e projetos urbanos da municipalidade, poderão ser apresentadas soluções inovadoras de infraestrutura e serviços, que serão analisadas quanto a sua viabilidade e ganhos ambientais pela Municipalidade e pelas concessionárias de serviços públicos.

Seção V

Das Diretrizes do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental

Art. 38. São diretrizes do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental:
I - as restrições estabelecidas nas resoluções de tombamento se sobrepõe ao zoneamento;
II - deverão ser elaborados estudos visando à preservação e visibilidade dos bens de interesse histórico-cultural e ambiental;
III - poderá ser estabelecida Zepec, conforme arts. 108 a 113 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município.
Art. 39. São bens tombados na área do PIDS as áreas indicadas abaixo e no ANEXO IX:
I - o conjunto arquitetônico da Fazenda Pau D'Alho, tombado através da Resolução nº 95/2010;
II - a Mata Nativa de Brejo, também denominada Mata San Martinho/Boldrini, tombada através da Resolução nº 112/2010;
III - os oito conjuntos de áreas verdes naturais tombados através da Resolução nº 157/2018.
§ 1º O Conjunto Arquitetônico da Fazenda Anhumas encontra-se em estudo de tombamento.
§ 2º Toda e qualquer intervenção que possa interferir na integridade, visibilidade e sobrevivência dos bens deverá ser aprovada pelo Condepacc.

CAPÍTULO V
DO ZONEAMENTO E PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I

Do Zoneamento

Art. 40. Ficam instituídas, para a área do PIDS, a Zona de Centralidade PIDS, denominada ZC-PIDS, e a Zona de Atividade Econômica PIDS, denominada ZAE-PIDS, delimitadas no ANEXO X desta Lei Complementar.
§ 1º Independente da zona em que se localize, a altura das edificações na Área Prioritária do PIDS será de no máximo 23m, e, na Área de Ampliação, de no máximo 14m, considerando o ponto médio da testada.
§ 2º É permitida a edificação de subsolos e pavimentos inferiores, não sendo permitido o rebaixamento do lençol freático, observando-se que as edificações deverão atender as seguintes condições:
I - para qualquer pavimento, quando houver escavação superior a 2,00m, na situação mais desfavorável, deverá ser apresentado Laudo de Sondagem acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
II - quando a edificação não atingir o lençol freático, o autor e/ou responsável técnico deverá atestar, por meio de declaração, que a construção não o atinge;
III - quando a edificação atingir o lençol freático, o interessado deverá apresentar solução de engenharia que impeça seu rebaixamento, a qual deverá ser devidamente autorizada pela Secretaria de Infraestrutura.
§ 3º Na ZAE PIDS, ficam excetuadas da limitação do § 1º as torres de testes e outros equipamentos destinados ao desenvolvimento tecnológico, que serão analisados pelo Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar, nos termos do art. 94.
§ 4º As Diretrizes Ambientais e do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental se sobrepõem ao zoneamento, conforme indicado no ANEXO XI.
§ 5º Para análise de projeto de edificação nos lotes lindeiros aos fragmentos de vegetação nativa, deverá ser apresentado estudo de volumetria das edificações e ser analisado seu impacto nas características do microclima nos fragmentos de vegetação nativa, através dos parâmetros de sombreamento (radiação solar), circulação dos ventos e umidade, entre outros que possam comprometer a qualidade ambiental e a biodiversidade dos respectivos fragmentos, podendo ser estabelecida restrição à verticalização para mitigar possíveis impactos.
§ 6º A volumetria final das edificações deve constar na planta aprovada do projetode edificação, no cadastro municipal dos lotes e nas informações, alvarás e certidões emitidos pelo Poder Público.
Art. 41. A ZC-PIDS, instituída conforme ANEXO X desta Lei Complementar, é destinada à ocupação de média densidade habitacional com mescla de usos residencial e não residencial de baixa e média incomodidades.
§ 1º A ZC-PIDS poderá ser ampliada em até 100,00m de largura nas áreas hachuradas da ZAE-PIDS, indicadas em hachuras no ANEXO X, para Projetos Inovadores de parcelamento do solo, conforme definido no inciso I do art. 77 desta Lei Complementar.
§ 2º A densidade habitacional a que se refere o caput deste artigo pode variar com a tipologia, conforme localização na Área Prioritária ou na Área de Ampliação do PIDS.
Art. 42. A ZAE-PIDS compreende todas as demais áreas fora da ZC-PIDS, definida como área de interesse estratégico para o desenvolvimento econômico do município, destinada a usos não residenciais com atividades de tecnologia, inovação e pesquisa e atividades complementares e de suporte, tais como indústriais, serviços, comércios e institucionais, conforme arts. 63 e 64 desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A ZAE-PIDS possui faixa hachurada, delimitada no ANEXO X, que poderá ser convertida em ZC-PIDS quando se tratar de Projeto Inovador, conforme definido no inciso I do art. 77 desta Lei Complementar.
Art. 43. As áreas delimitadas como HMH consolidado e loteamento consolidado no ANEXO X permanecem com o zoneamento e regramento atribuídos pela Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, e pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Seção II

Do Parcelamento

Art. 44. Toda gleba deverá ser objeto de parcelamento do solo para formação de um ou mais lotes, na forma de loteamento ou desmembramento, conforme estabelecido na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações.
§ 1º A gleba objeto de parcelamento deve possuir acesso por via oficial.
§ 2º Não é permitido edificar em gleba.
Art. 45. As glebas cadastradas, onde houver empresas e instituições implantadas na data da publicação desta Lei Complementar, caso haja alteração de finalidade, desmembramento ou se pretenda utilizar os coeficientes de aproveitamento estabelecidos nesta Lei Complementar, deverão passar pelo processo de parcelamento do solo para transformação em lote, através da transferência e implantação do sistema viário incidente e de transferência de área para EPC, podendo, a critério do Poder Público, ocorrer o recolhimento em pecúnia do percentual de áreas públicas, correspondente a no mínimo 4% da área, para glebacom área inferior a 20.000m², admitindo variação de até 10%.
§ 1º Ficam excluídas da obrigação de transferência do percentual de 4% de áreas públicas e da exigência de Coeficiente de Aproveitamento Mínimo os empreendimentos existentes na data da publicação desta Lei Complementar que sejam dedicados a instituições de ensino de nível superior, instituições de pesquisa governamentais, fundações sem fins lucrativos e hospitais, desde que não haja alteração de finalidade e possuam EFP de estar e de passagem que otimize os caminhos de pedestres e ciclistas, a ser analisado pelo Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar, conforme os termos do art. 94.
§ 2º A regularização dos campi existentes da Unicamp e da Puccamp e o regramento para ocupação futura de áreas de propriedade federal ou estadual serão objeto de legislação específica.
§ 3º Não havendo alteração de finalidade, modificação ou parcelamento do solo, as glebas indicadas no caput deste artigo manterão Coeficiente de Aproveitamento Máximo de 0,6 (seis décimos), a ser multiplicado pela área da gleba.
§ 4º Para utilização do Coeficiente de Aproveitamento Máximo previsto no zoneamento onde a área está inserida, deverá ocorrer prévio parcelamento do solo.
Art. 46. As glebas onde há empresas e instituições já implantadas, indicadas no caput do art. 45 deverão atender aos parâmetros estabelecidos nos arts. 49 e 50 desta Lei Complementar, no caso de loteamento, e nos arts. 51 e 52, no caso de desmembramento.
Art. 47. Deverão ser atendidos os arts. 5º, 6º, 8º e 45 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 48. As penalidades, multas e incidências são as estabelecidas nos arts. 59 a 64 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018, sem prejuízo da adequação da implantação ao projeto aprovado.

Subseção I

Do Loteamento

Art. 49. Para aprovação de loteamento deverão ser transferidas ao Município áreas institucionais e logradouros públicos em relação à área total da gleba, nos seguintes termos:
I - Equipamento Público Urbano - EPU será dimensionado conforme a indicação das concessionárias de serviços urbanos, atendido o art. 13 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018;
II - Equipamento Público Comunitário - EPC: deverá ser reservada área de, no mínimo, 4% da área total da gleba na ZAE-PIDS e, no mínimo, 6% na ZC-PIDS, devendo observar os demais parâmetros do art. 12 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018;
III - Sistema Viário - SV: deverá ser observado o art. 14 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e o inciso IV do art. 23 desta Lei Complementar;
IV - Espaços Livres de Uso Público - ELUP, compostos pelos Sistemas de Lazer e pelas Áreas Verdes: no mínimo 30% da gleba objeto de parcelamento, assim considerados:
a) Sistema de Lazer - SL: deverão ser observados os incisos I, II e IV e os §§ 1º e 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, respeitando o mínimo de 10% da área total da gleba;
b) Área Verde - AV: deverá ser observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, respeitando o mínimo de 10% da área total da gleba;

c) o percentual mínimo exigido de ELUP deverá ser complementado por Sistema de Lazer e/ou Área Verde, de acordo com o projeto de parcelamento do solo, atendendo às diretrizes e objetivos do PIDS;
V - as várzeas/planícies de inundação definidas como Áreas de Proteção Permanente pela Lei Orgânica do Município não deverão sofrer intervenções de impermeabilização, aterro ou edificação.
§ 1º Deverá ser instituído, no mínimo, sistema viário de contorno em áreas verdes e sistemas de lazer oriundos de parcelamento, separados ou em conjunto com outroselementos naturais, com via mínima de 14,00m de largura total, vedada a confrontação dessas áreas com lotes.
§ 2º Havendo manifestação favorável da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Seclimas e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, poderá ser admitida a separação das áreas-verdes e lotes através de faixa de EPU, com largura mínima de 6,00m.
§ 3º Os sistemas viários de contorno deverão ser compatíveis com as diretrizes viárias do Plano Diretor e do PIDS, especialmente no eixo ambiental estruturador do Ribeirão das Anhumas, sendo que eventuais áreas verdes e sistemas de lazer que não estejam associados ao eixo também deverão manter os viários de contornoexigidos nos termos do § 1º deste artigo.
§ 4º Fica admitida a utilização das áreas especificadas no inciso V deste artigo apenas como áreas verdes, bacias de detenção, parques lineares, áreas de lazer e intervenções de interesse público, desde que sejam minimizadas as interferências no regime hídrico e na cota altimétrica.
§ 5º Fica proibida a incorporação de várzeas ou planícies de inundação como área de lotes nos novos parcelamentos do solo na área do PIDS.
§ 6º A área resultante do percentual destinado à implantação de EPC das glebas com área de até 50.000m² poderá se localizar externamente à gleba, desde que dentro da área do PIDS, atendidas as diretrizes estabelecidas e havendo interesse público.
§ 7º A área resultante do percentual destinado à implantação de EPC das glebas com área de até 20.000m² devida pelos novos parcelamentos poderá ser substituída, a critério da Administração, admitindo-se variação de até 10%, porvalor em pecúnia a ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, nos termos abaixo:
TF = (AG - 5.000) x 4% x VLB, onde:
TF: taxa de transferência em UFIC.
AG: área da gleba em metros quadrados.
4% (quatro por cento): doação de áreas públicas no loteamento para EPC.
VLB: valor em UFIC por metro quadrado dos lotes beneficiados, estimado no Laudo de Avaliação, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 8º Nos Projetos Inovadores poderão ser propostas Vias Compartilhadas, nos termos do art. 20 desta Lei Complementar.
§ 9º Caberá ao empreendedor se responsabilizar pelo projeto, equipamentos e instalação de ELUP, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da aprovação do parcelamento do solo ou do empreendimento.
§ 10. Cabe ao Poder Público indicar a localização das áreas a serem transferidas ao Município.
§ 11. A fim de assegurar a função a que se destinam, os ELUPs na forma de Sistema de Lazer deverão ser apresentados preferencialmente em bloco único, podendo ser admitida a apresentação de diversos blocos, desde que cada um tenha área mínima igual ou superior a 800,00m², nenhuma lateral inferior a 8,00m, admitindo-se variação de até 10%, e inclinação adequada, de forma a possibilitar sua utilização, observando-se que:
I - o total da área destinada ao Sistema de Lazer deverá apresentar pelo menos 90% de permeabilidade;
II - do total das áreas destinadas à implantação deSistema de Lazer, no mínimo 80% deverão ter efetivo aproveitamento.
§ 12. A fim de assegurar a função a que se destinam, os ELUPs II, na forma de Áreas Verdes, deverão ser apresentados nos termos da legislação aplicável, preferencialmente em bloco único, o qual não poderá apresentar largura inferior a 8,00m e área inferior a 1.200,00m², admitindo-se variação de até 10%, de modo que:
I - as Áreas de Preservação Permanente - APP, fragmentos ou maciços arbóreos de vegetação nativa regional e brejos existentes na gleba deverão ser incluídos para compor o percentual legal de Áreas Verdes do parcelamento, independentemente da sua dimensão;
II - a localização da Área Verde de parcelamento urbano deverá levar em consideração a conectividade com a vegetação natural lindeira;
III - as Áreas Verdes deverão ser recuperadas, recompostas ou enriquecidas apenas com espécies arbóreas nativas regionais, ficando a cargo do empreendedor tal recuperação e/ou recomposição; e
IV - espelhos e lâminas d'água oriundos de barramentos, reservatórios ou tanques escavados só comporão os Sistemas de Lazer e Áreas Verdes se integrados à infraestrutura exigida para sua funcionalidade e desde que não ultrapassem 5% do mínimo exigível no parcelamento.
Art. 50. Os loteamentos deverão atender os seguintes parâmetros:
I - o comprimento máximo de quadra definido na Zona em que se situa, conforme os arts. 59 e 67 desta Lei Complementar;
II - o estabelecimento de vias coletoras e/ou arteriais, que deverão distar, no máximo, 500,00m de outras vias arteriais ou coletoras, situadas na área ou no entorno, conformando uma rede coletora, admitindo-se uma variação máxima de até 10%;
III - a distância de 500,00m entre as vias arteriais e coletoras citadas no inciso II deste artigo deve ser considerada entre o limite das vias;
IV - os passeios públicos deverão ser compostos por:
a) faixa de serviço junto à guia de, no mínimo, 1,00m de largura, que poderá ser utilizada para a implantação de dispositivo de infiltração e retenção de águas pluviais;
b) faixa livre para pedestre de, no mínimo, 50% da largura do passeio;
c) faixa de acesso de, no mínimo, 0,50m, quando necessário;
V - as quadras com comprimento superior a 130,00m deverão apresentar transposição para pedestres e ciclistas através de EFP no máximo a cada 130,00m, conforme definido no art. 8º desta Lei Complementar, com a formação de rede que garanta acessibilidade e conexão entre os EFPs e o sistema viário, exceto os casos previstos na alínea "d" do inciso II do art. 67 da presente Lei Complementar;
VI - o sistema de drenagem deve ser projetado de acordo com o inciso VI, com suas alíneas "a" a "d", do art. 37 desta Lei Complementar, sendo que o volume excedente, calculado através da diferença de vazões, deve ser armazenado de forma distribuída na área do loteamento exclusivamente em dispositivos de SBNs;
VII - deverá ser utilizada iluminação pública solar para o leito carroçável, calçadae sistema de lazer;
VIII - deverá ser implantada galeria de serviços compartilhada, cujo padrão técnico será regulamentado por decreto, conforme o inciso III do art. 37 desta Lei Complementar;
IX - o loteador ficará sujeito, conforme o projeto aprovado, sem qualquer ônus para o Município, à execução das obras e serviços estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII deste artigo e no art. 23 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018;
X - atendimento às disposições dos arts. 20 a 28 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.
§ 1º Os projetos de parcelamento do solo serão objeto de análise pelo Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar.
§ 2º A viabilidade de implementação de Loteamento em Etapas, nos termos da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, dependerá de parecer favorável da Municipalidade, após manifestação do Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar, ouvida a Gestão do PIDS.
§ 3º Quando houver parecer favorável da Municipalidade quanto à viabilidade de que trata o § 2º deste artigo, a aprovação do loteamento em etapas estará condicionada à obrigação de implantação, na primeira etapa, das áreas públicas e das diretrizes que compõem a Rede Estrutural de Mobilidade - Eixos do DOT incidentes na gleba.
§ 4º Não serão permitidos Cinturão de Segurança, Loteamento de Acesso Controlado e Loteamento de Interesse Social definidos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, exceto o Cinturão de Segurança para os campi da Unicamp e da Puccamp e para áreas de propriedade federal ou estadual voltadas a estudo e pesquisa.
§ 5º Os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS-COHAB e Empreendimentos Habitacionais de Mercado Popular - EHMP-COHAB, definidos na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, deverão atender os seguintes parâmetros:
I - não poderão ser empreendidos em gleba, sem o prévio parcelamento do solo, atendendo os parâmetros de parcelamento da presente Lei Complementar ou da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, quando estiverem situados na Área de Ampliação do PIDS;
II - na Área Prioritária indicada no mapa do ANEXO I e descrita no ANEXO II desta Lei Complementar, as edificações deverão atender os parâmetros de uso e ocupação do solo da presente Lei Complementar;
III - na Área de Ampliação, indicada no mapa do ANEXO I e descrita no ANEXO II desta Lei Complementar, as edificações poderão utilizar os parâmetros de uso e ocupação do solo da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, devendo, porém, ser respeitado o gabarito de altura previsto no art. 40 da presente Lei Complementar.
IV - os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS-COHAB e Empreendimentos Habitacionais de Mercado Popular - EHMP-COHAB poderão situar-se em ZC-PIDS na Área de Ampliação do PIDS e na ZC-PIDS na Área Prioritária.

Subseção II

Do Desmembramento de Gleba

Art. 51. Para aprovação de desmembramento de gleba, deverão ser observados os mesmos parâmetros e percentuais de áreas públicas, no que couber, nos termos previstos para o loteamento.
Art. 52. As obras de infraestrutura deverão ficar a cargo do parcelador, mediante a apresentação de garantia, nos termos da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Seção III

Dos Usos e Parâmetros de Ocupação do Solo

Subseção I

Da Zona de Centralidade PIDS - ZC-PIDS

Art. 53. Na ZC-PIDS serão permitidas as seguintes categorias de uso, nas condições a seguir:
I - uso residencial: somente multifamiliar vertical;
II - uso não residencial: comercial, serviço, institucional, de baixa e média incomodidades, e industrial de baixa incomodidade;
III - uso misto: mescla de uso residencial e não residencial na mesma edificação ou no mesmo lote.
Art. 54. Na ZC-PIDS serão permitidas as seguintes subcategorias de uso não residencial:
I - CVBI: comércio varejista de baixa incomodidade;
II - CVMI: comércio varejista de média incomodidade;

III - CABI: comércio atacadista de baixa incomodidade;
IV - SBI: serviço de baixa incomodidade;
V - SMI: serviço de média incomodidade;
VI - EBI: entidade institucional de baixa incomodidade;
VII - EMI: entidade institucional de média incomodidade;
VIII - IBI: indústria de baixa incomodidade;
IX - UP: preservação e controle urbanístico de valor histórico, arquitetônico, artístico, paisagístico e ambiental.
Parágrafo único. Para a categoria de uso não residencial, serão utilizados a classificação e o enquadramento das subcategorias estabelecidos nos arts. 122, 123, 124 e 126 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e sua regulamentação, no que couber, nos termos do art. 125 da referida Lei Complementar.
Art. 55. Na ZC-PIDS somente serão permitidas as tipologias de ocupação do solo HCSEI, HMV, CSEI, EHIS-COHAB e EHMP-COHAB, devendo observar as regras para a aprovação das tipologias EHIS-COHAB e EHMP-COHAB definidas no §5ºdo art. 50 desta Lei Complementar e HMH, Área de Ampliação do PIDS, sendo:
I - HCSEI-mista, destinada à habitação multifamiliar vertical, comércio, serviço, institucional e/ou industrial, com uso não residencial em, no mínimo, 15% da área construída do pavimento térreo, devendo haver acesso de pedestres diretamente pelo logradouro público ou EFP;
II - HMV - habitação multifamiliar vertical, edificação com no mínimo duas residências sobrepostas, sendo as residências agrupadas verticalmente, em um ou mais blocos;
III - CSEI-não habitacional, destinada ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial;
IV - HMH - habitação multifamiliar horizontal, edificações residenciais isoladas ou geminadas, permitida somente na Zona de Centralidade da Área de Ampliação do PIDS, após prévio parcelamento do solo, atendendo os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo desta Lei Complementar;
V - HIS - habitação de interesse social produzida conforme as tipologias de ocupação e zoneamento em que se localize ou de acordo com os empreendimentos EHIS-COHAB e EHMP-COHAB, nos termos definidos no art. 50 da presente Lei Complementar.
§ 1º Ficam proibidas as demais tipologias.
§ 2º As unidades habitacionais de interesse social que não se enquadrem nos empreendimentos EHIS-COHAB e EHMP-COHAB deverão utilizar a tipologia HCSEI.
§ 3º Não se aplica para o perímetro desta Lei Complementar o estabelecido no art. 79 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 56. Os Coeficientes de Aproveitamento - CA e as densidades habitacionais terão parâmetros de ocupação do solo diferenciados para a ZC-PIDS, de acordo com sua localização - na Área Prioritária ou na Área de Ampliação do PIDS -, conforme estabelecido nos arts. 57 e 58 desta Lei Complementar.
Art. 57. Ficam definidos os seguintes Coeficientes de Aproveitamento - CA:
I - para as edificações na ZC-PIDS localizadas na Área Prioritária do PIDS:
a) CA Min = CA Bas = 0,50 (cinquenta centésimos);
b) CA Max para a tipologia HMV = 1,0 (um), com pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
c) CA Max para a tipologia CSEI = 2,0 (dois), com pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
d) CA Max para a tipologia HCSEI de até 2,0 (dois), com pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme o estabelecido no art. 62 desta Lei Complementar;
II - para as edificações na ZC-PIDS localizadas na Área de Ampliação do PIDS:
a) CA min = CA Bas = 0,50 (cinquenta centésimos);
b) CA Max = 1,0 (um), com cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir, exceto para o previsto na alínea "c" deste inciso;
c) CA Max = 2,0 (dois), quando o empreendimento se enquadrar em Projeto Inovador de produção de unidades habitacionais de interesse social, conforme o art. 80 desta Lei Complementar;
d) CA Max para a tipologia HMH, permitida somente na Zona de Centralidade da Área de Ampliação do PIDS, após parcelamento do solo, de até 1,0 (um), com pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir.
Art. 58. Ficam definidas as seguintes densidades habitacionais:
I - para a ZC-PIDS localizada na Área Prioritária do PIDS:
a) para a tipologia HCSEI: mínimo de 75 e máximo de 500 unidades habitacionais por hectare;
b) para a tipologia HMV: mínimo de 75 e máximo de 300 unidades habitacionais por hectare;
II - para a ZC-PIDS localizada na Área de Ampliação do PIDS:
a) para a tipologia HCSEI e HMV: mínimo de 20 e máximo de 220 unidades habitacionais por hectare;
b) para empreendimentos com Habitação de Interesse Social: máximo de 500 unidades habitacionais por hectare, nos termos do art. 80 desta Lei Complementar;
c) para a tipologia HMH, permitida somente na Zona de Centralidade da Área de Ampliação do PIDS, após parcelamento do solo: mínimo de 20 e máximo de 100 unidades habitacionais por hectare.
Art. 59. Na ZC-PIDS a dimensão máxima de quadra é de 180,00m x 180,00m, devendo ser prevista transposição da quadra para pedestres e ciclistas, no máximo a cada 130,00m, através de EFP, conforme definido no art. 8º desta Lei Complementar, com a formação de rede que garanta acessibilidade e conexão entre os EFPs e o sistema viário.
§ 1º As áreas de intersecção entre EFPs deverão permitir a inserção de um círculode 4,00m de raio.
§ 2º A área e a configuração do EFP deverão constar no decreto de aprovação do parcelamento, na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, nos Cadastros Físico e Fiscal do Município e na Ficha Informativa dos lotes em que incide.
Art. 60. Na ZC-PIDS os lotes deverão respeitar os seguintes parâmetros:
I - lote mínimo = 500m² para todas as tipologias permitidas;
II - lote máximo = 2.500m² para as tipologias HMV e CSEI;
III - lote máximo = 7.500m² para HCSEI;
IV - testada mínima de 16,00m;
V - EFP de, no mínimo, 20% da área do lote;
VI - taxa de permeabilidade de, no mínimo, 20% da área do lote.
§ 1º Fica permitido substituir até 50% da taxa de permeabilidade, definida no inciso VI deste artigo, por sistema de retenção ou infiltração que assegure o equivalente à permeabilidade natural, ou seja, equivalente à permeabilidade do solo existente no local antes da edificação.
§ 2º Quando o EFP possuir áreas permeáveis, estas poderão ser computadas para cálculo da Taxa de Permeabilidade do lote.
§ 3º A área resultante da anexação de lotes não poderá ultrapassar as áreas máximas estabelecidas nos incisos II e III deste artigo, para as respectivas tipologias, exceto quando se tratar de Projetos Inovadores, nos termos do inciso II do art. 77 desta Lei Complementar.
Art. 61. Na ZC-PIDS as edificações deverão atender aos seguintes parâmetros:
I - altura máxima da edificação: deve respeitar o estabelecido no § 1º do art. 40 desta Lei Complementar;
II - afastamento de fundos: 6,00m para edificações com altura maior que 10,00m;
III - afastamento lateral:
a) facultativo para edificação com até 10,00m de altura;
b) se houver afastamento para edificação horizontal, este deverá atender ao mínimo de 4,00m;
c) para o corpo da edificação acima de 10,00m, o afastamento deverá atender ao mínimo de 4,00m;
IV - recuo facultativo;
V - número máximo de vagas para veículos = 1/75 m² de construção para todas as tipologias na ZC da Área Prioritária;
VI - número mínimo de vagas para veículos na ZC da Área de Ampliação = 1 por unidade habitacional, exceto para unidades de HIS, que será de 1/2 vaga por unidade habitacional;
VII - número mínimo de vagas para bicicleta = 1 por unidade habitacional e 1/250m² de construção para uso não habitacional;
VIII - permeabilidade visual = no mínimo 2/3 da extensão do alinhamento do lote em todas as faces que fazem interface com logradouros públicos epara EFPs de alargamento de passeio público e 1/3 para demais EFPs.
Art. 62. Ficam concedidos os seguintes incentivos urbanísticos:
I - na ZC-PIDS localizada na Área Prioritária do PIDS, aos empreendimentos na tipologia HCSEI:
a) CA max = 2, quando, no mínimo, 50% da área construída no pavimento térreoou em outro pavimento com acesso direto ao logradouro público se destinar ao uso não residencial, com Fachada Ativa;
b) CA max = 1,5, quando, no mínimo, 25% da área construída no pavimento térreo ou em outro pavimento com acesso direto ao logradouro público se destinar ao uso não residencial, com Fachada Ativa;
c) CA max = 1, quando 15% da área construída no pavimento térreo ou em outro pavimento com acesso direto ao logradouro público se destinar ao uso não residencial;
d) Fator de Planejamento - Fp = 0,8, aplicado à tipologia HCSEI nas condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c";
e) não será computada como área construída para cálculo do CA o compartimento com Fachada Ativa, previsto nas alíneas "a" e "b" deste inciso, quando as aberturas da Fachada Ativa corresponderem a, no mínimo, 25% da extensão dos alinhamentos que fazem interface com logradouro público;
II - na ZC-PIDS fica autorizada a passagem aérea para interligação entre quadras e edificações sobre vias públicas com altura mínima de 6,00m livres entre a via e a interligação:
a) a permissão de que trata este inciso não se aplica sobre via que compõe a Rede Estrutural de Mobilidade - Eixo do DOT;
b) a passagem aérea deverá se inserir harmonicamente e qualificar a paisagem e poderá se dar através de até 2 pavimentos, com largura máxima de 6,00m;
c) a proposta arquitetônica da passagem aérea será analisada pelo Comitê de Análise e Acompanhamento do PIDS;
III - possibilidade de utilização de parâmetros específicos para Projetos Inovadores, previstos nos arts. 76 a 95 desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A permissão referida no inciso II deste artigo será regulamentada por lei específica, incluindo o instrumento de Direito de Superfície, e eventuais recursos auferidos deverão ser destinados ao FMDU.

Subseção II

Da Zona de Atividade Econômica PIDS - ZAE-PIDS

Art. 63. Na ZAE-PIDS, somente será permitida a categoria de uso não residencial em todas as subcategorias estabelecidas na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, desde que se enquadrem como atividades de inovação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, de acordo com os seguintes critérios:
I - serão consideradas aptas a ocupar a ZAE-PIDS as empresas/instituições classificadas como de Alta e Alta-Média intensidade tecnológica, de acordo com aclassificação da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento e o Manual de Oslo (2018), ou que tenham características voltadas para a área de inovação,

tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, ainda que enquadradas em outro nível de classificação da OCDE, dentre elas agricultura, agroecologia e bioeconomia;
II - as empresas/instituições aptas a ocupar a ZAE-PIDS deverão manter investimento contínuo em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e ter em seu quadro de funcionários, na unidade localizada no PIDS, profissional(is) qualificado(s) para atividades de criação e inovação, pesquisa e apoio técnico;
III - o investimento em P&D a que se refere o inciso II deste artigo poderá ser feito de forma direta, ou seja, em projetos internos, ou de forma indireta, o que será definido por lei específica.
§ 1º Entende-se por investimentos em P&D a aplicação de recursos em processos que contemplem os seguintes objetivos: pesquisa científica, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e inovação tecnológica.
§ 2º A definição das áreas de interesse para atração de empresas e instituições é de competência da Gestão do PIDS.
§ 3º Excepcionalmente, na Área de Ampliação do PIDS, para fins de interesse social, será permitido o uso habitacional a ser aprovado com base na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, devendo, porém, ser respeitado ogabarito de altura previsto no art. 40 da presente Lei Complementar.
Art. 64. Na ZAE-PIDS, além das atividades previstas no art. 63 desta Lei Complementar, também serão permitidas outras atividades nas subcategorias de uso não residencial, de baixa e média incomodidade, desde que complementares ou de suporte às atividades de inovação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, situadas no mesmo empreendimento cuja atividade principal seja de inovação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento.
§ 1º Excetuam-se das exigências do caput deste artigo as atividades:
I - enquadradas na subcategoria industrial que sejam de apoio às atividades de inovação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento;
II - de hotelaria e de alimentação.
§ 2º A classificação e o enquadramento das subcategorias de uso não residencial previstas neste artigo são aqueles estabelecidos nos arts. 122, 123, 124 e 126 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e sua regulamentação, no que couber, nos termos do art. 125 da referida Lei Complementar.
§ 3º Nos campi universitários e centros de pesquisa governamentais poderão ser autorizados alojamentos, hospedagens, pensionatos e similares destinados a acomodar estudantes e funcionários, como atividade complementar à institucional.
Art. 65. A avaliação classificatória e a anuência prévia à instalação de empresas/instituições na ZAE-PIDS será de responsabilidade da Gestão do PIDS.
§ 1º Para obtenção das licenças municipais para instalação na ZAE-PIDS, toda empresa/instituição deverá apresentar a anuência prévia prevista no caput deste artigo.
§ 2º A classificação, seleção, aceitação das empresas/instituição e a regulamentação e os procedimentos para solicitação da anuência prévia serão estabelecidos por decreto.
§ 3º O Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar dará suporte necessário à Gestão do PIDS para consecução do estabelecido no caput deste artigo e fará a avaliação classificatória e anuência prévia à instalação das empresas/instituições na ZAE-PIDS até que a Gestão do PIDS esteja estruturada para tal.
Art. 66. Na ZAE-PIDS será permitida somente a tipologia de ocupação do solo CSEI, destinada às subcategorias de uso de comércio, serviço, institucional e/ou industrial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, na Área de Ampliação do PIDS, para fins de interesse social, serão permitidas as tipologias habitacionais e mistas estabelecidas na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, devendo porém, ser respeitado o gabarito de altura previsto no art. 40 da presente Lei Complementar.
Art. 67. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para edificação na ZAE-PIDS:
I - Coeficientes de Aproveitamento - CA:
a) CA min. = 0,20 (vinte centésimos);
b) CA bas = 1,00 (um);
c) CA max = 2,00 (dois);
II - a dimensão máxima de quadra será limitada pelo sistema viário, garantida a distância máxima de 500,00m entre vias coletoras e/ou arteriais, obedecidos os seguintes parâmetros:
a) na ZAE-PIDS localizada na Área Prioritária do PIDS, para quadra com dimensão superior a 130,00m deverá ser prevista a transposição da quadra para pedestres e ciclistas, no máximo a cada 130,00m, através de EFP, conforme definido no art. 8º desta Lei Complementar, com a formação de rede que garanta acessibilidade e conexão entre os EFPs e o sistema viário;
b) as áreas de intersecção entre EFPs deverão permitir a inserção de um círculo de no mínimo 4,00m de raio;
c) a área e a configuração do EFP deverão constar no decreto de aprovação do parcelamento, na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, nos Cadastros Físico e Fiscal do Município e na Ficha Informativa dos lotes em que incide;
d) para casos em que a atividade a ser implantada possua especificidades de segurança ou que comprovadamente não permita a implantação de transposição de quadra a cada 130m, na ZAE-PIDS localizada na Área Prioritária do PIDS, conforme estabelecido na alínea "a" deste inciso, a SMPDU poderá estabelecer modos alternativos de transposição da quadra ou, na impossibilidade de qualquer alternativa, dispensar desta obrigação;
e) para os casos de que trata a alínea "d", o interessado deverá apresentar a justificativa e comprovação da impossibilidade de implantação da transposição para a avaliação quanto ao estabelecimento de modos alternativos de transposição da quadra ou para a dispensa desta obrigação;
III - os lotes deverão respeitar os seguintes parâmetros:
a) lote mínimo = 500m²;
b) lote máximo = tamanho da quadra;
c) testada mínima de 16,00m;
d) EFP de, no mínimo, 20% da área do lote;
e) taxa de permeabilidade do lote de, no mínimo, 20% da área do lote, sendo que as áreas permeáveis deverão voltar-se para o logradouro público ou para EFP, sendo permitido substituir até 50% da taxa de permeabilidade por sistema de retenção, detenção e/ou infiltração que assegure o equivalente à permeabilidade natural, antes da edificação;
IV - quando o EFP possuir áreas permeáveis, estas poderão ser computadas para cálculo da Taxa de Permeabilidade do lote;
V - as edificações deverão atender aos seguintes parâmetros:
a) a altura máxima da edificação deve respeitar o estabelecido no § 1º do art. 40, com a exceção prevista no § 2º do art. 40;
b) afastamento de fundos: 6,00m, para edificações com altura maior que 10,00m;
c) afastamento lateral:
1. facultativo para edificação com até 10,00m de altura;
2. se houver afastamento para edificação horizontal, deverá ter, no mínimo, 4,00m;
3. para o corpo da edificação acima de 10,00m - mínimo de 4,00m;
d) recuo facultativo;
e) número mínimo de vagas para bicicleta = 1/250m² de construção;
f) permeabilidade visual - no mínimo 2/3 dos alinhamentos do lote voltados para logradouros públicos ou EFP de alargamento de passeio e 1/3 das faces voltadaspara EFPs de transposição de quadra.
Art. 68. Ficam concedidos os seguintes incentivos urbanísticos na ZAE-PIDS:
I - fica isenta de pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir a utilização do Coeficiente de Aproveitamento - CA acima do CA bas;
II - fica permitida a interligação entre quadras e edificações através da outorga do espaço aéreo sobre vias públicas, com altura mínima de 6,00m livres entre a via e a interligação, exceto sobre via que compõe a Rede Estrutural de Mobilidade - Eixo do DOT, observando-se que:
a) a área edificada acima da via pública será objeto de outorga onerosa, mesmo que descoberta, podendo ser edificados até 2 pavimentos e largura máxima de 6,00m;
b) o valor de referência para a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir será a média do valor do metro quadrado dos terrenos interligados, conforme definido no Mapa de Valores;
c) a área edificada de que trata a alínea "a" não será computada no Coeficiente de Aproveitamento - CA e para fins tributários;
III - possibilidade de utilização de parâmetros específicos para Projetos Inovadores, nos termos do art. 75 e seguintes desta Lei Complementar - Subseção IV deste Capítulo.

Subseção III

Do Condomínio de Lotes

Art. 69. Considera-se condomínio de lotes o empreendimento que resultar em lotes privativos e áreas comuns, conforme estabelecido no Código Civil.
Parágrafo único. O condomínio de lotes só pode ser empreendido em lotes provenientes de parcelamento do solo, conforme definido no art. 44 desta Lei Complementar, atendidos os parâmetros estabelecidos nos arts. 49 e 50 desta Lei Complementar, no caso de loteamento, e nos arts. 51 e 52, no caso de desmembramento.
Art. 70. O condomínio de lotes deverá atender às seguintes condições:
I - na ZAE-PIDS, é permitida a tipologia CSEI;
II - na ZC-PIDS, são permitidas, nos lotes privativos, as tipologias HCSEI, CSEI e HMV, sendo que a tipologia HMV só será permitida em condomínio de lotes em conjunto com as tipologias HCSEI e/ou CSEI, sendo que a tipologia HMV fica limitada a no máximo 30% da área dos lotes privativos;
III - a área total do condomínio de lotes não pode ultrapassar a dimensão máxima do lote prevista em cada zoneamento;
IV - o número máximo de unidades de lotes privativos será igual à divisão da área do lote por 500m²;
V - deverão ser previstos lotes privativos, resultantes do condomínio de lotes, voltados para as vias públicas e/ou para EFPs de alargamento de passeio público na proporção de, no mínimo, 2/3 dos alinhamentos do lote, sendo que os alinhamentos dos lotes privativos voltados para a via pública deverão garantirPermeabilidade Visual de 2/3 de sua extensão;
VI - os lotes privativos resultantes do condomínio de lotes deverão garantir Permeabilidade Visual de, no mínimo, 1/3 para os demais EFPs;
VII - as vias de circulação internas deverão permitir o acesso de veículos de emergência;
VIII - os demais parâmetros são aqueles definidos para as tipologias de ocupação do solo, de acordo com as respectivas zonas;
IX - poderá ser enquadrado como Projeto Inovador, nos termos do art. 82 desta Lei Complementar.
§ 1º As condições estabelecidas neste artigo não se aplicam à regularização dos campi atuais da Puccamp e Unicamp, observado o disposto no inciso II do art. 45 desta Lei Complementar.
§ 2º Entendem-se por lotes privativos as frações privativas oriundas do condomínio de lotes.

Subseção IV

Das Vagas de Estacionamento

Art. 71. Na ZC-PIDS é proibido vaga e área de circulação e manobra de veículos na interface entre o lote e o logradouro público.
Art. 72. Na ZAE-PIDS a vaga e área de circulação e manobra de veículos poderão ocupar, no máximo, 50% da área de interface entre o lote e o logradouro público.
Art. 73. No EFP só será permitido o embarque e desembarque de passageiros e vagas de bicicleta.
Art. 74. Ficam estabelecidas as seguintes condições para os acessos de veículos

aos imóveis, conforme definição e classificação do art. 92 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018:
I - o acesso de veículos deverá ser viabilizado sem prejudicar o fluxo de pedestres na calçada ou o fluxo de veículos no leito carroçável da via pública, devendo estar no mesmo nível do passeio público;
II - o rebaixamento máximo de guia é de 8,00m, e, de 12,00m, quando houver previsão de vaga para caminhão e ônibus;
III - os acessos de veículos ao imóvel serão sempre indiretos, isto é, acesso à vaga feito a partir de área de estacionamento ou de área interna de manobra, com acesso à via pública por fluxo simples ou fluxos simultâneos de entrada e saída;
IV - o acesso não poderá ser feito diretamente pela esquina, devendo respeitar um afastamento mínimo de 6,00m do Ponto de Interseção - PI do prolongamento das linhas tangenciais do alinhamento da guia;
V - devem ser independentes do acesso de pedestres;
VI - o rebaixamento de guia para acesso de veículos ao nível da calçada deve ser acomodada na faixa de serviço, conforme o inciso IV do art. 50 desta Lei Complementar, ocupando no máximo 1,00m da largura do passeio público;
VII - a acomodação do acesso entre o perfil do logradouro e os espaços de circulação e estacionamento será feita exclusivamente dentro do imóvel, de modo a não criar degraus ou desníveis abruptos na calçada;
VIII - no caso de acesso duplo, a entrada e a saída deverão ser separadas por meio de sinalização, sendo permitida a entrada e a saída por ruas distintas;
IX - visando à segurança dos pedestres, a saída de veículo do imóvel deverá receber sinalização de alerta de veículos e sinalizar a prioridade do pedestre na travessia no acesso.
§ 1º Na hipótese do inciso IV deste artigo, quando o raio de curvatura da guia for superior a 30,00m, não será considerada esquina.
§ 2º A quantidade e o dimensionamento das vagas especiais para Pessoa com Deficiência - PcD, idosos e gestantes deverão atender ao disposto na legislação pertinente.

Seção IV

Dos Parâmetros Específicos para Projetos Inovadores

Art. 75. Entendem-se por Projetos Inovadores aqueles que possuam reconhecida qualidade urbanística, a ser atestada pelo Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento, considerando-se os objetivos do art. 20 desta Lei Complementar, e que tragam ganhos no que se refere concomitantemente à:
I - sustentabilidade;
II - prioridade do pedestre;
III - qualificação de espaços públicos ou de fruição pública através da integração entre os empreendimentos, as áreas públicas e os bens naturais.
§ 1º Poderão ser aprovados Projetos Inovadores na ZC-PIDS e ZAE-PIDS.
§ 2º Os Projetos Inovadores poderão ser de parcelamento do solo, de edificação ou de condomínio de lotes.
§ 3º Os ganhos indicados no caput serão obtidos através do atendimento às condições estabelecidas nos arts. 76, 78, 79, 80, 81 e 82, conforme se tratarem de parcelamento, edificação ou condomínio de lotes.

Subseção I

Dos Projetos Inovadores de Parcelamento do Solo

Art. 76. Para ser enquadrado como Projeto Inovador de parcelamento do solo, em todas as zonas, deverão ser atendidas, concomitantemente, as seguintes exigências:
I - EFP de, no mínimo, 30% em relação a área total da gleba;
II - EPC e ELUP em percentual superior a 20% do mínimo previsto nos incisos II eIV do art.49 desta Lei Complementar;
III - apresentar solução de rede de internet ou IoT.
Art. 77. O Projeto Inovador de parcelamento do solo terá os seguintes incentivos urbanísticos, além daqueles previstos nos arts. 62 e 68 desta Lei Complementar:
I - ampliação da ZC-PIDS em até 100,00m, nos termos do § 1º do art. 41 desta Lei Complementar;
II - tamanho máximo do lote igual ao tamanho máximo da quadra estabelecido para cada zona, observadas a transposição de quadra para pedestres e ciclistas, no máximo a cada 130,00m, através de EFP, conforme definido no art. 8º desta Lei Complementar, e a formação de rede que garanta acessibilidade e conexão entre os EFPs e o sistema viário;
III - adoção de Via Compartilhada, nos termos do art. 29 desta Lei Complementar;
IV - poderá apresentar proposta de inserção urbana dos corredores ecológicos com parâmetros diferentes dos estabelecidos no inciso II do art. 32 desta Lei Complementar, mediante análise do Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar e autorização da Seclimas, para a aprovação da proposta apresentada.
§ 1º Os demais parâmetros são aqueles definidos para cada zona.
§ 2º Para obtenção dos incentivos previstos, o interessado deverá solicitar o enquadramento como Projeto Inovador no momento do parcelamento do solo.

Subseção II

Dos Projetos Inovadores de Edificação

Art. 78. Para ser enquadrado como Projeto Inovador de Edificação, em todas as zonas, deverão ser atendidas, concomitantemente, as seguintes exigências:
I - EFP de, no mínimo, 30% da área do lote, podendo ser computado o EFP já gravado na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis do lote;
II - indicação, no projeto de edificação ou no lote, da localização de dispositivos que promovam a autossustentabilidade da edificação em, pelo menos, 6 aspectos, enquadrados nos seguintes temas:
a) geração de energia renovável e sustentável ou redução de consumo de energia;
b) gestão sustentável de resíduos;
c) redução de consumo de recursos naturais não renováveis;
d) preservação ou conservação da fauna;
e) promoção da infiltração natural das águas pluviais utilizando SBN;
f) valorização da iluminação natural;
g) aproveitamento da ventilação;
h) arquitetura biomimética.
§ 1º O Projeto Inovador de edificação terá o Fator de Planejamento - FP = 0,95, que poderá ser cumulativo ao FP pelo uso da tipologia HCSEI, conforme o art. 62 desta Lei Complementar, como incentivo urbanístico.
§ 2º Os parâmetros técnicos para atendimento dos itens do inciso II serão regulamentados pela Seclimas e serão verificados e recebidos no processo de licenciamento ambiental municipal, devendo ser implantados até o pedido de Certificado de Conclusão de Obra - CCO.
Art. 79. Na ZC-PIDS localizada na Área Prioritária do PIDS, também poderá ser enquadrado como Projeto Inovador de edificação a tipologia HCSEI:
I - que atenda às seguintes exigências, concomitantemente:
a) no mínimo 60% das unidades habitacionais com área não superior a 50 m², com no máximo 1/2 vaga de garagem por unidade;
b) no mínimo 70% da área construída do térreo destinada ao uso não residencial, com Fachada Ativa;
II - que destine, no mínimo, 30% da área construída para unidades habitacionais de interesse social, sendo, no mínimo, 30% para atendimento de famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos e 50% para atendimento de famílias com renda bruta mensal superior a 3 (três) e inferior a 6 (seis) salários mínimos.
§ 1º O Projeto Inovador de edificação de que trata o inciso I deste artigo terá o FP= 0,5 como incentivo urbanístico.
§ 2º O Projeto Inovador de edificação de que trata o inciso II deste artigo terá desconto da Outorga Onerosa do Direito de Construir na mesma proporção da área destinada a HIS como incentivo urbanístico.
§ 3º As unidades de HIS poderão ser destinadas à venda ou à locação social.
Art. 80. Na ZC-PIDS localizada na Área de Ampliação do PIDS, poderá ser enquadrado como Projeto Inovador de edificação o empreendimento que destinar, no mínimo, 30% da área construída para unidades HIS, sendo no mínimo 30% para atendimento de famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos e 50% para atendimento de famílias com renda bruta mensal superior a 3 (três) e inferior a 6 (seis) salários mínimos, sendo que:
I - o Projeto Inovador de edificação de que trata o caput deste artigo terá os seguintes incentivos urbanísticos:
a) acréscimo no CA na mesma proporção da área destinada a HIS, até o limite de CA max= 2 (dois);
b) aumento da densidade habitacional máxima para 500 unidades habitacionais por hectare;
c) desconto do pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir proporcional à área destinada a HIS;
II - para aplicação dos incentivos previstos no inciso I deste artigo será considerado o lote ou o lote privativo, no caso de condomínio de lotes, onde se localiza o empreendimento;
III - os demais parâmetros são aqueles definidos para cada zona.
Parágrafo único. As unidades de HIS poderão ser destinadas à venda ou à locação social.
Art. 81. Para fazer jus aos incentivos urbanísticos previstos, as unidades habitacionais de interesse social constantes dos empreendimentos de que tratam os arts. 79 e 80 desta Lei Complementar deverão fazer parte de programa público de moradia ou do programa de locação social do PIDS, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o início da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Subseção III

Dos Projetos Inovadores de Condomínio de Lotes

Art. 82. O Projeto Inovador de condomínio de lotes, em todas as zonas, poderá ter dimensão máxima da quadra e deverá atender às seguintes exigências, além das condições estabelecidas no art. 70 desta Lei Complementar:
I - deverá ser estabelecida transposição de quadra para pedestres e ciclistas, no máximo a cada 130,00m, através de EFP, conforme definido no art. 8º desta Lei Complementar, compondo rede que garanta acessibilidade e conexão entre os EFPs e o sistema viário;
II - o EFP deverá ser de, no mínimo, 30% da área do lote;
III - o lote com EFP estabelecido no parcelamento do solo e gravado na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, quando inferior a 30%, deverá ser complementado;
IV - as áreas de intersecção entre EFPs deverão permitir a inserção de um círculo de 4,00m de raio;
V - a área e a configuração do EFP deverão constar na planta aprovada e no alvará de aprovação do condomínio de lotes e das unidades privativas, na incorporação e na(s) matrícula(s) do Cartório de Registro de Imóveis da(s)unidade(s) privativa(s) em que incidir, nos Cadastros Imobiliário Físico e Fiscal do Município e na Ficha Informativa do lote.

Subseção IV

Dos Procedimentos para Projetos Inovadores

Art. 83. O Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da aplicação desta Lei Complementar, com o suporte técnico de que trata o art. 93, será responsável pelo estabelecimento de procedimentos e pela análise, enquadramento e publicidade das solicitações de Projetos Inovadores.
§ 1º Deverá ser dada publicidade à composição da equipe técnica responsável pela análise e sua orientação quanto ao enquadramento dos Projetos Inovadores.
§ 2º Os critérios para composição da equipe técnica, os documentos a serem apresentados pelo interessado, os critérios para análise e enquadramento como Projeto Inovador e a forma de publicidade serão regulamentados por decreto, em até 180 (cento e oitenta) dias após o início da entrada em vigor da presente Lei Complementar.
Art. 84. Deverão constar do Decreto de Aprovação de Parcelamento do Solo e do Alvará de Aprovação de Edificação ou de Condomínio de Lotes, quando se tratar de Projeto Inovador, os incentivos concedidos e os compromissos do empreendedor.
Parágrafo único. Para o recebimento do parcelamento do solo e expedição do Certificado de Conclusão de Obra - CCO da edificação e do condomínio de lotes, deverá ser atestado pelo Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da aplicação desta Lei Complementar o cumprimento das exigências para enquadramento como Projeto Inovador.
Art. 85. Quando atestado o não cumprimento das exigências previstas para enquadramento como Projeto Inovador de parcelamento do solo, de edificação ou de condomínio de lotes, incidirão multas e sanções previstas na legislação, sem prejuízo da adequação da implantação ao projeto aprovado.
Parágrafo único. Lei específica estabelecerá multas e sanções para irregularidades ainda não previstas na legislação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o início da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

TÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Art. 86. A utilização dos instrumentos urbanísticos na área do PIDS tem como objetivos:
I - desestimular a retenção de imóveis não utilizados para os objetivos do PIDS na Área Prioritária;
II - estimular a ocupação da Zona de Centralidade - ZC Prioritária PIDS;
III - mitigar os impactos urbanos, socioeconômicos, ambientais e culturais gerados por empreendimentos ou atividades;

IV - viabilizar a implantação do PIDS.
Art. 87. O Poder Executivo poderá outorgar onerosamente o direito de construir acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico, nos casos previstos nesta Lei Complementar, mediante contrapartida financeira dos beneficiários, nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
§ 1º Os recursos auferidos com o pagamento da outorga onerosa do direito de construir serão destinados ao FMDU e aplicados nas finalidades admitidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
§ 2º A aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir será aplicada de acordo com os arts. 181 a 183 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.
§ 3º A implantação gradual para a cobrança de outorga onerosa estabelecida no art. 90 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018, se aplica às edificações a serem aprovadas com base nesta Lei Complementar.
Art. 88. A Outorga Onerosa de Alteração de Uso será aplicada conforme previsto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, não se aplicando os incisos II e III do art. 19 da referida Lei Complementar.
Art. 89. O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Progressivo no Tempo e a Desapropriação com Pagamentos em Título serão aplicados na Área Prioritária do PIDS, de acordo com os art. 115 a 125 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Plano Diretor.
Art. 90. A elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, conforme caracterizada nos arts. 162 a 168 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, é obrigatória para o licenciamento dos empreendimentos e atividades abaixo relacionados:
I - obra nova e regularização com área construída acima de 2.500m²;
II - empreendimento ou atividade que movimente mais de 250 pessoas/dia, entre fixas e flutuantes;
III - escolas de ensino médio, faculdades e universidades;
IV - locais de eventos, inclusive cultos religiosos, com capacidade superior a 250 pessoas;
V - atividades geradoras de ruídos noturnos;
VI - aumento de capacidade de público, com ou sem aumento de área construída, em cem pessoas ou em 15% ou mais da lotação já autorizada;
VII - loteamentos e desmembramentos.
§ 1º Para efeito da aplicação deste regramento, entende-se por área construída aprovada original aquela que possui Certificado de Conclusão de Obra ou Alvará de Aprovação, observando-se que:
I - quando a somatória da área construída das ampliações sequenciais autorizadas que não foram objeto de EIV/RIV atingir os limites estabelecidos, deverá ser apresentado Estudo de Impacto de Vizinhança; e
II - a área construída total relacionada ao último EIV/RIV aprovado será considerada como área construída aprovada originalmente.
§ 2º Para obra nova e regularização no raio de 1 km do CNPEM, deverá obrigatoriamente ser apresentado EIV/RIV, independentemente da área construída.
§ 3º Para os efeitos do inciso V deste artigo, consideram-se atividades geradoras de ruído noturno aquelas descritas abaixo:
I - discotecas, casas noturnas ou congêneres, que operem em horário especial, nos termos de legislação específica; e
II - casas de shows, espetáculos ou eventos.
§ 4º O entorno do perímetro do PIDS deverá ser considerado na área de influência para elaboração do EIV.
§ 5º Serão regulamentados por decreto os requisitos para maior publicidade dos EIV para a sociedade.
Art. 91. Será criado o Programa de Locação Social do PIDS, observando-se que:
I - o Programa de Locação Social deverá priorizar estudantes e trabalhadores de baixa renda da região;
II - o Programa deverá fomentar a participação das empresas e instituições implantadas e que vierem a se implantar no PIDS, bem como outras formas para o seu financiamento;
III - os empreendimentos multifamiliares ou mistos que destinarem unidades para o Programa de Locação Social poderão receber incentivos edilícios e fiscais;
IV - poderão ser previstas parcerias com entidades sem fins lucrativos para gestão do Programa de Locação Social;
V - o Programa de Locação Social do PIDS será instituído por lei específica, a ser publicada em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o início da entrada em vigor da presente Lei Complementar.
Art. 92. Outros instrumentos da política urbana poderão ser aplicados no PIDS, mediante legislação específica.

TÍTULO III
DA ANÁLISE DE PROJETOS NO PIDS
Art. 93. Fica criado o Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar.
§ 1º O Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar será composto, no mínimo, por representantes das seguintes secretarias municipais:
I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
II - Secretaria Municipal de Urbanismo;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;
IV - Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
V - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VI - Cohab; e
VII - Emdec.
§ 2º O Comitê previsto no caput deste artigo poderá consultar outros órgãos, conselhos municipais e a Gestão do PIDS, quando necessário.
§ 3º A designação do Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar, seus atos e procedimentos deverão ser estabelecidos em decreto, com a devida transparência e publicidade.
Art. 94. São atribuições do Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar:
I - estabelecer critérios e procedimentos para análise, enquadramento e publicidade das solicitações, inclusive de Projetos Inovadores, de acordo com os parâmetros estabelecidos;
II - estabelecer os fluxos e formas de registro dos dados e informações relativos à aplicação desta Lei Complementar, que devem ser organizados em banco de dados de forma a subsidiar o monitoramento e avaliação quanto à sua efetividade por indicadores a serem criados e monitorados no âmbito da Gestão do PIDS, conforme o § 2º do art. 20 desta Lei Complementar;
III - analisar e aprovar as solicitações de enquadramento como Projetos Inovadores, ouvida a Gestão do PIDS, e encaminhar aos setores competentes para aprovação dos projetos de parcelamento, edificação e condomínio de lotes;
IV - colaborar com a Gestão do PIDS na definição de critérios e procedimentos para emissão de anuência prévia para autorização para implantação de atividades na ZAE-PIDS;
V - dirimir dúvidas e estabelecer entendimentos relativos à aplicação desta Lei Complementar.
§ 1º O Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar se valerá de suporte técnico para elaboração de pareceres, análises, procedimentos e normas, sempre que necessário, por profissionais qualificados, de acordo com as demandas do Comitê.
§ 2º Os atos do Comitê de Análise de Projetos e Acompanhamento da Aplicação desta Lei Complementar deverão estar fundamentados por manifestação técnica, no que couber.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 95. Serão aplicados os parâmetros construtivos e urbanísticos previstos nesta Lei Complementar para todos os requerimentos protocolizados a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar.
Art. 96. Ficam assegurados os efeitos dos seguintes documentos:
I - Alvarás de Aprovação, Execução e Uso concedidos anteriormente;
II - direitos de construção constantes de certidões e de parecer final expedido pelo Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE e pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, desde que observados os prazos de vigência dos referidos documentos;
III - decretos de aprovação de parcelamento do solo no prazo de vigência, só podendo ser renovados se, no mínimo, concluída a fase de terraplenagem, devendo constar na Ficha Informativa dos imóveis oriundos desses parcelamentos que deverão ser atendidos os parâmetros correspondentes ao zoneamento que embasou a aprovação do parcelamento;
IV - Certidão de Diretrizes Urbanísticas expedida até dezembro de 2023, devendo ser anotado na Certidão de Diretrizes Urbanísticas e na planta de cadastramento ou de revalidação de diretrizes que o futuro parcelamento e aprovação de empreendimento se basearão na legislação que antecede a promulgação desta Lei Complementar.
§ 1º Salvo disposição legal em sentido contrário, os documentos juntados aos autos no prazo estabelecido não perderão a validade durante a análise, exceto:
I - nos casos de indeferimento ou arquivamento por desinteresse ou abandono do projeto;
II - nos casos de alteração da finalidade de uso ou das características do empreendimento pretendido pelo interessado;
III - em virtude de projetos e intervenções de interesse público que interfiram nas diretrizes expedidas e projetos em análise, mediante indenização, quando for o caso.
§ 2º Nos parcelamentos aprovados com base em legislação anterior à publicação desta Lei Complementar, deverá ser anotado nas fichas informativas dos lotes que a aprovação do empreendimento se baseará na legislação anterior aplicável.
§ 3º Nos lotes existentes antes da vigência desta Lei Complementar, independentemente de suas dimensões, poderão ser feitas edificações segundo os tipos de ocupação HMV, CSEI e HCSEI, desde que permitidos na zona em que se situem e obedecidas as disposições construtivas e os respectivos parâmetros de ocupação do solo previstos nesta Lei Complementar.
§ 4º Para os casos de que trata o inciso IV deste artigo, o prazo de validade do cadastramento ou revalidação de diretrizes e respectiva certidão de diretrizes urbanísticas é de 2 (dois) anos, sendo que após este período deverá ser solicitada a atualização das diretrizes urbanísticas, para que sejam informadas as novas diretrizes nos termos desta Lei Complementar, sem cobrança de taxas de análise durante seu período de vigência.
§ 5º As solicitações protocoladas anteriormente à publicação desta Lei Complementar poderão ser analisadas nos termos desta Lei Complementar, desde que haja manifestação expressa do interessado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação.
Art. 97. Os imóveis situados em áreas envoltórias de sítios tombados obedecerão, além dos parâmetros estabelecidos, às restrições relacionadas ao próprio tombamento ou que vierem a ser estabelecidas e regulamentadas por legislação específica.
Art. 98. Na área do PIDS, além do disposto nesta Lei Complementar, deverá ser observada a legislação urbanística e ambiental federal, estadual e municipal aplicável.
Art. 99. A incidência de EFP, Fachada Ativa, Permeabilidade Visual, unidades de HIS e o limite de altura em função de proteção de fragmento de vegetação nativa deverão constar na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, nos Cadastros Físico e Fiscal do Município e na Ficha Informativa do imóvel.
§ 1º No caso de edificação, deverão constar também na planta aprovada e no Certificado de Conclusão de Obra.
§ 2º Serão regulamentadas por lei as penalidades e multas para os imóveis que

desvirtuarem a destinação das áreas previstas no caput, sem prejuízo de sanções penais e civis, em até 240 (duzentos e quarenta) dias após a data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 3º As penalidades e multas previstas no § 2º deverão ser mantidas até a regularização do objeto da irregularidade.

Art. 100. Os imóveis em que incidir Espaço de Fruição Pública, Fachada Ativa e/ou Permeabilidade Visual, conforme estabelecido nesta Lei Complementar, deverão manter essa informação no imóvel, em local visível e de acesso público.

Art. 101. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para o fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 102. As disposições da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, e da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, não conflitantes, somente poderão ser aplicadas de forma subsidiária às disposições desta Lei Complementar.

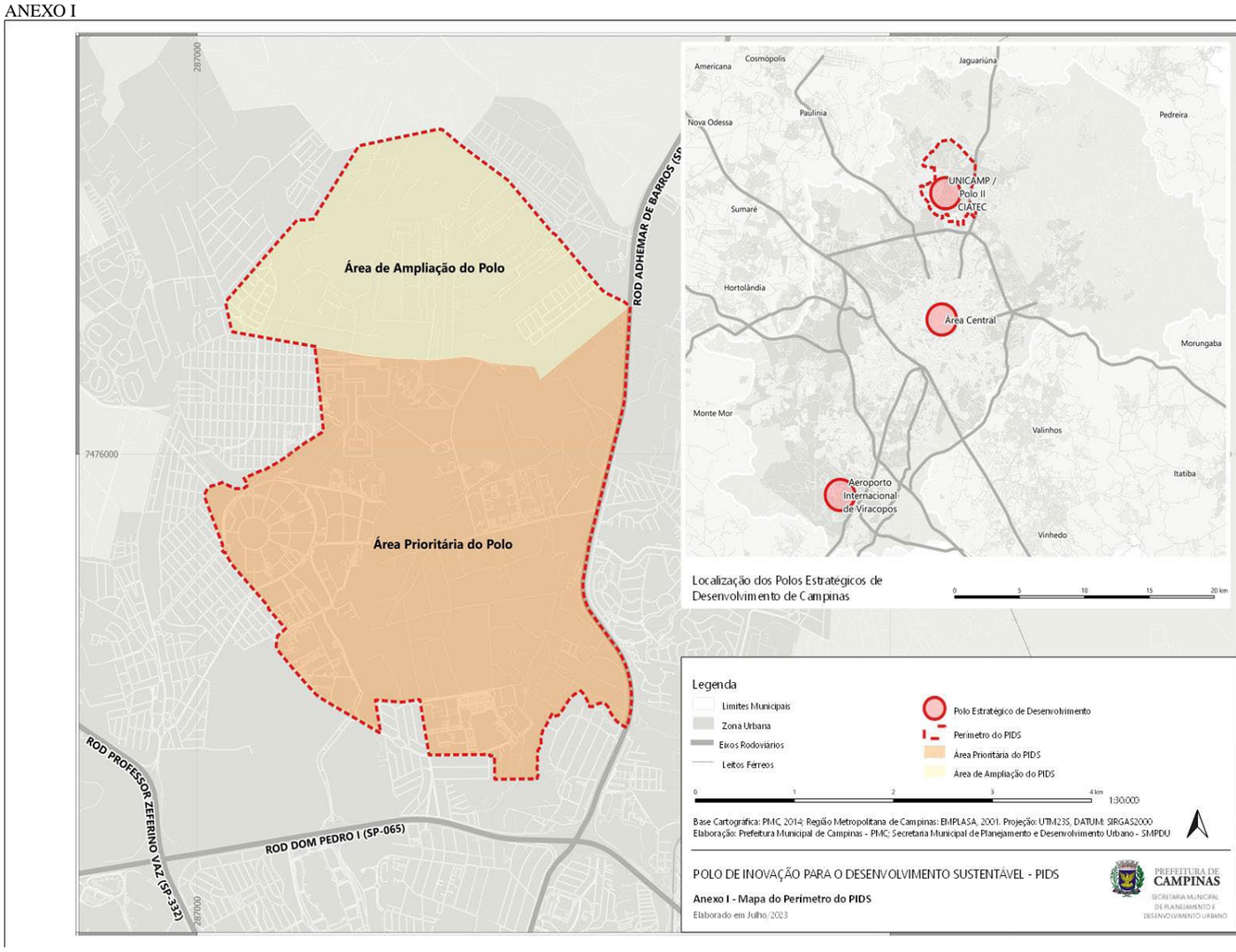
Art. 103. Ficam revogadas:

I - a Lei nº 8.252, de 3 de janeiro de 1995; e

II - a Lei Complementar nº 22, de 3 de julho de 2008.

Art. 104. Esta Lei Complementar entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

ANEXO I



ANEXO II

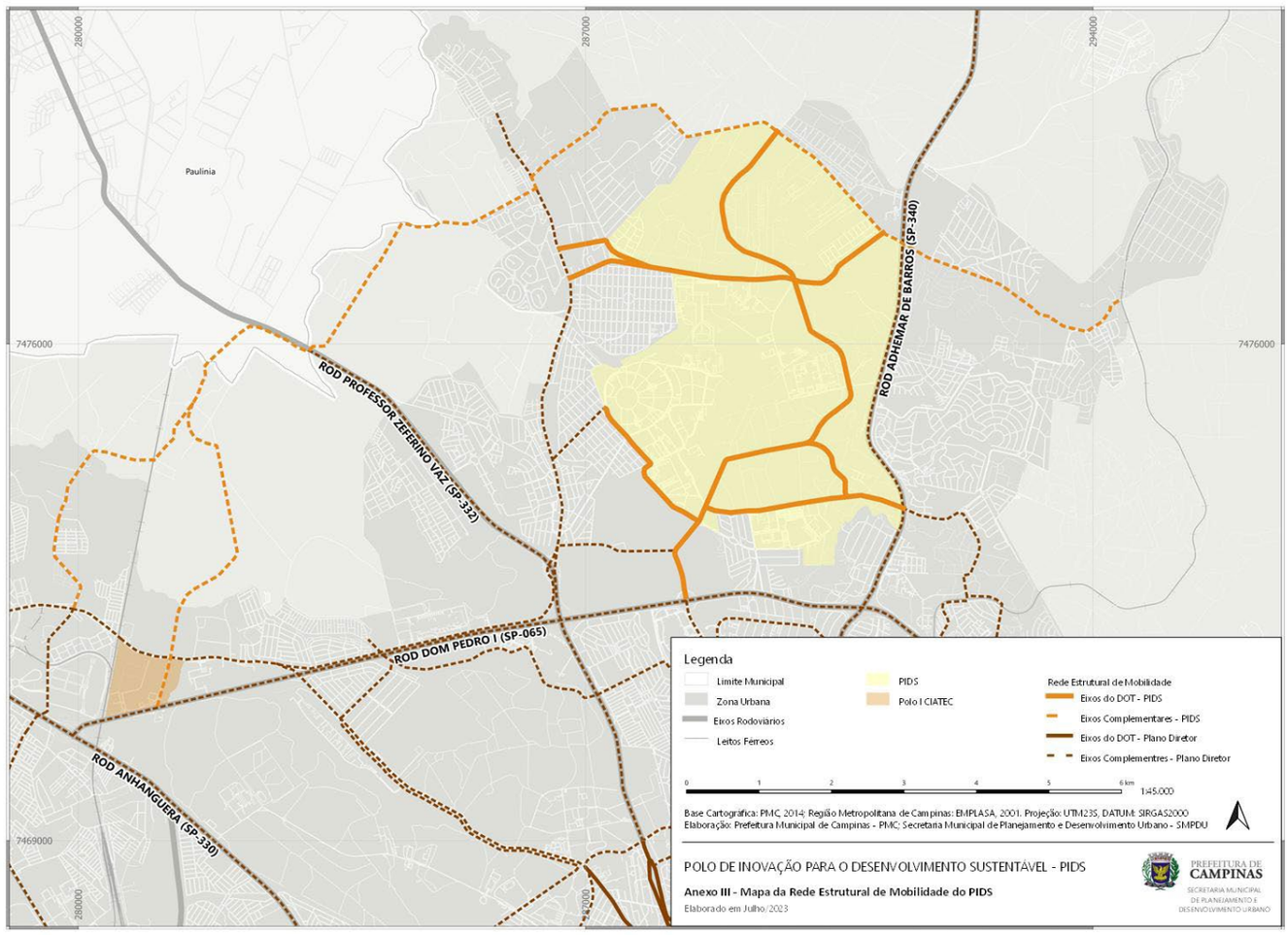
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO POLO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PIDS

A área destinada ao Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS é composta pela Área Prioritária do Polo e pela Área de Ampliação do Polo, conforme indicadas no mapa constante do ANEXO I desta Lei Complementar, definidas pelos seguintes perímetros:

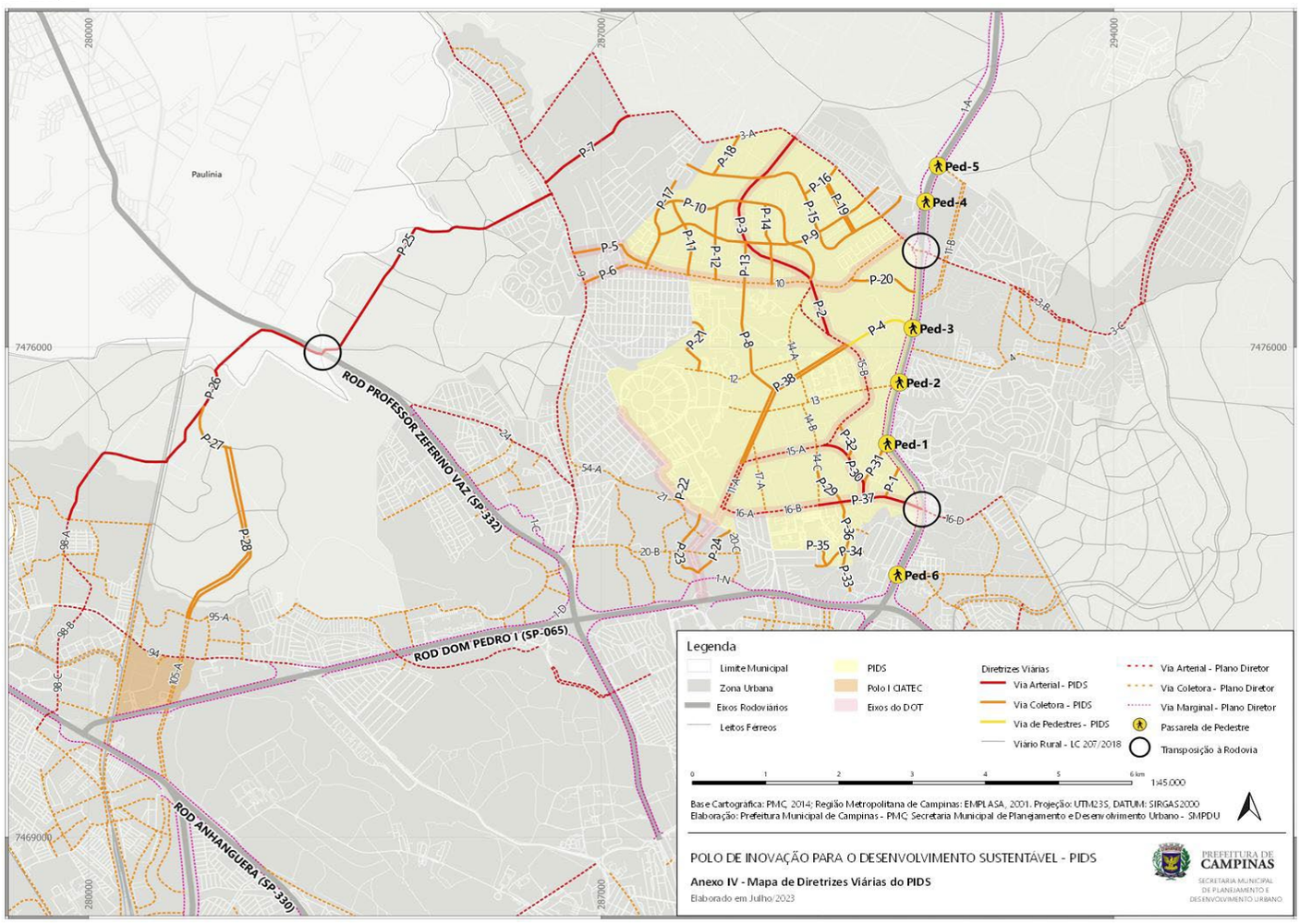
I. Área Prioritária do Polo: inicia-se no cruzamento do Ribeirão das Anhumas com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP 340, segue no sentido horário por uma linha sinuosa pelo Ribeirão das Anhumas numa distância aproximada de 1400m até encontrar a área de terra denominada Campus I Campinas, resultante da unificação das glebas A, B e C, localizada no loteamento denominado Parque Rural Fazenda Santa Cândida, deflete à esquerda e segue contornando essa área de terra denominada Campus I Campinas até encontrar a Rua Professor Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, segue pela divisa da Rua Professor Dr. Euryclides de Jesus Zerbini até encontrar a linha de divisa do loteamento Parque das Universidades, segue pela linha de divisa do loteamento Parque das Universidades até encontrar a linha de divisa do Campus da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp com o loteamento Parque das Universidades, deflete à esquerda e segue pela linha de divisa do Campus da Unicamp com o loteamento Parque das Universidades até encontrar a Avenida José Próspero Jacobucci, deflete à direita e segue pela Avenida Adolfo Lutz, localizada na Gleba do *Campus* da Unicamp, até encontrar a Rua Dr. José Anderson, deflete à direita e segue pela Rua Dr. José Anderson até encontrar com a Rua Roxo Moreira (Jornalista), deflete à esquerda e segue pela Rua Roxo Moreira (Jornalista) por uma distância de 255m, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Cidade Universitária Campineira com a gleba do Campus da Unicamp até encontrar com a Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, deflete à direita e segue pela Rua Giuseppe Máximo Scolfaro até encontrar a Avenida Giuseppina Vianelli Di Napoli, segue por um caminho com distância aproximada de 526m pelo prolongamento da Rua Giuseppe Máximo Scolfaro até encontrar a divisa da Gleba 29 do Quarteirão 30.002, deflete à direita e contorna a divisa da Gleba 29 do Quarteirão 30.002 por uma distância aproximada de 1.289m até encontrar a Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340), deflete à direita e segue pela Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340) até encontrar novamente com o Ribeirão das Anhumas, ponto inicial desta descrição.

II. Área de Ampliação do Polo: inicia-se no cruzamento da Rua Giuseppe Máximo Scolfaro com a Rua José Pugliesi Filho, segue pela Rua José Pugliesi Filho até encontrar a linha de divisa do loteamento Chácaras Santa Margarida com o loteamento Residencial Estância Eudóxia, deflete à direita e segue pela linha de divisa do loteamento Chácaras Santa Margarida com o loteamento Residencial Estância Eudóxia por uma distância aproximada de 650m, segue pela divisa do loteamento Chácaras Santa Margarida por uma distância aproximada de 420m até encontrar o Ribeirão das Anhumas, deflete à direita e segue pelo Ribeirão das Anhumas por uma distância aproximada de 161m, deflete à esquerda por uma distância aproximada de 840m até encontrar com a Avenida Engº. Luiz Antonio Laloni (CAM 328), deflete à direita e segue pela Avenida Engº. Luiz Antonio Laloni (CAM 328) até encontrar com a Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340), no ponto em que divisa com a Gleba 29 do Quarteirão 30.002, deflete à direita e segue pela divisa da Gleba 29 do Quarteirão 30.002 por uma distância aproximada de 1.289m até encontrar um caminho que é o prolongamento da Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, deflete à esquerda e segue por esse caminho com distância aproximada de 526m até encontrar o entroncamento da Avenida Giuseppina Vianelli Di Napoli com a Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, segue pela Rua Giuseppe Máximo Scolfaro até encontrar a Rua José Pugliesi Filho, ponto inicial desta descrição.

ANEXO III



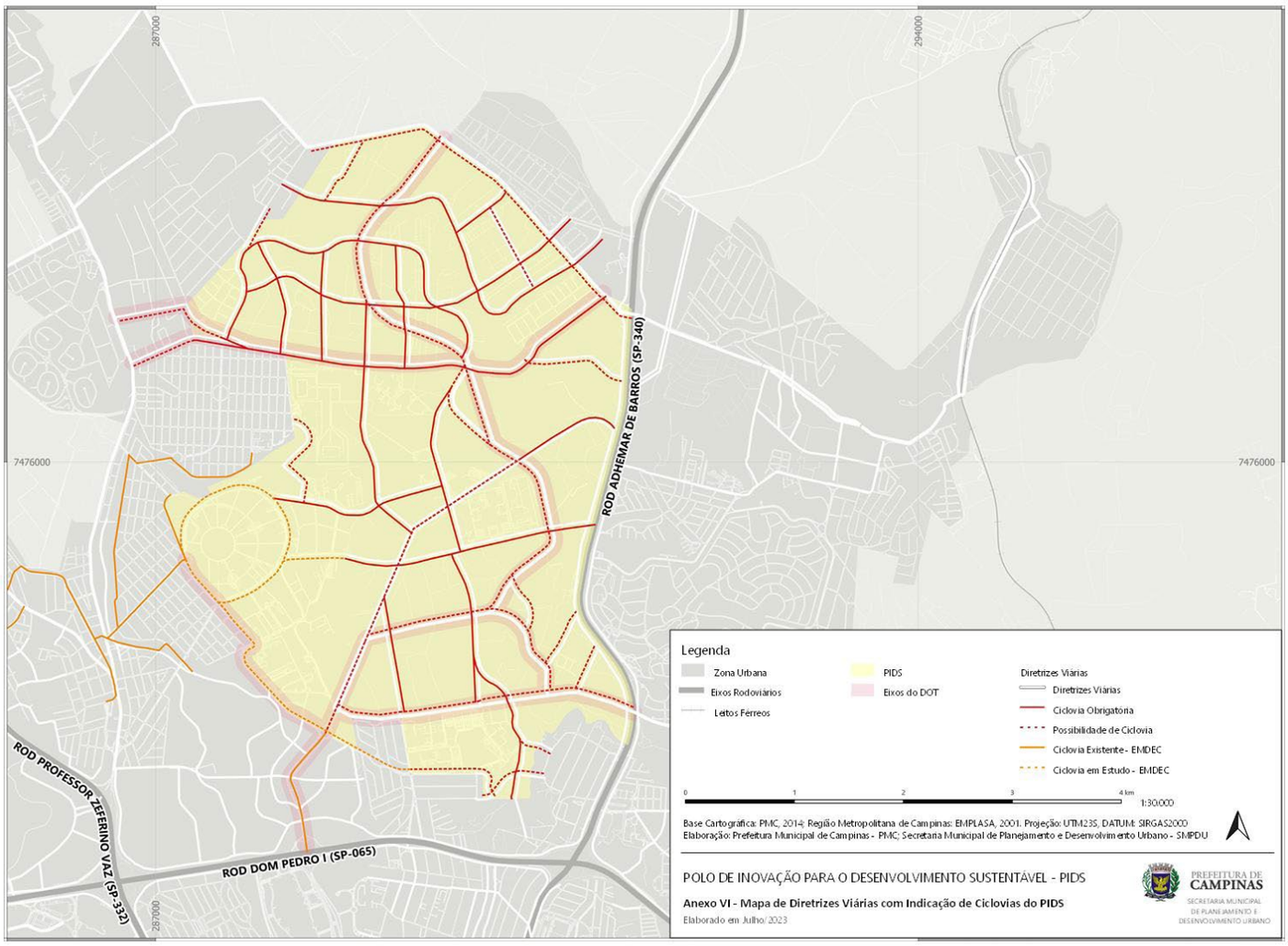
ANEXO IV



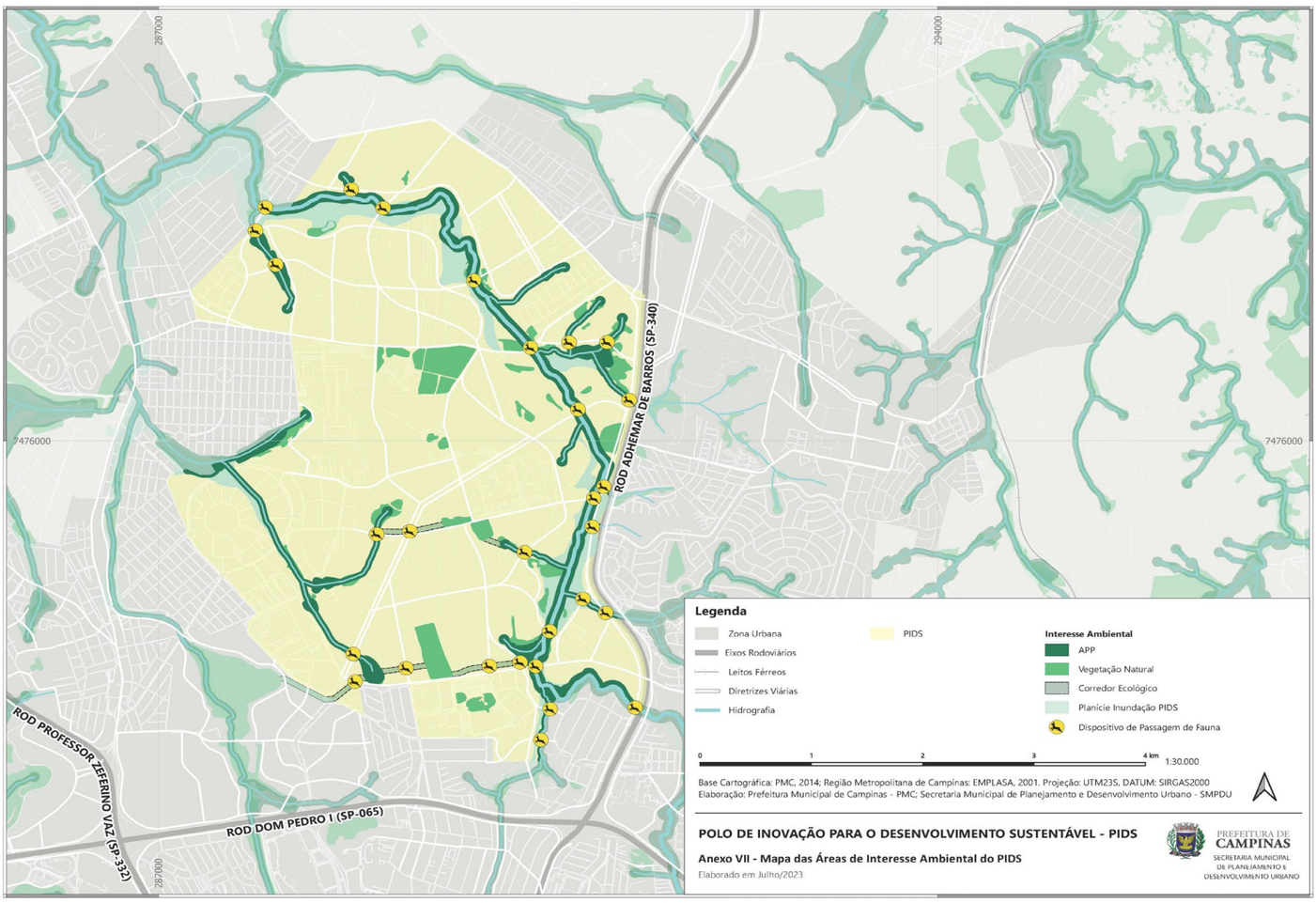
ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS DIRETRIZES VIÁRIAS

DIRETRIZ	DESCRIÇÃO	LARGURA	HIERARQUIA
P-1	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ P-37 À MARGINAL MUNICIPAL DA ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (DIRETRIZ 1-A).	20,00M	COLETORA II
P-2	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ 15-B À DIRETRIZ 10.	32,00M	ARTERIAL II
P-3	PROLONGAMENTO DA DIRETRIZ P-2, INTERLIGANDO A DIRETRIZ 10 À DIRETRIZ 3-A, COM TRANSPOSIÇÃO AO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	32,00M	ARTERIAL II
P-4	PROLONGAMENTO DA DIRETRIZ P-38 ATÉ A DIRETRIZ 1-A, COM TRECHO MARGEANDO A LINHA DE TRANSMISSÃO, PODENDO SE DESTINAR APENAS À MOBILIDADE ATIVA, COM TRANSPOSIÇÃO AO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	15,00M	PEDESTRE
P-5	LIGAÇÃO DA RUA JOSÉ DÉCOURT HOMEM DE MELLO À ESTRADA DA RHODIA, COMO COMPLEMENTAÇÃO DA DIRETRIZ 10 EM SISTEMA BINÁRIO COM A RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO.	15,00M	COLETORA II
P-6	ALARGAMENTO NA RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO EM CONTINUIDADE À DIRETRIZ 10, CONFORMANDO BINÁRIO COM A DIRETRIZ P-5.	15,00M	COLETORA II
P-7	LIGAÇÃO DA ESTRADA DA RHODIA À DIRETRIZ 3-A.	30,00M	ARTERIAL II
P-8	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ P-38 À RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO (DIRETRIZ 10), ENTRE O CNPEM E O SANTANDER.	20,00M	COLETORA I
P-9	LIGAÇÃO DA AVENIDA MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS À DIRETRIZ P-10, COM TRANSPOSIÇÃO AO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	22,00M	COLETORA I
P-10	MARGINAL AO SUL DO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	22,00M	COLETORA I
P-11	LIGAÇÃO DA AV. GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO (DIRETRIZ 10) COM A DIRETRIZ P-10.	20,00M	COLETORA I
P-12	LIGAÇÃO DA AV. GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO (DIRETRIZ 10) COM A DIRETRIZ P-10.	20,00M	COLETORA I
P-13	PROLONGAMENTO DA DIRETRIZ P-8 A PARTIR DA DIRETRIZ 10 ATÉ O ENTRONCAMENTO DAS DIRETRIZES P-3 E P-9.	20,00M	COLETORA I
P-14	LIGAÇÃO DA AV. GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO (DIRETRIZ 10) COM A DIRETRIZ P-10.	20,00M	COLETORA I
P-15	LIGAÇÃO DA AV. MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS À RUA JOSÉ SABINO FILHO, COM ALARGAMENTO DO TRECHO DA RUA ISILDA LOURENÇO SANTOS. MARGINAL AO NORTE DO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	22,00M	COLETORA I
P-16	LIGAÇÃO DA AV. ENGº LUIZ ANTONIO LALONI (CAM 328) (DIRETRIZ 3-A) COM A DIRETRIZ P-15.	20,00M	COLETORA I
P-17	CONEXÃO DA DIRETRIZ P-10 À RUA DILERMANO TABLAS NA ALTURA DA RUA JOSÉ SABINO FILHO, COM TRANSPOSIÇÃO AO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	15,00M	COLETORA II
P-18	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ P-15 COM A DIRETRIZ 3-A.	20,00M	COLETORA II
P-19	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ P-16 À DIRETRIZ P-15, MARGEANDO A LINHA DE TRANSMISSÃO.	DUAS VIAS DE 15,00M	COLETORA II
P-20	LIGAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV. GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO (DIRETRIZ 10) À MARGINAL MUNICIPAL À RODOVIA GOVERNADOR DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (DIRETRIZ 1-A).	15,00M	COLETORA II
P-21	LIGAÇÃO DA AV. ALAN TURING (UNICAMP) À RUA MARCIA MENDES.	20,00M	COLETORA II
P-22	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ 21 COM A AV. ADOLFO LUTZ (UNICAMP), ARTICULANDO O CAMPUS UNIVERSITÁRIO COM O ENTORNO.	25,00M	COLETORA I
P-23	LIGAÇÃO DA AV. ADOLFO LUTZ (UNICAMP) À AV. GUILHERME CAMPOS, ARTICULANDO O CAMPUS UNIVERSITÁRIO COM O ENTORNO.	18,00M	COLETORA I
P-24	LIGAÇÃO DA AV. GUILHERME CAMPOS À AV. ADOLFO LUTZ (UNICAMP), COMO ALTERNATIVA DE ACESSO AO CAMPUS DA PUC CAMPINAS.	18,00M	COLETORA I
P-25	LIGAÇÃO DA ESTRADA DA RHODIA À ROD. PROF. ZEFERINO VAZ (SP-332) COM ALARGAMENTO E PROLONGAMENTO DA RUA DO SOL.	30,00M	ARTERIAL II
P-26	PROLONGAMENTO DA DIRETRIZ P-25 ATÉ A ESTRADA MUNICIPAL JOANNINE CAUMO (CAM 177), COM TRANSPOSIÇÃO À ROD. PROF. ZEFERINO VAZ (SP-332), TRECHO PASSANDO PELO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E ALARGAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO (CAM 319).	30,00M	ARTERIAL II
P-27	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ P-26 À DIRETRIZ P-28.	30,00M	COLETORA I
P-28	PROLONGAMENTO DA DIRETRIZ 105-A (MARGINAL À FAIXA DE DOMÍNIO DA PETROBRAS), LIGANDO A MARGINAL DO RIBEIRÃO QUILOMBO (DIRETRIZ 95-A) À DIRETRIZ P-27.	DUAS VIAS DE 15,00M	COLETORA I
P-29	LIGAÇÃO ENTRE A DIRETRIZ 14-C E A DIRETRIZ P-37.	36,00M	COLETORA I
P-30	LIGAÇÃO ENTRE A DIRETRIZ 15-A E A DIRETRIZ P-37, COM TRANSPOSIÇÃO AO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	36,00M	ARTERIAL II
P-31	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ P-30 À MARGINAL MUNICIPAL DA RODOVIA GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (DIRETRIZ 1-A).	20,00M	COLETORA II
P-32	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ 15-A À DIRETRIZ P-30.	20,00M	COLETORA II
P-33	PROLONGAMENTO DA DIRETRIZ P-36 ATÉ A RUA JOSÉ FRANCISCO BARBOSA.	24,00M	COLETORA I
P-34	PROLONGAMENTO DA RUA JOSEFINA GORI FIORANI ATÉ A RUA PROFESSOR DR. EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI.	18,00M	COLETORA II
P-35	LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VIÁRIO ENTRE A RUA PROFESSOR DR. EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI E A AVENIDA DOUTOR CAIO PINTO GUIMARÃES (PUCCAMP) E A DIRETRIZ P-34.	18,00M	COLETORA II
P-36	LIGAÇÃO DA DIRETRIZ P-33 ÀS DIRETRIZES P-37 E P-29.	36,00M	COLETORA I
P-37	LIGAÇÃO DAS AVENIDAS DOM AGNELLO ROSSI E DOM PAULO DE TARSO CAMPOS (PUCCAMP) À MARGINAL DA RODOVIA SP-340 (DIRETRIZ 1-A) COM TRANSPOSIÇÃO FUTURA AO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS.	36,00M	ARTERIAL II
P-38	PROLONGAMENTO DA DIRETRIZ 11-A ATÉ A DIRETRIZ 15-B ATRAVÉS DAS MARGINAIS À LINHA DE TRANSMISSÃO, COM OBRA FUTURA DO LEITO SUL ENTRE AS DIRETRIZES 14-A E 15-B.	DUAS VIAS DE 15,00M	COLETORA II
PED-1	TRANSPOSIÇÃO SOBRE A ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), LIGANDO O ALPHAVILLE AO PIDS NA ALTURA DA RUA UMBU.	PASSARELA PARA PEDESTRE	PEDESTRE
PED-2	TRANSPOSIÇÃO SOBRE A ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), LIGANDO O JD. MYRIAM MOREIRA DA COSTA AO PIDS NA ALTURA DAS RUAS ERNESTO BRISTOTTI E DR. RICARDO BENETTON MARTINS.	PASSARELA PARA PEDESTRE	PEDESTRE
PED-3	TRANSPOSIÇÃO SOBRE A ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340) NA ALTURA DA DIRETRIZ P-4.	PASSARELA PARA PEDESTRE	PEDESTRE
PED-4	TRANSPOSIÇÃO SOBRE A ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340) NA ALTURA DA AVENIDA MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, NO BOSQUE DAS PALMEIRAS.	PASSARELA PARA PEDESTRE	PEDESTRE
PED-5	TRANSPOSIÇÃO SOBRE A ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340) NA ALTURA DA AVENIDA IVAN DE ABREU AZEVEDO.	PASSARELA PARA PEDESTRE	PEDESTRE
PED-6	TRANSPOSIÇÃO SOBRE A ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), LIGANDO O PARQUE DOS RESEDÁS AO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA NA ALTURA DA AVENIDA PARQUE DOS RESEDÁS.	PASSARELA PARA PEDESTRE	PEDESTRE

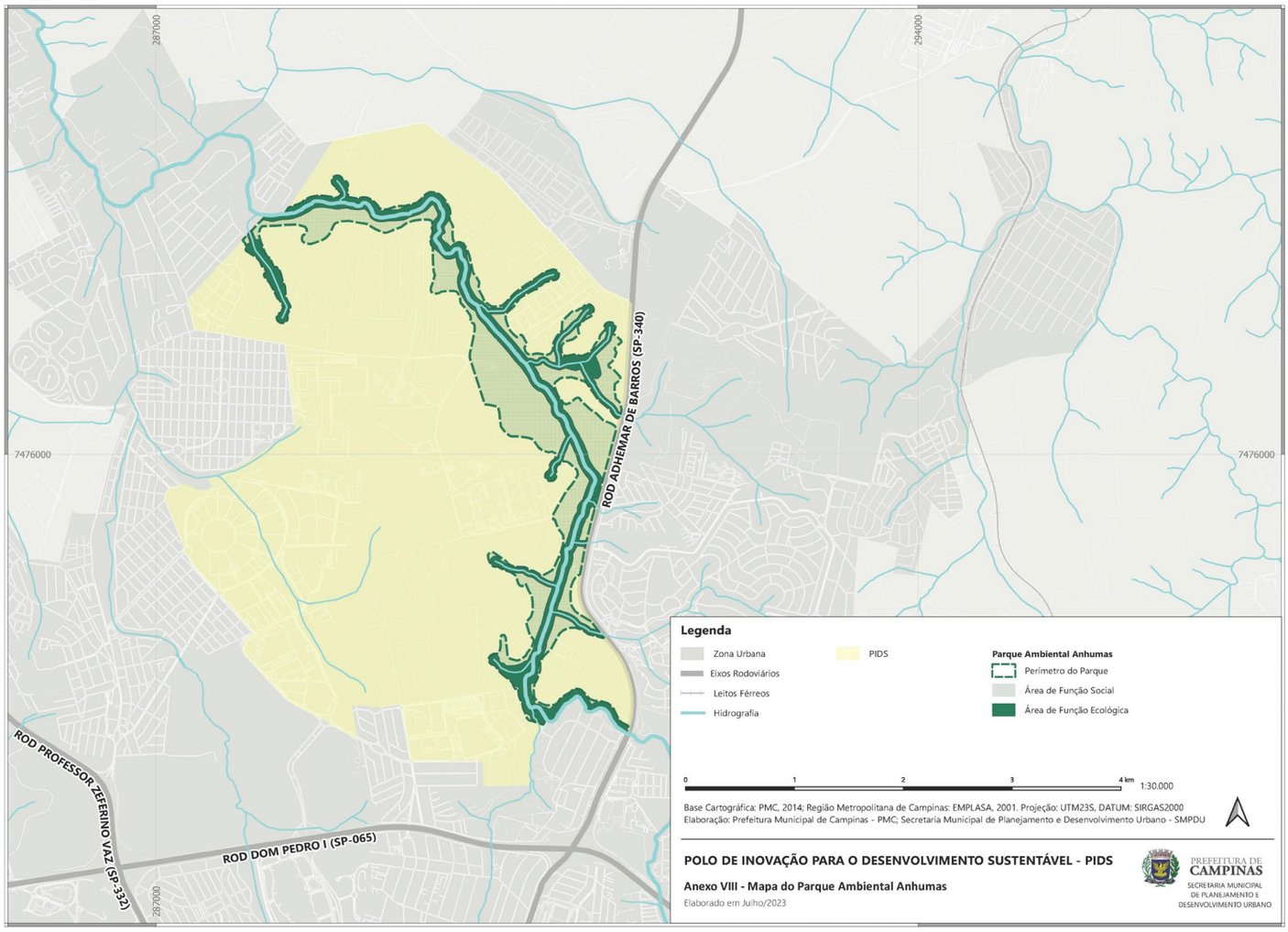
ANEXO VI



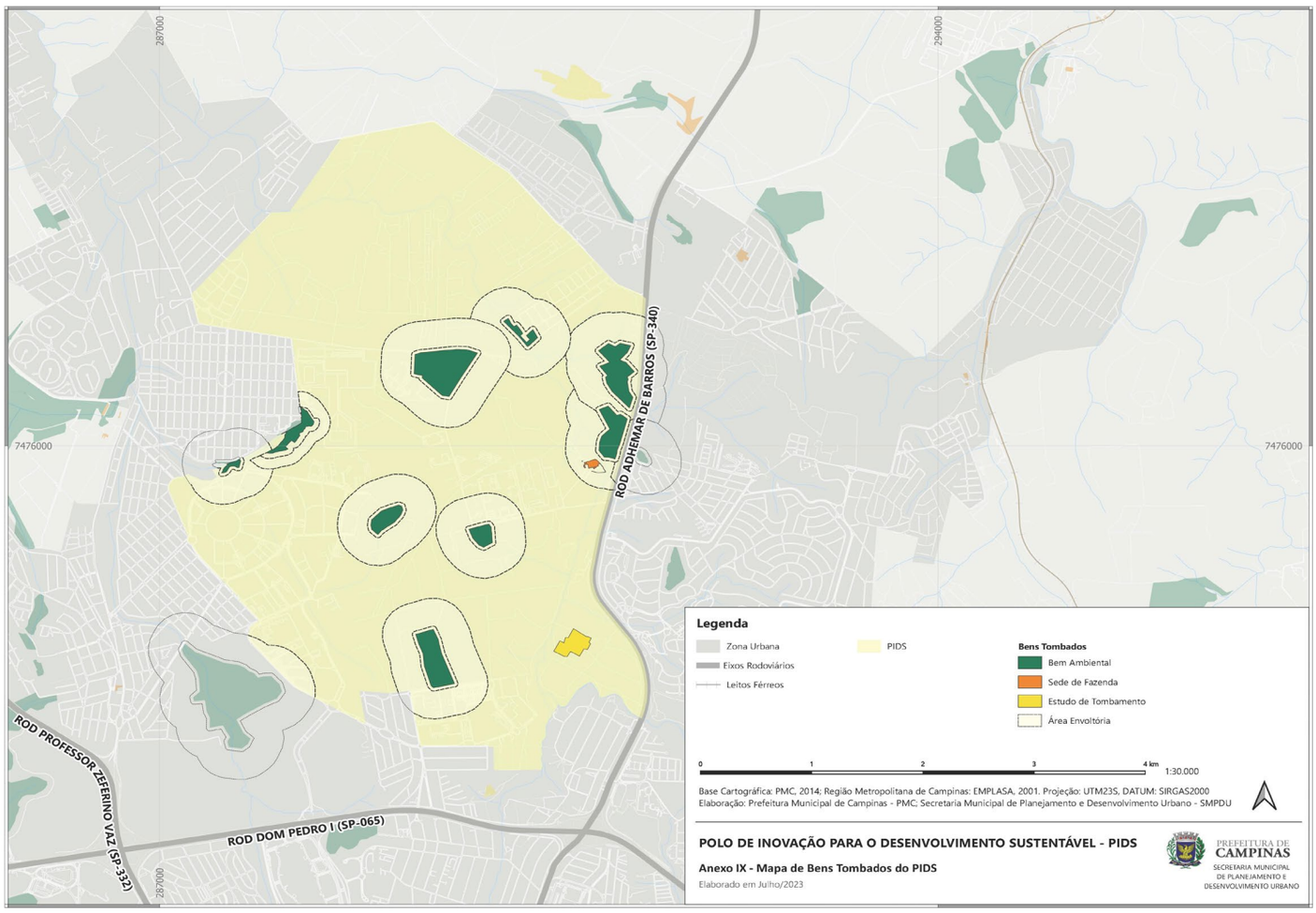
ANEXO VII



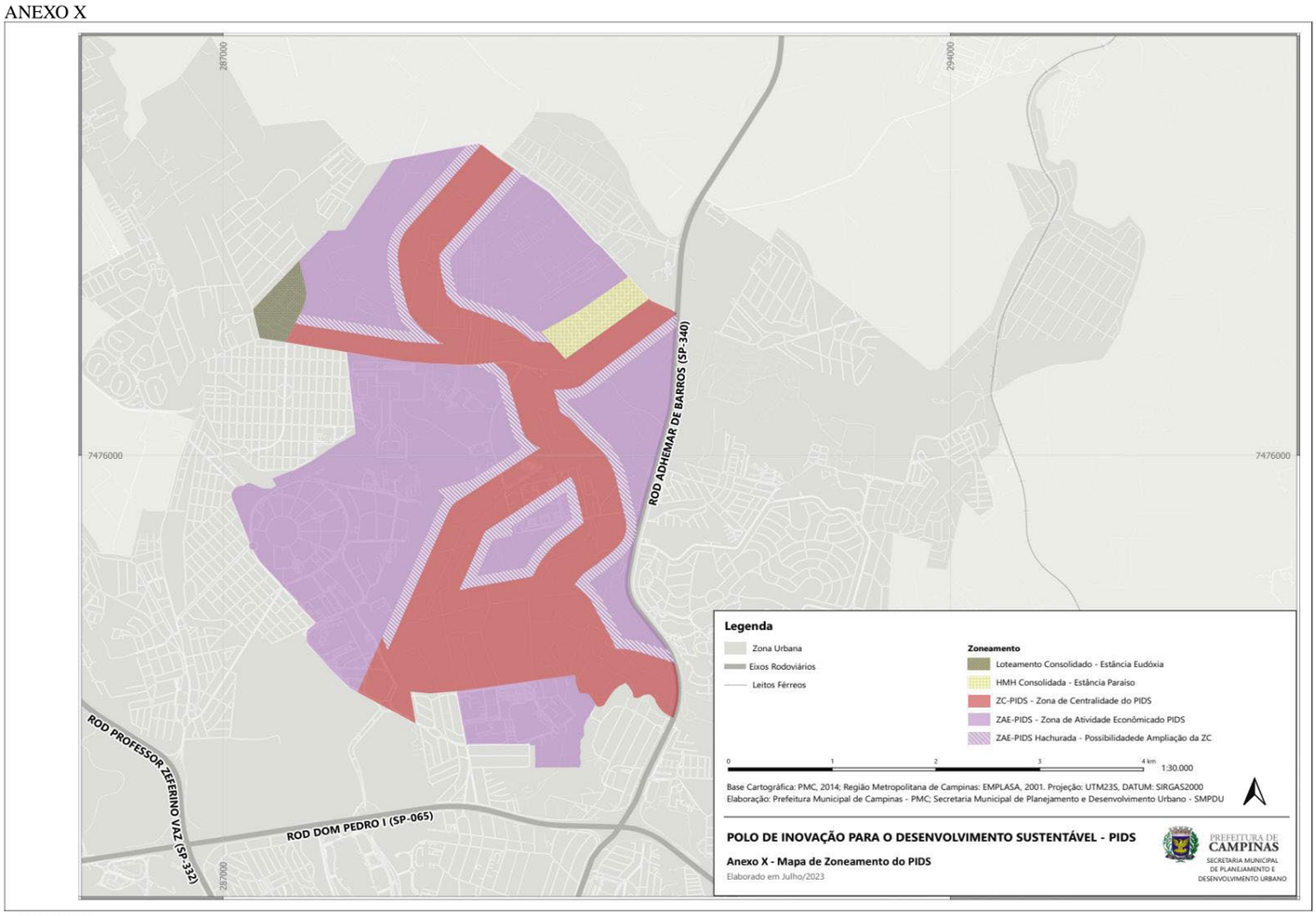
ANEXO VIII



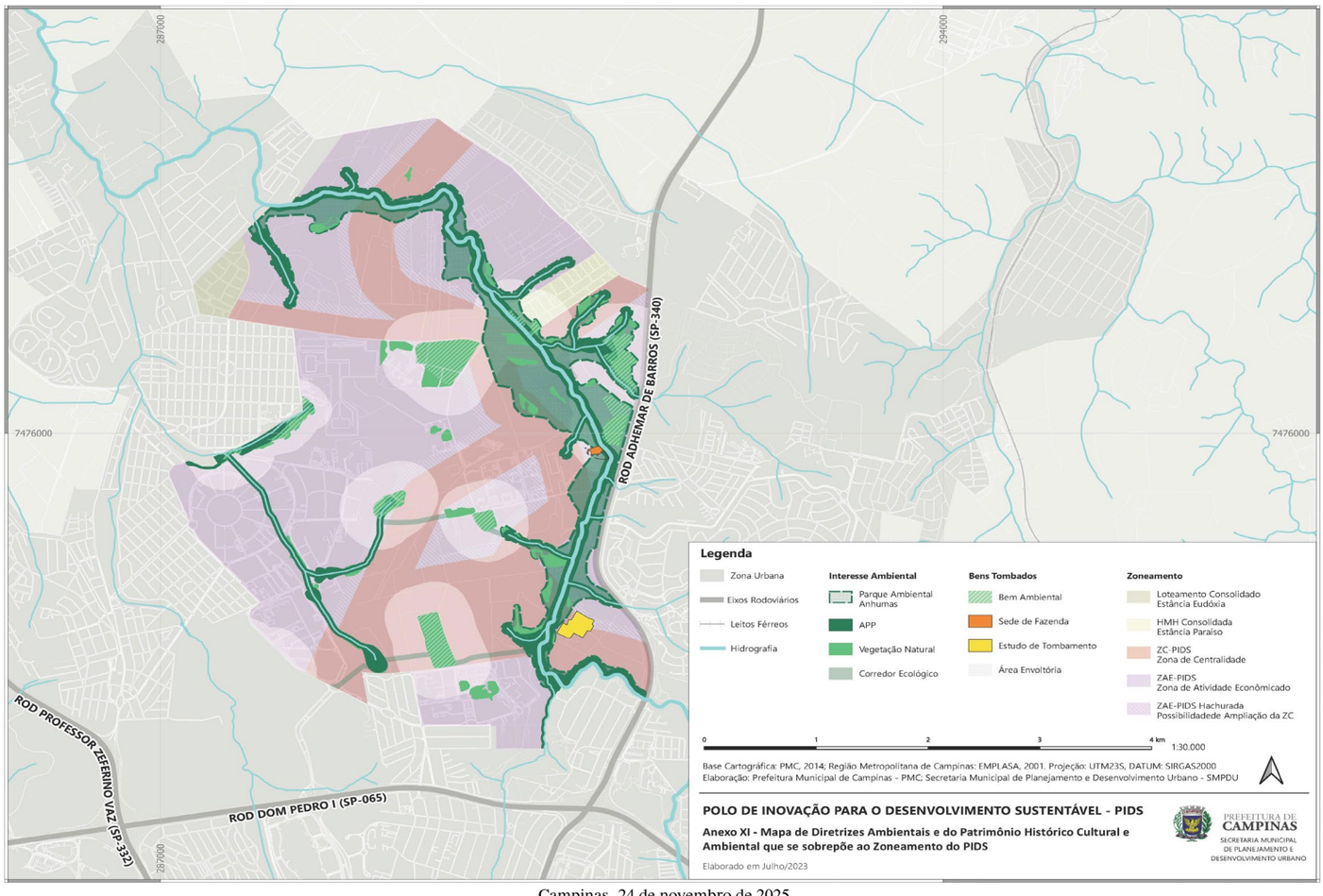
ANEXO IX



ANEXO X



ANEXO XI



Campinas, 24 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.669

LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a implantação das microflorestas urbanas no município de Campinas e o seu programa de adoção, e estabelece os seus objetivos, processos e limitações e as responsabilidades e benefícios dos adotantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a implantação das microflorestas urbanas no âmbito do município de Campinas, com as seguintes definições, objetivos e critérios de localização:

I - microflorestas urbanas são aglomerados de árvores mais densos que a arborização urbana, podendo também ser oriundas de plantios de reflorestamento convencional, de modo a criar um ecossistema florestal em espaços pequenos de áreas públicas;

II - as microflorestas, fundamentalmente, atuam como captadores de carbono, absorvendo dióxido de carbono (CO2) da atmosfera e contribuindo para a diminuição do aquecimento global, prezando-se pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS referentes às Cidades e Comunidades Sustentáveis, à Ação Contra a Mudança Global do Clima e à Vida Terrestre, bem como contribuem positivamente com o meio ambiente local, na medida em que melhoram o microclima, trazendo mais sombreado, umidade e frescor, sendo também produtoras de alimentos para a fauna local, atraindo e dando refúgio a animais na promoção da biodiversidade, além de serem zonas de nidificação, visando melhorar, de forma geral, a qualidade de vida urbana;

III - a localização das microflorestas será determinada em função da disponibilidade de áreas e dos índices de arborização das regiões em que se estrutura o município, e as microflorestas serão implantadas em bens públicos de uso comum do povo, como praças, parques, bosques, rotatórias e canteiros centrais e laterais das vias públicas, distribuídos por todo o município de Campinas, e sua dimensão se dará de acordo com as características físicas e limitações técnicas de cada local, sendo prioritariamente instaladas nas áreas de muito alto risco às ondas de calor, conforme Plano Local de Ação Climática, nas áreas de conectividade previstas no Plano Municipal do Verde e nos distritos do Campo Grande, Ouro Verde, Barão Geraldo, Sousas, Joaquim Egídio e Nova Aparecida.

Parágrafo único. As áreas institucionais, os equipamentos públicos urbanos, os equipamentos públicos comunitários e todos os bens públicos classificados como de uso especial, assim como os bens dominicais, não poderão ser utilizados para a implantação de microflorestas urbanas.

Art 2º Fica instituído o Programa de Adoção das Microflorestas Urbanas - PAMU, no âmbito do Município de Campinas, com os seguintes objetivos, entre outros:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização sustentável e nos cuidados e na manutenção das microflorestas urbanas do Município de Campinas, em conjunto com o Poder Público municipal;

II - estabelecer e implantar uma cultura de preservação e sustentabilidade nas áreas urbanas, com a conscientização da população e dos parceiros quanto ao desenvolvimento sustentável e à modulação do clima, bem como à valorização do espaço urbano, de modo a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público municipal;

III - propiciar que grupos organizados da sociedade, bem como empresas, auxiliem na idealização de projetos de preservação ambiental, sua manutenção e utilização, observando as necessidades especiais da população.

Art 3º Podem participar do Programa de Adoção das Microflorestas Urbanas - PAMU entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedades de amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Campinas.

Art 4º A adoção será formalizada por meio do Termo de Adoção, a ser celebrado entre o Município de Campinas, representado pelo titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e o adotante.

§ 1º O Termo de Adoção terá vigência de até sessenta meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, e deverá conter em suas cláusulas todas as condições a que fica subordinado o adotante, assim como as responsabilidades da Municipalidade e do adotante.

§ 2º Poderá qualquer uma das partes rescindir o Termo de Adoção antes de seu término, devendo comunicá-lo à outra com antecedência mínima de trinta dias, sem qualquer direito à indenização por benfeitorias.

Art. 5º O processo para adoção das microflorestas urbanas será iniciado por requerimento do interessado dirigido à Prefeitura Municipal de Campinas, contendo:

I - a qualificação completa do requerente, acompanhada de seu contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documentos de identificação pessoal (RG e CPF) de seu representante legal;

II - a identificação da área pretendida, por meio de croquis, fotografias, imagens de satélite ou indicação de suas coordenadas geográficas;

III - o projeto a ser desenvolvido no local indicado.

§ 1º O cadastramento dos participantes do programa, os detalhes que o projeto deve conter, o rito do processo de adoção e suas etapas de análise, bem como o modelo-padrão do Termo de Adoção, serão regulamentados por decreto.

§ 2º A proposta de projeto aprovada será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 6º A adoção de uma microfloresta urbana pode destinar-se à:

I - implantação de microfloresta urbana;

II - conservação e manutenção de microfloresta urbana já implantada;

III - realização de atividades culturais, educacionais e ambientais.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, as entidades e pessoas jurídicas que vierem a participar do Programa de Adoção das Microflorestas Urbanas - PAMU deverão zelar pela manutenção e conservação da microfloresta urbana por elas implantada.

Art. 7º Caberão ao Poder Executivo municipal, por meio dos órgãos competentes:

I - a elaboração dos projetos para as microflorestas urbanas a serem implantadas pela própria Municipalidade;

II - a definição das diretrizes a serem observadas nos projetos a serem executados pelos participantes do Programa de Adoção das Microflorestas Urbanas - PAMU;

III - a análise e aprovação dos projetos de que trata o art. 6º para as microflorestas urbanas a serem implantadas pela iniciativa privada no âmbito do programa;

IV - a fiscalização da implantação do projeto aprovado e do cumprimento do estipulado no Termo de Adoção firmado.

Art. 8º Caberão ao adotante as seguintes responsabilidades:

I - a elaboração dos projetos a serem apresentados ao Município para aprovação, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo;

II - a implantação dos projetos aprovados ou, quando elaborados pelo Poder Executivo municipal, sua execução com a utilização de recursos próprios (insumos e mão de obra);

III - a preservação e manutenção da área adotada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Adoção e no projeto aprovado;

IV - o desenvolvimento de programas que digam respeito ao uso e à conservação da microfloresta urbana, conforme estabelecido no projeto aprovado, notadamente quanto à realização de atividades culturais, educacionais e ambientais.

Art. 9º A adoção das microflorestas urbanas opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar e fiscalizar os próprios municipais.

Art. 10. Toda e qualquer alteração do projeto original mencionado no Termo de Adoção deverá, previamente, ser submetida ao órgão responsável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que o aprovou.

Art. 11. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração econômica da área adotada e não altera a natureza jurídica do bem público de uso comum do povo.

Parágrafo único. É proibida a utilização do espaço público para a exibição de propagandas de qualquer espécie, notadamente as de natureza política, comercial e religiosa.

Art. 12. Os adotantes ficarão autorizados, após a assinatura do Termo de Adoção, a afixar na área adotada uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo municipal, bem como ao objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido em decreto regulamentador.

§ 1º O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade dos adotantes, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

§ 2º A fiscalização da publicidade nas áreas públicas municipais adotadas, nos termos autorizados pelo *caput*, será de responsabilidade do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 13. A assinatura do Termo de Adoção não confere direito à concessão de uso ou à permissão de uso, sendo expressamente vedada a utilização da área adotada para quaisquer outras finalidades que não sejam a implantação de microflorestas urbanas.

Art. 14. O descumprimento das obrigações legais ou daquelas estabelecidas no Termo de Adoção implicará a revogação automática da adoção e o cancelamento do respectivo termo, devendo o adotante providenciar a retirada de todas as estruturas que não sejam compatíveis com o objeto desta Lei Complementar, inclusive a placa mencionada no art. 12, incorporando-se as microflorestas urbanas ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/1.637

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Autorização

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo Administrativo nº IMA.2025.00001042-24

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Empresa: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Valor:R$ 436.160,76 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, e conforme parecer favorável do Comitê Gestor (documento SEI nº 16925873), **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, para fins de quitação das seguintes notas fiscais:

1.Nota Fiscal nº 23967, emitida em 01/10/2025,no valor de R$ 80.098,40 (oitenta mil noventa e oito reais e quarenta centavos),correspondente ao Termo de Contrato nº 208/2023- Processo Administrativo nº PMC.2023.00065553-76, cujo objeto é prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes LAN; Instalação/implementação de infraestrutura física de redes LAN (cabeamento, pontos de rede); e monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais para até 600 (seiscentas) unidades da administração municipal, compreendendo o Paço Municipal e as unidades descentralizadas em todo o Município de Campinas;

2.Nota Fiscal nº 23970, emitida 02/10/2025,no valor de R$ 181.700,78 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais e setenta e oito centavos),correspondente ao Termo de Contrato nº 109/2021- Processo Administrativo nº PMC.2021.00071612-74 (21/10/08571), cujo objeto é prestação de serviço continuado de computação em nuvem privada compreendendo recursos e serviços para a Prefeitura Municipal de Campinas;

3.Nota Fiscal nº 23984, emitida02/10/2025,no valor de R$ 82.942,84 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),correspondente ao Termo de Contrato nº 110/2021- Processo Administrativo nº PMC.2022.00008635-32 (21/10/08572), cujo objeto é prestação de serviço de suporte técnico, remoto e presencial;

4.Nota Fiscal nº 24010, emitida06/10/2025,no valor de R$ 91.418,74 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos),correspondente ao Termo de Contrato nº 078/2022- Processo Administrativo nº PMC.2022.00038104-56, cujo objeto é serviços de suporte técnico e operacional a sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação.

A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23;

2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, para providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo Administrativo nº IMA.2025.00001050-34
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Empresa: Informática de Municípios Associados S/A - IMA
Objeto Contratual: Contratação, sob demanda, de horas ou fração de horas de serviço atendimento prestado à população em geral, referentes à recepção, informações, esclarecimentos, atividades administrativas decorrentes do atendimento à população, reclamações e solicitações de serviços aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de forma direta (presencial) ou indireta (atendimento remoto), por meio de sistemas disponibilizados pela CONTRATANTE, contendo materiais e insumos necessários para a realização do atendimento.
Valor: R$ 144.909,27 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, e conforme parecer favorável do Comitê Gestor (documento SEI nº 16925771),**AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, para fins de quitação das notas fiscais nº 24001 e 24012, emitidas em 03 e 06/10/2025, respectivamente, correspondentes ao Termo de Contrato nº 112/2021 - Processo Administrativo nº 2021/10/08353, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de horas ou fração de horas de serviço atendimento prestado à população em geral, referentes à recepção, informações, esclarecimentos, atividades administrativas decorrentes do atendimento à população, reclamações e solicitações de serviços aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de forma direta (presencial) ou indireta (atendimento remoto), por meio de sistemas disponibilizados pela CONTRATANTE, contendo materiais e insumos necessários para a realização do atendimento.
A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no art. 10,inciso III, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23;
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, para providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Processo Administrativo nº IMA.2025.00001036-86
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Empresa: Informática de Municípios Associados S/A - IMA
Valor:R$ 426.354,55 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, e conforme parecer favorável do Comitê Gestor (documento SEI nº 16924610), **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, para fins de quitação das seguintes notas fiscais:
1. Nota Fiscal nº 23919, emitida em 29/09/2025, no valor de R$ 225,30 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente à Ata de Registro de Preços nº 023/2025 - Processo Administrativo nº PMC.2024.00086612-11, cujo objeto é prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
2. Notas Fiscais nº 23982 e 24017, emitidas em 02 e 07/10/2025, respectivamente, no valor total de R$ 426.129,25 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao Termo de Contrato nº 273/2025- Processo Administrativo nº PMC.2025.00057835-61, cujo objeto éa prestação de serviços de implantação e administração de Central de Atendimento Multicanal.
A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar os pagamentos nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23;
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, para providências cabíveis.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de Novembro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003246-91
Interessado(a): Antonio Jose Grandin
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhidas pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003163-29
Interessado(a): Maria Teresa Spinola Silveira
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhidas pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003259-13
Interessado(a): Milton Romano
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhidas pelo Senhor Diretor- Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002996-45
Interessado(a): Neusa Maria de Lima
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhidas pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003266-34
Interessada: Maria Conde de Oliveira
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Maria Conde de Oliveira,** a partir da data do óbito **(07/11/2025),** com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 24 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação e Adjudicação

Processo Administrativo: PMC.2024.00058864-41
Interessado:Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto:Concorrência nº 008/2025 - Presencial
Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Especial de Contratação - documento SEI nº 16921919, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16921923, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 008/2025 - Presencial, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com os percentuais de descontos demonstrados abaixo, conforme proposta - documento SEI 16474320 e valor global estimado de R$ 21.988.830,05.

ITEM	DESCONTO OFERTADO
"a": Percentual de desconto, sob forma de percentual, sem quebra de percentual, a ser concedido nos custos internos, calculados sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo.	80,00 %

ITEM	HONORÁRIO OFERTADO
"b":Percentual de honorários incidentes sobre a produção e a execução técnica de peça ou material.	4,00 %

ITEM	HONORÁRIO OFERTADO
"c": Percentual de honorários incidentes sobre o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças ou ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas.	1,00 %

ITEM	HONORÁRIO OFERTADO
"d": Percentual de honorários incidentes sobre a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.	2,00 %

ITEM	HONORÁRIO OFERTADO
"e": Percentual de honorários incidentes sobre a intermediação na contratação de mídia digital, no caso em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 4.682/65.	3,00 %

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Comunicação, para autorização da despesa, nos termos o Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Comissão Especial de Contratação, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 322/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00108291-59 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de insumos e material de consumo para laboratório - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 18**: 09/12/2025 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 25/11/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação**: 90322/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Nathalie Amado Milano Nogueira pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 24 de novembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 16910569, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16910577, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- PROSPERA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., itens **01** (R$ 12,90), **03** (R$ 12,90), **05** (R$ 12,90), **06** (R$ 12,90) e **07** (R$ 12,90); e
- PL & BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA., itens **02** (R$ 12,79) e **04** (R$ 12,69).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 207/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 16910553???; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00131358-59
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 286/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de bebedouros industriais em inox, com capacidade de 25 Litros, para uso nos CAPS e CECO da Secretaria Municipal de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16948981, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16948992, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, para o item único, no valor unitário de R$ 1.228,00 (um mil, duzentos e vinte e oito reais) e valor total de R$ 40.524,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 286/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/24, observando o Decreto Municipal nº 24.130/25;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00005367-95
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 190/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais terapêuticos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16947384, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16947465, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo: 1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **01** por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **03** e **04**por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- 42.951.361 SAMARA CAVANI SALVIANO BESSA, itens **02** (R$ 339,00), **11** (R$ 60,88), **13** (R$ 55,00) e **15** (R$ 20,00), no valor total de R$ 9.714,72 (nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos);
- 50.893.207 HELLEN DA SILVA CARVALHO, item **05** (R$ 39,50), no valor total de R$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA., itens **06** (R$ 1.295,00), **07** (R$ 1.800,00), **08** (R$ 756,37), **09** (R$ 719,00) e **10** (R$ 96,77), no valor total de R$ 60.139,50 (sessenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- SWJ SISTERS REPRESENTAÇÕES LTDA., item **12** (R$ 136,00), no valor total de R$ 9.384,00 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
- J RAFAEL DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., item **14** (R$ 122,00), no valor total de R$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais); e
- PLENNA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., item **16** (R$ 84,56), no valor total de R$ 5.834,64 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 190/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025.
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL SECLIMAS Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL SECLIMAS Nº 02/2025
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS NO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA ÁGUA

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital para habilitação de proprietários de áreas rurais, visando sua participação no Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais na modalidade do PSA Água, conforme a Lei Municipal 15.046/15, Decreto Municipal nº 19.441/17 e Resoluções SECLIMAS n° 18/16 e nº 01/17, alterada pela Resolução nº 04/18.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PSA-ÁGUA

1.1. O Programa de PSA Água visa promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a manutenção e ampliação da oferta dos serviços ambientais, através da implantação de ações de conservação e recuperação da água e do solo.

1.2. As ações implementadas no âmbito do PSA Água incluem a conservação e restauração de áreas de vegetação nativa, prioritariamente em Áreas de Preservação Permanente (APP), definidas pela Lei Federal n.º 12.651/2012, além de ações de saneamento, conservação do solo e assistência técnica, nas propriedades rurais habilitadas.

1.3. O planejamento e gerenciamento das ações do PSA Água são de competência da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), através do Conselho Diretor do PSA (CDPSA).

1.4. O PSA Água concentrará suas ações nas áreas rurais de Campinas, abrangendo todas as áreas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Cada proprietário habilitado no PSA Água terá um Projeto Personalizado da Propriedade (PPP), onde constará a descrição e quantificação das ações a serem implantadas no âmbito do Programa.

1.6. O PPP, por sua vez, será elaborado por Comissão Técnica (CT) do CDPSA, composta pelos seus conselheiros, técnicos convidados e/ou entidades contratadas para esse fim, com a participação do proprietário do imóvel.

1.7. Todos os PPPs serão parte integrante e instrumentos diretivos do Termo de Habilitação emitido pelo CDPSA, e do Termo de Adesão a ser firmado entre o proprietário rural e o Município de Campinas.

2. METAS DO PROGRAMA

2.1. O Programa de PSA Água tem por meta o cumprimento das seguintes ações dentro das propriedades rurais abrangidas pelo presente Edital.

a) adoção de práticas conservacionistas de solo, com finalidade de redução efetiva da erosão;

b) implantação e manutenção da cobertura vegetal dentro e fora das Áreas de Preservação Permanente (APP), seguindo os critérios da Lei Federal n.° 12.651, de 25 de maio de 2012, do Decreto Federal n.° 7.830, de 17 de outubro de 2012 e seus dispositivos.

c) implantação e/ou adequação do saneamento rural dos domicílios existentes na propriedade rural.

d) dar apoio técnico aos proprietários na promoção de serviços ambientais, visando a eficácia das ações supracitadas.

3. OBJETO DO EDITAL

3.1. O presente edital tem por objeto a habilitação de proprietários de áreas rurais, pessoas físicas ou jurídicas, para percepção dos benefícios previstos no Subprograma de Pagamento pela Conservação das Águas e dos Recursos Hídricos (PSA Água), nos termos da Lei Municipal 15.046/15, regulamentada pelo Decreto Municipal 19.441/07.

3.2. O direito de se habilitar aos benefícios previstos no PSA somente se constitui após:

a) a inscrição da propriedade rural no Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais;

b) o preenchimento dos critérios de elegibilidade, conforme sua localização e seu enquadramento ambiental e legal, previstos no Decreto Municipal 19.441/17 e Resoluções SECLIMAS nº 18/16 e nº 01/17, alterada pela Resolução nº 04/18.

4. DO CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS NO CADASTRO MUNICIPAL DOS PROVEDORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

4.1. A inscrição da propriedade rural no Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais se dará através do preenchimento online do Requerimento de Adesão, disponível no link: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/pagamento-por-servicos-ambientais-psa.

4.2. O Requerimento de Adesão, mencionado na subcláusula 4.1, deve ser instruído com a comprovação de que a propriedade rural atende aos seguintes requisitos:

a) estar cadastrada no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

b) estar inserida nas áreas prioritárias contidas no Inventário de Áreas Rurais para o PSA Água, conforme Resolução SECLIMAS nº 18/2016;

c) possuir área da propriedade igual ou superior a 2 (dois) hectares.

4.3. Os Requerimentos de Adesão serão recebidos pela SECLIMAS, durante os primeiros 90 (noventa) dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.

4.4 Os proprietários selecionados serão informados através de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do prazo da subcláusula 4.3.

4.5. O número de propriedades selecionadas para este Programa está vinculado à disponibilidade de recursos financeiros, considerando o máximo de 21 (vinte e uma) propriedades rurais.

4.6. Caso o número de propriedades rurais cadastradas exceda o máximo estabelecido na cláusula anterior, a seleção adotará os seguintes critérios de priorização:

I **–** Produção: propriedades rurais, cujo o proprietário seja classificado como agricultor familiar, conforme art. 10 do Decreto Municipal n° 19.441/17;

II **–** Área: as menores propriedades, conforme art. 10 do Decreto Municipal n° 19.441/17;

III **–** Localização: propriedades rurais inseridas nas Zonas de Proteção e Recuperação de Mananciais Superficiais (ZPRM), seguidas por ordem de priorização, pelas áreas de: Produção de Água (PA); Recuperação das Cabeceiras do Ribeirão Quilombo (RCRQ); Proteção de Mananciais de Abastecimento de Indaiatuba (PMAI); e demais áreas rurais do Município de Campinas, conforme art. 2º da Resolução SECLIMAS nº 18/16, apresentadas no Anexo I.

4.7. Após efetivada a inscrição da propriedade rural no Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais, a SECLIMAS analisará o preenchimento dos critérios de elegibilidade, realizando o enquadramento ambiental e o enquadramento legal da área.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Do enquadramento ambiental

5.1.1. O enquadramento ambiental da área se dará por meio da comprovação da titularidade da propriedade e da aceitação do Projeto Personalizado da Propriedade (PPP), coordenado pela SECLIMAS e aprovado pelo Conselho Diretor do PSA.

5.1.2. Após seleção, os proprietários rurais serão convocados através do DOM para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à apresentarem os seguintes documentos:

a) cópias simples do RG e CPF, se pessoa física;

b) cópia simples do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica;

c) cópia simples de comprovante de residência no nome do proprietário rural (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física);

d) cópia simples da matrícula do imóvel cadastrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

e) declaração do proprietário de que não foi considerado culpado em processo administrativo por infração ambiental e que a punição ainda esteja pendente de cumprimento.

f) Certidões de Regularidade Previdenciária e do FGTS , se pessoa jurídica.

5.1.3. Após conformidade da documentação entregue (subcláusula 5.1.2) analisada em até 20 (vinte) dias úteis pelo CDPSA, as propriedades rurais selecionadas serão vistoriadas por CT/CDPSA, visando o seu diagnóstico e elaboração do PPP, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

5.1.4. O PPP constitui o desenho e o planejamento em etapas para transformação e/ou adequação ambiental da propriedade, visando à manutenção e à ampliação da conservação das águas e dos serviços hídricos, de acordo com os requisitos e obrigações legais dispostos na Resolução SECLIMAS nº 01/17, alterada pela Resolução nº 04/18.

5.1.5. Havendo a aceitação do PPP pelo proprietário rural e a conformidade da documentação solicitada, o CDPSA com base no Diagnóstico e no PPP, promoverá o enquadramento legal da área.

5.2. Do enquadramento legal

5.2.1. O enquadramento legal da área se dará por meio da avaliação da situação da propriedade e suas obrigações legais, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/17, alterada pela Resolução nº 04/18, enquadrando conforme o Decreto Municipal nº 19.441/17, o Provedor de Serviços Ambientais em:

I - **pleno:** proponente que, além de cumprir suas obrigações legais, promove serviços ambientais de forma proativa, com recurso próprio ou de parcerias na área submetida ao PSA Água;

II - **conformidade:** proponente que cumpre suas obrigações legais nos termos da legislação ambiental vigente;

III - **não conformidade:** proponente que apresentar pendências legais;

IV - **condição de infrator ambiental:** proponente responsabilizado penal, civil ou administrativamente.

5.2.2. Para os fins deste Edital, são consideradas:

I - obrigações legais, aquelas de natureza ambiental, estabelecidas por legislação nas esferas federal, estadual ou municipal, aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas estabelecidas nas áreas rurais do Município de Campinas;

II - pendências legais, as obrigações ambientais tratadas no inciso I deste artigo, que não foram realizadas, estão vencidas ou ainda não foram aprovadas pelo órgão competente.

5.3.4. As principais obrigações ambientais legais vigentes aplicáveis às propriedades rurais do Município de Campinas, para fins de enquadramento legal no PSA Água, estão publicadas na Resolução SECLIMAS nº 01/17, alterada pela Resolução 04/18.

5.3.5. O proprietário enquadrado em condição de infrator ambiental não está apto a habilitar-se no PSA Água.

6. DA HABILITAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

6.1. Realizados os enquadramentos ambiental e legal, o CDPSA decidirá a respeito da habilitação do proprietário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6.2. Atendidos os critérios de elegibilidade, o CDPSA emitirá o Termo de Habilitação, tornando a propriedade apta para receber os benefícios, cuja informação será publicada no DOM, em até 20 (vinte) dias úteis.

6.3. O CDPSA, mediante análise conjunta dos critérios de elegibilidade constantes da cláusula quinta deste Edital, habilitará o Provedor de Serviços Ambientais em uma das seguintes classes:

I - Classe I: dará direito à certificação de Promotor Pleno de Serviços Ambientais, com percepção de 100% (cem por cento) do benefício monetário, que será calculado conforme cláusula 9 deste Edital, sendo aptos a essa classificação somente os proponentes enquadrados como Promotor Pleno, conforme o inciso I da subcláusula 5.2.1 deste Edital.

II - Classe II: dará direito ao recebimento de até 50% (cinquenta por cento) do benefício monetário, que será calculado conforme cláusula 9 deste Edital.

III - Classe III: dará direito a incentivos não monetários.

6.3.1. Sem prejuízo da proporcionalidade do incentivo aos Serviços Ambientais das Classes I e II, o pagamento pelos serviços ambientais poderá associar incentivos monetários a não monetários nos termos da legislação vigente.

6.3.2. Entende-se por incentivos não monetários, as ações que visem à conservação dos recursos hídricos e que não envolvam o repasse direto de recursos financeiros ao proprietário contemplado pelo Programa, tais como:

I - recuperação de áreas ciliares;

II - instalação de equipamentos de monitoramento hidrológico;

III - fossas sépticas;

IV - apoio técnico;

V - conservação do solo.

6.3.3. Os incentivos previstos no PSA Água não poderão ser utilizados para cumprir compromissos ambientais, firmados pelos órgãos públicos competentes, exceto quando se tratar de compromisso assumido pelo Programa de Regularização Ambiental (PRA) previsto na Lei Estadual nº 15.684, de 14 de janeiro de 2015.

6.4. O Conselho Diretor poderá indeferir a habilitação, quando do não atendimento aos critérios de elegibilidade, através de publicação no DOM, desde que justificado por parecer técnico e ouvida a Junta Administrativa de Recursos (JAR) da SECLIMAS.

6.5. Da decisão referente à habilitação dos provedores ambientais, caberá recurso, na forma prevista na cláusula 11 deste Edital.

7. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PSA

7.1. A adesão ao PSA Água será formalizada por meio de Termo de Adesão (**Anexo II**), no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, os prazos e demais condições a serem cumpridas pelo proprietário para fazer jus ao pagamento.

7.2 O Termo de Adesão terá prazo de vigência de 04 (quatro) anos.

7.3 A renovação do Termo de Adesão estará condicionada ao aceite pelo provedor de novo projeto para a área e à disponibilidade de recursos aprovados para o projeto.

7.4 O pedido de renovação deverá ser feito até 06 (seis) meses antes do término do Termo de Adesão.

7.5. O não cumprimento das obrigações contidas neste Edital, no Termo de Adesão e no PPP, acarretará a suspensão imediata dos incentivos, após notificação do proprietário.

7.6. Será concedido prazo máximo de 20 (vinte) dias para que o proprietário apresente suas razões de defesa, que serão analisadas pelo CDPSA.

7.7 Decorrido o prazo referido a subcláusula acima sem a apresentação das razões de defesa ou quando não acolhidos os argumentos pelo CDPSA, o proprietário será excluído do programa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações do Município de Campinas Através do Conselho Diretor do PSA

a) Coordenar a elaboração e a administração do PPP e Termo de Habilitação, em comum acordo com o proponente;

b) Monitorar a execução das atividades conforme o PPP;

c) Assegurar o desembolso dos recursos previstos para o Pagamento por Serviços Ambientais de acordo com o cronograma a ser estabelecido no Termo de Habilitação e Termo de Adesão a ser firmado;

d) Assegurar a implantação dos incentivos não monetários, acordados no PPP e estabelecido no Termo de Habilitação.

8.2. Obrigações do Proprietário Rural Habilitado no Programa

a) Permitir a execução das atividades contempladas no PPP, a serem efetuadas na área do Projeto situada dentro do seu imóvel;

b) Sempre que solicitado pela SECLIMAS/CDPSA, permitir o acesso da equipe do Programa, bem como de quem a Prefeitura indicar, no imóvel, com o objetivo de desenvolver as atividades pertinentes ao Programa;
c) Zelar pelas ações executadas na sua propriedade, protegendo a área contra a ação do fogo, depredação por animais e/ou terceiros;
d) Exercer papel de guardião das ações executadas em sua propriedade, informando e auxiliando a equipe técnica do Programa no controle eficaz e correto das principais pragas e ameaças, especialmente no caso de prejuízo iminente das atividades implantadas;
e) Acompanhar e, quando for o caso, implantar a execução das atividades previstas no PPP, informando ao CDPSA sobre quaisquer atrasos ou atividades realizadas em desacordo com este plano;
f) Ter conhecimento das leis e normas que visam a conservação e preservação ambiental e assumir o compromisso de acatá-las fielmente.

9. APOIO FINANCEIRO

9.1. Os proprietários rurais habilitados ao PSA Água receberão incentivos monetários e não monetários do Município, através de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), previstos no Termo de Adesão a ser firmado entre as partes.
9.2. A partir da implantação do início das ações do PPP, constatado pelo monitoramento semestralmente, o proprietário rural habilitado receberá por hectare/ano, considerando a área total da propriedade, como forma de apoio financeiro, respectivamente:
I - 250 (duzentos e cinquenta) UFICs caso seja classificado como pleno;
II - 125 (cento e vinte e cinco) UFICs caso esteja em conformidade.
9.2.1. O teto para incentivo monetário é de 20 hectares (ha).
9.2.2. Os valores pagos serão divididos em 2 (duas) parcelas ao longo do ano, sendo aprovadas após a vistoria de monitoramento e acompanhamento semestral do programa elaborado através de CT/CDPSA.

10. DO MONITORAMENTO

10.1. O CDPSA promoverá o monitoramento do PSA, através de vistorias semestrais nas propriedades contempladas pelo Programa, emitindo relatório técnico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da realização da vistoria, a fim de aferir o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto e no Termo de Habilitação.
10.2. O relatório técnico de que trata a subcláusula 10.1 visa verificar a classificação das propriedades, conforme subcláusula 6.3 deste Edital, bem como subsidiar a decisão do CDPSA quanto à liberação dos pagamentos pelo Agente Técnico Financeiro que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

10.3. Caso o provedor dos serviços ambientais descumpra as obrigações dispostas no Termo de Adesão, o mesmo será advertido e notificado a adequar-se em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Diretor, que não poderá ultrapassar 06 (seis) meses, podendo ter sua habilitação revogada caso as irregularidades não sejam sanadas.
10.4. Caso o provedor dos serviços ambientais pratique condutas lesivas ao meio ambiente, os pagamentos serão imediatamente suspensos e a habilitação, sumariamente revogada, não podendo o proponente inscrever a propriedade novamente no PSA, enquanto enquadrar-se como infrator ambiental.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões referentes ao enquadramento, à habilitação dos provedores ambientais e ao monitoramento caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.
11.2. O recurso deverá ser protocolizado eletronicamente através de processo SEI da Prefeitura Municipal de Campinas, dirigido à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) aos cuidados do Diretor Executivo do CDPSA.
11.3. São requisitos formais do recurso:
I - identificação do provedor selecionado, contendo o nome completo, endereço, CPF ou CNPJ, nº de inscrição no SICAR e matrícula do Imóvel;
II - cópia do documento objeto do recurso;
III - fatos e razões motivadores do pedido de defesa interposto.
11.4. O recurso será analisado, preliminarmente, pela Junta Administrativa de Recursos (JAR), que emitirá parecer opinativo, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, após o qual os autos serão remetidos ao Diretor Executivo do CDPSA para decisão.
11.5. Caso o recurso seja indeferido pelo Diretor Executivo do CDPSA os autos serão encaminhados ao Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade que decidirá em última instância.
11.6. O não atendimento dos requisitos elencados na subcláusula 11.3, acarretará no indeferimento do recurso. As decisões, sejam elas deferidas ou indeferidas serão todas publicadas no DOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

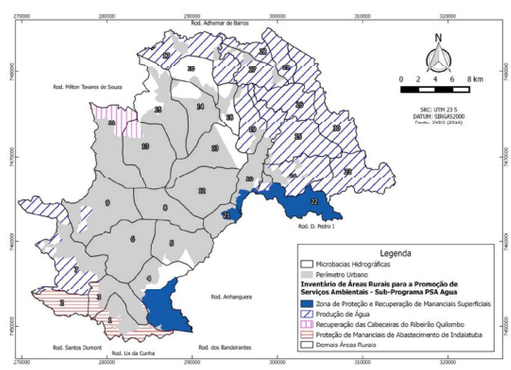
12.1. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação, por meio de manifestação escrita endereçada à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade e protocolizada via processo eletrônico SEI da Prefeitura Municipal de Campinas.
12.1.1. A análise das eventuais impugnações caberá ao Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado na subcláusula anterior.
12.1.2. A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.
12.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e esclarecimentos prestados, serão juntados aos autos do processo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.
12.4. As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.
12.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.6. Será disponibilizado o endereço de e-mail: planosambientais@campinas.sp.gov.br, para encaminhamento de dúvidas.
12.7. Este Edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis pelo endereço eletrônico: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/pagamento-por-servicos-ambientais-psa.
12.8. O presente Edital terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. Anexos

Anexo I - Espaços Territoriais do Município de Campinas, a serem preservados e protegidos ou de potencial promoção de serviços ambientais para o Subprograma PSA ÁGUA, conforme Resolução nº 18/16.
Anexo II - Termo de Adesão

Anexo I

Espaços Territoriais do Município de Campinas, a serem preservados e protegidos ou de potencial promoção de serviços ambientais para o Subprograma PSA ÁGUA, conforme Resolução nº 18/16.



Anexo II

TERMO DE ADESÃO - PSA ÁGUA

Pelo presente instrumento, o Município de Campinas, através da **Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS**, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Secretário(a) e o(a) Sr.(a)_____ R.G. / I.E. N°_____ , C.P.F / C.N.P.J. N°_____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____ na Rua _____, N°_____, Complemento _____, Bairro _____, neste ato denominado **Provedor de serviços Ambientais**, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula Primeira - O Provedor de Serviços Ambientais já qualificado acima, aceita, por livre e espontânea vontade, a contar desta data, conforme Edital nº 02/2025, e Termo de Habilitação nº ___/____ do Programa de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA Água, implantar na sua propriedade, situada no endereço _____, Matrícula N° _____, Área (ha) _____, N° SICAR _____, o **Projeto Personalizado da Propriedade - PPP**, conforme cronograma de ações e metas anexo.

Cláusula Segunda - Cabe ao Município de Campinas, através **do Conselho Diretor do PSA/SECLIMAS:**

a) coordenar a elaboração e a administração do PPP e Termo de Habilitação, em comum acordo com o proponente;
b) monitorar a execução das atividades conforme o PPP;
c) assegurar o desembolso dos recursos previstos para o Pagamento por Serviços Ambientais de acordo com o cronograma a ser estabelecido no Termo de Habilitação e Termo de Adesão a ser firmado;
d) assegurar a implantação dos incentivos não monetários, acordados no PPP e estabelecido no Termo de Habilitação.

Cláusula Terceira - Cabe ao **Provedor de Serviços Ambientais:**

a) permitir a execução das atividades contempladas no PPP, a serem efetuadas na área do Projeto situada dentro do seu imóvel;
b) sempre que solicitado pelo Conselho Diretor do PSA/SECLIMAS, permitir o acesso da equipe do Programa, bem como de quem a Prefeitura indicar, no imóvel, com o objetivo de desenvolver as atividades pertinentes ao Programa;
c) zelar pelas ações executadas na sua propriedade, protegendo a área contra a ação do fogo, depredação por animais e/ou terceiros;
d) exercer papel de guardião das ações executadas em sua propriedade, informando e auxiliando a equipe técnica do Programa no controle eficaz e correto das principais pragas e ameaças, especialmente no caso de prejuízo iminente das atividades implantadas;
e) acompanhar e, quando for o caso, implantar a execução das atividades previstas no PPP, informando ao CDPSA sobre quaisquer atrasos ou atividades realizadas em desacordo com este plano;
f) ter conhecimento das leis e normas que visam a conservação e preservação ambiental e assumir o compromisso de acatá-las fielmente.

Cláusula Quarta - As ações desenvolvidas pelo **Provedor de Serviços Ambientais** serão acompanhadas semestralmente com rigorosa observância desses preceitos legais, podendo ter sua habilitação revogada caso sejam constatadas irregularidades não sanadas no prazo estabelecido no art. 14 do Decreto Municipal Nº 19.441/17.

Cláusula Quinta - O CDPSA promoverá o monitoramento do Programa, através de vistorias semestrais na propriedade habilitada, emitindo relatório técnico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da realização da vistoria, a fim de aferir o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto e no Termo de Habilitação.

Parágrafo único. O relatório técnico visa verificar a classificação das propriedades, bem como subsidiar a decisão do CDPSA quanto à liberação dos pagamentos pelo Agente Técnico Financeiro que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

Cláusula Sexta - O Provedor de Serviços Ambientais a partir da constatação do início das ações do PPP, poderá fazer jus ao pagamento por serviços ambientais - dividido em 2 (duas) parcelas, pagas através de depósito bancário ao longo do ano - conforme seu enquadramento e classificação definido no Termo de Habilitação vigente.

Cláusula Sétima - Fazendo jus ao pagamento por serviços ambientais, o **Provedor de Serviços Ambientais** receberá através da Conta Corrente _____, Agência _____, Banco _____,

Cláusula Oitava - O Termo de Adesão terá prazo de vigência de 4 (quatro) anos.

Cláusula Nona - A renovação do **Termo de Adesão** estará condicionada ao aceite pelo **Provedor de Serviços Ambientais** de novo projeto para a área e à disponibilidade de recursos aprovados para o projeto.

Parágrafo único. O pedido de renovação deverá ser feito até 06 (seis) meses antes do término do **Termo de Adesão**.

Cláusula Décima - O Provedor de Serviços Ambientais, a qualquer tempo, poderá desobrigar-se deste compromisso desde que comunique à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, por escrito.

Cláusula Décima Primeira - Caso o Provedor de Serviços Ambientais pratique condutas lesivas ao meio ambiente, os pagamentos serão imediatamente suspensos e a habilitação, sumariamente revogada, não podendo o proponente inscrever a propriedade novamente no PSA, enquanto enquadrar-se como infrator ambiental.

§ 1º. Por todo e qualquer ato voluntário ou involuntário que resulte em prejuízo ao meio ambiente, sob qualquer aspecto, o **Provedor de Serviços Ambientais** assumirá a responsabilidade.

§ 2º. O não cumprimento das obrigações contidas no Edital 02/2025, no Termo de Adesão e no PPP, acarretará a suspensão imediata dos incentivos, após notificação do proprietário.

§ 3º. Será concedido prazo máximo de 20 (vinte) dias para que o proprietário apresente suas razões de defesa, que serão analisadas pelo CDPSA.

§ 4º. Decorrido o prazo referido a subcláusula acima sem a apresentação das razões de defesa ou quando não acolhidos os argumentos pelo CDPSA, o proprietário será excluído do programa.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campinas - SP, _____ de _____ de _____.

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Diretor de PSA

Assinatura do Provedor de Serviços Ambientais

Campinas, 24 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Diretor do PSA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00102285-89
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Pagamento a título de ressarcimento - CVCI (Centro Veterinário Clínico e Integrativo)
À vista da solicitação desta Pasta (doc.15696572) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (docs.15735204,15744525,15756788,15757503) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas todas as recomendações apontadas pelo Núcleo de Ajustes e Contratos públicos (NACP), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ),
AUTORIZO:
1. O pagamento a título de ressarcimento por atendimento médico veterinário intensivo, realizado pela empresa CENTRO VETERINÁRIO CLÍNICO E INTEGRATIVO - CVCI - CNPJ: 53.615.279/0001/84, no valor total de R$ 7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais) consoante aprovação pelo Comitê Gestor no documento (14477740) e SMF (16927890)
Publique-se. À Coordenadoria Setorial Financeira desta Secretaria para as providências visando a quitação do valor total devido.

Campinas, 24 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00128895-58
Interessados: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) e CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.
Assunto: Pagamento a título de indenização por prestação de serviços com vacância de cobertura contratual (Termo de Contrato nº 026/22, aditado pelo Termo de Aditamento nº 424/2024)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, docs.16591725,16678864,16686424e16703699, do Disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em conformidade com o deferimento do Comitê Gestor, documento SEI16923195 **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 53.065,90 (cinquenta e três mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos), em favor da **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.276.996/0001-49, apurado doc.16506577.
Publique-se. À Coordenadoria Setorial Financeira desta Secretaria para as providências visando a quitação do valor devido, ocasião em que o interessado deverá firmar documento, dando ampla, irrevogável e irrestrita quitação integral.

Campinas, 24 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS-COMDEMA

CONVOCAÇÃO 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE Novembro DE 2025

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016, CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (como estabelece o artigo 19, § 1º do Regimento Interno), para a 279ª Reunião Ordinária a realizar-se presencialmente conforme segue:
Data e hora: dia 26.11.2025 (quarta-feira, com início às 14 horas);
Local: Fazenda Roseira. Rua Domingos Haddad,01 Residencial Parque da Fazenda- Campinas-SP
Expediente:
1-Fala da Presidência;
2-Justificativas de ausência;
3-Deliberação sobre:
-Ata da 278ª Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2025, e
-Ata da Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2025.
4-**Fala dos Conselheiros.**
Ordem do dia:
1- Leitura de Moção do Movimento Negro Unificado e diversas organizações em apoio a Resolução 07/25 do COMDEMA.
2- Discussão sobre Racismo ambiental- Oitiva de populares convidados.
3- Discussão e votação dos ofícios da presidência e dos conselheiros.
Os ofícios serão encaminhados por correspondência eletrônica para os conselheiros.
Câmaras Técnicas e comissões.
4- Discussão e votação dos pareceres e ofícios das câmaras técnicas e comissões.
Os pareceres serão encaminhados por correspondência eletrônica aos conselheiros.
5- Aprovação de representantes do COMDEMA para apreciação e acompanhamento do Cadastro Municipal de Entidades Ambientalistas (CADMEA).

Campinas, 19 de novembro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 (POR VIDEOCHAMADA)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2025 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

1 - Fala da Presidência / Vice Presidência;
2 - Fala dos Conselheiros;
3 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2025;
4 - Discussão no Conselho sobre a situação da ponte da CAM 209;
5 - Demais assuntos de interesse do Conselho.
Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:

https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos

Campinas, 19 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Vice Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA

CONVOCAÇÃO

Data e hora: 26 de novembro de 2025, quarta-feira, das 19:00 horas às 21 horas
Local: Auditório da Estação Cultura, Entrada com veículo pela Rua Francisco Teodoro, 1050, Vila Industrial.
PAUTA
1- Votação da ?Ata da Reunião Ordinária de 24/10/2025?
2 - Liberação de ajuda emergencial do Banco de Ração (Raissa)
2 - Registrado o caso de raiva em Jundiaí (Flávio).
3 - ?Cadastramento das ongs de Campinas no Comdema/CMPDA?
4 - Outros assuntos

Campinas, 24 de novembro de 2025
JOSÉ FLÁVIO LAMAS
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00058864-41.
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação.
Assunto: Concorrência nº 008/2025 - Presencial.
Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** em favor da empresa E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. - CNPJ: 04.956.954/0001-23, no valor global, para 12 (doze) meses, de R$ 21.988.830,05 (Vinte e Um Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinco Centavos), para a contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas, devendo onerar no presente exercício o valor estimado de R$ 281.994,09 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos) e o valor restante no exercício seguinte.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Comissão Especial de Contratação, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2025.00171067-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de serviço de curadoria
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOURO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16927279, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16927571, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16927837, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.008,00 (dois mil oito reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16925290, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 01,03,09,25,29 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16925132, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.923,00 (oitocentos e oitenta e três reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto:: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16915155, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTD, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00177410-87
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16917415, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º16932604, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos item 1 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16944080, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16944123, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade de Campinas - COMSEA convoco a todos (as) os (as) Conselheiros (as) e seus Suplentes, bem como, convido todos (as) a participarem da Reunião Ordinária do pleno do COMSEA, a realizar-se em 27 de novembro de 2025:

Tipo: Presencial
Local: Universidade Paulista UNIP - Auditório Bloco A
Avenida Comendador Enzo Ferrari, 280 - Swift, Campinas - SP

Encaminhar o nome completo e RG para entrada na universidade para o seguinte e-mail: comsan.campinas@campinas.sp.gov.br

Início da plenária: 9:00 horas
Término da plenária: 12 horas

Na ocasião discutiremos os pontos de pauta que seguem abaixo:
Pauta:
1 - Aprovação da ata da reunião do dia 30/10/2025 (anexo);
2 - Informes;
3 - Devolutiva GT Banco de Alimentos;

4 - GT de intervenções territoriais em agricultura urbana e periurbana.

Campinas, 24 de novembro de 2025
RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Convocação de Reunião Ordinária -Republicada por conter incorreções -

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se na quinta-feira dia 27 de novembro de 2025, excepcionalmente, com início às 15h00, de forma presencial na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas, SP,** com a seguinte pauta:
A) Expediente
1. Presenças e justificativas de ausências
2. Ata Anterior
B) Ordem do Dia
1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência
2. Deliberações das Comissões:
a) Comissão de Política e Legislação
b) Comissão de Inscrição e Normas
c) Comissão de Finanças e Orçamento
d) Comissão de Cadastro Único, Benefícios e Programas de Transferência de Renda
e) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação
f) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento de Conferências
g) Comissão de Reordenamento
C) Informes Gerais
D) Franqueamento da palavra

Campinas, 18 de novembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

Convocação de Reunião Ordinária

Presidenta do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no exercício de suas atribuições legais, convoca as Conselheiras e Conselheiros, Titulares e Suplentes, para Reunião Ordinária do Biênio 2025/2026. A reunião será realizada no dia 27 de novembro de 2025, com primeira chamada para início às 19h, na Sala de reuniões da CDPPIR, Rua General Osório, 490 -

Centro de Campinas.

Expediente:
1. Palavra da Presidenta;
2. Justificativas de ausências;
3. Aprovação da Ata do mês de anterior.;
4. Informes.

Ordem do dia:

Pauta Única - Apresentação do Relatório de Atividades realizada no ano 2025, pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MARCELA REGINA MIGUEL REIS
Presidenta do Conselho de Desenvolvimento e Partipação da Comunidade Negra de Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

COMUNICADO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2025

A Comissão Eleitoral responsável pelas eleições para o biênio 2026-2027, no uso de competências atribuídas pela Lei Complementar nº 115/2015, de 29 de agosto de 2015, em concordância com a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 de Convocação para Eleição de conselheiros e conselheiras da Sociedade Civil para o biênio 2026-2027, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas na data de 03 de novembro de 2025, uma vez vencido o período de recurso estipulado nos artigos faz publicar o seguinte resultado final da análise das inscrições:

CANDIDATO	DOCUMENTO	ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Kaique Gabriel Silva Batista Januário	53.991.967-6	Grêmio Estudantil União pela Mudança	Movimento Estudantil Secundarista	DEFERIDO	-
Alexandre Zaranello Carvalho	43.682.838-8	Igreja do Evangelho Quadrangular	Diversidade Religiosa	INDEFERIDO	Art 7 II.1. Artigo 7 II. 2) b.
Rebeca Cristina de Souza	622.765.96-6	Carnaval Sem Assédio	Gênero e Diversidade Sexual	DEFERIDO	-
Yasmim Gabriella Alves Clemente Carvalho	561.915.01-5	Juventude do PT	Cultura e Arte	DEFERIDO	-
Cecília Carvalho Moraes	522.141.53-5	Oscip Terra Das Andorinhas	Saúde e Meio Ambiente	DEFERIDO	-
Júlia Bednarczyk de Araujo	508.769.90-5	Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha	Assistência Social	DEFERIDO	-
Gabriel R. Inocencio Felipe	382.600.20-4	Street Fest 019 - Cultura de Rua	Assistência Social	DEFERIDO	-
Viviane Sthefany de Souza Duran	39.198.447-0	SETA - SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	Assistência Social	DEFERIDO	-
Rafael Martins da Silva	435.755.95-X	Projeto Curadoria Hip Hop	Cultura e Arte	DEFERIDO	-
Caio Victor Olegário Pontes	587.053.62-8	Batalha do MRZ	Comunicação e Liberdade de Expressão	DEFERIDO	-
Eric Maus de Oliveira	212.689.99-51	União da Juventude Socialista	Educação e Medidas Socioeducativas	DEFERIDO	-
Joaquim Renato Alves de Souza	376.803.87-3	IBRAT Campinas (instituto brasileiro de Transmasculinidades)	Gênero e Diversidade Sexual	DEFERIDO	-
Gabriel Pinto dos Santos Neves	55.661.441-0	União Campineira dos Estudantes Secundaristas (UCES)	Movimento Estudantil Secundarista	DEFERIDO	-
Miguel Francisco da Paixão	562.509.89-6	Centro Acadêmico de Serviço Social (Camila Maria de Jesus)	Movimento Estudantil Universitário	DEFERIDO	-
Victor Hugo Muniz Lima	393.782.06-2	Juventude Socialista Brasileira - Campinas	Comunicação e Liberdade de Expressão	DEFERIDO	-
Lais Borges de Souza	045.132.572.01 20	Movimento Cultural Estação da Rima	Gênero e Diversidade Sexual	DEFERIDO	-
Guilherme Roberto Coelho Vieira	380.952.46-4	Plaza 0800	Cultura e Arte	DEFERIDO	-
Pedro Cezário Marques	672.317.14-X	Batalha do Cálice	Cultura e Arte	DEFERIDO	-
Diego Ferreira da Silva	309.984.15-4	AssociaçãoGames.BR	Esporte e Lazer	DEFERIDO	-

Art. 1º Ficam considerados habilitados e homologados para o pleito todos os candidatos cuja inscrição conste no resultado como DEFERIDO.

Art. 2º Desta decisão da Comissão Eleitoral não cabe recurso.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º As eleições serão online e ocorrerão de 25/11/2025 (a partir das 09:00) a 02/12/2025 (até as 23:59), exclusivamente através do link: https://forms.gle/AB-9mLHZMhEZaBmoY9. A votação será secreta e o eleitor terá direito a apenas um voto. Serão considerados eleitores para o processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude todos os munícipes de Campinas com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos de idade. Para o credenciamento dos eleitores, estes devem preencher o formulário eletrônico, dentro do período de votação estipulado, devendo atender a todos os campos solicitados no formulário, incluindo o envio (upload) de documentos pessoais.

Campinas, 24 de novembro de 2025
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho da Juventude
MAYSA VANI ALVES
Membro da Comissão Eleitoral
BÁRBARA GRAZIELLE RAMOS
Membro da Comissão Eleitoral
GABRIEL COSTA SOLDATI
Membro da Comissão Eleitoral
JOSÉ CLENILTON HENRIQUE GUIMARÃES COSTA
Membro da Comissão Eleitoral

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00021159-16
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 227/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos resfriados e ovos
Termo de aditamento: nº 065/2025

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- EMPÓRIO FAHL LTDA, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 606/2024, no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se.

Campinas, 24 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/11/2025

Processo: PMC.2025.00163474-82
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/11/2025

Processo:PMC.2025.00173286-35
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/11/2025

Processo: PMC.2025.00067172-10
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00173014-35
AMIL:144/2025
Dispensa de Licitação- Audesp: 000544/2025
Solicitação de Compra:004466/2025
Interessado:Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas
Objeto:Contratação de empresa especializada para a realização da transmissão ao vivo de evento.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,**AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a**DESPESA**no valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)em favor da empresa VÍDEO 8 PRODUÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 34.784.169/0001-00.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00173001-11
AMIL:143/2025
Dispensa de Licitação- Audesp: 000543/2025
Solicitação de Compra:004420/2025
Interessado:Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas
Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviço de espetáculo natalino.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,**AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**e a**DESPESA**no valor total de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)em favor da empresa FERNANDA PAVAN SANGUINETTI GONZALEZ, CNPJ: 48.217.074/0001-00.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1264249	MARCELLO GURIAM

Campinas, 24 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°077, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 250, de 19 de novembro de 2025, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Colégio e Escola Infantil Recriança Ltda, nome fantasia Escola Recriança, CNPJ nº 02.921.972/0001-44, matriz, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 76, de 19 de novembro de 2025, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2025.00158925-41,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico 2025 da escola privada de Educação Infantil, COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA, nome de fantasia ESCOLA RECRIANÇA, CNPJ nº 02.921.972/0001-44, matriz, situada na Rua José Henrique Tavares, nº 07, Vila Nogueira, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das--escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Naed Leste nº 29, de 03 de junho de 2025.

Campinas, 24 de novembro de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 19 de novembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 19/2025

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC N° 09/2025, de 05 de novembro de 2025, que regulamenta o processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes dos Professores Efetivos, assim como dos Diretores Educacionais Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), para o ano letivo de 2026.
COMUNICA:
Conforme anexo, o Resultado do Processamento de Atribuição de Locais de Trabalho e Remoção de Classes dos Professores Efetivos e dos Diretores Educacionais Efetivos, em exercício na FUMEC, para o ano letivo de 2026.

				PROFESSORES	
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1	REMOVIDO PARA
8	10182	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	1153	5428 - CD PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA/UEF CPAT \| 15/20	NÃO REMOVIDO
11	10396	VANIA FORTUNATO	1077,29	5466 - CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA CORNELIA/UEF PREF ANTONIO DA COSTA SANTOS \| 15/20	NÃO REMOVIDO
14	10353	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	1064,47	5001 - CD PROFA EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO/ UEF EMEF PE JOSE NARCISO V EHRENBERG \| 15/20	NÃO REMOVIDO
16	10382	MARIA RAQUEL MARIOLANO	1059,34	5218A - CL CLASSE/UEF CAMBARÁ \| 15/20	NÃO REMOVIDO
17	10310	SIDINEA FERREIRA LOPES	1053,97	5472 - CD CD SÃO JUDAS/ UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE \| 15/20	NÃO REMOVIDO
19	10336	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	1052,12	5451A - CL CLASSE/UEF CAMPO GRANDE \| 15/20	NÃO REMOVIDO
21	10291	MARIA JOSE PATRICIO NASCIMENTO GONCALVES	1045,29	5394A - CL CLASSE/ UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE \| 15/20	NÃO REMOVIDO
27	10299	MARISOL ROJAS SANCHES	1029,96	5218A - CL CLASSE/UEF CAMBARÁ \| 15/20	NÃO REMOVIDO
28	10338	SONIA MARIA DOS ANJOS	1020,27	5453 - CD GRUPO ASSISTENCIAL SAMARITANO VOL DA FÉ/UEF MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA \| 15/20	NÃO REMOVIDO
35	10388	CRISTIANE MAZETTO VIEIRA DA COSTA	1012,62	5409 - CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA TONINHA/UEF JOSE ALVES-CAMPO GRANDE \| 15/20	NÃO REMOVIDO
46	10377	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI	991,34	5465 - CD OURO VERDE/UEF CAMBARÁ \| 15/20	NÃO REMOVIDO
51	10384	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA	984,44	5463 - CD EE FRANCISCO GLICÉRIO/UEF PREF ANTONIO DA COSTA SANTOS \| 15/20	NÃO REMOVIDO

52	10386	IZALTO JUNIOR CONCEICAO MATOS	983,03	5462 - CD EE MIGUEL VICENTE CURY/UEF EMEF PE JOSE NARCISO V EHRENBERG \| 15/20	5194 - CD FUMEC DESCENTRALIZADA CASI/UEF MARIA PAVANATTI FAVARO-EMEF \| 15/20 (MC I) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 15
57	10259	CAROLINA FREALDO	972,63	5194 - CD FUMEC DESCENTRALIZADA CASI/UEF MARIA PAVANATTI FAVARO-EMEF \| 15/20	NÃO REMOVIDO
59	10319	VERONICA AMARO DA ROCHA	970,89	5218A - CL CLASSE/UEF CAMBARÁ \| 15/20	5471 - CD INSTITUTO ANELO \| 15/20 (MC D) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15
60	10287	MARIA CONCEICAO MENDES VIEIRA AMORIM	967,73	5470 - CD JOÃO ALVES DOS SANTOS/UEF EMEF PE. JOSÉ NARCISO V. EHRENBERG \| 15/20	NÃO REMOVIDO
62	10243	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO	963,65	5451A - CL CLASSE/UEF CAMPO GRANDE \| 15/20	NÃO REMOVIDO
63	10266	DENISE TRAVASSOS MARQUES	963,22	5420A - CL CLASSE/UEF DO CENTRO PÚBLICO DE APOIO AO TRABALHADOR-CPAT \| 15/20	NÃO REMOVIDO
71	10373	MARIA INES DE CASTRO GUEDES	940,43	5062 - CD PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - EMEF/UEF MARIA PAVANATTI FAVARO-EMEF \| 15/20	5177 - CD EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA/UEF CAMBARA \| 15/20 (MC C) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 15
79	10293	MARIA MADALENA FERREIRA	913,37	5218A - CL CLASSE/UEF CAMBARÁ \| 15/20	5444 - CD CIC CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CIDADANIA/UEF CAMBARÁ \| 15/20 (CCA A) TARDE CARGA HORÁRIA: 15
87	10367	CRISTIANE FRAZAO LOPES PEREIRA	883,39	5205 - CD ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI /UEF MARIA PAVANATTI FAVARO-EMEF \| 15/20	NÃO REMOVIDO
93	10618	EVERTON MADALENO BATISTETI	222,71	NÃO ATRIBUÍDO	5333 - CD E.E. PROF. BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE/UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO \| 15/20 (MC D) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15
94	10626	MARTA MENEZES SANTOS	180	NÃO ATRIBUÍDO	5177 - CD EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA/UEF CAMBARA \| 15/20 (MC D) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15
95	10616	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	156,76	NÃO ATRIBUÍDO	5462 - CD EE MIGUEL VICENTE CURY/UEF EMEF PE JOSE NARCISO V EHRENBERG \| 15/20 (MC C) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15

DIRETORES EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1	REMOVIDO PARA
8	10588	KAREN ROBERTA MORIGGI GINETTI	565,29	5394 - UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE \| 36 BLOCO: AGRUPAMENTO 8 LOCAIS: 5394 - UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE \| 5074 - CD PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - EMEF/UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE \| 5103 - CD CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES/UEF JOSE ALVES-CAMPO GRANDE \| 5409 - CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA TONINHA/UEF JOSE ALVES-CAMPO GRANDE \| 5394A - CL CLASSE/ UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE \| 5994 - FUMEC NOROESTE \| 5471 - CD INSTITUTO ANELO \| 5472 - CD CD SÃO JUDAS/ UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	NÃO REMOVIDO

Campinas, 20 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00136713-86
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: AMIL - Contratação de empresa para fornecimento de serviços de elétrica, lavanderia e serviços gerais para **87º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni"/Ribeirão Preto/SP.**

O município de Campinas com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br ou rogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3756-4016, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 27/11/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 24 de novembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00129927-15
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 103/2025
Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 510.000,00(quinhentos e dez mil reais)** a favor da empresa **ULTRA SOLUTION LTDA.,** CNPJ**28.879.445/0001-02** para o item 06 da ATA nº 589/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 24 de novembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00165225-86 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000087196-67, de 21/10/2025)
Data: 21/10/2025
Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
CNPJ: 55.233.019/0001-70
Código Cartográfico: 3343.12.44.0076.00000
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso
Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente à transmissão do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3343.12.44.0076.00000, relativo ao R04 da matrícula 131.461 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, visto que a interessada é a adquirente deste imóvel e já possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/2004, como ilustra a decisão ao Protocolo/SEI nº PMC.2022.00100674-45, publicada no D.O.M. em 23/12/2022, e, ainda, declara que o imóvel e suas rendas serão destinados ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988, ficando dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmis-

são identificada, para fins de pedido de restituição ou compensação do imposto pago, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. Declaro, de ofício, com base no art. 1º §10 da Instrução Normativa SMF 06/2019, a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre o imóvel de código cartográfico n.º 3343.12.44.0076.00000, desde a data em que a União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia???????, CNPJ 55.233.019/0001-70, adquiriu sua propriedade, em 25/09/2025, conforme determina o art. 1.246 da lei 10.406/2002 (código civil), inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026, nos mesmos termos do art. 150, VI, "b", e § 4º da Constituição Federal de 1988.

Protocolo SEI: PMC.2025.00165216-95
Data: 21/10/2025
Interessado: Arquidiocese de Campinas
CNPJ: 44.588.960/0001-90
Código Cartográfico: 3423.52.34.0001.02096
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Anulo, de ofício, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3423.52.34.0001.02096, a partir de 8/04/2024, visto que a beneficiária da imunidade concedida não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data., em conformidade com o que estabelecem o art. 60º II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e o art. 150, VI, "b", da CF/88.

Protocolo SEI: PMC.2025.00173269-34
Data:6/11/2025
Interessado: Igreja Bola de Neve
CNPJ: 04.239.797/0025-02
Código Cartográfico: 3421.21.50.0223.01001
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Anulo, de ofício, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3421.21.50.0223.01001, a partir de 13/11/2024, visto que a entidade religiosa beneficiária da imunidade concedida deixou de figurar como locatária do imóvel nesta data, em conformidade com o que estabelecem o art. 60º II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e o art. 156, §1º-A, da CF/88.

Protocolo SEI: PMC.2025.00166170-21
Data: 22/10/2025
Interessada: Obra Social São João Bosco
CNPJ: 46.046.389/0001-07
Inscrição Mobiliária: 1063038-4
Código Cartográfico: 3423.41.72.0001.01001
Assunto: Isenção do ISSQN sobre serviços relativos à conservação e reparação de imóveis tombados pelo município de Campinas
Reconheço, em conformidade com o art 12º da LC nº 28/2009 e art. 6º da Lei Municipal nº 12.392/2005, a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços tomados, enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista anexa à Lei municipal nº 12.392/2005, relativos à conservação e à reparação do imóvel tombado pelo CONDEPACC, nos termos da Resolução nº 32/1995 publicada no DOM de 25/08/1999, situado na Rua José Paulino, n.º 479, Centro, Campinas/SP e cadastrada sob o código cartográfico 3423.41.72.0001.01001.

Campinas, 24 de novembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 24/11/2025- DRI/SMF

Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal n° 11.097, de 20 de dezembro de 2001,

Expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1ºA Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, correspondente ao exercício de 2026, utilizada para efeito de cálculo da atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública Municipal, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, tem sua expressão monetária demonstrada no quadro abaixo:

EXERCÍCIO CIVIL	PERCENTUAL / INDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.097/01	EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UFIC (EM REAIS)
2016	10,97% / 1,1097	3,1006
2017	7,39 % / 1,0739	3,3297
2018	1,83% / 1,0183	3,3906
2019	4,00% / 1,0400	3,5262
2020	2,55% / 1,0255	3,6161
2021	4,77% / 1,0477	3,7886
2022	11,08% / 1,1108	4,2084
2023	6,46% / 1,0646	4,4803
2024	4,14% / 1,0414	4,6659
2025	4,60% / 1,0460	4,8805
2026	4,49% / 1,0449	5,0996

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Campinas, 24 de novembro de 2025
AURÍLIO SÉRIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

PMC.2025.00175631-20

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00174995-29
Interessado: ELIAS JORGE NORDI JORGE
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU e Taxa de 2021, do imóvel nº 4311.43.31.0001.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."

Protocolo SEI: PMC.2025.00176503-67
Interessado: Paulo César Dangio Zamboti
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3242.14.06.0551.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 24 de novembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00166505-84
Interessado: ACHYLES JOAO BERTOLDO
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento parcelado do débito relativo ao IPTU de 2020, do imóvel nº 4151.61.80.2534.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."

Campinas, 24 de novembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00011156-37
Interessado: Reserva do Marfim Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Requerente: Júlio César Lacerda
Código Cartográfico: 3232.24.16.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025 sob alegação de fazer jus a isenção tributária para área de preservação ambiental permanente (APP) prevista no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001, para o imóvel de código cartográfico nº **3232.24.16.0001.01001**, com fundamento no artigo 13, 34, § 2º, 83, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não colacionou ao requerimento a Planta Aprovada prevista no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, documento essencial para a análise do mérito do pleito de isenção tributária para APP, ademais, não observou o que determina o artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, o qual estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e a exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que define que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 19 de novembro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00175493-05
Sujeito Passivo:Breno Carneiro de Menezes

Inscrição Mobiliária:666.579-9
Requerente / Procurador(es):Breno Carneiro de Menezes
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 666.579-9, a partir de 03/10/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2025.00177484-13
Interessada:ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
Requerente/Procurador:TOMAZ DECÉSAMO PEREIRA GALVÃO
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
Com base nos arts. 4° e 8° do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo administrativo 2019/11/14105, que foi juntado ao processo administrativo 1977/0/9809, a partir das fls. 403 a 454.** As cópias referentes a esses pedidos serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.
Campinas, 18 de novembro de 2025
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: C & SILVA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 32.548.004/0001-03
Endereço: R DOUTOR ROBERTO MOREIRA, 236 - sala 02 - VILA MANOEL FERREIRA - CAMPINAS/SP
Inscrição Municipal: 526.482-0
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010-000041/2025
Nos termos do artigo 7º, dos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, do artigo 173, parágrafo único da Lei nº 5.172/66 Código Tributário Nacional, do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/05, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN em Campinas, e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.
Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS-D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018.
Número do Registro da AçãoFiscal (SEFISC):02.9.0006291.00003.00000053/202505
Período Fiscalizado: 11/2020 até 02/2023
SOLICITAÇÃODEDOCUMENTOS
Nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, combinados com os artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o sujeito passivo intimado a apresentar os documentos descritos abaixo, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de ciência desta intimação.
Documentos solicitados: Fica intimado a enviar os documentos abaixo, para o e-mail carlos.wu@campinas.sp.gov.br, até o dia 02/12/2025:
1. Folha salarial mensal do período 11/2019 a 02/2023, de acordo com o art. 26, inciso I, §1º da resolução CGSN 140/2018.
* Este Termo está sendo publicado tendo em vista a não localização do contribuinte no endereço cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

CARLOS WU
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: DANIELE REGINA DE CARVALHO 39326514803
CNPJ: 27.939.584/0001-11
Inscrição Municipal: 442.086-1
Endereço: RUA DOUTOR FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1102 - JARDIM DO TREVO - Campinas/SP
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010 - 000039/2025
Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, **com exclusão da espontaneidade**.
NÚMERO DO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00003.00000054/2025-41
PERÍODO ENFOCADO: 11/2023 até 12/2024
* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista a não localização do contribuinte no último endereço cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal e no CNPJ.
** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, HM 58 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 09 de novembro de 2022, bem como de seu Primeiro Aditivo, firmado em 28 de junho de 2024, conforme protocolo administrativo n.º 2021/11/13940.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI. PMC.2025.00181011-20, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MARCO ANTÔNIO DO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão e Controle em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS EGDS



Planejando 2026 - Finanças ajustadas e livre de dívidas

Aberto a todos (as) os (as) servidores.

Modalidade: Híbrida (presencial e online)

Objetivo: orientar a tomada de decisões que envolvem recursos financeiros, abordando princípios para estabelecer finanças bem sucedidas e compartilhar ferramentas para aprimoramento de orçamento, gestão financeira, investimentos estratégicos e quitação de dívidas.

Conteúdo:
- Gestão Financeira e Orçamentária: Raio X estratégico para o plano de ação.
- Das Dívidas aos Dividendos: vencendo os passivos para um bom planejamento financeiro.
- Como construir um plano de longo prazo para segurança financeira e tranquilidade na aposentadoria.

Datas das aulas:

26/11/25 - Presencial
Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

Horário: das 14h às 17h
3/12 e 10/12/25 - Online
Horário: das 14h às 17h
(disponíveis em https://cursos.campinas.sp.gov.br)

Inscrições:
https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=422

Apresentação: Jonathas Ferreira, bacharel em Relações Internacionais, pós graduado em Administração de Empresas, com MBA em finanças e experiência de 14 anos de atuação no mercado financeiro.

CURSOS EGDS



Oficina de Recepção Institucional

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza no dia 4 de dezembro a Oficina de Recepção Institucional para os servidores aprovados em concurso que foram nomeados nos últimos meses.

A participação deve ocorrer sem prejuízo para o servidor ou seu local de trabalho, garantindo que os serviços prestados não sejam afetados. A Oficina deve ser realizada dentro do horário de trabalho, com a chefia imediata sendo informada para reorganização interna. Se o servidor optar por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538827?lang=pt-BR

Local: Salão Vermelho (Paço Municipal)
Data: Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025
Horário: das 14h às 17h.
Período de Inscrição: de 3/11 à 3/12/2025

CURSOS EGDS



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 10/12/2025 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 11/12/2025, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 10 e 11 de dezembro de 2025

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=421

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Mais informações: (19) 2515-7131- Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS NA GESTÃO - LANÇAMENTO DE NOVAS AÇÕES



Aberto a todos(as) servidores(as)

Modalidade: presencial

A Prefeitura Municipal de Campinas anuncia o lançamento das novas ações do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão.

A iniciativa tem como propósito identificar, valorizar e fortalecer servidores(as) negros (as) com perfil de gestão e potencial de liderança, promovendo seu desenvolvimento profissional e ampliando sua presença na administração pública, promovendo a igualdade racial, da diversidade e da equidade no serviço público.

O evento marca o início de um novo ciclo do Programa, com o anúncio da Trilha

Formativa do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras e do podcast "Vozes Negras de Campinas", uma parceria da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, para dar visibilidade às histórias, trajetórias e reflexões de lideranças negras que constroem o presente e o futuro da cidade.

Data: 26 de novembro de 2025
Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576 - Centro
Horário: 14h

Inscreva-se: https://forms.gle/so93VasWbpdhkYJq5

Mais informações: (19) 2515-7132 - Ramal e Whatsapp

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O **Hemocentro e a Prefeitura de Campinas**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol** (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia **4 de dezembro** mais uma **ação de doação de sangue**.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo **obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg**.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/

Data: 4/12/2025 (quinta-feira)
Horário: das 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições (obrigatórias): https://forms.gle/zzekwWztxqs32Yka9

Mais informações:
Telefone: (19) 2515-7132
E-mail: alice.ricardo@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de novembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vanessa Regina Ruis Pietro, matrícula 129345-1
Data: **27/11/2025 às 09h00**

Cleiton Ferreira da Silva, matrícula 131549-8
Data: **27/11/2025 às 09h30**

Elaine Cristina Mendes, matrícula 142440-8
Data: **28/11/2025 às 09h00**

Campinas, 19 de novembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**:

Nome: Rubia Ferreira do Carmo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: Luana Barbosa Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

COMUNICADO - PROVAS PRÁTICAS E TAF - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), COMUNICA as datas previstas para a realização das Provas Práticas e Teste de Aptidão Física, por cargo, conforme segue:

DATA PREVISTA	PERÍODO	CARGO
10/01/2026	TARDE	AGENTE OPERACIONAL
11/01/2026 11/01/2026	MANHÃ E TARDE	AGENTE OPERACIONAL
		CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
17/01/2026 17/01/2026	TARDE	AGENTE OPERACIONAL
		AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL
18/01/2026 18/01/2026 18/01/2026	MANHÃ E TARDE	AGENTE OPERACIONAL
		AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL
		TAF – INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS
24/01/2026	TARDE	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL
25/01/2026	MANHÃ E TARDE	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL

Desta forma, ficam acrescentadas as datas de **24 e 25/01/2025**, referentes à prova prática do cargo de Agente de Manutenção - Predial, alterando-se o Anexo II - Cronograma Previsto conforme abaixo:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÕES: - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA; - LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (E QUE SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, TAF E PARA ANÁLISE DAS DISSERTATIVAS) E NOTAS DE CORTE - LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA	01/12/2025
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS E PARA O TAF	01/12/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DISSERTATIVA	03/12/2025
PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DA GRADE DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA; E DISPONIBILIZAÇÃO DO "ESPELHO" DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA DISSERTATIVA DOS CANDIDATOS.	03/12/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DISSERTATIVA	04 E 05/12/2025
PUBLICAÇÕES: - RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DISSERTATIVA; - LISTA DE HABILITADOS NA PROVA DISSERTATIVA (E QUE TERÃO ANALISADAS AS REDAÇÕES, PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, E TÍTULOS, PARA O CARGO DE ESPECIALISTAS) E NOTAS DE CORTE - LISTA DE ELIMINADOS NA PROVA DISSERTATIVA	06/01/2026
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – CARGOS: AGENTE OPERACIONAL, CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	**10 E 11/01/2026**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE 10 E 11/01/2026.	12 E 13/01/2026
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – CARGOS: AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL, AGENTE OPERACIONAL	**17/01/2026**
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA) – CARGOS: AGENTE OPERACIONAL, AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL, INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	**18/01/2026**
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA REDAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	19/01/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E TAF DE 17 E 18/01/2026.	19 E 20/01/2026
PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DA GRADE DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO + DISPONIBILIZAÇÃO DO "ESPELHO" DA REDAÇÃO DOS CANDIDATOS	19/01/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA REDAÇÃO	20 E 21/01/2026
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	**24 E 25/01/2026**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE 24 E 25/01/2026.	26 E 27/01/2026
PUBLICAÇÕES: - RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA REDAÇÃO; - LISTA DE HABILITADOS NA REDAÇÃO E NOTAS DE CORTE; - LISTA DE HABILITADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS (PARA O CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS E ESPECIALISTAS – E QUE TERÃO OS TÍTULOS ANALISADOS) E NOTAS DE CORTE; - LISTA DE ELIMINADOS NA REDAÇÃO; - LISTA DE ELIMINADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS (PARA O CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS E ESPECIALISTAS – E QUE TERÃO OS TÍTULOS ANALISADOS).	19/02/2026

PUBLICAÇÕES: - RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E TAF; - RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS; - RESULTADO DO TAF.	25/02/2026
PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E TAF	26 E 27/02/2026
PUBLICAÇÕES: - RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA AS PROVAS PRÁTICAS E TAF; - LISTA DE HABILITADOS NAS PROVAS PRÁTICAS E TAF; - RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS.	20/03/2026
PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	23 E 24/03/2026
PUBLICAÇÕES: - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS; - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E NOTAS DE CORTE - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS ELIMINADOS	15/04/2026
PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	16 E 17/04/2026
PUBLICAÇÕES: - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA; - CONVOCAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD.	08/05/2026
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS COTISTAS PCD E PPP (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	**18 E 19/05/2026**
PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA	28/05/2026
PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS COTISTAS.	29/05 E 01/06/2026
PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD	12/06/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/06/2026
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	26/06/2026

Campinas, 24 de novembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105411/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00172623-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/11/2025, a servidora JULIA MARTINELLI MAGALHAES KAHL, matrícula 142720-2, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 105412/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00176936-86

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/11/2025, a servidora JULIANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula 145117-0, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105413/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00180251-99

RESOLVE

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, cujo objeto consiste na outorga de concessões dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Campinas.
Presidente Titular: Pedro Meloni de Oliveira, matrícula EMDEC 3533
Suplente: Wilson Folgozi de Brito, matrícula EMDEC 4430
Titular: Leonel Lourenço Prado, matrícula EMDEC 3923
Suplente: André Aranha Ribeiro, matrícula EMDEC 3106
Titular: Samila Maria Barreto Marco Antonio, matrícula EMDEC 4772
Suplente: Thais Faria Ramos da Costa, matrícula EMDEC 4651

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação - CEL contará com apoio da Comissão de Apoio Técnico e Jurídico, composta pelos representantes abaixo relacionados.
Walther Toledo Anconi, matrícula EMDEC 4302
Claudionir Thomas de Sá, matrícula EMDEC 3724
Roberto Monteiro Junqueira Lopes, matrícula prefeitura 138012-5
Willian Maia Barbosa, matrícula prefeitura 128486-0

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 97912/2022.
Campinas, 24 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2017.00033971-00 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16888160**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 68.167.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 117.943.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 24 de novembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Aplicação de Penalidade

Protocolo SEI:PMC.2021.00069894-31
Interessada:Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a empresa JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia (doc.15303850), que recebo por tempestiva.
No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.16052902), haja vista não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto no item 9.24 do termo de contrato firmado.
Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 15% sobre o valor total da inadimplência, conforme informado pela Secretaria de Infraestrutura em doc.16853317, que corresponde a R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nos termos do disposto nas cláusulas 21.1 e 21.1.5 do Termo de Contrato nº 132/24, e no artigo 87, inciso II, da lei n°8.666/93.
Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 18 de novembro de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

IMA.2025.00001047-39
Interessado: Informática dos Municípios Associados S/A
Assunto: Quebra de ordem cronológica de pagamentos

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, fica autorizada, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável do Comitê Gestor (Documento SEI nº 16925662), em favor da empresa INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, referente ao contrato nº 078/2022, Processo Administrativo nº PMC.2022.00038104-56, cujo objeto é Prestação de Serviço de Suporte Técnico e operacional de Sistemas, Desenvolvimento de novos Sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação no valor de R$ 76.475,92 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 23.948,com vencimento em 30/10/2025.
A presente autorização observa as disposições do art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 23.019/2023,que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do município, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.
Publique-se.

Campinas, 24 de novembro de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01763/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO EDUARDO GODINHO	DOMINIO CONSULTORIA
02122/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALADIR TEIXEIRA COIMBRA	VIACAO AGUIA BRANCA
02177/2025/ADM	SMJ/PROCON	SHEILA CRISTINA GARCIA XAVIER	LEROY MERLIN
02368/2025/ADM	SMJ/PROCON	MAIRA CRISTIANE RODRIGUES	AGV BRASIL
02384/2025/ADM	SMJ/PROCON	SIMONI APARECIDA MARTINS	BANCO MERCANTIL
02395/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA DE JESUS TRINDADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02396/2025/ADM	SMJ/PROCON	WILSON SOUGUINI DE SOUZA	LOJAS MARABRAZ
02397/2025/ADM	SMJ/PROCON	FABIO ROBERTO BARRETO PAGANI	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02399/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CLAUDIO DE TOLEDO	VIVO GVT TELEFONICA

02406/2025/ADM	SMJ/PROCON	HUGO BARRETO DOS SANTOS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02416/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA RITA SILVA	CAEDU / ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO CAEDU
02421/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA DOS SANTOS MENDES	SMART FIT A ACADEMIA INTELIGENTE
02423/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOAO PEDRO ARANTES FERNANDES	COMGAS
02424/2025/ADM	SMJ/PROCON	GILSON ROSALIO DOS SANTOS	ANDREA ENSINAS YERA TIDEI
02462/2025/ADM	SMJ/PROCON	TARCISIO EUSTAQUIO BENTO DE MAGALHAES	COMGAS
02471/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSELINO JOSE DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
02481/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL SANTANA DO NASCIMENTO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02482/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARILDA BORGES ESTEVES	CARTAO DE TODOS IPATINGA MG
02483/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELISABETH DELAURENTIS TOPAN	VIVO GVT TELEFONICA
02488/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA ZELIA NOBRE DE ARAUJO LOPES	CPFL
02493/2025/ADM	SMJ/PROCON	MOACYR DIAS	SANTANDER
02499/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA WODEWOTSKY FERNANDES	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL

Campinas, 24 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00681/2025/ADM	SMJ/PROCON	FANNY DE CASSIA CHELMINSKY BARRETO	SOMATTOS ENGENHARIA E COMERCIO
01133/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA LUCIANE FORTUNATO	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
01134/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO	JOSE RICARDO TEIXEIRA
01135/2024/ADM	SMJ/PROCON	UBSTER PINHEIRO DE OLIVIERA	CAZA K
01147/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO FRANCO	UNICESUMAR
01151/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALCIONE DE SOUZA DANTAS BIANCONI	BANCO BRADESCO
01187/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	CAEDU
01235/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS GUSTAVO CANDIDO DA COSTA	ADIDAS
01263/2024/ADM	SMJ/PROCON	EURLI ESTER SMIRELLI	JARDIM BRASIL ODONTOLOGIA
01783/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARLI PEREIRA DE BRITO	COMGAS
02155/2025/ADM	SMJ/PROCON	DAYANA MANGOLINE AMORIM	COMGAS
02213/2025/ADM	SMJ/PROCON	KARINA DESTRO RODRIGUES	COMGAS
02216/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MAURO DA SILVA	COMGAS
02228/2025/ADM	SMJ/PROCON	LOURDES MARQUES DE JESUS MOTA	COMGAS
02280/2025/ADM	SMJ/PROCON	SUELI DE OLIVEIRA MOURA	LOJAS MARABRAZ
02309/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	MOMENTUM ECOM
02319/2025/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME APARECIDO PEREIRA	ARTESANO AMBIENTES PLANEJADOS
02328/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALADIA MARIA DAS GRACAS SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / LOJAS MARABRAZ
02351/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA PALMA	SANTANDER
02450/2025/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE MARCHINI MOTA	LOJAS MARABRAZ
02461/2025/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO SANTANA DOS SANTOS	LOJAS MARABRAZ
02473/2025/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE CANDEIAS VITOR	LOJAS MARABRAZ
02489/2025/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE APARECIDA COELHO PIMENTA	LOJAS MARABRAZ

Campinas, 24 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 129ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 25/11/2025

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 129ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 25 de novembro de 2025, às 18:30hs, através de sistema virtual.**

LINK DE ACESSO

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-krp-6ht-9z5

Pauta Única

Eleição da Diretoria/ CMDU, mandato dezembro de 2025 a dezembro de 2027.

Campinas, 18 de novembro de 2025
FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 8º Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 26 de NOVEMBRO de 2025

Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 8º reunião a ser realizada **quarta-feira dia 26 de novembro de 2025, às 18 horas, no 6º andar, sala de Licitações, Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

1. Tema: Apresentação da Sanasa referente ao Plano Diretor 2018

2. Palavra aberta para esclarecimentos

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Presidente do Concidade

GABINETE DO SECRETÁRIO

Pelo Secretário de planejamento:
Prot. PMC.2025.00058451-84 - Andréa Fernandes
"Compareça o interessado para:
Assunto: Reabilitação de Edificação na Área Central - LC 395/2022
Protocolo: SEI PMC.2025.00058451-84
Interessado: REC Vera Cruz S.A.
Para ciência do despacho 16843014.
Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0160"

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00170613-70.
Requerente:André Pimentel Nunes.
Protocolo Solicitado:2018/10/38.602.
Interessado:André Pimentel Nunes.
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do Protocolo 2018/10/38.602 solicitada pelo SEI PMC.2025.00170613-70, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que serão ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2025/10/04243 - Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni
"Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mail enviado em 19/11/2025 as fls. 17, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42°"
Prot. 2018/11/10313 - Ccj Administracao de Bens Ltda.
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03418 - Ibiza Empreendimento Imobiliario Spe Ltda.
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2023/11/00433 - Alcebiades Godoy Espindola
"Considerando o artigo 5º da Lei Complementar nº 208/2018, que veda o prosseguimento de transferência de áreas devido à existência de construção, conforme verificado em vistoria, fls 26 e 27, conforme verificado em vistoria, fls 26 e 27; INDEFIRO o protocolo, em razão do não atendimento às exigências da legislação vigente"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/19/00024 - Cohab

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROTEÇÃO DE DIREITOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVO-**

CAsuas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no dia **26 de novembro de 2025 às 8h30min,** na Av. das Amoreiras, 500 - ANFITEATRO CRAIM, Campinas/SP.
PAUTAS:
1) Evento 21 dias de ativismo
2)Leitura 2 (duas) atas
4) Eleição triênio 2026-2029
5) Informações Gerais

Campinas, 24 de novembro de 2025
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
Coordenadora - CMDM
CLEUDIRAN SALES DIAS
Coordenadora - CMDM
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
Coordenadora - CMDM
THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordernadora Departamental de Articulações de Políticas Públicas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM CAMPINAS

Resolução CMDM 05/2025

A Comissão Preparatória Eleitoral para Conselheiras pela Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.696 de 04 de outubro de 2013 e, de acordo com suas atribuições, publicada no Diário Oficial o Edital 02/2025 em 09/10/2025,
RESOLVE
Tornar público o Resultado **FINAL** (Habilitadas) da análise das inscrições das candidatas para a eleição das representantes da sociedade civil para a gestão 2026-2029:

Segmento Universidade:

Nº INSCR	CANDIDATA	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
001	Camilla Marcondes Massaro	-	33.374.492-5/ 308.378.488-06	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC	HABILITADA
002	Stela Cristina Godoi	Stela	32.599.906-5 / 222.437.698-75	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC	HABILITADA

Segmento Entidades de Classe/Sindicato:

Nº INSCR	CANDIDATA	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	HABILITADA
003	Sandra Maria Menezes Ferreira Rocha	-	08.391.244-4 / 015.037.137-12	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Campinas	HABILITADA
004	Raquel Tamassia Marques	Raquel Tamassia	27.841.147-2 / 015.037.137-33	Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Campinas - OAB	HABILITADA
005	Domingas Aparecida Cardoso de Souza Cunha	-	10.539.371-X / 002.256.928-64	Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Campinas - SINDITD	HABILITADA
006	Luciana Prataviera Franco	-	23.073.167-3 / 154.963.118-70	Sindicato dos Encarregados de Agentes Autônomos de Comércio de Campinas e região - SEAAC	HABILITADA
007	Márcia Aparecida Ferreira	-	32.599.640-4 / 285.019.658-47	Sinergia Campinas	HABILITADA
008	Maria José da Silva Oliveira	-	14.104.970-4 / 223.815.618-66	Sindicato dos Trabalhadores em Edifício e Condomínio de Campinas e região	HABILITADA
009	Juliana dos Santos Corbett	-	28.185.262-5 / 256.879.688-06	Conselho Regional de Psicologia	HABILITADA
010	Silvana Martins Souza Gabriel	-	40.933.971-4 / 326.677.398-50	Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e região	HABILITADA
011	Rosana Gazzolla Favaro	Rosana	25.261.490-2 / 255.668.668-59	Sinergia Campinas	HABILITADA

Organizações não Governamentais, Grupos e Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher:

Nº INSCR	CANDIDATA	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
012	Marineide Agnelo de Oliveira	-	18.564.920-8 / 119.242.718-18	Grupo de Mulheres da Periferia	HABILITADA
013	Mônica Aparecida Gaspar dos Santos	Mônica	14.641.878-5 / 073.819.478-62	Grupo de Mulheres da Periferia	HABILITADA
014	Adriana Aparecida Santos de Oliviera	Dri	34.208.948.5 / 269.567.228-44	CEI Campinas	HABILITADA
015	Maria Valdiza de Oliveira	-	22.615.235-2 / 125.391.918-60	CEI Campinas	HABILITADA
016	Rute Alves Ferreira	-	21.122.503-4 / 137.916.418-40	Associação de Mulheres de Campinas	HABILITADA
017	Sônia Hipolita de Souza Sawazki	-	9.437.892-7 / 922.401.608-10	Associação de Mulheres de Campinas	HABILITADA
018	Haidi Jarschel	-	361.120.890-68	Marcha Mundial de Mulheres	HABILITADA
019	Ana Paula da Silva Bengevenga	Ana Bengevenga	26.477.868-6 / 260.746.258-40	UBM - União Brasileira de Mulheres de Campinas	HABILITADA
020	Leonor Elisangela Oliveira da Silva	Léo	25.950.155-4 / 188.030.708-18	Flores do Bassoli – Coletivo Florescer	HABILITADA
021	Silvana de Souza Pereira da Silva	Sil	25.950.155-4 / 224.302.318-08	Marcha Mundial de Mulheres	HABILITADA
022	Paula Regina Coeli Barbosa	Paula Regina - Fórum LGBT	54.260.850-9 / 043.892.406-17	Fórum Municipal – LGTBQIAPN+	HABILITADA
023	Rosane de Arazão	-	62.537.808-8 / 322.634.229-00	Associação dos Aposentados e Funcionários do Banco do BRASIL	HABILITADA

Trabalhadoras do Setor Público (Municipal/Estadual ou Federal):

Nº INSCR	CANDIDATA	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
024	Talitha Silva de Conti Roncolato	Talitha Roncolato	24.328.426-3 / 285.540.738-94	Prefeitura Municipal de Campinas – EMEF/EJA Raul Pila	HABILITADA
025	Cleudiran Sales Dias	Cléo Dias	22.478.923-5 / 119.177.408-24	Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço Cultural Maria Monteiro	HABILITADA
026	Ligia Maria Rocha dos Santos	-	25.243.465-1 / 138.073.188-79	Servidora/ CS AEROPORTO	HABILITADA

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO
Campinas, 24 de novembro de 2025
THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordernadora Departamental de Articulações de Políticas Públicas

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 328/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n**º038/23,**do protocolado n**ºPMC.2023.00094560-85,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 329/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n**º059/23,**do protocolado n**ºPMC.2023.00104360-84,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 331/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta das Sindicâncias Administrativas Investigatórias nºs.**044/25 e 070/25,**do protocolado n**ºPMC.2025.00064868-11,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 332/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n**º082/25,**do protocolado n**ºPMC.2025.00128952-81,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 333/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n**º086/25,**do protocolado n**ºPMC.2025.00137211-54,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 335/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n**º045/25,**do protocolado n**ºPMC.2025.00064892-33,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 330/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n**º010/24,**do protocolado n**ºPMC.2024.00029387-34,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2025.00178724-24
Considerando os elementos constantes do protocolado nº **PMC.2025.00178724-24**, referente ao pedido de emissão de**certidão de inteiro teor** do protocolado SEI nº **PMC.2025.00081990-62**, formulado pela interessada**Sra. Karina Pap**, **indefiro** o requerimento, nos termos do parecer juntado ao documento nº **16903484**.

Campinas, 18 de novembro de 2025
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Municipio

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00070243-07 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO **CNPJ:** 04.982.207/0001-60 **Termo de Fomento n.º** 186/2025 **Objeto**: Execução do Projeto Nota 10" **Valor:** R$ 70.000,00 **Prazo:** Até 31 de março de 2026 **Assinatura:** 19/11/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00125543-78
INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA
CNPJ/CPF: 19.717.906/0001-50
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126736-28
INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA
CNPJ/CPF: 19.717.906/0001-50
ASSUNTO: Baixa de Responsável técnico substituto de Lucas de Freitas Belusso, CRF 94224, CPF 421.512.398-45
DEFERIDO

24 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 24/11/2025

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2025.00166998-34
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.205.942/0001-81
ASSUNTO: Defesa/Recurso

INDEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2025.00166998-34
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.205.942/0001-81
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO. Penalidade Mantida

21 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00084805-19
INTERESSADO: Alert Brasil Soluções Integradas Ltda
CNPJ: 22.116.625/0001-5
ASSUNTO: Notificação para Recolhimento de Multa, NRM nº 16638384

PROCESSO: PMC.2025.00084805-19
O CEREST publica a **Notificação para Recolhimento de Multa, NRM nº 16638384**, lavrada em 23/10/2025, para o estabelecimento de razão social ALERT BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ:22.116.625/0001-56, nome fantasia ALERT, inspecionada sob o endereço Avenida das Amoreiras, 2187 - Parque Industrial Campinas/SP, CNAE: 82.20-2/00 - atividades de Teleatendimento, devido a alteração de endereço do autuado. É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$ 9.255,00 reais (equivalente a 250 UFESP), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/AIP Nº 15342891, lavrado em 03/07/2025, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde do trabalhador, considerando o disposto noinciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 c/c inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 15.139/2016, conforme consta do processo administrativo sanitário iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 15026974 lavrado em 06/06/2025.

Campinas, 24 de novembro de 2025
FERNANDA DRUMOND RIBEIRO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Protocolo: PMC.2025.00179333-18

A liberação do equipamentoRaios X (RAY TEC Modelo: RAIO X MICROPROCESSADO, Nº Série: RT00738-A, Nº Série do Tubo: 0L174 (INSERT) / 0L365 (UNIT MODEL), CEVS: 350950225-863-007331-1-3,do estabelecimento de razão social ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA,CNPJ:50.064.518/0001-67,estabelecido na Avenida Barão de Itapura, 685, Botafogo, com atividademédica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, pelo Termo TRM nº16918317.

24 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00179938-17

A interdição definitiva de produtos do estabelecimento de razão social SENSI SAUDE CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ20.142.336/0001-04, estabelecido na Rua Paulo Cezar Fidelis, nº 39 - 1º andar - Loteamento Residencial Vila Bella, com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (tipo I) - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 10031, verificado pelo Auto de Infração nº 0817, por expor ao consumo produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, à saber: com prazo de validade expirado.

O infrator poderáapresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

24 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00180878-95

A interdição total do estabelecimento e equipamento de raio x, do estabelecimento de razão social Favero Odontologia, CNPJ/CPF 357.672.2-0840, estabelecido na Avenida Francisco Glicério,849, Sala 1, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1934, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 06946, por ausência de boas práticas no processo de esterilização dos materiais e no gerenciamento de resíduos, presença de vários materiais inservíveis no local e presença de equipamento sem os laudos de qualidade.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

24 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00165724-19	RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campinas, 19 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DENIS DOMINGOS MISSIO	3362.52.77.0316	89918	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	006-	2021/156/1560
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	90136	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3362.21.42.0001	90037	RESIDENCIAL NOVO TEMPO	002-	2025/156/2036
VERA LUCIA FERREIRA PESSAGNO BRESCIA	3414.31.45.0081	89954	JARDIM BOTAFOGO	014-	2023/156/3101

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRISTIANE APARECIDA FATOBENI BALBINO	3434.51.56.0054	90101	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	014-	2023/156/7315

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA PAULINA DE ASSIS	3441.62.23.0013	46046	VILA JOAQUIM INÁCIO	012-A	2025/156/933
NEIDE CARIA RODRIGUES	3441.61.64.0303	46047	VILA JOAQUIM INÁCIO	003-	2025/156/939

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUIZ DA SOLIDADE SILVA	3344.13.27.0224	45926	JARDIM FLORENCE	006-	2025/156/1900
MARIA IGNES DA CUNHA FLAQUER	3414.34.07.0165	45806	CENTRO	005-	2021/156/10715

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE EMILIO CARLOS SITAR	3351.34.99.0149	45562	JARDIM CAMPINA GRANDE	019-	2025/156/705
FRANCISCO SANCHEZ FARIAS	3261.14.81.0172	46007	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	063-C	2019/156/4016
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	45959	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
REJANE DOS SANTOS	3361.11.18.0056	45919	JARDIM LILIZA - 1ª PARTE	050-SUB	2024/156/2697

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO VENANCIO DE AGUIAR FILHO	3414.33.60.0283	45675	CENTRO	011-	2025/156/1650

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste muni-

cípio, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LAUDELINA JOSE DA CRUZ NAZARENO	3431.22.80.0117	45865	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	021-	2025/156/1107
RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA	3432.31.92.0179	45901	JARDIM DOM VIEIRA	01-UNI	2019/156/4874
TOWNHOUSE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3261.52.11.0261	45948	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	011-	2025/156/1681
VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPACOES LTDA	3261.22.12.0062	45970	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	003-B	2025/156/1721
VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPACOES LTDA	3261.22.12.0082	45972	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	003-D	2025/156/1723

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCOS ANTONIO LUCENA	3423.42.62.0121	45804	CENTRO	002-	2022/156/7038

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO LOUREIRO	3423.12.15.0110	89969	CAMBUÍ	010-	2025/156/1996

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FUNIO HIEIDA	3254.64.78.0050	90033	FAZENDA TAQUARAL	027-	2025/156/1177
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	89936	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CAROLINA MARTINS CORDEIRO	3414.53.61.0087	90096	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	006-	2022/156/1964
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	89937	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530
PATRICIO HENRIQUE ASSIS ALVES	3444.23.12.0278	90078	VILA FORMOSA - 1ª GLEBA	004-	2024/156/2215
SB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	3432.33.23.0092	90086	VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	045-UNI	2019/156/282
SONIA MARIA ZAIA BRAGAIA	3263.42.05.0053	89924	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	001-C-SUB	2023/156/7791
T5 IMOVEIS EIRELI	3414.54.17.0367	90042	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	021-	2020/156/9930

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BELIMA AGROPECUARIA LTDA EPP	3432.51.54.0408	45928	ARRUAMENTO MARIA P. C. CARVALHO	007-SUB	2025/156/432
JAYR MARIA SCALABRINI DE CAMARGO	3412.42.44.0126	45732	JARDIM CHAPADÃO	008-	2024/156/2976
MACIMENIO DE SOUZA	5213.33.72.0117	45925	VILA PALMEIRAS - CONTINUAÇÃO	003-	2025/156/1444
MRM - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	3423.21.87.0162	45767	VILA CAMBUÍ	023-UNI	2019/156/2128

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIA DA SILVA RIBEIRO	3414.11.87.0128	45733	JARDIM CHAPADÃO	037-	2025/156/1098
ESPOLIO DE EURIPEDES DE ASSUMPCAO	3412.33.64.0373	45735	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/153
NEUSA ANTONIA DE OLIVEIRA	3431.41.78.0053	45867	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	001-	2020/156/27

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-

-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CIVITAS CIA IMOB.DOS BONS NEGOCIOS- A/C LUIS TOSATO	3342.43.75.0001	45931	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	001-A-SUB	2025/156/1873

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* ANTONIO RONIVAL SOMAIO RODRIGUES	3343.53.04.0001	45915	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	001-	2022/156/2642
* ARMANDO EUSTAQUIO GUAIUNE	3322.44.48.0370	45743	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-	2019/156/7903
BRIGITE MICHEL	3263.42.05.0726	45750	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
ESPOLIO DE EURIPEDES DE ASSUMPCAO	3412.33.64.0373	45736	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/153
ESPOLIO DE JOSE ROBERTO CRISTINO	3414.44.51.0176	45998	VILA CANTÚSIO	010-	2024/156/2839
JOSE PEREIRA DE LIMA	3432.61.14.0098	45992	JARDIM DO TREVO	009-	2025/156/278

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANODSERV SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3431.32.81.0391	45934	CIDADE JARDIM	039-	2025/156/1476

Campinas, 24 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº:PMC.2025.00177357-88
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas de rolo do tipo tela solar, na cor of white, com fator de abertura de 5%, destinadas ao controle da luminosidade natural e à melhoria do conforto térmico na nova estrutura da Casa do Trabalhador, localizada no Palácio da Cidade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº26/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", com oferta de vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PcD) que acontecerá na seguinte data:
27º Edição
Data:03/12/2025
Local: Palácio da Cidade, Praça Guilherme de Almeida, Rua Regente Feijó, s/n - Centro, Campinas - SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 27ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia**28/11/2025**impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 18 de novembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº25/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:
26º Edição
Data:27/11/2025
Local: UNISAL Campinas/ Campus São José - Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo, 244 - portão 4. Pq. Alto Taquaral -Campinas-SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 26ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia 24/11/2025, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.*trabalhoerenda*@*campinas.sp.gov.br*, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo; c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:a - Diretor de Trabalho

e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 18 de novembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 416/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 24/11/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAA6052	S169533647	60503	12/11/2025
ADT8H00	S169404287	56732	10/11/2025
AJQ4G91	S169704917	74550	11/11/2025
AJX3129	S169472047	74550	11/11/2025
ALB7505	S169272617	74550	10/11/2025
ALX9161	S169444987	60503	10/11/2025
AMJ2450	S169472597	74550	11/11/2025
ANB5268	S169219267	74630	10/11/2025
ANS4A41	S169396587	74550	10/11/2025
ANT1D87	S169721857	60503	11/11/2025
AOJ4F78	S169431897	60503	10/11/2025
AOP1B92	S169675987	74550	11/11/2025
AOP1B92	S169458307	74630	11/11/2025
AOZ2396	S169276907	74550	11/11/2025
APC8E78	S169471507	56732	11/11/2025
APJ7G89	S169176037	74550	09/11/2025
APQ4124	S169439927	60503	11/11/2025
APU1F23	S169210797	60503	10/11/2025
ARE3604	S169194077	74550	10/11/2025
ARH5041	S169718337	74630	11/11/2025
ATD7F98	S169692597	74550	11/11/2025
AUU1660	S169450487	74630	10/11/2025
AVO2C67	S169190667	74550	10/11/2025
AWA3789	S169196937	74630	10/11/2025
AXN0E10	S169259197	60503	10/11/2025
AYC2E56	S169204207	74550	10/11/2025
AYH2912	S169534527	60503	12/11/2025
AZK7247	S169688417	74550	11/11/2025
AZU3E45	S169763877	60503	12/11/2025
BAZ2913	S169288017	74550	11/11/2025
BBM4E11	S169265807	74550	10/11/2025
BBX2148	S169578527	60503	12/11/2025
BCQ7F90	S169716797	74710	11/11/2025
BDD9H70	S169496607	74550	11/11/2025
BES2G18	S169516267	74550	10/11/2025
BEX8B45	S169381187	74550	10/11/2025
BFI2F97	A075734212	65992	18/11/2025
BFI2F97	A075734239	51851	18/11/2025
BGM8612	S169721087	74630	11/11/2025
BGS6454	S169463797	74550	11/11/2025
BIF7D82	S169277457	74550	11/11/2025
BIP9G72	S169283177	74550	11/11/2025
BJD0889	S169534207	74550	12/11/2025
BKU8A54	S169600637	74550	12/11/2025
BLR1095	S169675317	60503	10/11/2025
BMD4574	S169506257	74550	11/11/2025
BMU1767	S169260187	74550	10/11/2025
BMU7550	S169778507	74550	12/11/2025
BMV8382	S169261837	74550	10/11/2025
BMZ0700	S169248087	74630	10/11/2025
BNY1A64	S169541457	74550	12/11/2025
BNZ9B81	A073469856	76252	18/11/2025
BOU1701	S169535407	74550	12/11/2025
BPB7A90	A075686633	51851	17/11/2025
BPF6480	S169197267	74550	10/11/2025
BPM6I31	A073447275	55500	18/11/2025
BPQ7F87	S169502307	74550	11/11/2025
BQA1104	S169467097	74550	11/11/2025
BQF1C15	S169805017	74550	12/11/2025
BQH1B94	S169486237	60503	11/11/2025
BQH4988	S169335647	60503	09/11/2025
BQZ2108	S169673347	60503	10/11/2025
BQZ5660	S169235987	74550	10/11/2025
BRQ0C25	S169280207	74550	10/11/2025
BRQ6E69	S169571047	74630	12/11/2025
BRQ9B09	S169737147	74550	11/11/2025
BRZ5A70	S169504827	74550	11/11/2025
BSC8D11	S169748917	74550	11/11/2025
BSI8696	S169489107	74550	11/11/2025
BSO2E68	S169216187	74550	10/11/2025
BSQ4B27	S169215857	74550	10/11/2025
BTG2936	S169225647	74550	10/11/2025
BTT9A44	S169397357	74550	10/11/2025
BTZ3D24	S169463247	74550	11/11/2025
BUI8926	S169443997	74550	10/11/2025
BUK6356	S169267447	74630	10/11/2025
BUT2B73	S169564777	60503	12/11/2025
BVK8964	S169233347	74550	10/11/2025
BWC5B68	S169584467	74550	12/11/2025
BWK8I54	S169377887	74550	10/11/2025
BWM7A82	S169744297	74550	11/11/2025
BWQ1729	S169198477	74550	10/11/2025
BWW2H02	A070025175	76331	18/11/2025
BWY5G47	S169712947	74550	11/11/2025
BXD1E13	S169488547	56732	11/11/2025
BXO7J43	S169221687	60503	10/11/2025
BXQ0F18	S169840107	74550	12/11/2025
BXQ1E40	S169718997	74550	11/11/2025
BXQ1E40	A075734310	66532	18/11/2025
BXS0718	S169240387	74630	10/11/2025
BYI7A17	S169507027	74550	11/11/2025
BYJ4I91	S169261507	74550	10/11/2025
BYK9B77	S169255897	74550	10/11/2025
BYL2G47	S169523087	74550	11/11/2025
BYP2I71	S169521547	74550	11/11/2025
BYT4B16	S169466987	60503	11/11/2025
BYW6G34	A073084326	51930	18/11/2025
BYY5G82	S169267887	74550	10/11/2025
BZA3E50	S169211127	60503	10/11/2025
BZB6573	S169599757	74550	12/11/2025
BZG0D62	S169683807	74550	11/11/2025
BZJ8484	S169768717	60503	12/11/2025
BZL5C37	S169230047	74550	10/11/2025
BZM4620	S169253147	74550	10/11/2025
BZR9G19	S169730657	60503	11/11/2025
BZV3A65	S169761017	74710	12/11/2025
CAC7340	S169188467	74630	10/11/2025
CAJ3576	S169238307	60503	10/11/2025
CAQ6462	S169257877	60503	10/11/2025
CBQ2A52	S169559827	60503	12/11/2025
CCI7G27	S169544097	74550	12/11/2025
CCU3D37	S169437617	74550	10/11/2025
CCW1705	A075850867	75870	18/11/2025
CDF4989	S169679067	74550	11/11/2025
CDR0G73	S169260407	74550	10/11/2025
CDR6E72	S169231697	60503	10/11/2025
CDU3333	S169390937	74550	09/11/2025
CED2307	S169293957	74630	09/11/2025
CEN9D45	S169546737	74550	12/11/2025
CFB4F38	S169184837	74550	10/11/2025
CFF3B59	S169210687	74630	10/11/2025
CFZ7G93	S169486347	74550	11/11/2025
CGC3E67	S169580617	60503	12/11/2025
CGM0449	S169236107	60503	10/11/2025
CHH3433	S169495037	60503	11/11/2025
CHN5292	A073187486	65992	18/11/2025
CHU0444	A070163268	51851	19/11/2025
CIG7G06	S169183627	74550	10/11/2025
CJA4H50	S169498997	60503	11/11/2025
CJB5507	S169712067	74550	11/11/2025
CJD1400	S169133577	74550	09/11/2025
CJD1400	S169413307	74630	10/11/2025
CJD1400	S169508127	74550	11/11/2025
CJM3198	S169274707	74550	10/11/2025
CJY1119	S169702167	60503	11/11/2025
CJY3521	S169701707	74550	12/11/2025
CJY3521	S169837687	74550	12/11/2025
CJY7279	S169484697	74550	11/11/2025
CKD0070	S169546847	74550	12/11/2025
CKE3786	S169388227	74550	10/11/2025
CKM7094	S169540357	60503	12/11/2025
CKS4F97	S169183407	74550	10/11/2025
CKS4F97	S169383057	74550	10/11/2025
CKS4F97	S169731867	74550	11/11/2025
CKS4F97	S169762777	74550	12/11/2025
CKU6H67	S169222897	74550	10/11/2025
CKY5430	S169470727	74550	11/11/2025
CLM6B82	A075850832	75870	18/11/2025
CMH0D02	S169565327	74550	12/11/2025
CMO0J37	S169243807	74550	10/11/2025
CNM5D32	S169221797	74550	10/11/2025
CNW3G07	S169471387	56732	11/11/2025
COC8075	S169269537	74550	10/11/2025
COC8075	S169452357	74550	10/11/2025
COC8075	S169270857	74550	10/11/2025
COK2C40	S169285487	74550	11/11/2025
COS7A85	S169271407	74550	10/11/2025
COT0475	S169272287	74550	10/11/2025
COU8A80	A075902409	55412	19/11/2025
COZ9596	S169856607	74550	12/11/2025
CPM4335	S169222347	74550	10/11/2025
CPQ1H18	S169497907	74550	11/11/2025
CPZ7E39	S169834717	60503	12/11/2025
CQF0331	S169590187	74550	12/11/2025
CQU3F16	S169754087	74550	12/11/2025
CQU6I15	S169386907	60503	10/11/2025
COY4520	S169588737	74550	12/11/2025
CRE0649	S169677307	74710	11/11/2025
CSI2274	S169194187	74550	10/11/2025
CSK7E36	S169221467	74550	10/11/2025
CSZ0514	S169504937	74550	11/11/2025
CTN4H26	S169603827	74550	12/11/2025
CTN9514	S169437407	74550	10/11/2025
CTP0221	S169575337	60503	12/11/2025
CTP1815	S169531667	74550	12/11/2025
CUB3009	S169389007	56732	10/11/2025
CUE0D58	S169671467	74550	11/11/2025
CUE3H91	S169271737	74550	10/11/2025
CUF1G85	S169196277	60503	10/11/2025
CUF8I70	S169574907	60503	12/11/2025
CUH9J77	S169748697	74550	11/11/2025
CUL8H87	S169704367	74550	11/11/2025
CUN4I86	S169717677	60503	11/11/2025
CUO0D28	A075746032	57030	18/11/2025
CUQ6G50	S169209587	74550	10/11/2025
CUU7I89	S169732417	74550	11/11/2025
CUX5899	A075850808	75870	18/11/2025
CVE9863	S169379977	74550	10/11/2025
CVI2D27	S169683907	74550	11/11/2025
CVJ5529	S169750017	74550	11/11/2025
CVN7D96	S169721417	74550	11/11/2025
CVR2H39	S169414187	74550	10/11/2025
CWA6I21	S169779057	74550	12/11/2025
CWA6I21	S169780597	74630	12/11/2025
CWC8B74	S169476227	60503	11/11/2025
CWG7I84	S169539917	60503	12/11/2025
CWG7I84	S169577207	74630	12/11/2025
CWN7205	S169470617	60503	11/11/2025
CWQ9376	S169542667	56732	12/11/2025
CWW6G37	S169687647	74630	11/11/2025
CWW6G37	S169523197	74550	11/11/2025
CWW6G37	S169803147	74550	12/11/2025
CXD0624	S169452577	74550	10/11/2025
CXF8D59	S169569617	60503	12/11/2025
CXM1H27	S169522107	74550	11/11/2025
CXO5045	S169698317	74550	11/11/2025
CXZ5355	A071340313	51851	18/11/2025
CYM9138	S169207497	74550	10/11/2025
CYM9138	S169466657	74630	11/11/2025
CYM9138	S169513297	74630	11/11/2025
CYM9138	S169736927	74550	11/11/2025
CYM9138	S169536397	74630	12/11/2025
CYM9138	S169578747	74630	12/11/2025
CYM9138	S169852207	74550	12/11/2025
CYM9138	S169579077	74550	12/11/2025
CYR7I89	S169577667	74550	11/11/2025
CYU6B50	S169571927	74550	12/11/2025
CYZ9112	S169384157	74550	10/11/2025
CZB5E28	S169491297	74550	11/11/2025
CZD6I63	S169716137	74550	11/11/2025
CZN0C40	S169269867	74550	10/11/2025
DAF5E24	S169484587	74630	11/11/2025
DAT0H59	S169783907	74550	12/11/2025
DAT0H59	S169789067	74630	12/11/2025
DAT3F74	A075638965	55500	18/11/2025
DAX0561	S169221807	60503	10/11/2025
DBE7A50	S169182197	74550	10/11/2025
DBE7A50	S169755627	74550	12/11/2025
DBJ0241	S169703607	74550	11/11/2025
DBM3589	S169240937	74550	10/11/2025
DBM5401	S169405937	60503	10/11/2025
DBR2I89	S169783017	60503	12/11/2025
DBR3J50	S169478537	74550	11/11/2025
DBR3J50	S169492287	60503	11/11/2025
DBR3J50	S169521877	74710	11/11/2025
DBR3J50	S169821957	74710	12/11/2025
DBR3372	S169282407	74550	11/11/2025
DBR3372	S169462917	74550	11/11/2025
DBS9756	A075655118	55412	18/11/2025
DBY2868	S169450817	74550	10/11/2025
DBY2868	S169457087	74630	10/11/2025
DBY6468	A075734492	65992	18/11/2025
DCA2J99	S169679407	74550	11/11/2025
DCG2672	S169787967	74550	12/11/2025
DCG7320	S169733627	74550	11/11/2025
DCK7990	S169709317	74550	11/11/2025
DCN7G65	S169279107	74630	11/11/2025
DCN7362	S169229607	74550	10/11/2025
DCN7362	S169852757	74550	12/11/2025
DCP4314	S169105197	74550	09/11/2025
DDE5814	A075686641	76332	19/11/2025
DDI6780	S169248967	60503	10/11/2025
DDI7A68	S169415837	74550	10/11/2025
DDL2E40	S169773557	60503	12/11/2025
DDV6160	S169680717	74630	11/11/2025
DDY5122	S169453457	74550	10/11/2025
DEB0757	S169523527	74550	11/11/2025
DED2503	S169262507	74550	10/11/2025
DEH4789	A075686471	76332	17/11/2025
DEK4538	S169277787	74550	11/11/2025
BZE9824	S169391197	74550	10/11/2025
BZJ4534	A073848628	51851	18/11/2025
BZK2J74	S169823507	74550	12/11/2025
BZM4620	S169252157	74630	10/11/2025
BZM8790	S169708327	74550	11/11/2025
BZV3A65	S169530567	74630	12/11/2025
BZV3A65	S169530677	74630	12/11/2025
CAC7340	S169381627	74630	10/11/2025
CAQ1D71	S169448947	74550	10/11/2025
CBH4I06	S169752437	74550	11/11/2025
CBR8D00	S169217407	74550	10/11/2025
CCR4471	S169536287	74630	12/11/2025
CCU4440	S169513737	60503	11/11/2025
CCW2A40	A075850840	75870	18/11/2025
CDH3C24	S169418807	56732	10/11/2025
CDR4877	A074988822	66020	18/11/2025
CDU0F94	A075686609	51851	17/11/2025
CDW4E47	A073469848	55500	18/11/2025
CEH8C81	S169479637	60503	11/11/2025
CEU7I45	S169476337	74550	11/11/2025
CFE2315	S169690617	60503	11/11/2025
CFM5963	S169381297	74550	10/11/2025
CGA1646	S169471827	74550	11/11/2025
CGF6396	S169191107	60503	10/11/2025
CHH3433	S169494817	60503	11/11/2025
CHN2341	S169248307	60503	10/11/2025
CHN5895	S169590407	74550	12/11/2025
CIC8809	S169528257	74550	12/11/2025
CIX9840	S169431787	74550	10/11/2025
CJB5507	S169710087	74550	11/11/2025
CJD1400	S168990687	60503	08/11/2025
CJD1400	S169244457	74630	10/11/2025
CJD1400	S169288457	74630	11/11/2025
CJJ9141	S169446857	74550	10/11/2025
CJY0563	A075655282	55412	18/11/2025
CJY1119	S169702277	74630	11/11/2025
CJY3521	S169836707	74550	12/11/2025
CJY7279	S169462257	74550	11/11/2025
CJY8683	S169386467	74630	10/11/2025
CKE3J22	S169583367	74550	12/11/2025
CKM6904	S169270967	74550	10/11/2025
CKN5110	A075243774	55500	18/11/2025
CKS4F97	S169378547	74630	10/11/2025
CKS4F97	S169194517	74550	10/11/2025
CKS4F97	S169762337	74550	12/11/2025
CKU2E58	S169266897	74550	10/11/2025
CKY5430	S169678847	60503	11/11/2025
CLM2511	S169485027	74550	11/11/2025
CMG4J61	S169477327	74550	11/11/2025
CMK0A59	A075902131	55412	18/11/2025
CMW1136	S169438507	74550	10/11/2025
CNQ4I43	A075902328	55412	19/11/2025
COC7300	A075654979	55412	18/11/2025
COC8075	S169451477	74550	10/11/2025
COC8075	S169270747	74630	10/11/2025
COI9261	S169710967	60503	11/11/2025
COK4232	S169776747	74550	12/11/2025
COT0475	S169272177	74550	10/11/2025
COT0475	S169454887	74550	10/11/2025
COZ5396	S169101457	74550	09/11/2025
CPA4856	A075126654	55500	18/11/2025
CPN5H97	S169710307	60503	11/11/2025
CPU4196	A075655053	55412	18/11/2025
CQB6258	S169674557	74550	10/11/2025
CQT3E97	S169560817	74550	12/11/2025
CQU6E24	S169555427	60503	12/11/2025
CQU9I09	S169743747	74550	11/11/2025
CRA5E56	S169552237	74550	12/11/2025
CSF2B08	A075902344	55412	19/11/2025
CSJ7G21	S169400007	74550	10/11/2025
CSP3D55	S169190997	74550	10/11/2025
CTA4B94	S169741987	74550	11/11/2025
CTN4H26	S169604047	74630	12/11/2025
CTO6894	S169490857	60503	11/11/2025
CTP1815	S169761127	74550	12/11/2025
CTP9B18	A075126670	55500	18/11/2025
CUB3603	S169471167	74550	11/11/2025
CUE0H11	S169263597	60503	10/11/2025
CUE6E62	S169790057	74550	12/11/2025
CUF4F69	S169520227	74550	11/11/2025
CUG3D96	S169211457	74550	10/11/2025
CUK6F26	S169273497	74630	10/11/2025
CUN1D12	S169236867	74550	10/11/2025
CUN5C35	A075746091	57030	18/11/2025
CUO0H90	S169701287	74550	11/11/2025
CUS7I39	S169745617	74550	11/11/2025
CUX0C90	S169247977	74550	10/11/2025
CUY4E00	S169493167	74550	11/11/2025
CVG5A80	S169519897	74550	11/11/2025
CVI4B66	S169709537	74550	11/11/2025
CVJ5529	S169826687	74550	12/11/2025
CVP6217	S169473367	74550	11/11/2025
CVY7190	S169444327	60503	10/11/2025
CWA6I21	S169542777	60503	12/11/2025
CWA6I21	S169800287	74550	12/11/2025
CWC8801	S169445867	60503	10/11/2025
CWG7I84	S169577107	60503	12/11/2025
CWG8592	S169281637	74550	11/11/2025
CWN9696	S169743207	74550	11/11/2025
CWV9A01	S169532217	56732	12/11/2025
CWW6G37	S169749027	74630	11/11/2025
CWW6G37	S169542997	74550	12/11/2025
CWZ2007	S169195727	74630	10/11/2025
CXF8D59	S169822947	60503	12/11/2025
CXH8820	S169690947	60503	11/11/2025
CXN6A49	S169249407	74550	10/11/2025
CXT3085	S169249297	74550	10/11/2025
CY15404	S169682257	74550	11/11/2025
CYM9138	S169207827	74550	10/11/2025
CYM9138	S169288127	74550	11/11/2025
CYM9138	S169736817	74630	11/11/2025
CYM9138	S169535957	74550	12/11/2025
CYM9138	S169844177	74550	12/11/2025
CYM9138	S169851877	74550	12/11/2025
CYM9138	S169852427	74630	12/11/2025
CYN4C05	S169189347	74550	10/11/2025
CYT2665	S169233017	60503	10/11/2025
CYX3B04	S169742537	74550	11/11/2025
CZA2B59	S169497237	74550	11/11/2025
CZD6I63	S169700627	74630	11/11/2025
CZL3H85	S169495697	60503	11/11/2025
CZR4C41	S169437727	74550	10/11/2025
DAL4B13	A075746156	57030	18/11/2025
DAT0H59	S169550697	60503	12/11/2025
DAT0226	S169827347	74550	12/11/2025
DAT7105	S169575887	60503	12/11/2025
DAZ8692	S169192207	74550	10/11/2025
DBE7A50	S169755517	74550	12/11/2025
DBE7A50	S169755737	74550	12/11/2025
DBJ8884	S169480737	74550	11/11/2025
DBM3730	S169751227	74550	11/11/2025
DBN9D91	S169714047	74550	11/11/2025
DBR3J50	S169451917	74630	10/11/2025
DBR3J50	S169706897	74710	11/11/2025
DBR3J50	S169741547	74550	11/11/2025
DBR3J50	S169793687	74550	12/11/2025
DBR3J50	S169597227	74630	12/11/2025
DBR3372	S169462037	74550	11/11/2025
DBR3372	S169842527	74550	12/11/2025
DBU3050	S169382837	74550	10/11/2025
DBY2868	S169275587	74550	10/11/2025
DBY2868	S169276467	74550	11/11/2025
DCA1J70	S169213327	74550	10/11/2025
DCG0696	A075734204	65992	18/11/2025
DCG5769	S169792477	60503	12/11/2025
DCK0H44	S169196387	74550	10/11/2025
DCN3D17	S169332897	74630	09/11/2025
DCN7G65	S169279217	74550	11/11/2025
DCN7362	S169232807	74550	10/11/2025
DCP1B22	S169811067	74550	12/11/2025
DCW0J90	S169186927	74550	10/11/2025
DDF0G24	S169579957	60503	12/11/2025
DDI7A68	S169415617	74550	10/11/2025
DDK0843	S169187367	74550	10/11/2025
DDV3137	S169469737	56732	11/11/2025
DDY4C95	S169483267	74550	11/11/2025
DEB0757	S169383497	60503	10/11/2025
DEC0J42	S169390867	56732	10/11/2025
DEF9607	S169575447	60503	12/11/2025
DEH4789	A073572452	51851	19/11/2025
DEL2I92	S169231147	74630	10/11/2025

DEN0I03	S169487337	74550	11/11/2025	DEQ5H56	S169526827	74630	12/11/2025	DUT9B62	S169766847	74550	12/11/2025	DUV2C82	S169829987	74550	12/11/2025
DEU4834	A075654936	55412	18/11/2025	DEW2556	S169195177	74550	10/11/2025	DVASD10	S169263047	74550	10/11/2025	DVASD10	S169263707	60503	10/11/2025
DEW5C12	S169521107	74550	11/11/2025	DEX7631	S169213877	74550	10/11/2025	DVASD10	S169265687	74630	10/11/2025	DVASD10	S169675437	74550	10/11/2025
DEX7631	S169701397	74630	11/11/2025	DEZ1E98	S169394507	60503	10/11/2025	DVASD10	S169554217	60503	12/11/2025	DVA7001	S169463577	74550	11/11/2025
DEZ6H11	S169686327	74550	11/11/2025	DEZ6H11	S169688857	74550	11/11/2025	DVA9450	S169694357	74550	11/11/2025	DVB5A62	S169728237	74630	11/11/2025
DEZ8625	A075902450	55412	19/11/2025	DFD1G47	S169265467	74550	10/11/2025	DVC4D37	S169386807	60503	10/11/2025	DVD6D62	S169195837	74550	10/11/2025
DFD1G47	S169587327	74710	12/11/2025	DFD1G47	S169828227	74630	12/11/2025	DVG3G17	S169579307	60503	12/11/2025	DVH3H19	S169495477	56732	11/11/2025
DFE3E48	S169204197	74550	10/11/2025	DFF2714	S169252607	74630	10/11/2025	DVK0G49	A075734565	55500	18/11/2025	DVP6289	S169287687	60503	11/11/2025
DFF2714	S169285707	74550	11/11/2025	DFH1F67	S169743087	74550	11/11/2025	DVR4E96	S169462477	74550	11/11/2025	DVR5B01	S169522427	74550	11/11/2025
DFK5A52	S169720107	74550	11/11/2025	DFL6915	S169238407	74550	10/11/2025	DVT0H09	S169181207	74550	10/11/2025	DVT0788	S168816007	74550	08/11/2025
DFO4D53	S169680827	74550	11/11/2025	DFP1G04	S169502737	74550	11/11/2025	DVW9C15	S169515607	60503	11/11/2025	DVW9C15	S169533537	74550	12/11/2025
DFR9G51	S169226417	74550	10/11/2025	DFS3J58	S169508787	60503	11/11/2025	DVW9C15	S169534087	60503	12/11/2025	DVX0263	S169419797	74550	10/11/2025
DFS4757	S169776527	74630	12/11/2025	DFU0134	S169278447	74550	11/11/2025	DVX7B13	S169219047	74550	10/11/2025	DWC0H83	S169201447	60503	10/11/2025
DFU1539	S169382177	74550	10/11/2025	DFU1539	S169674777	60503	10/11/2025	DWJ0G26	S169203427	74550	10/11/2025	DWJ0377	S169676757	60503	11/11/2025
DFU1539	S169674887	74630	10/11/2025	DFU2270	A075655010	55412	18/11/2025	DWJ6B95	S169745287	74550	11/11/2025	DWK9A29	S169271297	74550	10/11/2025
DFU2965	S169524847	74550	11/11/2025	DFU4H87	S169524517	74550	11/11/2025	DWM7G12	S169216737	74550	10/11/2025	DWN1F98	S169495587	74550	11/11/2025
DFU7028	S169447957	60503	10/11/2025	DFU9438	S169728567	74550	11/11/2025	DWP1866	S169536727	60503	12/11/2025	DWQ2344	A075902255	55412	19/11/2025
DFV7C89	S169823277	74550	12/11/2025	DFX1B65	A075686447	51851	17/11/2025	DWQ7H89	S169279657	74550	11/11/2025	DWQ7H89	S169460387	74550	11/11/2025
DFZ0F16	S169699087	74550	11/11/2025	DFZ1A86	S169453787	74550	10/11/2025	DWQ7H89	S169279767	74550	11/11/2025	DWQ7H89	S169279987	74550	11/11/2025
DFZ1A86	S169742097	74550	11/11/2025	DFZ1A86	S169593267	74550	12/11/2025	DWQ7H89	S169280107	74630	11/11/2025	DWQ7H89	S169440147	74630	11/11/2025
DGC5749	S169225317	60503	10/11/2025	DGC5749	S169495257	60503	11/11/2025	DWQ7H89	S169526717	74550	12/11/2025	DWQ7H89	S169756407	74550	12/11/2025
DGD6205	S169746387	74630	11/11/2025	DGD9I26	S169232357	74550	10/11/2025	DWS4D14	S169711737	60503	11/11/2025	DWS7G81	S169509227	74550	11/11/2025
DGG8E99	S169234117	74550	10/11/2025	DGK4836	S169689957	74550	11/11/2025	DWU0H25	S169190447	74550	10/11/2025	DWU1G78	S169270527	74630	10/11/2025
DGQ4412	S169574237	74550	12/11/2025	DGW4219	S169691827	60503	11/11/2025	DWU2F34	S169480187	74550	11/11/2025	DWU7512	S169855287	74550	12/11/2025
DGW7265	S169190337	74550	10/11/2025	DGY6E79	S169804687	74550	12/11/2025	DWV9B10	S169410117	74550	10/11/2025	DWV9B10	S169746507	74550	11/11/2025
DGZ3B80	S169686877	74550	11/11/2025	DGZ9H16	A075734174	65992	18/11/2025	DWW7E13	S169277017	74630	11/11/2025	DXC1465	S169465997	60503	11/11/2025
DHA6078	S169536947	60503	12/11/2025	DHF2215	A075686439	51851	17/11/2025	DXC1494	S169422407	60503	11/11/2025	DXC2690	A075902247	55412	19/11/2025
DHN5F83	S169488327	60503	11/11/2025	DHN5F83	S169709207	74550	11/11/2025	DXC5I82	S169547727	60503	12/11/2025	DXC6B56	S169531337	74550	12/11/2025
DHP7476	S169494607	74550	11/11/2025	DHR5C59	A073208890	55414	19/11/2025	DXC7I50	S169812167	74550	12/11/2025	DXD2612	S169190117	74550	10/11/2025
DHW7D65	S169769047	60503	12/11/2025	DHX2D64	S169253037	74550	10/11/2025	DXE5I51	S169743307	74550	11/11/2025	DXE5I51	S169747267	74550	11/11/2025
DHY0D91	A075366981	56731	18/11/2025	DHY3857	S169499547	60503	11/11/2025	DXL3I21	S169752877	74550	11/11/2025	DXL3I21	S169526167	74550	11/11/2025
DHY3866	S169733407	74630	11/11/2025	DHY8A89	S169220807	74550	10/11/2025	DXO2C53	S169420017	74550	10/11/2025	DXO2845	S169188577	74550	10/11/2025
DHY8744	S169193857	74710	10/11/2025	DHY8744	S169432447	74550	10/11/2025	DXO2845	S169188797	74630	10/11/2025	DXO2845	S169381957	74550	10/11/2025
DHY8744	S169196497	74710	10/11/2025	DHY8744	S169439267	74710	10/11/2025	DXO2845	S169189897	74550	10/11/2025	DXO2845	S169281527	74550	11/11/2025
DHY8744	S169286147	60503	11/11/2025	DHZ3020	A073187443	67261	18/11/2025	DXQ5G45	A075655312	55412	18/11/2025	DXR6E86	S169192537	60503	10/11/2025
DHZ3020	A073187451	66020	18/11/2025	DHZ9800	S169198257	60503	10/11/2025	DXU1B49	S169472607	60503	11/11/2025	DXU1329	S169208267	74550	10/11/2025
DID7A82	S169532987	74550	12/11/2025	DID7E69	S169694807	74550	11/11/2025	DXU5441	S169441687	60503	10/11/2025	DXU5570	S169446417	60503	10/11/2025
DIL6J89	S169408467	74550	10/11/2025	DIM0844	S169242707	74550	11/11/2025	DXX1F39	S169392407	74550	10/11/2025	DXX1F39	S169403307	74550	10/11/2025
DIM2E40	S169498667	60503	11/11/2025	DIN3C10	S169729997	74550	11/11/2025	DXX9E54	S169585907	60503	12/11/2025	DXX9H91	S169196507	74550	10/11/2025
DIO8G72	S169206287	74550	10/11/2025	DIP0649	S169379097	74550	10/11/2025	DXX9692	S169393067	60503	10/11/2025	DXY7H95	A075655266	55412	18/11/2025
DIP0649	S169379867	74630	10/11/2025	DIS0E62	S169215527	74550	10/11/2025	DXZ0D13	S169754197	74550	12/11/2025	DXZ1C85	S169243027	60503	10/11/2025
DIW2285	S169377447	74550	10/11/2025	DIX9918	S169704257	74550	11/11/2025	DXZ4E37	S169700957	60503	11/11/2025	DYC2J76	S169412537	60503	10/11/2025
DIY3J64	S169185387	74550	10/11/2025	DIY7312	S169753317	74550	11/11/2025	DYC3D71	S169513957	60503	11/11/2025	DYC4280	S169456647	74550	10/11/2025
DJD7900	S169237087	74550	10/11/2025	DJM3H38	A075686536	51851	17/11/2025	DYC8D91	S169677207	74550	11/11/2025	DYE2G03	S169487667	60503	11/11/2025
DJP0F51	S169387907	74550	10/11/2025	DJP0F51	S169417707	74550	10/11/2025	DYG2B37	S169387017	74550	10/11/2025	DYG9A05	S169418477	74550	10/11/2025
DJS9C83	S169513627	74550	11/11/2025	DJT2265	S169275707	74550	10/11/2025	DYG9A05	S169716357	74550	11/11/2025	DYJ1D05	S169687537	60503	11/11/2025
DJT2265	S169730547	74550	11/11/2025	DJV2A88	S169549607	74550	12/11/2025	DYJ1028	S169414957	74630	10/11/2025	DYK0E02	S169832957	74710	12/11/2025
DKD0E88	S169826907	74550	12/11/2025	DKD1699	S169379427	74550	10/11/2025	DYK3859	S169220917	74550	10/11/2025	DYK7893	S169525837	74550	11/11/2025
DKD6D40	S169281747	74550	11/11/2025	DKD8600	S169213767	74550	10/11/2025	DYK8E95	S169525177	74630	11/11/2025	DYM3D46	S169563237	74550	12/11/2025
DKK6H60	A072702778	60501	19/11/2025	DKM1460	S169460717	74550	11/11/2025	DYP7B07	S169250947	74550	10/11/2025	DYP9319	S169565437	74630	12/11/2025
DKM1460	S169460827	74550	11/11/2025	DKN9655	S169205407	74550	10/11/2025	DYQ9A56	S169473587	74550	11/11/2025	DYS7E95	S169200237	74550	10/11/2025
DKT0A42	A075686420	76332	17/11/2025	DKT0A42	A075686455	51851	17/11/2025	DYS7E95	S169392307	60503	10/11/2025	DYU5995	S169498447	60503	11/11/2025
DKT5B13	S169389437	74550	10/11/2025	DKT8H77	S169744407	74550	11/11/2025	DYW2C24	S169383507	74550	10/11/2025	DYZ9890	S169101787	60503	09/11/2025
DKU4E27	S169272507	74630	10/11/2025	DKU9E85	S169727357	74710	11/11/2025	DZA1J29	S169687317	74550	11/11/2025	DZB9490	S169269647	74550	10/11/2025
DKV0390	S169192107	74550	10/11/2025	DKY6371	A075686625	51851	17/11/2025	DZG9A43	S169416507	60503	10/11/2025	DZK1G17	A075638990	54521	18/11/2025
DLA8D17	S169493937	60503	11/11/2025	DLG3148	S169223007	74550	10/11/2025	DZK5B53	S169535737	60503	12/11/2025	DZK5760	S169251497	74550	10/11/2025
DLG3148	S169848807	74550	12/11/2025	DLJ5752	S169743857	74630	11/11/2025	DZK9373	S169470287	60503	11/11/2025	DZN2E51	S169519677	74550	11/11/2025
DLL1309	S169592717	74550	12/11/2025	DLL9592	S169452997	74550	10/11/2025	DZN2E51	S169559277	74550	12/11/2025	DZN2E51	S169584137	74550	12/11/2025
DLN0B25	S169533097	60503	12/11/2025	DLN2F72	A075734247	66532	18/11/2025	DZO8F13	S169569287	74550	12/11/2025	DZV2A36	S169700077	74550	11/11/2025
DMA2B97	S169511537	60503	11/11/2025	DMD1C72	S169541127	60503	12/11/2025	DZV2B99	S169843847	60503	12/11/2025	DZV2284	A075902506	55412	19/11/2025
DMG0F79	A075850956	57030	18/11/2025	DMG8F59	S169780267	74550	12/11/2025	DZX4B14	S169501087	74550	11/11/2025	DZX4B14	S169802377	74550	12/11/2025
DMH1362	S169181097	74630	10/11/2025	DMH5060	S169495147	60503	11/11/2025	DZY4675	A075902387	55412	19/11/2025	DZZ8936	S169701617	74550	11/11/2025
DMN5458	S169481397	60503	11/11/2025	DMO2J27	S169553117	74550	12/11/2025	EAA3006	S169384707	60503	10/11/2025	EAC5585	S169262497	74550	10/11/2025
DMO6566	S169283397	60503	11/11/2025	DMO8D32	S169850117	60503	12/11/2025	EAG5D69	S169183517	74550	10/11/2025	EAG5423	S169602727	74630	12/11/2025
DMS1H81	S169749797	74550	11/11/2025	DMS6A88	A070025167	55417	18/11/2025	EAG6D71	S169549377	74550	12/11/2025	EAG7797	A075686684	55411	19/11/2025
DMT7E85	S169472377	60503	11/11/2025	DMT9J71	S169546307	74630	12/11/2025	EAG8969	S169407917	60503	10/11/2025	EAG9E22	S169686987	74550	11/11/2025
DMU4630	S169721207	74550	11/11/2025	DMX4C07	S169486127	74550	11/11/2025	EAI2827	A075686528	51851	17/11/2025	EAI3938	S169491407	74550	11/11/2025
DNB3A75	S169435087	60503	10/11/2025	DND5581	S169603477	74550	12/11/2025	EAM4236	S169208857	74550	10/11/2025	EAO5342	S169203757	74550	10/11/2025
DND9H20	S169251827	74550	12/11/2025	DND9H20	S169531997	74550	12/11/2025	EAO6A88	S169280427	74630	11/11/2025	EAP7F22	S169436077	74550	10/11/2025
DND9H20	S169761907	74550	12/11/2025	DNE0D44	S169723407	74630	11/11/2025	EAQ7H00	S169285597	74550	11/11/2025	EAU0166	S169488987	74550	11/11/2025
DNE6J34	S169754207	74550	12/11/2025	DNF3997	S169506587	74550	11/11/2025	EAU0166	S169507687	74550	11/11/2025	EAV1834	S169534197	74550	12/11/2025
DNF3997	S169726257	74550	11/11/2025	DNF3997	S169792697	60503	12/11/2025	EAV2D55	S169491077	74550	11/11/2025	EAV2491	A075734301	54521	18/11/2025
DNF3997	S169803697	60503	12/11/2025	DNG8H99	S169187697	74550	10/11/2025	EAV2932	S169594257	74550	12/11/2025	EAV4299	S169452807	74550	10/11/2025
DNG8H99	S169187917	74550	10/11/2025	DNH4D32	S169283617	74550	11/11/2025	EAV4299	S169584027	74630	12/11/2025	EAV4299	S169599647	74550	12/11/2025
DNI1H53	S169780487	74550	12/11/2025	DNI2J71	S169690067	74550	11/11/2025	EAV5650	S169385147	74550	10/11/2025	EAV6B17	S169203317	74550	10/11/2025
DNK6E52	S169456757	74550	10/11/2025	DNM0078	S169220037	74550	10/11/2025	EAV6G56	S169479527	74550	11/11/2025	EAV9D99	S169748257	74550	11/11/2025
DNT6700	S169847587	74550	12/11/2025	DNT7H14	A075902271	55412	19/11/2025	EAV9605	S169477547	74550	11/11/2025	EAW1906	S169253697	74550	10/11/2025
DNT7910	S169269977	74550	10/11/2025	DNT9458	S169551377	60503	12/11/2025	EAW4J98	S169476597	74550	11/11/2025	EAW4J98	S169726597	74550	11/11/2025
DNV2716	S169682917	74550	11/11/2025	DNV3B37	S169482607	74550	11/11/2025	EAX6935	S169492617	56732	11/11/2025	EAY7610	S169807007	60503	12/11/2025
DNV3J18	S169530127	74550	12/11/2025	DNV4F19	S169455217	74550	10/11/2025	EAY7610	S169559607	74550	12/11/2025	EAZ2903	S169477107	74550	11/11/2025
DNV4J33	S169392517	60503	10/11/2025	DNV5G13	A073208734	58511	19/11/2025	EAZ7C95	S169391087	74550	10/11/2025	EBC8E39	S169237527	74550	10/11/2025
DNV8922	S169263607	74550	10/11/2025	DNX0I97	S169436187	74550	10/11/2025	EBE0I99	S169271187	74550	10/11/2025	EBF7E50	S169474797	74550	11/11/2025
DNY0144	S169487777	60503	11/11/2025	DNY1487	S169193207	60503	10/11/2025	EBJ9B61	S169743417	74550	11/11/2025	EBN1B76	S169840547	74550	12/11/2025
DNY1487	S169193307	74550	10/11/2025	DNY1706	S169536177	74550	12/11/2025	EBO4J59	A075902433	55412	19/11/2025	EBR0450	S169798207	60503	12/11/2025
DNY3674	A073187494	66020	18/11/2025	DNY5I54	S169716907	74550	11/11/2025	EBR1968	S169403297	74550	10/11/2025	EBU4445	A075686404	76332	17/11/2025
DOB2F27	S169494927	56732	11/11/2025	DOB3839	S169282847	74550	11/11/2025	EBV3I83	A075126727	76331	18/11/2025	EBV7919	S169705357	74550	11/11/2025
DOC8F51	S169702607	74550	11/11/2025	DOE6J39	S169816907	74550	12/11/2025	EBY4B86	S169681597	74550	11/11/2025	EBZ1J72	A073208785	58511	19/11/2025
DOE6J39	S169817887	60503	12/11/2025	DOE6J39	S169818477	60503	12/11/2025	ECF5J74	S169208007	74550	11/11/2025	ECF6393	S169208807	74550	10/11/2025
DOH2636	S169733297	74550	11/11/2025	DOM9B27	S169232687	74550	10/11/2025	ECF8678	S169512087	74550	11/11/2025	ECJ6B87	S169607127	74630	12/11/2025
DON2A73	S169695787	60503	11/11/2025	DOO5J68	S169186817	74550	10/11/2025	ECJ6B87	S169834277	74550	12/11/2025	ECJ6B87	S169835157	74550	12/11/2025
DOS8108	S169836807	60503	12/11/2025	DOT1414	S169182527	74630	10/11/2025	ECJ7D66	S169837247	74550	12/11/2025	ECK2578	S169540907	74550	12/11/2025
DOZ2312	S169534967	60503	12/11/2025	DOZ3651	S169515827	56732	11/11/2025	ECK6721	S169286257	74630	11/11/2025	ECK6810	S169416827	74550	10/11/2025
DPA7A24	S169446747	60503	10/11/2025	DPB0H10	S169226967	74550	10/11/2025	ECK6992	S169684127	74630	11/11/2025	ECK7646	S169183307	74630	10/11/2025
DPC2365	A073208688	57380	18/11/2025	DPE9562	S169473917	60503	11/11/2025	ECO4598	S169405717	74550	10/11/2025	ECO8F40	S169766517	74550	12/11/2025
DPI9G81	S169256007	74550	10/11/2025	DPL2E95	S169380087	74550	10/11/2025	ECP5537	A070300052	57461	18/11/2025	ECU1C77	S169561147	74630	12/11/2025
DPN3E07	S169216627	74630	10/11/2025	DPN3934	S169088147	74630	09/11/2025	ECU8A47	A075746105	57030	18/11/2025	ECV3F97	S169824607	74550	12/11/2025
DPQ1860	S169512857	74550	11/11/2025	DPQ2C92	S169834167	74550	12/11/2025	ECV9I77	A073647991	73662	19/11/2025	ECW1619	S169447847	60503	10/11/2025
DPQ7571	S169513007	74550	11/11/2025	DPQ7I51	S169579517	74550	12/11/2025	ECZ7263	S169223567	74550	11/11/2025	EDF1890	S169444767	60503	10/11/2025
DPV1424	S169522977	74550	11/11/2025	DPV3C89	S169180877	74630	10/11/2025	EDF2639	A075734344	58433	18/11/2025	EDF2639	A075734352	65992	18/11/2025
DPV3C89	S169450927	74550	10/11/2025	DPV3C89	S169274267	74550	10/11/2025	EDF3235	S169417607	74550	10/11/2025	EDF3235	S169249517	74550	10/11/2025
DPV5133	S169185167	74550	10/11/2025	DPV5450	S169716807	74630	11/11/2025	EDF3235	S169250407	74550	10/11/2025	EDF3235	S169674997	74550	10/11/2025
DPV5450	S169854407	74710	12/11/2025	DPW9004	S169185057	74630	10/11/2025	EDF5420	S169198367	74550	10/11/2025	EDF6232	S169394827	60503	10/11/2025
DPZ5A40	S169495917	60503	11/11/2025	DQC1I69	S169547617	56732	12/11/2025	EDF7C97	S169458407	74550	11/11/2025	EDF7J72	S169377777	74550	10/11/2025
DQC1150	S169275037	74630	10/11/2025	DQC8J28	S169764107	74550	12/11/2025	EDF7045	A075686560	51851	17/11/2025	EDF8829	A075686595	51851	17/11/2025
DQE4G88	S169533757	60503	12/11/2025	DQF2J96	S169813047	60503	12/11/2025	EDG8495	S169398127	60503	10/11/2025	EDM9048	S169564667	60503	12/11/2025
DQG4I90	A075413556	57380	19/11/2025	DQG4913	S169679507	74550	11/11/2025	EDT9E47	S169223117	74550	10/11/2025	EDW9654	S169532767	74550	10/11/2025
DQH4J18	S169793907	74550	12/11/2025	DQH6I34	S169267997	74550	10/11/2025	EDZ8G86	S169189567	74550	10/11/2025	EEA7929	S169206507	74550	10/11/2025
DQH8758	S169523457	74550	11/11/2025	DQI0E18	S169387457	60503	10/11/2025	EED1A56	S169370397	74550	11/11/2025	EED1A56	S169505157	74503	10/11/2025
DQI3H04	S169191007	60503	10/11/2025	DQI6116	S169706567	74550	11/11/2025	EED8208	S169387127	56732	10/11/2025	EEE3H82	S169725707	74550	11/11/2025
DQI8091	A075880537	55413	18/11/2025	DQI9173	S169546627	60503	12/11/2025	EEF0F52	S169274487	74550	10/11/2025	EEF0F52	S169456317	74550	10/11/2025
DQK1667	S169392187	60503	10/11/2025	DQM3B43	S169702717	60503	11/11/2025	EEH7041	S169569177	60503	12/11/2025	EEJ9650	S169517477	74550	11/11/2025
DQS1153	S169565657	74550	12/11/2025	DQU0219	S169203647	74550	10/11/2025	EEP3082	S169688197	74550	11/11/2025	EEP3339	S169583587	60503	12/11/2025
DQV6955	S169282077	74550	11/11/2025	DQX5828	S169186487	74630	10/11/2025	EEP6025	S169184067	74630	10/11/2025	EEP6025	S169184177	74550	10/11/2025
DQY0C23	S169207507	74550	10/11/2025	DQY1C43	S169379647	74550	10/11/2025	EEP6025	S169381847	74630	10/11/2025	EEP6025	S169382287	74550	10/11/2025
DQY1910	S169721967	74550	11/11/2025	DQY5774	S169201887	74550	10/11/2025	EEP8B82	S169275147	74630	10/11/2025	EEQ3903	A073362768	76331	18/11/2025
DQY6706	S169444107	60503	10/11/2025	DRB0G87	S169225867	74550	10/11/2025	EER9283	S169714927	60503	11/11/2025	EER9283	S169568737	74630	12/11/2025
DRB4975	S169258317	74550	10/11/2025	DRC8C96	S169713937	60503	11/11/2025	EET3C60	A075425023	55090	18/11/2025	EEU3A78	S169194957	74550	10/11/2025
DRG7145	S169457007	74550	11/11/2025	DRD2653	S169208487	74550	10/11/2025	EEX2499	S169603607	74550	12/11/2025	EEX3014	S169143407	74710	10/11/2025
DRO4D19	S169440697	74550	10/11/2025	DRT8733	A070045125	54600	18/11/2025	EFA2360	A070226642	76331	19/11/2025	EFA4454	S169714817	74550	11/11/2025
DRU6215	S169682037	74550	11/11/2025	DRU9A53	S169513517	74710	11/11/2025	EFA5D68	S169580067	60503	12/11/2025	EFB4B83	S169579737	60503	12/11/2025
DRU9A53	S169737477	74630	11/11/2025	DRU9A53	S169737707	74550	11/11/2025	EFD8E06	S169499107	60503	11/11/2025	EFD8E45	S169509557	74550	11/11/2025
DRU9A53	S169514727	74710	11/11/2025	DRX9E30	S169543987	60503	12/11/2025	EFD8E45	S169571597	74550	12/11/2025	EFF3615	S169770477	60503	12/11/2025
DSC5G90	S169710417	74630	11/11/2025	DSD1768	A075902468	55412	19/11/2025	EFF4082	S169737257	74630	11/11/2025	EFF9E11	S169510547	74550	11/11/2025
DSE0855	S169168887	74550	09/11/2025	DSH0676	S169453897	74550	10/11/2025	EFG5F46	S169239397	74630	10/11/2025	EFG6E62	S169380967	74550	10/11/2025
DSH1B07	S169535297	60503	12/11/2025	DSH1G43	S169385367	74630	10/11/2025	EFG6E62	S169450267	74550	10/11/2025	EFG6E62	S169460607	74550	11/11/2025
DSH1212	S169535187	74550	12/11/2025	DSJ1G83	S169404837	74550	10/11/2025	EFG6E62	S169529797	74550	12/11/2025	EFG7971	S169589307	74550	12/11/2025
DSJ2087	S169692487	74550	11/11/2025	DSM2F22	S169235107	74550	10/11/2025	EFN9E02	S169248197	74630	10/11/2025	EFN9755	S169235437	74550	10/11/2025
DSM4A72	S169272407	74550	10/11/2025	DSN3794	S169497787	56732	11/11/2025	EFN9755	S169235547	74550	10/11/2025	EFP7899	S169412417	60503	11/11/2025
DSN4H77	S169492067	74550	11/11/2025	DSN4557	S169267777	74550	10/11/2025	EFQ4H61	S169703047	74550	11/11/2025	EFR2C27	S169414847	60503	10/11/2025
DSN8A12	S169573577	74550	12/11/2025	DSN8932	S169533317	60503	12/11/2025	EFR8B87	S169517257	74550	11/11/2025	EFS4C29	A075654790	55500	18/11/2025
DSN9044	S169236427	74550	10/11/2025	DSQ6224	S169754417	74550	12/11/2025	EFU6C18	S169200127	74550	10/11/2025	EFX0D98	S169440037	60503	11/11/2025
DSR1D46	S169493717	60503	11/11/2025	DSR6180	S169473257	74630	11/11/2025	EFZ1172	S169524957	74550	11/11/2025	EGB1655	S169516047	60503	11/11/2025
DSS2515	S169213437	74550	10/11/2025	DSS6100	S169377117	74550	10/11/2025	EGB3A22	A075851022	57030	18/11/2025	EGD9317	S169229167	74550	10/11/2025
DSW3913	S169233127	74550	10/11/2025	DSX1J94	S169519567	74550	11/11/2025	EGJ5E76	S169504387	60503	11/11/2025	EGM0410	S169284277	74550	11/11/2025
DSX6E81	S169403847	74630	10/11/2025	DSX7029	A075425015	55090	18/11/2025	EGM7992	A073084334	60501	18/11/2025	EGM8229	S169578637	74550	12/11/2025
DSZ7691	S169674667	60503	10/11/2025	DTD4B52	S169229937	74550	10/11/2025	EGN7E77	A075851065	57030	18/11/2025	EGQ7H54	S169444437	56732	10/11/2025
DTJ4E62	A074681425	66532	18/11/2025	DTJ4E62	A074681433	50100	18/11/2025	EGW9756	S169412097	74550	10/11/2025	EGX0F94	S169404617	74550	10/11/2025
DTJ4979	S169265377	74710	10/11/2025	DTJ6I06	S169279437	74550	11/11/2025	EGX8A59	S169428817	56732	10/11/2025	EHA7F61	S169794567	74550	12/11/2025
DTJ6I06	S169757057	74550	12/11/2025	DTL1021	S169603057	74630	12/11/2025	EHE2D63	S169438057	74550	10/11/2025	EHE2D63	S169377227	74550	10/11/2025
DTO0F35	S169387237	74550	10/11/2025	DTO0F35	S169467867	74550	11/11/2025	EHE2D77	S169265577	74550	10/11/2025	EHE2G27	S169576877	74550	12/11/2025
DTO0F35	S169536617	74550	12/11/2025	DTR2B16	S169252047	74550	10/11/2025	EHE5479	S169504167	74550	11/11/2025	EHE6D28	S169541017	60503	12/11/2025

EJR6G24	S169221577	74630	10/11/2025	EJT1071	S169575557	74550	12/11/2025	EVP3259	S169194297	74550	10/11/2025	EVP3259	S169762887	74550	12/11/2025
EJT2157	A075746113	57030	18/11/2025	EJT6C53	S169283067	74550	11/11/2025	EVQ4H89	S169279007	74630	11/11/2025	EVR1296	S169446637	60503	10/11/2025
EJU6G83	S169234007	74550	10/11/2025	EJY2426	S169474137	74630	11/11/2025	EVR5H16	S169732307	60503	11/11/2025	EVR5624	A075902158	55412	18/11/2025
EKB6A29	S169598877	74550	12/11/2025	EKB8935	S169737917	74550	11/11/2025	EVR7G21	S169226087	74550	10/11/2025	EVR8237	S169457967	74550	11/11/2025
EKB8935	S169827457	74550	12/11/2025	EKB9474	S169535627	60503	12/11/2025	EVR9D21	S169775757	60503	12/11/2025	EVW0B13	S169708007	74550	11/11/2025
EKF0G24	S169250067	74550	10/11/2025	EKH9051	S169225107	74550	10/11/2025	EVW4G00	S169481507	74550	11/11/2025	EVW4G00	S169482277	74550	11/11/2025
EKI4D47	S169443117	74550	10/11/2025	EKJ9A79	S169506147	74550	11/11/2025	EVW6F47	S169749357	74550	11/11/2025	EVW6240	S169547837	74550	12/11/2025
EKM0460	S169717017	60503	11/11/2025	EKM2D48	S169818327	74550	12/11/2025	EVW7D13	S169583807	56732	12/11/2025	EVX2A66	S169526937	74550	12/11/2025
EKM4D25	S169230377	74550	10/11/2025	EKN0433	S169200347	74550	10/11/2025	EVX5E46	S169750567	74550	11/11/2025	EVX7J29	S169498117	74550	11/11/2025
EKN0433	S169200907	74550	10/11/2025	EKN1233	S169518027	74550	11/11/2025	EWB6E51	A075638884	65992	18/11/2025	EWB7A78	S169789507	60503	12/11/2025
EKN3I09	S169254467	74550	10/11/2025	EKN6D42	S169730877	74550	11/11/2025	EWB7911	S169770807	74550	12/11/2025	EWC3A67	S169252817	74630	10/11/2025
EKN6252	A075126689	55500	18/11/2025	EKN7627	S169570277	60503	12/11/2025	EWF6B06	S169511427	74550	11/11/2025	EWG8F13	S169697657	74550	11/11/2025
EKN8444	S169401867	56732	10/11/2025	EKN8635	S169492837	60503	11/11/2025	EWK6E83	S169584907	74550	12/11/2025	EWK7707	S169223887	74630	10/11/2025
EKP2458	A075639040	51851	18/11/2025	EKS4E86	S169534857	60503	12/11/2025	EWK7707	S169224007	74630	10/11/2025	EWK7707	S169402087	74550	10/11/2025
EKU2A50	S169742107	74550	11/11/2025	EKU3I76	A073084393	60501	18/11/2025	EWK7707	S169230927	74630	10/11/2025	EWK7707	S169404947	74710	10/11/2025
EKU3I76	A073884489	60501	18/11/2025	EKV1D01	A075654820	55412	18/11/2025	EWK7707	S169405167	60503	10/11/2025	EWK7707	S169690837	74550	11/11/2025
EKX7J31	S169248857	74550	10/11/2025	EKY4227	S169572807	60503	12/11/2025	EWK7707	S169457987	60503	11/11/2025	EWK7707	S169691167	60503	11/11/2025
EKZ2477	A075653987	55412	18/11/2025	EKZ4637	A075734514	55500	18/11/2025	EWK7707	S169695677	74630	11/11/2025	EWK7707	S169480957	74550	11/11/2025
EKZ4722	A073208815	58511	19/11/2025	EKZ5998	S169506707	74550	11/11/2025	EWK7707	S169695897	60503	11/11/2025	EWK7707	S169696227	74550	11/11/2025
ELA1I91	S169745177	74550	11/11/2025	ELA5628	S169521327	74550	11/11/2025	EWK7707	S169483597	74550	11/11/2025	EWK7707	S169700517	74550	11/11/2025
ELB8A39	S169226307	74550	10/11/2025	ELE9H76	S169190557	74550	10/11/2025	EWK7707	S169700847	74550	11/11/2025	EWK7707	S169484037	60503	11/11/2025
ELF6B10	S169437397	74550	10/11/2025	ELH6F05	S169566207	56732	12/11/2025	EWK7707	S169798087	74630	12/11/2025	EWM3D07	A075654910	55412	18/11/2025
ELI4H81	A073362784	76331	18/11/2025	ELJ1F57	S169697877	74550	11/11/2025	EWP0493	S169228287	74550	10/11/2025	EWP0493	S169432117	60503	10/11/2025
ELO1H82	S169516597	60503	11/11/2025	ELO4131	S169586667	74550	12/11/2025	EWP0493	S169258097	60503	10/11/2025	EWP0493	S169809207	74550	12/11/2025
ELR3I81	S169234337	74550	10/11/2025	ELU7B57	S169793797	74550	12/11/2025	EWP0493	S169859467	60503	12/11/2025	EWP3B74	A075734280	54521	18/11/2025
ELV5A72	S169391637	74550	10/11/2025	ELY3E58	S169249077	74550	10/11/2025	EWP4250	S169217617	74550	10/11/2025	EWQ0E75	S169237747	60503	10/11/2025
EMA5C94	S169484917	74550	11/11/2025	EMD7366	S169429587	56732	10/11/2025	EWR0A15	S169391527	56732	10/11/2025	EWS0H61	S169266347	74630	10/11/2025
EMF1J92	S169681607	74630	11/11/2025	EME5006	S169588427	74630	12/11/2025	EWS1D34	S169571817	56732	12/11/2025	EWS4239	S169225757	74550	10/11/2025
EMK5D99	S169224217	74550	10/11/2025	EMK5706	A075686544	51851	17/11/2025	EWS5C64	S169713507	74550	11/11/2025	EWS5D04	S169405507	74550	10/11/2025
EMN8C37	S169695017	60503	11/11/2025	EMO5459	S169822177	60503	12/11/2025	EWS5129	S169570607	60503	12/11/2025	EWS8F69	S169218937	74550	10/11/2025
EMO5459	S169571607	60503	12/11/2025	EMO5459	S169578307	60503	12/11/2025	EWV5J65	S169677197	60503	11/11/2025	EWZ9A33	S169197047	74550	10/11/2025
EMO9D32	S169689847	74550	11/11/2025	EMP5288	S169203867	74550	10/11/2025	EXD1I74	A073572436	73232	19/11/2025	EXE7B92	S169266237	74550	10/11/2025
EMS6G69	A075902484	55412	19/11/2025	EMS9F36	S169255347	74550	10/11/2025	EXH1G87	S169478207	74550	11/11/2025	EXJ0620	A073124921	55500	19/11/2025
EMV5A03	A075734506	54521	18/11/2025	EMW4392	S169187477	74550	10/11/2025	EXJ5G69	S169389217	74550	10/11/2025	EXL1270	S169273607	74550	10/11/2025
EMW6327	S169541567	60503	12/11/2025	ENA3608	S169511097	56732	11/11/2025	EXL1270	S169829877	74550	12/11/2025	EXN2B89	S169574677	74550	12/11/2025
ENC0221	S169255677	74550	10/11/2025	ENC0264	S169386687	74550	10/11/2025	EXN4E54	S169478107	74630	11/11/2025	EXN7270	S169241707	74550	10/11/2025
ENC1D21	S169793137	74550	12/11/2025	ENC1796	S169729437	74550	11/11/2025	EXR83D66	S169699887	74550	11/11/2025	EXR9H82	S169527487	74550	12/11/2025
ENC2A11	S169286037	60503	11/11/2025	ENC3E56	A075654898	55412	18/11/2025	EXR9280	S169255097	74550	10/11/2025	EXS6B06	S169284827	74630	11/11/2025
ENC3E56	A075902280	55412	19/11/2025	ENC3280	S169713717	74550	11/11/2025	EXT3G21	S169407257	74550	10/11/2025	EXT3I46	S169462367	74550	11/11/2025
ENC4D75	S169245667	74550	10/11/2025	END9I31	S169185937	74630	10/11/2025	EXU2H63	S169705247	74550	11/11/2025	EXU3F56	S169257767	74550	10/11/2025
ENE7C30	S169232137	74550	10/11/2025	ENF0F42	S169680277	74550	11/11/2025	EXU5F58	S169685447	74550	11/11/2025	EXV1005	S169685777	74550	11/11/2025
ENF1A69	A075746016	57030	18/11/2025	ENG0J36	S169565767	74550	12/11/2025	EXV3I11	S169562357	74550	12/11/2025	EXV9F19	S169842857	74550	12/11/2025
ENG7935	A073084415	55500	19/11/2025	ENH5906	S169439487	74550	10/11/2025	EXW5A45	S169834497	74550	12/11/2025	EXW8133	S169234667	74550	10/11/2025
ENI3G50	S169247427	74550	10/11/2025	ENI3G50	S169418037	74550	10/11/2025	EXW9A16	S169853207	60503	12/11/2025	EXY8823	S169503617	74550	11/11/2025
ENI4A57	A073664969	76331	18/11/2025	ENJ8D13	S169707997	74550	11/11/2025	EXZ6B86	S169442457	74550	10/11/2025	EYB6A44	S169192097	74550	10/11/2025
ENJ8E17	A074440533	54100	18/11/2025	ENL6J95	S169537167	60503	12/11/2025	EYB8014	S169708877	74550	11/11/2025	EYD1H02	S169530907	74550	12/11/2025
ENR2529	A071221270	60501	19/11/2025	ENR3769	S169760247	74550	12/11/2025	EYD1473	S169565797	74550	10/11/2025	EYD3699	S169567417	60503	12/11/2025
ENS4C85	A075655150	55412	18/11/2025	ENT2705	S169585717	74550	10/11/2025	EYD4D15	S169518247	74550	11/11/2025	EYD4962	A075686552	51851	17/11/2025
ENT2705	S169504277	60503	11/11/2025	ENT6057	S169587217	74550	12/11/2025	EYF1G49	S169731647	74630	11/11/2025	EYF1G49	S169510217	74630	11/11/2025
ENU0C96	S169403077	60503	10/11/2025	ENW3G72	S169691507	74550	11/11/2025	EYG0769	S169534307	60503	12/11/2025	EYG0850	S169282737	74550	11/11/2025
ENZ1A04	S169513077	60503	11/11/2025	ENZ1A04	S169583917	60503	12/11/2025	EYG7E76	S169779277	74550	12/11/2025	EYG9107	A075639007	60760	18/11/2025
ENZ3D24	S169223997	74550	10/11/2025	ENZ6615	S169286367	74550	11/11/2025	EYG9107	A075639015	65992	18/11/2025	EYG9107	A075639023	76331	18/11/2025
EOA7J58	S169781037	74550	12/11/2025	EOC1H92	A074988830	67261	18/11/2025	EYH1432	S169828117	74550	12/11/2025	EYI7J71	S169224657	74550	10/11/2025
EOC1H92	A074988849	50531	18/11/2025	EOC2J85	A075424914	55500	18/11/2025	EYI8H36	S169506477	60503	11/11/2025	EYL2538	S169459287	74550	11/11/2025
EOD1J43	S169533107	74550	12/11/2025	EOD1J43	S169588647	74550	12/11/2025	EYN1J17	S169517037	74630	11/11/2025	EYN5A62	S169183077	74550	10/11/2025
EOD6F65	S169582047	74550	12/11/2025	EOH6117	S169304737	74550	09/11/2025	EYN5A62	S169378327	74550	10/11/2025	EYN5A62	S169184287	74550	10/11/2025
EOI3A01	S169210807	74550	10/11/2025	EOL8C36	S169514507	74550	11/11/2025	EYN5A62	S169184397	74550	10/11/2025	EYN5A62	S169207057	74710	10/11/2025
EON1J68	S169286087	60503	11/11/2025	EOO5A95	S169511887	74550	12/11/2025	EYN5A62	S169393297	74550	10/11/2025	EYN5A62	S169278777	74550	11/11/2025
EOR0C01	S169061967	74710	09/11/2025	EOS5J09	S169440257	74630	11/11/2025	EYN5A62	S169278887	74630	11/11/2025	EYN5A62	S169459617	74550	11/11/2025
EOS8A53	S169236977	74550	10/11/2025	EOV6B11	S169435857	60503	10/11/2025	EYN5A62	S169527597	74550	12/11/2025	EYN5A62	S169527607	74550	12/11/2025
EOV7F46	S169288907	57463	11/11/2025	EOX3E94	S169391207	60503	10/11/2025	EYN5A62	S169755957	74630	12/11/2025	EYR1968	S169808867	74550	12/11/2025
EOX6747	S169787527	74550	12/11/2025	EOX9316	S169699747	74550	11/11/2025	EYT5A19	S169570057	74550	12/11/2025	EYT5347	S169577977	74550	12/11/2025
EOZ7263	S169532877	74550	12/11/2025	EPA5E12	S169394167	60503	10/11/2025	EYU8H94	S169479207	74550	11/11/2025	EYV7G64	S169712617	74550	11/11/2025
EPC3472	S169409457	60503	10/11/2025	EPC7I96	S169489537	74550	11/11/2025	EYX3C87	S169411107	74550	10/11/2025	EYY9J13	S169257657	74550	10/11/2025
EPD8138	S169416387	60503	10/11/2025	EPD8595	A073647983	76331	18/11/2025	EZC2I17	S169218387	74550	10/11/2025	EZC2I17	S169218507	74550	10/11/2025
EPE1F63	S169389657	60503	10/11/2025	EPE2420	S169675107	60503	10/11/2025	EZD6G15	S169733307	74550	11/11/2025	EZG0F29	S169216847	74550	10/11/2025
EPE9F24	S169728347	60503	11/11/2025	EPG2F74	S169711957	74550	11/11/2025	EZG0377	S169236757	74550	10/11/2025	EZG0377	S169243577	74630	10/11/2025
EPG3487	S169376589	74550	10/11/2025	EPG4660	S169586007	74550	12/11/2025	EZH1008	A076525525	51851	18/11/2025	EZG6D88	S169539037	74550	12/11/2025
EPK7G58	S169567197	60503	12/11/2025	EPK7770	S169747817	74550	11/11/2025	EZO9J46	S169812507	74550	12/11/2025	EZP5I24	S169562137	74550	12/11/2025
EPK8A31	S169490637	56732	11/11/2025	EPN1239	S169398017	74550	10/11/2025	EZP6B64	S169581717	60503	12/11/2025	EZT0D02	S169376457	74550	10/11/2025
EPN4A94	S169718777	60503	11/11/2025	EPN4D09	S169460277	74550	11/11/2025	EZV4471	S169750127	74550	11/11/2025	EZV4471	S169750347	74630	11/11/2025
EPN4E89	S169747597	74550	11/11/2025	EPN6928	S169443007	74550	10/11/2025	EZV4471	S169750787	74710	11/11/2025	EZV4471	S169752327	74630	11/11/2025
EPN8857	S169216517	60503	10/11/2025	EPN9F18	S169485797	60503	11/11/2025	EZV4471	S169752547	74630	11/11/2025	EZV4471	S169530347	74710	12/11/2025
EPQ8274	S169396917	60503	10/11/2025	EPR0B24	A075654901	55412	18/11/2025	EZV4471	S169759477	74630	12/11/2025	EZV4471	S169759587	74710	12/11/2025
EPR4B24	S169678307	74550	11/11/2025	EPT1G40	S169512307	60503	11/11/2025	EZV4471	S169759707	74550	12/11/2025	EZV4471	S169759917	74630	12/11/2025
EPV7D29	S169414077	74550	10/11/2025	EPW7477	S169482717	60503	11/11/2025	EZV4471	S169530457	74710	12/11/2025	EZX7G61	S169724497	74550	11/11/2025
EPW8G41	S169398787	60503	10/11/2025	EQB0G61	S168868367	60503	08/11/2025	FAB4657	S169435307	60503	10/11/2025	FAC3J74	S169406927	56732	10/11/2025
EQB2591	A073187460	65992	18/11/2025	EQD1B47	S169713867	74550	11/11/2025	FAE6E92	S169701377	74550	11/11/2025	FAE7B62	S169258867	74550	10/11/2025
EQD2440	S169724507	74550	11/11/2025	EQD2440	S169725157	74550	11/11/2025	FAG4B57	S169236317	60503	10/11/2025	FAI2G10	S169209367	74550	10/11/2025
EQG4779	S169821297	74550	12/11/2025	EQI0I03	S169447517	74550	10/11/2025	FAL3A41	S169441027	60503	10/11/2025	FAM3404	S169250397	74550	10/11/2025
EQI0I03	S169452027	74630	10/11/2025	EQI0I03	S169453127	74710	10/11/2025	FAM4G84	S169737587	74550	11/11/2025	FAT5569	S169212337	74550	10/11/2025
EQI0I03	S169454007	74630	10/11/2025	EQI0I03	S169516927	74550	11/11/2025	FAU1B96	S169492177	74550	11/11/2025	FAU1B96	S169499217	74630	11/11/2025
EQI0I03	S169517917	74630	11/11/2025	EQI0I03	S169520447	74630	11/11/2025	FAW4F59	S169243907	74550	10/11/2025	FAX0C81	S169780817	74550	12/11/2025
EQI0I03	S169521217	74710	11/11/2025	EQI0I03	S169521767	74630	11/11/2025	FAX6C50	S169185507	74550	10/11/2025	FAZ3D75	S169388117	74550	10/11/2025
EQI0I03	S169752987	74550	11/11/2025	EQI0I03	S169586887	74630	12/11/2025	FBA2J50	A075734360	67000	18/11/2025	FBB0E24	S169208597	74550	10/11/2025
EQI0I03	S169588097	74550	12/11/2025	EQI0I03	S169588867	74550	12/11/2025	FBE0J73	S169464677	60503	11/11/2025	FBE8161	S169476117	60503	11/11/2025
EQI0I03	S169589087	74550	12/11/2025	EQI0I03	S169589967	74630	12/11/2025	FBH5815	S169546957	60503	12/11/2025	FBK2I85	S169708547	74550	11/11/2025
EQI0I03	S169593487	74630	12/11/2025	EQI0I03	S169589007	74710	12/11/2025	FBK3274	A075733255	66532	18/11/2025	FBK3819	S169747487	74550	11/11/2025
EQI0I03	S169597007	74710	12/11/2025	EQI0I03	S169597557	74710	12/11/2025	FBK9A58	S169731427	74550	11/11/2025	FBO4F99	S169218607	74550	10/11/2025
EQI0I03	S169606467	74710	12/11/2025	EQJ0H29	S169719107	74550	11/11/2025	FBO9C57	S169404407	74550	10/11/2025	FBR5J95	S169730437	74550	11/11/2025
EQK8316	A075638957	55500	18/11/2025	EQK8316	A075638981	76331	18/11/2025	FBR8A46	S169713827	74550	11/11/2025	FBR8B85	S169242587	74550	10/11/2025
EQN5B35	S169504607	56732	11/11/2025	EQS5E90	S169267007	74550	10/11/2025	FBT0479	S169269207	74550	10/11/2025	FBT1C94	S169390537	74550	10/11/2025
EQT9E91	S169437067	74550	10/11/2025	EQX1711	S169487007	60503	11/11/2025	FBT2A69	A073124948	55920	19/11/2025	FBT7428	S169200017	60503	10/11/2025
ERA9C83	A073848652	76331	18/11/2025	ERB0359	A075655223	55412	18/11/2025	FBT7428	S169677637	60503	11/11/2025	FBT8791	S169721637	74550	11/11/2025
ERB1698	S169711297	74550	11/11/2025	ERB2B70	S169713387	74550	11/11/2025	FBT8843	S169524187	74550	11/11/2025	FBT9842	S169502297	60503	11/11/2025
ERB3B19	A073165571	55920	19/11/2025	ERB3122	S169186377	74550	10/11/2025	FBV1A25	S170565777	57463	12/11/2025	FBW9A60	S169485357	56732	11/11/2025
ERB3122	S169245117	74550	10/11/2025	ERB3122	S169722187	74550	11/11/2025	FBX0B72	S169227517	74550	10/11/2025	FBX5A73	S169729887	74550	11/11/2025
ERB4I47	S169779057	60503	12/11/2025	ERB7366	S169475427	60503	11/11/2025	FBX8508	S169701637	60503	10/11/2025	FBX9047	S169497347	74550	11/11/2025
ERB7748	A071542246	51851	18/11/2025	ERB8A89	A073208823	76331	19/11/2025	FBY0209	S169183297	74630	10/11/2025	FBY6A95	S169405607	74550	10/11/2025
ERD3A34	A075850891	60412	18/11/2025	ERD3A34	A075850905	60501	18/11/2025	FBZ1011	A075745974	57030	18/11/2025	FBZ1290	S169548497	56732	12/11/2025
ERD3892	S169737037	74630	11/11/2025	ERD3892	S169740447	74630	11/11/2025	FBZ1897	S169258107	60503	10/11/2025	FBZ2054	S169562797	74550	12/11/2025
ERF7415	S169485467	60503	11/11/2025	ERG4D41	S169209697	74550	10/11/2025	FCA4H19	S169568077	74550	12/11/2025	FCA6C02	S169486567	74550	11/11/2025
ERH6H86	S169280097	74630	11/11/2025	ERJ9D43	S169530017	74550	12/11/2025	FCC4F91	S169780047	60503	12/11/2025	FCD5C43	S169253587	60503	10/11/2025
ERL6885	S169382507	74550	10/11/2025	ERL9848	S169838457	74550	12/11/2025	FCD5J57	S169407037	74550	10/11/2025	FCD7D68	S169383827	74550	10/11/2025
ERL9848	S169600857	74630	12/11/2025	ERN2178	S169690287	74550	11/11/2025	FCE0C57	S169801507	60503	12/11/2025	FCG6453	A075655240	55412	18/11/2025
ERN9F60	S169404067	74550	10/11/2025	ERO3B02	S169401757	60503	10/11/2025	FCH3010	A075734433	66532	18/11/2025	FCH3010	A075734441	66700	18/11/2025
ERO4499	S169395267	56732	10/11/2025	ERP2F80	S169717897	74630	11/11/2025	FCH5D55	S169794237	74550	12/11/2025	FCH5547	S169181427	74630	10/11/2025
ERP2F80	S169717897	74550	11/11/2025	ERR2B47	S169717917	74550	12/11/2025	FCH6581	A075653960	55412	18/11/2025	FCI3A86	S169718657	74550	11/11/2025
ERR9D84	S169834827	74630	12/11/2025	ERS1F59	S169274047	74630	10/11/2025	FCK2F30	A075734182	68662	18/11/2025	FCK2J68	S169676537	74550	11/11/2025
ERS5G62	S169586447	74550	12/11/2025	ERT2E25	A075366973	51852	18/11/2025	FCK5H50	S169512967	60503	11/11/2025	FCK6D11	S169206407	74550	10/11/2025
ERV3676	A073225400	73662	18/11/2025	ESC6429	S169560597	74630	12/11/2025	FCM5F95	S169242477	74550	10/11/2025	FCN5C03	S169402527	74550	10/11/2025
ESD8F54	S169781917	74550	12/11/2025	ESD9C55	S169473147	60503	11/11/2025	FCN5F56	A074062261	60501	18/11/2025	FCO8H13	A075654847	55412	18/11/2025
ESE2B70	S169389547	60503	10/11/2025	ESF0615	S169250617	74550	10/11/2025	FCP7H84	S169418707	74630	10/11/2025	FCQ2910	S169773117	74550	12/11/2025
ESF5I42	S169828007	74550	12/11/2025	ESG5A96	S169210027	74550	10/11/2025	FCR4D83	S169470067	74550	11/11/2025	FCT0H56	S169699207	74550	11/11/2025
ESI2D22	S169235767	74550	10/11/2025	ESI3417	S169507907	60503	11/11/2025	FCT1810	S169491517	74550	11/11/2025	FCT4D88	S169481287	74550	11/11/2025
ESI4F90	S169829767	74550	12/11/2025	ESI4143	S169838017	74550	12/11/2025	FCT5622	S169800617	74550	12/11/2025	FCU0B39	A075734387	72690	18/11/2025
ESI5D07	S169817007	74550	12/11/2025	ESL7C75	S169501747	60503	11/11/2025	FCU0B39	A075734579	66700	18/11/2025	FCU5207	S169481837	74550	11/11/2025
ESL7H71	S169839237	74550	12/11/2025	ESP1202	S169234777	74550	10/11/2025	FCW1112	S169701577	74550	12/11/2025	FCX2381	S169439157	74550	10/11/2025
ESQ5263	S169255457	60503	10/11/2025	EST4B14	A073208629	76331	18/11/2025	FCX8545	S169268547	74550	10/11/2025	FDA1G51	S169523637	74550	11/11/2025
ESV0A42	S169243797	74550	10/11/2025	ESW5I64	S169204967	60503	10/11/2025	FDC0J45	S169513307	60503	11/11/2025	FDD1G78	S169232247	74550	10/11/2025
ESY9H36	S169528147	74550	12/11/2025	ESY9I60	S169761787	74550	12/11/2025	FDE9G64	S169244787	60503	10/11/2025	FDF4464	S169214537	74550	10/11/2025
ETB8H37	S169182857	74630	10/11/2025	ETB8270	A075734450	66020	18/11/2025	FDI3846	S169727027	74630	11/11/2025	FDI3846	S169727467	74630	11/11/2025
ETD1190	S169266127	74550	10/11/2025	ETD1364	S169221357	74550	10/11/2025	FDI3846	S169727687	74550	11/11/2025	FDJ6D94	S169224877	74550	10/11/2025
ETD4629	S169474467	74550	11/11/2025	ETD4813	S169685667	74550	11/11/2025	FDJ9669	A073283728	76331	18/11/2025	FDM8492	S169193747	60503	10/11/2025
ETD9F76	S169747377	74550	11/11/2025	ETF6J18	S169693367	74550	11/11/2025	FDN3A32	S169187707	74550	10/11/2025	FDN6F25	S169180987	74550	10/11/2025
ETH6C94	S169288237	74550	11/11/2025	ETK0214	S169489977	74550	11/11/2025	FDO8686	S169239617	74550	10/11/2025	FDO9089	S169814697	74550	12/11/2025
ETK1E31	S169741437	74550	11/11/2025	ETK1E31	A075655061	55412	18/11/2025	FDR2C14	S169698757	74550	11/11/2025	FDR5G60	S169388557	60503	10/11/2025
ETM0184	S169272907	74550	11/11/2025	ETM3369	S169534577	74630	10/11/2025	FDR8287	S169592187	74550	11/11/2025	FDU3B80	S169523667	74550	10/11/2025
ETP6A30	S169438387	74550	10/11/2025	ETQ6902	S169491847	74630	11/11/2025	FDV1I56	S169817227	74550	12/11/2025	FDV5A49	S169397577	60503	10/11/2025
ETQ6902	S169711847	74550	11/11/2025	ETQ6902	S169712287	74630	11/11/2025	FDW1I09	A075851057	57030	18/11/2025	FDW5H38	S169605147	74550	12/11/2025
ETQ6902	S169741327	74550	11/11/2025	ETQ6902	S169517587	74550	11/11/2025	FDY4D54	S169724607	74550	11/11/2025	FEB0646	S169483377	60503	11/11/2025
ETQ6902	S169561477	74550	12/11/2025	ETQ6902	S169813597	60503	12/11/2025	FEB2175	S169263487	60503	10/11/2025	FED2655	S169284057	74550	11/11/2025
ETQ6902	S169813607	74550	12/11/2025	ETQ6902	S169594807	74630	12/11/2025	FED2655	S169466327	74550	11/11/2025	FED6D82	A075880529	55413	18/11/2025
ETQ6902	S169821847	74550	12/11/2025	ETS0221	S169581937	60503	12/11/2025	FEE2J47	S169193417	74550	10/11/2025	FEF1A48	S169702937	60503	11/11/2025
ETS2481	S169454777	74550	10/11/2025	ETS3122	S169249957	74550	10/11/2025	FEF1A48	S169489207	60503	11/11/2025	FEF1E32	S169164927	74550	09/11/2025
ETT7A65	A075734557	55500	18/11/2025	ETU0J45	S169288677	74550	11/11/2025	FEF8059	S169745837	74550	11/11/2025	FEG4F59	S169463357	74550	11/11/2025
ETV2857	S169465117	74550	11/11/2025	ETV3G67	S169795777	74550	12/11/2025	FEG5041	A075654855	55412	18/11/2025	FEG5045	S169536507	60503	12/11/2025
ETV4379	S169580507	74550	12/11/2025	ETV5F12	A072783093	60501	18/11/2025	FEH4266	S169496687	74550	11/11/2025	FEI7J33	A075655037	55412	18/11/2025
ETV5G41	S169206397	60503	10/11/2025	ETV5J13	A070226650	76331	19/11/2025	FEJ3H14	A073362849	76331	18/11/2025	FEJ5J88	S169237307	60503	10/11/2025
ETV5241	S169209807	74550	10/11/2025	ETV8E24	S169414297	74550	10/11/2025	FEM3B70	S169596127	74550	12/11/2025	FEO0A72	A075686650	51851	19/11/2025
ETV9I26	S169707887	60503	11/11/2025	ETW1J32	S169463687	74550	11/11/2025	FEO2357	S169562577	60503	12/11/2025	FEP5H59	S169602947	74550	12/11

FFR0G42	S169403957	74630	10/11/2025	FFR2152	S169195067	74550	10/11/2025	FQL1C04	S169566867	56732	12/11/2025	FQL6B63	S169416607	74550	10/11/2025
FFT4F75	S169788187	74550	12/11/2025	FFW7A46	S169452687	74630	10/11/2025	FQL9058	S169408137	74550	10/11/2025	FQM1I04	S169405057	74550	10/11/2025
FFX3241	S169527817	74550	12/11/2025	FFZ6D70	S169748037	74550	11/11/2025	FQM5407	S169739017	74550	11/11/2025	FQN2H05	S169787747	74550	12/11/2025
FGA6G38	S169212557	74550	10/11/2025	FGB9227	A070025183	55500	18/11/2025	FQR2F85	S169470837	56732	11/11/2025	FQT0J10	A073084431	54600	19/11/2025
FGH2522	S169439607	74550	10/11/2025	FGI2H46	S169586997	60503	12/11/2025	FQT8740	S169283287	74550	11/11/2025	FQV4D40	A075686498	76332	17/11/2025
FGJ2636	S169490527	56732	11/11/2025	FGK9H22	A075654944	55412	18/11/2025	FQX8J34	S169212227	74550	10/11/2025	FQY1009	S169744307	74550	11/11/2025
FGL1C64	A075734158	54521	18/11/2025	FGL8D65	S169723617	74550	11/11/2025	FRA7J18	S169803367	74630	12/11/2025	FRA7U18	S169588107	74550	12/11/2025
FGL9E93	S169676647	74550	11/11/2025	FGN0798	S169231367	74550	10/11/2025	FRB6567	S169576987	74550	12/11/2025	FRB8553	S169788307	74550	12/11/2025
FGN1A09	S169188907	74550	10/11/2025	FGN1A64	S169685337	74550	11/11/2025	FRC5240	S169234997	60503	10/11/2025	FRC8189	A073208912	76332	19/11/2025
FGN6E63	S169206837	74550	10/11/2025	FGR3537	S169402857	74550	10/11/2025	FRD6248	A075655134	55412	18/11/2025	FRE4F01	S169693257	74550	11/11/2025
FGR4B94	S169495807	74550	11/11/2025	FGR9G88	S169274927	74550	10/11/2025	FRF2E09	S169550367	60503	12/11/2025	FRF8117	A075655290	55412	18/11/2025
FGR9I07	S169440367	74550	11/11/2025	FGS1C73	S169743527	74550	11/11/2025	FRH0A74	A075734522	54521	18/11/2025	FRH8G78	S169694247	74550	11/11/2025
FGS2B18	S169808537	74550	12/11/2025	FGT1E24	S169394497	74550	10/11/2025	FRI2A76	S169749577	74550	11/11/2025	FRI2A76	S169834937	74630	12/11/2025
FGT5E19	S169700187	74550	11/11/2025	FGT7F87	S169206617	74550	10/11/2025	FRI4D61	S169444007	60503	10/11/2025	FRI6958	S169481947	74550	11/11/2025
FGT7F87	S169407477	74550	10/11/2025	FGU9035	A075654995	55412	18/11/2025	FRJ2G63	S169698977	74550	11/11/2025	FRN8H63	S169518797	74550	11/11/2025
FGV0421	A073572363	57704	18/11/2025	FGV2I52	S169496467	74550	11/11/2025	FRP0I56	S169244897	74550	10/11/2025	FRP0662	S169726917	60503	11/11/2025
FGW4104	S169386797	74550	10/11/2025	FGW6B97	S169771027	74550	12/11/2025	FRP4C45	S169244567	74550	10/11/2025	FRP6583	S169416937	74550	10/11/2025
FGW7J73	S169449387	74550	10/11/2025	FGX7679	S169725487	74550	11/11/2025	FRQ0I03	S169749807	74630	11/11/2025	FRQ1577	S169400987	56732	10/11/2025
FGX8240	S169474907	60503	11/11/2025	FGZ9B47	S169487887	74550	11/11/2025	FRQ4289	S169785327	74550	12/11/2025	FRR8881	S169454227	74550	10/11/2025
FHA8D93	S169258207	74550	10/11/2025	FHA9813	S169604707	74550	12/11/2025	FRS8E62	S169834057	74630	12/11/2025	FRT8F31	S169464457	60503	11/11/2025
FHC2F40	S169287247	60503	11/11/2025	FHC3I32	S169730007	74550	11/11/2025	FRV8877	S169216307	74550	10/11/2025	FRX5E73	S169587987	74550	12/11/2025
FHC5750	S169449167	74550	10/11/2025	FHC5750	S169739237	60503	11/11/2025	FRX9C84	S169385917	60503	10/11/2025	FRZ0360	S169505927	56732	11/11/2025
FHC5750	S169594037	74550	12/11/2025	FHC6527	S169216077	74550	10/11/2025	FSA1F52	S169398457	74550	10/11/2025	FSA6G78	A073084369	76331	18/11/2025
FHD0599	S169690727	74550	11/11/2025	FHD4228	S169398907	74550	10/11/2025	FSB7J61	S169440477	60503	10/11/2025	FSC4J43	S169725377	74550	11/11/2025
FHD5A98	S169563347	74550	12/11/2025	FHD5H91	S169265137	74550	10/11/2025	FSE2671	S169406047	74550	10/11/2025	FSF1508	S169219487	74550	10/11/2025
FHE9819	S169799517	74710	12/11/2025	FHF1443	S169476997	74550	11/11/2025	FSF4200	S169540687	74550	12/11/2025	FSF7I41	S169255237	74550	10/11/2025
FHG4A98	A075655347	55412	18/11/2025	FHG9A39	S169724937	74550	11/11/2025	FSH2E73	S169819027	60503	12/11/2025	FSI8140	S169740887	74550	11/11/2025
FHH9807	S169416717	60503	10/11/2025	FHJ9B64	S169217067	74550	10/11/2025	FSI3679	S169543437	60503	12/11/2025	FSI6999	S169721527	60503	11/11/2025
FHO6J32	S169566427	60503	12/11/2025	FHO7462	S169253917	74550	10/11/2025	FSK9395	S169715807	74550	11/11/2025	FSP1G20	S169845827	74550	12/11/2025
FHP4F02	S169736157	60503	11/11/2025	FHP7421	S169255787	60503	10/11/2025	FSP1G20	S169577757	74550	12/11/2025	FSP1H81	S169441467	60503	10/11/2025
FHS6661	S169205187	74550	10/11/2025	FHU9642	A071461521	76331	18/11/2025	FSP2C83	S169191987	74550	10/11/2025	FSQ9229	S169720867	74550	11/11/2025
FHV5D48	S169520557	74550	11/11/2025	FHW1J88	S169682707	74550	11/11/2025	FSR8H23	S169451147	74550	10/11/2025	FSS7A58	S169276797	74550	11/11/2025
FHW2128	A071542254	60501	18/11/2025	FHX2A80	S169256777	74550	10/11/2025	FST0544	S169223447	74550	10/11/2025	FSU2I28	S169463807	74550	11/11/2025
FHX2A80	S169256887	74630	10/11/2025	FHX2A80	S169572367	74550	12/11/2025	FSW4E68	S169723507	74550	11/11/2025	FSW9J76	S169771467	74550	12/11/2025
FHX2A80	S169837807	74550	12/11/2025	FHX2A80	S169578087	74550	12/11/2025	FSX0F98	S169859027	74550	12/11/2025	FSX8J64	S169259087	74550	10/11/2025
FHX2A80	S169587657	74630	12/11/2025	FHX3C71	S169543877	74550	12/11/2025	FSY6A46	S169191437	60503	10/11/2025	FTB2796	S169503287	56732	11/11/2025
FHY7I16	S169704707	74550	11/11/2025	FHZ7B81	A075850913	75870	18/11/2025	FTC2D64	S169244237	60503	10/11/2025	FTE5E38	S169729107	74550	11/11/2025
FIA0E39	S169518577	74550	11/11/2025	FIA2162	S169605367	74550	12/11/2025	FTF0H01	S169847477	74550	12/11/2025	FTF4236	S169235217	74550	10/11/2025
FIA2162	S169605707	74550	12/11/2025	FIE5J18	S169533867	74550	12/11/2025	FTF4236	S169237417	74550	10/11/2025	FTG9605	A073572460	51851	19/11/2025
FIE9160	S169522317	74550	11/11/2025	FIF1C31	S169584247	74550	12/11/2025	FTH1A67	A073124913	55920	19/11/2025	FTI0858	A075902492	55412	19/11/2025
FIG9584	S169219607	74550	10/11/2025	FIL1I42	S169482057	74550	11/11/2025	FTI6H00	S169690507	74630	11/11/2025	FTI6H00	S169699967	74550	11/11/2025
FIL2509	S169548507	74550	12/11/2025	FIL9992	S169241377	74550	10/11/2025	FTJ6C66	S169202217	74550	10/11/2025	FTJ6C66	S169704587	74550	11/11/2025
FIL9992	S169717787	74550	11/11/2025	FIM7J21	S169674337	74550	10/11/2025	FTJ6C66	S169704697	74550	11/11/2025	FTJ7D19	S169708107	74550	11/11/2025
FIM8F80	A075850786	60412	18/11/2025	FIO1642	S169749467	74630	11/11/2025	FTL0835	S169739347	74550	11/11/2025	FTL2A75	S169398897	60503	10/11/2025
FIO6C34	A073208840	58511	19/11/2025	FIQ3B61	S169271957	74630	10/11/2025	FTL4753	S169537277	74550	12/11/2025	FTL6J56	S169268327	74550	10/11/2025
FIQ4B06	S169833727	60503	12/11/2025	FIQ6011	S169485907	74550	11/11/2025	FTL6J56	S169458957	74550	11/11/2025	FTP3F86	S169203207	74550	10/11/2025
FIQ7048	S169232467	74550	10/11/2025	FIR3387	S169557957	57463	11/11/2025	FTP6136	S169550147	74550	12/11/2025	FTP7G68	S169208047	74550	10/11/2025
FIT5683	S169267337	74550	11/11/2025	FIU7330	S169228397	74550	10/11/2025	FTQ4368	S169547397	74550	12/11/2025	FTQ5625	S169228067	74550	10/11/2025
FIU7754	A071461505	60412	18/11/2025	FIW7928	S169507577	56732	11/11/2025	FTR5B43	S169495367	74550	11/11/2025	FTR5804	S169243137	74550	10/11/2025
FIX3D97	S169199807	74630	10/11/2025	FIX7696	S169705797	74550	11/11/2025	FTS7465	S169416497	74550	10/11/2025	FTU0965	S169258757	74550	10/11/2025
FIX7696	S169706017	74550	11/11/2025	FIX8B06	S169441137	74550	10/11/2025	FTX1H96	S169496137	74550	11/11/2025	FTX7I71	S169808097	74550	12/11/2025
FIY2B73	S169514947	74550	11/11/2025	FIY7149	S169181977	74550	10/11/2025	FTZ1G76	S169417377	74550	10/11/2025	FTZ9768	S169228407	74550	10/11/2025
FJA1E22	S169238077	74550	10/11/2025	FJB3I23	S169464897	74550	11/11/2025	FUA1E62	S169403187	74550	10/11/2025	FUA5639	S169592937	74550	12/11/2025
FJD3J63	A073572444	76331	19/11/2025	FJE8J72	A075734298	54521	18/11/2025	FUD3H40	S169238737	74550	10/11/2025	FUF6858	S169545637	74550	12/11/2025
FJF0E23	S169245887	74550	10/11/2025	FJG4A42	S169585347	74550	12/11/2025	FUG4I22	S169475677	74550	11/11/2025	FUG8134	S169715707	74550	10/11/2025
FJG9F76	S169829437	74550	12/11/2025	FJK8B59	A075424981	55500	18/11/2025	FUH9B35	S169483607	60503	11/11/2025	FUI9H83	S169492397	74550	11/11/2025
FJL1967	S169802597	74550	12/11/2025	FJL6I63	S169215207	74550	10/11/2025	FUJ1341	A073084407	54600	11/11/2025	FUJ4C73	S169709647	60503	11/11/2025
FJN1A72	S169619947	74550	11/11/2025	FJO9I32	S169454337	74550	10/11/2025	FUH6E57	S169736607	74550	12/11/2025	FUK6393	S169493507	60503	11/11/2025
FJR0F11	S169197487	74550	10/11/2025	FJR0F11	S169198037	74550	10/11/2025	FUL1F34	S169202327	60503	10/11/2025	FUL1946	S169492947	60503	11/11/2025
FJR5B84	S169747157	74550	11/11/2025	FJR9D10	S169843957	60503	12/11/2025	FUM8C17	S169817997	60503	12/11/2025	FUN9790	S169689407	60503	11/11/2025
FJS1039	S169725817	74550	11/11/2025	FJV0I49	A073208700	55500	18/11/2025	FUO6I64	S169600527	74550	12/11/2025	FUR8423	S169182207	74630	10/11/2025
FJW6F45	S169438167	74550	10/11/2025	FJW6F45	S169201227	74550	10/11/2025	FUT0H24	S169741217	74550	11/11/2025	FUU3B66	S169285377	60503	11/11/2025
FJW6I04	S169592387	74630	12/11/2025	FJX5B36	S169740117	74550	11/11/2025	FUV5H75	S169502847	60503	11/11/2025	FUW1J32	A072702786	54521	19/11/2025
FKD5I00	S169475347	74550	11/11/2025	FKF6E43	S169269317	74550	10/11/2025	FUX4C64	S169710527	60503	11/11/2025	FUY6058	S169473037	60503	11/11/2025
FKG2437	S169413527	60503	10/11/2025	FKG9893	A073664942	76331	18/11/2025	FUZ4E88	A071342077	76331	19/11/2025	FVA0F26	S169489427	60503	11/11/2025
FKH2850	S169545527	56732	12/11/2025	FKH5D38	S169502957	74550	11/11/2025	FVA3A56	S169751337	74550	11/11/2025	FVC6E61	A075424892	55500	18/11/2025
FKH6F78	S169751007	74550	11/11/2025	FKI6798	S169608007	74550	12/11/2025	FVC6E90	S169199247	74550	10/11/2025	FVD9F37	S169508677	60503	11/11/2025
FKI7A39	S169407207	60503	11/11/2025	FKI7013	S169658957	60503	11/11/2025	FVD9G88	A075128328	54521	18/11/2025	FVE4B94	S169740557	74550	11/11/2025
FKJ0A25	S169234447	74550	10/11/2025	FKJ1235	S169474807	60503	11/11/2025	FVE7B04	S169400437	74550	10/11/2025	FVE7C72	A073572398	55500	19/11/2025
FKL0D94	S169515507	74550	11/11/2025	FKN0G62	S169545307	56732	12/11/2025	FVE8F69	S169726707	60503	11/11/2025	FVF8C33	S169699417	74550	11/11/2025
FKN2544	S169592507	74550	12/11/2025	FKN3E97	S169207717	74550	10/11/2025	FVG1179	S169511207	60503	11/11/2025	FVG5J30	A073362806	57380	18/11/2025
FKO9D40	S169850007	74630	12/11/2025	FKP5A34	S169183737	74550	10/11/2025	FVL3B06	S169742427	74550	11/11/2025	FVL7F65	S169776197	74550	12/11/2025
FKQ0C48	S169501417	74550	11/11/2025	FKQ0C48	S169839667	74550	12/11/2025	FVM5D21	S169195397	74550	10/11/2025	FVM6E24	S169528477	74550	12/11/2025
FKR6B97	S169715147	74550	11/11/2025	FKT1E04	S170565997	57463	12/11/2025	FVP9F25	S169733187	74550	11/11/2025	FVQ5A85	S169482937	74550	11/11/2025
FKV4B83	S169453347	74550	10/11/2025	FKW4537	S169187587	74550	10/11/2025	FVQ8B58	A075851081	57030	18/11/2025	FVQ8E97	S169749247	74550	11/11/2025
FKX0C53	S169589527	74550	12/11/2025	FKX1G44	S169745507	74630	11/11/2025	FVS0373	A070163233	51851	18/11/2025	FVS4H96	S169399777	60503	10/11/2025
FKX1576	S169230267	74550	10/11/2025	FKX1692	S169502627	60503	11/11/2025	FVT3E55	S169580727	60503	12/11/2025	FVU6F39	S169493277	74550	11/11/2025
FKY0D01	S169227997	74550	10/11/2025	FKY1033	S169726537	74550	11/11/2025	FVV2E57	A074643630	70561	18/11/2025	FVV2S51	S169264917	74550	10/11/2025
FKY2592	S169533427	74550	12/11/2025	FKZ6I76	S169598007	74550	12/11/2025	FVW1H77	S169518807	74550	11/11/2025	FVW5G69	S169408027	60503	10/11/2025
FKZ8J97	S169541897	60503	12/11/2025	FLB0J30	S169758927	74630	12/11/2025	FVX0I81	A075655193	55412	18/11/2025	FVX0805	S169191877	74550	10/11/2025
FLB0J30	S169759147	74630	12/11/2025	FLD6I09	S169705807	60503	11/11/2025	FVX2B83	S169225097	74550	10/11/2025	FVY9B26	S169732087	60503	11/11/2025
FLD6338	S169496577	74550	11/11/2025	FLD9184	S169487557	74550	11/11/2025	FWB5I63	S169402637	74550	10/11/2025	FWB7J20	S169502517	74550	11/11/2025
FLG1E33	S169416167	74550	10/11/2025	FLJ8930	S169191327	74550	10/11/2025	FWB7107	A075655002	55412	18/11/2025	FWC4128	S169582267	60503	12/11/2025
FLM7D13	S169477767	74550	11/11/2025	FLP1F85	A075126662	55500	18/11/2025	FWC5913	S169588537	74550	12/11/2025	FWD0F31	S169500427	60503	11/11/2025
FLP3G31	S169402747	74550	10/11/2025	FLR2D67	S169443447	60503	10/11/2025	FWG0H49	S169458847	74550	11/11/2025	FWG1147	S169404177	74550	10/11/2025
FLR4F05	S169510437	60503	11/11/2025	FLU5975	S169506807	60503	11/11/2025	FWH5E46	S169695347	74550	11/11/2025	FWH7A76	A073848610	60501	18/11/2025
FLV0C68	S169251717	74550	10/11/2025	FLV4869	S169245447	74550	10/11/2025	FWK6C22	S169742317	74550	11/11/2025	FWK9B91	S169465447	74550	11/11/2025
FLW5489	S169713697	74550	11/11/2025	FLX2533	A075910510	55412	19/11/2025	FWM2I16	S169696297	74550	11/11/2025	FWN8G01	S169716247	74550	11/11/2025
FLX7590	S169441357	60503	10/11/2025	FLZ3H68	S169455327	74550	10/11/2025	FWN4320	S169677967	74550	11/11/2025	FWO3G74	A073023262	52151	19/11/2025
FLZ9A42	A075746121	57030	18/11/2025	FMA7F90	S169136007	60503	09/11/2025	FWP4802	S169410007	60503	10/11/2025	FWQ8B77	S169254907	74550	10/11/2025
FMC1F61	S169192427	60503	10/11/2025	FMD0605	S169736267	74550	11/11/2025	FWR6I73	S169483047	74550	11/11/2025	FWS4600	S169548717	60503	12/11/2025
FMD1C54	A071144593	76331	18/11/2025	FMD4D12	S169413637	74550	10/11/2025	FWT2B89	S169455657	74550	10/11/2025	FWU2B70	S169683247	74550	11/11/2025
FMF0249	S169234557	74550	10/11/2025	FMG9C69	S169576007	74550	12/11/2025	FWU5658	S169841207	74550	12/11/2025	FWU6I62	S169243687	74550	10/11/2025
FMH2789	S169676427	60503	11/11/2025	FMH2789	S169287907	74550	11/11/2025	FWU7H41	S169844397	74550	12/11/2025	FWV5589	S169589857	74550	12/11/2025
FMH5G90	S169472707	60503	11/11/2025	FMH7057	S169707117	74550	11/11/2025	FWW2336	S169199467	74550	10/11/2025	FWW2383	S169239837	74550	10/11/2025
FMH7996	S169396707	56732	10/11/2025	FMH9084	A075734573	54010	18/11/2025	FWW2383	S169250837	74550	10/11/2025	FWX2D89	S169255017	60503	10/11/2025
FMI8I52	S169384267	74550	10/11/2025	FMJ2D63	S169227957	74550	10/11/2025	FWY0076	S169706127	74550	11/11/2025	FWY9440	S169483707	60503	11/11/2025
FML1G43	S169808207	60503	12/11/2025	FMJ9119	S169266437	74550	12/11/2025	FWZ0857	S169716237	56732	10/11/2025	FXA0F94	S169688207	60503	11/11/2025
FMO0475	A075655045	55412	18/11/2025	FMO3893	A073362830	76331	18/11/2025	FXB3G90	S169207167	74550	10/11/2025	FXB6F21	S169234227	74550	10/11/2025
FMS3E01	S169131047	60503	09/11/2025	FMT4A85	A075746172	57030	18/11/2025	FXC1E35	S169199907	74550	10/11/2025	FXF0F73	S169263927	74550	10/11/2025
FMT9A55	S169813377	74550	12/11/2025	FMV0256	S169405497	56732	10/11/2025	FXG0B58	S169585787	60503	12/11/2025	FXG7I95	S169240497	74550	10/11/2025
FMV2090	S169362607	56732	09/11/2025	FMX1E02	S169719217	74550	11/11/2025	FXH2I29	S169717567	74550	11/11/2025	FXH5411	A073208858	76332	19/11/2025
FMY1G04	S169241597	74550	10/11/2025	FMY8G01	S169476887	60503	11/11/2025	FXI4D60	S169741767	74550	11/11/2025	FXI5178	S169698207	74550	11/11/2025
FMY8I47	S169477657	74550	11/11/2025	FNA2H21	S169216957	74550	10/11/2025	FXK0I73	S169738687	74710	11/11/2025	FXK3F18	S169515387	74550	11/11/2025
FNA2H21	S169250727	74550	10/11/2025	FNC5I90	A075655339	55412	18/11/2025	FXK6A75	S169723067	60503	11/11/2025	FXL3965	S169696777	74550	11/11/2025
FNF5G55	S169751777	74630	11/11/2025	FNH2B37	S169706347	60503	11/11/2025	FXL5D89	S169224547	74550	10/11/2025	FXN8A98	S169692157	74550	11/11/2025
FNI3B92	S169255907	74550	10/11/2025	FNI7I95	S169853087	74550	12/11/2025	FXO0D97	A073208696	57380	18/11/2025	FXO4I32	S169546407	74550	12/11/2025
FNI5H35	S169413197	74550	10/11/2025	FNK8H58	S169472567	60503	10/11/2025	FXP0457	S169466437	74550	11/11/2025	FXP9875	S169204527	74550	10/11/2025
FNJ6461	S169264697	74550	10/11/2025	FNK8H56	S169711307	74630	11/11/2025	FXP9J04	S169385707	74550	10/11/2025	FXQ1J10	S169223777	74630	10/11/2025
FNL1H02	S169567527	74550	12/11/2025	FNL5A43	S169711077	74630	11/11/2025	FXQ7808	S169268767	74550	10/11/2025	FXR4J69	S169247317	74550	10/11/2025
FNN6G97	S169522537	74550	11/11/2025	FNP4B01	S169531557	74550	12/11/2025	FXS7F42	S169396697	74550	10/11/2025	FXU1G47	A075902379	55412	19/11/2025
FNQ1858	S169691057	74550	11/11/2025	FNQ4088	A071461530	58433	18/11/2025	FXU3E81	A075850999	57030	18/11/2025	FXW6J30	S169554437	74550	12/11/2025
FNR0035	S169415177	74550	10/11/2025	FNR1E41	S169832407	60503	12/11/2025	FXY2I02	S169417267	74550	10/11/2025	FXZ1489	S169551027	60503	12/11/2025
FNR4170	S169400767	60503	10/11/2025	FNR5F90	A075686463	51851	17/11/2025	FXZ6G34	S169605587	74550	12/11/2025	FYD2C87	S169388667	60503	10/11/2025
FNU1I07	A075902441	55412	19/11/2025	FNU8A14	S169210467	74550	10/11/2025	FYE2H97	A075746148	57030	18/11/2025	FYG6279	S169404397	60503	10/11/2025
FNV0F08	S169465777	74550	11/11/2025	FNV1A24	S169435967	56732	10/11/2025	FYG7900	S169684457	74550	11/11/2025	FYI5J78	S169742977	74550	11/11/2025
FNX4C41	S169468417	74550	11/11/2025	FNX4C41	S169481067	74550	11/11/2025	FYI9G17	S169196437	74550	11/11/2025	FYJ1H97	S169429477	56732	10/11/2025
FNX8390	A075686480	51851	17/11/2025	FNY1526	S169240507	74550	10/11/2025	FYN2B57	A073349800	55500	18/11/2025	FYN8C95	S169520147	74550	12/11/2025
FNY2J70	S169220257	74550	10/11/2025	FNY3D54	A073362792	76331	18/11/2025	FYO5G84	S169689307	74550	11/11/2025	FYP4A03	S169415507	56732	10/11/2025
FNZ6469	S169253477	74550	10/11/2025	FOB4227	S169471607	60503	11/11/2025	FYP7515	S169768057	74550	12/11/2025	FYQ3G46	S169409347	74550	10/11/2025
FOD1B27	S169196607	74550	10/11/2025	FOD2H47	S169213657	74550	10/11/2025	FYQ6E94	A075734190	65992	18/11/2025	FYQ9F03	S169274817	74550	10/11/2025
FOD5427	S169262277	74550	10/11/2025	FOD6J14	S169732857	74550	11/11/2025	FYR9J73	S169499877	74550	11/11/2025	FYS0B10	S169445207	74550	10/11/2025
FOG3097	A075734271	67000	18/11/2025	FOG3097	A075734263	55500	18/11/2025	FYT0E72	S169559937	60503	12/11/2025	FYV4E75	S169436517	74550	10/11/2025
FOG9431	S169272067	74550	10/11/2025	FOH6A23	S169527927	74630	12/11/2025	FYV9G52	A073572380	76332	19/11/2025	FYY3A20	S169721747	74550	11/11/2025
FOH6A23	S169528367	74630	12/11/2025	FOH6A23	S169528807	74550	12/11/2025	FYZ0A72	S169381307	74550	10/11/2025	FYZ6F71	S169238297	74550	10/11/2025
FOJ0A24	S169470177	60503	11/11/2025	FOJ2B10	S169544207	74550	12/11/2025	FYZ6258	S169217727	74550	10/11/2025	FZA8G60	S169718887	60503	11/11/2025
FOK0I32	S169494267	74550	11/11/2025	FOK4H31	A073208777	58511	19/11/2025	FZB1A88	S169512207	60503	11/11/2025	FZC6F17	S169711517	74550	11/11/2025
FOL4C45	S169732727	74550	11/11/2025	FOM0159	S169472157	74550	11/11/2025	FZC7118	S169516607	74550	11/11/2025	FZD8E87	S169242367	74630	10/11/2025
FOM4I84	S169684787	60503	11/11/2025	FOM8760	S169729117	74550	11/11/2025	FZE4D08	S169225207	74550	10/11/2025	FZG8120	S169750907	74550	11/11/2025
FON3I15	S169181647	74630	10/11/2025	FOO9B91	A075746024	57030	18/11/2025	FZG9D07	A075902352	55412	19/11/2025	FZI7H81	S169210907	74550	10/11/2025
FOP3F96	S169500317	74550	11/11/2025	FOP9123	S169722627	74550	11/11/2025	FZJ3G63	S169260957	74550	10/11/2025	FZK2E01	S169720757	74550	11/11/2025
FOR4470	S169716467	74550	11/11/2025	FOR5I99	S169214757	74550	10/11/2025	FZK4H11	S169455767	74550	10/11/2025	FZN9D76	S169428927	56732	10/11/2025
FOR5I99	S169396037	74630	10/11/2025	FOR5I99	S169682587	74630	11/11/2025	FZN9F54	S169693807	74550	11/11/2025	FZO3I73	S169859247	74550	12/11/2025
FOR5047	S169586117	60503	12/11/2025	FOS1D39	S169542447	74550	12/11/2025	FZO6B69	S169818547	74550	12/11/2025	FZO6D92	S169497457	74550	11/11/2025
FOS2I27	S169569397	74550	12/11/2025	FOT3F56	S169738577	60503	11/11/2025	FZP4000	S169807547	74550	12/11/2025	FZS3A85	S169393397	60503	10/11/2025
FOT5J83	S169263267	60503	10/11/2025	FOT8330	S169437507	74550	10/11/2025	FZT4J68	S169502407	56732	11/11/2025	FZT7B63	A073208904	76332	19/11/2025
FOT8330	S169439597	74550	10/11/2025	FOU0E20	S169586557	56732	12/11/2025	FZU1F14	S169804467	74630	12/11/2025	FZU2E32	S169509007	74630	11/11/2025
FOV2299	S169684677	74550	11/11/2025	FOW9H41	S169259967	74550	10/11/2025	FZW1320	S169523417	74630	11/11/2025	FZY4B84	S169537827	60503	12/11/2025
FOW6003	A073187508	65992	18/11/2025	FOY4H09	S169602067	74550	12/11/2025	FZY4B84	A073648025	58191	19/11/2025	FZZ0G23	S169197597	74550	10/11/2025
FPA0199	S169719987	60503	11/11/2025	FPA0697	S169395707	74550	10/11/2025	FZZ9A35	S169392957	74550	10/11/2025	GAA6H03	S169743967	74550	11/11/2025
FPA2612	S169710207	74550	11/11/2025	FPB6H95	S169601737										

GBK0B15	S169782467	74630	12/11/2025	GBK8B48	S169155577	74550	09/11/2025	HBM9I55	S169275367	74550	10/11/2025	HBM9155	S169730217	60503	11/11/2025
GBN9127	S169241157	74550	10/11/2025	GBQ1J96	S169740337	74630	11/11/2025	HDM5D92	A075654863	55412	18/11/2025	HEA7G45	S169805237	74710	12/11/2025
GBR9H27	S169256337	74550	10/11/2025	GBS4C23	S169509997	74550	11/11/2025	HEG0171	S169794017	74630	12/11/2025	HER1511	S169774877	74550	12/11/2025
GBS4C23	S169575667	74630	12/11/2025	GBT3E83	S169287027	74550	11/11/2025	HEX9A02	A075702094	76331	17/11/2025	HFG2560	S169471057	60503	11/11/2025
GBT3I40	S169279877	74550	11/11/2025	GBT3I40	S169460497	74550	11/11/2025	HFG4826	S169278997	74550	11/11/2025	HFH3G44	S169460167	74550	11/11/2025
GBT3I40	S169460507	74550	11/11/2025	GBT9J10	S169675007	74550	10/11/2025	HGG4J86	S169805907	74630	12/11/2025	HGR8B07	S169264477	74550	10/11/2025
GBT9J10	S169464907	74550	11/11/2025	GBT9J10	S169697767	74550	11/11/2025	HGX2619	A075686579	51851	17/11/2025	HGZ6B84	S169676207	74550	11/11/2025
GBU3B89	S169456097	74550	10/11/2025	GBU4B70	S169707007	74550	11/11/2025	HGZ6I44	S169537057	60503	12/11/2025	HHC7C53	S169705577	74630	11/11/2025
GBV9J42	S169248747	74630	10/11/2025	GBV9223	S169405827	74550	10/11/2025	HIA2741	A075655177	55412	18/11/2025	HIE4F37	S169266457	74550	10/11/2025
GBW3127	S169582707	74550	12/11/2025	GBW4325	S169419467	74550	10/11/2025	HIH6F11	S169406707	74550	10/11/2025	HIK9G80	S169451697	74550	10/11/2025
GBW8B91	S169551467	74550	12/11/2025	GBX6F03	A075655304	55412	18/11/2025	HIX3C75	S169442127	60503	10/11/2025	HJD3608	A075734530	53800	18/11/2025
GBX7B62	A075746180	57030	18/11/2025	GBX9A53	S169233237	74550	10/11/2025	HKV5379	S169218057	74550	10/11/2025	HKV9A14	A075639031	66700	18/11/2025
GBX9541	S169725607	74550	11/11/2025	GCC0551	S169259307	74550	10/11/2025	HLX1140	S169465667	74550	11/11/2025	HLX1140	S169562687	74550	12/11/2025
GCC6H92	S169446307	74630	10/11/2025	GCC6H92	S169464237	74550	11/11/2025	HMR4H69	S169273717	74630	10/11/2025	HMZ1295	S169401537	74550	10/11/2025
GCC6H92	S169464787	74550	11/11/2025	GCC6H92	S169518137	74630	11/11/2025	HMZ1295	S169226637	74550	10/11/2025	HOA0F00	S169692817	74550	11/11/2025
GCC6H92	S169528587	74630	12/11/2025	GCC7C21	S169413417	74550	10/11/2025	HOA0F00	S169699527	74550	11/11/2025	HOI1275	S169581507	56732	12/11/2025
GCD1J72	S169712407	74550	11/11/2025	GCF3I75	S169711187	74550	11/11/2025	HPG1J50	S169701507	74550	11/11/2025	HQX6899	S169171527	74550	09/11/2025
GCF8F50	S169722517	74550	11/11/2025	GCG0639	S169713097	74550	11/11/2025	HRU4C34	A075683582	51851	17/11/2025	HRU9G21	S169790497	74550	12/11/2025
GCH3A93	S169677087	74550	11/11/2025	GCH3A93	S169678077	74550	11/11/2025	HTP1A44	S169558407	57463	12/11/2025	HTY9184	S169063407	74550	09/11/2025
GCH8A15	A075850875	60412	18/11/2025	GCH8A15	A075850883	75870	18/11/2025	HTY9184	S169458627	74710	11/11/2025	HTY9184	S169465227	74630	11/11/2025
GCH9I92	A075746008	57030	18/11/2025	GCI4D98	A075655126	55412	18/11/2025	HTY9184	S169525507	74630	11/11/2025	IEQ5E80	S169737697	74550	11/11/2025
GCI6387	S169741877	74550	11/11/2025	GCJ7769	S169852977	74550	12/11/2025	IQC2J69	S169738797	60503	11/11/2025	ITP7J14	S169266907	74550	10/11/2025
GCL7144	S169520997	74550	11/11/2025	GCN9C05	S169587437	74630	12/11/2025	ITZ8302	S169465557	56732	11/11/2025	IUQ2E81	S169539587	74550	12/11/2025
GCQ6B02	S169456427	74550	10/11/2025	GCY2G18	S169681487	74550	11/11/2025	IWP1G55	S169210357	55500	10/11/2025	IWQ6C21	S169498337	74550	11/11/2025
GCZ0I12	S169233677	74550	10/11/2025	GCZ3B37	S169690407	74550	11/11/2025	IWSSC12	S169714487	74550	11/11/2025	IWS5C12	S169825807	74550	12/11/2025
GDA2F46	S169388007	56732	10/11/2025	GDD8I92	S169587547	74550	12/11/2025	IWS6H02	A075424884	55500	18/11/2025	IWV4A74	S169484477	74550	11/11/2025
GDG5I20	A075638906	55500	18/11/2025	GDG7G07	S169380747	74550	10/11/2025	IXD7C87	S169450287	74550	10/11/2025	IZY8162	S170566007	57463	12/11/2025
GDH6D35	S169748367	74550	11/11/2025	GDH8E64	A075686366	64830	17/11/2025	JAK2D27	S169399557	74550	10/11/2025	JAR4E38	S169278007	74550	11/11/2025
GDI8E53	A073208726	58511	19/11/2025	GDI8436	A075746083	57030	18/11/2025	JBB5G17	S169693917	74550	11/11/2025	JDF3A32	S169227077	74550	10/11/2025
GDJ6D12	S169692927	74550	11/11/2025	GDJ7B65	S169384597	60503	10/11/2025	JDG4B45	S169260847	74550	10/11/2025	JDH1E32	A075126743	76331	18/11/2025
GDK0J69	S169692707	74550	11/11/2025	GDK7C12	S169436297	74550	10/11/2025	JEZ0106	S169683027	74550	11/11/2025	JFG1581	S169689187	74550	11/11/2025
GDM3210	S169486897	74550	11/11/2025	GDM3210	S169489647	74550	11/11/2025	JGY4199	S169238957	74550	10/11/2025	JHM0B63	S169501197	74550	11/11/2025
GDM7F64	A075686668	55414	19/11/2025	GDP5617	S169680387	74550	11/11/2025	JHQ6F80	S169442907	60503	10/11/2025	JHT6128	S169464567	74630	11/11/2025
GDP7D28	A075745990	57030	18/11/2025	GDP8C68	S169558727	56732	12/11/2025	JIX3J95	S169784777	60503	12/11/2025	JKG7575	S169453017	74550	10/11/2025
GDQ6D72	S169239947	60503	10/11/2025	GDR0C63	S169589207	74550	12/11/2025	JNH5297	S169773447	60503	12/11/2025	JOS4628	S169378107	74550	10/11/2025
GDR7D87	S169794127	60503	12/11/2025	GDS1D27	S169403627	60503	10/11/2025	JPB4747	S169780707	74550	12/11/2025	JQC2641	S169541677	60503	12/11/2025
GDS7108	S169679287	74550	11/11/2025	GDS8999	S169211787	74550	10/11/2025	JQJ2890	S169328167	74550	09/11/2025	JQQ6D27	S169417927	60503	10/11/2025
GDS9A30	S169379757	74550	10/11/2025	GDT5336	S169526277	74550	11/11/2025	JRL0918	S169183967	74550	10/11/2025	JRL0918	S169673567	60503	10/11/2025
GDV3C68	S169231587	60503	10/11/2025	GDV7F53	S169229497	60503	10/11/2025	JRQ0913	S169389107	74550	10/11/2025	JVR2494	S169275257	74550	10/11/2025
GDV7F53	S169554327	74550	12/11/2025	GDZ6F63	S169501307	74550	11/11/2025	JVR2494	S169275477	74550	10/11/2025	JWN5712	S169187807	74630	10/11/2025
GDZ6F63	S169505377	74550	11/11/2025	GEA7581	S169257437	74550	10/11/2025	JWN5712	S169381407	74550	10/11/2025	JWN5712	S169281857	74550	11/11/2025
GEB5D25	S169253367	74550	10/11/2025	GEC4I13	S169411987	74550	10/11/2025	JWN5712	S169281967	74630	11/11/2025	JWN5712	S169461817	74550	11/11/2025
GEC9C02	S169384377	74550	10/11/2025	GED8648	S169686007	60503	11/11/2025	JWN5712	S169777847	74550	12/11/2025	JWN5712	S169777957	74630	12/11/2025
GEE8A76	S169827237	74550	12/11/2025	GEF8C52	S169234887	74550	10/11/2025	JWN5712	S169778407	74550	12/11/2025	JWN5712	S169542557	74630	12/11/2025
GEF8H22	S169446527	60503	10/11/2025	GEG9J94	S169448727	74550	10/11/2025	JZN6E89	S169192647	74550	10/11/2025	KCF6D68	S169407807	60503	10/11/2025
GEH2E87	S169514617	60503	11/11/2025	GEI9A62	S169505267	74550	11/11/2025	KDY8H69	S169808427	74550	12/11/2025	KDY8H69	S169808977	74550	12/11/2025
GEJ0D03	S169729007	74550	11/11/2025	GEJ8E20	S169187147	74550	10/11/2025	KDY8H69	S169809087	74630	12/11/2025	KDY8H69	S169809307	74630	12/11/2025
GEK2C30	A075655029	55412	18/11/2025	GEL5G31	S169280167	74550	10/11/2025	KEN0171	S169540677	60503	11/11/2025	KFE5136	S169540027	74630	12/11/2025
GEL6H79	S169223337	60503	10/11/2025	GEM0A69	A075734395	50291	18/11/2025	KFE5136	S169561257	74550	12/11/2025	KGX4530	S169174827	74630	09/11/2025
GEM0A69	A075734409	51261	18/11/2025	GEM0A69	A075734417	67000	18/11/2025	KGX4530	S169378987	74550	10/11/2025	KGX4530	S169191657	74550	10/11/2025
GEM4D57	S169410337	74550	10/11/2025	GEM4J83	S169233907	74550	10/11/2025	KGX4530	S169266677	74550	10/11/2025	KGX4530	S169801277	74550	12/11/2025
GEN8409	S169764757	74550	12/11/2025	GEO9G05	S169391747	60503	10/11/2025	KHR4D94	S169256227	74550	10/11/2025	KJB9241	S169401097	74550	10/11/2025
GEP3I45	S169508237	74630	11/11/2025	GEP4C44	S169212887	74550	10/11/2025	KJB9241	S169224987	74550	10/11/2025	KJR8C09	S169530787	74550	12/11/2025
GEQ4858	S169378767	74550	10/11/2025	GER5E33	S169270197	74630	10/11/2025	KJV0C22	S169711407	60503	11/11/2025	KKH5798	S169516707	74630	11/11/2025
GER5E33	S169460937	74710	11/11/2025	GER5E33	S169280537	74710	11/11/2025	KMR7990	S169387677	74550	10/11/2025	KMR7990	S169512637	74550	11/11/2025
GER5E33	S169280647	74630	11/11/2025	GER5E33	S169694467	74630	11/11/2025	KMR7990	S169582157	74550	12/11/2025	KNC5F41	S169675547	74630	10/11/2025
GER5E33	S169725267	74550	11/11/2025	GER5E33	S169506037	74550	11/11/2025	KND6124	S169193087	74550	10/11/2025	KND6124	S169383607	74630	10/11/2025
GER5E33	S169726037	74550	11/11/2025	GER5E33	S169758487	74550	12/11/2025	KND6124	S169463907	74630	11/11/2025	KNW4H11	S169390097	60503	10/11/2025
GER5E33	S169758607	74630	12/11/2025	GER5E33	S169789177	74630	12/11/2025	KOX4616	S169457307	74550	10/11/2025	KPG5F43	S169454557	74550	10/11/2025
GER5E33	S169840007	74550	12/11/2025	GER9C25	S169799297	60503	12/11/2025	KPG5F43	S169272727	74630	10/11/2025	KPG5F43	S169272837	74550	10/11/2025
GES9956	S169503177	60503	11/11/2025	GET6I01	S169698107	60503	11/11/2025	KPG5F43	S169272947	74710	10/11/2025	KPG5F43	S169273277	74550	10/11/2025
GEX3G76	S169194307	74550	10/11/2025	GEX4608	S169746607	74550	11/11/2025	KPG6873	S169731097	74630	11/11/2025	KPI3842	S169774107	74550	12/11/2025
GEY8C55	S169461707	74630	11/11/2025	GFA7D09	S169497127	74550	11/11/2025	KPU9844	S169406817	74550	10/11/2025	KQX4E21	S169395597	74550	10/11/2025
GFA9C94	S169772457	74550	12/11/2025	GFB3633	S169411007	74550	10/11/2025	KUD0D07	S169478757	60503	11/11/2025	KUU5J43	S169211677	74550	10/11/2025
GFB8C49	S169260737	74550	10/11/2025	GFC2F48	S169253257	74550	10/11/2025	KVD4781	S169377557	74630	10/11/2025	KVD4781	S169186047	74630	10/11/2025
GFC5D91	A073208882	58511	19/11/2025	GFD1H76	S169511107	60503	11/11/2025	KVU1F08	S169259207	60503	10/11/2025	KVU1F08	S169443777	60503	10/11/2025
GFD4D76	S169684897	74550	11/11/2025	GFE5D87	S169554547	74550	12/11/2025	KWB1171	S169745397	74550	11/11/2025	KWC4710	S169835817	74550	12/11/2025
GFF0B41	S169590737	74550	11/11/2025	GFF1E65	S169737807	74550	11/11/2025	KWI5592	S169774567	74550	12/11/2025	KXE7343	S169745067	74550	11/11/2025
GFF8I31	S169218167	74550	10/11/2025	GFI1879	A075655088	55412	18/11/2025	KXZ4135	S169708437	74550	11/11/2025	KYA6A03	S169480517	74550	11/11/2025
GFI2D45	A075686587	51851	17/11/2025	GFJ2100	S169239727	74550	10/11/2025	KYM4839	S169491737	74550	11/11/2025	KYO3G34	S169539707	60503	12/11/2025
GFJ6632	S169382617	74550	10/11/2025	GFJ9A38	S169220367	74550	10/11/2025	KZD2B44	S169182307	74630	10/11/2025	KZL2G23	S169382067	74550	10/11/2025
GFK1H77	S169486017	56732	11/11/2025	GFL4E03	S169414407	74550	10/11/2025	LAH2G89	S169111577	60503	09/11/2025	LAH8F53	S169221027	74550	10/11/2025
GFM9B70	S169585017	56732	12/11/2025	GFP7I15	S169488767	74550	11/11/2025	LLN7D94	S169226207	74550	10/11/2025	LMF2468	S169415947	60503	10/11/2025
GFQ6I23	S169536407	56732	12/11/2025	GFR2D07	S169397687	60503	10/11/2025	LMG6C48	S169693697	74550	11/11/2025	LMG9A91	S169281087	74550	11/11/2025
GFR9800	S169551137	74550	12/11/2025	GFS3J90	S169442677	56732	10/11/2025	LMR4B58	A075746040	57030	18/11/2025	LMSSI93	A075734166	62030	18/11/2025
GFS8E12	S169214427	74550	10/11/2025	GFT1D96	S169396147	60503	10/11/2025	LNJ8323	A075850859	75870	18/11/2025	LPE8652	S169201667	74630	10/11/2025
GFW1C59	S169573467	74550	12/11/2025	GFY4B87	S169481177	56732	11/11/2025	LPE8652	S169202107	74630	10/11/2025	LPE8652	S169394607	74550	10/11/2025
GFY4967	S169390447	74550	10/11/2025	GFZ2838	S169481857	74550	11/11/2025	LPE8652	S169263057	74630	10/11/2025	LPE8652	S169502167	74550	10/11/2025
GFZ6076	S169286477	60503	11/11/2025	GGA0D34	S169695127	74550	11/11/2025	LPE8652	S169678627	74550	11/11/2025	LPE8652	S169739457	74550	11/11/2025
GGA3E08	S169488107	60503	11/11/2025	GGA4643	S169401647	74550	10/11/2025	LPE8652	S169739787	74630	11/11/2025	LPE8652	S169769607	74550	12/11/2025
GGA9E39	S169735827	74550	11/11/2025	GGB1J05	A075126700	73232	18/11/2025	LPE8652	A075850930	60412	18/11/2025	LPE8652	A075850948	60501	18/11/2025
GGB7F16	S169277127	74550	11/11/2025	GGC6596	S169392847	56732	10/11/2025	LPQ7843	S169255127	74630	10/11/2025	LPS5J15	S169691387	74550	11/11/2025
GGG4E14	S169707777	74550	11/11/2025	GGH5455	S169466107	74550	11/11/2025	LQC7C02	S169209707	74550	10/11/2025	LQD8B37	S169735057	60503	11/11/2025
GGI1B23	S169507797	60503	11/11/2025	GGI1B23	A075655320	55412	18/11/2025	LQF2G99	S169582597	60503	12/11/2025	LQF6C59	S169555317	60503	12/11/2025
GGI8F54	S169749687	74630	11/11/2025	GGJ1D66	S169182747	74550	10/11/2025	LQH3J29	S169730767	74550	11/11/2025	LRC3J96	S169238187	74550	10/11/2025
GGJ1D66	S169222017	74550	10/11/2025	GGJ2F03	S169459837	74550	11/11/2025	LRJ7C67	S169286587	60503	11/11/2025	LSM7264	S169480077	74550	11/11/2025
GGJ2F03	S169523747	74630	11/11/2025	GGK7B87	A074140700	57970	19/11/2025	LSQ3J06	S169480307	74550	11/11/2025	LSQ6124	S169707337	60503	11/11/2025
GGM1E88	A073208807	58511	19/11/2025	GGM6030	S169435577	74550	11/11/2025	LSW4534	S169758237	74550	11/11/2025	LTC6J23	A075085109	56222	10/11/2025
GGM7A16	S169518467	74550	11/11/2025	GGN6034	S169593817	74630	12/11/2025	LTD7J25	A073084423	54521	19/11/2025	LTE4236	S169417047	56732	10/11/2025
GGN9F87	S169253707	74550	10/11/2025	GGO4A75	S169582487	74550	12/11/2025	LTY0316	S169226527	74550	10/11/2025	LUA5G70	S169740227	74550	11/11/2025
GGP3A34	S169525287	74550	11/11/2025	GGS9688	S169470407	60503	11/11/2025	LUQ3C64	S169739567	74550	11/11/2025	LZZ5329	S169380637	74550	10/11/2025
GGT4I66	S169788077	74550	12/11/2025	GGT5F92	S169679617	74550	11/11/2025	MBB7381	S169492507	74550	11/11/2025	MBB7381	S169497677	74550	11/11/2025
GGU3E38	S169483487	74550	11/11/2025	GGV8A05	S169386247	74550	10/11/2025	MDA0849	S169704477	74630	11/11/2025	MFR2B67	A075655207	55412	18/11/2025
GGW2C36	S169210577	74550	10/11/2025	GGW4509	S169558837	74550	12/11/2025	MJF9C77	S169251937	74550	10/11/2025	MKG8J68	A075655258	55412	18/11/2025
GGX3420	A073469864	55500	18/11/2025	GGX9D51	S169701727	74550	11/11/2025	MKM8H86	A075902263	55412	19/11/2025	MOJ2003	S169497017	60503	11/11/2025
GHB1G14	S169509447	74550	11/11/2025	GHC5C90	S169383717	60503	10/11/2025	MQC4655	S169448507	74630	10/11/2025	MTM0144	A075686374	51851	17/11/2025
GHC7J50	S169586777	60503	12/11/2025	GHD3G32	S169491187	74550	11/11/2025	MWC7F24	S169452137	74550	10/11/2025	MWF4D48	S169586007	74550	12/11/2025
GHD7C27	A073362814	51851	18/11/2025	GHE2C73	S169701857	74550	10/11/2025	NEI4J10	S169263557	74630	11/11/2025	NEN8C40	S169260607	74710	10/11/2025
GHF2J18	S169538157	74550	12/11/2025	GHF5775	S169182417	74550	10/11/2025	NEN8C40	S169260307	60503	10/11/2025	NEN8C40	S169585897	60503	12/11/2025
GHH0F71	S169478867	56732	11/11/2025	GHH3D72	S169247097	74550	10/11/2025	NFH2583	S169199577	60503	10/11/2025	NHA3C99	S169713167	74550	11/11/2025
GHI0558	S169271847	74550	10/11/2025	GHI2A73	A075902417	55412	19/11/2025	NIN2A77	A075638973	55500	18/11/2025	NIO1C28	S169697107	74550	11/11/2025
GHJ9C09	S169415407	56732	10/11/2025	GHK2J98	A075686501	51851	17/11/2025	NJI8937	S169489317	60503	11/11/2025	NJL7D07	S169278337	74550	11/11/2025
GHL1E28	A075902476	55412	19/11/2025	GHL9I75	S169465337	74550	11/11/2025	NKJ3G24	S169382397	74630	10/11/2025	NKJ9G59	S169673237	60503	10/11/2025
GHN6A35	S169273507	74550	10/11/2025	GHO7F04	S169752767	74550	11/11/2025	NLN0F80	S169585127	60503	12/11/2025	NRF0F91	S169811407	60503	12/11/2025
GHP2016	S169203107	74550	10/11/2025	GHP7F19	A075746164	57030	18/11/2025	NSQ1F49	S169683467	74550	11/11/2025	NTG0H72	S169218717	74550	10/11/2025
GHQ6D76	S169405277	60503	10/11/2025	GHQ8445	A075126751	57380	18/11/2025	NXX7E32	S169512527	74550	11/11/2025	NXY1623	S169469407	74550	11/11/2025
GHR3A82	S169222907	74550	10/11/2025	GHS2070	S169573357	74550	12/11/2025	NYF1008	S169494597	74550	11/11/2025	NZA7F56	A075902395	55412	19/11/2025
GHS6A96	S169217783	74550	10/11/2025	GHS9039	S169462587	60503	11/11/2025	NZS9C10	S169476137	74550	11/11/2025	OBG86G28	A075862873	56900	10/11/2025
GHS9A99	S169462697	74550	11/11/2025	GHU2I23	S169725047	74550	11/11/2025	OBK9C05	S169481617	74550	11/11/2025	OBS9F13	S169674117	74550	10/11/2025
GHV1J00	S169242257	74550	10/11/2025	GHW7B06	S169475017	74710	11/11/2025	OGU7C00	S169400327	74550	10/11/2025	OHZ6H95	S169257987	74630	10/11/2025
GHW7B06	S169686107	74630	11/11/2025	GHW7B06	S169686437	74630	11/11/2025	OHZ6H95	S169693587	74550	11/11/2025	OLS0A34	S169500207	74550	11/11/2025
GHW7B06	S169475457	74630	11/11/2025	GHW7B06	S169686767	74710	11/11/2025	OLZ0422	S169467537	74550	11/11/2025	OLZ7611	S169441247	74550	10/11/2025
GHW7B06	S169475907	60503	11/11/2025	GHW7B06	S169476007	74550	11/11/2025	OMH1362	S169376347	74630	10/11/2025	OMH1362	S169182637	74550	10/11/2025
GHW7B06	S169585457	60503	12/11/2025	GHW7B06	S169588207	74630	12/11/2025	OMH1362	S169183187	74710	10/11/2025	OMH1362	S169378437	74550	10/11/2025
GHW9A53	S169735507	74550	11/11/2025	GHY6277	S169459397	74550	11/11/2025	OMH1362	S169434977	74630	10/11/2025	OMH1362	S169523207	74630	11/11/2025
GHY6277	S169277907	74550	11/11/2025	GHZ5F12	S169206177	74550	10/11/2025	OMH1362	S169526057	74710	11/11/2025	OMH5724	S169390107	60503	10/11/2025
GIB1D81	S169499437	56732	11/11/2025	GIB9766	S169445107	74550	10/11/2025	OOB5I73	S169698537	60503	11/11/2025	OOJ5E64	S169461157	74550	11/11/2025
GID2049	S169717457	74550	11/11/2025	GIB9J07	S169683567	74550	11/11/2025	OPB4G13	S169467147	74550	10/11/2025	OPN0500	S169557497	74550	12/11/2025
GIG0F34	A073572371	58191	19/11/2025	GIH3F04	S169462807	74550	11/11/2025	OPX8E89	S169584687	56732	12/11/2025	OQY1219	S169315297	60503	09/11/2025
GII0I02	S169500537	74550	11/11/2025	GIII315	S169230707	74550	10/11/2025	OTK3751	S169563897	60503	12/11/2025	OTZ0028	S169205077	74630	10/11/2025
GIJ9594	S169251167	74550	10/11/2025	GIK2F32	S169534637	60503	12/11/2025	OUC4212	S169265027	74550	10/11/2025	OUC4212	S169533977	74550	12/11/2025
GIK6I99	S169856167	74550	12/11/2025	GIM7907	S169820967	74550	12/11/2025	OUG1G61	A075424949	55500	18/11/2025	OVR4461	S169484367	74550	11/11/2025
GIM9B02	S169195407	74550	10/11/2025	GIO0F60	S169197927	74550	10/11/2025	OVT3853	S169502187	74550	11/11/2025	OWC1937	S169228177	74550	10/11/2025
GIO5B79	S169468527	74550	11/11/2025	GIP2A87	S169448067	74550	10/11/2025	OWW3801	S169741657	74630	11/11/2025	OXJ4A52	S169417597	74550	10/11/2025
GIP4A78	S169500867	74550	11/11/2025	GIP4A78	S169560487	60503	12/11/2025	OYK1C52	S169571267	60503	12/11/2025	OZO7E15	S169679727	74550	11/11/2025
GIR7G45	S169713277	74550	11/11/2025	GIR9E74	S169276687	74550	11/11/2025	PGB5J22	S169584357	74630	12/11/2025	PGL2I39	S169380197	74550	10/11/2025
GIT4D35	S169524627	74630	11/11/2025	GIU2D03	S169524407	74550	11/11/2025	PHH1D70	S169468087	74550	11/11/2025	PIS8H89	S169693707	74550	11/11/2025
GIU4A82	S169823717	74550	11/11/2025	GIU9347	S169244347	74550	10/11/2025	PJZ1I51	S169496027	74550	11/11/2025	PLH3H26	A073208793	58511	19/11/2025
GIU7G13	A073785960	76331	18/11/2025	GIV0A36	S169257547	60503	10/11/2025	PNN8D37	S169262717	74550	10/11/2025	POC0J66	S169500107	74550	11/11/2025
GIV8J95	S169564117	74550	12/11/2025	GIW4A68	S169694907	60503	11/11/2025	PPY5B79	S169406267	56732	10/11/2025	PTT0C84	S169196717	74550	10/11/2025
GIX2F33	S169413747	74550	10/11/2025	GIX7H73	S169765747	74550	12/11/2025	PUM6D36	S169543657	74550	12/11/2025	PUS0723	S169475237	74630	11/11/2025
GIX9985	S169393617	74550	10/11/2025	GIZ0260	S169286707	74630	11/11/2025	PUS0723	S169476557	74630	11/11/2025	PUS0723	S169476777	74630	11/11/2025
GIZ5E96	A073572410	54521	19/11/2025	GIZ6297	S169384817	74550	10/11/2025	PVF9199	S169215417	74550	10/11/2025	PVG8340	S169145457	74550	09/11/2025
GJA3E20	S169287357	74550	11/11/2025	GJB5J03	S169478647	74550	11/11/2025	PVQ8C38	S169261177	74550	10/11/2025	PVQ8C38	S169261287	74550	10/11/2025
GJB7D32	S169708217	74550	11/11/2025	GJB9G63	S169584797	56732	12/11/2025	PVT3A67	S169485247	74550	11/11/2025	PVU6H74	S169552897	74710	12/11/2025
GJC9A46	A073208866	58511	19/11/2025	GJE5204	S169393507	74550	10/11/2025	PVV0B13	S169489757	74550	11/11/2025	PVW5886	S169436737	74550	10/11/2025
GJE5204	S169393727	74550	10/11/2025	GJG2C29	S169399997	74550	10/11/2025	PVZ5058	S169761347	74550	12/11/2025	PWJ9712	S169400877	60503	10/11/2025
GJH0B04	S169381737	74550	10/11/2025	GJH3480	S169228837	74550	10/11/2025	PWL5A65	S169724827	74550	11/11/2025	PWP3A09	A073664934	76331	18/11/2025
GJH9I33	S169722077	74550	11/11/2025	GJJ6887	S169282517	74550	11/11/2025	PWU2487	S169284607	74550	11/11/2025	PWW6G42	S169193527	74550	10/11/2025
GJL4F66	S169505607	74550	11/11/2025	GJM2D89	S169230597	74550	10/11/2025	PWZ7770	S169403517	74550	10/11/2025	PWZ7770	S169248207	74550	10/11/2025
GJP1D28	S169707227	74550	11/11/2025	GJP6860	S169766407	74550	12/11/2025	PWZ							

QCJ1C17	S169251057	74550	10/11/2025	QDD4594	S169188687	74550	10/11/2025	STO3F10	S169434867	74630	10/11/2025	STO3F10	S169271077	74630	10/11/2025
QDD4594	S169189127	74550	10/11/2025	QDK8H45	S169193637	74630	10/11/2025	STO3F10	S169490747	74550	11/11/2025	STO3F10	S169710637	74550	11/11/2025
QGB9D29	S169396807	74550	10/11/2025	QIB2H57	S169557847	57463	11/11/2025	STO3F10	S169522207	74550	11/11/2025	STO3F10	S169748477	74550	11/11/2025
QJH0I47	S169384927	74550	10/11/2025	QJH0I47	S169435207	60503	10/11/2025	STO3F10	S169817667	74550	12/11/2025	STO3F10	S169819097	60503	12/11/2025
QJN9931	S170565887	57463	12/11/2025	QJO1J09	A075686510	51851	17/11/2025	STO3F10	S169817337	74630	12/11/2025	STO6C02	S169694797	74550	11/11/2025
QJW7J36	S169459407	74550	11/11/2025	QJW7J36	S169676107	74630	11/11/2025	STO7I60	S169230607	74550	10/11/2025	STP2E34	S169236097	74550	10/11/2025
QJW7J36	S169459507	74550	11/11/2025	QMR8B22	S169586227	60503	12/11/2025	STP5B56	S169740667	74550	11/11/2025	STP8F69	S169410887	74630	10/11/2025
QMX0818	A075366990	55500	18/11/2025	QMY0I75	S169456207	74550	10/11/2025	STQ3G15	S169498227	74550	11/11/2025	STR3G89	A073084377	76331	18/11/2025
QMZ5G18	S169267117	74550	10/11/2025	QMZ7G73	S169265907	74550	10/11/2025	STT0A04	S169408247	74550	10/11/2025	STT2B28	S169494047	60503	11/11/2025
QNL6F54	S169704037	74550	11/11/2025	QNL6F54	S169720977	74550	11/11/2025	STV9B07	S169482497	74550	11/11/2025	STX0A27	S169395817	60503	10/11/2025
QNO8A04	S169848577	74550	12/11/2025	QNP1G98	S169516487	60503	11/11/2025	STY9F33	S169702057	74550	11/11/2025	STZ1A49	S169215747	60503	10/11/2025
QNS9875	A070163241	54600	18/11/2025	QNZ4G92	S169461597	74550	11/11/2025	STZ2F64	S169227737	74550	10/11/2025	STZ7H05	A075734425	66532	18/11/2025
QNZ4G92	S169461607	74550	11/11/2025	QOG2D47	S169680167	74550	11/11/2025	SUA2G90	S169695237	60503	11/11/2025	SUA8A31	S169494157	60503	11/11/2025
QOQ9F39	S169715477	74550	11/11/2025	QOT1F15	S169230157	74550	10/11/2025	SUB3I56	S169274607	74550	10/11/2025	SUC1B57	S169799307	60503	12/11/2025
QPA9B62	S169273057	74550	10/11/2025	QPA9B62	S169455007	74550	10/11/2025	SUC6A18	S169543327	60503	12/11/2025	SUC7A16	S169577427	74550	12/11/2025
QPC8F73	S169241487	74550	10/11/2025	QPC9G33	S169467317	60503	11/11/2025	SUD6J50	S169264587	74550	10/11/2025	SUD8I05	A073983525	60501	19/11/2025
QPC9G33	S169574017	60503	12/11/2025	QPD7E62	S169551797	74550	12/11/2025	SUE4F44	S169548937	74550	12/11/2025	SUF8C43	S169550477	74550	12/11/2025
QPF3774	A070660872	75870	19/11/2025	QPI3D29	S169285707	74550	11/11/2025	SUG0G84	S169719237	60503	11/11/2025	SUI3B37	S169402197	74550	10/11/2025
QPI9F84	A075126719	51851	18/11/2025	QPI1675	S169478097	74550	11/11/2025	SUI3B37	S169455107	74630	10/11/2025	SUI3I01	S169449507	74550	10/11/2025
QPJ1675	S169691497	74550	11/11/2025	QPK4G51	S169720207	74550	11/11/2025	SUJ2I82	S169400217	56732	10/11/2025	SUK7J49	S169710747	60503	11/11/2025
QPL5233	S169498887	56732	11/11/2025	QPN6B69	S169496247	60503	11/11/2025	SUK7J49	S169571157	74550	12/11/2025	SUL2J63	A075424930	55500	18/11/2025
QPP8J24	S169580177	74550	12/11/2025	QPU6F69	S169378657	74550	10/11/2025	SUL3G05	S169545857	74550	12/11/2025	SUL8F04	S169482387	74550	11/11/2025
QPW1H01	A075424973	55500	18/11/2025	QPW3C04	S169680607	74550	11/11/2025	SUM4H91	A075424922	55500	18/11/2025	SUM6C02	S169197817	74550	10/11/2025
QQB8D17	S169720537	74550	11/11/2025	QQF4E00	S169544427	74630	12/11/2025	SUN0A26	A073208831	58511	19/11/2025	SUN7B54	S169389767	74550	10/11/2025
QQG5C51	S169464127	60503	11/11/2025	QQP2I07	S169742647	74550	11/11/2025	SUN8E10	S169730327	60503	11/11/2025	SUN8E32	S169244907	74550	10/11/2025
QQQ3E74	S169700307	74550	11/11/2025	QQS4E93	S169194407	60503	10/11/2025	SUP1I76	S169235007	74550	10/11/2025	SUP3J83	S169702507	74550	11/11/2025
QQU1E92	A075851090	75870	18/11/2025	QRG5448	S169467977	74550	11/11/2025	SUP6C54	A073572428	76331	19/11/2025	SUP9H87	S169498777	74550	11/11/2025
QSO3E37	S169487707	56732	10/11/2025	QSQ3C39	S169384047	74630	10/11/2025	SUP9H19	S169498307	74550	11/11/2025	SUQ3J23	S169469957	74550	11/11/2025
QSS1I25	S169560707	74550	12/11/2025	QST6E43	A073208939	73400	19/11/2025	SUQ7I90	S169214107	74550	10/11/2025	SUR7J19	S169229827	74550	10/11/2025
QST8J48	S169821187	74550	12/11/2025	QSV3E00	S169188247	74550	10/11/2025	SUS0D58	S169509337	74550	11/11/2025	SUS5B12	A073283701	57380	18/11/2025
QSX9F19	S169569837	60503	12/11/2025	QSZ7A60	S169730987	74630	11/11/2025	SUS5B53	S169587767	74550	12/11/2025	SUS8C31	S169508347	60503	11/11/2025
QSZ7A60	S169731317	74630	11/11/2025	QSZ9J20	S169585677	60503	12/11/2025	SUT3A24	A075425007	55090	18/11/2025	SUU2D44	A075655185	55412	18/11/2025
QTO1F73	S169276577	74550	11/11/2025	QUA3E67	S169717127	74550	11/11/2025	SUU3B36	S169709757	60503	11/11/2025	SUU6I41	S169754527	74550	12/11/2025
QUC5E75	S169510767	74550	11/11/2025	QUC7F85	S169677857	74550	11/11/2025	SUX1G76	S169534417	74550	12/11/2025	SUX7D65	S169445757	74550	10/11/2025
QUD4E24	S169452467	74550	10/11/2025	QUE8E99	A075424868	55500	18/11/2025	SUZ2I89	S169521007	74550	11/11/2025	SUZ7F05	S169810517	74550	11/11/2025
QUF5C09	S169245557	74550	10/11/2025	QUI2I70	S169568187	74550	12/11/2025	SVA1C29	S169608117	74550	12/11/2025	SVB7I19	S169844617	74710	12/11/2025
QUK1E59	S169606027	74550	12/11/2025	QUL4B13	S169539697	74550	12/11/2025	SVD3E96	S169808377	74630	12/11/2025	SVE1G16	A075851073	57030	18/11/2025
QUM6E60	S169510977	60503	11/11/2025	QUN3G28	S169570827	56732	12/11/2025	SVE1J97	S169583697	60503	12/11/2025	SVE8F04	S169456867	74550	10/11/2025
QUN4D67	S169721307	74550	11/11/2025	QUP5G37	S169247757	74550	10/11/2025	SVF2G16	S169744077	74550	11/11/2025	SVG4C16	S169545207	74550	12/11/2025
QUP9D96	S169546297	60503	12/11/2025	QUR4B28	S169203537	74550	10/11/2025	SVG7A27	S169573687	56732	12/11/2025	SVH5H37	S169257327	74550	10/11/2025
QUT7I68	S169698427	74630	11/11/2025	QUU1A89	S169273937	74550	10/11/2025	SVH8G55	S169469307	74550	11/11/2025	SVI1H55	A075424906	55500	18/11/2025
QUU1A89	S169274157	74550	10/11/2025	QUU1A89	S169455987	74550	10/11/2025	SVI2D59	S169397907	74550	10/11/2025	SVJ2J15	S169684567	74550	11/11/2025
QUU8D46	S169563127	74550	10/11/2025	QUW1D89	S169741007	74550	11/11/2025	SVK5J40	S169283407	74550	11/11/2025	SVK6F41	S169244127	60503	10/11/2025
QUY3F73	S169241607	74550	10/11/2025	QUZ2J44	S169379207	74550	10/11/2025	SVK8G58	S169468747	56732	11/11/2025	SVL5A55	S169501637	74550	11/11/2025
QWT7D67	A075655070	55412	18/11/2025	QWW8D46	A075105207	55500	18/11/2025	SVM6F13	S169688087	74550	11/11/2025	SVM9C85	A075851006	57030	18/11/2025
QWX8G87	S169205517	74550	10/11/2025	QWX9C84	S169780607	74550	12/11/2025	SVO0D49	A070163276	60501	19/11/2025	SVQ1E68	S169690177	74550	11/11/2025
QWZ5F74	S169479977	74550	11/11/2025	QXN0F31	S169720097	60503	11/11/2025	SVQ1J35	S169410227	56732	10/11/2025	SVQ1J35	S169410557	56732	10/11/2025
QXP0J02	A075653930	55500	18/11/2025	QXP0J02	A075653949	52741	18/11/2025	SVS0C24	S169404857	74550	11/11/2025	SVS1G21	S169419167	74550	09/11/2025
QXP0J07	S169383277	74550	10/11/2025	QXS8F73	S169703157	74550	11/11/2025	SVS2C73	S169682697	74550	11/11/2025	SVS4J16	S169503947	56732	11/11/2025
QXT1D00	A073848636	73662	18/11/2025	QXW9A08	S169468197	74550	11/11/2025	SVS9A40	S169703267	74550	11/11/2025	SVT4C42	S169246437	74550	10/11/2025
QXY2H83	S169532437	60503	12/11/2025	QZS7B07	S169828997	60503	12/11/2025	SVT7E34	A075105185	55500	18/11/2025	SVT8G65	S169274597	74550	10/11/2025
QZV0F25	S169742207	74630	11/11/2025	RAF1E71	S169479967	74550	11/11/2025	SVU1B35	S169818437	74550	12/11/2025	SVU1E95	S169466767	74550	11/11/2025
RAP0A21	S169418257	60503	10/11/2025	RBW9B77	S169217177	74550	10/11/2025	SVU6F76	S169197607	74550	10/11/2025	SVU9I67	S169682367	74550	11/11/2025
RBY7C95	S169281197	74550	11/11/2025	RCF7D20	S169219377	74550	10/11/2025	SVV8C00	S169195947	74630	10/11/2025	SVX9J04	S169386137	60503	10/11/2025
RCI8I80	S169474027	60503	11/11/2025	RCS2D24	S169735937	60503	11/11/2025	SVY2D85	S169480847	60503	11/11/2025	SVY5D68	A075850824	75870	18/11/2025
RDO4A41	S169274377	74630	10/11/2025	RFA9D92	A075638914	55500	18/11/2025	SVY8A90	S169192757	74550	10/11/2025	SVZ7F33	S169734287	74630	11/11/2025
RFA9D92	A075638922	67000	18/11/2025	RFC7D80	S169217397	74550	10/11/2025	SWB0J97	S169599427	74550	12/11/2025	SWB0J97	S169599867	74550	12/11/2025
RFH1I14	A075735940	57030	18/11/2025	RFL3J03	S169217567	74550	10/11/2025	SWB3I54	S169404597	74550	10/11/2025	SWB7D04	S169911327	74550	10/11/2025
RFL3J03	S169412427	74550	10/11/2025	RFM5H96	S169508897	60503	11/11/2025	SWC0A43	S169480297	74550	11/11/2025	SWD4A01	S169520887	74550	11/11/2025
RFT2C30	S169724387	74630	11/11/2025	RFY1E41	S169385477	60503	10/11/2025	SWD6J50	S169404727	74550	10/11/2025	SWE4E86	S169673907	74550	10/11/2025
RFZ5G79	S169775977	74550	12/11/2025	RGA3D72	S169240057	74550	10/11/2025	SWG7J37	A073362857	76331	18/11/2025	SWH7C96	S169196827	74630	10/11/2025
RGD6A84	S169700737	74550	11/11/2025	RGD7F83	A075850980	57030	18/11/2025	SWL1F26	A073208750	58511	19/11/2025	SWL7J27	S169522757	74550	11/11/2025
RHC1J24	S169409017	60503	10/11/2025	RHD7D19	S169237857	74550	10/11/2025	SWM2F78	S169196057	74550	10/11/2025	SWM3A39	S169718007	60503	11/11/2025
RHH8A38	S169690397	74550	11/11/2025	RHK1D62	S169488007	74550	11/11/2025	SWN2I20	A073283710	60501	18/11/2025	SWN6H03	S169688307	74550	11/11/2025
RHO4A11	A075850972	57030	18/11/2025	RHQ8A30	S169491307	56732	11/11/2025	SWN9D95	S169827907	74550	12/11/2025	SWP5G73	S169449937	74550	10/11/2025
RJD7I94	S169677417	74550	11/11/2025	RJS1H76	S169692047	74550	11/11/2025	SWP6A17	S169202437	74550	10/11/2025	SWQ1E47	A075745982	57030	18/11/2025
RKB7I23	S169437177	74550	10/11/2025	RKB7I23	S169733517	74550	11/11/2025	SWQ5H64	S169190007	74550	10/11/2025	SWQ5H64	S169199797	74630	10/11/2025
RKB8F62	S169206437	74550	10/11/2025	RKD2H39	S169403503	74550	11/11/2025	SWQ7H21	S169483227	74550	10/11/2025	SWR1A95	S169488217	56732	11/11/2025
RKR0J36	S169493497	60503	11/11/2025	RLB6B66	S169747047	74550	11/11/2025	SWR3I36	S169393177	74550	10/11/2025	SWS6G71	S169206727	74550	10/11/2025
RMD0E79	S169218497	74550	10/11/2025	RMG9G85	S169215197	74550	10/11/2025	SWS6G71	S169210247	74550	10/11/2025	SWT2C33	S169489097	74550	11/11/2025
RMN7F45	S169197377	60503	10/11/2025	RMN8A95	S169462147	74550	11/11/2025	SWU4C05	S169506367	74550	11/11/2025	SWU6G69	A072722850	67261	19/11/2025
RMQ1D90	S169691717	60503	11/11/2025	RMQ9E16	S169248417	74550	10/11/2025	SWW0B05	S169196167	74550	10/11/2025	SWW5H43	S169223227	74550	10/11/2025
RMS5J39	S169419577	74550	10/11/2025	RMS6I91	S169682477	74550	11/11/2025	SWW9I16	S169250507	74550	10/11/2025	SWY0C43	S169503407	56732	11/11/2025
RMT2A17	S169700297	74550	11/11/2025	RMT9F38	S169507807	60503	11/11/2025	SWZ3H73	S169514397	60503	11/11/2025	SWZ9E48	S169683687	60503	11/11/2025
RMX4C41	S169410997	60503	10/11/2025	RMZ3E26	S169501967	74550	11/11/2025	SXF1B22	S169699307	74550	11/11/2025	SXI6A00	S169387347	60503	10/11/2025
RMZ3E26	S169531447	74550	12/11/2025	RNA1E22	S169480627	74550	11/11/2025	SXJ5A96	S169691607	74550	11/11/2025	SXJ8H03	S169526497	74550	11/11/2025
RNC1G52	S169516817	74550	11/11/2025	RNF6D52	S169277567	74550	11/11/2025	SXS1I89	S169214977	74550	10/11/2025	SXW6I09	S169227187	74550	10/11/2025
RNG0I04	S169483817	74550	11/11/2025	RNF8H03	S169561607	74550	12/11/2025	SXW8J19	S169213947	74550	10/11/2025	SYC1H27	S169791267	74550	12/11/2025
RNM3B17	S169247537	60503	10/11/2025	RNP8J11	S169418367	74550	10/11/2025	SYD5D10	S169254247	74550	10/11/2025	SYL9B26	S169213987	74550	10/11/2025
RNQ7C85	S169563017	74550	12/11/2025	RNS9E29	S169693037	74550	11/11/2025	SYP6E14	S169706677	74550	11/11/2025	SYR9E51	S169532657	60503	12/11/2025
RNX6I43	S169681157	74550	11/11/2025	RNX9J84	S169464347	74550	11/11/2025	SYT8A62	S169719327	74630	11/11/2025	SYU6J79	S169379537	74550	10/11/2025
RNY5G25	S169499327	74550	11/11/2025	ROL3G14	S169189677	74550	10/11/2025	SYU7D80	S169455547	74550	10/11/2025	SYU9A95	S169224767	74550	10/11/2025
ROL3G14	S169189787	74630	10/11/2025	RPR2C61	S169776967	74550	12/11/2025	SYX4B45	S169222237	74550	10/11/2025	SYX4B45	S169716577	74550	11/11/2025
RTB4F25	S169440807	56732	10/11/2025	RTB7B80	S169490087	60503	11/11/2025	SYX4B97	S169694687	74550	11/11/2025	SYZ6D77	S169696007	74550	11/11/2025
RTC1F05	S169204857	74550	10/11/2025	RTD4H55	S169715367	74630	11/11/2025	TAL3H98	S169713607	74550	11/11/2025	TAN1I09	S169562807	60503	12/11/2025
RTH3C46	S169247207	74550	10/11/2025	RTL4F15	S169753427	74550	11/11/2025	TAT2B17	S169396367	74550	10/11/2025	TAU1A52	S169204637	74550	10/11/2025
RTN1B28	S169187037	74550	10/11/2025	RTR1H54	S169574457	60503	12/11/2025	TAV5I17	S169571377	74550	12/11/2025	TAW6I52	S169710197	74550	11/11/2025
RTS0J78	S169652197	74550	11/11/2025	RTS3C59	S169483667	74550	10/11/2025	TAY1C34	S169465617	74550	11/11/2025	TBA3F97	S169453637	60503	12/11/2025
RTT3B43	S169265357	74550	10/11/2025	RTT3F98	S169240827	74550	10/11/2025	TBB5H28	S169266017	74550	10/11/2025	TBB5H28	S169856277	74550	12/11/2025
RTU8B31	A075686340	60501	17/11/2025	RTU8B31	A075686358	60501	17/11/2025	TBI8D85	S169701407	74550	11/11/2025	TBJ3G83	S169714707	74550	11/11/2025
RTV7A05	S169383167	74550	10/11/2025	RTV7A05	S169205847	74550	10/11/2025	TBL5A01	S169395487	60503	10/11/2025	TBM0E88	S169419807	60503	10/11/2025
RTW3E26	S169698647	74550	11/11/2025	RTX3G19	S169191217	60503	10/11/2025	TBP0G85	A073349826	55500	18/11/2025	TBS7D29	S169186707	74550	10/11/2025
RUA9D53	S169732527	60503	11/11/2025	RUA9J18	S169561587	74550	12/11/2025	TBT5I77	S169461927	74550	11/11/2025	TCA4H21	S169504057	74550	11/11/2025
RUB8E07	A075850816	75870	18/11/2025	RUC3I74	S169245777	74550	10/11/2025	TCA6G36	S169378217	74550	10/11/2025	TCE0G73	S169197707	74550	10/11/2025
RUG0C01	S169194737	74550	10/11/2025	RUJ5I65	S169236207	74550	10/11/2025	TCG0F94	A075686390	51851	17/11/2025	TCG0J90	S169449497	74550	10/11/2025
RUJ7G95	S169202657	74550	10/11/2025	RUM1C42	A073349818	55500	18/11/2025	TCG0J90	S169449607	74630	10/11/2025	TCH4E22	S169786647	74550	12/11/2025
RUN6A77	A075745966	57030	18/11/2025	RUS1H54	S169406487	60503	10/11/2025	TCH9J71	S169230817	74550	10/11/2025	TCH9J71	S169231477	74630	10/11/2025
RUV1F27	S169720807	74550	11/11/2025	RUW3H43	S169510587	56732	12/11/2025	TCH9J76	S169219307	74550	11/11/2025	TCJ9D24	S169598137	74550	10/11/2025
RUX7C14	A073208718	55500	18/11/2025	RVA2B81	S169554877	74630	12/11/2025	TCL5F47	S169457207	74630	10/11/2025	TCM5B73	S169714267	60503	11/11/2025
RVD5I04	S169718447	74550	11/11/2025	RVE3C56	S169270417	74550	10/11/2025	TCM9H98	S169827897	60503	12/11/2025	TCN0A70	S169225537	74550	10/11/2025
RVF5F42	A071461548	76331	18/11/2025	RVI3H52	S169551247	56732	12/11/2025	TCN0G04	S169189237	74550	10/11/2025	TCO1B60	S169484807	60503	11/11/2025
RVI5E20	S169412207	56732	10/11/2025	RVM1D38	S169742757	74550	11/11/2025	TCO8F51	S169397467	74550	10/11/2025	TCP7F14	S169484147	74710	11/11/2025
RVP4J24	S169746717	74550	11/11/2025	RVQ7F28	S169752217	74550	11/11/2025	TCQ1H64	S169526507	74550	11/11/2025	TCQ4J75	S169744627	74550	11/11/2025
RVQ7I18	S169480407	60503	11/11/2025	RVV7E82	S169738467	74550	11/11/2025	TCR8G84	A073572401	76331	19/11/2025	TCU4C94	A073124956	55920	19/11/2025
RVY2J64	S169206067	74550	10/11/2025	RVZ3H43	S169225977	74550	10/11/2025	TCV5B46	A073124905	55920	19/11/2025	TCW5J35	S169411657	74550	10/11/2025
RYY4D25	S169558397	57463	12/11/2025	SCE7C69	S169188357	74550	10/11/2025	TCW8H14	S169220587	60503	10/11/2025	TCW8J07	S169283507	74550	10/11/2025
SCR9G42	S169679177	74550	11/11/2025	SCS3I17	S169699637	74550	11/11/2025	TCX5E64	S169447307	74550	10/11/2025	TCX5E64	S169563787	74550	12/11/2025
SCW1A50	S169494707	74630	11/11/2025	SCZ3F35	S169703847	74550	11/11/2025	TCZ3A26	S169708017	74550	11/11/2025	TCZ5A51	S169517147	74550	11/11/2025
SDC4F98	S169280317	74550	11/11/2025	SDO2F87	S169514287	74550	11/11/2025	TDA1B58	S169564227	56732	12/11/2025	TDC0A38	S169439707	74550	10/11/2025
SDW7B08	S169484257	74630	11/11/2025	SDY2I14	S169205297	74550	10/11/2025	TDD1C51	S169525727	74550	11/11/2025	TDE1I87	S169211347	74550	10/11/2025
SDY2I14	S169687427	74550	11/11/2025	SEI5J42	S169398237	74550	10/11/2025	TDF0E41	S169567857	74550	12/11/2025	TDF4G62	S169760137	74550	12/11/2025
SEX3E29	S169511757	74630	11/11/2025	SFA7J68	S169676867	60503	11/11/2025	TDI2A35	S169579187	74550	12/11/2025	TDI2I47	S169600417	74550	12/11/2025
SFD7E01	S169259417	74550	10/11/2025	SFE1J44	S169746167	74550	11/11/2025	TDI3J21	S169552787	74550	12/11/2025	TDI4C52	A075243766	55500	18/11/2025
SFF6F85	S169485137	60503	11/11/2025	SFH6C67	S169806007	74550	12/11/2025	TDI4D53	S169718557	74550	11/11/2025	TDI5G95	A075654804	55500	18/11/2025
SFX6B61	S169251507	74550	10/11/2025	SGL4D20	S169242147	74550	10/11/2025	TDI9I41	S169492727	74550	11/11/2025	TDJ1I20	S169501207	74550	11/11/2025
SGM9C05	S169185827	74550	10/11/2025	SGO7C61	S169746497	74550	11/11/2025	TDM9A15	S169722737	74550	11/11/2025	TDN9H98	S169728127	74550	11/11/2025
SGQ4B06	S169772017	60503	12/11/2025	SGQ5G75	S169558177	57463	11/11/2025	TDO2D78	S169712507	74550	11/11/2025	TDO7D31	S169252377	74550	10/11/2025
SGR2I16	A073502865	76332	18/11/2025	SGS3H03	S169514407	74550	11/11/2025	TDP3G03	S169507907	74550	10/11/2025	TDQ8E54	S169718227	74550	11/11/2025
SHB1C22	S169505597	74550	11/11/2025	SHC2D34	S169563907	60503	12/11/2025	TDR5C13	S169486907	60503	11/11/2025	TDS8C33	S169535307	60503	12/11/2025
SHF9F90	S169734177	74550	11/11/2025	SHH9H40	A073664950	76331	18/11/2025	TDT0C41	S169283837	74550	11/11/2025	TDV0C08	S169380207	74550	10/11/2025
SHI8B33	A071542211	76331	18/11/2025	SHP6B99	A075638892	55500	18/11/2025	TDW0H66	S169409897	74550	10/11/2025	TDW2D46	S169510107	74550	11/11/2025
SHQ7A10	S169502077	74550	11/11/2025	SHQ8A45	S169467427	74550	11/11/2025	TDY6F19	S169277677	74550	11/11/2025	TDZ0B89	S169506917	74550	11/11/2025
SHS6C96	S169751997	74550	11/11/2025	SHT3I81	A073648009	73662	19/11/2025	TDZ1D18	S169742867	74550	11/11/2025	TDZ1G18	S169535077	60503	12/11/2025
SHV1J05	S169540797	74550	12/11/2025	SIA7D60	S169566977	60503	12/11/2025	TDZ5A60	S169548167	74550	12/11/2025	TDZ9F45	S169212007	74550	10/11/2025
SIB5E29	S169200787	74630	10/11/2025	SIB5G32	S169824487	60503	12/11/2025	TDZ9F45	A073362776	73662	18/11/2025	TEA1E03	S169503837	60503	11/11/2025
SIE0A48	A075655142	55412	18/11/2025	SIE0C32	S169208707	74550	10/11/2025	TEA1H98	S169198147	74550	10/11/2025	TEB8J45	S169575997	74550	12/11/2025
SIE8C01	A075851030	57030	18/11/2025	SIG3I82	S169269427	74550	10/11/2025	TEB8J45	S169577097	74550	12/11/2025	TEC7J94	S169806667	74550	12/11/2025
SIG3I82	S169269757	74550	10/11/2025	SIJ3A07	S169709867	74550	11/11/2025	TEC7J94	S169589417	74550	12/11/2025	TEI1L15	S169673897	60503	12/11/2025
SIL1A83	S169199687	74550	10/11/2025	SIM2H00	S169282957	74550	11/11/2025	TEI9H20	S169452247	74550	10/11/2025	TEL6E98	S169401977	74550	10/11/2025
SIO6H07	S169744517	74550	11/11/2025	SIO7C92	S169238627	74550	10/11/2025	TEM0B99	S169565877	74550	12/11/2025	TEM2E31	A073124930	55920	19/11/2025
SIQ0J23	S169412647	74550	10/11/2025	SIT6D34	S169233457	74550	10/11/2025	TEM4G18	S169450607	74550	10/11/2025	TEM7A70	S169729447	74550	11/11/2025
SIT6H08	S169385257	60503	10/11/2025	SIW0I71	S169564887	74550	12/11/2025	TEN3F94	S169723287	74550	11/11/2025	TEN9C23	S169727577	74550	11/11/2025
SIX0H90	S169532107	56732	12/11/2025	SIX4E05	S169208607	74550	10/11/2025	TEP9I44	S169418587	60503	10/11/2025	TEP9I44	S169537387	74630	12/11/2025
SJB6A38	S169225427	74550	10/11/2025	SJC6A64	S169264707	74550	10/11/2025	TER1D21	S169718117	74550	11/11/2025	TES3A31	S169460057	74550	11/11/2025
SJD1J51	S169521437	74550	11/11/2025	SJE2C17	S169201777	74550	10/11/2025	TES3J67	S169748147	74550	11/11/2025	TEU7C66	S169538607	74550	12/11/2025
SJG7I27	S169679397	74550	11/11/2025	SJP0A70	S169389987	74550	10/11/2025	TEU7C66	S169543547	74550	12/11/2025	TEU7C85	S169399007	56732	10/11/2025
SKB6B73	S169689297	74550	11/11/2025	SLF7D68	S169467647	60503	11/11/2025	TEV3J05	S169696997	74550	11/11/2025	TEW5H07	S169459067	74550	11/11/2025
SQX9F91	S169721797	74550	11/11/2025	SRN4H44	S169456537	74550	10/11/2025	TEW5H07	S169545197	74550	12/11/2025	TEX1A27	S169235327	74550	10/11/2025
SSQ2F02	S169747707	74630	11/11/2025	SSR2H93	S169550257	74550	12/11/2025	TEX7H69	A075746130	57030	18/11/2025	TEX7I90	S169709977	74550	11/11/

TJG8H05	S169753097	74550	11/11/2025	TJG8H05	S169527047	74710	12/11/2025
TJG8H05	S169527157	74630	12/11/2025	TJG8H05	S169754637	74550	12/11/2025
TJH3F95	S169564007	56732	12/11/2025	TJI0I11	S169411547	74550	10/11/2025
TJI1F60	S169702497	60503	11/11/2025	TJI9G09	S169411877	56732	10/11/2025
TJJ7A40	S169549487	56732	12/11/2025	TJK2A00	S169482167	74550	11/11/2025
TJK7I22	S169276807	74550	11/11/2025	TJL2B60	S169205957	74630	10/11/2025
TJL2B60	S169430907	74710	10/11/2025	TJL2B60	S169591067	74630	12/11/2025
TJL2B60	S169818217	74630	12/11/2025	TJM1E84	A073084350	76332	18/11/2025
TJM3E59	S169718667	74550	11/11/2025	TJN2D86	S169436627	74550	10/11/2025
TJN2I56	S169701067	74550	11/11/2025	TJN9H58	S169604267	74710	12/11/2025
TJN9H58	S169830107	74710	12/11/2025	TJN9H58	S169830647	74710	12/11/2025
TJN9H58	S169830977	74710	12/11/2025	TJN9H58	S169831747	74710	12/11/2025
TJN9H58	S169605037	74710	12/11/2025	TJO0I45	S169418917	74550	10/11/2025
TJO9I98	A075655231	55412	18/11/2025	TJP8H91	S169200897	74550	10/11/2025
TJP8J39	S169571487	74550	12/11/2025	TJQ6I68	S169577647	56732	12/11/2025
TJQ8A02	S169716687	74550	11/11/2025	TJR2I69	A075424965	55500	18/11/2025
TJR3C71	S169213547	74630	10/11/2025	TJR6I16	S169537717	74550	12/11/2025
TJS2J01	S169286807	74550	11/11/2025	TJS3G38	S169213217	74550	10/11/2025
TJS7J54	S169407697	74550	10/11/2025	TJT9D17	S169738357	74550	11/11/2025
TJU7C03	S169270207	74550	10/11/2025	TJV1H40	S169221137	60503	10/11/2025
TJV1I47	S169582377	60503	12/11/2025	TJV2F36	S169498007	74550	11/11/2025
TJV3A01	S169751557	74550	11/11/2025	TJV4C78	S169441907	60503	10/11/2025
TJV4C78	S169538047	60503	12/11/2025	TJV5E82	S169483157	74550	11/11/2025
TJV7D94	S169731537	60503	11/11/2025	TJW0C11	S169401317	74550	10/11/2025
TJW5F94	S169195287	74550	10/11/2025	TJW7G40	S169231707	74550	10/11/2025
TJW9I70	A073848644	76331	18/11/2025	TJX2B05	S169214207	60503	10/11/2025
TJX4E49	S169443337	56732	10/11/2025	TJX5A67	S169279327	74550	11/11/2025
TJY1E85	S169212447	74630	10/11/2025	TJY1E85	S169404507	74550	10/11/2025
TJY1E85	S169451367	74550	10/11/2025	TJY1E85	S169701837	60503	11/11/2025
TJY1E85	S169496907	74550	11/11/2025	TJY1E85	S169515717	74550	11/11/2025
TJY1E85	S169518687	74630	11/11/2025	TJY4H74	S169384607	56732	10/11/2025
TJY5D94	S169455437	74550	10/11/2025	TJY8E27	S169226857	74550	10/11/2025
TKA2I23	A073362822	76331	18/11/2025	TKA6E77	S169699857	74550	11/11/2025
TKA7I06	S169283947	60503	11/11/2025	TKA8C14	S169769817	60503	12/11/2025
TKA8D68	S169471277	74550	11/11/2025	TKB1F85	S169287797	60503	11/11/2025
TKC4I38	S169723397	74550	11/11/2025	TKD0I63	S169525067	74550	11/11/2025
TKD3A43	S169397337	74550	10/11/2025	TKD3E53	S169678737	74550	11/11/2025
TKE2F67	S169185497	74550	10/11/2025	TKE4C16	A074280625	58194	18/11/2025
TKF0H62	S169712837	74550	11/11/2025	TKF1J01	S169411217	74550	10/11/2025
TKG2G32	S169537937	74550	12/11/2025	TKG5B17	S169520117	74550	11/11/2025
TKG9E98	S169508017	74550	11/11/2025	TKH1A47	S169436307	74550	10/11/2025
TKH1A80	S169529137	74550	12/11/2025	TKH2G49	A075851049	57030	18/11/2025
TKI1G38	S169217287	74550	10/11/2025	TKI1G38	S169261947	74550	10/11/2025
TKI4G96	S169697987	74550	11/11/2025	TKI6B39	S169535517	74550	12/11/2025
TKI9I64	S169213007	74550	10/11/2025	TKJ7A45	S169237207	74550	10/11/2025
TKK1I55	S169451707	74550	10/11/2025	TKK8I55	S169467757	56732	11/11/2025
TKL9A29	S169607677	74550	12/11/2025	TKM3B65	S169705137	74550	11/11/2025
TKM9J78	S169766077	74630	10/11/2025	TKN2A12	S169216407	60503	10/11/2025
TKO7E18	A075745931	57030	18/11/2025	TKP4D69	S169264367	74550	10/11/2025
TKP8C75	S169590307	74550	12/11/2025	TKP9J90	S169485807	74550	11/11/2025
TKQ1E22	S169214647	74550	10/11/2025	TKQ2B47	S169545967	56732	12/11/2025
TKR2F84	A073165580	55920	19/11/2025	TKR7A00	A075085095	76331	18/11/2025
TKR8C70	S169714377	74550	11/11/2025	TKT5F45	S169491957	74550	11/11/2025
TKT8B04	S169488877	60503	11/11/2025	TKT8H07	S169288567	60503	11/11/2025
TKT9J01	S169241047	74550	10/11/2025	TKU3E79	S169490307	74550	11/11/2025
TKV0A87	S169807767	74630	12/11/2025	TKW1A32	S169822727	74630	12/11/2025
TKW1C16	S169194627	74550	10/11/2025	TKW1J37	S169726147	74630	11/11/2025
TKW8A54	S169386007	60503	10/11/2025	TKX1B87	S169730777	74550	11/11/2025
TKX2J90	S169239067	74550	10/11/2025	TKX3A23	S169707447	74550	11/11/2025
TKX8A72	S169682807	74550	11/11/2025	TKY6F17	S169410447	74550	10/11/2025
TKZ4A03	S169516157	74550	11/11/2025	TKZ6G90	S169811727	74550	12/11/2025
TLA2D34	S169388447	56732	10/11/2025	TLA4D21	S169581497	56732	12/11/2025
TLB4I45	S169446087	60503	10/11/2025	TLC0D17	S169711627	74550	11/11/2025
TLC1C46	S169400107	74550	10/11/2025	TLD4A98	S169561037	74550	12/11/2025
TLD4A98	S169811947	74630	12/11/2025	TLJ1I47	S169237637	74550	10/11/2025
TLK6H64	S169287467	74550	11/11/2025	TLK7H95	S169561367	74550	12/11/2025
TLL2I70	S169285607	74550	11/11/2025	TLL3E53	A075686676	55414	19/11/2025
TLM1E73	S169184947	74550	10/11/2025	TLN4A66	S169182087	74550	10/11/2025
TLN5J40	S169451037	74550	10/11/2025	TLN5J40	S169277237	74550	11/11/2025
TLN7B38	S169235657	74550	10/11/2025	TLN9G15	S169551687	60503	12/11/2025
TLO0C77	S169198917	74550	10/11/2025	TLO1E84	S169599097	74550	12/11/2025
TLO1G63	S169539807	56732	12/11/2025	TLO9B87	S169249307	60503	10/11/2025
TLP5I55	S169200457	74550	10/11/2025	TLQ0A11	S169573247	74550	12/11/2025
TLQ6F35	S169417157	74550	10/11/2025	TLQ9B26	S169514067	74550	11/11/2025
TLR6C90	S169553337	74550	12/11/2025	TLS0F99	S169517707	74550	11/11/2025
TLS2F40	S169701947	74550	11/11/2025	TLS4C13	S169239177	74550	10/11/2025
TLS6C36	S169579297	60503	12/11/2025	TLS7G88	S169254797	74550	10/11/2025
TLT0F78	S169710857	74550	11/11/2025	TLT6E74	S169192317	74630	10/11/2025
TLU7H08	S169747607	74550	11/11/2025	TLX0C15	S169563457	60503	12/11/2025
TLX7H92	S169735387	74710	11/11/2025	TLX7H92	S169735497	74550	11/11/2025
TLY1D43	S169763217	60503	12/11/2025	TLZ5B32	S169739127	74550	11/11/2025
TLZ9J87	S169220707	74550	10/11/2025	TMA1H64	S169240607	74550	10/11/2025
TMA5C47	S169438277	74550	10/11/2025	TMA5I79	S169739677	74550	11/11/2025
TMA6E38	S169397137	60503	10/11/2025	TMA8I35	S169564997	74550	12/11/2025
TMB3B71	S169219157	74550	10/11/2025	TMB9F59	S169575007	60503	12/11/2025
TMC0F05	S169479197	74550	11/11/2025	TMC1H48	S169458297	74550	11/11/2025
TMC8A47	S169195507	74550	10/11/2025	TME5D64	S169751887	74550	11/11/2025
TME7G21	S169680937	74550	11/11/2025	TME7JA61	S169681047	74550	11/11/2025
TMF9E14	S169522097	74550	11/11/2025	TMG0A80	S169189457	74550	10/11/2025
TMG5B95	S169523857	74550	11/11/2025	TMJ4D23	S169814707	74630	12/11/2025
TWY7F34	S169849677	74550	12/11/2025	TWY7G38	S169723727	74550	11/11/2025
TWZ1F83	S169548387	74550	12/11/2025	TWZ5D71	A075851014	57030	18/11/2025
TWZ7H07	S169538267	60503	12/11/2025	TXC4F06	S169247867	74550	10/11/2025
TXC5F60	A075746067	57030	18/11/2025	TXD0C43	S169517807	74550	11/11/2025
TXE5E07	S169519347	74550	11/11/2025	TXG5D74	A075654839	55412	18/11/2025
TXH6D83	S169737367	74550	11/11/2025	TXH7H51	S169520007	74550	11/11/2025
TXI0G28	S169257107	74550	11/11/2025	TXI0G51	S169244017	74550	10/11/2025
TXI2C51	S169488437	56732	11/11/2025	TXJ0E74	S169935547	74550	12/11/2025
TXL3J63	S169734067	74550	11/11/2025	TXL9J67	S169457857	74550	11/11/2025
TXM0B11	S169448177	74630	10/11/2025	TXM0F53	S169270637	74550	10/11/2025
TXM9F27	S169262387	74630	10/11/2025	TXN4H27	S169244677	74550	10/11/2025
TXN4J78	S169749137	74550	11/11/2025	TXO8F22	S169445427	60503	10/11/2025
TXP0H28	A075902298	55412	19/11/2025	TYA1C35	S169395607	74550	10/11/2025
TZA6H35	S169466547	74550	11/11/2025	UAA1H43	S169728897	74550	11/11/2025
UAB0C15	S169411437	60503	10/11/2025	UAB0C15	S169445647	60503	10/11/2025
UAB2I00	S169254357	74550	10/11/2025	UAS4E20	S169271627	74550	10/11/2025
UAS9B01	S169528037	74550	12/11/2025	UAU5B78	S169539367	74550	12/11/2025
UAV0I39	S169218807	74550	09/11/2025	UAV2I64	A075714336	76331	18/11/2025
UDK4F58	S169252267	60503	10/11/2025	UDK8C87	S169580287	74550	12/11/2025
UDK8C87	S169580407	74630	12/11/2025	UDM6C24	S169204307	74550	10/11/2025
UDO4A13	S169744847	74550	11/11/2025	UDP9B15	S169842207	74550	12/11/2025
UDQ7D10	S169454117	74550	10/11/2025	UDQ7D10	S169598437	74630	12/11/2025
UDW1B44	S169395047	74550	10/11/2025	UDW3I31	S169823167	74550	12/11/2025
UDW5C70	S169738907	60503	11/11/2025	UEB3H23	S169185607	74550	10/11/2025
UEB7G03	S169468967	56732	11/11/2025	UEC2J63	S168835037	74550	08/11/2025
UED0F36	S169473697	74550	11/11/2025	UED5A79	S169228727	74550	10/11/2025
UED8B99	S169490197	74630	11/11/2025	UEE3D61	S169675657	74550	10/11/2025
UEI2G40	S169831207	74550	12/11/2025	UEJ3H89	S169552347	74630	12/11/2025
UEM2H00	S169380417	74550	10/11/2025	UEN4D99	S169684347	60503	11/11/2025
UEQ2J80	S169415067	74550	10/11/2025	UEW5H90	S169743197	74630	11/11/2025
UEW9F65	S169202007	74550	10/11/2025	UEX2A50	S169826577	74550	12/11/2025
UEX6B59	S169503507	74550	11/11/2025	UEX6B59	S169504497	74550	11/11/2025
UFA5I27	S169839117	74550	12/11/2025	UFC2D07	S169676317	74550	11/11/2025
UFC8H76	S169402207	74630	10/11/2025	UFF3I63	S169806227	74550	12/11/2025
UFJ0D10	S169476447	74550	11/11/2025	UFJ0D10	S169588757	74550	12/11/2025
UFJ1E54	S169259637	74550	10/11/2025	UFJ5C07	S169438937	74550	10/11/2025
UFL7J90	S169474357	74550	11/11/2025	UFM1G36	S169558947	60503	12/11/2025
UFM3I73	S169284387	74550	11/11/2025	UFM5B83	S169184617	74550	10/11/2025
UFR4I80	S169195617	74550	10/11/2025	UFW1A25	A071542238	60501	18/11/2025
UFW1H58	S169709097	60503	11/11/2025	UFX9G60	S169259747	74630	10/11/2025
UFZ9I34	S169500647	74630	11/11/2025	UGD2B40	S169499767	74550	11/11/2025
UGG1J90	S169384487	74550	10/11/2025	UGI3J79	S169680497	60503	11/11/2025
UGO1D60	S169566317	74630	12/11/2025	UGT5E69	S169478317	74550	11/11/2025
UGU5D64	S169409237	74550	10/11/2025	UGU7F37	S169696337	74550	11/11/2025
UGU8H77	S169206947	74550	10/11/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 417/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 24/11/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
AAA6052	S160581307	60503	22/09/2025	293,47	ABA4351	S159864867	74630	19/09/2025	195,23
ABL7F58	Z139274294	50020	29/09/2025	260,32	ABL8B32	S160271097	74550	21/09/2025	130,16
ABL8B76	S159844627	74550	19/09/2025	130,16	ABL9D66	S160229187	56732	20/09/2025	130,16
ABR3355	S159853757	74550	20/09/2025	130,16	ABW1426	S160355577	74550	21/09/2025	130,16
ACE1881	S160148557	74550	19/09/2025	130,16	ACE1881	S160204217	74550	19/09/2025	130,16
ACE1881	S159776107	74630	20/09/2025	195,23	AEE3E65	S160217967	74630	20/09/2025	195,23
AES3J02	A073767105	67690	26/09/2025	130,16	AEX4E49	S160139867	74550	19/09/2025	130,16
AFJ3F58	S159878177	60503	19/09/2025	293,47	AFQ3J38	S160280227	74630	21/09/2025	195,23
AGB0786	Z139152304	50020	29/09/2025	260,32	AGB0786	Z139156264	50020	29/09/2025	260,32
AGD1I45	S160522557	74550	21/09/2025	130,16	AGF7561	S160528057	74630	21/09/2025	195,23
AGF7561	S160294307	74630	21/09/2025	195,23	AGS4777	S160382857	74550	21/09/2025	0,00
AHB0728	S160334897	74550	21/09/2025	130,16	AHB8293	S159624627	74630	19/09/2025	195,23
AHD5293	S160182657	74550	19/09/2025	130,16	AHK0A26	S159791717	74550	20/09/2025	130,16
AHK0A26	S159798107	74550	20/09/2025	130,16	AHO9050	S159891487	74550	19/09/2025	130,16
AJN9A29	S160368667	74550	21/09/2025	130,16	AKC7A17	S159767627	74550	19/09/2025	130,16
AKI0803	Z139258894	50020	29/09/2025	260,32	AKJ1A89	S160457767	74550	20/09/2025	130,16
ALF9D42	A074341071	54521	26/09/2025	195,23	ALQ8778	S160868287	60503	22/09/2025	293,47
ALT4E53	A075615698	55412	27/09/2025	195,23	ALW8F63	S160646857	74550	22/09/2025	130,16
ALX6603	S160552587	74630	21/09/2025	195,23	AMC1878	S160333807	60503	21/09/2025	293,47
AMC3663	S160210157	74550	20/09/2025	130,16	AMC3663	S159774117	74550	20/09/2025	130,16
AMC5I76	A075721803	51851	27/09/2025	195,23	AMW7928	S160420807	74550	22/09/2025	130,16
AMY8E50	S160297387	74550	21/09/2025	130,16	ANA6F93	S160140207	74630	19/09/2025	195,23
ANA6F93	S160140417	74550	19/09/2025	130,16	ANA6F93	S160140527	74550	19/09/2025	130,16
ANC7E08	S160365917	74550	22/09/2025	130,16	ANE2829	S159871247	74550	19/09/2025	130,16
ANE2829	S160168247	60503	19/09/2025	293,47	ANF4773	S160403317	74550	22/09/2025	130,16
ANO4I36	S159816467	74550	20/09/2025	130,16	ANR1D03	S160225777	60503	20/09/2025	293,47
ANR1D03	S160402987	74550	22/09/2025	130,16	ANZ2642	A075721684	51851	27/09/2025	195,23
AOF5A71	A075242913	51851	28/09/2025	195,23	AON8H62	S160194097	56732	19/09/2025	130,16
AOO6E44	S160484607	74550	20/09/2025	130,16	AOP6313	S159957487	74550	20/09/2025	130,16
AOV5B36	S160350977	60503	19/09/2025	293,47	AOW0335	S159843287	74550	20/09/2025	0,00
AOW4D91	S160379447	74550	22/09/2025	130,16	AOW6G43	S160494287	74550	21/09/2025	130,16
AOW6G43	S160245577	74710	21/09/2025	880,41	AOW6G43	S160245687	74710	21/09/2025	880,41
AOW6G43	S160494617	74630	21/09/2025	195,23	AOW6G43	S160253497	74550	21/09/2025	130,16
AOW6G43	S160253827	74630	21/09/2025	195,23	AOW6G43	S160510897	74630	21/09/2025	195,23
AOW6G43	S160254607	74630	21/09/2025	195,23	AOW6G43	S160254817	74550	21/09/2025	130,16
AOW6G43	S160495937	74630	21/09/2025	195,23	AOZ5069	A073001390	55412	25/09/2025	195,23
APF0H37	S159822187	60503	20/09/2025	0,00	APS6I36	S160380547	74550	22/09/2025	130,16
APT5A69	S159627487	74550	19/09/2025	130,16	APX7H79	S160291887	74550	21/09/2025	130,16
AQC5648	S160476807	74630	20/09/2025	195,23	ARG4996	S159893357	60503	19/09/2025	293,47
ARH4E77	S160219617	60503	20/09/2025	293,47	ARJ3D91	A073445892	60174	30/09/2025	293,47
ARR7I09	S160195527	60503	19/09/2025	293,47	ARS6I97	Z139258234	50020	29/09/2025	260,32
ART0F93	S160282317	74550	21/09/2025	130,16	ASB4J42	A073123836	60412	24/09/2025	0,00
ASB5600	Z139230734	50020	29/09/2025	260,32	ASC7459	S159873557	74550	19/09/2025	0,00
ASC7459	S159873887	74550	19/09/2025	0,00	ASM3C29	A074021190	54525	28/09/2025	0,00
ATC5970	S160338967	74550	21/09/2025	130,16	ATD0409	S160602087	60503	22/09/2025	293,47
ATG1J20	Z139184104	50020	29/09/2025	260,32	ATG9B97	S160585477	74550	22/09/2025	130,16
ATK6946	S159874657	60503	19/09/2025	293,47	ATN4B69	S160526077	60503	21/09/2025	293,47
ATP7810	S160145257	74550	19/09/2025	130,16	ATW6D80	S159853537	60503	20/09/2025	293,47
AUA3F18	S160572167	74550	22/09/2025	130,16	AUH9I83	S159810637	74550	20/09/2025	130,16
AUH9I83	S160622457	60503	22/09/2025	293,47	AUK0348	S160440607	74550	20/09/2025	130,16
AUL2E73	S160253167	74550	21/09/2025	130,16	AUU1660	S160171767	74630	19/09/2025	195,23
AUU1660	S160221597	74550	20/09/2025	130,16	AUU8F66	Z139146364	50020	29/09/2025	260,32
AUW8361	S160294207	74550	21/09/2025	130,16	AVF8A79	A073361737	60412	30/09/2025	195,23
AVO2E71	S160360307	74550	21/09/2025	130,16	AVQ6838	S160575357	74550	22/09/2025	130,16
AVQ6838	S160575577	74550	22/09/2025	130,16	AVR4E18	S159880817	74550	19/09/2025	0,00
AWC5D25	Z139202574	50020	29/09/2025	586,94	AWC5D25	Z139211264	50020	29/09/2025	260,32
AWO5G92	S160299587	60503	21/09/2025	293,47	AWP7224	S160605497	74550	22/09/2025	130,16
AWS6175	S160376037	74550	22/09/2025	130,16	AWV0A56	A075661690	55412	30/09/2025	195,23
AWX3A35	Z139196084	50020	29/09/2025	260,32	AXC4A62	S160284187	74550	21/09/2025	130,16
AXD4B66	S160219657	74550	21/09/2025	130,16	AXH2824	S160182757	60503	19/09/2025	293,47
AXP1C76	A071003523	60501	27/09/2025	293,47	AXQ8B50	S159785667	74550	20/09/2025	130,16
AXX5488	S160183647	74550	19/09/2025	130,16	AYN2J08	Z139233604	50020	29/09/2025	586,94
AYO8A57	S159900407	74550	19/09/2025	130,16	AYP7B48	S159922727	60503	20/09/2025	293,47
AYQ1F50	S160543677	60503	21/09/2025	293,47	AYR0829	Z139304984	50020	29/09/2025	390,46
AYZ1396	S159874877	74550	19/09/2025	130,16	AZC1F82	Z139218204	50020	29/09/2025	260,32
AZF2F35	S160173967	56732	19/09/2025	130,16	AZO2B62	Z139270554	50020	29/09/2025	586,94
AZQ5G28	A075661657	55412	30/09/2025	195,23	AZQ5358	S160213787	74550	20/09/2025	130,16
AZR2G89	S160368227	74550	21/09/2025	130,16	AZR3739	S160250967	74630	21/09/2025	195,23
AZR4H59	S160222587	60503	20/09/2025	293,47	AZT2F69	S159853097	74550	20/09/2025	130,16
AZT9H48	S160482187	74550	19/09/2025	0,00	AZT8H48	S160487027	74550	20/09/2025	0,00
AZT8H48	A072869028	56300	26/09/2025	0,00	AZW2F16	S159756077	74550	19/09/2025	130,16
BAI4D80	S159906117	74550	19/09/2025	130,16	BAJ3H85	A075615000	55412	26/09/2025	195,23
BAJ9563	A072869109	55500	26/09/2025	130,16	BAK1F14	A071533530	57030	26/09/2025	130,16
BAL8D58	A075661851	55412	30/09/2025	195,23	BAM6A05	Z139239644	50020	29/09/2025	390,46
BAY5C45	S159616047	74550	19/09/2025	130,16	BAZ0G50	S159791057	74550	20/09/2025	130,16
BAZ3H82	Z139221164	50020	29/09/2025	0,00	BBE5A85	S159844077	74550	19/09/2025	130,16
BBE6328	A073083699	76331	25/09/2025	293,47	BBM2D73	S160309927	74550	21/09/2025	130,16
BBN0A05	S160144377	60503	19/09/2025	293,47	BBN1744	S160548297	56732	21/09/2025	130,16
BBO6B29	S160568537	60503	21/09/2025	293,47	BBQ4C52	S159860577	74550	19/09/2025	130,16
BBT5894	S159899077	74630	20/09/2025	195,23	BBV3A95	S160561277	74550	21/09/2025	130,16
BBZ4E21	Z139212034	50020	29/09/2025	390,46	BBZ7I13	A071533620	55417	26/09/2025	195,23
BCB2F50	A072763785	54870	27/09/2025	195,23	BCD5J09	S159895447	74550	19/09/2025	130,16
BCE2E24	A073591589	51851	29/09/2025	195,23	BCE5A22	S160856077	60503	22/09/2025	293,47
BCE5F11	Z139254054	50020	29/09/2025	260,32	BCQ2191	S159946047	74550	20/09/2025	0,00
BCQ2191	S160374717	74550	21/09/2025	0,00	BCT8H06	A073001242	55412	25/09/2025	195,23
BCY6A67	A075820526	55412	29/09/2025	195,23	BDA1671	A074950884	55412	25/09/2025	195,23
BDB8F33	S160443027	60503	20/09/2025	293,47	BDG5B21	S159827807	74550	20/09/2025	0,00
BDM3808	S160375597	60503	22/09/2025	293,47	BDM5120	S160500997	60503	21/09/2025	293,47
BDS9A49	S160331927	74550	21/09/2025	130,16	BDV2I01	S160567007	74550	21/09/2025	130,16
BDY1B87	S159626387	60503	19/09/2025	293,47	BDY5923	A075630611	51851	28/09/2025	0,00
BDY7F34	Z139199054	50020	29/09/2025	260,32	BEC8C36	S160406947	74550	22/09/2025	0,00
BEF6A63	S160364487	74550	22/09/2025	0,00	BEF7J98	S159913157	74550	19/09/2025	130,16
BEG0A83	A075661720	55412	30/09/2025	195,23	BEN5B85	S159626167	74550	19/09/2025	0,00
BEP8I76	S159758387	74550	19/09/2025	130,16	BEQ5I90	S160178707	74550	19/09/2025	130,16
BES4A11	Z139176174	50020	29/09/2025	260,32	BEV5A66	S160598897	60503	22/09/2025	293,47
BEV5H02	S160451497	74550	20/09/2025	130,16	BFI3D56	S160492637	74550	20/09/2025	130,16
BFI3D56	S160253387	74550	21/09/2025	130,16	BFX4182	Z139292554	50020	29/09/2025	586,94
BFZ7D31	S159921847	60503	20/09/2025	293,47	BFZ7311	S159943847	74550	20/09/2025	130,16
BFZ7458	S160585697	56732	22/09/2025	130,16	BFZ7755	S160306297	74550	21/09/2025	130,16
BFZ7755	S160384617	74550	21/09/2025	130,16	BFZ7979	S160409257	74550	22/09/2025	130,16
BFZ8623	S160315427	60503	21/09/2025	293,47	BFZ9124	Z139156704	50020	29/09/2025	586,94

BJE5D66	Z139213684	50020	29/09/2025	390,46	BJE5D66	Z139213794	50020	29/09/2025	390,46	BZE9J87	Z139136794	50020	29/09/2025	260,32	BZG6555	S160234027	74550	20/09/2025	130,16
BJE5D66	Z139213804	50020	29/09/2025	390,46	BJE5D66	Z139213904	50020	29/09/2025	390,46	BZG8B67	S160430607	74550	22/09/2025	130,16	BZJ4578	S160447207	60503	20/09/2025	293,47
BJE5D66	Z139219844	50020	29/09/2025	260,32	BJE5D66	Z139229084	50020	29/09/2025	390,46	BZK0F86	S160167367	74550	19/09/2025	0,00	BZK0I81	A075615310	55412	26/09/2025	195,23
BJE5D66	Z139229194	50020	29/09/2025	1.760,82	BJE5D66	Z139258344	50020	29/09/2025	260,32	BZK3D98	S159603947	74630	19/09/2025	0,00	BZK7B91	S159865087	74550	19/09/2025	0,00
BJE5D66	Z139301354	50020	29/09/2025	1.760,82	BJE5D66	Z139301464	50020	29/09/2025	390,46	BZK7B91	S160301237	74630	21/09/2025	0,00	BZK7B91	S160430597	74550	22/09/2025	0,00
BJE5D66	Z139301574	50020	29/09/2025	260,32	BJE5D66	Z139301684	50020	29/09/2025	390,46	BZK7B91	A074641563	54521	29/09/2025	0,00	BZK8D33	A075721471	66532	27/09/2025	195,23
BJE5D66	Z139301794	50020	29/09/2025	390,46	BJE5D66	Z139305974	50020	29/09/2025	390,46	BZK8F01	S159915247	60503	20/09/2025	293,47	BZL4400	S160453357	74550	20/09/2025	130,16
BJE5D66	Z139306084	50020	29/09/2025	260,32	BJE5D66	Z139306414	50020	29/09/2025	390,46	BZL5J86	S160183537	74550	19/09/2025	130,16	BZL5J86	S160191567	74630	19/09/2025	195,23
BJM3G02	S160379997	74550	22/09/2025	130,16	BJS3J28	S159812617	74550	20/09/2025	130,16	BZL8H31	Z139134604	50020	29/09/2025	260,32	BZL8H31	Z139250864	50020	29/09/2025	260,32
BJZ7643	S160159887	74710	19/09/2025	880,41	BJZ7643	S159849797	74630	19/09/2025	195,23	BZL9C16	S160137227	74550	19/09/2025	130,16	BZM2410	S160579097	60503	22/09/2025	293,47
BJZ7643	S159850017	74550	19/09/2025	130,16	BJZ7643	S159860027	74550	19/09/2025	130,16	BZN8D83	S160518267	74550	21/09/2025	130,16	BZO9H25	S160426207	74550	22/09/2025	130,16
BKD1282	Z139276164	50020	29/09/2025	390,46	BKD1282	Z139300704	50020	29/09/2025	260,32	BZQ6718	A073279933	55412	26/09/2025	195,23	BZR0102	S159931087	74630	20/09/2025	195,23
BKH2G64	S159761247	74710	19/09/2025	880,41	BKJ9709	Z139159674	50020	29/09/2025	260,32	BZR2367	S160623317	60503	16/09/2025	293,47	BZR7A50	A075615540	55412	27/09/2025	0,00
BKS9G00	S160591967	74550	21/09/2025	130,16	BKU0I27	A074601600	52152	28/09/2025	293,47	BZR7990	A073001285	55412	25/09/2025	195,23	BZR9A96	A070142295	55920	29/09/2025	130,16
BKU0J60	Z139252954	50020	29/09/2025	260,32	BKU4C28	S160254707	74630	21/09/2025	195,23	BZT3394	S160330057	60503	21/09/2025	293,47	BZT5I48	S160354257	60503	21/09/2025	293,47
BKU9I32	Z139250534	50020	29/09/2025	260,32	BLI7I36	A073569885	55500	25/09/2025	130,16	BZU2605	S160450617	74550	20/09/2025	130,16	BZX2756	S159914917	74550	20/09/2025	0,00
BLN8538	S160273407	74550	21/09/2025	130,16	BLS3E55	S160335227	74550	21/09/2025	130,16	BZZ9470	S159850707	74550	20/09/2025	130,16	CAG0I41	S159888407	74550	19/09/2025	130,16
BLS8043	A074662724	76331	26/09/2025	0,00	BLX2G24	S160344407	74550	21/09/2025	130,16	CA1I029	S160385717	74550	21/09/2025	130,16	CAK3284	S160348867	74550	21/09/2025	130,16
BLY1J92	S160260867	74550	21/09/2025	130,16	BLY1J92	S160301017	60503	21/09/2025	293,47	CAL4684	Z139246354	50020	29/09/2025	260,32	CAQ3430	S159626937	60503	19/09/2025	293,47
BMC4488	Z139276934	50020	29/09/2025	260,32	BMG5B39	S160550497	74550	21/09/2025	130,16	CAU2E15	S160314877	74550	21/09/2025	130,16	CAU2E15	S160316307	74550	21/09/2025	130,16
BMM7087	S160252287	74550	21/09/2025	130,16	BMU1767	S159844517	60503	20/09/2025	293,47	CAU8C26	S160476027	74550	20/09/2025	130,16	CAV9263	S159778297	74550	19/09/2025	130,16
BMU1767	S160439837	74630	20/09/2025	195,23	BMU1767	S160867847	74630	22/09/2025	195,23	CAX4G62	S160322807	74550	21/09/2025	130,16	CBE1571	S160603407	74550	22/09/2025	130,16
BMU7I87	S160642897	74550	22/09/2025	130,16	BMV8382	Z139290024	50020	29/09/2025	260,32	CBE1571	S160404417	74550	22/09/2025	130,16	CBP3H47	S160555557	74550	21/09/2025	130,16
BMW5D96	Z139147794	50020	29/09/2025	260,32	BMW5D96	Z139231404	50020	29/09/2025	260,32	CCC6E24	A075615272	55412	26/09/2025	195,23	CCG5F41	Z139144604	50020	29/09/2025	260,32
BMW5D96	Z139231504	50020	29/09/2025	260,32	BMW8A95	S160232487	60503	20/09/2025	293,47	CCN6H26	S160303007	74550	21/09/2025	130,16	CCS4600	S160618147	74630	14/09/2025	195,23
BMW9D89	S159833187	74550	20/09/2025	130,16	BMY1690	S160256137	74550	21/09/2025	130,16	CCU6C21	Z139152204	50020	29/09/2025	260,32	CCU7F39	S159810087	60503	20/09/2025	293,47
BNA7G43	Z139159394	50020	29/09/2025	0,00	BNQ5888	S159951167	60503	20/09/2025	293,47	CCU9957	S160393987	74550	22/09/2025	130,16	CCW3B27	A072763750	57200	26/09/2025	195,23
BNO5898	S160478887	74740	20/09/2025	195,23	BNO5898	S160480977	74630	20/09/2025	195,23	CCW3322	A075553285	55500	28/09/2025	130,16	CCW3322	A074951694	55412	29/09/2025	195,23
BNO5898	S160481087	74550	20/09/2025	130,16	BNS2592	S159807337	74630	20/09/2025	195,23	CDD6703	S160148007	74550	19/09/2025	130,16	CDG7821	S159929877	60503	20/09/2025	293,47
BNS2592	S160603957	74550	22/09/2025	130,16	BNS2592	S160604507	74550	22/09/2025	130,16	CDG7821	S160250417	74550	21/09/2025	130,16	CDG7821	S160250637	74630	21/09/2025	195,23
BNZ9G43	Z139263404	50020	29/09/2025	260,32	BOB7F33	A073634318	55412	26/09/2025	195,23	CDM0F02	A075553196	57030	27/09/2025	130,16	CDM5000	S160171107	74550	19/09/2025	130,16
BOE3821	S159617707	74550	19/09/2025	130,16	BOE3821	S160142397	74630	19/09/2025	195,23	CDR4D76	A074021271	54525	28/09/2025	195,23	CDS0I68	S159958917	74630	20/09/2025	195,23
BOE3821	S160871587	74630	22/09/2025	195,23	BOE4797	S160512877	74710	21/09/2025	880,41	CDS0I68	Z139253284	50020	29/09/2025	260,32	CDU2942	S160241727	74550	20/09/2025	130,16
BOE5237	A074440444	54521	27/09/2025	195,23	BOE6818	S160137337	74550	19/09/2025	130,16	CDU5844	S159826257	60503	19/09/2025	293,47	CED1133	S160478777	74550	20/09/2025	130,16
BOL2A18	S159780167	74550	20/09/2025	130,16	BOL2A18	S160541917	74550	21/09/2025	130,16	CEE4B71	S160489447	74550	20/09/2025	130,16	CEJ4093	S160864107	74550	22/09/2025	130,16
BOL2466	S159775217	74630	20/09/2025	195,23	BOP2B36	S159845727	74550	20/09/2025	130,16	CEM1868	A073484219	51851	30/09/2025	195,23	CEP8907	S159954627	74550	20/09/2025	130,16
BOS6184	A075630212	60501	26/09/2025	293,47	BPE1B18	S160425977	74550	22/09/2025	130,16	CEU5384	A073634285	55412	26/09/2025	195,23	CEV0973	S160257237	74630	21/09/2025	195,23
BPF6480	S160634117	74630	15/09/2025	195,23	BPF6480	S160616607	74550	15/09/2025	130,16	CEV9434	S159813277	60503	20/09/2025	293,47	CEY0275	A075615620	55412	27/09/2025	195,23
BPF6480	S159901507	74550	19/09/2025	130,16	BPF6480	S160188267	74630	19/09/2025	195,23	CEY4726	S160571947	74550	21/09/2025	130,16	CEZ3426	S159846507	60503	20/09/2025	293,47
BPF6480	S159791507	74550	20/09/2025	130,16	BPF6480	S160221817	74550	20/09/2025	130,16	CFG0447	S160301347	74550	21/09/2025	130,16	CFT4745	S160449957	60503	20/09/2025	293,47
BPF6480	S159797547	74550	20/09/2025	130,16	BPF6480	S159944407	74550	20/09/2025	130,16	CFZ0E94	S160149217	74550	19/09/2025	130,16	CFZ2208	S159800297	74550	20/09/2025	130,16
BPF6480	S159944837	74550	20/09/2025	130,16	BPF6480	S160426417	74550	22/09/2025	130,16	CFZ4B63	A075101996	76331	30/09/2025	293,47	CGA3D85	S160562487	74550	21/09/2025	130,16
BPK2456	S160576127	74550	22/09/2025	130,16	BPL9742	Z139162974	50020	29/09/2025	260,32	CGJ7475	S160208837	74550	20/09/2025	130,16	CGQ8588	S160374277	60503	22/09/2025	293,47
BPL9742	Z139191904	50020	29/09/2025	586,94	BPL9742	Z139255704	50020	29/09/2025	260,32	CGR0G38	S160485927	74550	20/09/2025	130,16	CGT0E29	S159954957	60503	20/09/2025	293,47
BPL9742	Z139289694	50020	29/09/2025	586,94	BPN6351	S159753217	74550	19/09/2025	130,16	CGT9F93	S160304207	74630	21/09/2025	195,23	CGT9F93	S160310707	74550	21/09/2025	130,16
BPO9191	S159881707	74550	19/09/2025	130,16	BPO9191	S159759817	74550	19/09/2025	130,16	CGT9982	S160406287	74550	22/09/2025	130,16	CGX4989	S160156807	56732	19/09/2025	130,16
BPO9191	S159763227	74550	19/09/2025	130,16	BPO9191	Z139225454	50020	29/09/2025	260,32	CGY8H48	S159627377	74550	19/09/2025	130,16	CGZ9H66	S160239207	74550	20/09/2025	130,16
BPO9191	Z139225674	50020	29/09/2025	260,32	BPQ2G17	S160557137	60503	21/09/2025	293,47	CHC1710	S159911147	74550	20/09/2025	130,16	CHD2308	Z139200374	50020	29/09/2025	260,32
BPU2B26	S160203447	74550	19/09/2025	130,16	BPV9609	S159784677	74550	20/09/2025	130,16	CHD3B97	S160564467	74550	21/09/2025	130,16	CHD3J28	Z139127604	50020	29/09/2025	260,32
BPY2B64	S160383407	74550	21/09/2025	130,16	BQA3D43	S159845947	74630	20/09/2025	195,23	CHD3J28	Z139307304	50020	29/09/2025	260,32	CHE6E38	S160206527	74550	19/09/2025	130,16
BQD9E62	S160314217	74550	21/09/2025	130,16	BQF6G31	A070101106	73662	26/09/2025	130,16	CHJ4J23	A073883253	76331	26/09/2025	293,47	CHN1F89	S159802167	74550	20/09/2025	130,16
BQH0821	S160260977	74550	21/09/2025	130,16	BQH7G69	Z139244924	50020	29/09/2025	586,94	CHN1254	Z139309384	50020	29/09/2025	390,46	CHN6503	S160647847	74550	22/09/2025	130,16
BQI1G15	S160397157	60503	22/09/2025	293,47	BQM4C99	S159619897	74550	19/09/2025	130,16	CHN9895	S160615177	74550	14/09/2025	130,16	CHN9895	S160617047	74630	14/09/2025	195,23
BQM5G70	A075630573	67000	28/09/2025	195,23	BQN6C39	S159858927	74550	19/09/2025	130,16	CHN9895	S160619137	74550	15/09/2025	130,16	CHN9895	S160163297	60503	19/09/2025	293,47
BQN6H60	A073591562	55500	29/09/2025	130,16	BQO1A16	S159809317	74630	20/09/2025	195,23	CHN9895	S159906227	74550	19/09/2025	130,16	CHN9895	S160493187	74550	20/09/2025	130,16
BQR2528	A075630719	51851	28/09/2025	195,23	BQR2762	A075365837	54010	26/09/2025	195,23	CHN9895	S160517387	74550	21/09/2025	130,16	CHN9895	S160279457	60503	21/09/2025	293,47
BQS4643	S159899307	60503	19/09/2025	293,47	BQU3F07	A072722620	56222	26/09/2025	88,38	CHN9895	S160285417	74550	21/09/2025	130,16	CHT2H67	A075820577	55412	29/09/2025	195,23
BQX3500	S160364927	60503	22/09/2025	293,47	BQX2760	S159835607	74550	20/09/2025	130,16	CHT4201	S160358437	74630	21/09/2025	195,23	CHY0452	S159496487	74550	21/09/2025	130,16
BQX9G45	A072661397	55500	26/09/2025	130,16	BQZ1300	S159861237	60503	19/09/2025	293,47	CID6236	S160870707	60503	22/09/2025	0,00	CIG7G06	S160576897	74550	22/09/2025	130,16
BRE4044	S160152407	74630	19/09/2025	195,23	BRE4044	S160441607	74550	20/09/2025	130,16	CIH5D43	Z139143834	50020	29/09/2025	260,32	CIR0B40	S159614617	74550	19/09/2025	130,16
BRE4044	S160475697	74550	20/09/2025	130,16	BRE4044	S160520807	74710	21/09/2025	880,41	CIS9A57	A071280926	60501	25/09/2025	0,00	CIT2649	A075820542	55412	29/09/2025	195,23
BRE4044	S160520907	74550	21/09/2025	130,16	BRE4044	S160564247	74630	21/09/2025	195,23	CIT5G52	Z139180804	50020	29/09/2025	586,94	CIV3E02	S160181557	74550	19/09/2025	130,16
BRI5J56	S160323787	74550	21/09/2025	130,16	BRI5J56	S160327417	74550	21/09/2025	130,16	CIV9889	A075630670	51851	28/09/2025	195,23	CIW2623	A075384165	54525	26/09/2025	195,23
BRJ3983	S160570517	74550	21/09/2025	130,16	BRK9B26	Z139191574	50020	29/09/2025	586,94	CIX9B59	S160277697	74550	21/09/2025	130,16	CIY1C10	S159848587	74710	20/09/2025	880,41
BRQ1410	A070142244	72340	28/09/2025	130,16	BRQ2D20	S160486037	74550	20/09/2025	130,16	CJC9G91	Z139180464	50020	29/09/2025	260,32	CJD1400	Z139158684	50020	29/09/2025	586,94
BRV0C68	S160198827	74550	19/09/2025	130,16	BRX2I00	S159941207	74550	20/09/2025	0,00	CJD1400	Z139158794	50020	29/09/2025	260,32	CJD1400	Z139283424	50020	29/09/2025	390,46
BRY0D92	S159795457	74630	20/09/2025	195,23	BRY4D47	Z139156604	50020	29/09/2025	260,32	CJD4970	Z139142954	50020	29/09/2025	260,32	CJD5707	S160529707	74550	21/09/2025	130,16
BRY5G13	Z139268134	50020	29/09/2025	586,94	BRY6P88	S160519007	74550	21/09/2025	130,16	CJD9E32	S159781707	74550	19/09/2025	880,41	CJE5883	S159881877	60503	20/09/2025	293,47
BRY9I39	A075615523	55412	27/09/2025	195,23	BRZ3A03	S160581737	74550	22/09/2025	130,16	CJD9E32	S160468437	60503	20/09/2025	293,47	CJT2575	S160327197	60503	21/09/2025	293,47
BSC5D40	S160650157	74550	22/09/2025	130,16	BSD0259	Z139182884	50020	29/09/2025	586,94	CJU2360	S159933617	74550	20/09/2025	130,16	CJU9A07	S159841767	74550	20/09/2025	130,16
BSG2619	S159781817	74550	20/09/2025	130,16	BSG2619	S160255257	74550	21/09/2025	130,16	CJY0I81	S160160107	60503	19/09/2025	293,47	CJY0782	S159810967	74630	20/09/2025	195,23
BSH0141	S160630577	60503	22/09/2025	293,47	BSH7139	S159768407	74550	19/09/2025	130,16	CJY0782	S159812407	60503	20/09/2025	293,47	CJY0782	S160406507	60503	22/09/2025	293,47
BSJ2I95	S160429387	74550	22/09/2025	130,16	BSP3J16	S160230617	60503	20/09/2025	293,47	CJY1093	S160295407	60503	21/09/2025	293,47	CJY7C82	A073634563	55412	26/09/2025	195,23
BSQ8086	A071534049	57030	27/09/2025	130,16	BST4496	S160625187	60503	22/09/2025	293,47	CJZ5418	S160615067	60503	14/09/2025	293,47	CJZ5418	S160250207	74550	21/09/2025	130,16
BSV1900	S159795347	74550	20/09/2025	130,16	BSW6362	A073347785	50450	25/09/2025	293,47	CJZ7A82	S160287927	56732	21/09/2025	130,16	CJZ8J43	S160151417	60503	19/09/2025	293,47
BSX0F54	S160235677	74550	20/09/2025	130,16	BSX8A63	S160302997	74550	21/09/2025	130,16	CKC1G21	S160569637	60503	21/09/2025	293,47	CKD2A21	S159844407	74550	19/09/2025	130,16
BSX9J74	Z139301024	50020	29/09/2025	260,32	BSY7G90	S160137117	74550	19/09/2025	130,16	CKD3636	S160482737	74630	20/09/2025	195,23	CKD5441	S159899737	60503	19/09/2025	293,47
BSY7J96	S160581917	74550	20/09/2025	130,16	BSZ1D27	S160473387	56732	20/09/2025	130,16	CKE4827	A074951376	55412	29/09/2025	195,23	CKE5987	S159934277	74550	20/09/2025	130,16
BSZ1G18	Z139164074	50020	29/09/2025	260,32	BSZ7E69	A073634571	55412	26/09/2025	195,23	CKE6419	S160564137	60503	21/09/2025	293,47	CKF8619	S160463927	60503	20/09/2025	293,47
BSZ8B09	S159865967	74550	19/09/2025	130,16	BTD3052	S160172757	56732	19/09/2025	130,16	CKG3B79	S159778077	74630	19/09/2025	195,23	CKG3B79	S159785227	74550	20/09/2025	130,16
BTF4G57	S160149547	74550	19/09/2025	130,16	BTF4G57	S160149877	74550	19/09/2025	130,16	CKI4044	S160558747	60503	21/09/2025	293,47	CKJ2D48	S159846167	74550	20/09/2025	130,16
BTF4G57	S160150107	74550	19/09/2025	130,16	BTF4G57	S160586247	74550	22/09/2025	130,16	CKP0F57	S160483397	74550	20/09/2025	130,16	CKQ7326	A073767180	51851	29/09/2025	0,00
BTG1D12	S160189367	74550	19/09/2025	130,16	BTG4406	S159898857	74630	19/09/2025	195,23	CKQ8G45	A075507313	55412	27/09/2025	195,23	CKT2E44	S160416957	74550	22/09/2025	130,16
BTG4406	S160290897	74550	21/09/2025	130,16	BTG5677	Z139287054	50020	29/09/2025	260,32	CKT2E44	S160417177	74550	22/09/2025	130,16	CKT2E44	S160422897	74550	22/09/2025	130,16
BTG9181	A073347742	65992	25/09/2025	293,47	BTH1466	S160187497	60503	19/09/2025	293,47	CKT2E44	S160578327	74630	22/09/2025	195,23	CKT2E44	S160423337	74630	22/09/2025	195,23
BTH5689	Z139305424	50020	29/09/2025	260,32	BTR5E78	Z139255604	50020	29/09/2025	0,00	CKU2J06	S160556217	74550	21/09/2025	130,16	CKU5C14	Z139243274	50020	29/09/2025	586,94
BTR8J90	A073803683	53710	28/09/2025	130,16	BTZ2F01	S160250527	74550	21/09/2025	0,00	CKX7151	S160553247	74550	21/09/2025	130,16	CKX9E93	A072763815	76332	30/09/2025	293,47
BTZ2606	S160268134	74550	21/09/2025	130,16	BTZ2606	S160606957	56732	22/09/2025	130,16	CKY3696	S160386544	50020	29/09/2025	586,94	CKY8153	S160446897	74550	20/09/2025	293,47
BTZ5382	S160160547	74550	19/09/2025	130,16	BUD5D41	Z139267694	50020	29/09/2025	0,00	CLB9185	S160412117	74550	22/09/2025	130,16	CLE2C51	S160336877	74550	21/09/2025	130,16
BUG5657	A075615809	55412	29/09/2025	0,00	BUG7736	S159892257	74550	19/09/2025	130,16	CLH1E38	S160155377	74550	19/09/2025	130,16	CLH7F46	Z139222814	50020	29/09/2025	260,32
BUG9F49	S159856397	74550	20/09/2025	130,16	BUI6337	S159917887	74550	20/09/2025	130,16	CLJ2390	Z139138774	50020	29/09/2025	586,94	CLJ5797	Z139200924	50020	29/09/2025	586,94
BUI8926	S159825597	60503	19/09/2025	293,47	BUI8926	S159825607	74550	19/09/2025	130,16	CLJ9554	Z139275404	50020	29/09/2025	260,32	CLK2446	Z139186954	50020	29/09/2025	586,94
BUI8926	S160152847	74710	19/09/2025	880,41	BUI8926	S160195967	74550	19/09/2025	130,16	CLM2875	S159850907	60503	20/09/2025	293,47	CLO2115	A073847052	51851	29/09/2025	195,23
BUI8926	S160196187	74710	19/09/2025	880,41	BUI8926	S159799857	60503	20/09/2025	293,47	CLO4A17	S160292877	74550	21/09/2025	130,16	CLP8A03	S159887747	74550	19/09/2025	130,16
BUI8926	S159800077	74550	20/09/2025	130,16	BUI8926	S160228747	74710	20/09/2025	880,41	CLQ3I11	S160397817	74630	21/09/2025	195,23	CLT8F39	S160329287	74550	21/09/2025	0,00
BUI8926	S160461067	74710	20/09/2025	880,41	BUI8926	S159941757	60503	20/09/2025	293,47	CLV7A68	A071534391	57030	27/09/2025	130,16	CLZ6129	S160472617	74550	20/09/2025	130,16
BUI8926	S160595267	60503	22/09/2025	293,47	BUI9171	S160546537	60503	21/09/2025	293,47	CLZ6129	S160560067	60503	21/09/2025	293,47	CMF6923	S160151527	74550	19/09/2025	130,16
BUJ9H40	S160151957	74550	19/09/2025	130,16	BUT0384	A073123879	60412	24/09/2025	195,23	CMI5876	S159946597	74550	20/09/2025	130,16	CME5047	S159904994	74550	20/09/2025	130,16
BUT7254	S160106537	74630	09/09/2025	195,23	BUT7254	S160613527	74630	13/09/2025	195,23	CML5616	A075721382	51851	27/09/2025	195,23	CML5616	A075721390	65992	27/09/2025	293,47
BUT7254	S160617267	74550	14/09/2025	130,16	BUT7254	S160616937	74630	14/09/2025	195,23	CMQ8710	S159957607	74550	20/09/2025	130,16	CMW8C88	S159786327	74550	20/09/2025	130,16
BUT7254	S160621997	60503	15/09/2025	293,47	BUT7254	S160624087	74550	15/09/2025	130,16	CNB9082	S160490327	74550	20/09/2025	130,16	CNB9082	S160578437	74550	21/09/2025	130,16
BUW3253	A074261140	73662	26/09/2025	130,16	BUX0489	S160278357	74550	21/09/2025	130,16	CNE9458	S160233697	74550	20/09/2025	130,16	CNF4D77	S159920087	74550	20/09/2025	130,16
BUY8G16	S160352827	60503	21/09/2025	293,47	BVC9H40	S160258557	74550	21/09/2025	130,16	CNO2868	S160353597	74550	21/09/2025	130,16	CNO2947	S160275387	74550	21/09/2025	130,16
BVE7B62	Z139221384	50020	29/09/2025	390,46	BVF1266	S160192447	60503	19/09/2025	293,47	CNO3D36	S159905017	60503	19/09/2025	293,47	CNO3D36	S160241067	60503	20/09/2025	293,47
BVF1266	S160439407	56732	20/09/2025	130,16	BVN5292	S160414427	60503	22/09/2025	293,47	CNO3D36	S159833077	74550	20/09/2025	130,16	CNO4F94	S160619467	74550	14/09/2025	130,16
BVN8081	A075820569	55412	29/09/2025	195,23	BVS0149	S159958807	74550	20/09/2025	130,16	CNP1140	A073347866	51851	30/09/2025	0,00	CNP1140	A073123968	51851	30/09/2025	0,00
BVS3C07	S160860697	55412	22/09/2025	130,16	BVS3G10	S160519807	74550	21/09/2025	130,16	CNQ3E82	A070123070	55411	28/09/2025	195,23	CNQ5I26	S160335667	74550	21/09/2025	130,16
BVT3H63	S160286517	74630	19/09/2025	195,23	BVT0J49	S160344577	74550	21/09/2025	130,16	CNQ5U10	S160386047	60503	21/09/2025	293,47	CNQ7276	A074563263	73662	26/09/2025	130,16
BVT6769	S160163957	74550	19/09/2025	130,16	BVT8520	A070224879	60174	28/09/2025	293,47	CNQ9923	S160347327	74550	21/09/2025	130,16	CNQ9923	S160358877	74550	21/09/2025	130,16
BVY5I62	A073767300	67690	29/09/2025	130,16	BVZ9J31	S160192557	74550	19/09/2025	130,16	CNS1364	S160434337	60503	22/09/2025	293,47	CNU0262	S160379337	60503	22/09/2025	293,47
BWC0116	S160156707	74550	19/09/2025	130,16	BWG5730	A073591481	64910	26/09/2025	88,38	CNU1F10	S159616597	74550	19/09/2025	130,16	CNX1525	S160415307	60503	22/09/2025	293,47
BWG7G67	S159805687	74550	20/09/2025	0,00	BWH5377	S159855627	60503	20/09/2025	293,47	COA8A39	S159790407	60503	20/09/2025	293,47	COA8333	A073767113	72340	26/09/2025	130,16
BWM7A82	Z139227434	50020	29/09/2025	260,32	BWM9I63	A073634830	55412	29/09/2025	195,23	COA8413	S160551817	74550	21/09/2025	130,16	COC8E26	Z139150004	50020	29/09/2025	260,32
BWR7D13	S160618707	74550	14/09/2025	130,16	BWS7894	Z139192454	50020	29/09/2025	260,32	COE1994	S160862907	74550	22/09/2025	130,16	COK3090	A070024446	55500	29/09/2025	0,00
BWT9A77	S159933947	74550	20/09/2025	0,00	BWV5J96	Z139243054	50020	29/09/2025	260,32	COK5A65	S159791277	74550	20/09/2025	130,16	COQ3I38	S160210817	74550	20/09/2025	130,16
BWV6D52	A073634547	55412	26/09/2025	0,00	BWV6I31	S160211367	74550	20/09/2025	130,16	COT1962	Z139300914	50020	29/09/2025	260,32	COX7I05	S159778517			

CUB5E11	S160541257	74550	21/09/2025	130,16	CUC4B05	S160528277	74550	21/09/2025	0,00	DEI7G42	Z139147804	50020	29/09/2025	0,00	DEI7H48	Z139179804	50020	29/09/2025	260,32		
CUC5I86	Z139147024	50020	29/09/2025	260,32	CUC9H02	S160550937	60503	21/09/2025	293,47	DEI9J15	Z139245694	50020	29/09/2025	260,32	DEM4J66	S160383187	74550	21/09/2025	130,16		
CUC9528	Z139279134	50020	29/09/2025	260,32	CUF0B20	Z139254714	50020	29/09/2025	390,46	DEM8C24	S160570627	60503	21/09/2025	293,47	DEM8C29	Z139165614	50020	29/09/2025	260,32		
CUF2C84	S160166817	74550	19/09/2025	130,16	CUG7247	S160172207	56732	19/09/2025	130,16	DEM8C68	S159817457	74550	20/09/2025	130,16	DEQ4F68	S159895667	74630	19/09/2025	0,00		
CUH2C98	Z139290794	50020	29/09/2025	260,32	CUH3D17	Z139222924	50020	29/09/2025	1.760,82	DER4F01	Z139228204	50020	29/09/2025	260,32	DET5912	S160275497	60503	21/09/2025	293,47		
CUI0A41	Z139130634	50020	29/09/2025	260,32	CUI0097	S159779507	74630	20/09/2025	195,23	DEU0D40	S159947147	74630	20/09/2025	195,23	DEU1I26	S160360637	74550	21/09/2025	130,16		
CUI3F42	S160222477	74550	20/09/2025	130,16	CUI4J02	S160567877	74550	21/09/2025	130,16	DEU8A43	S159618687	74550	19/09/2025	130,16	DEU8A43	S159762347	74550	19/09/2025	130,16		
CUI0560	Z139160664	50020	29/09/2025	586,94	CUJ6C82	S159841217	74550	19/09/2025	130,16	DEU9A77	S159876307	74550	19/09/2025	130,16	DEV4E11	S160461507	74550	20/09/2025	130,16		
CUJ8G22	S159820757	74550	20/09/2025	130,16	CUK3A34	Z139209834	50020	29/09/2025	586,94	DEV4E11	S160479217	74550	20/09/2025	130,16	DEW3561	S160186407	56732	19/09/2025	0,00		
CUK3D43	S159859037	74550	19/09/2025	130,16	CUK8B26	A073726514	76331	26/09/2025	293,47	DEX5865	S160266587	60503	21/09/2025	293,47	DEX7631	S159847157	74550	19/09/2025	130,16		
CUL1J40	A075200994	60501	30/09/2025	293,47	CUL1405	S159849467	74550	19/09/2025	130,16	DEX7631	S159963207	74630	20/09/2025	195,23	DEX7631	S160398257	74550	22/09/2025	130,16		
CUL2E48	Z139186624	50020	29/09/2025	260,32	CUL2I90	A075566336	57030	25/09/2025	130,16	DEX8F53	S159921297	74550	20/09/2025	130,16	DEY3242	S159847047	74550	19/09/2025	130,16		
CUL4G78	Z139251084	50020	29/09/2025	260,32	CUL6G37	S160599007	74550	22/09/2025	0,00	DEY5F68	S159610987	74550	19/09/2025	130,16	DEY5F68	S159774007	74550	20/09/2025	130,16		
CUL7C70	S160408267	74550	22/09/2025	130,16	CUL9F12	S159877077	74550	19/09/2025	130,16	DEZ1496	S160648617	74550	22/09/2025	130,16	DEZ2753	S159785447	74630	20/09/2025	195,23		
CUM0D84	Z139267254	50020	29/09/2025	260,32	CUM1B27	Z139285954	50020	29/09/2025	0,00	DEZ2753	S159785557	74630	20/09/2025	195,23	DEZ2753	S160207187	74550	20/09/2025	130,16		
CUM1D92	S160244697	74550	20/09/2025	130,16	CUM6G87	S160288257	60503	21/09/2025	293,47	DFD1G47	S160621557	74630	15/09/2025	195,23	DFD1G47	S160299037	74630	21/09/2025	195,23		
CUM7H35	A073022460	76332	27/09/2025	0,00	CUN1F02	S160448747	60503	20/09/2025	293,47	DFD1G47	S160299697	74630	21/09/2025	195,23	DFD1G47	S160299917	74550	21/09/2025	130,16		
CUN2E72	S159948327	74550	20/09/2025	130,16	CUN1ZE72	S160861027	60503	22/09/2025	293,47	DFD1G47	S160300467	74630	21/09/2025	195,23	DFD1G47	S160353157	74550	21/09/2025	130,16		
CUN7H45	Z139195104	50020	29/09/2025	260,32	CUN7H45	Z139219404	50020	29/09/2025	260,32	DFD1G47	S160353487	74630	21/09/2025	195,23	DFD1G47	S160563477	74630	21/09/2025	195,23		
CUO2A10	S160308717	74550	21/09/2025	130,16	CUP0H59	Z139173974	50020	29/09/2025	260,32	DFE2172	S160552257	74550	21/09/2025	130,16	DFE5I56	S160445667	74550	20/09/2025	130,16		
CUP1C11	S159923607	74550	20/09/2025	130,16	CUR7G00	S160373177	74550	21/09/2025	130,16	DFE8428	A075820690	55412	30/09/2025	195,23	DFF2714	S159825487	74630	20/09/2025	195,23		
CUT1A69	Z139167484	50020	29/09/2025	260,32	CUU7J89	S159869267	74550	19/09/2025	130,16	DFF2714	S159834397	60503	20/09/2025	293,47	DFF2714	S159959027	74630	20/09/2025	195,23		
CUV5E60	S160856297	74550	22/09/2025	130,16	CUW2D20	A073883369	55500	27/09/2025	130,16	DFF2714	S160471517	74550	20/09/2025	130,16	DFF2714	S160572827	74550	21/09/2025	130,16		
CUX0J48	Z139156594	50020	29/09/2025	260,32	CUX0J48	Z139270334	50020	29/09/2025	390,46	DFH3C44	S160382967	74550	22/09/2025	130,16	DFI4C10	A075661703	55412	30/09/2025	195,23		
CUX2G37	Z139280124	50020	29/09/2025	0,00	CUX2500	S159897867	74550	19/09/2025	130,16	DFI8C16	S160602417	60503	22/09/2025	293,47	DFI3I86	S160234907	60503	20/09/2025	293,47		
CUX5F59	S159875977	74550	19/09/2025	130,16	CUX6C87	Z139298824	50020	29/09/2025	260,32	DFK0F99	S160577887	74630	21/09/2025	195,23	DFL5553	S159846387	60503	20/09/2025	293,47		
CUY4E99	S159962767	74550	20/09/2025	130,16	CVE9863	S160403847	74550	22/09/2025	130,16	DFP0B76	S160347547	60503	21/09/2025	0,00	DFP1922	S159883787	74550	19/09/2025	130,16		
CVF7A18	S160555227	74550	21/09/2025	130,16	CVI1337	S160178367	60503	19/09/2025	293,47	DFP4H67	S160503777	60503	21/09/2025	293,47	DFP4893	S159820097	74550	20/09/2025	130,16		
CVI2C60	S160397927	60503	22/09/2025	0,00	CVJ6B40	S160434227	60503	22/09/2025	293,47	DFQ8I65	Z139171114	50020	29/09/2025	260,32	DFR8H86	S160458757	74550	20/09/2025	130,16		
CVK2656	S160264057	60503	21/09/2025	0,00	CVK4F63	S159780387	74550	20/09/2025	130,16	DFR9B73	S159812837	74550	20/09/2025	130,16	DFT3836	S160402437	74630	22/09/2025	195,23		
CVK7J86	S159932187	74550	20/09/2025	130,16	CVK7J86	S160329617	74550	21/09/2025	130,16	DFT3836	S160402767	74550	22/09/2025	130,16	DFU1935	A073152313	76331	26/09/2025	293,47		
CVL6H19	A075566549	55500	26/09/2025	0,00	CVM2H38	A075630328	60501	26/09/2025	293,47	DFU2928	S160351507	60503	21/09/2025	293,47	DFU2928	S160352167	60503	21/09/2025	293,47		
CVM9H35	S160516507	74550	21/09/2025	130,16	CVN3C05	S160264717	74550	21/09/2025	130,16	DFU4499	S159895887	74550	19/09/2025	130,16	DFU5A53	A075043279	51851	30/09/2025	195,23		
CVN6B40	S160611327	57463	22/09/2025	130,16	CVP8H15	Z139283534	50020	29/09/2025	260,32	DFU9304	A075820550	55412	29/09/2025	195,23	DFW5340	S159961557	74550	20/09/2025	130,16		
CVR1J11	Z139150764	50020	29/09/2025	260,32	CVR2F89	S160244587	74550	20/09/2025	130,16	DFX5501	Z139266604	50020	29/09/2025	390,46	DFY1342	A072661354	54525	25/09/2025	195,23		
CVR2F89	S160880167	74550	22/09/2025	130,16	CVR2F89	Z139173864	50020	29/09/2025	260,32	DFY5G45	S160158237	60503	19/09/2025	293,47	DFY9568	S159902927	60503	19/09/2025	293,47		
CVS4I90	S160257347	74550	21/09/2025	130,16	CVT6004	S160180987	74550	19/09/2025	130,16	DFZ1A86	S160503377	74550	21/09/2025	130,16	DFZ1719	S160279237	60503	21/09/2025	293,47		
CVZ6730	S160213587	74550	20/09/2025	130,16	CVZ6283	Z139287384	50020	29/09/2025	586,94	DFZ7518	S160202127	74550	19/09/2025	130,16	DFZ7518	S160202847	74550	19/09/2025	130,16		
CWC9688	S160542907	74550	21/09/2025	130,16	CWC9796	A073001277	55412	25/09/2025	195,23	DFZ7518	S160855207	74550	22/09/2025	130,16	DFZ7518	S160865207	74630	22/09/2025	195,23		
CWE7J87	S160334237	74550	21/09/2025	130,16	CWG3701	A073784751	60501	25/09/2025	293,47	DFZ7518	S160871707	74550	22/09/2025	130,16	DFZ7518	S160868507	74550	22/09/2025	130,16		
CWG8J42	Z139295084	50020	29/09/2025	390,46	CWH1367	S160305747	74550	21/09/2025	130,16	DGA2600	S160389907	74550	22/09/2025	130,16	DGB0184	S160263287	74550	21/09/2025	130,16		
CWH2037	A075384181	54521	28/09/2025	195,23	CWI8770	S160499677	56732	21/09/2025	130,16	DGB2I21	S160599777	74550	22/09/2025	0,00	DGC0E10	S160473497	74550	20/09/2025	130,16		
CWI9H14	Z139265494	50020	29/09/2025	586,94	CWJ0I19	S159828677	74550	19/09/2025	130,16	DGC4601	A071533328	57030	25/09/2025	130,16	DGC6415	S159889287	60503	19/09/2025	293,47		
CWN9696	S160189807	74630	19/09/2025	195,23	CWN9696	S159905347	74550	19/09/2025	130,16	DGC6415	S160187607	60503	19/09/2025	293,47	DGE5552	A075553684	57030	30/09/2025	130,16		
CWN9696	S160300027	74550	21/09/2025	130,16	CWN9696	S160535757	60503	21/09/2025	293,47	DGG8056	A075721749	51851	27/09/2025	195,23	DGI0937	S160340837	60503	21/09/2025	293,47		
CWN9696	S160361297	74550	21/09/2025	130,16	CWN9696	S160574707	74550	22/09/2025	130,16	DGI2B46	A074621732	76331	26/09/2025	293,47	DGI1C11	S159959467	60503	20/09/2025	293,47		
CWN9696	S160361517	74550	21/09/2025	130,16	CWN9696	S160361627	74630	21/09/2025	195,23	DGI3853	S160193217	60503	19/09/2025	293,47	DGI8835	S159937027	74550	20/09/2025	130,16		
CWN9696	S160859267	74550	22/09/2025	130,16	CWN9699	S159953197	74550	20/09/2025	130,16	DGK0002	S160500097	74550	21/09/2025	130,16	DGK5A40	A073726581	76331	29/09/2025	293,47		
CWP4J27	S160358767	74550	21/09/2025	130,16	CWP4480	S160623107	74550	16/09/2025	130,16	DGK8974	S160344807	60503	21/09/2025	293,47	DGL9284	S160270877	60503	21/09/2025	293,47		
CWP4480	S159619787	74710	19/09/2025	880,41	CWP4480	S159620337	74630	19/09/2025	195,23	DGO1J75	S160222147	56732	20/09/2025	130,16	DGQ3H61	A073634369	55412	26/09/2025	0,00		
CWP4480	S159620557	74550	19/09/2025	130,16	CWP4480	S159819987	74550	19/09/2025	130,16	DGR0C67	S160478557	74550	20/09/2025	130,16	DGR8B02	S160255147	74630	21/09/2025	195,23		
CWP4480	S159906667	74710	19/09/2025	880,41	CWP4480	S159906887	74550	19/09/2025	130,16	DGS3806	S160475257	74550	20/09/2025	130,16	DGT2B44	Z139310154	50020	29/09/2025	390,46		
CWP4480	S160326757	60503	21/09/2025	293,47	CWP4480	S160398917	74550	22/09/2025	130,16	DGW0G81	S159621217	60503	19/09/2025	293,47	DGW0947	S160480427	74550	20/09/2025	130,16		
CWP4480	S160399357	74550	22/09/2025	130,16	CWP4480	S160884347	74630	22/09/2025	195,23	DGW1191	S160518157	60503	21/09/2025	293,47	DGW1692	A075412835	51851	30/09/2025	195,23		
CWP4480	S160645097	74630	22/09/2025	195,23	CWP6G08	S160142507	74550	19/09/2025	130,16	DGW2F50	S159887417	74550	19/09/2025	130,16	DGW3H24	A073846994	51851	29/09/2025	195,23		
CWP6G08	S160536207	74550	21/09/2025	130,16	CWQ9F40	Z139193334	50020	29/09/2025	260,32	DGW6F17	S160379007	60503	22/09/2025	293,47	DGW8A03	A073634415	55412	26/09/2025	195,23		
CWQ9J07	S160324777	74630	21/09/2025	195,23	CWT5264	S159859697	60503	19/09/2025	293,47	DGW8317	S160247667	74550	21/09/2025	130,16	DGW8317	S160247797	74550	21/09/2025	130,16		
CWT5264	S160432487	74550	20/09/2025	130,16	CWX4504	S160864327	60503	22/09/2025	293,47	DGW8317	S160595577	74550	21/09/2025	130,16	DGX4753	S160227347	60503	21/09/2025	293,47		
CXC3945	S160228197	74550	20/09/2025	130,16	CXC7954	S160470207	60503	20/09/2025	293,47	DGX9H26	S160215327	74550	20/09/2025	130,16	DHC8F28	S160569197	74550	21/09/2025	130,16		
CXD0445	S160547857	60503	21/09/2025	293,47	CXD0624	S160178477	74550	19/09/2025	130,16	DHE0418	S159768947	74550	19/09/2025	130,16	DHE7I32	S160859597	56732	22/09/2025	130,16		
CXD2E49	S159835497	74630	20/09/2025	195,23	CXD2E49	S160243927	60503	20/09/2025	293,47	DHF3H49	A075365853	54522	28/09/2025	195,23	DHF3H49	A075365861	54525	28/09/2025	195,23		
CXD2E49	S160870047	74550	22/09/2025	130,16	CXD2539	S160389787	74550	21/09/2025	130,16	DHG5H77	S159949567	74550	20/09/2025	130,16	DHG5H77	S160252177	74630	21/09/2025	195,23		
CXD4291	S160483617	74550	20/09/2025	130,16	CXD5C16	S160496927	74550	21/09/2025	130,16	DHG9092	S160395507	74550	21/09/2025	130,16	DHH6G21	S160451607	74550	20/09/2025	130,16		
CXD7H22	S160367787	74630	21/09/2025	195,23	CXD7545	A075721331	60501	27/09/2025	293,47	DHK2G44	S160337757	60503	21/09/2025	293,47	DHL7J87	S160473607	60503	20/09/2025	293,47		
CXE2I02	S160352507	74550	21/09/2025	130,16	CXI4F05	A074021239	54525	28/09/2025	195,23	DHM8407	S159527277	74550	18/09/2025	130,16	DHM8407	S159821087	74550	19/09/2025	130,16		
CXI8J59	A070582694	55500	29/09/2025	130,16	CXM6910	S160193327	74550	19/09/2025	130,16	DHM8407	S160151637	60503	19/09/2025	293,47	DHM8407	S160193547	74550	19/09/2025	130,16		
CXN5278	S159955727	74550	20/09/2025	130,16	CXQ9D90	Z139163084	50020	29/09/2025	260,32	DHM8407	S160193767	74630	19/09/2025	195,23	DHM8407	S159913047	60503	19/09/2025	293,47		
CXP0F36	S160278947	74550	20/09/2025	130,16	CXR4300	A073001765	55412	25/09/2025	195,23	DHM8407	S159913767	74630	19/09/2025	195,23	DHM8407	S159913487	74630	19/09/2025	195,23		
CXT0971	A073551633	60501	26/09/2025	293,47	CXT1184	S160177157	60503	19/09/2025	293,47	DHM8407	S159913707	74630	19/09/2025	195,23	DHM8407	S159914037	74710	19/09/2025	880,41		
CXT3085	S160869827	74550	22/09/2025	130,16	CXT5633	S160282647	74550	21/09/2025	130,16	DHM8407	S159914257	60503	19/09/2025	293,47	DHM8407	S159755417	74630	19/09/2025	195,23		
CXT6I48	A073468213	55417	25/09/2025	195,23	CYC0576	S160552477	74550	21/09/2025	130,16	DHM8407	S160196627	74630	19/09/2025	195,23	DHM8407	S159756297	74630	19/09/2025	195,23		
CYC2409	S160427737	60503	22/09/2025	293,47	CYC2409	S160589007	60503	22/09/2025	293,47	DHM8407	S159756517	74550	19/09/2025	130,16	DHM8407	S159756627	74550	19/09/2025	130,16		
CYC2409	A071180700	60412	30/09/2025	195,23	CYI5765	S160606597	74550	22/09/2025	130,16	DHM8407	S160196957	74630	19/09/2025	195,23	DHM8407	S159796447	74550	20/09/2025	130,16		
CYI6A60	A073347734	65992	25/09/2025	293,47	CYI6B10	S160514087	60503	21/09/2025	293,47	DHM8407	S159796997	74550	20/09/2025	130,16	DHM8407	S159797767	74630	20/09/2025	195,23		
CYJ6138	S160465577	74550	20/09/2025	130,16	CYJ9977	S160223807	60503	20/09/2025	293,47	DHM8407	S160473057	74710	20/09/2025	880,41	DHM8407	S159960677	60503	20/09/2025	293,47		
CYN0A51	S160447537	60503	20/09/2025	293,47	CYN4G59	S160235457	74550	20/09/2025	0,00	DHM8407	S159961337	74630	20/09/2025	195,23	DHM8407	S159962327	74550	20/09/2025	130,16		
CYO2J58	S160394077	74550	22/09/2025	130,16	CYO5C39	S159840557	74550	19/09/2025	0,00	DHM8407	S160276267	74550	21/09/2025	130,16	DHM8407	S160276377	74550	21/09/2025	130,16		
CYO6670	S160518727	60503	21/09/2025	293,47	CYQ4B55	S160312127	60503	21/09/2025	293,47	DHM8407	S160345347	74550	21/09/2025	130,16	DHM8407	S160558307	74550	21/09/2025	130,16		
CYQ5H05	S160537297	74550	21/09/2025	130,16	CYQ7800	S160407497	74550	22/09/2025	130,16	DHM8407	S160345347	74630	21/09/2025	195,23	DHM8407	S160558527	74710	21/09/2025	880,41		
CYT2F63	Z139224574	50020	29/09/2025	390,46	CYT3H58	Z139247234	50020	29/09/2025	390,46	DHM8407	S160345897	74710	21/09/2025	880,41	DHM8407	S160559737	60503	21/09/2025	293,47		
CYU8371	S159831427	74550	19/09/2025	130,16	CYV7E78	S160589437	56732	22/09/2025	130,16	DHM8407	S160347007	74550	21/09/2025	130,16	DHM8407	S160347217	74630	21/09/2025	195,23		
CYW6C16	S160506387	74630	21/09/2025	0,00	CYW8D28	S160234807	74550	20/09/2025	130,16	DHM8407	S160562707	74550	21/09/2025	130,16	DHM8407	S160351407	74630	21/09/2025	195,23		
CYX9C90	S159764007	74550	19/09/2025	130,16	CYZ0617	S160510677	74550	21/09/2025	130,16	DHM8407	S160351947	74630	21/09/2025	195,23	DHP2H93	S159872457	74550	19/09/2025	130,16		
CYZ1G10	S160191017	60503	19/09/2025	293,47	CYZ1330	A075615043	55412	26/09/2025	195,23	DHQ0F37	S160560837	74550	21/09/2025	0,00	DHQ2497	S160563807	74550	21/09/2025	130,16		
CYZ1791	A073634350	55412	26/09/2025	195,23	CYZ4498	S160149767	74550	19/09/2025	130,16	DHQ5J34	S159953087	74550	20/09/2025	130,16	DHQ5J34	S160286507	74550	21/09/2025	130,16		
CYZ8407	S160579537	74710	21/09/2025	880,41	CYZ8623	A073347823	66020	29/09/2025	293,47	DHQ5J34	S160399467	74550	22/09/2025	130,16	DHQ6E07	Z139293984	50020	29/09/2025	260,32		
CYZ9102	S159960897	60503	20/09/2025	293,47	CZA2335	S160858167	60503	22/09/2025	293,47	DHR5328	S160223797	74630	20/09/2025	195,23	DHR6279	S160223467	74550	20/09/2025	130,16		
CZC0D26	Z139138224	50020	29/09/2025	260,32	CZH0F55	S160620257	60503	22/09/2025	293,47	DHR8009	S159850897	74550	20/09/2025	130,16	DHR8340	Z139215334	50020	29/09/2025	390,46		
CZH3H56	S160856627	74550	22/09/2025	0,00	CZH7B45	S159803927	74630	20/09/2025	195,23	DHR9E44	S159924927	74550	20/09/2025	130,16	DHR9143	A075721439	51851	27/09/2025	195,23		
CZL4484	S160561607	74550	21/09/2025	130,16	CZN3B82	A075721307	66532	27/09/2025	195,23	DHR9551	S160540607	60503	21/09/2025	293,47	DHS0F26	S160208507	74550	20/09/2025	130,16		
CZT0490	S160283417	74550	21/09/2025	130,16	CZU1J70	A075630344	57380	27/09/2025	293,47	DHS0F26	S160217637	60503	20/09/2025	293,47	DHS2B08	A073001374	55412	25/09/2025	195,23		
CZV6F93	A073846978	51851	26/09/2025	195,23	DAB4B86	S160566997	60503	21/09/2025	293,47	DHT5796	Z139154174	50020	29/09/2025	260,32	DHU5761	A075721455	66020	27/09/2025	0,00		
DAD1I79	S160870267	56732	22/09/2025	130,16	DAE5B69	S160605827	60503	22/09/2025	0,00	DHW0C08	S159916677	60503	20/09/2025	293,47	DHY1349	S160499897	74550	21/09/2025	130,16		
DAE6435	S159767297	74550	20/09/2025	130,16	DAH0036	S160611217	57463	22/09/2025	130,16	DHY2798	S160241407	74550	20/09/2025	130,16	DHY3694	S159815367	74550	20/09/2025	130,16		
DAH7670	A073634580	55412	26/09/2025	195,23	DAI8664	S159779727	74550	20/09/2025	130,16	DHY3866	S159868057	74550	19/09/2025	130,16	DHY3866	S160366907	74630	22/09/2025	195,23		
DAI8664	S160624417	74630	22/09/2025	195,23	DAI8664	S160624527	74550	22/09/2025	130,16	DHY3866	S160586027	74550	22/09/2025	130,16	DHY3866	S160392977	74630	22/09/2025	195,23		
DAJ2D21	S160308057	74550	21/09/2025	130,16	DAJ2I84	S160460627	60503	20/09/2025	293,47	DHY4279	S160617157	74550	14/09/2025	0,00	DHY5191	S159835057	60503	19/09/2025	293,47		
DAJ5852	S159939197	74550	20/09/2025	130,16	DAJ8381	S159763667	74550	19/09/2025	130,16	DHY5010	A075633131	54522	26/09/2025	195,23	DHY6244	S159255244	74550	20/09/2025	586,94		
DAO1A67	S159931207	74630	20/09/2025	195,23	DAO1A67	S160484057	74550	20/09/2025	130,16	DHY9F66	S159864317	74550	19/09/2025	130,16	DHZ6639	S160261747	74550	21/09/2025	130,16		
DAR7I63	A071541665	51851	30/09/2025	195,23	DAT0E85	A070582600	76332	26/09/2025	293,47	DIA4441	S159806017	60503	20/09/2025	293,47	DIC0256	A075721552	51851	27/09/2025	195,23		
DAT0H59	S160236557	74550	20/09/2025	130,16	DAT6375	Z139266704	50020	29/09/2025	586,94	DIC4656	S160326867	74550	21/09/2025	130,16	DID5B81	S160475367	74630	20/09/2025	195,23		
DAT7105	S160167477	74550	19/09/2025	130,16	DAY1H87	S160514527	74550	21/09/2025	130,16	DIE2E61	S159812397	74550	20/09/2025	0,00	DIE7G71	S160171437	60503	19/09/2025	293,47		
DAY8574	S159881257	60503	19/09/2025	293,47	DBA4A01	S159923387	74550	20/09/2025	130,16	DIF8C13	S160226657	60503	20/09/2025	0,00	DII3B49	S160155487	74550	19/09/2025	130,16		
DBA6859	S160289907	60503	21/09/2025	293,47	DBB4F36	Z139182224	50020	29/09/2025	260,32	DIM5622	S160435437	60503	22/09/2025	293,47	DIM5622	S160435657	74550	22/09/2025	130,16		
DBB7943	S159881697	74550	19/09/2025	130,16	DBB9228	S159833957	60503	19/09/2025	293,47	DIM5622	S160859157	74630	22/09/2025	195,23	DIM6763	S160599997	74550	22/09/2025	130,16		
DBC5F66	Z139236564	50020	29/09/2025	260,32	DBC6922	S159821857	74550	19/09/2025	130,16	DIM7468	S160419607	74550	22/09/2025	130,16	DIM9D91	Z139158134	50020	29/09/2025	260,32		
DBD9A92	S160520687	74550	21/09/2025	130,16	DBH2717	S160189697	60503	19/09/2025	293,47	DIN9F96	S160523327	74550	21/09/2025	130,16	DIO3210	S160165827	60503	19/09/2025	293,47		
DBI0549	S160230407	74550	21/09/2025	130,16	DBL0F86	S160474607	74550	20/09/2025	130,16	DIO9F48	A073003931	55680	26/09/2025	195,23	DIP0638	S160461527	60503	14/09/2025	293,47		
DBL7898	S160303327	60503	21/09/2025	293,47	DBM2707	S159796337	74550	20/09/2025	130,16	DIP0649	S160615837	74550	14/09/2025	130,16	DIR1E65	S160204547	74630	19/09/2025	195,23		
DBO2405	S160171657	60503	19/09/2025	293,47	DBO6985	S160298157	60503	21/09/2025	293,47	DIR8499	S159798537	74550	20/09/2025	0,00	DIR9A03	A075464266	60501	27/09/2025	293,47		
DBO9377	S159785117	74550	20/09/2025	130,16	DBR2I89	S160155707	60503	19/09/2025	293,47	DIU3313	A074951015	55412	25/09/2025	195,23	DIU6731	S160873347	56732	22/09/2025	130,16		
DBR3372	S160622987	74550	16/09/2025	130,16	DBR3372	S160150207	60503	19/09/2025	293,47	DIU8J50	S160635857	74550	22/09/2025	130,16	DIU8066	S160522667	74550	21/09/2025	130,16		
DBR3372	S159944067	74550	20/09/2025	130,16	DBR3372	S160437417	74550	22/09/2025	130,16	DIW3A53	A074951295	55412	26/09/2025	195,23	DIW3834	S160172097	60503	19/09/2025	293,47		
DBR3372	S160437747	74550	22/09/2025	130,16	DBR3372	S160438187	74550	22/09/2025	130,16	DIX5J40	S160541037	74550	21/09/2025	130,16	DIX5853	S160485597	74550	20/09/2025	130,16		
DBR9J22	A075721897	51851	27/09/2025	195,23	DBS2I23	Z139307404	50020	29/09/2025	260,32	DIX5853	S160295077	74550	21/09/2025	130,16	DIX5853	A073001633	55412	25/09/2025	195,23		
DBS3G86	A073001404	55412	25/09/2025	195,23	DBT5449	S160608137	74550	22/09/2025	130,16	DIX6G01	A073001820	55412	25/09/2025	195,23	DIY2A37	S160400347	74550	22/09/2025	130,		

DLE3198	S160568977	60503	21/09/2025	293,47	DLE3260	S159762127	74550	19/09/2025	130,16	DSN4269	Z139220284	50020	29/09/2025	390,46	DSN4269	Z139306304	50020	29/09/2025	260,32
DLF0G31	Z139234474	50020	29/09/2025	0,00	DLF4G76	S160592737	60503	22/09/2025	293,47	DSN5214	S160448527	74550	20/09/2025	130,16	DSN6042	A0736345S5	55412	26/09/2025	195,23
DLF8B02	Z139234364	50020	29/09/2025	0,00	DLG4J09	S160650267	74550	22/09/2025	130,16	DSN7776	S159609117	74550	18/09/2025	130,16	DSN8C15	A073001862	54527	30/09/2025	195,23
DLG5616	S160607697	60503	22/09/2025	293,47	DLM9J79	S159620007	74550	19/09/2025	130,16	DSN8H65	Z139177054	50020	29/09/2025	260,32	DSN9398	S160527727	60503	21/09/2025	293,47
DLN0B25	S160579977	74550	22/09/2025	130,16	DLN2919	S160153837	56732	19/09/2025	130,16	DSN9464	A073803705	76332	29/09/2025	293,47	DSO3B56	S160356787	60503	21/09/2025	293,47
DLN3148	S159841007	60503	19/09/2025	293,47	DLN4902	S159851997	74550	20/09/2025	130,16	DSO8014	S160257907	74550	21/09/2025	130,16	DSQ3045	A075820461	55412	29/09/2025	195,23
DLO6401	S159806457	74550	20/09/2025	130,16	DLP7990	S160274947	74550	21/09/2025	130,16	DSQ6108	S160139977	74550	19/09/2025	130,16	DSQ6175	S160389567	60503	22/09/2025	293,47
DLR2649	S159626277	60503	19/09/2025	293,47	DLS6830	Z139139874	50020	29/09/2025	260,32	DSQ6703	S160223577	74550	20/09/2025	130,16	DSQ7296	S159937467	74550	20/09/2025	130,16
DLU4170	A075201010	76331	30/09/2025	293,47	DLX0J90	S160141957	74550	19/09/2025	130,16	DSQ7296	S159937687	74550	20/09/2025	130,16	DSQ7296	S159939557	74550	20/09/2025	130,16
DLX0J90	S159617697	74550	19/09/2025	130,16	DLX0J90	S160175177	74710	19/09/2025	880,41	DSQ7296	S160316207	74550	21/09/2025	130,16	DSQ8F81	Z139151204	50020	29/09/2025	260,32
DLX0J90	S159783357	74630	20/09/2025	195,23	DLX0J90	S160216207	74550	20/09/2025	130,16	DSQ9B98	Z139171444	50020	29/09/2025	260,32	DSQ9463	Z139229414	50020	29/09/2025	586,94
DLX0J90	S159784347	74550	20/09/2025	130,16	DLX0J90	S160497367	74550	21/09/2025	130,16	DSR6724	A073279879	55412	26/09/2025	195,23	DSS2515	S160249317	74550	21/09/2025	130,16
DLX0J90	S160261087	74630	21/09/2025	195,23	DLX4418	S160620897	74630	15/09/2025	195,23	DSS2515	S160502207	74630	21/09/2025	195,23	DSS2515	S160249537	74550	21/09/2025	130,16
DLX4418	S160400907	74550	22/09/2025	130,16	DLX4418	S160600657	74710	22/09/2025	880,41	DSS2515	S160249647	74550	21/09/2025	130,16	DSS2515	S160249757	74630	21/09/2025	195,23
DLX4418	S160403107	74550	22/09/2025	130,16	DLX4418	S160403207	74630	22/09/2025	195,23	DSS2515	S160502757	74550	21/09/2025	130,16	DSS2515	S160502867	74550	21/09/2025	130,16
DLX4418	S160868727	74630	22/09/2025	195,23	DLZ7282	S160317297	60503	21/09/2025	293,47	DSS6026	S160220387	74550	20/09/2025	130,16	DST1D09	Z139210504	50020	29/09/2025	260,32
DLZ7282	S160427187	60503	22/09/2025	293,47	DLZ7282	S160631567	60503	22/09/2025	293,47	DSU8J10	A075820704	55412	30/09/2025	195,23	DSW0381	S159880597	74550	19/09/2025	130,16
DMC0B89	Z139274304	50020	29/09/2025	260,32	DMD1G99	S160578767	74550	22/09/2025	130,16	DSW3879	Z139132404	50020	29/09/2025	260,32	DSW3913	S160447867	74550	20/09/2025	130,16
DMD1168	S160158127	74550	19/09/2025	130,16	DMD1760	S160208727	74550	20/09/2025	130,16	DSW3913	S159919107	74550	20/09/2025	130,16	DSW3913	S160478667	74550	20/09/2025	130,16
DMD1760	S160209057	74630	20/09/2025	195,23	DMD3H02	Z139310704	50020	29/09/2025	586,94	DSW6702	Z139260214	50020	29/09/2025	390,46	DSW8A19	A075661797	55412	30/09/2025	195,23
DMD6E09	S160549837	60503	21/09/2025	293,47	DME2I27	S160186287	56732	19/09/2025	130,16	DSX9D91	S160545547	56732	21/09/2025	130,16	DSY4D86	S160335887	60503	21/09/2025	293,47
DME5479	S160864217	56732	22/09/2025	130,16	DMG4H50	S159902607	74550	19/09/2025	130,16	DSY4532	A075615329	55412	26/09/2025	195,23	DSZ6C50	A071143945	76332	27/09/2025	0,00
DMH5G85	S160362947	74550	22/09/2025	130,16	DMJ4359	S160152737	60503	19/09/2025	293,47	DSZ8D02	A071161897	60501	29/09/2025	293,47	DSZ9B03	S159867287	74550	19/09/2025	130,16
DMK0A91	Z139179694	50020	29/09/2025	260,32	DMK0A91	Z139207964	50020	29/09/2025	260,32	DSZ9B03	Z139147684	50020	29/09/2025	260,32	DTA3486	A072869184	55500	26/09/2025	130,16
DML0C82	S160561387	74550	21/09/2025	130,16	DML2750	S159877847	60503	19/09/2025	293,47	DTA5J59	S159958147	74550	20/09/2025	130,16	DTB1602	Z139175294	50020	29/09/2025	586,94
DMN5446	S160861907	56732	22/09/2025	130,16	DMN7E43	S160538727	60503	21/09/2025	293,47	DTD7B24	A075615817	55412	29/09/2025	195,23	DTF8B11	A075384050	66532	25/09/2025	195,23
DMN7E43	S160538947	74550	21/09/2025	130,16	DMN7453	A074987729	60501	25/09/2025	293,47	DTF8B11	A075384068	67261	25/09/2025	195,23	DTF8B11	A075384076	66700	25/09/2025	195,23
DMO0E98	S160499907	74550	21/09/2025	130,16	DMO1317	S160244477	74550	20/09/2025	130,16	DTH4111	Z139291014	50020	29/09/2025	260,32	DTH4F08	A073152267	66450	25/09/2025	195,23
DMO2H50	A073847141	51851	29/09/2025	0,00	DMO3145	A072763688	76332	26/09/2025	293,47	DTK0382	S160143827	74550	19/09/2025	130,16	DTK0382	S160314437	74550	21/09/2025	130,16
DMO3821	A073152321	55500	26/09/2025	130,16	DMO6109	S159818887	74630	20/09/2025	195,23	DTL0953	A074987737	66532	25/09/2025	195,23	DTL1I03	S160580967	74550	22/09/2025	130,16
DMP0C19	S159808437	74550	20/09/2025	130,16	DMQ9A72	S159804697	74550	20/09/2025	130,16	DTL1I03	S160377577	74550	22/09/2025	130,16	DTL1040	S160616277	74630	15/09/2025	195,23
DMS3H31	S159781487	74550	19/09/2025	130,16	DMS3H31	S160491757	74630	20/09/2025	195,23	DTP1E02	S160406397	74550	22/09/2025	0,00	DTP2939	Z139257354	50020	29/09/2025	260,32
DMT3074	S160408817	74550	22/09/2025	130,16	DMU0G03	S160597687	74550	22/09/2025	130,16	DTQ2C17	S160303987	74550	21/09/2025	130,16	DTQ6A75	S160863667	60503	22/09/2025	293,47
DMU1924	S160333687	60503	21/09/2025	293,47	DMU2766	S159792607	74550	20/09/2025	130,16	DTQ6C66	S160200697	74550	19/09/2025	130,16	DTR1C19	A071534286	57030	27/09/2025	130,16
DMU3985	A075615299	55412	26/09/2025	195,23	DMW0C82	S160215987	74550	20/09/2025	130,16	DTS6G89	A073445680	51851	26/09/2025	195,23	DTT1D10	A071533980	57030	27/09/2025	130,16
DNB2C70	A071280942	60501	26/09/2025	293,47	DNC5F56	S160456667	74550	20/09/2025	130,16	DTV0867	S159764107	74630	19/09/2025	195,23	DTV0867	S159808657	74630	20/09/2025	195,23
DNC5I88	S159734567	74630	20/09/2025	195,23	DNE5E12	S159909527	74630	19/09/2025	195,23	DTV0867	S159834687	74550	20/09/2025	130,16	DTV1610	S159949897	60503	20/09/2025	293,47
DNF1182	S160358603	60503	21/09/2025	293,47	DNG7B14	S159918107	74550	20/09/2025	130,16	DTV5509	S159786437	60503	20/09/2025	293,47	DTW1527	S159952097	74550	20/09/2025	130,16
DNH2I36	S160463817	74630	20/09/2025	195,23	DNH4E59	S160195637	60503	19/09/2025	293,47	DTW4128	A074021298	54525	28/09/2025	195,23	DTW9A20	S160373617	74550	21/09/2025	130,16
DNH4E59	S159817237	60503	20/09/2025	293,47	DNH4E59	S159817567	74550	20/09/2025	130,16	DTX0143	S159916897	74550	20/09/2025	0,00	DTX2A51	S160597027	74550	21/09/2025	130,16
DNH4E59	A075365829	60174	25/09/2025	293,47	DNH4463	S159812177	74550	20/09/2025	130,16	DTX2340	S160555007	60503	21/09/2025	293,47	DTX2340	S160367567	74550	21/09/2025	130,16
DNH4974	S160504407	74550	21/09/2025	130,16	DNI1H53	S159806897	74550	20/09/2025	130,16	DTX3F75	Z139287494	50020	29/09/2025	0,00	DTX6109	A073001668	55412	25/09/2025	195,23
DNN1458	S160603187	74550	22/09/2025	130,16	DNN7E83	S160505067	60503	21/09/2025	293,47	DTX7H03	S160180677	74550	19/09/2025	130,16	DTX8A59	A075615680	55412	27/09/2025	195,23
DNO2E94	S160570307	60503	21/09/2025	293,47	DNP7G69	S160442917	60503	20/09/2025	293,47	DTX8D92	A075820720	55412	30/09/2025	195,23	DTX9F68	S160393637	74550	21/09/2025	130,16
DNQ6745	S160272967	74550	21/09/2025	130,16	DNR3353	S159790287	74550	20/09/2025	130,16	DTZ4F17	A073634709	55412	29/09/2025	195,23	DUA0F61	A075820259	55412	26/09/2025	195,23
DNS4545	S160613207	74550	13/09/2025	130,16	DNS8980	S160534917	60503	21/09/2025	293,47	DUB4G92	S159933287	74550	20/09/2025	130,16	DUB6H44	S160237217	60503	20/09/2025	0,00
DNT0363	S160285287	74550	21/09/2025	130,16	DNT5J88	S159784907	74550	20/09/2025	130,16	DUB7016	S160479657	74550	20/09/2025	130,16	DUC2I50	S160186067	74550	19/09/2025	130,16
DNT7463	S160488787	74550	20/09/2025	130,16	DNT7894	S160514417	74550	21/09/2025	130,16	DUD15B47	S160869387	74550	22/09/2025	130,16	DUD5E71	S160342607	60503	21/09/2025	293,47
DNU8D12	Z139212364	50020	29/09/2025	260,32	DNU8319	S160411787	60503	22/09/2025	293,47	DUE4886	S159789517	74550	20/09/2025	130,16	DUE7F69	S160332147	74550	21/09/2025	130,16
DNV3814	A073347777	50450	25/09/2025	293,47	DNV3914	A073347750	67261	25/09/2025	195,23	DUE8309	S160268127	74550	21/09/2025	130,16	DUE9G49	A073634776	73400	29/09/2025	130,16
DNV3914	A073347769	65992	25/09/2025	293,47	DNV5F25	S160168797	74550	19/09/2025	130,16	DUF2H10	S160549727	60503	21/09/2025	293,47	DUG1790	S160342817	74550	21/09/2025	130,16
DNV6F56	S160191907	74550	19/09/2025	130,16	DNW4J43	S160279347	74550	21/09/2025	130,16	DUG7H87	Z139300254	50020	29/09/2025	260,32	DUI4499	Z139307184	50020	29/09/2025	260,32
DNX0G92	S160520357	74550	21/09/2025	130,16	DNX0G92	S160866857	74630	22/09/2025	195,23	DUJ6D60	A075721773	66532	27/09/2025	195,23	DUJ7H53	S159958587	60503	20/09/2025	293,47
DNY1487	S159620117	74550	19/09/2025	130,16	DNY1706	S160150097	74550	19/09/2025	130,16	DUK7178	S160166927	60503	19/09/2025	293,47	DUK7178	S159758717	74550	19/09/2025	130,16
DNY2A04	Z139286284	50020	29/09/2025	260,32	DNY2D85	S160358217	60503	21/09/2025	0,00	DUK7178	S159953417	74550	20/09/2025	130,16	DUK7178	S159963537	74550	20/09/2025	130,16
DNY5941	S160550167	56732	21/09/2025	130,16	DNY6422	S160441927	56732	20/09/2025	0,00	DUK7178	S159946377	74550	20/09/2025	130,16	DUK7178	S160510457	60503	21/09/2025	293,47
DNY6481	A075820232	55412	26/09/2025	195,23	DNY8F08	S160393527	74630	21/09/2025	195,23	DUK7178	S160510567	74550	21/09/2025	130,16	DUK7178	S160272417	74550	21/09/2025	130,16
DNY8F08	S160393857	74630	21/09/2025	195,23	DNY9351	Z139298717	50020	29/09/2025	390,46	DUK7178	S160512307	74630	21/09/2025	195,23	DUK7178	S160535227	60503	21/09/2025	293,47
DNY8569	S160557757	60503	21/09/2025	293,47	DNY8569	S160561827	74630	21/09/2025	195,23	DUK7178	S160354367	74550	21/09/2025	130,16	DUK7178	S160403427	74630	22/09/2025	195,23
DNY9641	S160297827	60503	21/09/2025	293,47	DOB3A54	S159756307	74550	19/09/2025	130,16	DUK7178	S160602527	74550	22/09/2025	130,16	DUL3218	S160394957	74550	21/09/2025	130,16
DOC4001	Z139244594	50020	29/09/2025	390,46	DOD5E56	S159756187	74550	19/09/2025	130,16	DUN0045	S160509577	60503	21/09/2025	293,47	DUN1704	A075507259	55412	27/09/2025	195,23
DOD8I21	S160572277	74550	21/09/2025	0,00	DOD9H31	S160493847	74550	21/09/2025	130,16	DUN2B91	S160203337	74630	19/09/2025	195,23	DUN2H76	A073484260	51851	30/09/2025	195,23
DOD9H31	S160583057	74550	22/09/2025	130,16	DOE6J39	S160296837	74550	21/09/2025	130,16	DUO4F52	S160263407	74630	21/09/2025	195,23	DUP1I65	S159755747	74550	19/09/2025	130,16
DOE6J39	S160296947	74550	21/09/2025	130,16	DOF3489	S159942967	74550	20/09/2025	130,16	DUP2615	A070024420	55500	27/09/2025	130,16	DUQ0033	S159810747	74550	20/09/2025	130,16
DOH8C94	S160213677	74630	20/09/2025	195,23	DOH8C94	S160246237	74710	21/09/2025	880,41	DUQ3768	A070582597	55500	26/09/2025	130,16	DUQ7H89	S160871367	60503	22/09/2025	293,47
DOK5B87	Z139283864	50020	29/09/2025	260,32	DOL7I45	A072661427	75870	26/09/2025	293,47	DUR4D28	S160376147	74630	22/09/2025	195,23	DUR4480	S159763337	74550	19/09/2025	130,16
DOM1759	S160435877	74550	22/09/2025	130,16	DON5A17	S159787427	74550	20/09/2025	130,16	DUS9J65	A073634695	55412	29/09/2025	195,23	DUT0H09	S159854637	74550	19/09/2025	130,16
DON8B31	S160283337	74550	21/09/2025	130,16	DOR1637	A074241187	60174	26/09/2025	293,47	DUT1A89	S160546647	74550	22/09/2025	130,16	DUT4F39	S160506267	60503	21/09/2025	293,47
DOT6C27	Z139192124	50020	29/09/2025	390,46	DOV4145	S160254597	74550	21/09/2025	130,16	DUT8D99	S160875107	60503	22/09/2025	293,47	DUU2H25	S159888627	74550	19/09/2025	130,16
DOV4145	S160254927	74550	21/09/2025	130,16	DOW8B59	S160190577	74630	19/09/2025	195,23	DUU5C01	Z139140644	50020	29/09/2025	260,32	DUU6G12	S159782147	74630	20/09/2025	195,23
DPA1I71	S160192337	74550	19/09/2025	130,16	DPA5D79	S159884777	74550	19/09/2025	130,16	DUU8653	S159875867	74550	19/09/2025	130,16	DUU9F32	S160152957	74550	19/09/2025	0,00
DPB5561	A072869320	55500	26/09/2025	130,16	DPB6B67	S159909087	74550	19/09/2025	130,16	DUZ9162	S160550387	74550	21/09/2025	130,16	DVA7D11	S160619357	74550	14/09/2025	130,16
DPC3F08	S159625067	60503	19/09/2025	293,47	DPC9228	S160620567	60503	15/09/2025	293,47	DVA7J10	S160217747	74550	20/09/2025	130,16	DVA7001	S160242057	74550	20/09/2025	130,16
DPE9579	A075661924	55412	30/09/2025	195,23	DPF5H96	Z139253174	50020	29/09/2025	260,32	DVD6G27	S160159117	56732	19/09/2025	130,16	DVD9E24	S160364607	56732	22/09/2025	130,16
DPF9F89	Z139152744	50020	29/09/2025	260,32	DPG0230	S159607467	74550	19/09/2025	130,16	DVE0I63	S160543897	74550	21/09/2025	130,16	DVG0232	S159944727	60503	20/09/2025	293,47
DPG5B37	Z139222484	50020	29/09/2025	390,46	DPH1J15	S160416077	74550	22/09/2025	130,16	DVG9081	S160178037	60503	19/09/2025	293,47	DVH6E27	S160230507	74550	20/09/2025	130,16
DPH1J15	S160422567	60503	22/09/2025	293,47	DPH5858	S160445117	60503	20/09/2025	293,47	DVH8C25	S160216317	74550	20/09/2025	130,16	DVI7E82	A073279844	55412	26/09/2025	195,23
DPH8E66	S160133867	60503	22/09/2025	293,47	DPH8209	S160185607	60503	21/09/2025	293,47	DVI5C20	Z139291784	50020	29/09/2025	586,94	DVK1B89	S160649637	74550	22/09/2025	0,00
DPI5289	S160489227	74630	20/09/2025	195,23	DPI5289	S160489557	74630	20/09/2025	195,23	DVK6E02	Z139219954	50020	29/09/2025	260,32	DVK8G11	S160484507	74550	20/09/2025	130,16
DPI5289	A070142236	60681	28/09/2025	195,23	DPI5289	A073883440	60681	28/09/2025	195,23	DVM5336	S160420147	74550	22/09/2025	130,16	DVN3E05	S160332707	74550	21/09/2025	130,16
DPJ1A24	S160388137	74550	22/09/2025	130,16	DPJ3808	A075820860	55412	30/09/2025	195,23	DVP5I08	S160138217	74630	19/09/2025	195,23	DVP5I08	S160138327	74630	19/09/2025	195,23
DPJ5F32	A074951112	55412	26/09/2025	195,23	DPK4F34	Z139207204	50020	29/09/2025	0,00	DVP5I08	S160138547	74550	19/09/2025	130,16	DVP5I08	S160569967	60503	21/09/2025	293,47
DPL7672	S159521007	74550	18/09/2025	130,16	DPL8909	S160156037	74550	19/09/2025	130,16	DVQ0E58	S160634107	60503	22/09/2025	293,47	DVQ5896	S160454027	74550	20/09/2025	130,16
DPM5J93	A075820410	55412	29/09/2025	0,00	DPM6A45	A075661800	55412	30/09/2025	195,23	DVQ6911	S160568107	60503	21/09/2025	0,00	DVS4B26	A075630298	51851	26/09/2025	195,23
DPN3934	S160262517	60503	21/09/2025	293,47	DPN3934	S160268567	74550	21/09/2025	130,16	DVS4390	Z139279794	50020	29/09/2025	260,32	DVT0461	Z139150324	50020	29/09/2025	260,32
DPN3934	S160508367	74630	21/09/2025	195,23	DPN3934	S160508697	74630	21/09/2025	195,23	DVT2I36	Z139273304	50020	29/09/2025	586,94	DVW8680	S160191677	74550	19/09/2025	130,16
DPN3934	S160268907	74630	21/09/2025	195,23	DPN3934	S160269337	60503	21/09/2025	293,47	DVX0E52	S159888517	74550	19/09/2025	130,16	DX0E52	S160340177	74550	21/09/2025	130,16
DPN3934	S160268937	60503	21/09/2025	293,47	DPN3934	S160269777	74630	21/09/2025	195,23	DWA2C43	A070024895	55500	30/09/2025	195,23	DWB3729	S160405307	60503	22/09/2025	293,47
DPN3934	S160269887	60503	21/09/2025	293,47	DPN3934	S160273187	74550	21/09/2025	130,16	DWC0031	A073570026	76331	30/09/2025	293,47	DWE4H78	A075721617	51851	27/09/2025	195,23
DPN3934	S160273737	74550	21/09/2025	130,16	DPN3934	S160274177	60503	21/09/2025	293,47	DWE4H78	A075721625	66020	27/09/2025	293,47	DWF5C10	A073803713	76331	29/09/2025	293,47
DPN3934	S160274407	74550	21/09/2025	130,16	DPN3934	Z139188504	50020	29/09/2025	260,32	DWF5682	A073634903	55500	29/09/2025	130,16	DWG9337	Z139163524	50020	29/09/2025	260,32
DPN3934	Z139216654	50020	29/09/2025	260,32	DPN3934	Z139216764	50020	29/09/2025	260,32	DWI3B58	S160425757	74550	22/09/2025	130,16	DWJ0I17	S160250087	74550	21/09/2025	130,16
DPN3934	Z139216874	50020	29/09/2025	1.760,82	DPN3934	Z139216984	50020	29/09/2025	260,32	DWJ3473	S160517277	60503	21/09/2025	293,47	DWL2F27	Z139248004	50020	29/09/2025	390,46
DPP9A96	A074341063	54521	26/09/2025	195,23	DPQ9H73	S160512547	60503	21/09/2025	293,47	DWL2J91	Z139150984	50020	29/09/2025	260,32	DWN2I57	S160159337	74550	19/09/2025	130,16
DPR2H09	Z139205654	50020	29/09/2025	260,32	DPS5I68	S159911837	74550	19/09/2025	130,16	DWN8043	S160174627	74550	19/09/2025	0,00	DWO4C11	S160559307	74550	21/09/2025	130,16
DPT0D38	S160245137	74550	20/09/2025	130,16	DPT0863	S159903477	60503	19/09/2025	0,00	DWP0J29	S160603847	74550	22/09/2025	130,16	DWP3F93	A075661630	55412	30/09/2025	195,23
DPU1B43	S160243047	74550	20/09/2025	130,16	DPU6G68	S160212467	74550	20/09/2025	130,16	DWQ7H89	S160478007	74550	20/09/2025	130,16	DWQ7660	S159931527	74550	20/09/2025	130,16
DPU6G68	S160713025	60503	21/09/2025	293,47	DPV1779	A075823421	66532	28/09/2025	195,23	DWS5262	S159945387	74550	20/09/2025	0,00	DWS8189	Z139233174	50020	29/09/2025	586,94
DPV3C89	S159953857	74550	20/09/2025	130,16	DPV3C89	S160385937	74550	21/09/2025	130,16	DWS8220	S160339627	60503	21/09/2025	293,47	DWU1G42	S160618367	74550	14/09/2025	130,16
DPV3C89	S160868067	74550	22/09/2025	130,16	DPV3C89	A075721854	73400	27/09/2025	130,16	DWX7F42	S159773457	74550	19/09/2025	130,16	DWY8686	S160524537	60503	21/09/2025	293,47
DPW9D25	S160463597	60503	20/09/2025	293,47	DPW9D90	S159921627	74550	20/09/2025	130,16	DWY8686	S160533227	60503	21/09/2025	293,47	DWY8686	S160533887	60503	21/09/2025	293,47
DPY1333	S160876537	74550	22/09/2025	130,16	DPY3H40	A075700458	73662	26/09/2025	0,00	DXA2508	S160352387	74550	21/09/2025	130,16	DXA2543	S159607027	74550	19/09/2025	130,16
DQB0A16	A075630247	54521	26/09/2025	195,23	DQC1716	Z139138664	50020	29/09/2025	260,32	DXA2543	S159607137	74550	19/09/2025	130,16	DXA2590	A074361030	75870	21/09/2025	293,47
DQC2405	S159626497	74550	19/09/2025	130,16	DQC8A09	S160583717	60503	22/09/2025	293,47	DXC0J49	S160574257	74550	21/09/2025	130,16	DXC2022	S159617587	74550	19/09/2025	130,16
DQE4506	S160170887	74550	19/09/2025	130,16	DQE4506	S159772907	74550	19/09/2025	130,16	DXC3D87	S160615397	60503	14/09/2025	0,00	DXC3I87	S160325437	74550	21/09/2025	130,16
DQE8H52	S159824387	74550	20/09/2025	130,16	DQF9888	S160299257	60503	21/09/2025	293,47	DXC4473	S160179907	60503	19/09/2025	293,47	DXC6C61	S074951686	55412	29/09/2025	195,23
DQG7H23	S159850457	60503	19/09/2025	293,47	DQH7I29	S159788747	74550	20/09/2025	130,16	DXC6965	S160262297	74550	21/09/2025	0,00	DXC7B84	S159935487	74550	20/09/2025	130,16
DQH8758	S160273687	74550	21/09/2025	130,16	DQH9776	S160504297	74550	21/09/2025	130,16	DXC7077	S160175837	74550	19/09/2025	130,16	DXC7285	A073434520	55412	26/09/2025	195,23
DQI2H50	S159792267	74550	20/09/2025	130,16	DQI2299	S160540817	74550	21/09/2025	130,16	DXC9F28	S160372297	74550	22/09/2025	130,16	DXC9005	A073468299	51851	29/09/2025	195,23
DQI3D98	A075101830	76331	26/09/2025	293,47	DQI3634	S159786547	60503	20/09/2025	293,47	DXD0279	S160633107	74550	22/09/2025	130,16	DXD1594	S160219407	74550	20/09/2025	130,16
DQI4216	A075700415	76331	26/09/2025	293,47	DQI4289	A070122910	76331	24/09/2025	293,47	DXD2H47	S160522227	74630	21/09/2025	195,23	DXD4B43	S160192997	60503	19/09/2025	293,47
DQI5506	S160355797	60503	21/09/2025	293,47	DQI6C49	A075615949	55412	29/09/2025	195,23	DXE0F10	S160620347	74550	14/09/2025	130,16	DXE0043	Z139167604	50020	29/09/2025	260,32
DQI7653	S160395067	60503	22/09/2025	293,47	DQI8D11	S159766197	74550	19/09/2025	130,16	DXE0043	Z139186734	50020	29/09/2025	260,32	DXE0043	Z139289364	50020	29/09/2025	260,32
DQI8776	S160514857	56732	21/09/2025	130,16	DQJ9C04	Z139267584	50020	29/09/2025	586,94	DXE0043	Z139290684	50020	29/09/2025	260,32	DXE0043	Z139290804	50020	29/09/2025	390,46
DQJ9254	S160245807	74550	21/09/2025	130,16	DQK7973	S159774337	74630	20/09/2025	195,23	DXE0626	S160554897	60503	21/09/2025	293,47	DXE2603	S160292007	74550	21/09/2025	130,16
DQL1746	S159771367	74550	20/09/2025	130,16	DQL2061	S159836047	74630	20/09/2025	195,23	DXE2854	S160278027	74550	21/09/2025	130,16	DXE3707	A073591600	76331	29/09/2025	293,47

DYT1F28	S159804917	74550	20/09/2025	130,16	DYU5995	S160859487	60503	22/09/2025	293,47	EFD8E06	S160541477	74550	21/09/2025	130,16	EFF0B31	S160198607	74550	19/09/2025	130,16
DYV3H67	S159920197	74550	20/09/2025	130,16	DYZ3F05	S159806347	74710	20/09/2025	880,41	EFF3012	S160365707	74630	21/09/2025	195,23	EFF3735	S160242387	60503	20/09/2025	293,47
DZB2C42	S159829447	74550	19/09/2025	0,00	DZC5231	A075629940	76331	25/09/2025	293,47	EFF3982	S160256247	74550	21/09/2025	130,16	EFF3982	S160256467	74550	21/09/2025	130,16
DZC7071	S160187717	74550	19/09/2025	130,16	DZC9J49	S159765107	74550	20/09/2025	0,00	EFF3982	S160256797	74550	21/09/2025	130,16	EFF4F01	S159878837	74550	19/09/2025	130,16
DZD4H48	S160293207	74550	21/09/2025	130,16	DZF3D97	A074950930	55412	25/09/2025	195,23	EFF4282	S159798097	74550	20/09/2025	130,16	EFF6A87	Z139159124	50020	29/09/2025	260,32
DZF8D39	S160398697	74550	22/09/2025	130,16	DZF9660	S159952207	60503	20/09/2025	293,47	EFG3E14	A073445906	54521	30/09/2025	195,23	EFG6E62	S159780497	74550	20/09/2025	130,16
DZF9660	S160302007	60503	21/09/2025	293,47	DZF9660	S160534437	74550	21/09/2025	130,16	EFG6E62	S160497587	74550	21/09/2025	130,16	EFG6518	S160565677	60503	21/09/2025	0,00
DZF9660	S160336217	74550	21/09/2025	130,16	DZF9660	S160336327	74550	21/09/2025	130,16	EFG7FS3	S159790727	60503	20/09/2025	293,47	EFG7G52	S160505727	74630	21/09/2025	195,23
DZG1011	S160556547	74550	21/09/2025	130,16	DZH0B51	Z139275614	50020	29/09/2025	260,32	EFG7149	S160377247	74550	21/09/2025	130,16	EFG8H36	S160871037	74550	22/09/2025	130,16
DZI3D45	Z139207524	50020	29/09/2025	260,32	DZI3D45	Z139224794	50020	29/09/2025	260,32	EFG9105	A075820305	66532	28/09/2025	195,23	EFG9691	S159831867	74550	19/09/2025	130,16
DZI3D45	Z139300694	50020	29/09/2025	260,32	DZI6F30	S160621337	74550	14/09/2025	130,16	EFJ4339	S160430047	74550	22/09/2025	130,16	EFL8A60	S160462497	60503	20/09/2025	293,47
DZI6F30	S160360087	74550	21/09/2025	130,16	DZJ0D37	S159825047	74550	20/09/2025	130,16	EFL8F77	Z139280564	50020	29/09/2025	586,94	EFL8G41	S159756407	74550	19/09/2025	130,16
DZJ0F25	A070582538	57461	26/09/2025	130,16	DZJ5600	A075721315	54521	27/09/2025	195,23	EFL8I94	S160452047	74630	20/09/2025	195,23	EFL8293	S159911067	74550	19/09/2025	130,16
DZJ6G00	S159791497	74550	20/09/2025	130,16	DZJ8758	S159753007	74550	19/09/2025	130,16	EFM0D02	S160175407	60503	19/09/2025	293,47	EFM0F91	Z139230844	50020	29/09/2025	260,32
DZK0773	Z139291344	50020	29/09/2025	586,94	DZK1F93	A073767148	58433	27/09/2025	195,23	EFO9H49	Z139223914	50020	29/09/2025	586,94	EFO9H49	Z139224024	50020	29/09/2025	390,46
DZK2042	S160551157	74550	21/09/2025	130,16	DZK6117	S160460307	74550	20/09/2025	130,16	EFQ0E08	S159899957	74550	19/09/2025	130,16	ERF6994	S160885007	74550	22/09/2025	130,16
DZK7C52	Z139255044	50020	29/09/2025	586,94	DZL9E08	A070202417	76332	28/09/2025	293,47	EFR9222	S160158347	74630	19/09/2025	195,23	EFS3A57	S159912937	74550	19/09/2025	130,16
DZN9C15	S159885327	60503	19/09/2025	293,47	DZQ5353	Z139172764	50020	29/09/2025	260,32	EFS3A57	S160194317	74550	19/09/2025	130,16	EFT0J71	S160421247	74630	22/09/2025	195,23
DZS5I30	S160639607	74550	22/09/2025	130,16	DZT7A87	A075629923	51851	25/09/2025	0,00	EFT0919	S159948687	74550	20/09/2025	130,16	EFT1581	S160530807	60503	21/09/2025	293,47
DZU8H27	S160871477	74550	22/09/2025	130,16	DZV0J44	Z139273084	50020	29/09/2025	390,46	EFT9F63	A070582660	55500	29/09/2025	130,16	EFT9F63	A070044170	57380	30/09/2025	293,47
DZZ6H46	S160143497	60503	19/09/2025	0,00	DZZ6587	S159831107	74550	19/09/2025	130,16	EFX1I75	S160563707	74550	21/09/2025	130,16	EFX1158	S160185077	74550	19/09/2025	130,16
EAA3575	S159896657	60503	19/09/2025	293,47	EAA4E37	S159830107	74550	20/09/2025	130,16	EFZ4381	A075615086	55412	26/09/2025	195,23	EGA5000	S160533777	60503	21/09/2025	293,47
EAE4591	S160410027	60503	22/09/2025	293,47	EAE6D02	Z139244484	50020	29/09/2025	0,00	EGA6D57	S159775767	74630	20/09/2025	0,00	EGA9I86	S160564577	74550	21/09/2025	130,16
EAE8427	S159923827	74550	20/09/2025	130,16	EAG0837	S160392427	74550	21/09/2025	130,16	EGB2G79	A073503701	76332	24/09/2025	293,47	EGB6404	S159874217	74550	19/09/2025	130,16
EAG5137	S160334907	60503	21/09/2025	293,47	EAG5423	S160184967	74550	19/09/2025	130,16	EGB7I38	S159772797	74550	20/09/2025	130,16	EGC1488	S160261637	74550	21/09/2025	130,16
EAG6224	S159956167	74550	20/09/2025	130,16	EAG6674	A070224992	51851	30/09/2025	0,00	EGD8A73	S160357887	60503	21/09/2025	293,47	EGE2922	S160327857	74550	21/09/2025	130,16
EAG6887	S160328297	74550	21/09/2025	130,16	EAG8749	A075084412	51851	29/09/2025	195,23	EGE3522	S160328407	74550	21/09/2025	130,16	EGH0457	S160504517	74550	21/09/2025	130,16
EAG8788	A075820836	55412	30/09/2025	195,23	EAG9FA4	A072653670	54600	25/09/2025	130,16	EGG1C22	S160431367	74550	22/09/2025	130,16	EGI5C70	S159959137	60503	20/09/2025	293,47
EAG9J74	A071341577	76331	28/09/2025	293,47	EAG9195	S160377687	74550	22/09/2025	130,16	EGI8C84	S159760037	74550	19/09/2025	130,16	EGJ2807	Z139283204	50020	29/09/2025	390,46
EAG9408	A075820909	55412	30/09/2025	195,23	EAI9D07	S160532347	56732	21/09/2025	130,16	EGJ3A68	S159757617	74550	19/09/2025	130,16	EGJ4B29	S160609907	57463	19/09/2025	130,16
EAJ4132	A073847109	51851	29/09/2025	195,23	EAJ5E39	S160255587	74550	21/09/2025	130,16	EGJ4I39	Z139273964	50020	29/09/2025	260,32	EGJ8I71	S160161097	74550	19/09/2025	130,16
EAJ6069	A072869400	56300	29/09/2025	130,16	EAJ7G14	S160223687	74550	20/09/2025	130,16	EGK1B50	A075412720	55417	25/09/2025	195,23	EGK8I20	S160582177	60503	22/09/2025	293,47
EAK0156	A074200303	51851	27/09/2025	195,23	EAL0J64	S160339847	74550	21/09/2025	130,16	EGL1773	S160553027	74550	21/09/2025	130,16	EGL2B48	S160208947	74550	20/09/2025	130,16
EAM0C06	S160262077	60503	21/09/2025	293,47	EAM1330	A070123037	54600	28/09/2025	130,16	EGL2C72	S160375817	74550	22/09/2025	130,16	EGL2753	S159773567	74550	20/09/2025	130,16
EAM5B33	A073001382	55412	25/09/2025	195,23	EAP0G29	S160340947	74550	21/09/2025	130,16	EGL3A20	S160180457	74550	19/09/2025	130,16	EGL3765	Z139254604	50020	29/09/2025	390,46
EAP0816	S159903257	74550	19/09/2025	130,16	EAP6J42	A073001501	55412	25/09/2025	195,23	EGL3843	A075507356	55412	27/09/2025	195,23	EGL3849	Z139168704	50020	29/09/2025	260,32
EAQ0E34	S159609227	74550	19/09/2025	130,16	EAQ9E34	S159610107	74710	19/09/2025	880,41	EGL4I04	A073123860	59910	24/09/2025	293,47	EGL4312	S160644107	74550	22/09/2025	130,16
EAQ7H00	S160427407	74550	22/09/2025	130,16	EAQ9B10	S159759597	74550	19/09/2025	130,16	EGL4312	S160861137	74630	22/09/2025	195,23	EGM0321	S160469427	60503	20/09/2025	293,47
EAT3722	S160481637	74550	20/09/2025	130,16	EAT3768	S160542807	60503	21/09/2025	293,47	EGM1G94	Z139210274	50020	29/09/2025	260,32	EGM2737	S160306627	74550	21/09/2025	130,16
EAV1074	S160204877	74550	19/09/2025	130,16	EAV3255	Z139294754	50020	29/09/2025	586,94	EGM2737	S160542137	60503	21/09/2025	293,47	EGM3A30	S160503527	60503	21/09/2025	293,47
EAV4B85	A074740170	65300	21/09/2025	195,23	EAV6F94	S159964527	74550	20/09/2025	130,16	EGM4303	S160538407	74550	21/09/2025	130,16	EGM5I18	S160234467	74550	20/09/2025	130,16
EAV6J52	S160583277	74550	21/09/2025	130,16	EAV6257	S159830327	74550	19/09/2025	130,16	EGM5377	S160227757	74550	20/09/2025	130,16	EGM5877	A075820240	55412	26/09/2025	195,23
EAV8A06	S160484717	74550	20/09/2025	130,16	EAV9J04	A071533336	57030	25/09/2025	130,16	EGM6475	A073767202	51851	29/09/2025	195,23	EGM7H08	S160158017	60503	19/09/2025	293,47
EAV9405	S159608897	74550	19/09/2025	130,16	EAV9405	S159946487	74550	20/09/2025	130,16	EGM7379	S160255477	74550	21/09/2025	130,16	EGM7550	S160228417	74550	20/09/2025	130,16
EAV9405	S160486697	74550	20/09/2025	130,16	EAW2A16	S160460187	74550	20/09/2025	130,16	EGM7550	S160239307	74550	20/09/2025	130,16	EGM8229	S160234687	60503	20/09/2025	293,47
EAW2A16	S159940767	74550	20/09/2025	130,16	EAW2545	S160623977	74550	16/09/2025	130,16	EGM8400	S159850347	74550	20/09/2025	130,16	EGM9I94	A075615930	55412	29/09/2025	195,23
EAW3E94	Z139189484	50020	29/09/2025	260,32	EAW7107	S160415637	74550	22/09/2025	130,16	EGN1G30	S160565347	60503	21/09/2025	293,47	EGN4F99	A073001196	55412	25/09/2025	195,23
EAW8E81	S160167697	60503	19/09/2025	293,47	EAX6662	A075412770	76331	29/09/2025	293,47	EGN5G76	S160442037	74550	20/09/2025	130,16	EGN7F95	S160351617	74550	21/09/2025	130,16
EAX7657	S160418497	74550	22/09/2025	130,16	EAX8028	A073949610	51851	29/09/2025	195,23	EGP6A14	A071341550	76331	28/09/2025	293,47	EGQ1F37	A075820429	55412	29/09/2025	195,23
EAY8D62	Z139245144	50020	29/09/2025	260,32	EAY8D62	Z139308724	50020	29/09/2025	390,46	EGQ6J21	S160515187	74550	21/09/2025	130,16	EGR3853	S160471297	74550	20/09/2025	130,16
EAZ1531	S159761027	74550	19/09/2025	130,16	EAZ5D24	S159798867	74550	20/09/2025	130,16	EGT1G98	S160143717	74550	19/09/2025	130,16	EGT3073	S160644877	74550	22/09/2025	130,16
EAZ9A09	S160416847	74550	22/09/2025	130,16	EAZ9H96	A073847117	51851	29/09/2025	195,23	EGU8C38	S159801507	74550	20/09/2025	130,16	EGU8F20	A073949572	51852	29/09/2025	195,23
EBA1159	A075003269	60411	29/09/2025	195,23	EBA3649	A075615485	55412	27/09/2025	0,00	EGV9A16	S159860137	74550	20/09/2025	0,00	EGV9A16	S160483287	74550	20/09/2025	0,00
EBA6F97	S160438737	56732	20/09/2025	130,16	EBA8167	S159766087	74550	20/09/2025	130,16	EGW0H86	A072661346	54525	25/09/2025	0,00	EGW3F21	A070582520	57461	26/09/2025	130,16
EBB9H49	S160466787	74550	20/09/2025	130,16	EBC2A19	S159897207	74550	19/09/2025	130,16	EGW5454	A074951511	55412	29/09/2025	195,23	EGW5993	A073883300	55500	26/09/2025	130,16
EBC9797	A071043290	73662	28/09/2025	130,16	EBD0A21	S160586577	74550	21/09/2025	130,16	EGW6C78	A075629990	68580	25/09/2025	293,47	EGW6961	A075820275	55412	26/09/2025	195,23
EBD0A21	S160597577	74630	21/09/2025	195,23	EBD1J44	S160212577	74550	20/09/2025	130,16	EGW6961	A075661711	55412	30/09/2025	195,23	EGW8A39	A074951198	55412	26/09/2025	195,23
EBD4D26	S160597577	74630	20/09/2025	130,16	EBH7755	S160637707	60503	21/09/2025	293,47	EGW8D27	Z139314184	50020	29/09/2025	260,32	EGW8N52	S160337487	74550	21/09/2025	130,16
EBI4F52	S160204107	74550	19/09/2025	0,00	EBJ2D75	S160601757	74550	22/09/2025	0,00	EGW9791	A073083729	55250	26/09/2025	130,16	EGX7168	A075507283	55412	27/09/2025	195,23
EBL0F64	S160432467	60503	22/09/2025	293,47	EBL4556	S160170997	74550	19/09/2025	130,16	EGZ7I11	Z139298054	50020	29/09/2025	260,32	EHA5H29	S159799967	74550	20/09/2025	130,16
EBL6271	S160391877	74550	21/09/2025	130,16	EBL9J20	S159806127	74550	20/09/2025	130,16	EHA5879	S160234577	60503	20/09/2025	293,47	EHE2I91	A074440495	55250	27/09/2025	130,16
EBL9J20	S160349637	74550	21/09/2025	130,16	EBN6084	S160583507	56732	22/09/2025	130,16	EHE3B41	A072869001	56300	26/09/2025	130,16	EHE4H16	S160324447	74630	21/09/2025	195,23
EBO3147	S159836707	74550	19/09/2025	130,16	EBO6212	S160332697	60503	21/09/2025	293,47	EHF9J77	S160865867	74550	22/09/2025	130,16	EHH1J37	S160479327	74630	20/09/2025	195,23
EBO6212	S160388027	74630	21/09/2025	195,23	EBO6212	S160591747	74710	21/09/2025	880,41	EHI0H43	S159790397	74550	20/09/2025	130,16	EHJ2C04	S160472727	56732	20/09/2025	130,16
EBO6212	S160851897	74550	22/09/2025	130,16	EBR1164	S160402217	74550	22/09/2025	0,00	EHJ9A72	S160868397	60503	22/09/2025	293,47	EHK6719	S160574917	74550	22/09/2025	130,16
EBR2C88	S159772027	74550	19/09/2025	130,16	EBR3215	A075124821	51851	25/09/2025	195,23	EHK6719	S160675027	74550	22/09/2025	130,16	EHK7026	S159614067	74550	19/09/2025	130,16
EBS7140	Z139239314	50020	29/09/2025	260,32	EBT6506	A075661916	55412	30/09/2025	195,23	EHK7026	S159614307	74630	19/09/2025	195,23	EHK7026	S159614407	74630	19/09/2025	195,23
EBV3F98	S160139137	74550	21/09/2025	0,00	EBV6816	A075846990	51851	26/09/2025	0,00	EHK7026	S159615307	74550	19/09/2025	130,16	EHK7026	S159781377	74550	19/09/2025	130,16
EBX3590	A073445701	51851	26/09/2025	195,23	EBY2E62	S159927677	60503	20/09/2025	293,47	EHK7026	S159782477	74630	20/09/2025	195,23	EHK7026	S159783027	74630	20/09/2025	195,23
EBY4B86	S159752887	60503	19/09/2025	293,47	EBY5173	S160481857	74550	20/09/2025	130,16	EHK7026	S160216097	74630	20/09/2025	195,23	EHK7026	S159783577	74550	20/09/2025	130,16
EBZ0H04	S160273957	60503	21/09/2025	293,47	EBZ4D40	S160395617	74550	22/09/2025	130,16	EHK7026	S159783687	74550	20/09/2025	130,16	EHK7026	S160363717	74550	21/09/2025	130,16
ECA1E46	A075820585	55412	29/09/2025	195,23	ECA6D25	A075615671	55412	27/09/2025	0,00	EHK7026	S160363827	74630	21/09/2025	195,23	EHK7026	S160364157	74630	21/09/2025	195,23
ECA7222	Z139134814	50020	29/09/2025	586,94	ECA7222	Z139142514	50020	29/09/2025	586,94	EHK7026	S160364597	74550	21/09/2025	130,16	EHK7026	S160364817	74550	21/09/2025	130,16
ECB0845	S160341507	60503	21/09/2025	293,47	ECC7C09	S159948797	74550	20/09/2025	130,16	EHK7026	S160577007	74550	22/09/2025	130,16	EHK7026	S160414977	74630	22/09/2025	195,23
ECD4D76	S159875427	74550	19/09/2025	0,00	ECD4G06	Z139185634	50020	29/09/2025	260,32	EHK7026	S160577117	74630	22/09/2025	195,23	EHK7026	S160415207	74550	22/09/2025	130,16
ECE0F25	S160415747	74550	22/09/2025	130,16	ECE6E83	A075630034	57380	26/09/2025	293,47	EHK7026	S160415527	74550	22/09/2025	130,16	EHM8029	S160470637	74550	20/09/2025	130,16
ECE9868	S160449407	74550	20/09/2025	0,00	ECF2I41	Z139153734	50020	29/09/2025	260,32	EHN1H27	S159764987	74550	20/09/2025	130,16	EHN5D14	S159898087	74550	19/09/2025	0,00
ECF5G36	S160457587	74550	20/09/2025	130,16	ECF5788	S160582407	60503	22/09/2025	293,47	EHN9D04	A074951184	60301	29/09/2025	293,47	EHO5G57	S159839787	74550	19/09/2025	0,00
ECF7F26	A075630190	58511	26/09/2025	130,16	ECF7161	S160227427	74630	20/09/2025	195,23	EHO5G57	S159950777	74550	20/09/2025	0,00	EHQ1726	S159827687	74630	20/09/2025	195,23
ECF7161	S160228307	74550	20/09/2025	130,16	ECF7161	S160231937	74630	20/09/2025	195,23	EHQ7711	S159764657	74550	19/09/2025	130,16	EHQ7711	S160203887	74550	19/09/2025	130,16
ECF7762	S160339737	74550	21/09/2025	130,16	ECF8A09	S160316967	74550	21/09/2025	130,16	EHR9468	S160454137	60503	20/09/2025	293,47	EHT2G08	S159875097	74550	19/09/2025	130,16
ECF8968	S160557317	74550	21/09/2025	130,16	ECG1413	A075553498	57030	29/09/2025	130,16	EHT7041	S160461947	60503	20/09/2025	293,47	EHT8A75	S160862787	74550	22/09/2025	130,16
ECG3002	S160860707	60503	22/09/2025	293,47	ECH6E59	S160486707	74550	20/09/2025	130,16	EHT9D19	S160199157	74550	19/09/2025	130,16	EHY0G84	A073001811	55412	25/09/2025	195,23
ECH6E59	S160869937	60503	22/09/2025	293,47	ECI1F26	S160604407	60503	22/09/2025	293,47	EHY3350	S159762017	74710	19/09/2025	880,41	EHY3350	S160289247	74630	21/09/2025	195,23
ECI1I88	S160881607	74550	22/09/2025	130,16	ECI5A19	S159910407	74550	19/09/2025	130,16	EHY9D28	Z139132944	50020	29/09/2025	586,94	EHZ1F21	Z139302904	50020	29/09/2025	260,32
ECI7H33	Z139143404	50020	29/09/2025	260,32	ECI7H33	Z139220944	50020	29/09/2025	0,00	EIB2D86	S159812947	74550	20/09/2025	130,16	EIB7697	S159606037	74550	20/09/2025	130,16
ECI8E22	S160214007	74550	20/09/2025	130,16	ECI6B87	S160570187	74630	21/09/2025	195,23	EIC0E57	A072763823	53800	30/09/2025	130,16	EIC0609	A075161549	73662	27/09/2025	130,16
ECJ6B87	S160359007	74630	20/09/2025	195,23	ECJ6B87	S160574127	74710	21/09/2025	880,41	EIC1C63	S160322037	74550	19/09/2025	293,47	EIC1775	A070101165	51851	30/09/2025	195,23
ECJ6161	S160618477	74550	14/09/2025	130,16	ECJ6161	S159793037	74550	21/09/2025	130,16	EIE9J97	S159796007	74550	20/09/2025	130,16	EIF4D33	Z139183004	50020	29/09/2025	260,32
ECJ6915	S160398147	74550	21/09/2025	130,16	ECL2J92	S160467227	74630	20/09/2025	195,23	EIF7173	S160462827	74550	20/09/2025	130,16	EIF8075	S160337977	74550	21/09/2025	130,16
ECL2277	S160220507	60503	20/09/2025	293,47	ECL3J62	S160543457	60503	21/09/2025	0,00	EIG7H69	S160383627	74550	22/09/2025	130,16	EIJ0B09	A075365870	54525	28/09/2025	195,23
ECL3883	S160256907	74550	21/09/2025	130,16	ECO3J81	A075566565	57030	26/09/2025	130,16	EIJ0B09	A075365888	54522	28/09/2025	195,23	EIJ3318	S160360207	74550	21/09/2025	130,16
ECO7F52	S160167917	56732	19/09/2025	130,16	ECO9C79	S160275167	74550	21/09/2025	130,16	EIK1I62	S159771477	74550	20/09/2025	130,16	EIL1I55	S160257677	74550	21/09/2025	130,16
ECP4E74	A075700482	73662	28/09/2025	130,16	ECQ0636	Z139134704	50020	29/09/2025	260,32	EIL2D69	S160369007	74550	22/09/2025	130,16	EIL9C72	A075553218	57030	28/09/2025	130,16
ECQ5159	S160529817	60503	21/09/2025	293,47	ECS0D93	S160587017	60503	22/09/2025	293,47	EIN3H64	S159963977	74550	20/09/2025	130,16	EIN3I76	S160485377	74550	20/09/2025	130,16
ECS1F36	S160292327	74550	21/09/2025	130,16	ECT5G43	A070224909	51851	30/09/2025	195,23	EIN4B71	S160512217	60503	21/09/2025	293,47	EIN4C80	S160586467	74550	21/09/2025	130,16
ECU4J37	S159839237	74550	20/09/2025	130,16	ECU6470	Z139281114	50020	29/09/2025	260,32	EIN4C80	S160425207	60503	22/09/2025	293,47	EIQ0E11	A073634599	55412	26/09/2025	195,23
ECU8J36	S160375587	74550	19/09/2025	130,16	ECW2001	Z139274204	50020	29/09/2025	0,00	EIQ4J62	S159428707	74550	20/09/2025	130,16	EIU0M21	S159781047	74550	19/09/2025	130,16
ECW5B57	S160326107	60503	21/09/2025	293,47	ECW6908	S160159007	74550	19/09/2025	130,16	EIR5I83	Z139136684	50020	29/09/2025	586,94	EIS3C28	A073847133	51851	29/09/2025	195,23
ECX6C06	A075630204	60501	26/09/2025	293,47	ECZ9H13	A075630360	66102	27/09/2025	195,23	EIT1J21	A074951350	55412	26/09/2025	195,23	EIU0J76	A073468256	55500	26/09/2025	130,16
ECZ9H13	A075630379	66020	27/09/2025	293,47	EDA4B20	S159776647	74550	20/09/2025	130,16	EIU3B45	S160564687	74550	21/09/2025	130,16	EIU3E00	S160408607	60503	22/09/2025	293,47
EDB8116	S160246677	74550	21/09/2025	130,16	EDB8116	S160246787	74550	21/09/2025	130,16	EIU9D94	A072743415	51851	25/09/2025	195,23	EIV2435	S160310587	74550	21/09/2025	130,16
EDB8116	S160247117	74550	21/09/2025	130,16	EDB9D81	S160479007	74550	20/09/2025	130,16	EIV6D83	S160585707	56732	22/09/2025	130,16	EIV7D81	S160211147	74550	20/09/2025	130,16
EDC7H07	A075242859	51851	26/09/2025	195,23	EDD0C63	S159961887	74550	20/09/2025	130,16	EIV7580	S160307287	74550	21/09/2025	130,16	EIW0784	S159774887	74550	20/09/2025	130,16
EDD1147	S159885767	74550	19/09/2025	130,16	EDD4F91	Z139257464	50020	29/09/2025	260,32	EIW1A88	S159787867	74550	20/09/2025	130,16	EIX0H27	S160186177	74630	19/09/2025	195,23
EDD5900	Z139176944	50020	29/09/2025	260,32	EDD6E71	S160338417	74550	21/09/2025	130,16	EIX2932	S160607807	56732	22/09/2025	130,16	EIX3979	S160432907	74550	22/09/2025	130,16
EDD7A52	A072702433	76331	25/09/2025	293,47	EDF0314	A075820356	55412	29/09/2025	195,23	EIX4138	S160232817	60503	20/09/2025	293,47	EIX4307	S160284847	74550	21/09/2025	130,16
EDF1257	S160439437	74550	20/09/2025	130,16	EDF2B76	S160576027	74550	22/09/2025	130,16	EIX5C33	S160456117	60503	20/09/2025	293,47	EIX6887	S160532997	74550	21/09/2025	130,16
EDF2100	S160505397	74630	21/09/2025	195,23	EDF2639	S160404207	60503	22/09/2025	293,47	EIX6407	S160394627	74550	22/09/2025	130,16	EIX6488	A072763734	57200	26/09/2025	195,23
EDF2747	Z139195094	50020	29/09/2025	260,32	EDF3G26	S160592517	60503	22/09/2025	293,47	EIX7540	S160300357	74550	21/09/2025	130,16	EIX8220	S160369217	74550	22/09/2025	130,16
EDF3H32	A075661754	76331	30/09/2025	293,47	EDF3235	S159818667	74550	19/09/2025	130,16	EIX9171	A075553412	57030	29/09/2025	130,16	EIX9417	S160577227	74550	22/09/2025	130,16
EDF3235	S159922397	74630	20/09/2025	195,23	EDF3235	S159922617	74550	20/09/2025	130,16	EIY7H99	S160434007	74550	22/09/2025	130,16	EJA9135	S160620237	74550	14/09/2025	130,16
EDF3235	S160546317	74550	21/09/2025	130,16	EDF3235	S160363167	74550	21/09/2025	130,16	EJB9860	A075553072	57030	27/09/2025	130,16	EJD1H83	S160282207	74550	21/09/2025	130,16
EDF8F82	S160365037	74550	21/09/2025	130,16	EDF8I41	A072869354	55500	26/09/2025	130,16	EJE4I86	S160505947	74630	21/09/2025	195,23	EJE9725	S160266697	74550	21/09/2025	130,16
EDF8431	A075630018	68580	25/09/2025	293,47	EDF9A55	S159829667	74550	20/09/2025	130,16	EJF4G75	Z139257134	50020	29/09/2025	260,32	EJG6E32	Z139212474	50020	29/09/2025	0,00
EDF9656	S160280887	74550	21/09/2025	130,16	EDI1J22	S159880607	74550	19/09/2025	130,16	EJH4700	S159880157	74550	19/09/2025	130,16					

EKT1A33	S160426527	60503	22/09/2025	293,47					
EKU1A53	S160288707	74550	21/09/2025	130,16					
EKU9B32	S160543907	74630	21/09/2025	195,23					
EKV0744	S160649387	74550	22/09/2025	0,00					
EKV8295	S159810527	60503	20/09/2025	293,47					
EKW2C72	A073634440	55412	26/09/2025	195,23					
EKX0F96	S160284737	74550	21/09/2025	130,16					
EKX9G28	S160445887	60503	20/09/2025	293,47					
EKY4A55	S160405057	74710	22/09/2025	880,41					
EKY4A55	S160405517	74710	22/09/2025	880,41					
EKZ1A74	A073949530	51852	29/09/2025	195,23					
EKZ5574	S159926807	74550	20/09/2025	130,16					
EKZ6249	S160353377	74550	21/09/2025	130,16					
EKZ6559	S159870707	74550	19/09/2025	130,16					
EKZ7102	S160279787	74550	21/09/2025	130,16					
ELA3A41	S160450947	74550	20/09/2025	130,16					
ELC2J48	Z139295194	50020	29/09/2025	390,46					
ELC71P5	S160191457	74550	19/09/2025	130,16					
ELE6G47	S160287487	60503	21/09/2025	293,47					
ELF1G79	S160225667	74550	20/09/2025	130,16					
ELF6B10	S160321707	74630	21/09/2025	195,23					
ELG3J39	A072782887	76331	26/09/2025	0,00					
ELH1717	Z139138334	50020	29/09/2025	586,94					
ELI2973	S160169677	74630	19/09/2025	195,23					
ELI9A25	S159769277	74630	19/09/2025	195,23					
ELJ1T71	Z139151094	50020	29/09/2025	390,46					
ELJ5B32	S160546207	60503	21/09/2025	293,47					
ELM0I22	A075124902	55500	27/09/2025	130,16					
ELM5F76	S160880607	74550	22/09/2025	130,16					
ELN0I65	A075615124	55412	26/09/2025	195,23					
ELN8G53	A072763793	51930	30/09/2025	293,47					
ELO1F65	S160288477	74550	21/09/2025	130,16					
ELO5B42	S160439067	74550	20/09/2025	130,16					
ELO6957	S160333467	74550	21/09/2025	130,16					
ELT0D37	S160198497	74550	19/09/2025	0,00					
ELU0F15	S160874007	60503	22/09/2025	293,47					
ELU0F48	S159927237	74550	20/09/2025	130,16					
ELU2D53	S160859817	60503	22/09/2025	293,47					
ELU7J19	Z139274404	50020	29/09/2025	390,46					
ELU9D45	S160556107	74550	21/09/2025	130,16					
ELU9H67	S160573817	74550	22/09/2025	130,16					
ELW2A02	A073123941	76331	29/09/2025	293,47					
ELX3134	A075820348	55412	29/09/2025	195,23					
ELY4211	Z139169464	50020	29/09/2025	586,94					
EMA8E79	A073784824	76332	30/09/2025	293,47					
EMC6A65	Z139287274	50020	29/09/2025	260,32					
EMC7F45	A075700474	76331	28/09/2025	293,47					
EMD7G17	S160526737	74550	21/09/2025	130,16					
EME6H16	S160512657	74550	21/09/2025	130,16					
EMF8111	Z139239864	50020	29/09/2025	390,46					
EMH6C63	A073001340	55412	25/09/2025	195,23					
EMI0G69	S159778307	74550	20/09/2025	130,16					
EMI2E79	S160855197	60503	22/09/2025	293,47					
EMJ6J71	S160156587	74630	19/09/2025	195,23					
EMM4A91	S160881597	74550	22/09/2025	0,00					
EMN5A41	Z139207854	50020	29/09/2025	260,32					
EMN7580	Z139169904	50020	29/09/2025	260,32					
EMP2H02	S160458547	74550	21/09/2025	130,16					
EMS4J05	Z139132834	50020	29/09/2025	586,94					
EMV0A15	S160209167	74550	20/09/2025	130,16					
EMV1464	A075630166	60502	26/09/2025	293,47					
EMW6A02	S160520137	56732	21/09/2025	130,16					
EMX1989	S160511887	74550	21/09/2025	130,16					
EMY1J98	S159792707	74550	20/09/2025	130,16					
EMY1J98	S159797217	74710	20/09/2025	880,41					
ENA8932	A073634270	55412	26/09/2025	195,23					
ENC0E85	A073484235	51851	30/09/2025	195,23					
ENC1D06	A075820488	55412	29/09/2025	195,23					
ENC3I99	A073001609	55412	25/09/2025	195,23					
ENC3002	S160413437	74550	22/09/2025	130,16					
ENC3609	S159896987	74550	19/09/2025	0,00					
ENC3895	S159766747	74550	20/09/2025	130,16					
ENC4F32	S160266037	74550	21/09/2025	130,16					
ENC4840	S160166157	60503	19/09/2025	293,47					
ENC5849	S159777417	74550	20/09/2025	0,00					
END6B34	A073407311	60501	26/09/2025	293,47					
END6G93	S160598457	56732	22/09/2025	0,00					
ENG1J22	Z139238154	50020	29/09/2025	260,32					
ENG6A59	S159947367	74550	20/09/2025	130,16					
ENH6170	S160203997	74630	19/09/2025	195,23					
ENH6294	S159893797	74550	19/09/2025	130,16					
ENH7G26	Z139254934	50020	29/09/2025	390,46					
ENI2I65	S160182877	60503	19/09/2025	293,47					
ENK3F95	S160336987	74550	21/09/2025	130,16					
ENK9891	A073634644	55412	29/09/2025	195,23					
ENM9A65	S159901607	74550	19/09/2025	130,16					
ENN1764	S160217527	60503	20/09/2025	0,00					
ENN3635	S160266997	74550	20/09/2025	130,16					
ENR0710	S160323347	74550	21/09/2025	130,16					
ENT3E35	A075820801	55412	30/09/2025	195,23					
ENT3J95	S160276597	74550	21/09/2025	130,16					
ENT3527	Z139261754	50020	29/09/2025	260,32					
ENT3915	S159767307	74550	19/09/2025	130,16					
ENT3915	S160240517	60503	20/09/2025	293,47					
ENT3915	S160456227	74550	20/09/2025	130,16					
ENT3915	S160477017	74630	20/09/2025	195,23					
ENT5664	A071043282	60501	28/09/2025	293,47					
ENT6057	S159848154	60503	20/09/2025	293,47					
ENT6057	S159849687	74550	20/09/2025	130,16					
ENT6057	S160462277	74630	20/09/2025	195,23					
ENT6057	S159956507	74550	20/09/2025	130,16					
ENT6057	S160592187	74550	22/09/2025	130,16					
ENT7775	S160332807	74550	21/09/2025	130,16					
ENU1I82	S160574477	74550	21/09/2025	130,16					
ENU7225	S159622207	74550	19/09/2025	130,16					
ENV0D06	S160625847	74550	22/09/2025	130,16					
ENX3B62	S160573377	74550	22/09/2025	130,16					
ENZ9D26	S160128531	74550	21/09/2025	130,16					
EOB1J19	S160316417	74550	21/09/2025	130,16					
EOD3C14	Z139268024	50020	29/09/2025	260,32					
EOD6I76	S160359977	74550	21/09/2025	130,16					
EOE7I79	S160564907	60503	21/09/2025	293,47					
EOF6J92	A073302935	55414	30/09/2025	195,23					
EOF9I37	A075553234	57030	28/09/2025	130,16					
EOH6A47	S159616377	74630	19/09/2025	0,00					
EOI4178	S159859147	74550	19/09/2025	130,16					
EOI6I76	S160320607	74550	21/09/2025	130,16					
EOJ7I33	S160148437	74550	20/09/2025	130,16					
EOK8J28	S160532897	74550	21/09/2025	130,16					
EOL5861	S160422677	74550	22/09/2025	130,16					
EOM1604	S159843087	74550	20/09/2025	130,16					
EOM3005	Z139178604	50020	29/09/2025	260,32					
EON4A66	S160605387	74550	22/09/2025	130,16					
EON4C67	S160865757	74550	22/09/2025	130,16					
EOO3D66	A073083680	76331	25/09/2025	293,47					
EOP0294	S160245027	60503	20/09/2025	293,47					
EOP8B38	S159806567	74550	20/09/2025	130,16					
EOU0E52	S159809387	74630	19/09/2025	195,23					
EOU0E52	S160199487	74550	19/09/2025	130,16					
EOU0E52	S159787107	74550	20/09/2025	130,16					
EOU0E52	S160219507	74550	20/09/2025	130,16					
EOU0F58	S160194867	60503	19/09/2025	293,47					
EOU0J28	S160211477	74630	20/09/2025	195,23					
EOU0J28	S160212687	74550	20/09/2025	130,16					
EOU0J28	A075721404	66532	27/09/2025	195,23					
EOU3D14	S160868617	60503	22/09/2025	293,47					
EOU6D85	A074021182	76841	28/09/2025	130,16					
EOV9384	S160862017	74550	22/09/2025	130,16					
EOX2J93	A075242956	76332	30/09/2025	293,47					
EPA5739	A073634296	55412	26/09/2025	195,23					
EPB2214	S160447647	74550	20/09/2025	130,16					
EPB5A75	S160550057	60503	21/09/2025	293,47					
EPC3310	Z139169134	50020	29/09/2025	586,94					
EPD2I17	S160307837	74550	21/09/2025	130,16					
EPD4F22	S160862127	74550	22/09/2025	130,16					
EPD6470	Z139247344	50020	29/09/2025	390,46					
EPD9173	S160618587	74550	14/09/2025	130,16					
EPE2G62	S160872247	74550	22/09/2025	130,16					
EPF2521	Z139285844	50020	29/09/2025	586,94					
EPG6524	A073347831	65992	29/09/2025	293,47					
EPG6524	A073347858	67261	29/09/2025	195,23					
EPH3J53	S159605267	74710	19/09/2025	880,41					
EPI7721	A075721544	51851	27/09/2025	195,23					
EPJ9J64	S160367347	74550	21/09/2025	130,16					
EPK8022	S159832197	60503	19/09/2025	293,47					
EPM4000	S159837037	74550	19/09/2025	130,16					
EPM9C67	A075721781	76331	27/09/2025	293,47					
EPN0243	A075200960	51851	29/09/2025	195,23					
EPN1131	A070101092	76331	26/09/2025	293,47					
EPN5A86	S159882027	74550	19/09/2025	130,16					
EPN5571	S160141517	74550	19/09/2025	130,16					
EKT4C73	S160138007	74550	19/09/2025	130,16					
EKU8G39	S160334017	74550	21/09/2025	130,16					
EKU9696	S159799637	74550	20/09/2025	130,16					
EKV1808	S159918657	74550	20/09/2025	130,16					
EKW0A53	A073634474	54521	26/09/2025	195,23					
EKX0F96	S160251517	74550	21/09/2025	130,16					
EKX9G28	S159851337	60503	20/09/2025	293,47					
EKY4A55	S160405077	74550	22/09/2025	130,16					
EKY4A55	S160604397	74710	22/09/2025	880,41					
EKY4A55	S160405957	74710	22/09/2025	880,41					
EKZ2752	S160350307	74550	21/09/2025	130,16					
EKZ5670	S160424657	74550	22/09/2025	130,16					
EKZ6532	S160540487	74550	21/09/2025	130,16					
EKZ6785	S160356127	60503	21/09/2025	293,47					
EKZ9854	S160324227	60503	21/09/2025	293,47					
ELA8J42	Z139203674	50020	29/09/2025	260,32					
ELC5E41	S160291557	74550	21/09/2025	130,16					
ELC9C58	A075553404	57030	29/09/2025	130,16					
ELE7I61	A071534197	57030	27/09/2025	130,16					
ELF5969	A072767318	55500	26/09/2025	0,00					
ELF6D61	S160495387	74550	21/09/2025	130,16					
ELG4454	A074261132	51851	26/09/2025	195,23					
ELH2J77	S160298487	74550	21/09/2025	130,16					
ELI3F84	Z139130204	50020	29/09/2025	260,32					
ELI9H41	S159773347	74550	20/09/2025	130,16					
ELJJ189	Z139298714	50020	29/09/2025	260,32					
ELK0113	A075124910	55500	27/09/2025	0,00					
ELM3B83	S160423997	74550	22/09/2025	130,16					
ELM7H26	A073847001	51851	29/09/2025	195,23					
ELN3G86	S160321257	56732	21/09/2025	130,16					
ELO1E62	S160585037	74630	21/09/2025	195,23					
ELO4382	Z139216104	50020	29/09/2025	260,32					
ELO5683	A070224917	76332	30/09/2025	0,00					
ELR1459	S160587567	74550	21/09/2025	130,16					
ELT5362	S159774667	74550	20/09/2025	130,16					
ELU0F48	S159840227	74550	20/09/2025	130,16					
ELU6UF55	S160302667	60503	21/09/2025	293,47					
ELU6F55	S159926137	74550	20/09/2025	130,16					
ELU8E65	Z139157364	50020	29/09/2025	260,32					
ELU9H67	S160572607	74550	22/09/2025	130,16					
ELV0I21	S160544227	74550	21/09/2025	0,00					
ELW3739	S160458207	74550	20/09/2025	130,16					
ELY0A41	Z139227004	50020	29/09/2025	260,32					
EMA0D92	Z139262204	50020	29/09/2025	260,32					
EMC1D43	S160218517	74550	20/09/2025	130,16					
EMC6A65	Z139288604	50020	29/09/2025	260,32					
EMD0I83	Z139261644	50020	29/09/2025	260,32					
EME0252	S159916347	74550	20/09/2025	130,16					
EMF7I53	S160221487	60503	20/09/2025	0,00					
EMH3365	S159781927	74550	19/09/2025	130,16					
EMH6C90	S160616507	60503	14/09/2025	293,47					
EMI0G69	S160212907	74550	20/09/2025	130,16					
EMI3143	S159875317	74550	19/09/2025	130,16					
EMK6A26	A073784832	51930	30/09/2025	293,47					
EMN0G03	S159950337	74550	20/09/2025	130,16					
EMN7580	Z139163414	50020	29/09/2025	260,32					
EMN7580	Z139206644	50020	29/09/2025	260,32					
EMR6104	S160151967	60503	19/09/2025	293,47					
EMT5H40	Z139160994	50020	29/09/2025	260,32					
EMV1464	A075630158	76331	26/09/2025	293,47					
EMV1464	A075630174	58433	26/09/2025	195,23					
EMW8509	A075553633	57030	30/09/2025	130,16					
EMX5973	S160540047	74550	21/09/2025	130,16					
EMY1J98	S159797107	60503	20/09/2025	293,47					
EMY2E60	A073767156	75870	27/09/2025	293,47					
ENB9632	S160200807	74550	19/09/2025	130,16					
ENC0433	S159616267	74550	19/09/2025	130,16					
ENC3088	S160447207	60503	20/09/2025	293,47					
ENC3002	S160413227	74550	22/09/2025	130,16					
ENC3232	A075615493	55412	27/09/2025	0,00					
ENC3895	S159766207	74630	20/09/2025	195,23					
ENC3895	S159766967	74550	20/09/2025	130,16					
ENC4722	S159802717	74550	20/09/2025	130,16					
ENC4842	S160169897	74550	19/09/2025	130,16					
END3625	S160533997	56732	21/09/2025	130,16					
END9H13	A072869176	55500	26/09/2025	130,16					
ENF0271	S160531687	74630	21/09/2025	195,23					
ENG3485	S160385507	74550	22/09/2025	130,16					
ENG8120	S160523987	60503	21/09/2025	293,47					
ENH6170	S160573267	74550	21/09/2025	130,16					
ENH6404	S160390997	74550	22/09/2025	130,16					
ENI0B02	Z139240204	50020	29/09/2025	390,46					
ENI3340	Z139303884	50020	29/09/2025	0,00					
ENK3407	Z139176394	50020	29/09/2025	260,32					
ENM8362	S159626717	74550	19/09/2025	130,16					
ENN1509	A071533417	57030	25/09/2025	130,16					
ENN2D47	S160232267	74550	20/09/2025	130,16					
ENQ0892	S160442207	60503	22/09/2025	293,47					
ENR2739	S159935377	74550	20/09/2025	130,16					
ENT3I50	S160303657	74550	21/09/2025	130,16					
ENT3527	Z139243714	50020	29/09/2025	260,32					
ENT3728	S160515407	60503	21/09/2025	293,47					
ENT3915	S159767737	74550	19/09/2025	130,16					
ENT3915	S159844297	74710	20/09/2025	880,41					
ENT3915	S160458977	74630	20/09/2025	195,23					
ENT5H23	A073634822	55412	29/09/2025	195,23					
ENT6057	S160225337	74710	20/09/2025	880,41					
ENT6057	S159848917	74550	21/09/2025	130,16					
ENT6057	S160440937	74550	20/09/2025	130,16					
ENT6057	S159955507	74630	20/09/2025	195,23					
ENT6057	S160580527	74630	22/09/2025	195,23					
ENT7175	A073484189	51851	30/09/2025	195,23					
ENT8I55	A071534065	57030	27/09/2025	130,16					
ENU5E37	S160621227	74630	14/09/2025	195,23					
ENU9I95	S160442477	74550	20/09/2025	130,16					
ENX1892	S160597807	60503	22/09/2025	293,47					
ENX7347	S160365587	74550	21/09/2025	0,00					
ENZ9F84	S160451797	74550	22/09/2025	130,16					
EOB4808	S159758277	74550	19/09/2025	130,16					
EOD5E97	S160233707	60503	20/09/2025	0,00					
EOD8C69	A075553668	57030	30/09/2025	130,16					
EOF1F08	A075412703	55500	25/09/2025	0,00					
EOF9D85	S159624187	74550	19/09/2025	130,16					
EOH0F55	S160330277	74550	21/09/2025	130,16					
EOH6A47	S160258887	74630	21/09/2025	0,00					
EOI4285	S160147457	74550	19/09/2025	130,16					
EOJ0187	S160585257	60503	22/09/2025	293,47					
EOK0328	S160295307	60503	21/09/2025	293,47					
EOL2D09	S160475917	74550	20/09/2025	130,16					
EOL7A49	S160189477	60503	19/09/2025	293,47					
EOM2C69	S159786107	74550	20/09/2025	130,16					
EOM7D16	S160432027	74550	22/09/2025	130,16					
EON4C67	S160584607	74550	21/09/2025	130,16					
EOO0H01	A075615655	55412	27/09/2025	195,23					
EOO7J25	S159799087	74550	20/09/2025	0,00					
EOP2H09	Z139238324	50020	29/09/2025	260,32					
EOT9894	S160224897	60503	20/09/2025	293,47					
EOU0E52	S159880047	74630	19/09/2025	195,23					
EOU0E52	S159760807	74550	19/09/2025	130,16					
EOU0E52	S159787207	74630	19/09/2025	195,23					
EOU0E52	S159788417	74550	20/09/2025	130,16					
EOU0J28	S159774777	74550	20/09/2025	130,16					
EOU0J28	S159777747	74550	20/09/2025	130,16					
EOU0J28	S159815257	74710	20/09/2025	880,41					
EOU0051	S159796557	60503	20/09/2025	293,47					
EOU6D85	A074021174	66371	28/09/2025	195,23					
EOV7C49	S160460077	60503	20/09/2025	293,47					
EOX0861	S160153727	74550	20/09/2025	130,16					
EOX4812	S160406617	74550	22/09/2025	130,16					
EPA7116	A075661789	55412	30/09/2025	195,23					
EPB2214	S160447757	74550	20/09/2025	130,16					
EPC2426	S159812067	60503	20/09/2025	293,47					
EPC3472	S160390777	74550	22/09/2025	130,16					
EPD3301	S160169567	60503	19/09/2025	293,47					
EPD5C99	A074951600	55412	29/09/2025	195,23					
EPD6470	Z139247894	50020	29/09/2025	586,94					
EPE0402	S159825377	74550	19/09/2025	130,16					
EPE9C04	Z139294314	50020	29/09/2025	390,46					
EPG6E18	S159838907	60503	20/09/2025	293,47					
EPG6524	A073347840	50450	29/09/2025	293,47					
EPH2J84	A073123950	51851	30/09/2025	0,00					
EPI6J11	S160869497	74550	22/09/2025	130,16					
EPJ7I65	A075412789	51851	29/09/2025	195,23					
EPK3C10	S160303217	74550	21/09/2025	130,16					
EPM3433	A075615566	55412	27/09/2025	195,23					
EPM8E27	S160510907	74550	21/09/2025	130,16					
EPN0221	S159872897	74550	19/09/2025	130,16					
EPN1B85	S160196847	74550	19/09/2025	130,16					
EPN3200	A071341593	76331	29/09/2025	293,47					
EPN5494	A075630476	60501	28/09/2025	293,47					
EPN5874	A073279992	55412	26/09/2025	195,23					
EPN5891	S160293097	74550	21/09/2025	130,16					
EPN7628	A075412754	51851	29/09/2025	195,23					
EPN8C94	S160356907	60503	21/09/2025	293,47					
EPN9E09	S160555447	74550	21/09/2025	130,16					
EPN9858	A075242883	51851	26/09/2025	195,23					
EPO6E39	A075043210	76332	30/09/2025	293,47					
EPP0323	S160465357	74550	21/09/2025	0,00					
EPQ3B16	S160600987	74550	22/09/2025	130,16					
EPQ3E44	A073634849	55412	29/09/2025	195,23					
EPS0D98	S160389237	74630	21/09/2025	195,23					
EPT2291	S160853877	74550	22/09/2025	130,16					
EPT3E84	S159958707	74550	20/09/2025	130,16					
EPU4G42	S160237767	56732	20/09/2025	130,16					
EPW0949	S160870157	74550	22/09/2025	130,16					
EPX8H43	S160434887	74550	22/09/2025	130,16					
EQASC02	S160178587	60503	19/09/2025	293,47					
EQB6I71	S160169457	74550	20/09/2025	130,16					
EQC7251	S159934377	74550	20/09/2025	130,16					
EQG7717	S160201467	74550	19/09/2025	130,16					
EQH0940	S160371967	74550	21/09/2025	130,16					
EQH8262	S160193657	56732	19/09/2025	130,16					
EQI0I03	S160487357	74710	20/09/2025	880,41					
EQI0I03	S160487687	74710	20/09/2025	880,41					
EQI0I03	S160359647	74550	21/09/2025	130,16					
EQI0I03	S160583607	74550	21/09/2025	130,16					
EQI3I36	S159843967	74550	20/09/2025	0,00					
EQJ7B15	A070123029	54508	28/09/2025	130,16					
EQK1H80	S159011777	74550	20/09/2025	130,16					
EQM4J33	A071534030	57030	27/09/2025	130,16					
EQO9420	A073445663	76331	26/09/2025	293,47					
EQT4B62	Z139272314	50020	29/09/2025	0,00					
EQU2C34	Z139145594	50020	29/09/2025	260,32					
EQU5I69	S160225887	74550	20/09/2025	130,16					
EQV5828	S159521777	74550	18/09/2025	130,16					
EQV9466	S160238427	74550	20/09/2025	130,16					
EQW8E12	A071533450	57030	25/09/2025	130,16					
EQX1315	Z139189004	50020	29/09/2025	260,32					
EQY7B68	S160451167	60503	20/09/2025	293,47					
EQZ4F18	A070582627	55500	29/09/2025	130,16					
ERF4002	A073204704	55500	26/09/2025	130,16					
ERG4E68	S160214887	74550	20/09/2025	130,16					
ERG8F96	S160615617	60503	14/09/2025	293,47					
ERH7H19	S159897427	74550	19/09/2025	130,16					
ERI1946	A073634890	55500	29/09/2025	130,16					
ERI7I24	A072869346	55500	26/09/2025	130,16					
ERK3J72	Z139185414	50020	29/09/2025	260,32					
ERK7985	S159889727	74550	19/09/2025	130,16					
ERL0J12	S159926247	74550	20/09/2025	130,16					
ERL2618	S160643787	74550	22/09/2025	130,16					
ERM5703	Z139185194	50020	29/09/2025	0,00					
ERO3H73	S159815147	60503	20/09/2025	293,47					
ERO4061	A070024454	54600	29/09/2025	130,16					
ERR0D34	S160402657	74550	22/09/2025	130,16					
ERR6617	S160615407	60503	14/09/2025	0,00					
ERT1691	S160251627	74550	21/09/2025	130,16					
ERU3954	S159846827	60503	19/09/2025	293,47					
ERY2F46	S159865307	60503	19/09/2025	293,47					
ERY4830	A075615965	55412	29/09/2025	195,23					
ESD8F97	S160375587	74550	20/09/2025	130,16					
ESD8J40	S160316637	74550	21/09/2025	130,16					
ESD9884	S159919317	74550	20/09/2025	130,16					
ESE8117	Z139306634	50020	29/09/2025	260,32					
ESF6J61	S159758607	74550	19/09/2025	130,16					
ESG8H93	S160457007	74550	20/09/2025	130,16					
ESH5H28	S159933837	74550	20/09/2025	130,16					
ESI3145	S160142287	74630	19/09/2025	195,23					
ESI3774	S160299477	74550	21/09/2025	130,16					
ESI4357	S160322797	74550	21/09/2025	130,16					
ESI9J16	S160863777	60503	22/09/2025	293,47					
ESJ9596	S160540377	60503	21/09/2025	293,47					
ESM3A67	S160361187	74550	21/09/2025	130,16					
ESP1G04	Z139241514	50020	29/09/2025	260,32					
ESP7G95	A071533522	57030	26/09/2025	130,16					
ESP9B05	S160231277	74630	20/09/2025	0,00					
ESS4E62	Z139194324	50020	29/09/2025	260,32					
EST6258	S160438627	60503	20/09/2025	293,47					
ESU4879	S159822077	74550	19/09/2025	130,16					
ESU5812	Z139206424	50020	29/09/2025	0,00					
ESW4780	S160187587	74550	21/09/2025	0,00					
ESY2H91	S159894127	60503	19/09/2025	293,47					
ESY9G70	S160559627	74550	21/09/2025	130,16					
ESZ5I14	S160238317	74550	20/09/2025	130,16					
ETA0259	S160349207	74550	21/09/2025	130,16					
ETA3F91	S160544447	60503	21/09/2025	293,47					
ETB5839	S160472837	60503	20/09/2025	293,47					
ETB7740	S160517057	74550	21/09/2025	130,16					
ETB8306	A073569958	76331	29/09/2025	293,47					
ETC1J71	S159870367	74550	19/09/2025	130,16					
ETD0963	S160533477	74550	21/09/2025	130,16					
ETD2026	A073634806	55412	29/09/2025	195,23					
ETD4716	S160368557	74550	21/09/2025	130,16					
ETD8C65	S160443137	60503	20/09/2025	293,47					
ETD9678	S159868387	74550	19/09/2025	130,16					
ETE8B52	Z139227984	50020	29/09/2025	260,32					
ETF2498	S159788637	74550	20/09/2025	130,16					
ETH0F58	A074951074	55500	25/09/2025	130,16					
ETH1C92	S160394407	74550	22/09/2025	130,16					
ETH1J93	S160282107	74550	21/09/2025	130,16					
ETH1J97	S160215437	74550	21/09/2025	130,16					
ETH3D80	A073361672	73662	29/09/2025	130,16					
ETK1E31	S159914697	74630	19/09/2025	195,23					
ETK6F25	S160514967	56732	21/09/2025	130,16					
ETL4H31	S159935927	74630	20/09/2025	0,00					
ETP3558	S160341497	74550	21/09/2025	130,16					
ETQ6902	S159865637	74630	19/09/2025	195,23					
ETQ6902	S159866737	74550	19/09/2025	130,16					
ETQ6902	S159813497	74550	20/09/2025	130,16					
ETQ6902	S159923927	74550	20/09/2025	130,16					
ETQ6902	S160295307	60503	21/09/2025	293,47					
ETQ6902	S160626397	60503	22/09/2025	293,47					
ETQ6902	Z139143394	50020	29/09/2025	390,46					
ETQ6902	Z139214124	50020	29/09/2025	390,46					
ETQ6902	Z139214444	50020	29/09/2025	260,32					
ETQ6902	Z139214564	50020	29/09/2025	260,32					
ETQ6902	Z139305314	50020	29/09/2025	260,32					
ETQ8I87	S160876317	56732	22/09/2025	130,16					
ETR2E77	S160444017	74550	20/09/2025	130,16					
ETS2D27	A075661878	55412	30/09/2025	195,23					
ETS2S01	A073123852	51851	24/09/2025	195,23					
ETT4668	A073634300	55412	26/09/2025	195,23					
ETT6949	S160535207	74550	21/09/2025	130,16					
ETU0D35	S160263397	74550	21/09/2025	130,16					
ETU1F87	S159789737	60503	20/09/2025						

EUX9302	Z139218084	50020	29/09/2025	260,32	EUY7G21	A073634881	55500	29/09/2025	130,16	EZK7D82	S160412777	74550	22/09/2025	0,00	EZL2B10	S159834287	74550	19/09/2025	130,16		
EUY8150	S159778847	74550	19/09/2025	130,16	EUY9I88	S160515737	74550	21/09/2025	130,16	EZN1J78	S160578007	74630	22/09/2025	195,23	EZN1J78	S160869507	74630	22/09/2025	195,23		
EUZ2772	S160177927	74550	19/09/2025	130,16	EUZ4B62	S160158897	56732	19/09/2025	130,16	EZO1A20	S160206197	74550	19/09/2025	0,00	EZO5B03	S159959357	56732	20/09/2025	130,16		
EUZ8D61	S160309817	74550	21/09/2025	130,16	EUZ8D61	S160311797	74550	21/09/2025	130,16	EZO6B52	S160523107	74550	21/09/2025	130,16	EZO6B52	S160337107	74550	21/09/2025	130,16		
EUZ8D61	S160317187	74550	21/09/2025	130,16	EVA4G04	S160291227	74550	21/09/2025	130,16	EZO9794	S160391107	60503	22/09/2025	293,47	EZO9795	Z139226884	50020	29/09/2025	586,94		
EVA4G87	A073883296	55500	26/09/2025	130,16	EVA6367	S159776977	74630	20/09/2025	195,23	EZO9795	Z139276504	50020	29/09/2025	260,32	EZP8D21	S159915687	74550	20/09/2025	0,00		
EVA9B54	S160226767	56732	20/09/2025	130,16	EVB7436	S160638387	74630	22/09/2025	195,23	EZQ0777	A073883466	51851	29/09/2025	195,23	EZQ2E70	S159616487	74550	19/09/2025	130,16		
EVB8929	S160182987	74550	19/09/2025	130,16	EVC3B22	S160256807	74550	21/09/2025	130,16	EZQ3852	S159964747	74550	20/09/2025	130,16	EZR1I51	Z139272754	50020	29/09/2025	260,32		
EVC3B22	S160345017	74550	21/09/2025	130,16	EVC4J70	A075721757	76331	27/09/2025	293,47	EZS6H94	S160180347	56732	19/09/2025	0,00	EZS8F01	A073224098	54521	27/09/2025	0,00		
EVC5153	S160548307	74550	21/09/2025	130,16	EVC6E22	S160227977	74550	20/09/2025	130,16	EZS9J83	S159770607	74630	20/09/2025	195,23	EZU2F76	Z139240084	50020	29/09/2025	390,46		
EVC7H01	S159945607	74550	20/09/2025	130,16	EVE2D55	A073445760	55500	29/09/2025	130,16	EZU2031	S160378347	60503	22/09/2025	293,47	EZU9247	Z139183434	50020	29/09/2025	586,94		
EVE5922	Z139281774	50020	29/09/2025	586,94	EVE9D84	S160280557	74630	21/09/2025	195,23	EZV1G88	S160548627	74630	21/09/2025	195,23	EZV8D83	Z139282984	50020	29/09/2025	390,46		
EVF3F20	A075630301	51851	26/09/2025	195,23	EVF4H87	A075820402	55412	29/09/2025	195,23	EZW1A07	Z139245034	50020	29/09/2025	390,46	EZW5D65	S160598237	74550	22/09/2025	130,16		
EVG7437	S160596477	56732	22/09/2025	130,16	EVH1B91	A075365845	55500	28/09/2025	130,16	EZW5J73	S159614727	74550	19/09/2025	130,16	EZW5J73	S160140637	74550	19/09/2025	130,16		
EVH1248	A075629915	65640	25/09/2025	293,47	EVH6G83	S159935817	74550	20/09/2025	0,00	EZX1E16	S160558857	60503	21/09/2025	293,47	EZX9J46	S160305967	74550	21/09/2025	130,16		
EVH6G83	S160483067	74550	20/09/2025	0,00	EVH6813	Z139296844	50020	29/09/2025	260,32	EZY1G97	S160455897	74630	20/09/2025	0,00	EZY1900	Z139219184	50020	29/09/2025	260,32		
EVI6129	A073862469	55500	29/09/2025	0,00	EVI6789	A071534243	57030	27/09/2025	130,16	EZY1900	Z139219304	50020	29/09/2025	390,46	EZY2H16	S160356567	60503	21/09/2025	0,00		
EVI1027	S159873427	74550	19/09/2025	130,16	EVJ6B54	A074987761	67800	25/09/2025	195,23	EZY2H18	S160357117	60503	21/09/2025	0,00	EZY7D71	Z139224464	50020	29/09/2025	260,32		
EVJ9790	S160324557	74550	21/09/2025	130,16	EVK4D02	A075630050	55500	26/09/2025	130,16	EZZ0F83	Z139310604	50020	29/09/2025	260,32	EZZ2C65	S160307617	60503	21/09/2025	293,47		
EVK8E23	S160513427	56732	21/09/2025	0,00	EVM0E72	S160480097	74550	20/09/2025	0,00	EZZ3I82	S160220607	74550	20/09/2025	130,16	EZZ3076	S159787977	60503	20/09/2025	293,47		
EVM3152	S159891267	60503	19/09/2025	293,47	EVM6966	S160545987	74550	21/09/2025	130,16	EZZ4C72	Z139132614	50020	29/09/2025	260,32	FAA8H08	S160610007	57463	19/09/2025	130,16		
EVN5196	A075661614	55412	30/09/2025	0,00	EVO0C41	S160553687	74550	21/09/2025	130,16	FAB5A98	S159834067	74550	19/09/2025	130,16	FAB9687	Z139291564	50020	29/09/2025	390,46		
EVP0E63	A073570000	58511	30/09/2025	130,16	EVP3259	S160376257	74630	21/09/2025	195,23	FAC1H90	S160439617	74550	20/09/2025	130,16	FAC3576	S160872137	60503	22/09/2025	293,47		
EVP4H49	S160329177	74550	21/09/2025	130,16	EVR0291	A075630000	76331	25/09/2025	293,47	FAC6B79	S160538067	56732	21/09/2025	130,16	FAD4976	S160279127	74630	21/09/2025	195,23		
EVR0775	S160315757	74550	21/09/2025	130,16	EVR1A97	S160285067	74550	21/09/2025	130,16	FAD5725	S159823397	74550	19/09/2025	130,16	FAE2D89	A073767199	60501	29/09/2025	293,47		
EVR1E51	Z139190144	50020	29/09/2025	260,32	EVR1I18	S160378237	74550	22/09/2025	130,16	FAE6F47	S160862237	74550	22/09/2025	130,16	FAF0A95	Z139231724	50020	29/09/2025	260,32		
EVR2I58	A073468280	58511	28/09/2025	195,23	EVR3I58	A075365896	58194	20/09/2025	880,41	FAI4I32	A073001463	55412	29/09/2025	195,23	FAI9109	S160342937	74550	20/09/2025	130,16		
EVR2995	S160852777	74550	22/09/2025	130,16	EVR3253	S159790617	74550	20/09/2025	130,16	FAK0U24	Z139300044	50020	29/09/2025	260,32	FAL6B03	A073152305	76331	26/09/2025	293,47		
EVR4498	S160318287	56732	21/09/2025	130,16	EVR6064	S159919427	74550	20/09/2025	130,16	FAL7D90	S160183107	60503	19/09/2025	293,47	FAN0B50	S160212027	74550	20/09/2025	130,16		
EVR7F54	S160150977	60503	19/09/2025	293,47	EVR7325	S160235907	60503	20/09/2025	293,47	FAP3264	Z139288924	50020	29/09/2025	260,32	FAR6I39	Z139175734	50020	29/09/2025	260,32		
EVR8512	S160498357	74550	21/09/2025	130,16	EVR9F41	Z139131734	50020	29/09/2025	260,32	FAT3C34	S160240187	74550	20/09/2025	130,16	FAT4J71	S160318177	74550	21/09/2025	130,16		
EVR9F41	Z139176404	50020	29/09/2025	260,32	EVR9941	A073591511	55250	29/09/2025	130,16	FAT8979	S160467337	60503	20/09/2025	293,47	FAU8A68	S160336007	74550	21/09/2025	130,16		
EVS2B14	S159942637	74550	20/09/2025	130,16	EVS2D05	S160519367	56732	21/09/2025	130,16	FAU8A68	A075630638	51851	28/09/2025	195,23	FAU8A68	A075630646	60501	28/09/2025	293,47		
EVS2808	Z139283644	50020	29/09/2025	260,32	EVS8442	S159615827	74550	19/09/2025	130,16	FAV3H43	S159940327	74550	20/09/2025	130,16	FAW0A77	S159827027	74550	19/09/2025	130,16		
EVT6E54	S160317847	60503	21/09/2025	293,47	EVU1E87	S160516287	56732	21/09/2025	130,16	FAW0A77	S159804257	74550	20/09/2025	130,16	FAX1G84	S159900287	60503	19/09/2025	293,47		
EVW2E22	S159866957	74550	19/09/2025	130,16	EVW4B98	Z139212804	50020	29/09/2025	260,32	FAX3H41	S160447977	74550	20/09/2025	130,16	FAY2I68	Z139310374	50020	29/09/2025	0,00		
EVW4B98	Z139221714	50020	29/09/2025	260,32	EVW4J74	Z139134754	50020	29/09/2025	260,32	FAZ0F70	A073634189	57030	27/09/2025	195,23	FAZ3I78	A074951430	55412	29/09/2025	195,23		
EVW8276	S160350627	74630	20/09/2025	195,23	EVW8702	S159893577	74550	20/09/2025	130,16	FBA5B83	Z139161704	50020	29/09/2025	260,32	FBB2444	S159941307	60503	20/09/2025	293,47		
EVW8702	S160222257	74550	20/09/2025	130,16	EVW8702	S160320377	74550	21/09/2025	130,16	FBB3H40	A070123002	76332	26/09/2025	293,47	FBB8C39	A075721900	51851	27/09/2025	195,23		
EVX5F26	S159855517	74550	19/09/2025	130,16	EVX5277	S160327967	60503	21/09/2025	293,47	FBC0G91	Z139268244	50020	29/09/2025	260,32	FBC2B86	A071043304	51851	30/09/2025	195,23		
EVX6C30	S159932517	74550	20/09/2025	130,16	EVX7J23	Z139258904	50020	29/09/2025	260,32	FBD8250	S159956937	74550	20/09/2025	0,00	FBE2H71	S160864987	74550	22/09/2025	130,16		
EVY7C33	S160352277	74550	21/09/2025	130,16	EVZ7I25	S159611207	74550	19/09/2025	130,16	FBE8A38	S160189917	60503	19/09/2025	293,47	FBF0064	S159846937	74550	19/09/2025	130,16		
EWA3F27	S160418057	74550	22/09/2025	130,16	EWA7F66	S160185847	74550	19/09/2025	130,16	FBF8G96	S159838137	60503	19/09/2025	293,47	FBH7A91	S160330717	60503	21/09/2025	293,47		
EWA8B66	S160312017	74550	21/09/2025	130,16	EWB5C04	S159897107	60503	19/09/2025	293,47	FBI4045	A072661370	54525	25/09/2025	0,00	FBI7834	A073570018	51851	30/09/2025	195,23		
EWB5G52	S159617477	74550	19/09/2025	0,00	EWB5J40	S160465467	74550	20/09/2025	130,16	FBI8D57	S160290237	74550	21/09/2025	130,16	FBI8G99	A075553455	57030	29/09/2025	0,00		
EWB6D73	S160201907	74550	19/09/2025	130,16	EWB6D77	S160533007	74550	21/09/2025	130,16	FBK1H68	S160452927	74550	20/09/2025	130,16	FBK1910	S160156367	74550	19/09/2025	130,16		
EWB6051	A073282713	66371	28/09/2025	195,23	EWB7022	S160471627	60503	20/09/2025	293,47	FBK2929	S160535647	74550	21/09/2025	0,00	FBK3B22	S160440827	74550	20/09/2025	130,16		
EWB7733	A073767172	71023	29/09/2025	130,16	EWB9A98	S159797007	74550	20/09/2025	130,16	FBK3G14	S160501327	74630	21/09/2025	195,23	FBK3032	A075200986	60501	30/09/2025	293,47		
EWB9330	S160467777	74550	20/09/2025	130,16	EWB9388	S160640807	74550	22/09/2025	130,16	FBK3488	S160532567	74550	21/09/2025	130,16	FBK3488	S160532787	74550	21/09/2025	130,16		
EWB9474	A074987753	64080	25/09/2025	130,16	EWC1A29	A074540171	58195	25/09/2025	880,41	FBK3931	S160483727	74550	20/09/2025	130,16	FBK4E16	S159813507	74550	20/09/2025	130,16		
EWC1F40	S160549617	74550	21/09/2025	0,00	EWD0981	Z139134044	50020	29/09/2025	390,46	FBK4J87	S160594827	74630	21/09/2025	195,23	FBK6I03	A075412860	76331	30/09/2025	293,47		
EWD0981	Z139252624	50020	29/09/2025	260,32	EWD0981	Z139253394	50020	29/09/2025	260,32	FBM7E58	S160178917	60503	19/09/2025	293,47	FBM7G19	S159812287	74550	20/09/2025	130,16		
EWF5F43	A073164850	60501	27/09/2025	0,00	EWH4A77	S160377357	60503	22/09/2025	293,47	FBQ9D49	S160277917	60503	21/09/2025	293,47	FBR0E71	S160577667	74550	21/09/2025	0,00		
EWH9060	A073634628	55412	29/09/2025	195,23	EWI0G72	S160564807	60503	21/09/2025	0,00	FBR2D97	S160651587	74550	22/09/2025	130,16	FBR3268	S160255807	74550	21/09/2025	130,16		
EWI0183	S160189707	74550	19/09/2025	130,16	EWI1E87	S160509467	60503	21/09/2025	293,47	FBR3268	S160421357	74550	22/09/2025	130,16	FBR4A94	Z139149444	50020	29/09/2025	260,32		
EWK0C36	S159812507	74550	20/09/2025	130,16	EWK1J77	S160172317	74550	19/09/2025	130,16	FBR8D57	S160373507	60503	22/09/2025	293,47	FBS3464	S159828897	74550	19/09/2025	130,16		
EWK5F73	S160587237	74550	22/09/2025	130,16	EWK5751	Z139299154	50020	29/09/2025	260,32	FBT0522	S160879287	74550	22/09/2025	130,16	FBT1D73	S160241177	60503	20/09/2025	293,47		
EWK7678	S159854407	74550	20/09/2025	130,16	EWK7707	S160192887	74550	19/09/2025	130,16	FBT1004	S160149657	74550	19/09/2025	130,16	FBT1004	S159837697	74550	20/09/2025	130,16		
EWK7707	S160515077	60503	21/09/2025	293,47	EWK7707	S160281657	74550	21/09/2025	130,16	FBT1004	S159949347	60503	20/09/2025	293,47	FBT1004	S160433237	74550	22/09/2025	130,16		
EWK7707	S160518707	60503	21/09/2025	293,47	EWK7707	S160281877	60503	21/09/2025	293,47	FBT2E05	S159958037	74550	20/09/2025	130,16	FBT2H08	S160555997	74550	21/09/2025	130,16		
EWK7707	S160281987	74550	21/09/2025	130,16	EWK7707	S160391437	74630	22/09/2025	195,23	FBT3519	A075820372	55412	29/09/2025	195,23	FBT4571	S160434447	74550	22/09/2025	130,16		
EWM0I49	S160534547	60503	21/09/2025	293,47	EWM1I66	A075615108	55412	26/09/2025	0,00	FBT6J90	S160237007	74550	20/09/2025	130,16	FBT6805	S159876967	74550	19/09/2025	130,16		
EWM8B36	S160186727	60503	19/09/2025	293,47	EWM8I29	A075614993	55412	26/09/2025	195,23	FBT6919	S160256357	74550	21/09/2025	130,16	FBT7499	S160142067	74550	19/09/2025	130,16		
EWN1C45	A074951163	55412	26/09/2025	195,23	EWN9873	S159803487	74550	20/09/2025	130,16	FBT8662	A073591546	55417	29/09/2025	195,23	FBT8977	S160530707	74550	21/09/2025	130,16		
EWO1586	A075615116	55412	26/09/2025	195,23	EWP0F65	A075615060	55412	26/09/2025	195,23	FBT9220	S160614737	60503	14/09/2025	293,47	FBU0047	S160229517	74550	20/09/2025	130,16		
EWP1F40	S160238107	74550	20/09/2025	130,16	EWP1694	S159917997	74550	20/09/2025	130,16	FBU4A09	A073803586	76331	26/09/2025	293,47	FBU4H00	S160275277	60503	21/09/2025	293,47		
EWP1773	Z139135254	50020	29/09/2025	260,32	EWP1773	Z139230514	50020	29/09/2025	260,32	FBV0H65	A075615361	55412	27/09/2025	195,23	FBV2E81	A075615752	55412	27/09/2025	195,23		
EWP1773	Z139153844	50020	29/09/2025	260,32	EWP1773	Z139231104	50020	29/09/2025	260,32	FBV3I23	Z139154594	50020	29/09/2025	260,32	FBW7J14	Z139263294	50020	29/09/2025	260,32		
EWP2D34	S160561497	60503	21/09/2025	293,47	EWP3039	A073569990	55500	30/09/2025	130,16	FBW8241	S160376917	74550	22/09/2025	130,16	FBX0B72	S160255697	74550	21/09/2025	130,16		
EWP3972	S160468657	60503	20/09/2025	293,47	EWP4A53	S159623637	60503	19/09/2025	293,47	FBX0B72	S160491097	74550	21/09/2025	130,16	FBX0B72	S160491317	74550	21/09/2025	130,16		
EWP4134	S159798207	74550	20/09/2025	130,16	EWP7D17	S160141307	74550	19/09/2025	130,16	FBX8D78	A073001714	55412	25/09/2025	195,23	FBX9205	S160852337	74550	22/09/2025	130,16		
EWS0080	S159879717	74550	19/09/2025	130,16	EWS1136	Z139136574	50020	29/09/2025	390,46	FBX9205	S160406407	74550	22/09/2025	130,16	FBY6I00	S160295847	74550	21/09/2025	130,16		
EWS1615	A071534200	57030	27/09/2025	130,16	EWS2I76	S159951547	74630	20/09/2025	195,23	FBY7A35	A075566506	57030	26/09/2025	130,16	FBY7A35	A071533948	57030	26/09/2025	130,16		
EWS2322	S159935607	74550	20/09/2025	130,16	EWS3460	A075721412	51851	27/09/2025	195,23	FBY7E81	Z139142304	50020	29/09/2025	260,32	FBZ0799	S159840997	74550	20/09/2025	130,16		
EWS4106	S160310037	74550	21/09/2025	130,16	EWS4902	S160188597	74550	19/09/2025	130,16	FBZ1H68	S160548077	74550	21/09/2025	130,16	FBZ1120	A072743440	76331	26/09/2025	293,47		
EWS5C08	S160258997	74550	21/09/2025	130,16	EWS6D40	A073846854	76332	25/09/2025	293,47	FBZ1533	S160198717	74630	19/09/2025	195,23	FBZ1533	S159760147	74550	19/09/2025	130,16		
EWS6023	A073001366	55412	25/09/2025	195,23	EWS7D29	S160257017	74630	21/09/2025	195,23	FBZ1627	Z139197074	50020	29/09/2025	260,32	FBZ2339	S159842427	74550	19/09/2025	130,16		
EWS7D29	S160257127	74550	21/09/2025	130,16	EWS7J71	S159713587	74550	19/09/2025	130,16	FBZ1J04	S160562987	74550	19/09/2025	130,16	FBZ4493	A070122592	76332	26/09/2025	293,47		
EWS7556	Z139165724	50020	29/09/2025	586,94	EWS9I85	A071534111	57030	27/09/2025	130,16	FCA6C02	S160165717	60503	19/09/2025	293,47	FCA6027	S160537957	60503	21/09/2025	293,47		
EWS9124	S159624307	74550	19/09/2025	130,16	EWS9780	A073847028	51851	29/09/2025	195,23	FCA7F61	S159841987	74550	19/09/2025	130,16	FCC1A43	S160169347	74550	19/09/2025	130,16		
EWT1E44	S160308167	74550	21/09/2025	130,16	EWT1E44	S160313667	74550	21/09/2025	130,16	FCC6G72	S160582397	60503	22/09/2025	293,47	FCC6I91	S160160437	56732	19/09/2025	130,16		
EWU2G32	A075630182	54521	26/09/2025	195,23	EWU3344	S159867067	74550	19/09/2025	130,16	FCD7D68	S160556657	74550	21/09/2025	130,16	FCD7D68	Z139255924	50020	29/09/2025	260,32		
EWU8E95	S159625947	74550	19/09/2025	130,16	EWV3I02	S159820867	74550	19/09/2025	130,16	FCD7D68	Z139261534	50020	29/09/2025	260,32	FCD7D68	Z139261864	50020	29/09/2025	260,32		
EWW2D51	S159897757	74550	19/09/2025	130,16	EWW2G56	S159859807	74550	20/09/2025	130,16	FCD9A36	S159797327	74550	20/09/2025	130,16	FCE3778	S160558637	60503	21/09/2025	293,47		
EWW3251	S160321147	74550	21/09/2025	130,16	EWW3910	A073646006	54523	26/09/2025	195,23	FCE5492	A075615035	55412	26/09/2025	195,23	FCF1B25	Z139272104	50020	29/09/2025	260,32		
EWY4F41	S160863447	56732	22/09/2025	130,16	EWY4730	S160343037	60503	21/09/2025	293,47	FCF2I91	S160205757	74630	19/09/2025	195,23	FCF6870	A075662017	55412	30/09/2025	0,00		
EWZ6H72	S159799417	74550	20/09/2025	130,16	EXB1398	S159753657	60503	19/09/2025	293,47	FCF7J19	S159889407	74550	19/09/2025	130,16	FCF9G76	S159807447	74550	20/09/2025	0,00		
EXD3158	S159813447	74550	19/09/2025	130,16	EXD3158	S160582217	15500	19/09/2025	130,16	FCG0B83	Z139278064	50020	29/09/2025	0,00	FCG3769	S159931967	74550	20/09/2025	130,16		
EXD3158	S160139207	74550	19/09/2025	130,16	EXD3158	S159823287	60503	19/09/2025	293,47	FCG9F21	S160525087	74630	21/09/2025	195,23	FCG9377	S160646747	74550	22/09/2025	130,16		
EXD3158	S159788857	60503	20/09/2025	293,47	EXD3158	S160858717	60503	22/09/2025	293,47	FCH4F71	A070024390	55500	26/09/2025	130,16	FCH8D57	S160378127	74550	22/09/2025	130,16		
EXD8G04	S160648397	74550	22/09/2025	130,16	EXE0999	A073803616	73662	26/09/2025	130,16	FCI1905	S159807997	74550	20/09/2025	130,16	FCI3894	S160462507	74550	20/09/2025	0,00		
EXF9C45	S159883017	74630	19/09/2025	195,23	EXH4E31	S159756737	74550	19/09/2025	130,16	FCJ0F19	S159899517	74550	19/09/2025	130,16	FCJ1C89	Z139151974	50020	29/09/2025	260,32		
EXH9G03	A075553536	57030	30/09/2025	130,16	EXI2E91	A074951104	55412	26/09/2025	0,00	FCJ1C89	Z139155494	50020	29/09/2025	260,32	FCJ1C89	Z139248554	50020	29/09/2025	260,32		
EXJ8038	S160448637	60503	20/09/2025	293,47	EXL7A15	S160198387	74550	19/09/2025	130,16	FCJ3A86	S159922407	74710	20/09/2025	880,41	FCJ3A86	S160489667	74550	20/09/2025	130,16		
EXL9G18	S160539167	74550	21/09/2025	130,16	EXM1G10	Z139263184	50020	29/09/2025	260,32	FCJ3A86	S159954077	74630	20/09/2025	195,23	FCJ3A86	S160246347	74630	21/09/2025	195,23		
EXN5756	S160618917	74550	14/09/2025	130,16	EXN9A41	S159934497	60503	20/09/2025	293,47	FCJ3A86	S160510127	74630	21/09/2025	195,23	FCJ9D29	S160315537	74550	21/09/2025	130,16		
EXO2B15	S160291777	74550	21/09/2025	130,16	EXO4A45	S160520027	74550	21/09/2025	130,16	FCK0B62	S160566007	74550	21/09/2025	130,16	FCK0453	S159756847	74550	19/09/2025	130,16		
EXO4J09	Z139253734	50020	29/09/2025	260,32	EXO6874	Z139208304	50020	29/09/2025	260,32	FCK3A09	A073600483	60501	29/09/2025	293,47	FCL4693	S159962877	74550	20/09/2025	130,16		
EXO8950	S160531247	60503	21/09/2025	293,47	EXR5868	Z139169684	50020	29/09/2025	0,00	FCK8H45	Z139297724	50020	29/09/2025	586,94	FCL0E87	S159922507	74550	20/09/2025	130,16		
EXS0G97	S160475807	74550	20/09/2025	130,16	EXT6246	S160385057	74550	21/09/2025	130,16	FCL1C69	S160472067	74550	20/09/2025	130,16	FCL1C69	S160486587	74550	20/09/2025	130,16		
EXU0H44	A073949602	73400	29/09/2025	130,16	EXU3F75	S160435767	74550	22/09/2025	130,16	FCL6H36	S160237547	74550	20/09/2025	130,16	FCL8248	A074021255	54525	28/09/2025	195,23		
EXU3J73	S159957927	74630	20/09/2025	195,23	EXU4H91	S160376477	74550	21/09/2025	130,16	FCM3E86	S159851117	74550	19/09/2025	130,16	FCM5C74	Z139227544	50020	29/09/2025	260,32		
EXU4H91	A075553366	57030	28/09/2025	130,16	EXU4J97	Z139174524	50020	29/09/2025	260,32	FCO4F81	Z139166604	50020	29/09/2025	0,00	FCO5G24	A071534170	57030	27/09/2025	130,16		
EXU5B49	S160320267	74550	21/09/2025	130,16	EXU5C03	Z139267034	50020	29/09/2025	586,94	FCO5G83	S160338527	74550	21/09/2025	130,16	FCP0D04	S160182437	74550	19/09/2025	130,16		
EXU9H68	S160312237	74550	21/09/2025	130,16	EXV0890	S159890387	74550	19/09/2025	130,16	FCP9H72	Z139202134	50020	29/09/2025	0,00	FCQ5869	S160205427	74550	19/09/2025	130,16		
EXV2A74	S160462057	74550	20/09/2025	130,16	EXV5566	S160556327	60503	21/09/2025	293,47	FCR0A06	S160583827	74550	21/09/2025	0,00	FCR0361	Z139263304	50020	29/09/2025	260,32		
EXV8222	Z139236894	50020	29/09/2025	260,32	EXW1C19	Z139190704	50020	29/09/2025	260,32	FCR4D83	S160239637	74550	20/09/2025	0,00	FCR6290	A075630077	54522	26/09/2025	195,23		
EXW6I05	S159937567	74550	20/09/2025	130,16	EXX2187	S160372187	60503	22/09/2025	293,47	FCR7129	A075553110	57030	27/09/2025	130,16	FCR9B33	S159872567	74550	19/09/2025	0,00		
EXX5033	A072743431	76331	26/09/2025	293,47	EXX8I30	S160200037	74550	19/09/2025	130,16	FCR9B35	S159806787	74550	20/09/2025	130,16	FCR9H85	S160277367	60503	21/09/2025	293,47		
EXZ4F08	S160852227	74550	22/09/2025	130,16	EXZ5B35	Z139297944	50020	29/09/2025	390,46	FCS1560	S159892707	74550	19/09/2025	130,16	FCS4B11	S160453367	74550	20/09/2025	130,16		
EYA4J51	S159834177	60503	19/09/2025	293,47	EYA7E74	Z139226774	50020	29/09/2025	390,46	FCS6E89	A073784778	57380	26/09/2025	293,47	FCT0F26	S159779837	74550	19/09/2025	130,16		
EYA7E74	Z139228094	50020	29/09/2025	390,46	EYA9J73	S160203227	74550	19/09/2025	130,16	FCT1C35	A074951732	55412	29/09/2025	195,23	FCT1J88	S160579317	74550	21/09/2025	130,16		
EYB6C10	S160214997	74550	20/09/2025	130,16	EYB6E78	Z139287604	50020	29/09/2025	260,32	FCT4C37	S160492747	74550	20/09/2025	130,16	FCU4E82	Z139160774	50020	29/09/2025	260,32		
EYB7021	S160496817	74550	21/09/2025	130,16	EYD0818	S159833297	60503	19/09/2025	293,47	FCU4E82	Z139223694	50020	29/09/2025	260,32	FCU4F10	S160238867	60503	20/09/2025	293,47		
EYD1F49	S160293317	74550	21/09/2025	130,16	EYD1J38	S159823407	74550	19/09/2025	130,16	FCU7664	A072869095	55500	26/09/2025	130,16	FCV5H18	S160244367	74550	20/09/2025	130,16		
EYD1J77	S160298267	60503	21/09/2025	293,47	EYD2E16																

FEC0314	S160156147	60503	19/09/2025	293,47	FEC9J59	S160446877	74550	20/09/2025	130,16	FIT0776	A073484138	55500	27/09/2025	130,16	FIT3804	S160229077	60503	20/09/2025	293,47
FED3F41	S159619347	74550	19/09/2025	130,16	FED3F41	S159863217	74550	19/09/2025	130,16	FIT4202	S160563587	60503	21/09/2025	293,47	FIU2133	A074021247	54525	28/09/2025	195,23
FEE6288	S160564357	74550	21/09/2025	130,16	FEE8H05	S159920417	60503	20/09/2025	293,47	FIU5455	Z139269784	50020	29/09/2025	260,32	FIU5825	Z139267144	50020	29/09/2025	586,94
FEF1E32	Z139225124	50020	29/09/2025	260,32	FEF1480	S160571177	74550	21/09/2025	130,16	FIU6B81	S159826367	74550	20/09/2025	130,16	FIU6997	S159887527	74550	19/09/2025	130,16
FEF5F92	S159869377	74550	19/09/2025	130,16	FEG1F57	S159890167	74550	19/09/2025	130,16	FIV1I75	S159863767	74550	19/09/2025	130,16	FIV1I75	S160166377	74550	19/09/2025	130,16
FEH1B36	S160357557	60503	21/09/2025	293,47	FEH1G27	S159827467	74550	20/09/2025	130,16	FIV1I75	S160241837	74550	20/09/2025	130,16	FIW4C33	S159862447	74550	19/09/2025	130,16
FEH1I75	A075615990	55412	29/09/2025	195,23	FEH1926	S160535317	60503	21/09/2025	293,47	FIW5957	A071534324	57030	27/09/2025	130,16	FIW9C47	S160376677	74550	21/09/2025	130,16
FEH2782	Z139208294	50020	29/09/2025	260,32	FEH3G49	A073634431	55412	26/09/2025	195,23	FIW9C47	S160395397	74550	21/09/2025	130,16	FIX0C33	S160253057	74550	21/09/2025	130,16
FEH7175	S160427307	60503	22/09/2025	293,47	FEJ0C16	S159869607	74550	19/09/2025	130,16	FIX0C33	Z139139104	50020	29/09/2025	260,32	FIX1G23	S160438517	74550	20/09/2025	130,16
FEJ3592	S160254267	74550	21/09/2025	130,16	FEK2F70	A073949637	76331	29/09/2025	293,47	FIX3I21	Z139248994	50020	29/09/2025	260,32	FIX4217	S160291007	60503	21/09/2025	293,47
FEK6G07	S160390557	74550	22/09/2025	130,16	FEM3J39	A075683146	55500	29/09/2025	130,16	FIY1C06	A075630697	66020	28/09/2025	293,47	FIY1C06	A075630700	66102	28/09/2025	195,23
FEN8F84	S160294637	74550	21/09/2025	130,16	FEN8F84	S160295627	74550	21/09/2025	130,16	FIZ6J17	S160247007	74550	21/09/2025	130,16	FIZ7H44	A075721714	51851	27/09/2025	195,23
FEP5029	A075084420	76331	29/09/2025	293,47	FEP5255	S159813057	74550	20/09/2025	130,16	FJB0I33	Z139279684	50020	29/09/2025	586,94	FJB7F17	S159949787	74550	20/09/2025	130,16
FEP5326	S159613847	74550	19/09/2025	130,16	FEP5869	Z139307294	50020	29/09/2025	260,32	FJC3E16	S160153177	60503	19/09/2025	293,47	FJD3672	S159945497	74550	20/09/2025	130,16
FEP6328	S159615167	74710	19/09/2025	880,41	FEP6328	S160140967	74710	19/09/2025	880,41	FJD6H45	S159811517	74550	20/09/2025	130,16	FJF3F57	S160147347	60503	19/09/2025	0,00
FEP6328	S160141627	74630	19/09/2025	195,23	FEP6328	S160141737	74550	19/09/2025	130,16	FJF8968	Z139159784	50020	29/09/2025	260,32	FJG6C71	A073445736	54521	29/09/2025	195,23
FEP6328	S159616817	74630	19/09/2025	195,23	FEP6328	S160145587	74550	19/09/2025	130,16	FJG7E16	S160341167	74550	21/09/2025	130,16	FJG9F76	S160251737	74550	21/09/2025	130,16
FEP6328	S160145807	60503	19/09/2025	293,47	FEP6328	S160145917	74630	19/09/2025	195,23	FJH3F35	S160439287	56732	21/09/2025	130,16	FJH7B04	S160455237	74550	20/09/2025	130,16
FEP6625	S160388357	74550	21/09/2025	130,16	FEP6725	S160527617	60503	21/09/2025	293,47	FJH7I57	A071533573	57030	26/09/2025	130,16	FJI1C28	A075820313	73400	28/09/2025	130,16
FEP7F03	A073503752	76331	29/09/2025	293,47	FEP7949	S160500887	60503	21/09/2025	293,47	FJI1F26	S160419047	74550	22/09/2025	130,16	FJI3J95	S160301457	74550	21/09/2025	130,16
FEP8A15	A074951236	55412	26/09/2025	195,23	FEP8298	S160209607	74550	20/09/2025	130,16	FJJ5D15	A073591597	51851	29/09/2025	195,23	FJJ6603	Z139172434	50020	29/09/2025	390,46
FEP8365	S160583497	60503	22/09/2025	293,47	FEP8786	S159814267	74550	20/09/2025	130,16	FJJ6603	Z139181454	50020	29/09/2025	260,32	FJJ6603	Z139181564	50020	29/09/2025	390,46
FEP8786	S160275937	74630	21/09/2025	195,23	FEQ2897	S160555777	74550	21/09/2025	130,16	FJJ6603	Z139181784	50020	29/09/2025	390,46	FJJ7B07	S160495277	74550	21/09/2025	130,16
FEQ8829	S160428617	74550	22/09/2025	130,16	FER7321	A073361656	60501	28/09/2025	293,47	FJJ7570	S160318407	74550	21/09/2025	130,16	FJJ7695	S160162207	56732	19/09/2025	130,16
FES7B26	S159884447	60503	19/09/2025	293,47	FET2C98	S159615277	74550	19/09/2025	130,16	FJL3F22	S159757407	74550	19/09/2025	130,16	FJL4092	A073847079	51851	29/09/2025	195,23
FET6177	S160271977	60503	21/09/2025	293,47	FEU3759	A075043236	51851	30/09/2025	195,23	FJL4336	S159786657	74550	20/09/2025	130,16	FJL5E10	S160153407	60503	19/09/2025	293,47
FEU4H64	S159892147	60503	19/09/2025	293,47	FEU3H64	S160443907	60503	20/09/2025	293,47	FJN1I55	S160256577	74550	21/09/2025	130,16	FJN4855	S160490657	74550	21/09/2025	130,16
FEU5074	S160576457	74550	21/09/2025	130,16	FEW0C05	Z139202964	50020	29/09/2025	260,32	FJN6388	A073646014	55500	27/09/2025	130,16	FJP5A60	S160218957	74550	20/09/2025	130,16
FEW4A82	S160154057	74550	19/09/2025	130,16	FEW9339	A070582635	51851	29/09/2025	195,23	FJQ6H01	Z139284304	50020	29/09/2025	260,32	FJQ7C00	S160371527	74550	21/09/2025	130,16
FEX0G90	S160551267	74550	21/09/2025	130,16	FEX8016	S159607577	74550	19/09/2025	130,16	FJR2D07	S160600877	74550	22/09/2025	130,16	FJR5038	S160559847	60503	21/09/2025	293,47
FEX8016	S160138437	74550	19/09/2025	130,16	FEY1049	S159821207	74630	19/09/2025	195,23	FJR6845	S160866967	74630	22/09/2025	195,23	FJS5513	S160301787	74550	21/09/2025	130,16
FEY1049	S160594167	74550	22/09/2025	130,16	FEZ5A26	Z139253944	50020	29/09/2025	390,46	FJT7D10	Z139238214	50020	29/09/2025	390,46	FJU1D67	A073551617	51852	26/09/2025	195,23
FFA2F56	S160309487	60503	21/09/2025	293,47	FFA4D55	S160855417	56732	22/09/2025	130,16	FJU1546	Z139268804	50020	29/09/2025	586,94	FJU4G84	A071533808	57030	26/09/2025	130,16
FFA9967	S160530037	60503	21/09/2025	293,47	FFA9967	S160881377	74550	22/09/2025	130,16	FJU6E25	S160328187	74550	21/09/2025	130,16	FJU9435	S160157467	74550	19/09/2025	130,16
FFB3H16	S160276047	74550	21/09/2025	130,16	FFB8G85	A074951562	55412	29/09/2025	195,23	FJV2A94	A075412738	55417	25/09/2025	195,23	FJV5125	S160383077	60503	22/09/2025	293,47
FFC0C20	S160538837	74550	21/09/2025	130,16	FFC3278	S160139097	74550	19/09/2025	0,00	FJX9H83	S159920857	74550	20/09/2025	130,16	FJY2E86	S160159557	74550	19/09/2025	130,16
FFC4I88	S160534327	74550	21/09/2025	130,16	FFC5B03	S160573937	74550	22/09/2025	130,16	FJZ2E19	A075124848	76331	28/09/2025	293,47	FJZ4153	S159891047	74550	19/09/2025	130,16
FFC5E32	S160340507	74550	20/09/2025	130,16	FFC8230	A070582976	60501	30/09/2025	293,47	FJZ4617	S160235787	56732	20/09/2025	130,16	FJZ7071	S159830127	60503	19/09/2025	293,47
FFD8901	S159958367	74550	20/09/2025	130,16	FFF0514	A075553307	57030	28/09/2025	130,16	FJZ7205	A074951325	55412	26/09/2025	195,23	FKA6E64	Z139179914	50020	29/09/2025	390,46
FFF0624	A073204739	55500	27/09/2025	130,16	FFF6H30	Z139146144	50020	29/09/2025	260,32	FKA7B74	S159881037	60503	19/09/2025	293,47	FKA8C81	A073123925	54600	29/09/2025	130,16
FFF6I98	A073279836	55412	26/09/2025	195,23	FFH7G93	S160274837	74550	21/09/2025	130,16	FKA8457	S160224017	74550	20/09/2025	0,00	FKA9I28	A070202433	54600	28/09/2025	130,16
FFH8H26	S160143937	74550	19/09/2025	0,00	FFH9I57	S160633987	60503	22/09/2025	0,00	FKB5799	A073949653	67690	29/09/2025	130,16	FKB5850	S160181887	74550	19/09/2025	130,16
FFI6129	S160864007	60503	22/09/2025	293,47	FFJ2H36	S160321807	74550	21/09/2025	130,16	FKB6B72	S160480867	74550	20/09/2025	130,16	FKB6B72	S160495717	74550	21/09/2025	130,16
FFJ3518	S160518597	74550	21/09/2025	130,16	FFK4F03	S160866747	74550	22/09/2025	130,16	FKB6B72	S160384837	74550	21/09/2025	130,16	FKB9J62	S160181227	74550	19/09/2025	130,16
FFK8I35	S160169237	74550	19/09/2025	130,16	FFL0282	S160601207	74550	22/09/2025	130,16	FKC3F80	A073634741	55412	29/09/2025	195,23	FKC4709	S159798647	60503	20/09/2025	293,47
FFL0565	S160323567	74550	21/09/2025	130,16	FFL1E43	Z139207084	50020	29/09/2025	586,94	FKD1B59	S160333797	74550	21/09/2025	130,16	FKD1318	S160294527	74550	21/09/2025	130,16
FFL2H62	Z139225014	50020	29/09/2025	260,32	FFL3C45	A075507372	55412	27/09/2025	195,23	FKD9J16	S160503927	74630	21/09/2025	195,23	FKF0F99	S160164287	74550	19/09/2025	130,16
FFL4A54	Z139144164	50020	29/09/2025	260,32	FFL6J01	S160153397	74550	19/09/2025	130,16	FKF1J41	S159842537	74630	20/09/2025	195,23	FKF3446	Z139134484	50020	29/09/2025	260,32
FFM3D47	Z139195864	50020	29/09/2025	390,46	FFM5342	S160174297	74550	19/09/2025	130,16	FKF5F17	S160470087	74550	20/09/2025	130,16	FKF5G75	S159801397	60503	20/09/2025	293,47
FFM6D36	S160518487	74630	21/09/2025	195,23	FFN2J24	Z139248334	50020	29/09/2025	586,94	FKG2D07	Z139214014	50020	29/09/2025	260,32	FKG3509	S160207847	74550	20/09/2025	130,16
FFN4A81	S159944507	74550	20/09/2025	130,16	FFN4A81	S160245467	74550	21/09/2025	130,16	FKH1C38	A073634784	53800	29/09/2025	130,16	FKH1J33	Z139138444	50020	29/09/2025	260,32
FFN8G72	S160877967	60503	22/09/2025	293,47	FFN8H26	S160277807	74550	21/09/2025	130,16	FKH5082	S159926577	74550	20/09/2025	130,16	FKH6508	S159788527	56732	20/09/2025	130,16
FFO2H79	S160878187	60503	22/09/2025	293,47	FFP6457	Z139178484	50020	29/09/2025	260,32	FKH7I15	S159756957	74550	19/09/2025	130,16	FKI5968	S160142177	74550	19/09/2025	130,16
FFP6457	Z139189924	50020	29/09/2025	260,32	FFP9449	S160616497	74550	14/09/2025	130,16	FKI7234	Z139251744	50020	29/09/2025	390,46	FKI9C16	S159842757	74550	19/09/2025	130,16
FFQ1537	S160357337	74550	21/09/2025	130,16	FFQ1605	S160603627	56732	22/09/2025	130,16	FKJ0J56	A074041604	60501	29/09/2025	293,47	FKJ5I15	S160565897	74550	21/09/2025	130,16
FFQ7798	S160148447	56732	19/09/2025	130,16	FFQ8E92	S160168027	60503	19/09/2025	293,47	FKJ6E46	Z139296514	50020	29/09/2025	260,32	FKK4C01	A075507275	55412	27/09/2025	195,23
FFQ8E92	S159871027	74630	19/09/2025	195,23	FFQ8E92	S160204657	74630	19/09/2025	195,23	FKK7660	A075661886	55412	30/09/2025	195,23	FKK8658	S159940217	74550	20/09/2025	130,16
FFR6D25	S160305537	74550	19/09/2025	130,16	FFR0944	Z139222564	50020	29/09/2025	260,32	FKM3J14	S160134857	74550	19/09/2025	0,00	FKM7597	S160153475	74550	27/09/2025	130,16
FFS1A18	S160577997	74550	21/09/2025	130,16	FFU1H39	A072743423	60501	26/09/2025	293,47	FKM8450	S160177817	56732	19/09/2025	130,16	FKN3E97	Z139242614	50020	29/09/2025	260,32
FFU1644	A075820615	55412	29/09/2025	195,23	FFU1711	Z139310044	50020	29/09/2025	390,46	FKN5G38	S159881587	74550	19/09/2025	130,16	FKN7F41	S160595597	60503	22/09/2025	293,47
FFU2A96	A073569974	76331	29/09/2025	293,47	FFU5C63	A075661894	55412	30/09/2025	195,23	FKN7F41	S160425537	60503	22/09/2025	293,47	FKN8B55	S160488677	74550	21/09/2025	130,16
FFU6E85	S160528937	60503	21/09/2025	293,47	FFW5I20	S160334457	74550	21/09/2025	130,16	FKN9F25	S160311807	60503	21/09/2025	293,47	FKP9G80	S159809977	74550	20/09/2025	130,16
FFW5465	A074962866	55500	25/09/2025	130,16	FFX7E42	S159951437	74630	20/09/2025	195,23	FKQ0D24	S159877627	74550	19/09/2025	130,16	FKQ9F45	Z139287824	50020	29/09/2025	586,94
FFY9637	S159890607	74550	19/09/2025	130,16	FFY3B32	S160534107	74550	21/09/2025	0,00	FKR4D16	S160536527	74550	21/09/2025	130,16	FKR8G15	S159818447	60503	20/09/2025	293,47
FFY9A04	S160213237	74550	20/09/2025	130,16	FFZ6502	A074950906	55412	25/09/2025	195,23	FKR8J83	A073001560	60501	25/09/2025	293,47	FKS4G07	S160243607	60503	20/09/2025	293,47
FFZ6594	A073634288	55412	26/09/2025	195,23	FGA5C99	S160153507	56732	19/09/2025	130,16	FKS7109	A074950957	55412	25/09/2025	0,00	FKS8797	A075820640	55412	29/09/2025	195,23
FGA5F34	Z139226114	50020	29/09/2025	260,32	FGB0E41	Z139257024	50020	29/09/2025	260,32	FKT1I25	S160174307	74550	19/09/2025	130,16	FKU0E05	S160429937	74550	22/09/2025	130,16
FGB5A56	S160380387	74550	21/09/2025	130,16	FGD4D58	S160032747	74550	21/09/2025	130,16	FKU2A92	Z139284414	50020	29/09/2025	260,32	FKU7234	A073634482	54522	26/09/2025	195,23
FGE3J45	A075615876	55412	29/09/2025	195,23	FGF4D48	S160367017	74550	21/09/2025	130,16	FKV3H77	A074021212	54525	28/09/2025	195,23	FKV4I98	A075615027	55412	26/09/2025	195,23
FGF8218	S159837257	74550	19/09/2025	130,16	FGG6D60	S160283087	74550	21/09/2025	0,00	FKX0539	S160355907	60503	21/09/2025	293,47	FKX0965	S159618577	74550	19/09/2025	130,16
FGG7A21	S160405627	74550	22/09/2025	130,16	FGG9B20	S159868497	74550	19/09/2025	130,16	FKX1I71	Z139205324	50020	29/09/2025	260,32	FKX2192	S160568757	60503	21/09/2025	293,47
FGI4A99	S159901497	74550	19/09/2025	130,16	FGI4675	S160296397	74550	21/09/2025	130,16	FKX3620	S160457437	74630	20/09/2025	195,23	FKX3808	A071533409	57030	25/09/2025	130,16
FGJ8J45	S160270547	60503	21/09/2025	293,47	FGJ8J45	S160271647	74550	21/09/2025	130,16	FKY0J83	Z139145814	50020	29/09/2025	260,32	FKY0289	A074923038	55500	27/09/2025	130,16
FGK0H72	Z139266044	50020	29/09/2025	260,32	FGK0H72	Z139266154	50020	29/09/2025	260,32	FKY0993	S160188927	74550	19/09/2025	130,16	FKY0993	S160510787	74550	21/09/2025	130,16
FGK4730	S159933727	74550	20/09/2025	130,16	FGK7B67	S160506167	74550	21/09/2025	130,16	FKY0993	S160534767	74550	21/09/2025	130,16	FKY1C81	Z139146584	50020	29/09/2025	586,94
FGK8F88	S160195207	60503	19/09/2025	293,47	FGL0H21	S160457107	74630	20/09/2025	195,23	FKY1725	S160567987	60503	21/09/2025	293,47	FKY2I75	A071533913	57030	26/09/2025	130,16
FGL8A98	S160210597	74550	20/09/2025	130,16	FGN0H31	S160542577	56732	21/09/2025	130,16	FKY2098	S160252067	74550	21/09/2025	130,16	FKY2631	A075566310	57030	25/09/2025	130,16
FGN0140	A074951023	55412	26/09/2025	195,23	FGO0144	S160376707	74550	22/09/2025	130,16	FKY5A73	S160140857	74550	19/09/2025	0,00	FKY5159	A075951877	74630	20/09/2025	195,23
FGO0243	A073279984	55412	26/09/2025	195,23	FGO0279	Z139225904	50020	29/09/2025	586,94	FLA1759	A075615868	55412	29/09/2025	195,23	FLA3H02	Z139141204	50020	29/09/2025	260,32
FGO1D60	S160242827	74550	20/09/2025	130,16	FGO1275	S160502107	60503	21/09/2025	0,00	FLB0024	Z139306194	50020	29/09/2025	1.760,82	FLB2F72	S160543237	60503	21/09/2025	293,47
FGP2F90	A075661746	55412	30/09/2025	195,23	FGR2H66	A075553129	57030	27/09/2025	130,16	FLB4B12	S160631907	74550	22/09/2025	130,16	FLB4795	A074951414	55500	29/09/2025	130,16
FGR2987	A075084390	76331	29/09/2025	293,47	FGR3977	A073924430	55413	26/09/2025	195,23	FLC1H99	S160324007	74550	21/09/2025	130,16	FLC9C01	Z139157694	50020	29/09/2025	586,94
FGR4G12	S159925807	74550	20/09/2025	130,16	FGR4310	A075615094	55412	26/09/2025	195,23	FLD3E38	S159923167	74550	20/09/2025	130,16	FLD5B77	S160458647	74550	20/09/2025	130,16
FGR4803	S159885877	74550	19/09/2025	130,16	FGR9F89	S160639707	74630	22/09/2025	195,23	FLD5B77	S159945717	74550	20/09/2025	130,16	FLD7H81	Z139262964	50020	29/09/2025	586,94
FGS1415	A073279763	60501	26/09/2025	293,47	FGS2658	S160429167	74550	22/09/2025	130,16	FLD7535	S160320047	60503	21/09/2025	293,47	FLD8A11	S160417067	74550	22/09/2025	130,16
FGS9F68	A070123088	54600	30/09/2025	130,16	FGT0I11	S160263507	60503	21/09/2025	293,47	FLD8544	S160206087	74550	19/09/2025	0,00	FLD8937	S159860807	74550	19/09/2025	130,16
FGT1E24	S160545657	60503	21/09/2025	293,47	FGU3F34	S159964307	74550	20/09/2025	130,16	FLD9C42	A075661606	60501	27/09/2025	293,47	FLE1D51	S159959247	74550	20/09/2025	130,16
FGU9D70	S160395487	74550	21/09/2025	130,16	FGV0E84	S159862887	60503	19/09/2025	293,47	FLE5B67	A073634453	55412	25/09/2025	195,23	FLF1822	S160499457	74550	21/09/2025	130,16
FGV4A04	Z139170454	50020	29/09/2025	260,32	FGV4A27	S160177047	74550	19/09/2025	130,16	FLF3E47	S159867177	74550	19/09/2025	130,16	FLF9D88	S159881147	60503	19/09/2025	293,47
FGV4D81	S160145477	74630	19/09/2025	195,23	FGV4D98	S160366577	74550	21/09/2025	0,00	FLF9E91	S160477567	74550	20/09/2025	130,16	FLG0G02	Z139169244	50020	29/09/2025	260,32
FGV4H87	S160498137	74550	21/09/2025	130,16	FGW0053	S160341607	74550	21/09/2025	130,16	FLG2456	S160861797	60503	22/09/2025	293,47	FLG2456	A075721498	51851	27/09/2025	195,23
FGW0075	A072661389	55500	26/09/2025	130,16	FGW4D87	A074700659	76331	29/09/2025	0,00	FLG2456	A075721846	51851	27/09/2025	195,23	FLG8H99	S160350407	74550	21/09/2025	130,16
FGW7F84	S159932297	74550	20/09/2025	130,16	FGX1D62	Z139294094	50020	29/09/2025	260,32	FLH0478	S160869277	60503	22/09/2025	293,47	FLI9327	S160166267	74550	19/09/2025	130,16
FGX1360	S160496707	74550	21/09/2025	130,16	FGX7C61	A073001846	55500	26/09/2025	130,16	FLJ2D08	S159939887	74550	20/09/2025	130,16	FLJ4I95	S160301567	60503	21/09/2025	293,47
FGX8J98	A075630530	60501	28/09/2025	293,47	FGY6I77	S159837477	74550	20/09/2025	130,16	FLK0J04	A075615582	55412	27/09/2025	195,23	FLK5I03	S160452267	60503	20/09/2025	293,47
FHA6383	S160584927	74550	22/09/2025	130,16	FHA8D93	S159752447	74550	19/09/2025	130,16	FLL4E23	S160369877	74550	22/09/2025	130,16	FLL8G06	A071533492	57030	25/09/2025	130,16
FHB4G27	A071534154	57030	27/09/2025	130,16	FHB7C02	S159788197	74550	20/09/2025	130,16	FLM3B17	S160495607	74550	21/09/2025	130,16	FLM3769	S160417397	74550	22/09/2025	130,16
FHC2F40	S160513087	60503	19/09/2025	293,47	FHC3454	S160676707	74550	20/09/2025	130,16	FLM5365	A074085505	65300	29/09/2025	0,00	FLN2557	S160552957	74550	21/09/2025	130,16
FHC2867	A075820534	55412	29/09/2025	195,23	FHC3552	A075820852	55412	30/09/2025	195,23	FLN0C31	S160593397	60503	22/09/2025	293,47	FLN1813	S160262187	60503	21/09/2025	0,00
FHC3748	S159847927	74550	19/09/2025	130,16	FHC4272	Z139235354	50020	29/09/2025	260,32	FLP0C01	S159795127	60503	20/09/2025	293,47	FLP1D42	Z139211374	50020	29/09/2025	260,32
FHC5750	A074987800	55250	26/09/2025	130,16	FHC6A39	S160634317	60503	22/09/2025	293,47	FLP8536	S159792597	74550	20/09/2025	130,16	FLQ8I05	S159820647	74550	20/09/2025	130,16
FHC6A39	A073767083	67690	26/09/2025	130,16	FHC6462	A073001307	55412	25/09/2025	195,23	FLR1C82	S159917227	60503	20/09/2025	293,47	FLR1C82	A074341055	54521	26/09/2025	195,23
FHC9237	S160294417	60503	21/09/2025	293,47	FHD3C08	S160644437	74550	22/09/2025	130,16	FLR3H84	S160173857	74550	19/09/2025	130,16	FLR6C11	A073001870	54527	30/09/2025	195,23
FHD4I42	S160318617	74550	21/09/2025	130,16	FHD4658	S159831097	74550	20/09/2025	130,16	FLR6I62	S159784897	74550	20/09/2025	130,16	FLS0A12	S160645867	74550	22/09/2025	130,16
FHD5B52	A074951180	55412	26/09/2025	195,23	FHD5238	S160460297	74550	20/09/2025	0,00	FLS6389	S160221607	74550	20/09/2025	130,16	FLS6524	S160373837	74550	21/09/2025	130,16
FHD7609	Z139251634	50020	29/09/2025	260,32	FHD9I45	S160248767	74550	21/09/2025	130,16	FLT4G06	S160310367	74550	21/09/2025	130,16	FLT8E00	S160358107	74550	21/09/2025	130,16
FHD9162	S159860357	74550	19/09/2025	130,16	FHE2794	S160416517	60503	22/09/2025	293,47	FLU3E43	Z139188824	50020	29/09/2025	586,94	FLU3549	A075101899	76331	26/09/2025	293,47
FHE3A58	A075284075	76331	29/09/2025	293,47	FHE3068	Z139306544	50020	29/09/2025	260,32	FLU5813	S160867527	60503	22/09/2025	293,47	FLU8134	S160141187	74550	19/09/2025	130,16
FHE3188	S160600327	56732	22/09/2025	130,16	FHE8764	S159845287	60503	20/09/2025	293,47	FLV4818	S160419267	74550	22/09/2025	130,16	FLV8H85	A070024403	55500	26/09/2025	0,00
FHF1C37	A071533360	57030	25/09/2025	130,16	FHF3J31	Z139159904	50020	29/09/2025	260,32	FLV9540	S159875647	60503	19/09/2025	293,47	FLW0J06	S160651807	74550	22/09/2025	130,16
FHF5I45	S159796117	74550	20/09/2025	0,00	FHF5707	S159625287	74550	19/09/2025	130,16	FLW2B01	Z139247454	50020	29/09/2025	0,00	FLW5I77	S160571397	74550	21/09/2025	0,00
FHG2G70	A071533760	57030	26/09/2025	130,16	FHG7I86	Z139140424	50020	29/09/2025	260,32	FLW9C62	A070122944	76332	26/09/2025	0,00	FLW9F67	S160437207	74630	22/09/2025	195,23
FHH3041	S160486477	74550	20/09/2025	130,16	FHH8895	A075820739	54512	30/09/2025	195,23	FLX0366	S159963097	74550	20/09/2025	130,16	FLX1542	S160562157	60503	21/09/2025	293,47
FHI9F49	S160264937	60503	21/09/2025	293,47	FHK0F80	Z139213134	50020	29/09/2025	260,32	FLX7891	A073803640	55411	26/09/2025	195,23	FLX8091	A073634768	55412	29/09/2025	195,23
FHK8F79	S160493517	74550	20/09/2025	0,00	FHK9991	A071533778	57030	26/09/2025	130,16	FLY1J27	S160198937	74550	19/09/2025	0,00	FLY2G52	S159921517	60503	20/09/2025	293,47
FHL3H92	S159801067	74550	20/09/2025	130,16	FHN8J23	Z139243494	50020	29/09/2025	586,94	FLY2I89	S160274397								

FNA8J11	A073883318	55500	26/09/2025	130,16	FNB3J26	S160247447	74550	21/09/2025	130,16	FRK1683	Z139238874	50020	29/09/2025	260,32	FRK1683	Z139288374	50020	29/09/2025	260,32		
FNB9E84	S160284627	74550	21/09/2025	130,16	FNC4914	S160281547	74550	21/09/2025	0,00	FRK4B61	S160360527	74550	21/09/2025	130,16	FRM6451	Z139304004	50020	29/09/2025	390,46		
FNC6H22	S159760917	74550	19/09/2025	130,16	FND7J86	A072869010	56300	26/09/2025	130,16	FRM7I46	A075630581	60501	28/09/2025	293,47	FRM8E52	S159811627	60503	20/09/2025	293,47		
FND7263	A071533824	57030	26/09/2025	130,16	FNE5E28	Z139233044	50020	29/09/2025	260,32	FRM9D35	A075661835	55412	30/09/2025	195,23	FRN7957	S160878737	74550	22/09/2025	130,16		
FNE5F36	S160226007	74550	20/09/2025	130,16	FNE6917	A075201001	60501	30/09/2025	293,47	FROF23	S160297507	74550	21/09/2025	130,16	FRO3C27	S159839017	74550	20/09/2025	130,16		
FNG1G77	Z139272974	50020	29/09/2025	260,32	FNG5I64	S159937907	74550	20/09/2025	130,16	FRO8E15	S160173747	60503	19/09/2025	293,47	FRP0857	S160459307	74550	20/09/2025	130,16		
FNG6054	Z139202024	50020	29/09/2025	586,94	FNH1A24	S159870257	74550	19/09/2025	130,16	FRP62O4	A075101880	51851	26/09/2025	195,23	FRP6F35	A074951465	55412	29/09/2025	195,23		
FNH8700	A075464282	55500	27/09/2025	130,16	FNI1E31	Z139299604	50020	29/09/2025	260,32	FRP6H18	S160882257	74550	22/09/2025	130,16	FRP6H85	A072722612	55920	26/09/2025	130,16		
FNI1I15	A073591538	55417	29/09/2025	195,23	FNI6J32	Z139190804	50020	29/09/2025	0,00	FRQ4I39	S159822407	74550	19/09/2025	130,16	FRQ7J48	S160304647	60503	21/09/2025	293,47		
FNI7F74	A075615213	55412	26/09/2025	195,23	FNI8E80	A075566271	57030	25/09/2025	130,16	FRQ9786	S160321367	74630	21/09/2025	195,23	FRR7I88	S159764877	74550	20/09/2025	130,16		
FNJ0763	A075566433	55500	26/09/2025	130,16	FNJ1C53	S159930647	74550	20/09/2025	130,16	FRR7511	Z139149774	50020	29/09/2025	260,32	FRR7511	Z139303774	50020	29/09/2025	586,94		
FNJ1408	A071541622	76331	26/09/2025	293,47	FNJ1663	S159908317	74550	19/09/2025	130,16	FRS3D75	A074951244	55412	26/09/2025	195,23	FRS5A56	A075615647	55412	27/09/2025	195,23		
FNJ1709	A074950868	55412	25/09/2025	195,23	FNJ6B48	S159850237	74550	19/09/2025	130,16	FRS6E51	Z139131074	50020	29/09/2025	260,32	FRT3C51	S160332917	74550	21/09/2025	130,16		
FNJ6F62	A073847060	51851	29/09/2025	195,23	FNJ6682	S159830877	74550	20/09/2025	130,16	FRT6B27	S159625837	74550	19/09/2025	130,16	FRU2F41	Z139275724	50020	29/09/2025	260,32		
FNK2B65	Z139153304	50020	29/09/2025	260,32	FNK7887	S160594497	60503	22/09/2025	0,00	FRU7J67	A073591554	55417	29/09/2025	195,23	FRU9333	A075820917	55412	30/09/2025	195,23		
FNK9H60	S160490107	74630	21/09/2025	195,23	FNM2C69	S159773787	74550	20/09/2025	130,16	FRV0B08	S160219067	74550	20/09/2025	130,16	FRV3D66	S159781267	74550	19/09/2025	130,16		
FNN1D03	A075242948	76332	30/09/2025	293,47	FNN8F02	S160325107	60503	21/09/2025	293,47	FRV6856	S160371857	74550	22/09/2025	130,16	FRW1A88	S159817787	60503	20/09/2025	293,47		
FNO1B74	S160507597	74550	21/09/2025	130,16	FNO1345	S160186507	56732	19/09/2025	130,16	FRW6D59	S160519917	74630	21/09/2025	195,23	FRW6344	A073883288	55500	26/09/2025	130,16		
FNO4B77	S160230727	60503	20/09/2025	293,47	FNO4412	A075615302	55412	26/09/2025	195,23	FRW8C74	Z139266374	50020	29/09/2025	260,32	FRW9J44	S160551487	74630	21/09/2025	195,23		
FNO9G96	A075820160	55412	26/09/2025	195,23	FNP8E28	Z139208624	50020	29/09/2025	260,32	FRX2F16	A073569915	55500	25/09/2025	130,16	FRX5485	A070224933	76332	30/09/2025	293,47		
FNP8G10	A073634687	55412	29/09/2025	195,23	FNQ0201	S160342267	74550	21/09/2025	130,16	FRY2C76	A075629958	50100	25/09/2025	880,41	FRY2C76	A075629966	51180	25/09/2025	880,41		
FNQ2I16	Z139252734	50020	29/09/2025	260,32	FNQ2I16	Z139310814	50020	29/09/2025	260,32	FRY9214	A075124937	55500	27/09/2025	130,16	FRZ1307	S160142727	74550	19/09/2025	130,16		
FNQ3265	S160362837	74550	21/09/2025	0,00	FNR0I18	S160860807	56732	22/09/2025	130,16	FRZ2466	S160544667	74550	21/09/2025	130,16	FSA0A86	S159953207	74550	20/09/2025	130,16		
FNR4B15	Z139180574	50020	29/09/2025	260,32	FNR7B42	S160417727	74550	22/09/2025	130,16	FSA3D29	S160453147	74550	20/09/2025	130,16	FSA3D29	S160297167	74550	21/09/2025	130,16		
FNT1A37	S160588887	74550	21/09/2025	130,16	FNT1C44	Z139247564	50020	29/09/2025	390,46	FSA9B53	Z139269894	50020	29/09/2025	586,94	FSB2I14	A075615957	55412	29/09/2025	195,23		
FNT1I82	A074951228	55412	26/09/2025	195,23	FNT3A54	A073803608	54600	26/09/2025	130,16	FSB8A51	S159928777	74550	20/09/2025	130,16	FSB8F05	S159821967	74550	20/09/2025	130,16		
FNT9720	S159933897	74550	20/09/2025	130,16	FNU1837	S160560617	74550	21/09/2025	130,16	FSC5H10	S160500777	74550	21/09/2025	130,16	FSC9287	S159882467	74550	19/09/2025	130,16		
FNU1IB37	A073847044	51851	29/09/2025	195,23	FNU9H35	Z139280344	50020	29/09/2025	260,32	FSD1B24	Z139147464	50020	29/09/2025	260,32	FSD1B24	Z139259114	50020	29/09/2025	260,32		
FNV1A46	S160564027	60503	21/09/2025	293,47	FNV3F74	S160198167	74550	19/09/2025	130,16	FSD5D55	A071534090	57030	27/09/2025	130,16	FSE4I27	Z139251204	50020	29/09/2025	586,94		
FNV4728	S160299707	74550	21/09/2025	130,16	FNV5C66	A073949467	76331	29/09/2025	293,47	FSE5F33	S160183867	74550	19/09/2025	130,16	FSF0C44	S160231497	74550	20/09/2025	130,16		
FNV6G35	A075566476	57030	26/09/2025	130,16	FNV7D23	Z139144714	50020	29/09/2025	390,46	FSF2E20	S160171007	74550	19/09/2025	130,16	FSG2C43	A071533670	57030	26/09/2025	130,16		
FNV9F46	S160622007	56732	16/09/2025	130,16	FNW4I41	S160404307	74550	22/09/2025	130,16	FSG4J80	S160465027	74550	20/09/2025	0,00	FSG6G36	A073803594	76331	26/09/2025	293,47		
FNX0F38	S159928887	74550	20/09/2025	130,16	FNX0978	S160521017	74550	21/09/2025	130,16	FSH1D70	S159803267	74550	20/09/2025	130,16	FSH9C53	S159879167	74550	19/09/2025	130,16		
FNX0978	S160572717	74550	21/09/2025	130,16	FNX8H33	Z139240964	50020	29/09/2025	260,32	FSI0496	S160160657	74550	19/09/2025	130,16	FSI2A75	A075124856	72340	26/09/2025	130,16		
FNZ2H94	Z139256804	50020	29/09/2025	260,32	FNZ6G67	S159763117	74710	19/09/2025	880,41	FSI4E23	A073484090	55500	27/09/2025	0,00	FSI7B07	A075615558	55412	27/09/2025	195,23		
FNZ8865	S160287047	74550	21/09/2025	130,16	FNZ9A11	A075242867	51851	26/09/2025	195,23	FSI8E44	S160234357	74550	20/09/2025	130,16	FSJ0E02	Z139220174	50020	29/09/2025	260,32		
FNZ9B17	S160513757	74550	21/09/2025	130,16	FOA0F20	S160465687	74550	20/09/2025	130,16	FSJ0E81	S160867407	60503	22/09/2025	293,47	FSJ0325	S160117877	74550	19/09/2025	130,16		
FOA3F32	S159622317	74630	19/09/2025	195,23	FOA4004	Z139172214	50020	29/09/2025	260,32	FSJ1A72	Z139284394	50020	29/09/2025	260,32	FSJ1I44	S160137887	74550	19/09/2025	130,16		
FOB0859	A073883393	55090	27/09/2025	130,16	FOB6I39	S160429607	74550	22/09/2025	130,16	FSK1B46	A074341080	54521	26/09/2025	0,00	FSK8A83	S160502317	74550	21/09/2025	130,16		
FOE8A51	S160858277	60503	22/09/2025	0,00	FOE8010	S160622767	74550	15/09/2025	130,16	FSL4D93	Z139287504	50020	29/09/2025	260,32	FSL6F28	S160507707	74550	21/09/2025	130,16		
FOE8010	S159626057	74550	19/09/2025	130,16	FOF9E23	A070242834	75870	30/09/2025	293,47	FSM3H80	S160233587	74550	20/09/2025	130,16	FSM4839	Z139224684	50020	29/09/2025	260,32		
FOF9J68	S159869927	74550	19/09/2025	0,00	FOG0555	S160575797	74710	22/09/2025	880,41	FSM9C91	A073001447	55412	25/09/2025	0,00	FSN0C63	Z139138114	50020	29/09/2025	586,94		
FOG1C83	S159612417	74550	19/09/2025	130,16	FOG2659	S160436647	74550	22/09/2025	130,16	FSN0F37	A071541657	76331	29/09/2025	293,47	FSN8508	A073828147	60501	28/09/2025	293,47		
FOG2682	S160530697	60503	21/09/2025	293,47	FOG5A57	S160410687	74550	22/09/2025	130,16	FSO2A06	A074021166	58193	28/09/2025	880,41	FSO6B64	S159862227	74550	19/09/2025	130,16		
FOG5101	S160470307	74550	20/09/2025	130,16	FOG5103	S160307507	74550	21/09/2025	130,16	FSO9931	A075566450	57030	26/09/2025	130,16	FSP3091	S160547087	60503	21/09/2025	293,47		
FOG5103	A071533654	57030	26/09/2025	130,16	FOG9J89	S160235347	74630	20/09/2025	195,23	FSQ0941	S159898207	74550	19/09/2025	130,16	FSQ1B69	S159918547	74550	20/09/2025	130,16		
FOH0E29	S159862777	74550	20/09/2025	130,16	FOH0E29	S160446007	74630	20/09/2025	195,23	FSQ4407	A070123126	76331	30/09/2025	293,47	FSQ5D84	S159800187	74550	20/09/2025	130,16		
FOH2364	A072869060	55500	26/09/2025	130,16	FOH4425	S159814157	74550	20/09/2025	130,16	FSQ7G08	A073279903	55412	26/09/2025	195,23	FSQ9J32	S160523007	74550	21/09/2025	130,16		
FOH5A31	S159604507	74550	19/09/2025	130,16	FOH5A31	S159604827	74550	19/09/2025	130,16	FSR0F38	A075630271	54600	26/09/2025	130,16	FSR0377	S160189257	74550	19/09/2025	130,16		
FOI1094	S160226877	60503	20/09/2025	293,47	FOI6G24	S159752997	60503	19/09/2025	293,47	FSR9B92	Z139250204	50020	29/09/2025	260,32	FSS4C73	A073279860	55412	26/09/2025	195,23		
FOI6596	A075630654	60501	28/09/2025	293,47	FOI6596	A075630662	73232	28/09/2025	130,16	FSS4597	A073767164	60501	28/09/2025	293,47	FSS5J15	Z139188934	50020	29/09/2025	260,32		
FOI8D85	S160461617	60503	20/09/2025	293,47	FOJ2E16	S159874107	74550	19/09/2025	130,16	FSS9664	Z139181014	50020	29/09/2025	260,32	FST0B27	S159892917	74550	19/09/2025	0,00		
FOK0J34	S160548737	74550	21/09/2025	130,16	FOK7G34	A073784808	76332	30/09/2025	293,47	FST6E94	S159781607	74550	20/09/2025	130,16	FST7C62	A075740450	57030	29/09/2025	130,16		
FOL1J76	S159936147	74550	20/09/2025	130,16	FOL4C95	S160467887	74550	20/09/2025	130,16	FSU1859	Z139154404	50020	29/09/2025	260,32	FSU4618	S160517607	74550	21/09/2025	130,16		
FOL4456	S159866627	60503	19/09/2025	293,47	FOL4456	S159920307	60503	20/09/2025	293,47	FSU5G74	S160380437	74550	22/09/2025	130,16	FSV4J88	S159827907	74550	20/09/2025	130,16		
FOL8B55	S160443247	74550	20/09/2025	130,16	FOL8F84	S160542247	60503	21/09/2025	293,47	FSW6798	A075566530	57030	26/09/2025	130,16	FSW8839	S159832747	74550	20/09/2025	130,16		
FOM7033	A070582643	51851	29/09/2025	195,23	FOM8E08	Z139201364	50020	29/09/2025	260,32	FSX0813	S159780277	74550	20/09/2025	130,16	FSX4A26	Z139168034	50020	29/09/2025	260,32		
FOM9F61	S160513847	74550	21/09/2025	0,00	FON9H52	S160418437	74550	22/09/2025	130,16	FSX9254	S160533697	74550	21/09/2025	130,16	FSY1693	S160366557	74550	21/09/2025	130,16		
FON9H60	S160252397	74550	21/09/2025	130,16	FON9533	S160275507	74550	21/09/2025	130,16	FSY3346	S160340397	74550	21/09/2025	130,16	FSZ5571	A075615078	55412	26/09/2025	195,23		
FOO0B87	S160233037	74630	20/09/2025	195,23	FOO0808	S159806677	74550	20/09/2025	130,16	FSZ8D82	Z139293214	50020	29/09/2025	260,32	FTA4H57	S159842647	74550	20/09/2025	130,16		
FOO2D38	Z139178044	50020	29/09/2025	260,32	FOO4D76	S160336547	74550	21/09/2025	130,16	FTA6F46	A073445779	55500	29/09/2025	0,00	FTA7E74	S160466237	74550	20/09/2025	130,16		
FOO5G58	S160495167	74630	21/09/2025	195,23	FOO6B08	S159964087	74630	20/09/2025	195,23	FTA7400	S160395727	74550	22/09/2025	130,16	FTB2738	A070923637	55090	27/09/2025	130,16		
FOO8E02	S159785337	74550	20/09/2025	130,16	FOP1F00	S160533117	74550	21/09/2025	0,00	FTB5535	S160287377	74550	21/09/2025	130,16	FTC5J71	A073279909	55412	26/09/2025	195,23		
FOP8A09	S160168807	74550	19/09/2025	130,16	FOQ1C27	Z139154724	50020	29/09/2025	260,32	FTD1753	S160335557	74550	21/09/2025	130,16	FTD4C15	A073742269	60412	26/09/2025	195,23		
FOQ2F32	Z139153184	50020	29/09/2025	260,32	FOQ3890	S160229957	74550	20/09/2025	130,16	FTD6B87	A075820933	55412	30/09/2025	0,00	FTE8H98	A075507380	55412	27/09/2025	195,23		
FOQ3890	S160235017	74550	20/09/2025	130,16	FOQ5609	S160149987	60503	19/09/2025	293,47	FTF0C98	Z139164734	50020	29/09/2025	0,00	FTF2C93	S160380327	74550	22/09/2025	130,16		
FOR1519	S160623097	74550	16/09/2025	130,16	FOR4992	A070224950	76331	30/09/2025	293,47	FTF3923	A072722604	55920	26/09/2025	130,16	FTF4B57	S160576347	74630	21/09/2025	195,23		
FOR6238	A075865825	55412	29/09/2025	195,23	FOS1B23	S160330057	56732	19/09/2025	130,16	FTG4432	S159789977	74550	20/09/2025	56,32	FTH4217	Z139257804	50020	29/09/2025	260,32		
FOS2I15	S160860477	60503	22/09/2025	293,47	FOS5C16	Z139258014	50020	29/09/2025	260,32	FTH7J35	Z139197624	50020	29/09/2025	260,32	FTI0H03	S160229297	74550	20/09/2025	130,16		
FOS7I36	S159883127	74550	19/09/2025	130,16	FOT1H68	A073361699	66532	29/09/2025	195,23	FTJ7725	S160474597	74550	20/09/2025	130,16	FTK8736	S160218077	60503	20/09/2025	293,47		
FOT3F56	Z139134924	50020	29/09/2025	260,32	FOT3F56	Z139188384	50020	29/09/2025	260,32	FTK9I76	S160296507	74550	21/09/2025	130,16	FTL6F27	A074951090	60502	25/09/2025	293,47		
FOT9F33	S160175067	74550	19/09/2025	130,16	FOT9J26	S160224127	74550	20/09/2025	130,16	FTL6J56	S160200477	74550	19/09/2025	130,16	FTL6J56	S160871807	74550	22/09/2025	130,16		
FOU0E61	S160546867	74550	21/09/2025	130,16	FOU5B87	S160235127	74550	20/09/2025	130,16	FTM2544	S160367897	74550	22/09/2025	130,16	FTM2778	A071534138	57030	27/09/2025	130,16		
FOU6G81	S160313117	74550	21/09/2025	130,16	FOV0105	Z139163964	50020	29/09/2025	260,32	FTM4F01	S159816027	74550	20/09/2025	130,16	FTM4F01	Z139257904	50020	29/09/2025	260,32		
FOV3553	Z139298934	50020	29/09/2025	0,00	FOV8E13	Z139247904	50020	29/09/2025	390,46	FTM4F85	A071534162	57030	27/09/2025	0,00	FTM6A08	S160316087	74550	21/09/2025	130,16		
FOW1B36	A073634512	55412	26/09/2025	195,23	FOW1B36	A075820798	55412	30/09/2025	195,23	FTN6216	Z139157804	50020	29/09/2025	260,32	FTO2A55	A075740492	57030	29/09/2025	130,16		
FOW1F52	S159934937	74550	20/09/2025	130,16	FOW2439	Z139165174	50020	29/09/2025	260,32	FTO9232	S160386157	74550	21/09/2025	130,16	FTP3D31	S160589877	74550	21/09/2025	130,16		
FOW6I86	S159918877	74550	20/09/2025	130,16	FOX6942	S160401687	74550	19/09/2025	130,16	FTQ1080	A073726573	50992	29/09/2025	293,47	FTQ1B80	A071526565	50450	29/09/2025	293,47		
FOY1800	S159761807	74550	19/09/2025	0,00	FOY3B75	Z139280894	50020	29/09/2025	260,32	FTQ1080	A073726573	51420	29/09/2025	293,47	FTQ4H37	Z139294204	50020	29/09/2025	390,46		
FOY3E65	S160154497	60503	19/09/2025	293,47	FOY3F10	Z139279804	50020	29/09/2025	260,32	FTQ9I57	A075615841	55412	29/09/2025	195,23	FTR4G70	S160545327	74550	21/09/2025	0,00		
FPA3H40	A073279941	55412	26/09/2025	0,00	FPB1499	S159797657	74550	20/09/2025	130,16	FTR8J75	S159791387	74550	20/09/2025	130,16	FTS2B74	Z139305534	50020	29/09/2025	260,32		
FPB3H73	S160246017	74550	21/09/2025	130,16	FPB3J25	S160211707	74550	20/09/2025	130,16	FTS5E61	S160374507	74550	21/09/2025	0,00	FTS7888	S159818997	74550	20/09/2025	130,16		
FPB6I09	S159615497	74550	19/09/2025	130,16	FPC2H93	S160302447	74550	21/09/2025	0,00	FTS9D77	S160523657	60503	21/09/2025	293,47	FTS9D77	S160600217	60503	22/09/2025	293,47		
FPC6C37	Z139309494	50020	29/09/2025	260,32	FPD3341	Z139229524	50020	29/09/2025	260,32	FTS9136	A075615400	55412	27/09/2025	0,00	FTU8B48	S160563697	74550	21/09/2025	130,16		
FPD5570	S160222037	74550	20/09/2025	130,16	FPD8F68	Z139266484	50020	29/09/2025	586,94	FTU8095	S159816807	74550	20/09/2025	130,16	FTV3G32	S159822847	74550	19/09/2025	0,00		
FPE1G08	A072661400	55500	26/09/2025	130,16	FPE3B33	S159950997	74550	20/09/2025	130,16	FTW2E74	Z139214904	50020	29/09/2025	260,32	FTW8744	S160582507	74550	21/09/2025	130,16		
FPE8I74	Z139225344	50020	29/09/2025	260,32	FPF6910	S158460507	60503	10/09/2025	293,47	FTX7265	S160209717	74550	20/09/2025	130,16	FTY1B37	S160329407	74550	21/09/2025	130,16		
FPF7D65	Z139169004	50020	29/09/2025	390,46	FPF9179	S159780057	74550	19/09/2025	130,16	FTY1I20	S160214757	74550	21/09/2025	130,16	FTY2B04	S160214447	74550	20/09/2025	130,16		
FPG3B63	S159935047	74550	20/09/2025	130,16	FPG5I01	Z139297284	50020	29/09/2025	586,94	FTY2J42	S160216977	74550	20/09/2025	130,16	FTY3B24	S160504307	74550	21/09/2025	130,16		
FPG5706	Z139137784	50020	29/09/2025	260,32	FPG7I57	Z139241304	50020	29/09/2025	260,32	FTY3G58	S160488567	74550	20/09/2025	130,16	FTY9I07	S160469097	74630	20/09/2025	0,00		
FPG8B97	S160560397	74550	21/09/2025	130,16	FPG9H38	S160584597	74550	21/09/2025	130,16	FTZ2C67	Z139166934	50020	29/09/2025	0,00	FTZ4F98	Z139153074	50020	29/09/2025	260,32		
FPH2C59	S160278467	74550	21/09/2025	130,16	FPH2E99	A073949521	60501	29/09/2025	293,47	FTZ7C97	S160386377	74550	21/09/2025	130,16	FTZ7D30	S160290127	74550	21/09/2025	130,16		
FPH2H75	Z139282764	50020	29/09/2025	390,46	FPH4B53	Z139172874	50020	29/09/2025	260,32	FUA2C68	Z139305864	50020	29/09/2025	390,46	FUA2E89	A075566557	57030	26/09/2025	130,16		
FPI7122	A073924464	76331	29/09/2025	293,47	FPI8G34	Z139275944	50020	29/09/2025	0,00	FUA3E38	A070123045	76252	28/09/2025	293,47	FUB3B46	S160191127	56732	19/09/2025	0,00		
FPI9G64	A070582554	55500	26/09/2025	130,16	FPJ2D93	A073784786	55500	27/09/2025	130,16	FUB4I23	S160571617	74550	21/09/2025	0,00	FUB5J45	S160332587	74550	21/09/2025	130,16		
FPJ5E52	S160554567	74550	21/09/2025	130,16	FPJ6E56	A074061907	60501	27/09/2025	293,47	FUB8E23	S160598907	74550	22/09/2025	130,16	FUB8E77	S160230397	74550	20/09/2025	130,16		
FPK1B61	S160539717	74550	21/09/2025	130,16	FPK2275	S160441707	56732	20/09/2025	130,16	FUC1389	S160616167	60503	15/09/2025	293,47	FUC3355	Z139142734	50020	29/09/2025	260,32		
FPK9J37	A070582708	57380	30/09/2025	130,16	FPL1B16	S160617707	74630	20/09/2025	195,23	FUC3355	Z139283874	50020	29/09/2025	260,32	FUC6210	S159800987	74550	19/09/2025	130,16		
FPL1F67	S160247227	74550	21/09/2025	130,16	FPL5E84	S160220057	60503	20/09/2025	293,47	FUC7E07	S160620457	60503	15/09/2025	293,47	FUC9J32	Z139210494	50020	29/09/2025	260,32		
FPL8I75	Z139221274	50020	29/09/2025	390,46	FPM4856	S160154507	74550	19/09/2025	130,16	FUD7A31	Z139249984	50020	29/09/2025	260,32	FUE0F03	Z139302894	50020	29/09/2025	0,00		
FPM5B26	S160440277	74550	20/09/2025	130,16	FPM6J22	S159866407	74550	19/09/2025	130,16	FUE0G83	S160196077	74550	19/09/2025	0,00	FUE0280	A071341615	76331	30/09/2025	293,47		
FPM8F85	S160516407	74550	21/09/2025	130,16	FPN4E25	S160605937	74550	22/09/2025	130,16	FUE4D42	S160586807	74550	22/09/2025	130,16	FUE7878	S160520577	74550	21/09/2025	130,16		
FPN7D16	A073634911	55414	30/09/2025	195,23	FPN7F07	S159853647	74550	20/09/2025	130,16	FUF8H07	S159795017	74550	20/09/2025	130,16	FUG3I49	S160211917	74550	20/09/2025	0,00		
FPN9F03	Z139309504	50020	29/09/2025	260,32	FPO1201	A075566417	57030	26/09/2025	130,16	FUH0831	Z139272094	50020	29/09/2025	260,32	FUH2H65	A073766877	55680	24/09/2025	195,23		
FPO3922	S160313887	74550	21/09/2025	130,16	FPO9F90	S160359867	74550	21/09/2025	130,16	FUH6D65	Z139182334	50020	29/09/2025	0,00	FUH6827	S160219287	74550	20/09/2025	130,16		
FPP1E27	S160467007	74550	20/09/2025	0,00	FPP8H01	Z139190584	50020	29/09/2025	260,32	FUH9618	S160400017	74550	22/09/2025	130,16	FUI1G59	Z139163634	50020	29/09/2025	260,32		
FPQ0I62	Z139309164	50020	29/09/2025	0,00	FPQ1C87	S160567327	60503	21/09/2025	293,47	FUI4515	Z139270004	50020	29/09/2025	586,94	FUI5H58	S159876417	74550	19/09/2025	130,16		
FPQ1H19	S159872127	74630	19/09/2025	195,23	FPQ3121	A075520895	55412	30/09/2025	195,23	FUI6G55	A075615919	56650	29/09/2025	0,00	FUI9J04	S159823177	74550	20/09/2025	130,16		
FPQ9A04	S160160217	74550	19/09/2025	130,16	FPR1C14	S159882247	74550	19/09/2025	130,16	FUI9J05	S160240847	74550	20/09/2025	130,16	FUJ9062	Z139183654	50020	29/09/2025	0,00		
FPR7206	Z139229634	50020	29/09/2025	390,46	FPS4I07	A075553226	57030	28/09/2025	130,16	FUJ0A61	S159814377	74550	20/09/2025	0,00	FUJ0D03	S159771917	74550	20/09/2025	130,16		
FPS7G39	S160236337	74550	20/09/2025	130,16	FPS9C33	Z139188274	50020	29/09/2025	260,32	FUJ0D03	S159772247	74630	20/09/2025	195,23	FUJ6D27	A075553170	57030	27/09/2025	130,16		
FPT0A95	Z139155934	50020	29/09/2025	260,32	FPU2F95	Z139238004	50020	29/09/2025	260,32	FUK4865	S160390447	74550	22/09/2025	130,16	FUK7A77	S159775007	74550	20/09/2025	130,16		
FPU5G73	A073569893	55500	25/09/2025	130,16	FPU7F23	S160164397	60503	19/09/2025	0,00	FUK9E77	S160654997	74550	22/09/2025	130,16	FUL0C24	Z139146694	50020	29/09/2025	586,94		
FPW2C83	Z139269904	50020	29/09/2025	586,94	FPW2I63	A070101130	54010	27/09/2025	195,23	FUL3A24	S160137447	74550	19/09/2025	130,16	FUL3A24	S160205977	74630	19/09/2025	195,23		
FPW3E62	Z139224904	50020	29/09/2025	260,32	FPW8I91	A071533611	57030	26/09/2025	130,16	FUL3A24	S159937357	74550	20/09/2025	130,16	FU						

FVM6577	S159927457	74550	20/09/2025	0,00	FVM6577	S159955947	74550	20/09/2025	0,00	FZS1330	S160214227	74630	20/09/2025	195,23	FZS1330	S160214337	74550	20/09/2025	130,16
FVM7J30	S160185187	74550	19/09/2025	0,00	FVM9B36	S160272637	56732	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160215007	74550	20/09/2025	130,16	FZS1330	S160215107	74630	20/09/2025	195,23
FVN2I73	Z139149004	50020	29/09/2025	260,32	FVN6J62	S160300797	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160215217	74630	20/09/2025	195,23	FZS1330	S160492527	74630	21/09/2025	195,23
FVN9G02	Z139244704	50020	29/09/2025	260,32	FVO2028	A072869036	55500	26/09/2025	130,16	FZS1330	S160492857	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160493407	74630	21/09/2025	195,23
FVO5A82	A075662009	55412	30/09/2025	195,23	FVP0I37	S159829887	74550	20/09/2025	130,16	FZS1330	S160493627	74710	21/09/2025	880,41	FZS1330	S160493737	74710	21/09/2025	880,41
FVP0J37	S159862117	74550	20/09/2025	130,16	FVP3F96	S160255037	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160260427	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160260647	74630	21/09/2025	195,23
FVP3G28	A073767296	58196	29/09/2025	880,41	FVP9H60	S160181777	60503	19/09/2025	293,47	FZS1330	S160260757	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160500117	74630	21/09/2025	195,23
FVQ5J88	S160584817	74550	21/09/2025	130,16	FVQ5J88	S160337367	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160263067	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160263177	74630	21/09/2025	195,23
FVQ5J88	S160387917	74550	21/09/2025	130,16	FVR2D99	S160331607	60503	21/09/2025	293,47	FZS1330	S160263617	74630	21/09/2025	195,23	FZS1330	S160263727	74550	21/09/2025	130,16
FVR4A32	S160541147	74550	21/09/2025	130,16	FVR7I69	S160281327	60503	21/09/2025	293,47	FZS1330	S160263837	74550	21/09/2025	130,16	FZS1330	S160504847	74710	21/09/2025	880,41
FVR7I69	S160377807	74630	22/09/2025	195,23	FVS0B05	S159794907	74550	20/09/2025	130,16	FZS1330	S160505407	74550	21/09/2025	130,16	FZS2A21	Z139159564	50020	29/09/2025	260,32
FVS5E86	A070123061	76251	28/09/2025	293,47	FVT3H33	A070902125	60412	27/09/2025	195,23	FZS3A62	A075124929	55500	27/09/2025	130,16	FZS7A30	Z139277924	50020	29/09/2025	260,32
FVT4J12	S160199927	74550	19/09/2025	130,16	FVU2E03	S160478447	74550	20/09/2025	130,16	FZS8I46	A073883385	55500	27/09/2025	130,16	FZT0F38	S160517827	56732	21/09/2025	130,16
FVU3I85	A073445795	66532	29/09/2025	195,23	FVU3I85	A073445809	66020	29/09/2025	293,47	FZT6154	S159776427	74550	20/09/2025	130,16	FZU2E94	S160429717	74550	22/09/2025	130,16
FVU3279	A071533565	57030	26/09/2025	130,16	FVU5357	Z139244264	50020	29/09/2025	390,46	FZU6C23	S160207407	74550	20/09/2025	130,16	FZU6D43	S160306077	74550	21/09/2025	0,00
FVU5357	Z139260434	50020	29/09/2025	390,46	FVU7G26	S159815587	74550	20/09/2025	130,16	FZU6G64	A073123887	75870	24/09/2025	293,47	FZU7D61	S160322467	74550	21/09/2025	130,16
FVV0H55	S160478227	74550	20/09/2025	130,16	FVV0H55	S160589547	74550	22/09/2025	130,16	FZU7D61	S160323907	74630	21/09/2025	195,23	FZV2A54	S160441157	60503	14/09/2025	293,47
FVV2A65	S159804147	74630	16/09/2025	0,00	FVV9A37	S160431697	74550	22/09/2025	130,16	FZV4098	Z139131334	50020	29/09/2025	260,32	FZV8C92	S160392107	74550	22/09/2025	0,00
FVW1H77	S160623647	74630	16/09/2025	195,23	FVW4D88	S160598347	74550	22/09/2025	130,16	FZW2H63	S159819547	74550	20/09/2025	130,16	FZW2J04	Z139217094	50020	29/09/2025	260,32
FVW6A29	S160858057	60503	22/09/2025	293,47	FVW8D43	S160589987	60503	22/09/2025	293,47	FZW4123	A070024438	60501	29/09/2025	293,47	FZW5783	S160596367	74550	22/09/2025	130,16
FVX0G52	S160268237	74550	21/09/2025	130,16	FVX8E66	S160493077	74550	20/09/2025	130,16	FZX0B74	S160398807	60503	22/09/2025	293,47	FZX1F24	S160163077	60503	19/09/2025	0,00
FVZ0C70	A073767229	60501	29/09/2025	0,00	FVZ6619	S160858607	56732	22/09/2025	130,16	FZX5D40	S159820427	60503	20/09/2025	293,47	FZX5G13	S160148227	74550	19/09/2025	130,16
FVZ7350	S160583937	74550	22/09/2025	130,16	FWA3648	Z139206204	50020	29/09/2025	260,32	FZX5G13	S160176507	74550	19/09/2025	130,16	FZY3968	A071534308	57030	27/09/2025	130,16
FWA4H73	S160287707	74550	21/09/2025	0,00	FWA6A66	S160326427	60503	21/09/2025	293,47	FZY6A88	S159776317	74550	19/09/2025	130,16	FZY6A88	S160262957	60503	21/09/2025	293,47
FWA6H65	S159864427	74550	19/09/2025	130,16	FWA8F96	S160618807	74550	14/09/2025	130,16	FZY6A88	S160501547	56732	21/09/2025	130,16	FZY7G96	S160549947	60503	21/09/2025	293,47
FWC1C13	Z139262414	50020	29/09/2025	260,32	FWC6C44	S159843857	74630	19/09/2025	195,23	FZY8949	S159902817	74550	19/09/2025	130,16	FZZ0B98	A073803667	60681	28/09/2025	195,23
FWD4F67	S160299807	74550	21/09/2025	130,16	FWD5833	Z139289804	50020	29/09/2025	260,32	FZZ5C93	S159908207	74550	19/09/2025	130,16	FZZ6E18	S159618907	74550	19/09/2025	130,16
FWD6B53	S160383737	60503	22/09/2025	293,47	FWE4900	Z139289804	50020	29/09/2025	260,32	FZZ7508	S160618737	60503	20/09/2025	293,47	GAA5323	Z139292334	50020	29/09/2025	390,46
FWE6D68	Z139139984	50020	29/09/2025	260,32	FWE8C89	S160381977	60503	22/09/2025	293,47	GAA8F89	Z139194654	50020	29/09/2025	390,46	GAB6D62	S160327207	74550	21/09/2025	130,16
FWF1J02	Z139155824	50020	29/09/2025	260,32	FWF2D78	A073279925	55412	26/09/2025	195,23	GAB6F54	Z139145604	50020	29/09/2025	390,46	GAB6058	S160246127	74550	21/09/2025	130,16
FWF4953	S160553907	74550	21/09/2025	130,16	FWF4979	Z139133494	50020	29/09/2025	0,00	GAB8F35	S160549407	74550	21/09/2025	130,16	GAC0D57	Z139286724	50020	29/09/2025	260,32
FWF5J97	S159852987	74550	20/09/2025	130,16	FWF6I35	A074922988	76331	26/09/2025	293,47	GAC0E21	Z139308834	50020	29/09/2025	390,46	GAC1E86	Z139265824	50020	29/09/2025	260,32
FWF7I75	A075820437	55412	29/09/2025	195,23	FWG6350	S160277147	60503	21/09/2025	293,47	GAD9D07	S160176607	74550	19/09/2025	0,00	GAD9F15	S160432357	74550	22/09/2025	130,16
FWG8286	S160351727	74550	21/09/2025	130,16	FWH1I58	S159855307	74630	20/09/2025	195,23	GAE8H18	A072763769	57200	26/09/2025	195,23	GAF1F66	S160563917	74550	21/09/2025	130,16
FWH4G38	A075553080	57030	27/09/2025	130,16	FWI2C95	Z139163304	50020	29/09/2025	260,32	GAF6I17	A074951538	55412	29/09/2025	195,23	GAF8H15	S160479437	74550	20/09/2025	130,16
FWI5G55	A072763807	76332	30/09/2025	293,47	FWJ8B38	S160322687	74550	21/09/2025	130,16	GAF9B26	S160213897	74550	20/09/2025	130,16	GAG2F35	S159622107	74550	19/09/2025	130,16
FWJ9D36	S160388247	74550	22/09/2025	130,16	FWK1B89	S159873017	74550	19/09/2025	130,16	GAG7B68	S159916307	74550	20/09/2025	130,16	GAG7B68	S159916237	74550	20/09/2025	130,16
FWK3H64	S159938907	74550	20/09/2025	130,16	FWK3G27	S160286607	74550	21/09/2025	130,16	GAG7B68	S159935597	74550	20/09/2025	130,16	GAH2114	Z139262854	50020	29/09/2025	260,32
FWL0F23	S160605277	74550	22/09/2025	130,16	FWL4116	S160308497	60503	21/09/2025	293,47	GAH4A20	S160471187	60503	20/09/2025	293,47	GAH9G75	S159862007	74630	20/09/2025	195,23
FWL6H86	S160178807	56732	19/09/2025	130,16	FWM4C12	A074951490	55412	29/09/2025	195,23	GAI0B85	S160493297	74550	20/09/2025	130,16	GAI0I85	S160166707	60503	19/09/2025	293,47
FWM4C63	Z139187404	50020	29/09/2025	260,32	FWM9A03	S160331597	74550	21/09/2025	130,16	GAI5380	A073361664	60412	29/09/2025	195,23	GAI8686	S160406067	74550	22/09/2025	0,00
FWN2568	A075820623	55412	29/09/2025	195,23	FWN4G49	S159785777	74550	20/09/2025	130,16	GAJ1796	S160336767	74550	21/09/2025	130,16	GAJ4H46	S160456337	60503	20/09/2025	293,47
FWN4J08	S160492417	74550	21/09/2025	130,16	FWN7J36	A075615833	55412	29/09/2025	195,23	GAJ7F35	S160162527	74550	19/09/2025	130,16	GAK2E33	Z139131954	50020	29/09/2025	260,32
FWO6I50	A073001331	55412	25/09/2025	195,23	FWP0E64	S160531577	74550	21/09/2025	130,16	GAL0C43	S159763887	74550	19/09/2025	130,16	GAL6051	Z139184754	50020	29/09/2025	586,94
FWP9B43	S159808327	74550	20/09/2025	130,16	FWP9F64	Z139153294	50020	29/09/2025	390,46	GAL7E83	S160570077	56732	21/09/2025	0,00	GAL8H71	S159772807	74550	19/09/2025	130,16
FWQ5G49	S160294967	60503	21/09/2025	293,47	FWQ6E19	S160371307	60503	22/09/2025	0,00	GAM2I61	A075101872	76332	26/09/2025	293,47	GAM3166	S160218847	60503	20/09/2025	293,47
FWQ8C53	S160178257	74550	19/09/2025	130,16	FWR8770	S160257567	74550	21/09/2025	130,16	GAM4A91	A073767288	58196	29/09/2025	880,41	GAM7726	Z139181344	50020	29/09/2025	260,32
FWS2G23	S160300687	74550	21/09/2025	130,16	FWS3D90	S159954517	74550	20/09/2025	130,16	GAN1G38	Z139285624	50020	29/09/2025	586,94	GAN1G69	S159807557	74550	20/09/2025	130,16
FWS6B86	Z139254274	50020	29/09/2025	390,46	FWS7F72	S160452707	60503	21/09/2025	293,47	GAN3616	S159853317	74550	20/09/2025	130,16	GAN4C14	Z139180904	50020	29/09/2025	260,32
FWU1G32	A075661665	55412	30/09/2025	195,23	FWU9A74	S160167707	74550	19/09/2025	130,16	GAN6H05	S160259877	74550	21/09/2025	130,16	GAO0B58	S159826707	74550	20/09/2025	130,16
FWV1917	S159941647	74550	20/09/2025	130,16	FWV2C92	Z139309054	50020	29/09/2025	260,32	GAO1F58	S159944617	74550	20/09/2025	130,16	GAO1G51	S159941097	74550	20/09/2025	130,16
FWV8837	S159776097	74550	20/09/2025	130,16	FWW0C39	S160241507	60503	20/09/2025	293,47	GAO4A71	S160331487	74630	21/09/2025	195,23	GAP0D90	A071533557	57030	26/09/2025	130,16
FWW2A46	A070225026	76332	30/09/2025	293,47	FWW4E87	S159914147	74550	19/09/2025	0,00	GAP9279	S160870607	74550	22/09/2025	130,16	GAQ3G28	S159838247	74550	20/09/2025	130,16
FWY2H45	S160441267	74550	20/09/2025	130,16	FWY2409	S160485487	74550	20/09/2025	130,16	GAQ3G28	S159925917	74630	20/09/2025	195,23	GAS2A99	S160418717	74550	22/09/2025	130,16
FWY8B69	Z139299924	50020	29/09/2025	260,32	FWZ0B38	S159906997	60503	19/09/2025	293,47	GAS4D91	S160384397	74550	22/09/2025	130,16	GAS4D91	S160387477	74550	22/09/2025	130,16
FWZ2A81	S160297607	74550	21/09/2025	130,16	FWZ6337	S159778187	74550	20/09/2025	130,16	GAS6B33	Z139143504	50020	29/09/2025	260,32	GAS6G17	S159851447	74550	20/09/2025	130,16
FWZ8267	S160205207	74550	19/09/2025	130,16	FXA5342	A071533387	57030	25/09/2025	130,16	GAS6742	A075820674	55412	30/09/2025	195,23	GAS6D61	S160305307	74550	21/09/2025	0,00
FXB4I59	S159826537	74550	20/09/2025	130,16	FXB3D82	S160289187	60503	21/09/2025	293,47	GAU0I93	S160200157	74550	21/09/2025	130,16	GAU2B68	Z139699554	50020	29/09/2025	0,00
FXB5143	A073001730	55412	25/09/2025	195,23	FXB6J33	S160477127	74550	20/09/2025	130,16	GAU5E92	S160437087	74550	22/09/2025	130,16	GAU9D05	A073949556	76332	29/09/2025	293,47
FXB7007	S160406727	74550	22/09/2025	130,16	FXB7267	S160233147	74550	20/09/2025	130,16	GAW0H21	S159618357	74550	19/09/2025	0,00	GAX0D69	S159804477	74550	20/09/2025	130,16
FXC0J60	S159876087	60503	19/09/2025	293,47	FXC3216	S160468007	60503	20/09/2025	293,47	GAX2770	S159886537	74550	19/09/2025	130,16	GAX5B40	S160249977	74550	21/09/2025	130,16
FXC4526	Z139284524	50020	29/09/2025	260,32	FXC5688	S160277707	60503	21/09/2025	293,47	GAX5322	S159800407	74550	20/09/2025	130,16	GAX9A66	S159808217	74550	20/09/2025	130,16
FXC6F62	S160611107	57463	22/09/2025	130,16	FXC9753	A073767059	55500	26/09/2025	130,16	GAY3189	S160468987	60503	20/09/2025	293,47	GAZ3D36	Z139284194	50020	29/09/2025	260,32
FXD4B79	S160496047	74550	21/09/2025	130,16	FXD6E46	S160258227	74550	21/09/2025	130,16	GAZ5B59	Z139214784	50020	29/09/2025	586,94	GAZ7379	S160582067	60503	22/09/2025	293,47
FXD6E46	S160258337	74550	21/09/2025	130,16	FXD6E46	S160494507	74550	21/09/2025	130,16	GBA1D28	S160458427	74550	20/09/2025	130,16	GBA1D96	A073279780	55412	26/09/2025	195,23
FXE8229	Z139144934	50020	29/09/2025	390,46	FXF1B79	S160201577	74550	19/09/2025	130,16	GBA7388	S159927347	74550	20/09/2025	130,16	GBB1I45	A075566239	57030	25/09/2025	130,16
FXF2E52	A075630336	57380	27/09/2025	293,47	FXF7F87	Z139144384	50020	29/09/2025	260,32	GBB3A61	S160640257	74550	22/09/2025	130,16	GBB6340	S160473827	60503	20/09/2025	293,47
FXG4987	S160411807	60503	22/09/2025	293,47	FXG2B54	S159894877	74550	19/09/2025	130,16	GBB8304	S159807447	74550	20/09/2025	0,00	GBD1F76	A075615531	55412	27/09/2025	195,23
FXG8F75	Z139199604	50020	29/09/2025	260,32	FXH1J10	S159886317	60503	19/09/2025	293,47	GBD1F76	A075615850	55412	29/09/2025	195,23	GBD3910	A070101157	54600	29/09/2025	130,16
FXH6I90	A073445850	58191	30/09/2025	880,41	FXH9723	S159862337	74630	19/09/2025	195,23	GBD6A13	S160445557	74550	20/09/2025	130,16	GBD9H11	S159803707	74550	20/09/2025	130,16
FXI3J18	A075553650	55500	30/09/2025	130,16	FXI4F06	S159612637	74550	19/09/2025	130,16	GBE1208	S160324887	60503	21/09/2025	293,47	GBE3G16	Z139169794	50020	29/09/2025	260,32
FXI4F06	S159613077	74550	19/09/2025	130,16	FXI4F06	S159613187	74630	19/09/2025	195,23	GBE5C67	S160442367	56732	20/09/2025	130,16	GBE9J18	A075615779	55412	29/09/2025	195,23
FXI4F06	S160393967	74550	21/09/2025	130,16	FXJ1E21	Z139226224	50020	29/09/2025	0,00	GBF5788	A071003558	76332	27/09/2025	0,00	GBF8587	A075101805	52070	25/09/2025	88,38
FXJ5E88	S159957597	74550	20/09/2025	130,16	FXJ9E57	S160582287	74630	22/09/2025	195,23	GBG5586	S160411907	74550	22/09/2025	130,16	GBG6J85	S160218307	60503	20/09/2025	0,00
FXK2436	S160142407	74550	19/09/2025	130,16	FXK5D64	S159811307	74550	20/09/2025	0,00	GBG9F21	Z139262194	50020	29/09/2025	0,00	GBH5128	S160303767	74550	21/09/2025	130,16
FXK5H45	S159619127	74550	19/09/2025	130,16	FXL0A53	S160522007	60503	21/09/2025	293,47	GBH7E77	S160595927	74550	22/09/2025	130,16	GBH8I37	S160536967	74550	21/09/2025	130,16
FXL0F64	S160604727	74550	22/09/2025	130,16	FXL1C72	S159804807	74550	20/09/2025	0,00	GBH8I37	S160315207	74550	21/09/2025	130,16	GBH9G88	S159794807	74550	20/09/2025	130,16
FXL2246	A075615501	55500	30/09/2025	130,16	FXL4B02	Z139278574	50020	29/09/2025	260,32	GBJ9E23	Z139285634	50020	29/09/2025	390,46	GBK3C32	A075630123	51851	30/09/2025	195,23
FXM2H83	Z139166824	50020	29/09/2025	260,32	FXM3189	S160236117	74550	20/09/2025	130,16	GBK3A59	S160144157	60503	19/09/2025	293,47	GBK5948	Z139199274	50020	29/09/2025	586,94
FXM5F04	Z139235464	50020	29/09/2025	260,32	FXM6313	A073282705	54600	28/09/2025	130,16	GBK7C88	S160401997	74550	22/09/2025	130,16	GBK7H06	A073949505	60501	29/09/2025	293,47
FXM6428	S160302887	74550	21/09/2025	0,00	FXM7520	A071161870	54522	27/09/2025	195,23	GBK8226	S160558417	74550	21/09/2025	130,16	GBK9G07	S159964857	74550	20/09/2025	130,16
FXM8788	A075615795	55412	29/09/2025	0,00	FXN0181	S160547417	74550	21/09/2025	130,16	GBL0J78	Z139237224	50020	29/09/2025	260,32	GBL1F03	S160149437	74550	19/09/2025	130,16
FXN1817	A071533638	55417	26/09/2025	195,23	FXN3D88	Z139162864	50020	29/09/2025	586,94	GBL2H16	S160272747	74550	21/09/2025	130,16	GBL3A65	S160304757	74550	21/09/2025	130,16
FXN3468	A074951082	55500	25/09/2025	0,00	FXP1I95	A075820666	55412	30/09/2025	195,23	GBL4J11	S160293647	74550	21/09/2025	130,16	GBM0B55	S160642907	74550	22/09/2025	130,16
FXP4H74	Z139281884	50020	29/09/2025	390,46	FXP8E93	S160179027	60503	19/09/2025	293,47	GBM4006	S160432137	74550	22/09/2025	130,16	GBM6A63	A075820879	55412	30/09/2025	195,23
FXQ3H48	S160641247	74550	22/09/2025	130,16	FXQ6126	S160269447	74550	21/09/2025	130,16	GBN1D18	S159793257	74550	20/09/2025	130,16	GBN3J82	Z139201034	50020	29/09/2025	260,32
FXR3F49	S160399137	74550	22/09/2025	130,16	FXR6G35	S160524107	60503	21/09/2025	293,47	GBN5990	S159848257	74550	19/09/2025	130,16	GBN8I48	A075630310	66532	26/09/2025	195,23
FXR8014	S160390607	74550	21/09/2025	130,16	FXR9965	A071534287	57030	27/09/2025	130,16	GBN8220	A075730468	55500	29/09/2025	130,16	GBQ2614	S160261419	74550	20/09/2025	130,16
FXS1G77	S160288367	74630	21/09/2025	195,23	FXS7H37	Z139156814	50020	29/09/2025	260,32	GBO3272	S160180907	56732	19/09/2025	0,00	GBO6419	S160449737	74550	20/09/2025	130,16
FXS7H37	Z139187834	50020	29/09/2025	260,32	FXS7H37	Z139192784	50020	29/09/2025	260,32	GBO8E19	S160147567	74630	19/09/2025	195,23	GBP3A55	S160525207	74550	21/09/2025	130,16
FXS7H37	Z139195424	50020	29/09/2025	260,32	FXT2A23	S159930537	60503	20/09/2025	293,47	GBP3G31	S160238207	60503	20/09/2025	293,47	GBP4A05	Z139138004	50020	29/09/2025	260,32
FXT5F22	S160582837	74550	22/09/2025	0,00	FXU2B74	A075630115	54521	26/09/2025	195,23	GBP4H16	S160256687	74550	21/09/2025	130,16	GBP5H77	Z139186304	50020	29/09/2025	260,32
FXU9B31	Z139204224	50020	29/09/2025	0,00	FXW2J14	S160276157	74550	21/09/2025	130,16	GBP5H77	Z139197184	50020	29/09/2025	260,32	GBP6A25	S160528387	60503	21/09/2025	293,47
FXWSB02	S160557977	74550	21/09/2025	130,16	FXW7065	A075820380	55412	29/09/2025	195,23	GBP7G04	S160476797	74550	20/09/2025	130,16	GBP9G06	S159946267	74630	20/09/2025	195,23
FXW7065	A075412851	76331	30/09/2025	293,47	FXX6090	S160280447	74550	21/09/2025	130,16	GBP9G06	S160358547	74550	21/09/2025	130,16	GBP9650	S160501437	74550	21/09/2025	130,16
FXY1J33	S160852557	74550	22/09/2025	130,16	FYA6D15	Z139269454	50020	29/09/2025	586,94	GBQ3C34	S160251307	74550	21/09/2025	130,16	GBQ7518	S160552037	74550	21/09/2025	130,16
FYA8E66	S160356677	60503	21/09/2025	293,47	FYA9A08	S160230947	56732	20/09/2025	130,16	GBQ8H26	A072869249	55680	26/09/2025	195,23	GBQ8R26	A075161530	55500	26/09/2025	130,16
FYA9A92	S160376501	74550	19/09/2025	130,16	FYA9A92	Z139159524	50020	29/09/2025	260,32	GBR3C98	S160228507	74550	20/09/2025	130,16	GBR4E76	S160273427	74550	20/09/2025	130,16
FYB5C70	S160193437	74550	19/09/2025	130,16	FYB5D12	A073846951	76331	26/09/2025	293,47	GBR6E78	S159900067	74550	19/09/2025	130,16	GBR7F77	Z139137234	50020	29/09/2025	586,94
FYB5E94	S160183207	74550	19/09/2025	130,16	FYB7I92	A073445728	54521	29/09/2025	195,23	GBR7J27	Z139157144	50020	29/09/2025	260,32	GBR7J27	Z139266264	50020	29/09/2025	260,32
FYB8G95	S159897097	74550	19/09/2025	130,16	FYC4108	S160176387	74550	19/09/2025	130,16	GBR8J25	Z139289914	50020	29/09/2025	260,32	GBS6F28	A075661959	55412	30/09/2025	195,23
FYC6C74	S159847377	74550	19/09/2025	130,16	FYD1A60	Z139232504	50020	29/09/2025	260,32	GBT3C27	A074951333	55412	26/09/2025	195,23	GBT9J10	S159960567	60503	20/09/2025	293,47
FYD1A60	Z139251414	50020	29/09/2025	260,32	FYD1F02	S159945167	60503	20/09/2025	293,47	GBT9J10	S160495057	74630	21/09/2025	195,23	GBT9J10	S160584047	74630	21/09/2025	195,23
FYD6I16	A070142309	58434	29/09/2025	195,23	FYD8866	Z139231614	50020	29/09/2025	260,32	GBU2B34	A075820399	55412	29/09/2025	195,23	GBU2D35	S160526847	74550	21/09/2025	130,16
FYE7520	Z139230624	50020	29/09/2025	260,32	FYE9G45	S160289797	74550	21/09/2025	130,16	GBU3B89	S160583387	74630	21/09/2025	195,23	GBU4E19	Z139223034	50020	29/09/2025	260,32
FYH3199	Z139154614	50020	29/09/2025	260,32	FYI3C26	S160343367	74550	20/09/2025	130,16	GBU7E63	S160411677	74550	22/09/2025	130,16	GBU7E63	S160426307	74550	22/09/2025	130,16
FYI7F93	Z139259224	50020	29/09/2025	390,46	FYI9G54	S159852217	74550	19/09/2025	130,16	GBU8A91	Z139286944	50020	29/09/2025	586,94	GBV1I15	Z139300804	50020	29/09/2025	260,32
FYI8H31	S160178247	74550	19/09/2025	130,16	FYJ9A50	S159880947	74550	19/09/2025	130,16	GBV6398	Z139141574	50020	29/09/2025	586,94	GBV8384	S160586907	74550	22/09/2025	0,00
FYK7F93	A075721765	66532	27/09/2025	195,23	FYK8J65	S159896437	60503	19/09/2025	293,47	GBV8609	S160528507	74550	21/09/2025	130,16	GBV9J42	S159771147	74550	19/09/2025	130,16
FYL2C90	S160407937	74550	22/09/2025	0,00	FYL4A07	S159792157	74550	20/09/2025	130,16	GBW0A48	S159618467	74550	19/09/2025	130,16	GBW1A03	S160281437	60503	21/09/2025	293,47
FYM0D79	A075283857	54600	29/09/2025	130,16	FYN1C25	S160523877	74550	21/09/2025	130,16	GBW1H14	A071280918	60501	25/09/2025	293,47	GBW2G78	S160566887	60503	21/09/2025	293,47
FYN6339	A073204747	55500	27/09/2025	130,16	FYO0F77	S159769387	74550	19/09/2025	0,00	GBW2950	S160630467	60503	22/09/2025	293,47	GBW9798	S160357777	56732	21/09/2025	130,16
FYO1F36	S160433017	60503	22/09/2025	293,47	FYO8G97	A074440428	60412	27/09/2025	195,23	GBY0547	A070122960	51851	26/09/2025	195,23	GBY3D34	Z139267804	50020	29/09/2025	390,46
FYP1569	S159857937	74550	19/09/2025	130,16	FYP6F34	S160588777	56732	22/09/2025	130,16	GBY3D34	Z139267914	50020	29/09/2025	586,94	GBY3H91	S159847707	74550	20/09/2025	130,16
FYR6C26	S160227537	74550	20/09/2025	130,16	FYS1J88	S159886097	74550	19/09/2025	130,16	GBY5716	S160551047	74550	21/09/2025	0,00	GBY9H37	Z139240634	50020	29/09/2025	390,46

GDF3D32	Z139152194	50020	29/09/2025	260,32	GDF3G97	S159834837	74550	19/09/2025	0,00	GGZ9J72	Z139215884	50020	29/09/2025	260,32	GHA7I11	S159763557	74550	19/09/2025	0,00
GDF4D36	S160349087	74550	21/09/2025	130,16	GDF6J85	S160179137	74550	19/09/2025	130,16	GHA7970	S159876207	74550	19/09/2025	130,16	GHB0I57	A075101821	76332	26/09/2025	293,47
GDF9C05	S160292107	74550	21/09/2025	0,00	GDH4337	A074951651	55412	29/09/2025	195,23	GHC0G44	S159627707	74550	19/09/2025	0,00	GHD4A01	S160188817	74550	19/09/2025	130,16
GDI0J49	S160512007	74550	21/09/2025	130,16	GDI3I27	Z139304324	50020	29/09/2025	390,46	GHD6G70	A073634326	55412	26/09/2025	195,23	GHF0H19	S160590977	60503	22/09/2025	293,47
GDI7A88	S159771707	74550	20/09/2025	130,16	GDI8H14	S160381647	74550	22/09/2025	130,16	GHF5B58	Z139173204	50020	29/09/2025	260,32	GHF5775	S159910297	74550	19/09/2025	130,16
GDI8H14	S160388467	74550	22/09/2025	130,16	GDI0C96	S159944177	74550	20/09/2025	130,16	GHG0H32	Z139182994	50020	29/09/2025	260,32	GHG3530	S159793587	60503	20/09/2025	293,47
GDI4J95	S160199267	74550	19/09/2025	130,16	GDK1C28	S159784457	74550	26/09/2025	130,16	GHG5H44	S160439507	74550	20/09/2025	130,16	GHG8C71	Z139189594	50020	29/09/2025	260,32
GDK1H11	S160607147	74550	22/09/2025	130,16	GDK5330	A071533646	57030	26/09/2025	130,16	GHG8C74	Z139302344	50020	29/09/2025	260,32	GHH1I05	S159908427	74550	19/09/2025	130,16
GDK9B15	S159896217	74550	19/09/2025	130,16	GDL0D59	S160441487	60503	20/09/2025	293,47	GHH5C85	S160195857	60503	19/09/2025	293,47	GHH8C51	S160534987	60503	21/09/2025	0,00
GDL0D59	S160457547	74710	20/09/2025	880,41	GDL0D59	S160480107	74630	20/09/2025	195,23	GHI1D55	Z139135144	50020	29/09/2025	260,32	GHI8G46	S160416627	74550	22/09/2025	130,16
GDL0D59	S160500337	74630	21/09/2025	195,23	GDL5E73	S159912607	74550	19/09/2025	130,16	GHJ8A26	S159803817	60503	20/09/2025	293,47	GHK6J15	S160879727	74550	22/09/2025	130,16
GDL5H53	S160240077	74550	20/09/2025	0,00	GDL6D04	S159824717	74550	20/09/2025	130,16	GHK8B41	S160607917	74550	22/09/2025	0,00	GHK8D36	Z139250644	50020	29/09/2025	260,32
GDM2A74	S160333577	74630	21/09/2025	195,23	GDM2A74	S160553137	74550	21/09/2025	130,16	GHL5G72	A073883407	55090	27/09/2025	130,16	GHM0C71	Z139194764	50020	29/09/2025	260,32
GDM4J94	S159902267	74550	19/09/2025	130,16	GDM4605	S160196517	74550	19/09/2025	130,16	GHM8477	S160596917	74550	22/09/2025	0,00	GHM9E05	S160379557	74550	21/09/2025	0,00
GDM5I85	S160554017	60503	21/09/2025	293,47	GDN3E12	S159831207	74550	20/09/2025	130,16	GHN2G82	Z139252184	50020	29/09/2025	260,32	GHN4C33	S160862677	74550	22/09/2025	130,16
GDN4H96	S159816907	60503	20/09/2025	293,47	GDN8I26	S160223357	74550	20/09/2025	130,16	GHN4617	Z139228534	50020	29/09/2025	260,32	GHN5F73	S160504077	74550	21/09/2025	130,16
GDO0C05	S159898527	74550	19/09/2025	130,16	GDO0D52	A075721919	55680	27/09/2025	195,23	GHO3037	A075662050	55412	30/09/2025	195,23	GHO7B11	S159871357	74550	19/09/2025	130,16
GDO0E73	Z139151864	50020	29/09/2025	260,32	GDO4963	S160177597	74550	20/09/2025	130,16	GHO7G65	Z139136154	50020	29/09/2025	586,94	GHP0F57	S160894857	74630	21/09/2025	0,00
GDP4620	S159900177	60503	19/09/2025	293,47	GDP5617	S160477787	74550	20/09/2025	130,16	GHP5E04	S160399797	74550	22/09/2025	0,00	GHQ3F64	S159867837	74550	19/09/2025	0,00
GDP8E78	Z139140974	50020	29/09/2025	260,32	GDQ0H33	S160223137	74550	20/09/2025	130,16	GHQ4D11	S160533557	74550	21/09/2025	130,16	GHQ5358	S159904137	60503	19/09/2025	0,00
GDR0B46	S160210927	74550	20/09/2025	130,16	GDR2B23	S160865427	74550	22/09/2025	130,16	GHR1C45	Z139246904	50020	29/09/2025	586,94	GHR5G23	A073001480	55412	25/09/2025	195,23
GDR5A41	S160557867	74550	21/09/2025	0,00	GDS2A26	S160466907	60503	20/09/2025	293,47	GHS0E75	Z139249004	50020	29/09/2025	260,32	GHS1D35	Z139141194	50020	29/09/2025	260,32
GDS2A54	S160404857	74550	22/09/2025	130,16	GDS5C06	S160238977	60503	20/09/2025	0,00	GHS1D35	Z139201914	50020	29/09/2025	260,32	GHS1D35	Z139298384	50020	29/09/2025	260,32
GDS5530	S160225557	56732	20/09/2025	130,16	GDS7549	S159755207	74550	19/09/2025	0,00	GHSSI63	Z139189704	50020	29/09/2025	390,46	GHS6F55	S160329507	74550	21/09/2025	130,16
GDS9A30	S160211037	74630	20/09/2025	195,23	GDT2C26	S160311357	74630	21/09/2025	195,23	GHS7B92	S160460957	74550	20/09/2025	130,16	GHT2C67	S159916567	74550	20/09/2025	130,16
GDT2C26	S160322027	74550	21/09/2025	130,16	GDT2142	S159812727	74550	20/09/2025	130,16	GHT3883	S160384067	74550	21/09/2025	130,16	GHT4E62	Z139221494	50020	29/09/2025	260,32
GDU5B80	A070123134	60501	30/09/2025	293,47	GDU6G33	S159803667	74550	20/09/2025	130,16	GHT4D09	A073784875	55500	29/09/2025	195,23	GHU1F25	S160202567	74550	19/09/2025	130,16
GDU8A01	A075717722	76331	27/09/2025	293,47	GDV5E46	S159920207	74550	20/09/2025	130,16	GHU5909	A075566344	57030	25/09/2025	130,16	GHV2H70	S160257787	74550	21/09/2025	130,16
GDV7F53	S160462167	74550	20/09/2025	130,16	GDV7F91	S160513647	74550	21/09/2025	130,16	GHV7H67	Z139172544	50020	29/09/2025	0,00	GHW0F16	S160222917	74550	20/09/2025	130,16
GDW3C48	S160547967	56732	21/09/2025	130,16	GDW8A41	S160288917	60503	21/09/2025	293,47	GHW4375	A074950973	55412	25/09/2025	195,23	GHW6H11	Z139147244	50020	29/09/2025	390,46
GDW8A41	S160290677	74550	21/09/2025	130,16	GDW9A05	S160394517	74550	22/09/2025	130,16	GHW6H11	Z139160334	50020	29/09/2025	586,94	GHW7B06	S160240737	60503	20/09/2025	293,47
GDW9057	S160356897	74550	21/09/2025	130,16	GDW9211	S160524867	74550	21/09/2025	130,16	GHW7B06	S160244037	74550	20/09/2025	130,16	GHW7B06	S160244257	74550	20/09/2025	130,16
GDX2E82	S159922287	74550	20/09/2025	130,16	GDX7H25	S159611757	74550	19/09/2025	130,16	GHW7B06	S160249867	74630	21/09/2025	195,23	GHW7B06	S160252407	74630	21/09/2025	195,23
GDX7H25	S160866197	74550	22/09/2025	130,16	GDY9499	S160169127	60503	19/09/2025	293,47	GHW7B06	S160413657	74630	22/09/2025	195,23	GHW7B06	S160414107	74630	22/09/2025	195,23
GDZ0J91	S160499127	60503	21/09/2025	293,47	GDZ4A02	Z139142074	50020	29/09/2025	0,00	GHW7B06	S160867517	74550	22/09/2025	130,16	GHX0330	S159896767	74550	19/09/2025	0,00
GDZ4A53	S160554237	74550	21/09/2025	130,16	GDZ7D09	S160274067	74550	21/09/2025	130,16	GHX0529	S160226547	60503	20/09/2025	293,47	GHY0D05	S159877297	74550	19/09/2025	130,16
GEA2499	S159619677	74550	19/09/2025	130,16	GEA3A24	Z139206104	50020	29/09/2025	260,32	GHY6D25	Z139188604	50020	29/09/2025	260,32	GHY8477	A073164834	55412	25/09/2025	195,23
GEA3A24	Z139206534	50020	29/09/2025	260,32	GEA3A24	Z139207414	50020	29/09/2025	260,32	GHY9B36	Z139260004	50020	29/09/2025	260,32	GHZ8B33	Z139201474	50020	29/09/2025	0,00
GEB1G65	S160355247	74550	21/09/2025	130,16	GEB3H85	Z139193114	50020	29/09/2025	260,32	GIA1H36	A071280934	60501	26/09/2025	0,00	GIB0409	S159879607	74550	19/09/2025	130,16
GEB5H88	S160189587	74550	19/09/2025	130,16	GEB6C45	S159867617	74550	19/09/2025	130,16	GIB1317	S159818337	74550	20/09/2025	0,00	GIB4C03	Z139157474	50020	29/09/2025	260,32
GEC0H75	S160192227	60503	19/09/2025	293,47	GEC3E79	S160349417	74550	21/09/2025	130,16	GIB5C38	A070242826	76331	27/09/2025	293,47	GIB5D15	Z139220394	50020	29/09/2025	260,32
GEC5A48	S160297057	74550	21/09/2025	130,16	GEC7I35	A075616007	55412	29/09/2025	195,23	GIB5I31	A073279895	55412	26/09/2025	195,23	GIC7C29	S160217307	60503	20/09/2025	293,47
GEC7628	S160519587	60503	21/09/2025	293,47	GED5440	S160373397	74550	22/09/2025	130,16	GIC7266	S160390667	74550	21/09/2025	130,16	GID7E91	A071533875	57030	26/09/2025	130,16
GEF4A36	S160349307	60503	21/09/2025	293,47	GEF4J71	A072869192	55500	26/09/2025	130,16	GIE8I36	S160159997	74550	19/09/2025	130,16	GIF4I12	S159761357	74550	19/09/2025	130,16
GEF5A55	Z139183544	50020	29/09/2025	260,32	GEH1I56	Z139258454	50020	29/09/2025	260,32	GIF8A49	A073279771	55412	26/09/2025	195,23	GIF8G25	S159902597	74550	19/09/2025	130,16
GEH3836	S159904357	74550	19/09/2025	130,16	GEH7047	S160451057	74550	20/09/2025	130,16	GIF9492	S160395947	74550	22/09/2025	0,00	GIG0C93	A073551609	56222	26/09/2025	88,38
GEH8C89	S160553807	74550	21/09/2025	0,00	GEH9E59	A073164842	70561	26/09/2025	293,47	GIG5B67	S160266807	74550	21/09/2025	130,16	GIG6B97	Z139235024	50020	29/09/2025	586,94
GEI0330	S160157797	74550	19/09/2025	130,16	GEI1680	A075820658	55412	30/09/2025	195,23	GIH2H25	A073634544	55412	26/09/2025	195,23	GIH6E81	S159924817	74550	20/09/2025	130,16
GEI8369	Z139197954	50020	29/09/2025	260,32	GEJ3B83	Z139190254	50020	29/09/2025	0,00	GIH9F03	S159942857	74550	20/09/2025	0,00	GII1C60	Z139294644	50020	29/09/2025	260,32
GEJ7C28	A073361680	60501	29/09/2025	293,47	GEJ7F75	Z139143284	50020	29/09/2025	260,32	GII2I12	S159900397	74550	19/09/2025	130,16	GII3I65	Z139282434	50020	29/09/2025	0,00
GEJ7J44	Z139194104	50020	29/09/2025	260,32	GEK6E52	S160426637	74550	22/09/2025	0,00	GII7I45	S160179577	56732	19/09/2025	0,00	GIJ2F88	S159934057	56732	20/09/2025	130,16
GEL8H33	A070024411	55500	26/09/2025	0,00	GEL9J92	Z139180794	50020	29/09/2025	260,32	GIJ4B94	Z139170014	50020	29/09/2025	260,32	GIJ5670	S160557427	60503	21/09/2025	293,47
GEM3C09	S159795567	74550	20/09/2025	130,16	GEM3E21	A073503787	76332	29/09/2025	0,00	GIJ6H90	S159857167	74550	19/09/2025	130,16	GIJ9D05	S160590757	74550	21/09/2025	0,00
GEM6C15	Z139203784	50020	29/09/2025	586,94	GEN0E25	S160601097	74550	22/09/2025	130,16	GIJ9J44	Z139205434	50020	29/09/2025	260,32	GIJ9J44	Z139251964	50020	29/09/2025	260,32
GEN2I56	S160532237	56732	21/09/2025	130,16	GEO9600	S160184197	60503	19/09/2025	293,47	GIK0561	A073949645	67690	29/09/2025	130,16	GIK1G78	S159767957	74710	20/09/2025	880,41
GEP2F69	S160565787	60503	21/09/2025	0,00	GEP3F98	Z139176614	50020	29/09/2025	260,32	GIK1G78	S159768067	74710	20/09/2025	880,41	GIK1G78	S159768177	74630	20/09/2025	195,23
GEP4D36	A073001684	55412	25/09/2025	195,23	GEP7640	A074460461	76332	25/09/2025	293,47	GIK1G78	S159769167	74550	20/09/2025	130,16	GIK1G78	S160208617	74630	20/09/2025	195,23
GEQ0Q22	S159805617	74550	20/09/2025	130,16	GEQ3B03	S159917447	74550	20/09/2025	130,16	GIK1G78	S159788927	74550	20/09/2025	130,16	GIK1G78	S160208727	74630	20/09/2025	195,23
GEQ1225	Z139235574	50020	29/09/2025	260,32	GEQ1225	Z139235684	50020	29/09/2025	260,32	GIL4B52	S159899077	74550	19/09/2025	130,16	GIL6A81	Z139236014	50020	29/09/2025	390,46
GEQ1225	Z139235794	50020	29/09/2025	260,32	GEQ2B76	S160532017	60503	21/09/2025	293,47	GIL9D22	A075615167	55412	26/09/2025	195,23	GIM3597	S160408487	74550	22/09/2025	130,16
GEQ2I63	A073634733	55412	29/09/2025	195,23	GEQ2999	A071341607	76331	30/09/2025	293,47	GIN2E34	S159811077	74630	20/09/2025	0,00	GIN3110	S159825927	74550	20/09/2025	130,16
GEQ3J50	S159949907	74550	20/09/2025	130,16	GEQ4G51	Z139154834	50020	29/09/2025	260,32	GIN5I65	S160232927	74550	20/09/2025	130,16	GIO4I44	S159817677	74550	20/09/2025	0,00
GER1D93	S160335997	74550	21/09/2025	130,16	GER1I35	S159924267	74550	20/09/2025	130,16	GIO5350	S160221267	60503	20/09/2025	293,47	GIO5983	S159854307	74550	20/09/2025	130,16
GES2E71	Z139136804	50020	29/09/2025	260,32	GES3H94	S159864647	74550	19/09/2025	130,16	GIO6528	Z139223584	50020	29/09/2025	260,32	GIO9J45	S160206307	74550	19/09/2025	130,16
GES5G52	Z139307074	50020	29/09/2025	586,94	GES5464	Z139238104	50020	29/09/2025	260,32	GIP0G57	S160233807	74550	20/09/2025	130,16	GIP1823	S160870817	74550	22/09/2025	130,16
GES7D25	A075615892	55412	29/09/2025	0,00	GES8F96	S160450397	74550	20/09/2025	130,16	GIQ3J76	Z139294534	50020	29/09/2025	390,46	GIQ7B18	S160288587	74550	21/09/2025	130,16
GET0C87	A070242818	60501	26/09/2025	293,47	GEU5E75	S160205647	74630	19/09/2025	195,23	GIR0C74	Z139171994	50020	29/09/2025	260,32	GIR0I34	S160578547	60503	22/09/2025	293,47
GEU5E75	S160395207	74550	19/09/2025	130,16	GEV2E85	S160170537	74550	21/09/2025	293,47	GIR2F95	Z139292945	50020	29/09/2025	260,32	GIR3B88	Z139151314	50020	29/09/2025	390,46
GEV9C68	S160279907	74550	21/09/2025	130,16	GEW1H11	Z139263514	50020	29/09/2025	260,32	GIS4A60	A071380211	55500	26/09/2025	130,16	GIS4H35	Z139309604	50020	29/09/2025	390,46
GEW2G46	S160271427	74550	21/09/2025	130,16	GEW3B29	S160251297	74550	21/09/2025	130,16	GIS8F95	A075630417	60681	28/09/2025	195,23	GIT0B86	Z139293434	50020	29/09/2025	260,32
GEW3B29	S160251407	74550	21/09/2025	130,16	GEW3326	S160570297	60503	21/09/2025	293,47	GIT1H58	A073468221	60501	25/09/2025	0,00	GIT1J99	A075507348	55412	27/09/2025	195,23
GEW7D53	S159854197	74630	19/09/2025	195,23	GEW8J69	S160220167	74630	20/09/2025	195,23	GIT4J62	S160535977	74550	21/09/2025	130,16	GIT5J50	S160268017	60503	21/09/2025	0,00
GEW8J69	S160227867	74550	20/09/2025	130,16	GEW8J69	S160264507	60503	21/09/2025	293,47	GIU0821	S159936367	74550	20/09/2025	130,16	GIU3163	S159627267	74630	19/09/2025	195,23
GEW8J69	S160265047	74550	21/09/2025	130,16	GEW8J69	S160265157	74550	21/09/2025	130,16	GIV4I75	A071534057	57030	27/09/2025	130,16	GIV5I93	S160337317	74550	21/09/2025	130,16
GEW8J69	Z139183984	50020	29/09/2025	260,32	GEW8J69	Z139184094	50020	29/09/2025	390,46	GIV9A37	S159815807	74550	20/09/2025	130,16	GIW6377	S160324117	74550	21/09/2025	130,16
GEW8J69	Z139184314	50020	29/09/2025	260,32	GEX1D28	A071533794	57030	26/09/2025	130,16	GIW9E09	S160567547	60503	21/09/2025	293,47	GIW9I63	Z139203014	50020	29/09/2025	260,32
GEY0274	S160231827	74550	20/09/2025	130,16	GEY4B34	S159821527	74550	20/09/2025	130,16	GIW9I63	Z139203234	50020	29/09/2025	390,46	GIX2F33	S159959907	74550	20/09/2025	130,16
GEY9H06	S159885617	74550	20/09/2025	130,16	GEZ2B83	S160235567	74550	20/09/2025	130,16	GIX5H36	S159943957	74550	19/09/2025	130,16	GIX9B83	S159884117	74550	19/09/2025	130,16
GEZ8B18	S160548517	74550	21/09/2025	130,16	GFA3C81	S160282977	74550	21/09/2025	130,16	GIY1I55	Z139241074	50020	29/09/2025	390,46	GIY2J11	S160489007	74630	20/09/2025	195,23
GFA5I66	S160502537	74550	21/09/2025	130,16	GFA5I66	S160270007	74630	21/09/2025	195,23	GIY4G48	S159872347	74550	19/09/2025	130,16	GIY7F01	Z139277604	50020	29/09/2025	260,32
GFA7B45	S160581297	74550	22/09/2025	130,16	GFB3D01	S159837707	74550	19/09/2025	130,16	GIZ5F68	A074321194	65992	25/09/2025	293,47	GIZ7E13	S160549507	74550	21/09/2025	130,16
GFB3D01	S160157357	74550	19/09/2025	130,16	GFD2D08	S160178697	60503	19/09/2025	293,47	GIZ8D54	A073361729	60501	29/09/2025	293,47	GIZ9825	S160192117	74550	19/09/2025	130,16
GFD4H74	S160161977	74550	19/09/2025	130,16	GFD8C34	Z139237444	50020	29/09/2025	390,46	GJA6858	S160501767	74550	21/09/2025	130,16	GJA8E15	S160198507	74550	19/09/2025	130,16
GFE3516	S160602967	60503	22/09/2025	0,00	GFE9G44	A072869150	55500	26/09/2025	130,16	GJB0J70	A073445876	60174	30/09/2025	293,47	GJB9720	Z139145154	50020	29/09/2025	260,32
GFF0H25	S159755087	74550	19/09/2025	130,16	GFF3B12	S160147907	74550	19/09/2025	130,16	GJD0F66	S160175947	74550	19/09/2025	130,16	GJD1F62	A073123933	73662	29/09/2025	130,16
GFF5C90	A074951252	55412	26/09/2025	195,23	GFF9D88	A073204682	60412	25/09/2025	195,23	GJD2000	S160590867	74550	21/09/2025	130,16	GJD3F66	S160343707	74550	21/09/2025	130,16
GFH0D43	S160463487	60503	20/09/2025	293,47	GFH6F32	S160492087	74550	20/09/2025	130,16	GJD4D42	S160565017	56732	21/09/2025	130,16	GJD5G59	S160446987	74550	20/09/2025	130,16
GFH7B12	S160337537	74550	19/09/2025	130,16	GFH8E58	S160170537	74550	21/09/2025	130,16	GJD7C62	S160567197	74550	22/09/2025	130,16	GJE6G69	A075630140	76331	26/09/2025	293,47
GFI1E35	A075553595	57030	30/09/2025	130,16	GFI1H58	A073484146	76331	29/09/2025	293,47	GJF1B21	S160578987	60503	22/09/2025	293,47	GJF4C75	S160334567	74550	21/09/2025	130,16
GFI3C41	S160325657	74550	21/09/2025	130,16	GFI8J70	S160306517	74550	21/09/2025	130,16	GJG1810	S160334677	74550	21/09/2025	130,16	GJG2E48	S159808107	74550	20/09/2025	130,16
GFI9B15	Z139132724	50020	29/09/2025	260,32	GFI9E00	A075721927	65300	27/09/2025	195,23	GJG2J21	A073767261	58196	29/09/2025	880,41	GJG6015	S159876527	74550	19/09/2025	130,16
GFJ4J13	A071534383	57030	27/09/2025	130,16	GFJ7I02	S160255707	74550	21/09/2025	130,16	GJG7A11	A073883415	72340	27/09/2025	130,16	GJG7H54	S160224787	60503	20/09/2025	293,47
GFJ7I02	S160491537	74550	21/09/2025	130,16	GFJ7I02	S160258007	74550	21/09/2025	130,16	GJH4188	S160469977	74550	20/09/2025	0,00	GJH7C46	S160194107	56732	19/09/2025	130,16
GFJ7I02	S160494177	74550	21/09/2025	130,16	GFK0F14	S160455567	74550	20/09/2025	130,16	GJH7C46	S160876757	56732	22/09/2025	130,16	GJH9F47	A073591503	54525	26/09/2025	195,23
GFK0075	Z139184644	50020	29/09/2025	260,32	GFK1I11	S160350847	74550	21/09/2025	130,16	GJI2188	S159870477	74550	19/09/2025	130,16	GJI5A22	Z139139544	50020	29/09/2025	260,32
GFK7I76	S159811847	74550	20/09/2025	130,16	GFL0F71	S160462607	74550	20/09/2025	130,16	GJJ3A87	A073001498	55412	25/09/2025	0,00	GJK2268	S160571507	74550	21/09/2025	130,16
GFL1I92	Z139199494	50020	29/09/2025	260,32	GFL3G28	S160345787	74550	21/09/2025	130,16	GJK6D26	S160146467	74550	19/09/2025	130,16	GJK6D26	Z139130744	50020	29/09/2025	260,32
GFL8G51	S160853217	74630	21/09/2025	195,23	GFM8J15	Z139298814	50020	29/09/2025	390,46	GJK6G46	S160135567	74550	22/09/2025	130,16	GJL0D83	A075721595	66532	27/09/2025	195,23
GFM6665	S160174187	60503	19/09/2025	293,47	GFM7737	S159964207	74550	20/09/2025	130,16	GJL7C62	S160145367	74550	19/09/2025	130,16	GJL7C62	S160541587	56732	21/09/2025	130,16
GFM8B59	S159943737	74550	20/09/2025	130,16	GFM8I76	S159852767	74630	20/09/2025	195,23	GJL8A16	A070582589	55500	26/09/2025	130,16	GJM0D82	S159918767	74550	20/09/2025	130,16
GFN1708	S160282867	74550	21/09/2025	130,16	GFN4E57	A074951708	55412	29/09/2025	195,23	GJM0E62	S160544337	74550	21/09/2025	0,00	GJM0H83	S160324997	74550	21/09/2025	130,16
GFO3H39	S160617817	74550	14/09/2025	130,16	GFO6C45	A072702450	54521	27/09/2025	195,23	GJM0438	S159782807	74550	20/09/2025	130,16	GJM6B73	S159859917	74630	19/09/2025	195,23
GFP2446	S159940007	74550	20/09/2025	130,16	GFP8G48	S160437307	60503	22/09/2025	293,47	GJM6C59	A073001510	55412	25/09/2025	195,23	GJN1D01	S160505177	60503	21/09/2025	293,47
GFQ6J05	S159962107	74550	20/09/2025	130,16	GFR0358	Z139195534	50020	29/09/2025	260,32	GJN4C63	S160286387	74550	21/09/2025	130,16	GJN4C63	S160308827	74550	21/09/2025	130,16
GFR2C13	Z139293764	50020	29/09/2025	260,32	GFR5C62	S160477347	74550	20/09/2025	130,16	GJN7C70	S160171547	60503	19/09/2025	293,47	GJN7548	S160154387	74550	19/09/2025	130,16
GFR5E25	S159942417	74550	20/09/2025	130,16	GFR8G61	S159922067	74550	20/09/2025	130,16	GJO2F85	Z139223364	50020	29/09/2025	260,32	GJO4170	S160428407	74550	22/09/2025	130,16
GFS0950	S160860587	74550	22/09/2025	130,16	GFS1E35	S159757397	74550	19/09/2025	130,16	GJO5B66	Z139226334	50020	29/09/2025	260,32	GJP4F08	Z139241404	50020	29/09/2025	260,32
GFS3A63	S159839257	74630	19/09/2025	195,23	GFS3A63	S159951217	74630	20/09/2025	195,23	GJP7J58	S159922237	74550	30/09/2025	130,16	GJQ0669	S159946817	74550	20/09/2025	130,16
GFS6C83	S160389017	74550	21/09/2025	130,16	GFS7J60	Z139258124	50020	29/09/2025	260,32	GJQ0B28	S160459087	56732	20/09/2025	130,16	GJQ3G62	Z139148234	50020	29/09/2025	390,46
GFT0909	A074440460	54521	27/09/2025	195,23	GFT4J92	S160190027	56732	19/09/2025	130,16	GJQ4F57	Z139211704	50020	29/09/2025	260,32	GJQ7169	S160481417	74550	20/09/2025	130,16
GFT7B42	Z139141964	50020	29/09/2025	260,32	GFU0E22	A075630433	60501	28/09/2025	293,47	GJR0D19	A070582686	56224	29/09/2025	0,00	GJR0996	S159916017	74550	20/09/2025	130,16
GFU8J03	Z139172104	50020	29/09/2025	260,32	GFU8J25	S160338307	74550	21/09/2025	130,16	GJR1028	A074922970	72340	26/09/2025	130,16	GJR3C81	S160394737	74550	22/09/2025	130,16
GFV6C17	Z139256584	50020	29/09/2025	260,32	GFV8G93	Z139142404	50020	29/09/2025	260,32	GJR5320	S160269007	60503	21/09/2025	293,47	GJR6D84	S160580197	56732	22/09/2025	0,00
GFW3F59	S160374497	74550	22/09/2025	130,16	GFW5C85	S159878067	74550	19/09/2025	0,00	GJT1E33	S160242277	74550	20/09/2025	0,00	GJT1F67	S160515627	74550	21/09/2025	0,00
GFX2B67	A071533751	57030	26/09/2025	0,00	GFX5H68	S159918327	74550	20/09/2025	0,00	GJT1F67	S160516								

GZJ8D80	S160271317	74550	21/09/2025	130,16	HAT6A69	A075553293	55417	28/09/2025	195,23	KRS3A65	S160428177	60503	22/09/2025	293,47	KRX7D14	S159775437	74550	20/09/2025	130,16
HAY3813	S160194537	60503	19/09/2025	293,47	HBH1D80	S160603517	74550	22/09/2025	0,00	KRX7D14	S159777207	74550	20/09/2025	130,16	KUC8424	S160556437	74550	21/09/2025	130,16
HBL3D85	S160264827	60503	21/09/2025	0,00	HBM9I55	S160255917	74550	21/09/2025	130,16	KVB9A58	A074951457	55412	29/09/2025	195,23	KWB1171	S159754977	74550	19/09/2025	130,16
HBN6489	S160352937	74550	21/09/2025	130,16	HBQ0448	Z139161764	50020	29/09/2025	260,32	KWB1171	S159755637	74630	19/09/2025	195,23	KWC0136	S160158787	74550	19/09/2025	130,16
HCA2023	A075721838	51851	27/09/2025	195,23	HCF8F03	S159852547	74550	20/09/2025	130,16	KWI5F92	S160622327	74630	15/09/2025	195,23	KWI5F92	S159627157	74710	19/09/2025	880,41
HCL0830	S159940657	74550	20/09/2025	130,16	HCS6A76	S160164617	60503	19/09/2025	293,47	KWI5F92	S160378677	74550	22/09/2025	130,16	KWI5F92	S160378907	74550	22/09/2025	130,16
HCV3951	S159839227	74550	19/09/2025	130,16	HCZ6465	S160470747	60503	20/09/2025	293,47	KWS6D21	S160191237	60503	19/09/2025	293,47	KWS6D21	S160191347	74550	19/09/2025	130,16
HDC2C87	S160559077	60503	21/09/2025	293,47	HDJ5738	S159930977	74550	20/09/2025	130,16	KWS6D21	S159908977	74550	19/09/2025	130,16	KWS6D21	S160444127	60503	20/09/2025	293,47
HDK1G04	S160170447	74550	19/09/2025	130,16	HDM5I78	A075661673	55412	30/09/2025	195,23	KWS6D21	S160444237	74550	20/09/2025	130,16	KWS6D21	S159860797	74630	20/09/2025	195,23
HDQ1F33	S160492307	74550	20/09/2025	130,16	HDS6C80	S159839567	74630	19/09/2025	195,23	KWS6D21	S160294747	74630	21/09/2025	195,23	KWS6D21	S160634097	74550	22/09/2025	130,16
HDZ7H99	S160522887	74550	21/09/2025	130,16	HEC4G02	S160371197	74630	21/09/2025	195,23	KWY9I18	S160291117	74550	21/09/2025	130,16	KXG8F52	A075615388	55412	27/09/2025	195,23
HEF1C46	S160219397	74550	20/09/2025	130,16	HEG6458	A073569923	55500	26/09/2025	130,16	KXH7501	S159873227	74550	19/09/2025	130,16	KXH7501	A075820844	55412	30/09/2025	195,23
HEI0F67	S160183097	74550	19/09/2025	0,00	HEL4E41	S160207307	74550	20/09/2025	130,16	KXI8D41	Z139174304	50020	29/09/2025	586,94	KXU8B55	S160442807	60503	20/09/2025	293,47
HEL4H16	A074951520	55412	29/09/2025	195,23	HEO9428	S160545217	74550	21/09/2025	130,16	KYA4I77	S160479547	74550	20/09/2025	130,16	KYC7B57	S160179797	74550	19/09/2025	130,16
HEW6721	S160429497	74550	22/09/2025	130,16	HFB6E20	S159837147	74550	20/09/2025	130,16	KYG6P98	Z139265054	50020	29/09/2025	260,32	KYJ6E51	A075615221	55412	26/09/2025	195,23
HFH5801	A073484103	55500	27/09/2025	0,00	HFY9E23	A075242921	55500	30/09/2025	130,16	KYK3F03	S160534657	74550	21/09/2025	130,16	KYM4839	S160330167	74630	21/09/2025	195,23
HGL0863	A075412746	51851	29/09/2025	195,23	HGL1H88	S160394187	74550	21/09/2025	130,16	KYM4839	S160330387	74550	21/09/2025	130,16	KYM4839	S160548407	74550	21/09/2025	130,16
HGT0104	S160242507	74550	20/09/2025	130,16	HGY0347	S159805247	74550	20/09/2025	130,16	KYO6122	S159730157	74550	20/09/2025	130,16	KYO6122	S159773907	74550	20/09/2025	130,16
HGZ6G33	S159792487	74550	20/09/2025	130,16	HHB4G28	S160212797	74550	20/09/2025	130,16	KYR8G84	S160576237	74550	21/09/2025	130,16	KZC5J10	S160396827	74550	21/09/2025	130,16
HHE9205	A073634717	55412	29/09/2025	195,23	HHF6E06	S160247777	74550	21/09/2025	0,00	KZG2I53	S159861457	74550	19/09/2025	130,16	KZJ8J24	S160552147	74550	21/09/2025	130,16
HHM9I26	A073846900	51851	26/09/2025	195,23	HHT8B23	S160281107	74550	21/09/2025	130,16	KZM7109	S160333907	74550	21/09/2025	0,00	KZM9E62	S159761577	74550	19/09/2025	130,16
HHT8B23	S160520467	74550	21/09/2025	130,16	HHW0E03	S159828127	74550	19/09/2025	130,16	LAD5107	S160537737	74550	21/09/2025	130,16	LBM2274	S160444787	60503	20/09/2025	293,47
HHW0E03	S159865197	74550	19/09/2025	130,16	HHY5885	S160599557	56732	22/09/2025	0,00	LCK7A51	A075615710	55412	27/09/2025	195,23	LCR8580	S159886647	74630	19/09/2025	195,23
HIA2I94	A071341585	60501	29/09/2025	293,47	HIB5D33	A071534340	57030	27/09/2025	130,16	LKQ7B35	S160507607	74550	21/09/2025	130,16	LKQ7B35	S160507817	74630	21/09/2025	195,23
HIC7G95	A075630450	60501	28/09/2025	293,47	HIN9898	S160498247	74550	21/09/2025	130,16	LKQ7B35	S160341057	60503	21/09/2025	293,47	LKQ7B35	S160575467	74550	22/09/2025	130,16
HIO6F92	S160228087	74550	20/09/2025	130,16	HIT5J80	S160600767	60503	22/09/2025	293,47	LLQ8F93	S159768397	74710	20/09/2025	0,00	LMI7A33	S160355357	60503	21/09/2025	293,47
HIT6E73	S160617377	74550	14/09/2025	130,16	HIT6E73	S160486147	74630	20/09/2025	195,23	LMQ2I05	S160429507	74630	22/09/2025	195,23	LMX4E330	A074951309	55412	26/09/2025	195,23
HIU5197	S160503307	60503	21/09/2025	0,00	HIV3E14	Z139161214	50020	29/09/2025	260,32	LNG5D32	S160619727	74550	20/09/2025	130,16	LOE4157	S159774227	74550	20/09/2025	130,16
HIV4I52	S160335337	74550	21/09/2025	0,00	HIV6B52	Z139175304	50020	29/09/2025	260,32	LOE5677	S159817347	60503	20/09/2025	293,47	LOG3H76	A074950949	55412	25/09/2025	195,23
HJN1G80	S160355807	74550	21/09/2025	0,00	HJN1G80	S160592627	74550	21/09/2025	130,16	LPE8652	S159627607	74550	19/09/2025	130,16	LPE8652	S159910517	74630	19/09/2025	195,23
HJN1G80	A074951007	55412	25/09/2025	195,23	HJV0B25	S159754867	74550	19/09/2025	130,16	LPE8652	S159910957	74630	19/09/2025	195,23	LPE8652	S159912167	74550	19/09/2025	130,16
HJV0B25	S160451277	74550	20/09/2025	130,16	HKC8I53	S160581407	60503	22/09/2025	293,47	LPE8652	S159800737	74630	20/09/2025	195,23	LPE8652	S159800957	74630	20/09/2025	195,23
HKL5671	S160451937	74550	20/09/2025	130,16	HKT3724	S160401887	74550	20/09/2025	130,16	LPE8652	S160632557	74550	22/09/2025	130,16	LPJ0629	S160372517	74550	21/09/2025	130,16
HLA7559	S160268457	74550	21/09/2025	0,00	HLE2541	S159788087	74550	20/09/2025	130,16	LPK9C07	A074021263	54525	28/09/2025	195,23	LPX9D95	S160471847	60503	20/09/2025	293,47
HLI4602	S160449627	74630	20/09/2025	195,23	HLI4602	S160298047	74550	21/09/2025	130,16	LQG2F84	S159918007	74550	20/09/2025	130,16	LQO7J43	Z139162534	50020	29/09/2025	390,46
HLK7576	S160459967	74630	20/09/2025	130,16	HLO0492	S159961117	60503	20/09/2025	293,47	LQV9E34	Z139199714	50020	29/09/2025	260,32	LQV9E34	Z139199824	50020	29/09/2025	390,46
HLS8719	Z139218008	50020	29/09/2025	260,32	HLX1140	S160533497	74550	21/09/2025	130,16	LQV9E34	Z139199934	50020	29/09/2025	390,46	LRI2170	S160443797	60503	20/09/2025	293,47
HMB8034	S159855847	74550	19/09/2025	130,16	HMC9B99	S159866307	74550	19/09/2025	130,16	LRI2170	S160454467	60503	20/09/2025	293,47	LRN3J91	S159821637	74550	20/09/2025	130,16
HMR2I87	Z139133504	50020	29/09/2025	260,32	HMS9D43	S159843527	60503	20/09/2025	293,47	LRY5I22	A075661991	55412	30/09/2025	195,23	LSA8E80	S160375707	74550	22/09/2025	130,16
HMS9D43	S160479877	74550	20/09/2025	130,16	HMZ1295	A075616031	55412	29/09/2025	195,23	LSL1686	S160525637	74550	21/09/2025	130,16	LSN3644	S159859587	74550	20/09/2025	130,16
HMZ7705	S159927907	74630	20/09/2025	195,23	HNA0838	S160362507	74550	21/09/2025	130,16	LSS5B21	A073001749	55412	25/09/2025	195,23	LSY6I35	S160370317	74550	21/09/2025	130,16
HNA0838	S160363387	74550	21/09/2025	130,16	HNA5C07	S160446217	74550	20/09/2025	130,16	LTA9E32	S159771257	74550	19/09/2025	130,16	LTD7628	S160514747	74550	21/09/2025	130,16
HNO7D90	S159829777	74630	19/09/2025	195,23	HNO9I59	S160443467	60503	20/09/2025	293,47	LTE6D06	Z139297174	50020	29/09/2025	260,32	LTF7H88	S160227317	74550	20/09/2025	130,16
HNU8334	A071533999	57030	27/09/2025	130,16	HNZ4D44	S159964417	74630	20/09/2025	195,23	LTH6574	S160406177	74550	22/09/2025	130,16	LTJ7H50	A075566492	57030	26/09/2025	130,16
HNZ4D44	S160633217	74550	22/09/2025	130,16	HOI8510	S160211587	74710	20/09/2025	880,41	LTV7E67	A075820208	55412	26/09/2025	195,23	LTX6I79	Z139278144	50020	29/09/2025	586,94
HOK3E16	S160395287	74550	22/09/2025	130,16	HOT4C06	S160553467	74550	21/09/2025	130,16	LUA2B66	S159799197	74550	20/09/2025	130,16	LUA4C06	S160467117	60503	20/09/2025	293,47
HOW9G20	A070123053	66020	28/09/2025	293,47	HPG1574	S160147127	74710	19/09/2025	880,41	LUB4517	S160237107	60503	20/09/2025	293,47	LUF9F45	S160146027	60503	19/09/2025	293,47
HPG1574	S159913927	74550	19/09/2025	130,16	HPG1574	S160197067	74710	19/09/2025	880,41	LUI0075	S160212137	74550	20/09/2025	130,16	LUI0075	S160212807	74550	20/09/2025	130,16
HPG1574	S160630247	74550	22/09/2025	130,16	HPG1574	S160631347	60503	22/09/2025	293,47	LUI0075	S160348537	74550	21/09/2025	130,16	LUI0075	S160565457	74550	21/09/2025	130,16
HPG1574	S160874997	60503	22/09/2025	293,47	HPG1574	S160878957	74550	22/09/2025	130,16	LUI0075	S160566777	74550	21/09/2025	130,16	LUL6J76	S160876867	56732	22/09/2025	130,16
HPN1304	A075124945	53710	29/09/2025	130,16	HPP6748	A075384173	54600	27/09/2025	130,16	LUM2J34	S159759487	74550	19/09/2025	130,16	LUT6I74	S160282537	74550	21/09/2025	130,16
HQF0252	S160292767	74550	21/09/2025	130,16	HRE9D62	S160236777	74550	20/09/2025	0,00	LUT7I11	S160506717	56732	21/09/2025	130,16	LWH4A44	A073001323	55412	25/09/2025	195,23
HRP5288	Z139275834	50020	29/09/2025	390,46	HRZ8974	A075662025	55412	30/09/2025	195,23	LZT2503	S160514637	74550	21/09/2025	130,16	LZT2503	S160277587	74630	21/09/2025	195,23
HSA2415	S159818007	60503	20/09/2025	293,47	HSG0C78	S159830547	74550	19/09/2025	130,16	MBI8B15	S160196307	74550	19/09/2025	130,16	MCV1B18	S159811297	74550	20/09/2025	0,00
HSI1346	Z139210824	50020	29/09/2025	260,32	HTC8642	S159911287	74550	19/09/2025	130,16	MDF8D34	A073279968	55412	26/09/2025	195,23	MDU3001	S160410907	74550	22/09/2025	130,16
HTC8913	S160497037	74550	21/09/2025	130,16	HTG2B65	Z139196414	50020	29/09/2025	260,32	MDU3001	S160411127	74550	22/09/2025	130,16	MDU3001	S160574367	74550	22/09/2025	130,16
HTG2B65	Z139196744	50020	29/09/2025	260,32	HTU0578	S160356457	60503	21/09/2025	293,47	MEG6857	S159947917	74550	20/09/2025	130,16	MEG6857	S160514207	74550	21/09/2025	130,16
HTY9I31	A074987418	55250	16/09/2025	130,16	HZQ5129	A073002626	55412	25/09/2025	195,23	MFB3918	S159881197	74550	19/09/2025	130,16	MFI3918	S160562427	74550	20/09/2025	130,16
IAH4923	S159947257	74550	20/09/2025	130,16	IBB8268	S159620227	60503	19/09/2025	293,47	MFI3918	S159959797	74630	20/09/2025	195,23	MFK1868	S160346447	74630	21/09/2025	195,23
IBB8268	S159844187	60503	20/09/2025	293,47	IEY7H08	S159943627	60503	20/09/2025	293,47	MFK6032	S160174077	74550	19/09/2025	130,16	MFK6032	S159769607	74550	19/09/2025	130,16
IKL1391	S160489117	74550	20/09/2025	130,16	ILT2B61	S160628927	60503	22/09/2025	293,47	MFK6032	S160454687	74550	20/09/2025	130,16	MFK6032	S160492197	74550	20/09/2025	130,16
IMC4668	Z139274734	50020	29/09/2025	260,32	INF2138	S160513207	74550	21/09/2025	130,16	MFL0495	S160314767	74710	21/09/2025	880,41	MGG2H99	Z139293544	50020	29/09/2025	586,94
INX0D12	Z139234694	50020	29/09/2025	260,32	IOP5J23	S159937247	74550	20/09/2025	130,16	MGR3G14	S159824827	74550	19/09/2025	130,16	MHA0D54	S160872357	60503	22/09/2025	293,47
IOZ0C78	S160252727	74550	21/09/2025	130,16	IPB2C11	S160151307	60503	19/09/2025	293,47	MIB8119	S160536747	74550	21/09/2025	130,16	MID3J99	A074440401	54600	25/09/2025	130,16
ISD2348	A073001439	55412	25/09/2025	195,23	ISG8342	Z139218304	50020	29/09/2025	0,00	MIM5F34	S160507047	60503	21/09/2025	293,47	MJB6F01	S159919097	74550	20/09/2025	130,16
ITC6203	S160543567	74550	21/09/2025	130,16	ITP5G60	S159802057	74550	20/09/2025	0,00	MJT2B09	S160501657	60503	21/09/2025	293,47	MJX1221	Z139259774	50020	29/09/2025	260,32
ITS9B65	S159845407	60503	19/09/2025	293,47	IUX0D07	A073503710	55500	24/09/2025	130,16	MKI6H38	S160318397	74550	21/09/2025	130,16	MKI8C91	Z139209064	50020	29/09/2025	260,32
IWA03300	Z139276454	50020	29/09/2025	260,32	IWB3A50	S160181447	74550	20/09/2025	130,16	MLB3A50	S160557387	74550	21/09/2025	130,16	MLL3B51	S160159834727	60503	19/09/2025	293,47
IWH7D61	S160138107	74550	19/09/2025	0,00	IWH7D61	S159607807	74630	19/09/2025	0,00	MLM7383	S159611977	74550	19/09/2025	130,16	MLO4I22	Z139186184	50020	29/09/2025	586,94
IWP7H53	A075616023	55412	29/09/2025	195,23	IWR1J01	A075124864	72340	26/09/2025	130,16	MLT0C22	S160561057	56732	21/09/2025	130,16	MLT5A83	A075615450	55412	27/09/2025	195,23
IXB6E42	Z139150434	50020	29/09/2025	0,00	IXF9A61	S160287597	74550	21/09/2025	130,16	MLU2F51	A070123010	60412	28/09/2025	195,23	MLX8A09	S160637287	74630	22/09/2025	195,23
IXH3J80	A073646022	55500	29/09/2025	130,16	IXH3J80	A0736460330	73400	29/09/2025	130,16	MMB5A10	S160450287	60503	20/09/2025	293,47	MME2C62	S160216867	74550	20/09/2025	130,16
IXH3J80	A073646049	58350	29/09/2025	195,23	IXK8614	S159880487	60503	19/09/2025	293,47	MME2C62	S160227207	74550	20/09/2025	130,16	MMI3G60	S160579107	74550	22/09/2025	130,16
IXN6141	A075630565	60501	28/09/2025	293,47	IXN7J21	S159957707	74550	20/09/2025	130,16	MNA9I29	S159838027	74710	20/09/2025	880,41	MNA9I29	S159855297	74550	20/09/2025	130,16
IYF0C71	S159802387	74550	20/09/2025	130,16	IYF0C71	S159803377	74550	20/09/2025	0,00	MNA9I29	S159855407	74710	20/09/2025	880,41	MNA9I29	S160442147	74710	20/09/2025	880,41
IZB4E56	S160610777	57463	22/09/2025	130,16	IZH0B78	S160225447	74550	20/09/2025	130,16	MNA9I29	S159920747	74630	20/09/2025	195,23	MNA9I29	S159953967	74630	20/09/2025	195,23
IZP5D85	S160405737	74550	22/09/2025	130,16	JAP4H12	S159265747	50020	29/09/2025	260,32	MNA9I29	S160330827	74710	21/09/2025	880,41	MNA9I29	S160548847	74550	21/09/2025	130,16
JAP5G17	S160465847	74550	22/09/2025	130,16	JAQ9F29	S160221377	56732	20/09/2025	130,16	MNA9I29	S160331677	74710	21/09/2025	880,41	MNA9I29	S160343807	74710	21/09/2025	880,41
JAT2B85	S160537077	60503	21/09/2025	293,47	JBZ9J33	Z139240194	50020	29/09/2025	260,32	MNA9I29	S160345127	74630	21/09/2025	195,23	MNA9I29	S160345237	74710	21/09/2025	880,41
JCD9D85	Z139155384	50020	29/09/2025	260,32	JCJ5A35	S160267137	74550	21/09/2025	130,16	MOD4A10	A073767270	67690	29/09/2025	130,16	MOM8E39	Z139292114	50020	29/09/2025	586,94
JCJ6B93	Z139197404	50020	29/09/2025	260,32	JCK0J46	S160267687	74630	21/09/2025	195,23	MPN8794	S160398707	74550	22/09/2025	130,16	MQL7398	Z139306524	50020	29/09/2025	260,32
JCR0H38	A075553560	57030	30/09/2025	130,16	JDB2H59	Z139269014	50020	29/09/2025	260,32	MRC8971	S160546107	60503	21/09/2025	293,47	MRM3651	S160517497	74550	21/09/2025	130,16
JEV8456	S160592847	74550	22/09/2025	130,16	JEV8456	S160428287	74550	22/09/2025	130,16	MRQ7F98	S160534217	74550	21/09/2025	130,16	MRQ7F98	A075043198	51851	30/09/2025	195,23
JEV8456	S160861577	74630	22/09/2025	195,23	JFD2C25	S160261207	74550	21/09/2025	130,16	MSB1841	S160609677	57463	19/09/2025	130,16	MSK3G32	Z139256704	50020	29/09/2025	260,32
JFX7223	S159626507	74630	19/09/2025	195,23	JFZ6I48	S160458317	74550	20/09/2025	130,16	MSM3E79	S159851667	60503	19/09/2025	293,47	MSN0362	S160619687	74550	14/09/2025	130,16
JGG9E78	A075661827	55412	30/09/2025	195,23	JGI6343	S160375377	74630	22/09/2025	195,23	MSW9688	A075630751	65800	28/09/2025	293,47	MUJ4291	A073569907	55500	25/09/2025	130,16
JGI6343	S160591307	74550	22/09/2025	130,16	JGI6343	S160591527	60503	22/09/2025	293,47	MVJ8C28	S160408597	74630	22/09/2025	195,23	MVJ8C28	S160408707	74710	22/09/2025	880,41
JGU4420	S160609007	74550	19/09/2025	130,16	JGO3567	S159788947	74550	20/09/2025	130,16	MYM0307	S160038857	74550	21/09/2025	130,16	MYR4553	S160160007	74550	19/09/2025	130,16
JHX7403	Z139292444	50020	29/09/2025	390,46	JIP7C76	S160463047	74550	20/09/2025	130,16	MWP4A31	S159804367	60503	20/09/2025	293,47	MWP9231	S160550607	74550	21/09/2025	130,16
JJH1253	S160283967	74550	21/09/2025	130,16	JJJ8G03	A075566409	57030	25/09/2025	130,16	MXG1803	A073001200	55412	25/09/2025	0,00	MXO5D57	S159877957	74550	19/09/2025	130,16
JJK6301	A075820747	55412	30/09/2025	195,23	JJX9I72	A074987788	55250	26/09/2025	130,16	MYM2039	S160246897	74550	21/09/2025	130,16	MZZ6956	A075615507	55412	27/09/2025	195,23
JKB7C45	S159930097	74550	20/09/2025	130,16	JKB7I44	S160500007	60503	21/09/2025	293,47	NAC6164	S160291667	74550	21/09/2025	130,16	NCX9140	S160146137	74550	19/09/2025	130,16
JKD2J23	A072869044	55500	26/09/2025	130,16	JKJ2132	S159866187	74550	19/09/2025	0,00	NCX9140	S159893467	74550	19/09/2025	130,16	NCX9140	S159790177	60503	20/09/2025	293,47
JMZ2153	S160259327	74550	21/09/2025	130,16	JOG2395	S159957377	74550	20/09/2025	130,16	NCX9140	S159920527	60503	20/09/2025	293,47	NCX9140	S160261197	74550	21/09/2025	130,16
JOL7F21	S159763777	74550	19/09/2025	130,16	JOS4628	A073846935	51851	26/09/2025	195,23	NDG5G60	S160627057	60503	22/09/2025	293,47	NDM2433	S160213347	74550	20/09/2025	0,00
JPL0660	S160319057	74550	21/09/2025	130,16	JQC2641	S159797437	74550	20/09/2025	130,16	NDM2433	S159783467	74550	20/09/2025	0,00	NDZ8H78	S160594507	60503	22/09/2025	293,47
JQC2641	S159803047	74550	20/09/2025	130,16	JQH8D82	S159883237	74550	19/09/2025	130,16	NFD3A54	S160397487	74550	21/09/2025	130,16	NFH1G23	A073503809	76332	29/09/2025	293,47
JRL0894	S160465137	74550	22/09/2025	130,16	JRX1466	Z139118444	50020	29/09/2025	260,32	NFX2181	A074008153	67690	27/09/2025	130,16	NIK14J9	S160433777	74550	20/09/2025	130,16
JRY7018	S160428507	60503	22/09/2025	293,47	JSW7C56	S160592957	74550	22/09/2025	130,16	NIK1419	S160542687	74550	21/09/2025	130,16	NIK3C31	A073279950	55412	26/09/2025	195,23
JWN5712	S160620787	74710	14/09/2025	880,41	JWN5712	S159865527	74550	19/09/2025	130,16	NJY5E95	S160563257	60503	21/09/2025	293,47	NME9C98	S160513317	74550	21/09/2025	130,16
JWN5712	S159865857	74550	19/09/2025	130,16	JWN5712	S159900507	74550	19/09/2025	130,16	NNH3J91	S160224457	74550	20/09/2025	130,16	NNH3J91	A073634334	55412	26/09/2025	195,23
JWN5712	S159901717	74550	19/09/2025	130,16	JWN5712	S159907657	74550	19/09/2025	130,16	NNL1679	Z139286404	50020	29/09/2025	586,94	NOG0C13	Z139222594	50020	29/09/2025	260,32
JWN5712	S159907877	74550	19/09/2025	130,16	JWN5712	S159911507	60503	19/09/2025	293,47	NRN5I88	S159944947	74550	20/09/2025	0,00	NRU1I55	S159609557	74630	19/09/2025	195,23
JWN5712	S159911727	74550	19/09/2025	130,16	JWN5712	S160192777	74550	19/09/2025	130,16	NSD6E98	A073846870	51851	26/09/2025	195,23	NTD1431	S159815037	60503	20/09/2025	293,47
JWN5712	S159754107	74630	19/09/2025	195,23	JWN5712	S160196407	74550	19/09/2025	130,16	NUB3048	S160217197	74630	20/09/2025	195,23	NUD5166	S159917007	74550	20/09/2025	130,16
JWN5712	S159754537	74550	19/09/2025	130,16	JWN5712	S160199377	74630	19/09/2025	195,23	NVB2145	S159625727	74550	19/09/2025	130,16	NVZ5I30	S159918437	74550	20/09/2025	130,16
JWN5712	S159847607	60503	20/09/2025	293,47	JWN5712	S160440167	74630	20/09/2025	195,23	NXK0A09	S160343257	74550	21/09/2025	130,16	NXX5D36	S159900947	60503	19/09/2025	0,00
JWN5712	S159854247	74630	19/09/2025	195,23	JWN5712	S159857077	60503	20/09/2025	293,47	NXY1623	S160543457	74550	21/09/2025	130,16	NYA5798	S159920637	74550	20/09/2025	130,16
JWN5712	S159857497	74550	20/09/2025	130,16	JWN5712	S159858597	60503	20/09/2025	293,47	NYA9381	S159764217	74550	19/09/2025	130,16	NYF6D58	S159957817	74550	20/09/2025	130,16
JWN5712	S160422017	74630	22/09/2025	195,23	JWN5712	S160578217	74550	22/09/2025	130,16	NYG8I33	S159784787	74550	20/09/2025	130,16	NYV1B00	A075661681	55412	30/09/2025	195,23
JWN5712	S160642457	74710	22/09/2025	880,41	JWN5712	S160642567	74630	22/09/2025	195,23	NYZ0G96	S160283637	74550	21/09/2025	130,16	NZA7I32	S160654227	74550	22/09/2025	130,16
JWN5712	S160884897	74550	22/09/2025	130,16	JWN5712	S160867307	74630	22/09/2025	195,23	OAS2F26	S159851777	74550	20/09/2025	130,16	OBB8490	S160562047	60503	21/09/2025	293,47
JWN5712	S160649497	74630	22/09/2025	195,23	JWN5712	S160649607	74630	22/09/2025	195,23	OBH1I39	S160529927	60503	21/09/2025	293,47	OBY9585	Z139233814	50020	29/09/2025	586,94
JWN5712	S160867627	74710	22/09/2025	880,41	JWW7333	A075412819	54526	29/09/2025	195,23	ODC9980	S160503637	60503	21/09/2025	293,47	ODD6381	S159869487	74550	19/09/2025	130,16
JYV9G27	S160174517	74550	19/09/2025	130,16	JYV9G27	S160174847	60503	19/09/2025	293,47	ODH0G00	S159929767	74550	20/09/2025	130,16	ODK6885	Z139300034	50020	29/09/2025	260,32
JYV9G27	S160459747	74550	20/09/2025	130,16	JZJ6G88	S160274617	74630	21/09/2025	195,23	OEG2C12	S160486257	74550	20/09/2025	130,16	OEZ9A83	S160357007	60503	21	

PBZ0017	S160525417	74550	21/09/2025	130,16	PCC6D45	S160301677	60503	21/09/2025	293,47
PCI0F22	A075721706	51851	27/09/2025	195,23	PCI8182	S160437527	74550	22/09/2025	130,16
PDC7B40	S160330607	60503	21/09/2025	293,47	PEZ2G61	A073634466	60501	26/09/2025	293,47
PFR1C73	S160375267	74550	22/09/2025	130,16	PGO0J93	Z139279024	50020	29/09/2025	586,94
PHB3G71	A075615663	55412	27/09/2025	195,23	PHF6508	S160147787	74550	19/09/2025	130,16
PHI5D17	S159964637	74550	20/09/2025	130,16	PHJ3861	S159905567	60503	19/09/2025	293,47
PHU2D17	A075740514	57030	29/09/2025	130,16	PIA4C13	S160278577	74550	21/09/2025	130,16
PID2C94	S160521237	56732	21/09/2025	130,16	PIN5887	S159777637	74550	20/09/2025	130,16
PJT5F03	A074021280	54525	28/09/2025	195,23	PIZ1J49	S160351177	60503	21/09/2025	293,47
PKQ3590	S160224237	56732	20/09/2025	130,16	PLA4370	Z139185744	50020	29/09/2025	586,94
PLD8B07	Z139184534	50020	29/09/2025	260,32	PLK4D56	Z139206864	50020	29/09/2025	260,32
PLZ5I83	S160337427	74550	21/09/2025	130,16	PMS8A80	S159762897	74550	19/09/2025	130,16
PNN4F07	A073551587	55500	26/09/2025	130,16	POZ6E63	S160395837	74550	22/09/2025	130,16
PPH8948	S160404527	74550	22/09/2025	130,16	PPS0I87	Z139166714	50020	29/09/2025	260,32
PPU2D48	S160151747	56732	19/09/2025	130,16	PPZ2D21	Z139146914	50020	29/09/2025	260,32
PQG6754	S160567657	74550	21/09/2025	130,16	PQJ1C30	Z139165944	50020	29/09/2025	0,00
PQV5B48	Z139271214	50020	29/09/2025	0,00	PRG3B27	S160562607	74550	21/09/2025	130,16
PRO7H11	S159961661	74630	20/09/2025	195,23	PSI1526	A072763700	54521	26/09/2025	130,16
PSM0H12	Z139166494	50020	29/09/2025	260,32	PUA4H99	S160452157	56732	20/09/2025	130,16
PUF5C89	Z139249104	50020	29/09/2025	260,32	PUF6A14	A075553439	57030	29/09/2025	130,16
PUG0125	S160293427	74550	21/09/2025	130,16	PUG2F30	S159894017	74550	19/09/2025	130,16
PUM1452	A074440436	54521	27/09/2025	195,23	PUU1B88	A073634385	55412	26/09/2025	195,23
PUV0375	A075661908	55412	30/09/2025	0,00	PUW3J14	S160472407	60503	20/09/2025	0,00
PUX2525	S160231717	74550	20/09/2025	130,16	PVD2C21	S160465797	56732	20/09/2025	130,16
PVD2C21	S160269557	74630	21/09/2025	195,23	PVD2C21	S160573047	74550	21/09/2025	130,16
PVG9426	A071534294	57030	27/09/2025	130,16	PVI4D75	S160506827	74630	21/09/2025	195,23
PVI8017	A075815884	55412	29/09/2025	195,23	PVL3D39	Z139268354	50020	29/09/2025	390,46
PVL3D39	Z139268574	50020	29/09/2025	390,46	PVR1D22	A073279857	55412	26/09/2025	0,00
PVR1E68	A075553641	57030	30/09/2025	0,00	PVW4J74	A075615922	55412	29/09/2025	195,23
PWA3247	A072702441	55500	27/09/2025	130,16	PWB4J47	S159811957	74550	20/09/2025	130,16
PWG4307	A071341569	76331	28/09/2025	293,47	PWG5F79	S160357447	60503	21/09/2025	293,47
PWH3263	S159890497	60503	19/09/2025	293,47	PWH8D43	S159832637	74550	20/09/2025	130,16
PWJ5E39	S160300807	74550	21/09/2025	130,16	PWK8B41	S160379227	60503	22/09/2025	293,47
PWM2320	S160551377	60503	21/09/2025	293,47	PWO9B48	A073847150	76331	29/09/2025	293,47
PWR8022	A075700466	51851	28/09/2025	195,23	PWS3A22	S160229307	74550	20/09/2025	130,16
PWU6H12	S159926357	74550	20/09/2025	130,16	PWW6371	S159940107	74550	20/09/2025	130,16
PWY1E01	A073634725	55412	29/09/2025	195,23	PXA0126	S160547197	74550	21/09/2025	130,16
PXE8H40	S160315097	74550	21/09/2025	130,16	PXE9A12	S159847597	60503	19/09/2025	293,47
PXG0B08	S159868277	74550	19/09/2025	130,16	PXG2F48	S160198277	74550	20/09/2025	130,16
PXG2F48	S159759607	74550	19/09/2025	130,16	PXG2F48	S160450177	74550	20/09/2025	130,16
PXG2F48	S160546097	74550	21/09/2025	130,16	PXG9981	S160495827	74630	21/09/2025	195,23
PXK4C44	A073001471	55412	25/09/2025	195,23	PXK4C44	A074951716	55412	29/09/2025	195,23
PXN2413	S159799207	74550	20/09/2025	130,16	PXS6H63	S160656207	74550	22/09/2025	130,16
PXU3638	A073204690	55920	26/09/2025	130,16	PYA4190	S159934607	74630	20/09/2025	195,23
PYB2G48	S160279897	74550	21/09/2025	130,16	PYF3I46	A071533514	57030	25/09/2025	130,16
PYG9E66	S160535867	74550	21/09/2025	130,16	PYH7J37	S160331267	74550	21/09/2025	130,16
PYI3046	S160441597	60503	20/09/2025	293,47	PYJ0AA4	S159958257	74550	20/09/2025	0,00
PYKLJ94	S159870807	74550	19/09/2025	130,16	PYK7H99	S159753327	74550	19/09/2025	130,16
PYL3G47	S160239747	56732	20/09/2025	130,16	PYO8696	A073766990	54600	25/09/2025	130,16
PYQ7A75	S160857397	60503	22/09/2025	293,47	PYR6535	S159840337	74550	19/09/2025	130,16
PYS0439	S160190797	60503	19/09/2025	293,47	PYS2391	Z139196634	50020	29/09/2025	260,32
PYV1G83	S160159447	60503	19/09/2025	0,00	PYY0J70	S159758507	74550	19/09/2025	130,16
PYY0J70	S159762677	74550	19/09/2025	130,16	PYZ3C05	S159869597	74550	19/09/2025	130,16
PZB2C90	Z139202354	50020	29/09/2025	260,32	PZC9G00	S160444567	56732	20/09/2025	130,16
PZD2433	S160868837	74550	22/09/2025	130,16	PZD8C96	S160507267	74550	21/09/2025	130,16
PZE1699	S160446657	60503	20/09/2025	293,47	PZF5B09	S160872577	60503	22/09/2025	293,47
PZH1I70	S160862897	74550	22/09/2025	130,16	PZI1F72	Z139293104	50020	29/09/2025	260,32
PZJ4C58	A074891422	55500	29/09/2025	130,16	PZJ4J18	A073669206	55680	26/09/2025	195,23
PZK7584	S160458097	60503	20/09/2025	293,47	PZM2F70	A073361702	76331	29/09/2025	293,47
PZN6703	Z139158024	50020	29/09/2025	260,32	PZN7G22	A073001757	55412	25/09/2025	195,23
PZO0F02	A071533441	57030	25/09/2025	130,16	PZP5D57	A070101114	76331	26/09/2025	0,00
PZP5874	S160224677	74550	20/09/2025	130,16	PZS2479	S160385167	74550	22/09/2025	130,16
PZS3865	A073001641	55412	25/09/2025	195,23	PZS5706	S160265817	74550	21/09/2025	130,16
PZS6151	A074951619	55412	29/09/2025	195,23	PZT2J05	S159926027	74550	20/09/2025	130,16
PZT7526	A071533930	57030	26/09/2025	130,16	PZU2B33	S160361307	74550	21/09/2025	130,16
PZW3G46	S159764767	74550	19/09/2025	130,16	PZW6A06	S160344247	74550	21/09/2025	130,16
PZW7B87	S159814597	74550	20/09/2025	130,16	PZX1F98	S159954847	74630	20/09/2025	195,23
PZX4I52	A070834043	57870	30/09/2025	293,47	PZZ2H30	A075733609	54520	27/09/2025	195,23
PZZ7443	S160310807	74550	21/09/2025	130,16	PZZ7443	S160539507	74710	21/09/2025	880,41
PZZ7443	S160319937	74710	21/09/2025	880,41	PZZ8H87	A074720455	50450	27/09/2025	293,47
QAI6E16	S159870917	74550	19/09/2025	130,16	QAJ0F63	S160504627	56732	21/09/2025	130,16
QAP4C10	A073001579	55412	25/09/2025	195,23	QAR9B47	S159852007	74550	20/09/2025	130,16
QAT0A85	S160151207	56732	19/09/2025	130,16	QAX1H22	A075740530	57030	29/09/2025	130,16
QAY7C34	S160240297	74550	20/09/2025	0,00	QBB3G16	S160465907	74550	20/09/2025	130,16
QBG9H00	S159924487	74550	20/09/2025	130,16	QBJ1D00	S160209387	74550	20/09/2025	130,16
QBZ6H25	A074951546	55412	29/09/2025	195,23	QCF4B18	S159862557	74550	20/09/2025	130,16
QCI9H07	S159768287	74550	20/09/2025	0,00	QCK8H18	A075615280	55412	26/09/2025	195,23
QEF9D70	S160346837	74550	21/09/2025	130,16	QFA1P71	Z139237554	50020	29/09/2025	260,32
QFP0428	S159838807	74550	20/09/2025	130,16	QFP0428	S159922947	74550	20/09/2025	130,16
QFV8H78	S160565907	74550	21/09/2025	130,16	QGD0A62	A073803624	55411	26/09/2025	195,23
QGE3F50	S160858507	56732	22/09/2025	0,00	QGN6J74	S159783797	74550	20/09/2025	130,16
QHX1C84	S160509907	74550	21/09/2025	130,16	QID7B23	S159925367	74550	20/09/2025	130,16
QIQ8A19	S160433907	74550	22/09/2025	130,16	QIV4I05	S160384287	74550	21/09/2025	130,16
QJB0I13	S159956497	74550	20/09/2025	130,16	QJE5D83	S160154607	60503	19/09/2025	293,47
QJF6230	S160863557	74550	22/09/2025	130,16	QJV2A60	Z139273524	50020	29/09/2025	260,32
QJW9394	Z139144494	50020	29/09/2025	260,32	QKC2I88	S159939447	74550	20/09/2025	0,00
QKD0C99	S160869057	60503	22/09/2025	293,47	QKN1D13	S160387587	74550	21/09/2025	130,16
QKP3H31	S159821743	74630	20/09/2025	195,23	QKP3H31	S159853337	74550	20/09/2025	130,16
QKP3H31	S159942087	74550	20/09/2025	130,16	QKP3H31	S159942207	74550	20/09/2025	130,16
QKP3H31	S160605717	60503	22/09/2025	293,47	QMH5G50	S160518377	74550	21/09/2025	130,16
QMR9I82	S160199817	74550	19/09/2025	130,16	QMT8H39	S160377467	74550	22/09/2025	130,16
QMU5H87	S160248657	74550	21/09/2025	130,16	QMV3D30	S159770377	74550	20/09/2025	130,16
QMV4G93	Z139160004	50020	29/09/2025	260,32	QMX0C02	A073784840	76332	30/09/2025	0,00
QMY0A78	S160501107	74630	21/09/2025	0,00	QMY6I73	Z139271544	50020	29/09/2025	260,32
QMY7A12	Z139288594	50020	29/09/2025	0,00	QMZ5G18	S160491207	74550	21/09/2025	130,16
QMZ5G18	S160499907	74550	21/09/2025	130,16	QNB9G90	A075566425	57030	26/09/2025	130,16
QNB9G90	A071533867	57030	26/09/2025	130,16	QND2C67	S160626617	74550	22/09/2025	0,00
QND4E83	A074859660	55412	29/09/2025	195,23	QNDW2T4	S160280117	74550	21/09/2025	130,16
QNE0H70	S160442257	56732	20/09/2025	130,16	QNF5D21	A075615140	55412	26/09/2025	0,00
QNG8A22	S160538617	74550	21/09/2025	130,16	QNJ7F41	S160222707	74550	20/09/2025	130,16
QNK3J75	S159809647	74550	20/09/2025	130,16	QNM0G03	S160537517	60503	21/09/2025	293,47
QNP5H90	A075820887	55412	30/09/2025	195,23	QNQ6399	S160184527	74550	19/09/2025	130,16
QNQ9J84	S160278907	74550	21/09/2025	130,16	QNS5725	S160302777	74550	21/09/2025	130,16
QNS7F28	S160449307	74550	20/09/2025	130,16	QNT5J25	A073634377	55412	26/09/2025	0,00
QNT7577	S159873667	74550	19/09/2025	130,16	QNU6I00	A070142287	76332	28/09/2025	293,47
QNW0794	A073726549	76332	27/09/2025	0,00	QNW5C16	A075820712	55412	30/09/2025	195,23
QNX0C12	S159828017	74550	19/09/2025	130,16	QNX6I42	S160318947	60503	21/09/2025	293,47
QOA2G28	S160845347	74550	20/09/2025	130,16	QOB5A39	S159929007	74550	20/09/2025	130,16
QOF5185	S159907547	74550	19/09/2025	0,00	QOH6I71	S160598787	60503	22/09/2025	293,47
QOJ7A59	A075043201	51851	30/09/2025	195,23	QOM6A68	A073468205	54600	25/09/2025	130,16
QOM8I27	S160401227	74550	22/09/2025	130,16	QON9D14	S160194647	60503	19/09/2025	293,47
QOP3F06	S160410137	60503	22/09/2025	293,47	QOP3835	S159846717	74550	19/09/2025	130,16
QOP3835	S160159777	74550	19/09/2025	130,16	QOP3835	A073445884	60174	30/09/2025	293,47
QOP4D81	S160534007	74550	21/09/2025	130,16	QOP5C38	S160339187	74550	21/09/2025	130,16
QOT2I92	A075553145	57030	27/09/2025	130,16	QOT2J23	A073634423	55412	26/09/2025	195,23
QOT9099	S160146797	74550	19/09/2025	130,16	QOU1593	S160306737	74550	21/09/2025	0,00
QOU7D13	S160143607	74550	19/09/2025	130,16	QOX5877	S160567107	74550	21/09/2025	130,16
QOX8370	S160348857	60503	19/09/2025	293,47	QOY5D84	S160518817	60503	21/09/2025	293,47
QPE1B59	S160165507	60503	19/09/2025	0,00	QPF8A39	S159613957	74550	19/09/2025	130,16
QPG1F08	S159775877	74550	19/09/2025	130,16	QPG7A89	S160313997	74550	21/09/2025	130,16
QPH9C50	S159889397	74550	19/09/2025	130,16	QPJ6D64	Z139262304	50020	29/09/2025	390,46
QPK5965	A072869257	55680	26/09/2025	195,23	QPK7B23	S159877517	74630	19/09/2025	195,23
QPM0B64	S160232157	60503	20/09/2025	293,47	QPM9D45	S160162417	74550	19/09/2025	130,16
QPO4J79	S160290787	74550	21/09/2025	130,16	QPP4015	S159832857	74550	20/09/2025	130,16
QPP9F93	Z139245804	50020	29/09/2025	260,32	QPS1C86	S160362287	74550	22/09/2025	130,16
QPS9G26	S160366807	74550	22/09/2025	130,16	QPT5J12	A073484197	51851	30/09/2025	195,23
QPX5A39	S160386047	74550	22/09/2025	130,16	QPZ9B48	S159871807	74550	19/09/2025	130,16
QPZ9B48	S159725757	74550	20/09/2025	130,16	QPZ9B24	S159858817	74550	19/09/2025	130,16
QQE7H73	S160558207	74630	21/09/2025	195,23	QQF0B85	A073484251	51851	30/09/2025	195,23
QQF1F62	A073767075	57200	26/09/2025	195,23	QQG7C23	S160545107	60503	21/09/2025	293,47
QQI0E02	S160430377	74550	22/09/2025	130,16	QQJ3D40	S160404747	74550	22/09/2025	130,16
QQJ5B02	A073634873	55500	29/09/2025	130,16	QQJ6F74	S160163307	60503	19/09/2025	293,47
QQK5B48	Z139191794	50020	29/09/2025	260,32	QQK8J71	S160365147	74550	22/09/2025	0,00
QQL0B42	S160433127	74550	22/09/2025	130,16	QQL1J53	Z139250754	50020	29/09/2025	260,32
QQL6B84	S159858047	74550	20/09/2025	0,00	QQL9435	Z139130414	50020	29/09/2025	260,32
QQM9H90	S160386607	74550	21/09/2025	130,16	QQN3J77	S160652577	74630	22/09/2025	195,23
QQO1D00	S160259007	74550	21/09/2025	130,16	QQO7A46	Z139133604	50020	29/09/2025	260,32
QQQ8A71	S159483407	74550	20/09/2025	130,16	QQR4E30	A073278798	55412	26/09/2025	195,23
QQR5H10	S160304427	60503	21/09/2025	293,47	QQS6F78	S159857607	74550	20/09/2025	130,16
QQS6F78	S160285507	74550	21/09/2025	130,16	QQS8A37	S159615387	74550	19/09/2025	130,16
QQT2E39	A075721650	51851	27/09/2025	195,23	QQU0H87	A071534014	57030	27/09/2025	130,16
QQU6I51	S159801727	74550	20/09/2025	130,16	QQV3C47	A075630727	65800	28/09/2025	293,47
QQV3C47	A075630735	76331	28/09/2025	293,47	QQV3D31	S159835717	74550	20/09/2025	130,16
QQV3098	S160322357	74550	21/09/2025	130,16	QQW5E47	S160603077	74550	22/09/2025	130,16
QQX4E13	A075553579	57030	30/09/2025	130,16	QQX5C98	S160188157	74550	19/09/2025	130,16
QQY7G29	S160544117	60503	21/09/2025	293,47	QQZ6G57	A073634750	55412	29/09/2025	195,23
QQZ6H27	S160516947	60503	21/09/2025	0,00	QRB3D84	S159785007	74550	20/09/2025	130,16
QRD8G05	S160499787	60503	21/09/2025	293,47	QRJ2B07	Z139269124	50020	29/09/2025	260,32
QRK7A80	Z139215004	50020	29/09/2025	260,32	QRK9A16	S160138877	74550	19/09/2025	130,16
QRP0G70	A073924448	55413	26/09/2025	195,23	QRR8C65	Z139297504	50020	29/09/2025	586,94
QSE4824	Z139186844	50020	29/09/2025	260,32	QSM0C43	S160541697	74550	21/09/2025	130,16
QSP3C90	S159796887	60503	20/09/2025	293,47	QSQ3C39	S160873457	74550	22/09/2025	130,16
QSQ3E85	S160451507	74630	20/09/2025	195,23	QSS2H92	S160621887	74550	14/09/2025	130,16
QSS9F26	S159823837	60503	19/09/2025	293,47	QSW6E39	S160622877	74630	16/09/2025	195,23
QSW6E39	S160474927	74550	20/09/2025	130,16	QSW6E39	S160559297	74550	21/09/2025	130,16
QSW6E39	S160346887	74550	21/09/2025	130,16	QSW6E39	S160858827	60503	22/09/2025	293,47
QSY7H71	S160235237	74550	20/09/2025	0,00	QSZ9F77	S160431037	74550	22/09/2025	130,16
QTK0D78	S160210607	74710	20/09/2025	880,41	QTL9D42	Z139294424	50020	29/09/2025	260,32
QTM7985	S160448207	74550	20/09/2025	130,16	QTO0A03	S159762667	74550	19/09/2025	130,16
QTQ5A60	Z139260324	50020	29/09/2025	586,94	QTR2A32	A071533972	57030	27/09/2025	130,16
QTR5J42	S160595047	60503	22/09/2025	293,47	QUC4D90	S160213567	74550	20/09/2025	130,16
QUC4D90	S160394307	74550	21/09/2025	130,16	QUC9I17	S160324667	74550	21/09/2025	130,16
QUD1H84	A073847095	51851	29/09/2025	195,23	QUD6I47	A075566255	57030	25/09/2025	130,16
QUD6586	S160231607	74550	20/09/2025	130,16	QUD9I50	S159860247	74550	19/09/2025	130,16
QUE2A90	S160379887	74550	22/09/2025	130,16	QUF7B09	A071534146	57030	27/09/2025	0,00
QUI2I13	A075201028	76331	30/09/2025	293,47	QUI3G87	S160302227	74550	21/09/2025	0,00
QUM0D27	S160628377	74550	22/09/2025	130,16	QUM9I42	S160620017	74550	14/09/2025	130,16
QUN6F34	S160601647	74550	22/09/2025	130,16	QUQ0H79	S160417947	74550	22/09/2025	130,16
QUQ3H61	Z139137564	50020	29/09/2025	260,32	QUQ7G01	S160366467	74550	21/09/2025	130,16
QUR7H50	Z139165504	50020	29/09/2025	586,94	QUR8F43	S160432687	74550	22/09/2025	130,16
QUS8E86	S160346667	74550	21/09/2025	130,16	QUV2D23	S160476577	74550	20/09/2025	130,16
QUW8B41	S160448087	74550	20/09/2025	130,16	QUX8B88	S159614177	74550	19/09/2025	130,16
QUY3A57	A075124813	72340	25/09/2025	130,16	QUZ4J55	Z139177274	50020	29/09/2025	260,32
QUZ5B56	Z139290244	50020	29/09/2025	260,32	QUZ9H97	S160266257	60503	21/09/2025	293,47
QVO2C89	A073279801	55412	26/09/2025	195,23	QWR7H80	S160378457	74550	21/09/2025	130,16
QWR8I20	S160543017	74550	21/09/2025	130,16	QWR8I37	S160527837	74550	21/09/2025	130,16
QWV4D56	S159840117	74550	20/09/2025	130,16	QWV6B42	A071533719	57030	26/09/2025	130,16
QWW9F37	S159625177	74550	19/09/2025	130,16	QWW2C68	Z139234034	50020	29/09/2025	260,32
QWX3C74	S160284407	74550	21/09/2025	130,16	QWX9G84	S160536087	56732	21/09/2025	130,16
QWY6I47	A071341623	76331	30/09/2025	293,47	QWZ2D71	S159952757	74550	20/09/2025	130,16
QXA7H39	A075566484	57030	26/09/2025	130,16	QXB2E53	S160359537	74550	21/09/2025	130,16
QXB5C47	S159766857	74550	19/09/2025	130,16	QXE2E87	A075043244	51851	30/09/2025	195,23
QXE6F46	S160262847	74550	21/09/2025	130,16	QXF2073	Z139270994	50020	29/09/2025	586,94
QXF5J23	A072869389	56300	29/09/2025	130,16	QXF6F30	Z139214674	50020	29/09/2025	260,32
QXF6I52	S159881917	74550	19/09/2025	130,16	QXG3461	Z139268464	50020	29/09/2025	586,94
QXG4G93	A073883326	55500	26/09/2025	130,16	QXG5C90	S160407387	74550	22/09/2025	130,16
QXG6J03	S160469107	56732	20/09/2025	130,16	QXG8C60	S160317517	74550	21/09/2025	130,16
QXH3I96	A071534073	57030	27/09/2025	130,16	QXH9D34	S159883897	74550	19/09/2025	130,16
QXH9D34	S159919257	74550	20/09/2025	130,16	QXJ0G57	S159936697	74550	20/09/2025	130,16
QXJ1H12	S160384067	74550	21/09/2025	130,16	QXJ6F06	S159814047	74550	20/09/2025	130,16
QXK1D65	A071533484	57030	25/09/2025	130,16	QXL2J71	A075101848	76331	26/09/2025	293,47
QXL9H32	Z139168694	50020	29/09/2025	260,32	QXM4F84	Z139255814	50020	29/09/2025	260,32
QXM7A75	S160268347	74550	21/09/2025	130,16	QXM7C82	A073767091	67690	26/09/2025	130,16
QXN7H00	S160391327	74550	21/09/2025	130,16	QXO0H16	S159789307	74550	20/09/2025	130,16
QXO3D48	Z139309274	50020	29/09/2025	260,32	QXP5H35	A075740433	57030	29/09/2025	130,16
QXQ8B42	S160551607	74550	21/09/2025	130,16	QXR1J08	Z139310484	50020	29/09/2025	260,32
QXR3I43	Z139243934	50020	29/09/2025	260,32	QXR7H11	S159915357	74550	20/09/2025	130,16
QXR7H11	S160492207	74550	21/09/2025	130,16	QXS4D79	S160164177	60503	19/09/2025	293,47
QXU2I60	S160461287	60503	20/09/2025	293,47	QXW8J47	Z139153674	50020	29/09/2025	260,32
QXX9C10	A072869230	55680	26/09/2025	195,23	QYA8D64	Z139216214	50020	29/09/2025	260,32
QYB4G75	S160627717	74550	22/09/2025	130,16	QYE8126	S159867507	60503	19/09/2025	293,47
QYF8080	S159573037	74550	18/09/2025	130,16	QYG3J75	S159779947	74550	20/09/2025	130,16
QYL2F66	S160258117	74550	21/09/2025	130,16	QYQ1D15	S159921407	74550	20/09/2025	130,16
QYY7B00	S160594717	60503	22/09/2025	293,47	QZG6D84	S160261527	74550	21/09/2025	130,16
QZT0E15	S160361847	74630	21/09/2025	195,23	QZT1H62	Z139161324	50020	29/09/2025	260,32
QZU7A55	S160572937	74550	21/09/2025	130,16	QZW9F16	S160332037	74550	21/09/2025	130,16
RAI3J43	Z139249874	50020	29/09/2025	260,32	RAI6H47	A073634865	55500	29/09/2025	130,16
RAU7P06	S159894347	74550	19/09/2025	130,16	RAX4G81	S160267357	74550	21/09/2025	130,16
RBE0E91	Z139277044	50020	29/09/2025	260,32	RBK6D79	A073001803	55412	25/09/2025	195,23
RBN4I56	Z139187724	50020	29/09/2025	390,46	RBY7C95	S159614837	74550	19/09/2025	130,16
RCE4G56	Z139137904	50020	29/09/2025	260,32	RCH2A84	Z139259444	50020	29/09/2025	260,32
RCI8F37	S160205107	74550	19/09/2025	130,16	RCK8D19	Z139292664	50020	29/09/2025	390,46
RCL5F52	S160161107	74550	19/09/2025	130,16	RCP8F88	A075630603	58434	28/09/2025	195,23
RDF9F81	Z139159014	50020	29/09/2025	260,32	RDH4D43	S159757287	74630	19/09/2025	195,23
RDJ4I11	S159948807	74550	20/09/2025	130,16	RDL2F27	S159932627	74550	20/09/2025	130,16
RDU7B74	S160392097	74550	21/09/2025	130,16	RDX4C93	Z139278914	50020	29/09/2025	0,00
REC1G98	S159952537	74550	20/09/2025	130,16	REF1B75	A073634652	55412	29/09/2025	195,23
REH7J45	S160847837	74550	22/09/2025	0,00	REM9H10	A070122936	55500	25/09/2025	0,00
RER3I17	S160400237	60503	22/09/2025	293,47	RET3G49	S159823727	74550	19/09/2025	130,16
RFA5F54	Z139160114	50020	29/09/2025	586,94	RFC2F52	Z139299044	50020	29/09/2025	260,32
RFD5C59	A073468248	55500	26/09/2025	130,16	RFH0F21	Z139248224	50020	29/09/2025	586,94
RFH8I75	S159862997	74550	20/09/2025	130,16	RFI1F37	S159613407	74630	19/09/2025	195,23
RFI7H00	S159620997	74550	19/09/2025	130,16	RFJ5E16	S160333357	74550	21/09/2025	130,16
RFJ6I10	S160151857	60503	19/09/2025	0,00	RFL5G00	Z139130304	50020	29/09/2025	390,46
RFL5G00	Z139212144	50020	29/09/2025	390,46	RFL5G00	Z139219734	50020	29/09/2025	260,32
RFL5G00	Z139262524	50020	29/09/2025	390,46	RFO1E46	Z139285734	50020	29/09/2025	586,94
RFP0J91	A073468272	55500	26/09/						

RUF1G98	S159817017	74550	20/09/2025	130,16	RUF4D44	A073767210	60501	29/09/2025	293,47	SSN1I70	S160499237	56732	21/09/2025	130,16	SSR0F54	Z139299704	50020	29/09/2025	260,32
RUF6B22	S159851007	74550	19/09/2025	130,16	RUF6E73	S160569747	60503	21/09/2025	0,00	SSR2A34	S160597357	74550	22/09/2025	130,16	SSR3E52	Z139165284	50020	29/09/2025	0,00
RUJ4F26	Z139189814	50020	29/09/2025	260,32	RUJ9I30	Z139139764	50020	29/09/2025	260,32	SSR3E52	Z139171774	50020	29/09/2025	0,00	SSR5F92	S159944287	74550	20/09/2025	130,16
RUK1F10	S159888077	74550	19/09/2025	130,16	RUK5E58	S159798757	74550	20/09/2025	130,16	SSR6A68	S160539827	56732	21/09/2025	130,16	SSR6F51	S159898637	60503	19/09/2025	293,47
RUK5E58	S160532127	74550	21/09/2025	130,16	RUL3C70	S160144267	60503	19/09/2025	293,47	SSS1E61	S160561167	60503	21/09/2025	293,47	SSS1E61	S160350737	74550	21/09/2025	130,16
RUL4F75	Z139210384	50020	29/09/2025	260,32	RUL4H18	A075566441	57030	26/09/2025	130,16	SSS1F70	S159941427	74550	20/09/2025	130,16	SSS2H66	A072763777	57200	26/09/2025	0,00
RUM8E68	S160348977	74550	21/09/2025	130,16	RUN1B59	S160362727	74550	22/09/2025	130,16	SSS7E09	S160168577	60503	19/09/2025	293,47	SSS7E09	A075553544	57030	30/09/2025	130,16
RUN4D15	Z139177164	50020	29/09/2025	260,32	RUN6A77	A071534260	57030	27/09/2025	130,16	SSS8G28	S159912277	74550	19/09/2025	130,16	SSS8E94	S160236667	60503	20/09/2025	0,00
RUO2H35	S159875207	74550	19/09/2025	0,00	RUO3A58	S160262737	74550	21/09/2025	0,00	SSS8I88	Z139247784	50020	29/09/2025	0,00	SST2F47	S160305087	74550	21/09/2025	130,16
RUQ5H42	S159891707	74550	19/09/2025	130,16	RUQ8E31	A073634610	56222	26/09/2025	88,38	SST3B06	Z139283314	50020	29/09/2025	0,00	SST5B91	S159961447	74550	20/09/2025	130,16
RUR3B26	Z139240304	50020	29/09/2025	0,00	RUR9B87	S159868607	74550	19/09/2025	130,16	SST6G67	A071533697	57030	26/09/2025	130,16	SST7I46	S159878727	74550	19/09/2025	130,16
RUT0H19	S159863107	74550	20/09/2025	130,16	RUT5H56	S160570847	60503	21/09/2025	0,00	SST9C51	Z139135804	50020	29/09/2025	260,32	SSU0G81	S160412887	74550	22/09/2025	0,00
RUU2E94	S160154167	60503	19/09/2025	293,47	RUU7A31	S159813717	74550	20/09/2025	130,16	SSU0G81	S160413107	74550	22/09/2025	0,00	SSU1I57	S159962007	74550	20/09/2025	130,16
RUU8J63	S160536307	74550	21/09/2025	130,16	RUV6D22	S160201247	74550	19/09/2025	130,16	SSU3G17	A073634539	55412	26/09/2025	195,23	SSU7G02	A075553609	57030	30/09/2025	130,16
RUV6D22	S160358327	74550	21/09/2025	0,00	RUW0F77	Z139201694	50020	29/09/2025	260,32	SSV3D88	S160302337	74550	21/09/2025	130,16	SSV3D88	S160307947	60503	21/09/2025	293,47
RUW4C29	S160453707	74550	20/09/2025	130,16	RUW4C29	S160456777	74550	20/09/2025	130,16	SSV8F48	S159857057	74550	20/09/2025	130,16	SSV8H06	S160337647	74550	21/09/2025	130,16
RUX7I15	S160614847	60503	14/09/2025	293,47	RUY5A30	S160152187	60503	19/09/2025	293,47	SSV9I47	S160380657	74630	21/09/2025	0,00	SSW1A09	Z139235804	50020	29/09/2025	0,00
RUY6H69	A075721323	60501	29/09/2025	293,47	RUZ1I17	S160541367	60503	21/09/2025	293,47	SSW1B44	S159849577	74550	20/09/2025	0,00	SSW4A90	A071077130	71023	27/09/2025	130,16
RUZ9H02	Z139292004	50020	29/09/2025	586,94	RVB3B21	S159623417	60503	19/09/2025	293,47	SSW4D69	S160471957	74550	20/09/2025	130,16	SSW4D69	S160503967	60503	21/09/2025	293,47
RVB9B17	Z139136464	50020	29/09/2025	0,00	RVD1C74	Z139228424	50020	29/09/2025	260,32	SSW5E32	Z139250974	50020	29/09/2025	0,00	SSW5E56	Z139265384	50020	29/09/2025	0,00
RVD2A75	S160333027	74550	21/09/2025	130,16	RVD4G01	S159823507	74550	20/09/2025	130,16	SSW5J82	Z139223704	50020	29/09/2025	260,32	SSX1G34	Z139175954	50020	29/09/2025	260,32
RVD7H94	A073924421	76331	25/09/2025	293,47	RVF5F25	A073634814	55412	29/09/2025	0,00	SSX1H07	Z139299264	50020	29/09/2025	260,32	SSX1H07	Z139299374	50020	29/09/2025	260,32
RVF5F35	A075615175	55412	26/09/2025	0,00	RVF6D76	Z139181234	50020	29/09/2025	260,32	SSX1H07	Z139299484	50020	29/09/2025	260,32	SSX1H81	Z139145374	50020	29/09/2025	260,32
RVF6D76	Z139181894	50020	29/09/2025	260,32	RVF7A21	Z139217314	50020	29/09/2025	260,32	SSX2D70	Z139166384	50020	29/09/2025	260,32	SSX5H91	S160218187	56732	20/09/2025	0,00
RVF8A50	Z139266814	50020	29/09/2025	390,46	RVG1B13	Z139244374	50020	29/09/2025	390,46	SSX5J80	S159899627	74550	19/09/2025	130,16	SSX6J23	S159865207	74550	19/09/2025	130,16
RVH0B04	S160319277	60503	21/09/2025	293,47	RVH2B46	S159799307	74550	20/09/2025	0,00	SSY0J27	S160552917	60503	21/09/2025	293,47	SSY1D74	S159891817	74550	19/09/2025	130,16
RVH5H66	Z139286064	50020	29/09/2025	0,00	RVI5F57	S160463157	56732	20/09/2025	130,16	SSY2G63	S159977087	74630	19/09/2025	195,23	SSY4G86	S160464257	56732	20/09/2025	0,00
RVI6C34	S159925707	74550	20/09/2025	130,16	RVI5F56	S160471717	74550	20/09/2025	130,16	SSY6B70	Z139210714	50020	29/09/2025	0,00	SSY9F24	Z139190694	50020	29/09/2025	0,00
RVJ7J70	Z139184974	50020	29/09/2025	260,32	RVK1B37	Z139166164	50020	29/09/2025	0,00	SSY9J45	Z139172984	50020	29/09/2025	390,46	SSZ1E73	S160182327	74550	19/09/2025	130,16
RVK4C94	Z139206094	50020	29/09/2025	260,32	RVL2H15	A073001234	55412	25/09/2025	195,23	SSZ8B01	S159863327	74550	19/09/2025	130,16	STA1F94	S159605707	74550	19/09/2025	130,16
RVL6C67	S160470857	60503	20/09/2025	0,00	RVL7A81	A075721447	51851	27/09/2025	195,23	STA5F61	A070123096	60501	30/09/2025	0,00	STA6F57	S160150757	56732	19/09/2025	130,16
RVL7I53	S160248217	74550	21/09/2025	130,16	RVN8I99	A075740522	57030	29/09/2025	130,16	STB2F47	Z139199164	50020	29/09/2025	260,32	STB2I17	Z139296304	50020	29/09/2025	260,32
RVO0B91	A074950850	55412	25/09/2025	195,23	RVO1C27	S160490767	74550	20/09/2025	130,16	STB4E32	S159926797	74550	20/09/2025	130,16	STB5A47	S159893687	74550	19/09/2025	0,00
RVO8B15	Z139182774	50020	29/09/2025	0,00	RVP2A13	Z139132504	50020	29/09/2025	260,32	STB5H33	Z139183764	50020	29/09/2025	260,32	STB6B18	A071533590	57030	26/09/2025	130,16
RVR1B98	Z139211154	50020	29/09/2025	260,32	RVR1B98	Z139231834	50020	29/09/2025	260,32	STB7G58	S159836267	60503	19/09/2025	293,47	STB8G50	S160234797	60503	20/09/2025	293,47
RVR8D87	A072869362	55500	26/09/2025	130,16	RVS4J63	Z139240414	50020	29/09/2025	390,46	STC3H68	S159612197	74550	19/09/2025	0,00	STC3J38	Z139218524	50020	29/09/2025	260,32
RVS8C40	S160531467	74550	21/09/2025	0,00	RVT5B86	S160343567	74550	21/09/2025	0,00	STC4G65	A075612248	55412	26/09/2025	0,00	STC5D37	Z139164954	50020	29/09/2025	586,94
RVU2C26	Z139298504	50020	29/09/2025	260,32	RVU5C17	S159883347	74550	19/09/2025	130,16	STD0G45	S160867297	74550	22/09/2025	130,16	STD0H90	S160600047	56732	22/09/2025	130,16
RVV2B93	S160275057	74550	21/09/2025	130,16	RVV3E05	S160852887	74550	22/09/2025	130,16	STD2C14	S160362067	74550	21/09/2025	130,16	STD5G12	A075553188	57030	27/09/2025	0,00
RVV3E05	A075630280	55920	26/09/2025	130,16	RVV8H31	S159841107	74550	20/09/2025	0,00	STD7D17	A075615442	55412	27/09/2025	195,23	STE0I58	S160641357	74550	22/09/2025	130,16
RVV9D34	S159897317	74550	19/09/2025	130,16	RVW0E82	S160608247	60503	22/09/2025	293,47	STE1C08	Z139238984	50020	29/09/2025	260,32	STE1J05	S159937797	74550	20/09/2025	130,16
RVW1A16	Z139169354	50020	29/09/2025	0,00	RVW4I02	Z139146704	50020	29/09/2025	260,32	STE5H02	S160216537	74550	20/09/2025	130,16	STE7J47	Z139184424	50020	29/09/2025	260,32
RVW9E68	Z139285184	50020	29/09/2025	260,32	RVX0E87	Z139269234	50020	29/09/2025	586,94	STE8A62	S159871797	74550	19/09/2025	0,00	STE8A62	S160524317	74630	21/09/2025	0,00
RVX0H48	S159924047	74550	20/09/2025	0,00	RVX1B96	S159777197	74630	20/09/2025	195,23	STE8D05	S159842097	74550	20/09/2025	130,16	STE9F66	S160240627	60503	20/09/2025	293,47
RVX1B96	S160441377	74550	20/09/2025	130,16	RVX4F88	A075553676	57030	30/09/2025	130,16	STF2G02	Z139271764	50020	29/09/2025	0,00	STF4G17	S159768727	74550	19/09/2025	130,16
RVY2J64	Z139170894	50020	29/09/2025	260,32	RVY2J64	Z139235134	50020	29/09/2025	390,46	STF7C61	Z139226664	50020	29/09/2025	260,32	STF7D55	Z139180684	50020	29/09/2025	260,32
RVY5A12	Z139191024	50020	29/09/2025	260,32	RVY6D82	S160551927	74550	21/09/2025	0,00	STF9H78	S160359107	74550	21/09/2025	130,16	STF9H78	S160370647	74550	21/09/2025	130,16
RVY9I73	Z139216004	50020	29/09/2025	260,32	RVZ0A25	Z139187614	50020	29/09/2025	0,00	STG3F61	S160244807	74550	20/09/2025	130,16	STG4B86	S160209277	74550	20/09/2025	130,16
RVZ0A33	Z139215774	50020	29/09/2025	0,00	RVZ4I23	Z139280674	50020	29/09/2025	0,00	STG4B86	S159780937	74630	20/09/2025	195,23	STG6C29	Z139236674	50020	29/09/2025	260,32
RWD0D37	Z139145704	50020	29/09/2025	260,32	RWH5C11	S160205317	74550	19/09/2025	130,16	STG7F08	S160286167	74550	21/09/2025	130,16	STG8H03	S159615507	74550	19/09/2025	130,16
RWJ1H87	S159761137	74550	19/09/2025	130,16	RXN8G53	S160390117	74550	22/09/2025	130,16	STH1A91	S160157807	74550	19/09/2025	130,16	STH1C83	A075700407	60501	26/09/2025	293,47
RXV7I88	Z139234254	50020	29/09/2025	260,32	RYD7E93	S160353607	60503	21/09/2025	293,47	STH6G21	Z139243824	50020	29/09/2025	260,32	STH9D29	A071534006	57030	27/09/2025	130,16
RYD9A46	S160609567	57463	19/09/2025	130,16	RYH4B76	S160610337	57463	22/09/2025	130,16	STH9H24	Z139141304	50020	29/09/2025	260,32	STI0J95	Z139289144	50020	29/09/2025	260,32
RYH4B76	S160610997	57463	22/09/2025	130,16	RYO0C82	S160641907	74550	22/09/2025	130,16	STI1I33	A075553374	57030	29/09/2025	130,16	STI3D37	Z139278584	50020	29/09/2025	586,94
RYP1A14	S159872017	74550	19/09/2025	130,16	RYP5H97	S159963647	74550	20/09/2025	130,16	STI4G68	S160169017	74550	19/09/2025	130,16	STI7H18	S160203557	74550	19/09/2025	130,16
RYT9B49	S160460407	74550	20/09/2025	130,16	RYU5C60	S160320597	74550	21/09/2025	130,16	STJ0B28	A074951260	55412	26/09/2025	195,23	STJ6G86	Z139170674	50020	29/09/2025	260,32
RYY1A67	S160633327	74550	22/09/2025	130,16	RYY8J97	Z139158904	50020	29/09/2025	260,32	STJ7E64	S160293107	74550	21/09/2025	130,16	STJ9E05	A074061915	52663	28/09/2025	2.934,70
RYY8J97	Z139139344	50020	29/09/2025	390,46	SAH2C65	Z139179034	50020	29/09/2025	0,00	STJ9E05	A074061923	58350	28/09/2025	195,23	STK0G31	S159861931	58191	28/09/2025	880,41
SBE4J76	S160543787	74550	21/09/2025	130,16	SBX4A78	S160581627	74550	22/09/2025	130,16	STK0E99	Z139256914	50020	29/09/2025	260,32	STK0F97	S160156477	60503	19/09/2025	293,47
SBZ1G63	S160601317	74550	22/09/2025	130,16	SCA1C34	Z139274514	50020	29/09/2025	260,32	STK0F97	S160551707	60503	21/09/2025	293,47	STK9F52	Z139293004	50020	29/09/2025	390,46
SCE3B45	S159884997	74550	19/09/2025	0,00	SCT1F87	S159786877	74550	20/09/2025	130,16	STL0B05	Z139303664	50020	29/09/2025	260,32	STL0D61	S160339957	60503	21/09/2025	293,47
SCT9C05	S160587127	74550	21/09/2025	130,16	SDI1A01	S160142947	74550	19/09/2025	130,16	STL0H58	S160569207	74550	21/09/2025	130,16	STL1E77	S159909747	74550	19/09/2025	130,16
SDI1A01	Z139139324	50020	29/09/2025	260,32	SDM2C02	S160338857	74550	21/09/2025	130,16	STL2B20	S159819877	74550	20/09/2025	130,16	STL3G04	S160186837	74550	19/09/2025	130,16
SDQ2J43	Z139294864	50020	29/09/2025	260,32	SDX0J51	Z139271984	50020	29/09/2025	390,46	STL6E72	Z139174084	50020	29/09/2025	260,32	STL7F81	Z139272424	50020	29/09/2025	0,00
SDX9C63	S160342047	74550	21/09/2025	130,16	SEB3D28	Z139156924	50020	29/09/2025	260,32	STL8E75	Z139141744	50020	29/09/2025	260,32	STL8E75	Z139141854	50020	29/09/2025	390,46
SEB4B67	S160455457	74550	20/09/2025	130,16	SEB8C06	Z139161434	50020	29/09/2025	586,94	STL8I55	A070582651	76331	29/09/2025	293,47	STL9F66	S160489337	74550	21/09/2025	130,16
SEC4J66	S159917667	74550	20/09/2025	130,16	SEC6A39	S160338747	74550	21/09/2025	130,16	STM1J74	Z139191804	50020	29/09/2025	260,32	STM4A41	S159617147	74550	19/09/2025	0,00
SEE8H88	S159778427	74550	20/09/2025	130,16	SEF5B88	S159767187	74550	19/09/2025	130,16	STM4A41	S159671767	74630	19/09/2025	0,00	STM4E33	S160164067	74550	19/09/2025	130,16
SEF8H88	Z139281444	50020	29/09/2025	260,32	SEI1E43	S159779397	74550	19/09/2025	130,16	STM5C49	S159773677	74550	19/09/2025	130,16	STM5C49	S160516617	74550	21/09/2025	130,16
SEI1E58	A075101937	60412	29/09/2025	195,23	SEI6B33	Z139303114	50020	29/09/2025	0,00	STM5F75	Z139227764	50020	29/09/2025	260,32	STM7E71	Z139177494	50020	29/09/2025	260,32
SEJ9C55	Z139145924	50020	29/09/2025	260,32	SEK6D07	Z139218414	50020	29/09/2025	586,94	STM9D52	S160515847	60503	21/09/2025	293,47	STM9D52	S160285397	60503	21/09/2025	293,47
SES4I29	Z139246464	50020	29/09/2025	260,32	SET9A40	S160181117	56732	19/09/2025	130,16	STN5D24	A073445914	53800	30/09/2025	130,16	STN8B86	S159809097	60503	20/09/2025	293,47
SEU2B21	S159624737	74550	19/09/2025	0,00	SEV2B10	S160572057	74550	21/09/2025	130,16	STO1F15	S160857727	74550	22/09/2025	130,16	STO3F10	S160144047	60503	19/09/2025	293,47
SEW7H10	Z139162104	50020	29/09/2025	260,32	SEZ3A05	Z139287934	50020	29/09/2025	260,32	STO3F10	S160144597	60503	19/09/2025	293,47	STO3F10	S159621327	74550	19/09/2025	130,16
SFB4H69	Z139184864	50020	29/09/2025	260,32	SFB4J31	Z139140104	50020	29/09/2025	260,32	STO3F10	S159807887	74550	20/09/2025	130,16	STO3F10	S160265267	74550	21/09/2025	130,16
SFB5B47	Z139178704	50020	29/09/2025	260,32	SFC5E08	S160243487	74550	20/09/2025	130,16	STO3F10	S160265377	74630	21/09/2025	195,23	STO3F10	S160265597	60503	21/09/2025	293,47
SFD0C76	A075630042	55417	26/09/2025	195,23	SFI7F98	S159798427	74550	20/09/2025	130,16	STO3F10	S160265927	74630	21/09/2025	195,23	STO4E41	Z139179474	50020	29/09/2025	0,00
SFK1B91	Z139208504	50020	29/09/2025	260,32	SFK8H34	Z139261314	50020	29/09/2025	260,32	STO5J94	Z139240764	50020	29/09/2025	260,32	STO6G90	Z139286394	50020	29/09/2025	880,41
SFM2E77	Z139213244	50020	29/09/2025	260,32	SFM2E77	Z139244044	50020	29/09/2025	260,32	STP7E24	S160569857	56732	21/09/2025	0,00	STP9E98	S160334127	74550	21/09/2025	130,16
SFM2E77	Z139258674	50020	29/09/2025	260,32	SFM5B67	S159610657	74710	19/09/2025	880,41	STQ3A28	S160305417	74550	21/09/2025	130,16	STQ4H33	S159874767	74550	19/09/2025	130,16
SFM5B67	S160138987	74630	19/09/2025	195,23	SFM7G05	S160566227	74550	21/09/2025	130,16	STR0C83	S160312787	74550	21/09/2025	130,16	STR0D69	S160146807	74550	19/09/2025	130,16
SFQ3E31	S160447317	74550	20/09/2025	130,16	SFQ4H48	S160525967	74550	21/09/2025	130,16	STR4G31	Z139278034	50020	29/09/2025	586,94	STR8C37	S160508037	74550	21/09/2025	130,16
SFT7A53	Z139256144	50020	29/09/2025	260,32	SFT7I69	Z139168804	50020	29/09/2025	260,32	STS1E57	Z139223144	50020	29/09/2025	260,32	STS1E57	Z139223254	50020	29/09/2025	260,32
SFY5I20	S160166487	74550	19/09/2025	130,16	SGI8H40	Z139224354	50020	29/09/2025	0,00	STS1E57	Z139232164	50020	29/09/2025	260,32	STS1E57	Z139232274	50020	29/09/2025	260,32
SGP2E92	S160604067	74550	22/09/2025	130,16	SGQ4B06	A073204712	54600	27/09/2025	0,00	STS1E57	Z139232384	50020	29/09/2025	260,32	STS2B11	S160871917	74550	22/09/2025	130,16
SGR6I47	S159848147	74550	19/09/2025	0,00	SHB3A86	S160450507	60503	20/09/2025	293,47	STS2C57	S160570957	74550	21/09/2025	130,16	STS3F48	Z139132394	50020	29/09/2025	260,32
SHB7J89	S160568317	74550	21/09/2025	130,16	SHD0G60	Z139169574	50020	29/09/2025	260,32	STS5F40	S159930207	60503	20/09/2025	293,47	STS6C09	A070224887	70301	28/09/2025	293,47
SHE3B38	A072273822	55920	26/09/2025	130,16	SHG5H12	S160853167	60503	22/09/2025	293,47	STT1H84	S160310917	74550	21/09/2025	130,16	STT2B22	Z139228264	50020	29/09/2025	260,32
SHH4F35	S160544777	74550	21/09/2025	130,16	SHH7C16	Z139191684	50020	29/09/2025	260,32	STT4C71	S160516727	74550	21/09/2025	130,16	STT5D66	S159939117	74550	20/09/2025	0,00
SHH7C17	S160860917	74550	22/09/2025	130,16	SHI8B33	A075700431	76331	26/09/2025	0,00	STU2E63	S160431257	74550	22/09/2025	130,16	STU3A01	Z139170124	50020	29/09/2025	260,32
SHI8B94	Z139162644	50020	29/09/2025	586,94	SHJ8E78	S160327747	74550	21/09/2025	130,16	STU5C85	S159945827	74550	20/09/2025	0,00	STV1E25	A071003515	75870	26/09/2025	293,47
SHK0C34	Z139303004	50020	29/09/2025	260,32	SHK0I24	Z139185964	50020	29/09/2025	586,94	STV4I54	S160873907	60503	22/09/2025	293,47	STV5B45	A075566395	57030	25/09/2025	130,16
SHK5A68	S159796667	74550	20/09/2025	130,16	SHL1I12	Z139304434	50020	29/09/2025	390,46	STV5B45	A071533662	57030	26/09/2025	130,16	STV7D08	S160521567	60503	21/09/2025	293,47
SHM9B75	S159822737	74550	19/09/2025	130,16	SHN8F26	Z139280014	50020	29/09/2025	260,32	STV8I54	Z139143064	50020	29/09/2025	0,00	STV9I07	Z139198284	50020	29/09/2025	0,00
SHO0B93	A073185360	76331	30/09/2025	293,47	SHO2A73	S160230177	60503	20/09/2025	293,47	STW1D25	Z139151754	50020	29/09/2025	260,32	STW3A50	S159861897	74550	20/09/2025	130,16
SHO3D63	Z139189264	50020	29/09/2025	260,32	SHO9F15	A075161522	55500	26/09/2025	130,16	STW3G77	Z139158804	50020	29/09/2025	260,32	STW6J50	S159771697	74550	19/09/2025	130,16
SHP0C12	Z139251304	50020	29/09/2025	0,00	SHP0C12	Z139295854	50020	29/09/2025	0,00	STW8D27	S160201137	74550	19/09/2025	0,00	STW8F57	S159834617	74550	20/09/2025	130,16
SHP2G29	S160308507	60503	19/09/2025	293,47	SHP6H34	Z139261514	50020	29/09/2025	130,16	STX0H35	S159815677	74550	20/09/2025	130,16	STX0E91	S159821417	74550	19/09/2025	130,16
SHP4H07	S159799747	74550	20/09/2025	0,00	SHQ3D24	Z139293324	50020	29/09/2025	260,32	STX1I80	S160512437	74550	21/09/2025	130,16	STX4F32	S160577557	74710	21/09/2025	880,41
SHQ9D65	Z139154284	50020	29/09/2025	390,46	SHS2G25	S160374937	74550	21/09/2025	130,16	STX4F32	S160598127	74550	21/09/2025	130,16	STX4F32	S160599337	74630	22/09/2025	195,23
SHT0G74	S159622537	60503	19/09/2025	0,00	SHT8E32	Z139248664	50020	29/09/2025	586,94	STX5G18	A073503728	60501	29/09/2025	293,47	STX5I75	Z139200044	50020	29/09/2025	260,32
SHU7F16	S160480537	74550	20/09/2025	0,00	SHV1E28	S160203667	74550	19/09/2025	130,16	STX8A55	S160580417	74550	21/09/2025	130,16	STY1J01	S160472287	74550	20/09/2025	130,16
SHW0D85	Z139157584	50020	29/09/2025	260,32	SHW2A66	Z139146804	50020	29/09/2025	260,32	STY3A30	S160483177	74550	20/09/2025	130,16	STY4B93	S160395407	74550	22/09/2025	130,16
SHW2A66	Z139162204	50020	29/09/2025	260,32	SHW5D06	S159941537	74550	20/09/2025	130,16	STZ2D42	S159928337	74550	20/09/2025	130,16	STZ3E32	A075553099	57030	27/09/2025	0,00
SHW7E58	A073468264	55500	26/09/2025	130,16	SHW9I36	Z139246134	50020	29/09/2025	260,32	STZ4B97	S159884337	74550	19/09/2025	130,16	SUA1D54	A073767016	76331	25/09/2025	293,47
SHX2B01	S160176497	74550	19/09/2025	0,00	SHY4H14	S160350187	74550	21/09/2025	0,00	SUA5G55	S160626287	74550	22/09/2025	130,16	SUA5J21	Z139200484	50020	29/09/2025	0,00
SHZ5D98	Z139300474	50020	29/09/2025	260,32	SIA5B08	S159833847	74550	19/09/2025	0,00	SUA6E13	Z139274184	50020	29/09/2025	260,32	SUB2C75	S159903697	74550	19/09/2025	130,16
SIB3H18	Z139169874	50020	29/09/2025	260,32	SIB4F65	S160417837	74550	22/09/2025	130,16	SUV9E31	Z139134354	50020	29/09/2025	260,32	SUB3D23	Z139174744	50020	29/09/2025	0,00
SIB8B05	Z139278474	50020	29/09/2025	586,94	SIC6B72	S160163517	74550	19/09/2025	0,00	SUB5H39	S160278687	60503	21/09/2025	293,47	SUB6H11	Z139203894	50020	29/09/2025	260,32
SIC7E66	S159858157	74550	19/09/2025	130,16	SIC9J95	Z139228864	50020	29/09/2025	260,32	SUB6H11	Z139297834	50020	29/09/2025	586,94	SUB7F00	A075630239	60501	26/09/2025	293,47
SID8G36	S160370107	74550	22/09/2025	0,00	SID9E31	Z139290904	50020	29/09/2025	0,00	SUB7F00	A075630239	76331	26/09/2025	293,47	SUC5J28	S160300137	60503	21/09/2025	293,47
SIE1B68	Z139272864	50020	29/09/2025	260,32	SIE1F94	Z139212914	50020	29/09/2025	390,46	SUC6F58	S160338207	74550	21/09/2025	130,16	SUC8A35	S160498807	74550	21/09/2025	130,16
SIE2F16	Z139168144	50020	29/09/2025	390,46	SIE2J33	S160240957	60503	20/09/2025	293,47	SUC8D25	S160309607	74550	21/09/2025	130,16	SUC8D25	S160343587	74550	21/09/2025	130,16
SIE6F18	S159847487	74550	19/09/2025	130,16	SIE7B46	S160477237	74550	20/09/2025	130,16	SUD1F81	Z139221054	50020	29/09/2025	390,46	SUD4I74	Z139274624	50020	29/09/2025	260,32
SIE7C71	Z139278804	50020	29/09/2025	586,94	SIF8E32	S160382527	74550	22/09/2025	0,00	SUD5A30	S160501877	74550	21/09						

SUU6C76	Z139239204	50020	29/09/2025	0,00	SUU6C76	Z139252404	50020	29/09/2025	0,00	SYG4A86	Z139179364	50020	29/09/2025	260,32	SYG4A86	Z139180354	50020	29/09/2025	260,32		
SUU7F94	S160339297	74550	21/09/2025	130,16	SUU8F56	S160530367	56732	21/09/2025	130,16	SYG4B91	Z139174964	50020	29/09/2025	260,32	SYG5A31	Z139271004	50020	29/09/2025	260,32		
SUU9G40	Z139193224	50020	29/09/2025	390,46	SUU9J46	S160390337	74550	21/09/2025	130,16	SYI1H62	A075566581	57030	26/09/2025	0,00	SYI4F09	S159604937	74550	19/09/2025	130,16		
SUV1J24	A075721340	66532	27/09/2025	195,23	SUV2B85	S160173527	60503	19/09/2025	293,47	SYL9B49	Z139298164	50020	29/09/2025	0,00	SYM5J65	Z139272644	50020	29/09/2025	260,32		
SUV4G47	S160590647	60503	22/09/2025	0,00	SUV8C19	S160875437	60503	22/09/2025	293,47	SYM7A54	S160187387	74550	19/09/2025	0,00	SYM7A54	S160227097	74550	20/09/2025	0,00		
SUW0C48	A075507291	55412	27/09/2025	195,23	SUW3H34	S159781597	74550	19/09/2025	130,16	SYN0I56	A073591570	76331	29/09/2025	293,47	SYN1C84	Z139296184	50020	29/09/2025	260,32		
SUW7J22	S160287157	74550	21/09/2025	130,16	SUX2E00	S160190907	74550	19/09/2025	130,16	SYN2G34	A074951724	55412	29/09/2025	195,23	SYN3B54	S160871697	74550	22/09/2025	130,16		
SUX4E71	S159884557	74550	19/09/2025	130,16	SUX5F07	A073883270	55500	26/09/2025	130,16	SYO2F24	Z139233484	50020	29/09/2025	0,00	SYO5A07	S160310147	74550	21/09/2025	0,00		
SUY0A90	S160161207	74550	19/09/2025	130,16	SUY0C64	S160489777	74550	20/09/2025	0,00	SYO6J08	S160590427	60503	22/09/2025	0,00	SYO9G38	Z139216324	50020	29/09/2025	260,32		
SUY1I05	Z139166504	50020	29/09/2025	260,32	SUY4G59	S160447107	74550	20/09/2025	130,16	SYO9G38	Z139253504	50020	29/09/2025	260,32	SYP0D25	Z139226994	50020	29/09/2025	390,46		
SUY6C80	Z139232494	50020	29/09/2025	260,32	SUY7A81	S160317627	74550	21/09/2025	130,16	SYP3A52	Z139137894	50020	29/09/2025	260,32	SYP7J85	Z139198404	50020	29/09/2025	260,32		
SUY8C86	Z139303554	50020	29/09/2025	260,32	SUY8E89	A075630492	60501	28/09/2025	293,47	SYQ6A87	A075384157	76331	26/09/2025	293,47	SYR2B89	S160378897	74550	21/09/2025	0,00		
SUZ0A84	S160258667	74550	21/09/2025	130,16	SUZ3E08	Z139277374	50020	29/09/2025	260,32	SYR5A47	Z139171884	50020	29/09/2025	0,00	SYS5G88	S160371747	74550	22/09/2025	0,00		
SUZ4C55	Z139247124	50020	29/09/2025	0,00	SUZ6I08	A073846943	66020	26/09/2025	293,47	SYS8C99	Z139217974	50020	29/09/2025	0,00	SYT6E47	S159950117	74550	20/09/2025	0,00		
SVA4B64	S160325547	60503	21/09/2025	293,47	SVA4H01	S160364267	74550	21/09/2025	0,00	SYT7F26	Z139133164	50020	29/09/2025	0,00	SYT8D72	S160372077	60503	22/09/2025	293,47		
SVA5I75	S160349967	74550	21/09/2025	130,16	SVA8A66	A075615132	55412	26/09/2025	195,23	SYU0C40	S160538397	60503	21/09/2025	0,00	SYU5A81	Z139304654	50020	29/09/2025	586,94		
SVA9G66	S160557097	74550	21/09/2025	130,16	SVB9E52	S159804587	74550	20/09/2025	130,16	SYU6B30	Z139310594	50020	29/09/2025	586,94	SYU6H77	A075630743	65800	28/09/2025	293,47		
SVC1D96	S160298817	74550	21/09/2025	130,16	SVC1F57	A073983207	70561	27/09/2025	293,47	SYU7H63	S160403757	74550	22/09/2025	130,16	SYU7J76	Z139167924	50020	29/09/2025	260,32		
SVC2A87	S159865747	74630	19/09/2025	195,23	SVC2A87	S159869707	74550	19/09/2025	130,16	SYU9F01	S160279017	74550	21/09/2025	130,16	SYW1B65	Z139162424	50020	29/09/2025	0,00		
SVC2D98	S160410797	74550	22/09/2025	130,16	SVC2E76	S160291337	74630	21/09/2025	195,23	SYW3E86	Z139141414	50020	29/09/2025	260,32	SYW7H90	Z139142184	50020	29/09/2025	260,32		
SVC3G38	S160206857	74550	20/09/2025	130,16	SVC4G66	Z139175074	50020	29/09/2025	390,46	SYW7H90	Z139142294	50020	29/09/2025	390,46	SYW8G07	S160309597	74550	21/09/2025	130,16		
SVC4G66	Z139200594	50020	29/09/2025	260,32	SVC4G66	Z139290134	50020	29/09/2025	260,32	SYW9E59	Z139280784	50020	29/09/2025	0,00	SYX0G95	S160433677	74550	22/09/2025	0,00		
SVC8F63	Z139131514	50020	29/09/2025	260,32	SVC8G54	S159861017	74550	20/09/2025	130,16	SYX1C43	S160510237	74550	21/09/2025	0,00	SYX1C51	S160373727	74550	22/09/2025	0,00		
SVC9H91	S159872907	60503	19/09/2025	293,47	SVD1B23	S160197177	74550	19/09/2025	130,16	SYX5E72	Z139233154	50020	29/09/2025	586,94	SYY6G73	Z139296624	50020	29/09/2025	0,00		
SVD2D65	S160404637	74550	22/09/2025	130,16	SVD3E37	S159932407	74550	20/09/2025	0,00	SZU9G20	Z139301904	50020	29/09/2025	260,32	SZU9G20	Z139302014	50020	29/09/2025	260,32		
SVD3E37	S159932847	74550	20/09/2025	0,00	SVD3J58	A075553714	57030	30/09/2025	130,16	TAF2E17	Z139185854	50020	29/09/2025	586,94	TAF9G61	Z139284634	50020	29/09/2025	260,32		
SVD4F83	S160398577	74550	21/09/2025	130,16	SVD7A26	S160201797	74550	19/09/2025	0,00	TAF9G61	Z139289964	50020	29/09/2025	390,46	TAG9B82	S159952977	74630	20/09/2025	195,23		
SVD7C85	S160369767	74630	21/09/2025	195,23	SVD7E83	Z139305204	50020	29/09/2025	390,46	TAL1G58	Z139296964	50020	29/09/2025	260,32	TAL3H11	Z139245474	50020	29/09/2025	586,94		
SVE0F14	Z139205104	50020	29/09/2025	260,32	SVE1H23	Z139150654	50020	29/09/2025	260,32	TAN1B15	S160142837	74550	19/09/2025	130,16	TAP5H59	S160448307	60503	20/09/2025	293,47		
SVE2F17	Z139171554	50020	29/09/2025	260,32	SVE5C23	S160522447	74550	21/09/2025	0,00	TAQ3H68	S159955177	74550	20/09/2025	130,16	TAQ5I96	S160425107	74550	22/09/2025	130,16		
SVE5F03	Z139179704	50020	29/09/2025	260,32	SVE9G35	Z139161004	50020	29/09/2025	260,32	TAR1E90	Z139250094	50020	29/09/2025	0,00	TAS4C26	Z139186294	50020	29/09/2025	260,32		
SVF1F86	S160325877	74550	21/09/2025	0,00	SVF6E59	S159889507	74550	19/09/2025	0,00	TAS6F36	S160321697	74550	21/09/2025	130,16	TAT6D54	Z139279464	50020	29/09/2025	586,94		
SVF8F05	S160619027	74550	14/09/2025	130,16	SVG8D37	S160643997	74550	22/09/2025	130,16	TAU2I68	Z139135584	50020	29/09/2025	0,00	TAU6F15	S160568097	74550	21/09/2025	130,16		
SVH0G01	Z139236124	50020	29/09/2025	260,32	SVH5H37	S160454797	74550	20/09/2025	0,00	TAV5I19	A075553137	57030	27/09/2025	130,16	TAV5J13	Z139223474	50020	29/09/2025	260,32		
SVH5H37	S160314327	74630	21/09/2025	0,00	SVH5H37	S160315647	74550	21/09/2025	0,00	TAW3I50	Z139135034	50020	29/09/2025	260,32	TAW4A50	S159759047	74550	19/09/2025	130,16		
SVH8J30	S160336107	74550	21/09/2025	130,16	SVI0G48	Z139148904	50020	29/09/2025	0,00	TBE0G23	S160408157	74550	22/09/2025	130,16	TBE0G46	A071533395	57030	25/09/2025	130,16		
SVI2D30	A075242905	73662	27/09/2025	130,16	SVI5C11	A072868994	60412	25/09/2025	195,23	TBE0H49	S160318717	74550	22/09/2025	130,16	TBE0H61	S160248437	74550	21/09/2025	130,16		
SVI2I08	S160450727	60503	20/09/2025	293,47	SVJ3G98	S160598567	74550	20/09/2025	130,16	TBE0H61	S160385277	74550	21/09/2025	130,16	TBE3E48	S160622657	74550	15/09/2025	130,16		
SVJ4B10	S160250307	74550	21/09/2025	130,16	SVJ6F77	S160875217	56732	22/09/2025	130,16	TBI2I81	S159926687	74550	20/09/2025	0,00	TBI8A24	Z139144504	50020	29/09/2025	0,00		
SVJ9G09	S159618137	74550	19/09/2025	130,16	SVJ9G09	S159618247	74550	19/09/2025	130,16	TBI8A29	S160585807	60503	22/09/2025	0,00	TBI8F63	S160487807	74550	20/09/2025	0,00		
SVK0D72	S160177607	60503	19/09/2025	293,47	SVK1G04	S160459527	60503	20/09/2025	293,47	TBI8F77	S159879827	74550	19/09/2025	0,00	TBI8J52	S160312457	74550	21/09/2025	0,00		
SVK7G60	S159606697	74550	19/09/2025	130,16	SVK8E19	S160232377	74550	20/09/2025	130,16	TBI9F96	S160589107	74550	21/09/2025	0,00	TBI9J47	Z139197514	50020	29/09/2025	0,00		
SVK8E19	S160549067	74550	21/09/2025	130,16	SVL4A17	A072869125	55500	26/09/2025	130,16	TBJ1F75	A072869290	55680	26/09/2025	0,00	TBJ3J25	S160271757	74550	21/09/2025	130,16		
SVL4E13	S160582617	56732	22/09/2025	0,00	SVL5G76	S159804707	74550	20/09/2025	130,16	TBJ5E07	S160259657	74630	21/09/2025	0,00	TBJ5I52	Z139190364	50020	29/09/2025	0,00		
SVL6J83	S160374167	74550	22/09/2025	130,16	SVL8G45	Z139302674	50020	29/09/2025	260,32	TBK2H10	S160546757	74550	21/09/2025	130,16	TBK5J66	S160215657	74550	20/09/2025	130,16		
SVM3A77	S160240407	56732	20/09/2025	130,16	SVM4A56	S159860467	74550	20/09/2025	130,16	TBK7C76	Z139130854	50020	29/09/2025	260,32	TBK8A09	S160597137	60503	22/09/2025	293,47		
SVM7I35	Z139194434	50020	29/09/2025	260,32	SVN2B10	S159768837	74630	19/09/2025	195,23	TBLOJ79	A072869079	55500	26/09/2025	0,00	TBM0D84	S159847817	74550	19/09/2025	0,00		
SVN2E29	A075721536	66532	27/09/2025	195,23	SVN5B39	Z139213354	50020	29/09/2025	0,00	TBM0D84	S160164947	74550	19/09/2025	0,00	TBM1B05	A075412797	76331	29/09/2025	0,00		
SVN5B81	Z139236234	50020	29/09/2025	0,00	SVN5G02	S159808547	74550	20/09/2025	0,00	TBM1B94	S159863877	74550	19/09/2025	0,00	TBM2A39	S159833517	74550	19/09/2025	0,00		
SVN5J68	S160168467	74550	19/09/2025	130,16	SVN8G30	S160322137	74630	21/09/2025	195,23	TBM2A59	Z139266924	50020	29/09/2025	0,00	TBM2A59	A073634636	55412	29/09/2025	0,00		
SVN9G17	Z139286504	50020	29/09/2025	586,94	SVO0A79	S160442587	60503	20/09/2025	0,00	TBN3B42	S159887857	74550	19/09/2025	0,00	TBN7E64	S160191897	60503	19/09/2025	0,00		
SVO0G23	Z139295744	50020	29/09/2025	0,00	SVO4A26	S160487877	74550	20/09/2025	130,16	TBP8F28	S159936807	74550	20/09/2025	130,16	TBR4A19	Z139234804	50020	29/09/2025	586,94		
SVO4G49	Z139211044	50020	29/09/2025	260,32	SVO5B25	S160162197	74550	19/09/2025	0,00	TBS1J36	S160202907	74630	19/09/2025	195,23	TBV0D15	S160308277	74550	21/09/2025	0,00		
SVO6G60	S160197287	74550	19/09/2025	130,16	SVO6G87	S159802497	74550	20/09/2025	130,16	TCA3C75	S159908757	60503	19/09/2025	293,47	TCA4G23	Z139286834	50020	29/09/2025	260,32		
SVO6J46	S160196297	74630	19/09/2025	0,00	SVO6J46	S159753987	74550	19/09/2025	0,00	TCA6G37	Z139198504	50020	29/09/2025	0,00	TCB8A10	Z139155054	50020	29/09/2025	260,32		
SVO7C47	S159835277	74630	19/09/2025	195,23	SVO7D86	Z139218744	50020	29/09/2025	260,32	TCC1F44	Z139272204	50020	29/09/2025	260,32	TCC5A19	Z139289254	50020	29/09/2025	0,00		
SVO7G16	A075820817	55412	30/09/2025	195,23	SVO9C87	S160262307	74710	21/09/2025	0,00	TCC7A95	Z139244604	50020	29/09/2025	390,46	TCE4B79	S160365807	74630	22/09/2025	0,00		
SVP0F85	S159793507	74550	19/09/2025	130,16	SVP3A56	Z139241844	50020	29/09/2025	260,32	TCE5A47	S159858487	74550	19/09/2025	0,00	TCE9I11	Z139309824	50020	29/09/2025	260,32		
SVQ1G64	Z139228314	50020	29/09/2025	260,32	SVQ4A45	S160202237	74550	19/09/2025	130,16	TCF0C08	Z139206754	50020	29/09/2025	260,32	TCF5I55	S160444907	74630	20/09/2025	195,23		
SVQ4D99	S159761467	74550	19/09/2025	130,16	SVQ4J38	S160349527	74550	21/09/2025	130,16	TCG0H03	Z139226004	50020	29/09/2025	260,32	TCG1F62	S159131827	74550	13/09/2025	130,16		
SVQ4J40	Z139155504	50020	29/09/2025	260,32	SVQ5D62	Z139238434	50020	29/09/2025	260,32	TCG1F62	S159132047	74550	13/09/2025	130,16	TCG1F62	S159136777	60503	13/09/2025	293,47		
SVQ7H56	S159950887	60503	20/09/2025	293,47	SVR2H65	Z139165064	50020	29/09/2025	260,32	TCG1F62	Z139242284	50020	29/09/2025	260,32	TCG6B03	S160511007	74550	21/09/2025	0,00		
SVR8D36	A070123118	76331	30/09/2025	293,47	SVR9B95	S159919757	74550	20/09/2025	130,16	TCG7D38	Z139243384	50020	29/09/2025	260,32	TCI1F18	Z139201584	50020	29/09/2025	260,32		
SVS0D06	Z139232824	50020	29/09/2025	260,32	SVS1E79	S160855637	74550	22/09/2025	130,16	TCJ3C66	S159618807	74550	19/09/2025	0,00	TCJ3G08	S159909637	74550	19/09/2025	0,00		
SVS7H84	S160264607	74550	21/09/2025	130,16	SVS9A96	Z139208514	50020	29/09/2025	260,32	TCJ8G71	S160205867	74550	19/09/2025	0,00	TCJ8G71	S160269997	74550	21/09/2025	0,00		
SVS9I44	S160477907	74550	20/09/2025	130,16	SVT1A31	S160482077	74550	20/09/2025	130,16	TCJ8G71	S160343477	74550	21/09/2025	0,00	TCK0H02	Z139158244	50020	29/09/2025	260,32		
SVT1E57	S159871137	74550	19/09/2025	130,16	SVT3E50	A075384190	60501	29/09/2025	293,47	TCK7A99	S160610227	57463	20/09/2025	0,00	TCK7G54	S160521677	56732	21/09/2025	0,00		
SVT6H73	S160439277	74550	21/09/2025	130,16	SVT8E10	A073834367	76331	29/09/2025	0,00	TCK8M82	A075384157	76332	26/09/2025	293,47	TCL2G08	S159772687	74550	19/09/2025	0,00		
SVU3C14	S159894907	74550	19/09/2025	0,00	SVU3G63	S160179687	74550	19/09/2025	130,16	TCM2B19	Z139189374	50020	29/09/2025	0,00	TCM2H78	Z139236344	50020	29/09/2025	260,32		
SVU6A08	S160162087	74550	19/09/2025	130,16	SVU6B21	Z139148894	50020	29/09/2025	260,32	TCM4A39	Z139254164	50020	29/09/2025	260,32	TCM5B73	S159845177	74550	20/09/2025	0,00		
SVV6I29	Z139273204	50020	29/09/2025	260,32	SVV8C94	S160459417	56732	20/09/2025	0,00	TCN0B80	Z139140314	50020	29/09/2025	260,32	TCN0B80	Z139149224	50020	29/09/2025	260,32		
SVV9F09	S160360747	74630	21/09/2025	195,23	SVW1B34	S159864537	74550	19/09/2025	0,00	TCN0C21	A071533956	57030	26/09/2025	0,00	TCN9A86	S160168357	60503	19/09/2025	0,00		
SVW3D95	S159620777	74550	19/09/2025	130,16	SVX2J52	S160477897	74550	20/09/2025	130,16	TCO0G08	S160149327	74550	19/09/2025	0,00	TCO8F13	S159835507	74550	19/09/2025	0,00		
SVX4C45	S159809427	74630	20/09/2025	195,23	SVX4J12	A075101970	57380	30/09/2025	293,47	TCO8G88	S160529377	74550	21/09/2025	130,16	TCP1D85	Z139251524	50020	29/09/2025	0,00		
SVX5C75	S159931307	74550	20/09/2025	130,16	SVX6H92	S160529157	74550	21/09/2025	0,00	TCP4J65	Z139198614	50020	29/09/2025	0,00	TCP5J47	S159952867	74550	20/09/2025	0,00		
SVX9B00	A075630484	60501	28/09/2025	293,47	SVY0D89	Z139254504	50020	29/09/2025	390,46	TCP9B48	S160231387	74550	20/09/2025	0,00	TCP9D99	S160380987	74550	21/09/2025	0,00		
SVY0D89	Z139263954	50020	29/09/2025	260,32	SVY5B19	S159610217	74630	19/09/2025	195,23	TCP9F89	S159888847	60503	19/09/2025	0,00	TCQ1E87	S160205097	74550	19/09/2025	0,00		
SVY9D70	S160486437	74550	19/09/2025	130,16	SVZ0H23	S160574697	74630	21/09/2025	195,23	TCQ3E60	S159784137	74550	20/09/2025	0,00	TCQ5D50	S159784147	74550	19/09/2025	0,00		
SVZ1G03	S160511667	74550	21/09/2025	0,00	SVZ4B53	S160386707	74550	22/09/2025	130,16	TCQ3E60	S160511117	60503	21/09/2025	0,00	TCQ5B44	Z139257244	50020	29/09/2025	260,32		
SVZ4B53	S160386817	74550	22/09/2025	130,16	SVZ4B53	S160387697	74550	22/09/2025	130,16	TCQ5C84	Z139200814	50020	29/09/2025	0,00	TCR3D48	Z139250424	50020	29/09/2025	260,32		
SVZ5I43	S160853657	74550	22/09/2025	0,00	SWA0C69	A075662033	55412	30/09/2025	195,23	TCR6J57	S159823947	74550	20/09/2025	130,16	TCR8G54	Z139149554	50020	29/09/2025	260,32		
SWA1H75	S160181007	74550	19/09/2025	130,16	SWA6H56	S160645207	74550	22/09/2025	130,16	TCT9A41	S160863337	74630	22/09/2025	0,00	TCT9C80	Z139227214	50020	29/09/2025	260,32		
SWB0G87	S160165387	74550	19/09/2025	130,16	SWB0J58	Z139292224	50020	29/09/2025	260,32	TCT9F78	A075464240	54521	25/09/2025	0,00	TCU1C71	S160162637	60503	19/09/2025	293,47		
SWB4C95	Z139275064	50020	29/09/2025	260,32	SWB5I53	A073949491	60501	29/09/2025	293,47	TCU4A44	S159898417	74550	19/09/2025	0,00	TCU4D34	Z139166274	50020	29/09/2025	260,32		
SWB6C06	S159950227	74550	20/09/2025	130,16	SWB7A74	Z139240524	50020	29/09/2025	0,00	TCU6G63	S160229737	74630	20/09/2025	0,00	TCU7A42	Z139265164	50020	29/09/2025	0,00		
SWC0C06	Z139252304	50020	29/09/2025	260,32	SWC3D82	S159854527	74550	19/09/2025	130,16	TCU8F37	S160361077	74550	21/09/2025	0,00	TCU8H30	S160569307	60503	21/09/2025	0,00		
SWC6H55	S159863547	74550	20/09/2025	130,16	SWC7G58	S160874667	60503	22/09/2025	293,47	TCU8H34	S160591417	74550	21/09/2025	0,00	TCV1A49	Z139172004	50020	29/09/2025	260,32		
SWD3A37	S160384307	74550	19/09/2025	130,16	SWD4F10	A073834367	57030	27/09/2025	130,16	TCV1J12	A073951088	55500	30/09/2025	0,00	TCV6C12	A074951503	55412	29/09/2025	0,00		
SWD5H74	Z139188164	50020	29/09/2025	390,46	SWD5J06	S159765317	74550	20/09/2025	130,16	TCV8C62	S160487467	74550	20/09/2025	0,00	TCV8D21	S160348317	74550	21/09/2025	0,00		
SWE1A36	S160347987	60503	21/09/2025	293,47	SWE2C80	S160419597	74550	22/09/2025	130,16	TCV9D07	Z139145484	50020	29/09/2025	260,32	TCW3A83	S160596147	74550	22/09/2025	0,00		
SWE3H68	Z139149114	50020	29/09/2025	260,32	SWE6G13	Z139257574	50020	29/09/2025	390,46	TCW5G13	Z139264504	50020	29/09/2025	0,00	TCW5I76	S160405847	74550	22/09/2025	0,00		
SWE6G33	Z139143614	50020	29/09/2025	260,32	SWE6G33	Z139152854	50020	29/09/2025	586,94	TCW6C56	S160367237	74550	21/09/2025	0,00	TCW6D80	Z139268794	50020	29/09/2025	586,94		
SWE6I81	Z139151644	50020	29/09/2025	0,00	SWE7J95	S160292437	74550	21/09/2025	130,16	TCW7G04	S159889067	74550	19/09/2025	0,00	TCW9C25	Z139208184	50020	29/09/2025	260,32		
SWE9D28	Z139296404	50020	29/09/2025	0,00	SWF1E24	S160456887	74550	20/09/2025	130,16	TCW9F47	S160148117	74550	19/09/2025	0,00	TCY1B09	Z139196854	50020	29/09/2025	260,32		
SWF4G32	Z139283974	50020	29/09/2025	390,46	SWF4G32	Z139284084	50020	29/09/2025	0,00	TCY6E10	S160366027	74550	21/09/2025	0,00	TCY6I75	S160143507	60503	19/09/2025	0,00		
SWF5B79	S160866417	56732	22/09/2025	130,16	SWF5J17	Z139259994	50020	29/09/2025	260,32	TCZ1C25	S159619907	74550	19/09/2025	130,16	TCZ1C41	S159904907	74550	19/09/2025	130,16		
SWF5J17	Z139265934	50020	29/09/2025	260,32	SWG2H44	S160578657	74550	21/09/2025	130,16	TCZ3D49	S160348207	74550	21/09/2025	130,16	TCZ6A10	S160650487	74550	22/09/2025	0,00		
SWG4D26	S159825507	74550	19/09/2025	0,00	SWG7D55	S160321587	74550	21/09/2025	0,00	TCZ6B87	A075730917	55412	29/09/2025	0,00	TCZ6D27	S160552027	60503	21/09/2025	0,00		
SWG7G23	S159842977	74550	19/09/2025	130,16	SWG9G54	Z139288264	50020	29/09/2025	390,46	TCZ9B28	S160625077	74550	22/09/2025	0,00	TDA5D89	S160279677	74550	21/09/2025	0,00		
SWH5D27	Z139303334	50020	29/09/2025	586,94	SWH6C15	S160366797	74550	21/09/2025	130,16	TDA6J11	A072869273	55680	26/09/2025	0,00	TDA7H43	Z139174854	50020	29/09/2025	260,32		
SWH6H65	A075553269	57030	28/09/2025	130,16	SWH9E55	S159903587	74550	19/09/2025	130,16	TDA7H43	Z139202684	50020	29/09/2025	260,32	TDB1F83	Z139164404	50020	29/09/2025	0,00		
SWH9H75	S159929107	74550	20/09/2025	130,16	SWH9I16	S160242497	74550	20/09/2025	130,16	TDB3G46	Z139141524	50020	29/09/2025	1.760,82	TDB3G46	Z139141634	50020	29/09/2025	1.760,82		
SWI1C25	Z139179254	50020	29/09/2025	260,32	SWI1G60	S160471307	56732	20/09/2025	130,16	TDB3J40	S160548957	74550	21/09/2025	0,00	TDC5G20	S160436537	74550	22/09/2025	0,00		
SWI4J38	S159819217	60503	19/09/2025	293,47	SWI9F25	Z139281554	50020	29/09/2025	0,00	TDD2H61	S160347107	74550	21/09/2025	0,00	TDD3A13	S160264277	60503	21/09/2025	0,00		
SWJ0C55	S159804037	74550	20/09/2025	130,16	SWJ1D69	S160558967	74550	21/09/2025	130,16	TDD6A05	S159816577	74630	20/09/2025	0,00	TDD6H41	S160147237	74550	19/09/2025	0,00		
SWJ4E17	S160500227	60503	21/09/2025	293,47	SWJ5I25	S160621777	74550	14/09/2025	130,16	TDE1C20	Z139202244	50020	29/09/2025	260,32	TDE3E93	S160853437	74550	22/09/2025	0,00		
SWJ9E99	Z139263624	50020	29/09/2025	260,32	SWK3C92	Z139230294	50020	29/09/2025	260,32	TDE3F28	S160276707	74550	21/09/2025	0,00	TDE6J14	S159843207	74550	20/09/2025	0,00		
SWL2A74	Z139284744	50020	29/09/2025	390,46	SWL3A45	S160334857	56732	19/09/2025	130,16	TDE6J88	S159600537	74550	19/09/2025	0,00	TDF1A01	Z139194984	50020	29/09/2025	0,00		
SWL6D31	S160548187	60503	21/09/2025	293,47	SWM3I47	S159622427	74550	19/09/2025	130,16	TDF1A44	S160230837	60503	20/09/2025	0,00	TDF3D76	Z139283754	50020	29/09/2025	0,00		
SWM7C75	S160171217	60503	19/09/2025	0,00	SWM7J95	A075630085	66532	26/09/2025	195,23	TDF3D92	S160426747	74550	22/09/2025	0,00	TDF4G14	S159927787	74550	20/09/2025	0,00		
SWN1G55	S160437637	74550	22/09/2025	130,16	SWN4C65	A075553340	57030	28/09/2025	130,16	TDF4G14	Z139211484	50020	29/09/2025	0,00	TDG4C89	A073445639	60501	26/09/2025	0,00		
SWN4H65	A070122979	76332	26/09/2025	293,47	SWO0B91	S159798977	74550	20/09/2025	130,16	TDG6E04	Z139161654	50020	29/09/2025	260,32	TDG6G21	A073123909	60412	28/09/2025	0,00		
SWO7E69	S159769717	74550	19/09/2025	130,16	SWO7F10	S159754647	74710	19/09/2025	880,41	TDG6H10	S159854417	74550	19/09/2025	0,00	TDG9B31	A071534405	57030	27/09/2025	0,00		
SWP3D01	A074951643	55412	29/09/2025	195,23	SWP8G53	A073361710	51851														

TEG5F86	Z139155164	50020	29/09/2025	0,00	TEG5F86	Z139155274	50020	29/09/2025	0,00	TKF7J94	S159778627	74550	19/09/2025	130,16	TKF9C18	S159770047	74550	20/09/2025	130,16
TEG5F86	Z139187394	50020	29/09/2025	0,00	TEH1D40	S160407057	74550	22/09/2025	0,00	TKG3J70	A073551625	55500	26/09/2025	130,16	TKG7B97	S160183427	74550	19/09/2025	130,16
TEH1I28	S160468107	74550	20/09/2025	0,00	TEH5B75	Z139170234	50020	29/09/2025	260,32	TKH8J37	A074951635	55412	29/09/2025	195,23	TKI0A86	S159759927	74550	19/09/2025	130,16
TEH5J42	A075630620	51851	28/09/2025	195,23	TEH5J80	S159901277	74550	19/09/2025	130,16	TKI4J38	Z139274954	50020	29/09/2025	260,32	TKI9B49	S160239197	74550	20/09/2025	130,16
TEH6F70	S160630907	60503	22/09/2025	293,47	TEH6F70	Z139179144	50020	29/09/2025	260,32	TKJ0B97	S159618797	74550	19/09/2025	0,00	TKJ0C50	S159960017	74550	20/09/2025	130,16
TEI0B47	Z139224134	50020	29/09/2025	260,32	TEI6B06	S160258447	74550	21/09/2025	0,00	TKJ2I37	Z139209284	50020	29/09/2025	260,32	TKJ7I69	Z139265504	50020	29/09/2025	0,00
TEI6B61	A073001692	55412	25/09/2025	0,00	TEI6J18	Z139171004	50020	29/09/2025	260,32	TKK1A78	S160180897	74550	19/09/2025	130,16	TKK1A78	S160409917	74550	22/09/2025	130,16
TEI8J70	Z139278704	50020	29/09/2025	586,94	TEI9H20	Z139306964	50020	29/09/2025	390,46	TKK2A07	S160554127	74550	21/09/2025	130,16	TKK6B36	S160526407	74550	21/09/2025	130,16
TEJ2E78	Z139188494	50020	29/09/2025	586,94	TEJ2G92	Z139136134	50020	29/09/2025	260,32	TKK6E97	S160161647	74550	19/09/2025	0,00	TKK8I78	Z139271324	50020	29/09/2025	260,32
TEJ3C42	S159770927	74550	19/09/2025	130,16	TEJ5I33	S160635417	74550	22/09/2025	0,00	TKK9F68	S159878287	74550	19/09/2025	0,00	TKL1I57	S159945277	74710	20/09/2025	880,41
TEJ6B15	S159838687	74550	20/09/2025	0,00	TEJ8F04	Z139150104	50020	29/09/2025	260,32	TKL1I57	S160391657	60503	22/09/2025	293,47	TKL3C79	S159754427	74550	19/09/2025	130,16
TEJ9I57	Z139201144	50020	29/09/2025	260,32	TEJ9I57	Z139202794	50020	29/09/2025	260,32	TKL4G98	S160868177	74550	22/09/2025	130,16	TKL5B12	Z139154504	50020	29/09/2025	260,32
TEK5D38	Z139170564	50020	29/09/2025	260,32	TEL0J99	S160295297	74550	21/09/2025	0,00	TKLSI71	S160439177	56732	20/09/2025	130,16	TKL6H67	S160344907	74550	21/09/2025	130,16
TEL5A98	Z139251854	50020	29/09/2025	586,94	TEM4G85	S160456007	74550	20/09/2025	0,00	TKL6H67	S160354707	74550	21/09/2025	130,16	TKL7I26	S160313337	74550	21/09/2025	0,00
TEN1A58	S159854747	74550	20/09/2025	0,00	TEN1C79	Z139200264	50020	29/09/2025	260,32	TKL8A86	A075553331	57030	28/09/2025	130,16	TKM1D48	A072763726	60501	26/09/2025	293,47
TEN3B37	Z139199504	50020	29/09/2025	0,00	TEN3G19	Z139237114	50020	29/09/2025	260,32	TKM2D66	Z139184204	50020	29/09/2025	260,32	TKM3A83	S160514197	74550	21/09/2025	130,16
TEN5B74	Z139215664	50020	29/09/2025	260,32	TEN7E89	Z139299594	50020	29/09/2025	1.760,82	TKM3B32	Z139278694	50020	29/09/2025	260,32	TKN0A59	S159893807	74550	19/09/2025	130,16
TEN7H01	A071533921	57030	26/09/2025	0,00	TEN7I57	Z139289034	50020	29/09/2025	586,94	TKN2E41	Z139169804	50020	29/09/2025	260,32	TKN2E41	Z139175844	50020	29/09/2025	260,32
TEN8I25	Z139173104	50020	29/09/2025	260,32	TEN8J40	Z139228974	50020	29/09/2025	390,46	TKN4G73	Z139135704	50020	29/09/2025	260,32	TKN4H90	A073123895	55414	26/09/2025	195,23
TEO1D28	S160554907	60503	21/09/2025	0,00	TEO1E98	Z139131304	50020	29/09/2025	260,32	TKN4I07	Z139245704	50020	29/09/2025	260,32	TKN5A75	S160354587	74550	21/09/2025	0,00
TEO1E98	Z139131404	50020	29/09/2025	260,32	TEO1E98	Z139131624	50020	29/09/2025	260,32	TKN6B65	S160328957	74550	21/09/2025	0,00	TKO3B87	S159832417	74550	20/09/2025	130,16
TEO1G20	A073001315	55412	25/09/2025	0,00	TEO5A87	Z139153404	50020	29/09/2025	260,32	TKO4G33	S160320707	60503	21/09/2025	293,47	TKO7E47	Z139283094	50020	29/09/2025	0,00
TEP3G17	S159884007	74550	19/09/2025	0,00	TEP3G17	S160173197	74550	19/09/2025	0,00	TKO7E47	Z139283104	50020	29/09/2025	0,00	TKO8B06	A075615469	55412	27/09/2025	195,23
TEP6C32	Z139217864	50020	29/09/2025	390,46	TEP6J90	S160213457	74550	20/09/2025	130,16	TKP0I08	Z139233704	50020	29/09/2025	586,94	TKP3D59	S160509807	74550	21/09/2025	130,16
TEP6J93	S160427297	74550	22/09/2025	130,16	TEQ2B48	A075553250	57030	28/09/2025	130,16	TKP6B20	S159925477	74550	20/09/2025	0,00	TKP7A60	S160173417	74550	19/09/2025	130,16
TEQ2I22	S160386597	74550	22/09/2025	0,00	TEQ2I22	S160387707	74630	22/09/2025	0,00	TKQ1D63	S160632887	74550	22/09/2025	130,16	TKQ3C75	A074641555	50450	28/09/2025	293,47
TEQ2I76	Z139249654	50020	29/09/2025	0,00	TEQ2I83	S159916907	60503	20/09/2025	0,00	TKQ5F84	S159846277	74630	19/09/2025	195,23	TKQ5F84	Z139173424	50020	29/09/2025	390,46
TER1B34	Z139203904	50020	29/09/2025	260,32	TER3B4	Z139285304	50020	29/09/2025	260,32	TKQ6G52	S159915550	74550	20/09/2025	130,16	TKQ7T11	S160562597	60503	21/09/2025	0,00
TER3H70	S159870037	60503	19/09/2025	293,47	TER8A44	A075553358	57030	28/09/2025	130,16	TKQ7J79	S160410467	74550	22/09/2025	0,00	TKR0A14	S160483837	74630	20/09/2025	195,23
TES0G28	S160436867	74550	22/09/2025	0,00	TES0G49	Z139190914	50020	29/09/2025	390,46	TKR1J09	S159859367	74550	20/09/2025	130,16	TKR6A17	Z139153954	50020	29/09/2025	260,32
TES1I16	S159912717	74550	19/09/2025	0,00	TES2A01	S159864207	74550	19/09/2025	0,00	TKR6A17	Z139256694	50020	29/09/2025	260,32	TKR9A64	S159829117	74550	20/09/2025	130,16
TES3J18	S160294197	74550	21/09/2025	0,00	TES3J66	S159959687	74550	20/09/2025	130,16	TKR9I84	S160176827	74550	19/09/2025	130,16	TKS1B48	S160137557	74630	19/09/2025	195,23
TES3J72	Z139244814	50020	29/09/2025	260,32	TES6A02	S160502977	74550	21/09/2025	0,00	TKS1E88	A071534316	57030	27/09/2025	130,16	TKS2G01	S160427627	60503	22/09/2025	0,00
TES6H55	S159615937	74550	19/09/2025	0,00	TES6H55	S160291447	74550	21/09/2025	130,16	TKS9I43	S160167587	74550	19/09/2025	130,16	TKT0I59	A073123917	60681	28/09/2025	0,00
TET2D70	S159783247	74550	20/09/2025	0,00	TET5B64	A074951058	55412	25/09/2025	0,00	TKT2H50	S159759267	74550	19/09/2025	130,16	TKT4J01	S160163187	60503	19/09/2025	293,47
TET5B64	A075615604	55412	27/09/2025	0,00	TET8H63	S159762787	74550	19/09/2025	0,00	TKT4J89	A073634792	55412	29/09/2025	195,23	TKT6I84	A075553242	57030	28/09/2025	130,16
TET9B06	S160316857	74550	21/09/2025	0,00	TET9B37	Z139146254	50020	29/09/2025	0,00	TKT6I99	S160546427	60503	21/09/2025	0,00	TKT7I11	S160562597	60503	21/09/2025	0,00
TEU0C40	S160457877	74550	20/09/2025	0,00	TEU2A95	S159885217	74630	19/09/2025	0,00	TKT9J80	Z139183004	50020	29/09/2025	0,00	TKU0D05	Z139198834	50020	29/09/2025	390,46
TEV5D89	S159936477	74550	20/09/2025	0,00	TEV5E18	S160536857	74550	21/09/2025	0,00	TKU5C80	Z139276604	50020	29/09/2025	260,32	TKU8C26	S160236447	74550	20/09/2025	130,16
TEW3H27	A073803632	55411	26/09/2025	0,00	TEW4H87	S160422237	74550	22/09/2025	0,00	TKU8J84	S159915467	74550	20/09/2025	130,16	TKU9E97	S160384407	74550	22/09/2025	130,16
TEX1F77	A075553722	57030	30/09/2025	0,00	TEX1F78	S160855857	56732	22/09/2025	0,00	TKV5D89	S159906777	74550	19/09/2025	0,00	TKW2D82	Z139241184	50020	29/09/2025	260,32
TEX7E46	S160540267	56732	21/09/2025	0,00	TEY4D33	S159868167	74550	19/09/2025	0,00	TKW2D82	Z139241294	50020	29/09/2025	260,32	TKW4A64	S160231167	74550	20/09/2025	130,16
TEY4D34	A071533743	57030	26/09/2025	0,00	TEY5J89	S160617927	74550	14/09/2025	0,00	TKW4A68	Z139166054	50020	29/09/2025	260,32	TKW6H47	S160860037	74550	22/09/2025	130,16
TEY5J90	S160321477	74550	21/09/2025	130,16	TEY5J90	S160375157	74550	21/09/2025	130,16	TKX1I06	S160283207	74550	21/09/2025	130,16	TKX2C15	Z139169024	50020	29/09/2025	260,32
TEY6H78	A075412800	76331	29/09/2025	0,00	TEY7A53	S160312677	74630	21/09/2025	195,23	TKX3D75	S160481307	74550	20/09/2025	130,16	TKX3I98	S160184857	74550	19/09/2025	130,16
TEY7A53	S160559407	56732	21/09/2025	130,16	TEY7A53	S160632227	74550	22/09/2025	130,16	TKY0A11	S160474267	60503	20/09/2025	293,47	TKY2D28	S160474157	74550	20/09/2025	130,16
TEZ4C51	S160401337	74550	22/09/2025	0,00	TEZ7F49	A075630026	60501	25/09/2025	293,47	TKY4I83	S160422127	74550	22/09/2025	130,16	TKZ2D16	S160329067	74550	21/09/2025	130,16
TEZ8F25	S159853107	74550	20/09/2025	0,00	TEZ9H24	S159755907	74550	19/09/2025	0,00	TKZ6G83	S159787317	60503	20/09/2025	293,47	TLA2I16	S160367457	74550	22/09/2025	130,16
TFN3A51	S160379777	74550	21/09/2025	130,16	TFN3A51	S160381317	74550	21/09/2025	130,16	TLA8C96	S160452377	74550	20/09/2025	130,16	TLB0C84	Z139292884	50020	29/09/2025	586,94
TFX2H61	S160480317	74550	20/09/2025	130,16	TGC0C06	S160160327	74550	19/09/2025	0,00	TLB0C84	Z139292884	50020	29/09/2025	390,46	TLB1C17	S160238537	74550	20/09/2025	130,16
TIO3G88	S159883457	60503	19/09/2025	293,47	TIO7J17	S159787757	74550	20/09/2025	0,00	TLB3G42	A075566522	57030	26/09/2025	130,16	TLB6D97	S160357227	74550	21/09/2025	130,16
TIO9E37	Z139226554	50020	29/09/2025	260,32	TIO9I52	S160328737	74550	21/09/2025	130,16	TLC0G20	S160282097	74550	21/09/2025	130,16	TLC1J57	Z139187284	50020	29/09/2025	390,46
TIP1J12	S160624637	74550	22/09/2025	130,16	TIP2H79	Z139201704	50020	29/09/2025	260,32	TLC3C27	S159764437	74550	20/09/2025	130,16	TLC3G69	S160369657	74550	22/09/2025	130,16
TIP3E18	Z139187944	50020	29/09/2025	260,32	TIP6F66	Z139260874	50020	29/09/2025	260,32	TLC6A22	Z139239534	50020	29/09/2025	390,46	TLC7E68	Z139145264	50020	29/09/2025	260,32
TIP6F66	Z139262084	50020	29/09/2025	260,32	TIQ0B05	S160634647	60503	22/09/2025	293,47	TLD4A00	S160413007	74550	22/09/2025	130,16	TLD5C65	S160852667	60503	22/09/2025	293,47
TIQ1D08	S160409037	74630	22/09/2025	195,23	TIQ2F98	Z139297064	50020	29/09/2025	0,00	TLD5G38	S159885107	74550	19/09/2025	0,00	TLD6E19	S160260107	74550	21/09/2025	130,16
TIQ5G32	Z139253614	50020	29/09/2025	390,46	TIQ6G11	Z139228644	50020	29/09/2025	390,46	TLD6E19	S160260207	74550	21/09/2025	130,16	TLE5F18	Z139248114	50020	29/09/2025	260,32
TIQ6F77	S160228547	74550	21/09/2025	130,16	TIQ9G79	S160356547	74550	21/09/2025	130,16	TLF2D25	S159938757	74550	20/09/2025	130,16	TLF3B94	S160350827	60503	21/09/2025	293,47
TIQ7A87	S160342377	74550	21/09/2025	130,16	TIQ8J73	Z139258564	50020	29/09/2025	0,00	TLF4G50	A075101953	57030	30/09/2025	0,00	TLF4H99	S160486807	74550	20/09/2025	130,16
TIR3E53	S160328077	74550	21/09/2025	130,16	TIR4E15	S160174957	74630	19/09/2025	195,23	TLF4I23	S160220827	74550	20/09/2025	130,16	TLF5E05	S159887207	74550	19/09/2025	130,16
TIR6J07	S159620447	74550	19/09/2025	0,00	TIR7B68	S160338637	74630	21/09/2025	195,23	TLF5E73	Z139134594	50020	29/09/2025	260,32	TLF7E18	S160622107	60503	15/09/2025	293,47
TIR9C35	S159882807	74550	19/09/2025	130,16	TIS1B79	S160306407	74550	21/09/2025	130,16	TLF7J37	Z139219514	50020	29/09/2025	0,00	TLF7J37	Z139219624	50020	29/09/2025	0,00
TIS1J40	S159839907	74550	20/09/2025	130,16	TIS3E27	A075721463	66102	27/09/2025	195,23	TLF8E46	S159928997	74550	20/09/2025	130,16	TLG1A40	Z139227874	50020	29/09/2025	260,32
TIT0G07	A073726530	76332	27/09/2025	293,47	TIT4A85	Z139217424	50020	29/09/2025	260,32	TLG5A53	S160873567	74550	22/09/2025	130,16	TLG5C75	A075615744	55412	27/09/2025	195,23
TIT4A85	Z139274844	50020	29/09/2025	260,32	TIT4C73	A071533727	57030	26/09/2025	130,16	TLG6E72	A071533603	57030	26/09/2025	130,16	TLG7G11	Z139217204	50020	29/09/2025	586,94
TIT5A80	Z139273854	50020	29/09/2025	260,32	TIT8C89	S160365257	74550	22/09/2025	130,16	TLH0C45	Z139168474	50020	29/09/2025	260,32	TLH0C85	S159870697	74630	19/09/2025	195,23
TIU1D49	S159953527	74550	20/09/2025	130,16	TIU3C47	S159887087	74630	19/09/2025	195,23	TLH0C85	S159755857	74550	19/09/2025	130,16	TLH0C85	S159810307	74550	20/09/2025	130,16
TIU1D39	S160410357	74550	22/09/2025	130,16	TIU3E64	S159865917	74550	19/09/2025	0,00	TLH5F85	S160209877	74550	19/09/2025	130,16	TLI1I47	S159957047	74550	20/09/2025	0,00
TIU6A43	S160410807	74550	22/09/2025	0,00	TIU6D57	A075200978	76331	29/09/2025	293,47	TLI2C23	S160524647	74550	21/09/2025	130,16	TLI2H46	S160140747	74550	19/09/2025	130,16
TIU7C89	Z139209944	50020	29/09/2025	0,00	TIU8D24	S160468327	60503	20/09/2025	0,00	TLI3D77	S159880377	74550	19/09/2025	130,16	TLI8F49	S160574587	74550	21/09/2025	130,16
TIU8F08	S160356017	74550	21/09/2025	130,16	TIU8I64	S159955407	74550	20/09/2025	130,16	TLJ2D04	S160243707	74550	20/09/2025	130,16	TLJ6D58	Z139198724	50020	29/09/2025	260,32
TIV3A01	S160293867	74550	21/09/2025	130,16	TIV4C98	S159754097	74550	19/09/2025	130,16	TLJ8J44	A075820186	55412	26/09/2025	195,23	TLK3E23	Z139148454	50020	29/09/2025	260,32
TIV6E52	S159892587	74550	19/09/2025	130,16	TIV6H11	S159858607	74550	19/09/2025	130,16	TLK3E23	Z139158354	50020	29/09/2025	390,46	TLK4G31	Z139135364	50020	29/09/2025	260,32
TIV7B17	Z139276824	50020	29/09/2025	260,32	TIW0J34	Z139243604	50020	29/09/2025	260,32	TLL1E55	S160288037	74550	21/09/2025	130,16	TLL1F78	S160532907	74550	21/09/2025	130,16
TIW1F80	Z139193774	50020	29/09/2025	260,32	TIW2J38	S160521457	60503	21/09/2025	0,00	TLL1F78	S160307177	74630	21/09/2025	195,23	TLL1F78	S160534877	74550	21/09/2025	130,16
TIW5F21	S159831537	74550	20/09/2025	130,16	TIW8C26	Z139208074	50020	29/09/2025	260,32	TLL2J23	S159878407	74550	19/09/2025	130,16	TLL4C62	S159859477	74550	19/09/2025	130,16
TIW8I79	A074241190	50100	29/09/2025	880,41	TIW8I85	Z139272534	50020	29/09/2025	260,32	TLL4F79	S160381757	74550	22/09/2025	130,16	TLL4H06	S160554677	74550	21/09/2025	130,16
TIW9I54	S159814607	74550	20/09/2025	130,16	TIX2B97	Z139137344	50020	29/09/2025	260,32	TLL5A22	Z139180024	50020	29/09/2025	260,32	TLL5F54	Z139167154	50020	29/09/2025	260,32
TIX2G51	A072869338	55500	26/09/2025	130,16	TIX3F64	S160340617	74550	21/09/2025	130,16	TLM1H45	S160316197	74630	21/09/2025	195,23	TLM4G86	S159816797	74550	20/09/2025	130,16
TIX3G67	Z139242064	50020	29/09/2025	260,32	TIX3G67	Z139242174	50020	29/09/2025	260,32	TLM7A61	Z139307844	50020	29/09/2025	586,94	TLM7A61	Z139308064	50020	29/09/2025	586,94
TIX4I15	S159849907	74550	20/09/2025	0,00	TIX5I35	Z139194544	50020	29/09/2025	260,32	TLM7A61	Z139308174	50020	29/09/2025	260,32	TLM8C11	Z139154944	50020	29/09/2025	260,32
TIX5I35	Z139225894	50020	29/09/2025	390,46	TIX9B23	S160225007	60503	20/09/2025	293,47	TLM8E06	Z139275174	50020	29/09/2025	390,46	TLM8J01	S159772137	74550	19/09/2025	0,00
TIY0C86	Z139212584	50020	29/09/2025	0,00	TIY0F18	S159937807	74550	20/09/2025	130,16	TLN0I67	S160210707	74550	20/09/2025	130,16	TLN2C39	S160234247	74630	20/09/2025	195,23
TIY2G45	S160141077	74550	19/09/2025	130,16	TIY6F13	S160369437	74550	21/09/2025	130,16	TLN4H66	S159888737	74630	19/09/2025	195,23	TLN5D14	S159879277	74550	19/09/2025	130,16
TIY6F13	A075384130	52151	26/09/2025	293,47	TIY6J57	Z139178924	50020	29/09/2025	260,32	TLO2H12	S160519147	74550	21/09/2025	130,16	TLO7C16	S160622437	74550	15/09/2025	130,16
TIY7D41	S160259547	74550	21/09/2025	130,16	TIZ1G63	S159862667	74550	19/09/2025	130,16	TLP4B79	S160512107	74550	21/09/2025	130,16	TLP5I25	S160281767	74550	21/09/2025	130,16
TIZ2B02	S159614287	74550	19/09/2025	130,16	TIZ6J40	S159785997	74550	20/09/2025	0,00	TLP6A45	S160173087	74550	21/09/2025	0,00	TLP8I19	S160229627	74550	20/09/2025	130,16
TIZ7G07	S160275537	74550	20/09/2025	130,16	TJA7E54	S159619457	74550	19/09/2025	130,16	TLQ0F24	Z139232404	50020	29/09/2025	260,32	TLP9I75	A071433786	57030	26/09/2025	130,16
TJB0C91	Z139170344	50020	29/09/2025	260,32	TJB0D85	A071534022	57030	27/09/2025	130,16	TLQ4J28	S159903037	74550	19/09/2025	130,16	TLQ6G99	A074082491	70301	27/09/2025	293,47
TJB4E65	S159760367	74550	19/09/2025	130,16	TJB6I44	S160537307	60503	21/09/2025	293,47	TLR0H22	A075553315	57030	28/09/2025	130,16	TLR1E16	S160856187	74550	22/09/2025	130,16
TJC4B62	S160144927	56732	19/09/2025	130,16	TJC5G90	S160253937	74630	21/09/2025	195,23	TLS0E57	S160531807	60503	21/09/2025	293,47	TLS4D39	A072869397	56300	29/09/2025	130,16
TJC7F69	A072763742	57200	26/09/2025	195,23	TJC9D50	S160378787	74550	22/09/2025	0,00	TLS5D15	S160303437	74550	21/09/2025	130,16	TLT0J43	Z139208404	50020	29/09/2025	260,32
TJD1H94	S159753767	74550	19/09/2025	130,16	TJD3G45	S160330937	60503	21/09/2025	293,47	TLT3B07	Z139215224	50020	29/09/2025	260,32	TLT3B07	Z139234144	50020	29/09/2025	260,32
TJD3J38	S159778407	74550	19/09/2025	130,16	TJD5B09	Z139171224	50020	29/09/2025	0,00	TLT5B55	S159904687	74550	19/09/2025	130,16	TLT5B55	S159752557	74550	19/09/2025	130,16
TJD6B98	S160353047	74550	21/09/2025	130,16	TJE1A15	S159795787	74550	20/09/2025	130,16	TLT5B55	S159853977	74550	20/09/2025	130,16	TLT5D38	A075566573	57030	26/09/2025	130,16
TJE5D80	Z139193994	50020	29/09/2025	0,00	TJE8D78	S159861677	74630	19/09/2025	195,23	TLT5G08	S159878947	74550	19/09/2025	130,16	TLT5H88	S160297717	74550	21/09/2025	130,16
TJF1E70	S160475147	74550	20/09/2025	130,16	TJF4F03	S159826587	74550	20/09/2025	130,16	TLU1G56	Z139271874	50020	29/09/2025	260,32	TLU2D37	Z139143394	50020	29/09/2025	260,32
TJF4G81	S160394607	74550	20/09/2025	130,16	TJF5B38	S159856567	74550	19/09/2025	130,16	TLU1J71	S160519977	74550	21/09/2025	130,16	TLU3A35	Z139168584	50020	29/09/2025	0,00
TJF6G10	S160241947	60503	20/09/2025	293,47	TJF6H21	A075553382	57030	29/09/2025	130,16	TLU4G84	S159850127	74550	19/09/2025	130,16	TLU4H79	S159871577	74550	19/09/2025	130,16
TJF9A91	S160500667	74550	21/09/2025	130,16	TJF9J45	S160450837	74550	20/09/2025	0,00	TLU8C69	S160328847	74550	21/09/2025	130,16	TLU9B17	S160576677	74550	22/09/2025	130,16
TJG9I96	S160541807	74550	21/09/2025	130,16	TJH1E05	S160151087	74550	19/09/2025	130,16	TLU9B17	Z139243504	50020	29/09/2025	260,32	TLU9H25	S160559517	60503	21/09/2025	293,47
TJH1H61	Z139233924	50020	29/09/2025	586,94	TJH2C23	Z139260104	50020	29/09/2025	0,00	TLV0F00	Z139229854	50020	29/09/2025	260,32	TLV2I64	S159855957	74550	20/09/2025	130,16
TJH4A75	Z139215444	50020	29/09/2025	390,46	TJH4F59	Z139257794	50020	29/09/2025	260,32	TLV3C46	Z139225234	50020	29/09/2025	260,32	TLV6B68	S160139647	74550	19/09/2025	0,00
TJH7J58	Z139246024	50020	29/09/2025	260,32	TJH7J58	Z139252294	50020	29/09/2025	390,46	TLW1B66	S159823617	74550	19/09/2025	130,16	TLW1B66	S160152307	74550	19/09/2025	130,16
TJH8D23	A075553552	55417	30/09/2025	195,23	TJH8E77	S160352057	74550	21/09/2025	130,16	TLW3A38	S160155157	74550	19/09/2025	130,16	TLW3E73	S160419157	74550	22/09/2025	0,00
TJH8F19	A072869141	55500	26/09/2025	130,16	TJH8G27	S160555117	74550	21/09/2025	130,16	TLW9C75	Z139217104	50020	29/09/2025	390,46	TLW9E91	A072869303	55680	26/09/2025	195,23
TJI2F22	S160269117	74550	21/09/2025	130,16	TJI4B74	S160460517	74550	20/09/2025	130,16	TLX1I41	S160166597	74550	19/09/2025	130,16	TLX5I68	Z139175404	50020	29/09/2025	260,32
TJI6A82	S159941827	74550	20/09/2025	130,16	TJI6J80	S159956017	74550	20/09/2025	0,00	TLX1N81	A075566080	57030	25/09/2025	130,16	TLY0M80	S159503747	74550	19/09/2025	130,16
TJI6B96	Z139186404	50020	29/09/2025	260,32	TJI7J77	S159843637	74550	20/09/2025	130,16	TLY3J54	S159932737	74550	20/09/2025	130,16	TLY5B85	S159863657	60503	20/09/2025	0,00
TJI8A72	S159947697	74550	20/09/2025	130,16	TJI1E95	S160575807	74550	22/09/2025	130,16	TLY7C33	A070225034	73662	30/09/2025	130,16	TLY7D51	S160325217	74710	21/09/2025	880,41
TJJ3J12	Z139297614	50020	29/09/2025	586,94	TJJ8I84	S159874987	74550	19/09/2025	130,16	TLY7F38	Z139285514	50020	29/09/2025	0,00	TLY9F55	Z139247674	50020	29/09/2025	390,46
TJK4A32	S159779067	74550	20/09/2025	130,16	TJK6F87	A075507364	55412	27/09/2025	0,00	TLY9G33	S160477457	74550	20/09/2025	130,16	TLY9J94	Z139254384	50020	29/09/2025	260,32
TJK9F90	S160243267	56732	20/09/2025	130,16	TJK9I09	S159767517	74550	19/09/2025	130,16	TLZ2D28	S160183317	74550	19/09/2025	130,16	TLZ3B98	A073083737	60501	28/09/2025	293,47
TJK9I09	S160484277	74630	20/09/2025	195,23	TJL2B60	S160216427	74550	20/09/2025	130,16	TLZ4F51	Z139291674	50020	29/09/2025						

TXB9F33	S160403097	74550	22/09/2025	0,00	TXC7B36	A075553706	57030	30/09/2025	0,00
TXC7C98	S159844737	74550	20/09/2025	0,00	TXD0E03	S160419927	74550	22/09/2025	130,16
TXE7B05	S160498467	60503	21/09/2025	293,47	TYA0F29	S159617917	74630	19/09/2025	0,00
TYA0F29	S159618027	74550	19/09/2025	0,00	TYA0F29	S159775547	74550	20/09/2025	0,00
TYA1C27	S160232597	74550	20/09/2025	0,00	TYA3E67	S160590537	74550	21/09/2025	0,00
TYA3E67	S160398477	74550	22/09/2025	0,00	TYA4F34	S160253507	74550	21/09/2025	0,00
TYA4F69	S160391547	74630	22/09/2025	0,00	TYA4F69	S160393207	74550	22/09/2025	0,00
TYA4G08	A075124830	76331	26/09/2025	0,00	TYA9B41	S160238647	74550	20/09/2025	0,00
TYA9B87	A070582678	55500	29/09/2025	0,00	TZA6H35	S160148777	74550	19/09/2025	0,00
TZA9D13	S160170117	74630	19/09/2025	195,23	TZA9F86	S159838797	74550	20/09/2025	130,16
UAA5C52	A074951279	55412	26/09/2025	0,00	UAA5F49	S160139537	74630	19/09/2025	0,00
UAA5F66	S160226217	60503	20/09/2025	0,00	UAA5G31	S159858707	74550	19/09/2025	0,00
UAA7E76	S160452817	74550	20/09/2025	0,00	UAA7E76	S159939227	74550	20/09/2025	0,00
UAA7E76	A073001358	55412	25/09/2025	0,00	UAA7F23	S159881367	74550	19/09/2025	0,00
UAB3F43	A073964695	76331	25/09/2025	0,00	UAB4E47	S160351837	74550	21/09/2025	0,00
UAI7C07	Z139187504	50020	29/09/2025	0,00	UDE2A88	S160299367	74550	21/09/2025	130,16
UDE2A88	S160313007	74630	21/09/2025	195,23	UDE2A88	S160313777	74630	21/09/2025	195,23
UDE8C97	S160870927	74630	22/09/2025	195,23	UDF6G25	S160449077	74550	20/09/2025	130,16
UDJ6J30	S159877407	74550	19/09/2025	0,00	UDL0G88	S159856067	74550	19/09/2025	130,16
UDL7A08	S160283197	74550	21/09/2025	130,16	UDO6F80	S159955287	74630	20/09/2025	195,23
UEA0B90	S159828567	74550	20/09/2025	130,16	UEB1J38	S160588227	74630	22/09/2025	195,23
UEB7F69	S159833737	74550	19/09/2025	130,16	UEC2J63	S160450067	60503	20/09/2025	0,00
UEF9G90	S160358657	74550	21/09/2025	0,00	UEP0E55	S160189037	74550	19/09/2025	130,16
UES0F47	S160392867	74630	22/09/2025	195,23	UEU3A37	S160486917	74550	20/09/2025	0,00
UEZ3C31	S160289357	74550	21/09/2025	130,16	UEZ7C72	A074951570	55412	29/09/2025	195,23
UFC0I48	S160467447	74550	20/09/2025	130,16	UFC9C89	S160346007	60503	21/09/2025	293,47
UFE8A13	S159853207	74550	20/09/2025	130,16	UFF2J63	S160467557	74550	20/09/2025	130,16
UFF9B03	S160328307	74550	21/09/2025	130,16	UFG1F26	S160453477	60503	20/09/2025	0,00
UFI5D29	S160607257	60503	22/09/2025	293,47	UFO8F87	S160350517	74550	21/09/2025	130,16
UFU3I37	S160233367	74550	20/09/2025	130,16	UFV4C70	S160490547	74630	21/09/2025	195,23
UFV4C70	S160391007	74630	21/09/2025	195,23	UGD1H90	S160239857	74550	20/09/2025	130,16
UGD9C68	S160397047	74550	22/09/2025	130,16	UGG8C91	S159890507	60503	19/09/2025	293,47
UGI9D36	A075616040	55412	29/09/2025	195,23	UGM5A99	S160537627	60503	21/09/2025	293,47
UGM5A99	S160605057	60503	22/09/2025	0,00	UGN4C90	S160362407	60503	22/09/2025	293,47
UGN7H61	A073224101	57380	28/09/2025	293,47	UGO4I09	A074923020	55500	27/09/2025	130,16

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6375/2025
Proprietário da Obra: MARCIA DE PAULA BLASSIOLI
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13377/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6707/2025
Proprietário da Obra: MARCIA DE PAULA BLASSIOLI
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13378/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8716/2025
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13379/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7489/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6534/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Guilherme Aguiar
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 888/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Danielle Bosco Ferreira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3767/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Thiago Carreira Alve Nascimento
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8507/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE NOTRE DAME
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4954/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Walter Luis Nucci
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9642/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: NORMA ROSÁRIA ROSSI JACOBUCCI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8399/2025
Proprietário da Obra: IONEI CESAR LEITE
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7645/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: WANDER ANTONIO MALAGUTTI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6267/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: BRUNO BOULLOSA DE LUCENA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6324/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Katia Aparecida Daniel Lobato dos Anjos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6379/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Paulo Henrique Eugenio de Souza
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9629/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Valéria Menezes Scornaienchi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9483/2025
Proprietário da Obra: GIROLAMO PARISE
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2466/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Augusto Moraes Salles Manarini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6733/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Raquel Canola Zacour de Azevedo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9464/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Green Diamond Administração de Bens Ltda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1396/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9132/2025
Proprietário da Obra: THE ONE LOFT
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6557/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Samuel Majauskas
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2185/2023 - Cumprimento de Exigências 10
Proprietário da Obra: ANTONIO MARCOS FANTIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3840/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: BARROS NICOLAU EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7985/2025
Proprietário da Obra: Samuel da Silva
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13380/2025 e Alvará de Execução Nº 13381/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8537/2025
Proprietário da Obra: Juarez Cesar Tonelo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13382/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9483/2025
Proprietário da Obra: GIROLAMO PARISE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13383/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3712/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Alcir Valderramas
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9166/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Garcia Ozorio
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13384/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9089/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: BANCO DO BRASIL SA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6739/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: PAULO EMILIO BITTENCOURT FILHO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8068/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO ARBORETO CAMBUI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1716/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Marco Marraccini Giampietri
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7223/2025
Proprietário da Obra: Valdecir da Conceição Rodrigues
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6958/2025
Proprietário da Obra: Mathews Fernando de Carvalho Lopes
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6377/2025
Proprietário da Obra: Patricia Cristina da Silva
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7642/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO MURAL DO CAMBUI
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6531/2025
Proprietário da Obra: Amanda Marchiori Cruz
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7613/2025
Proprietário da Obra: Reginaldo Luis De Souza
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6504/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ANTONIO FERREIRA NOBRE
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 8181/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: Leandro Goldenberg Strachman Bacal
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7040/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Manuel Antônio Munguia Payes
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7935/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1670/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Andre de Oliveira Guimarães
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5733/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ASSEMBLEIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHAIS DE CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada, Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8419/2025
Proprietário da Obra: Taís Fadel de Camargo
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9617/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: STEFANIE JOHANSEN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9186/2025
Proprietário da Obra: JOSE CLAUDIO GONCALVES
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8519/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: RICARDO LESSA LUIZ
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9722/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: luz divina vieitez garcia
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8764/2025
Proprietário da Obra: ELENILDA MARIA MARTINS
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9226/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARIA EDUARDA MATTOSO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6472/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9186/2025
Proprietário da Obra: JOSE CLAUDIO GONCALVES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13385/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6339/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI--A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6686/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PAMELA ADRIELE BORGES DE BRITO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 1977/2023 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: WERT Assessoria e Tecnologia da Informação Eireli
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6113/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcos Sergio Pinheiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9164/2025
Proprietário da Obra: Albino Rossman Dal Col
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7591/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Adriano Luiz Fachini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8602/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JULLIEN ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4315/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: RODRIGO LUIS CASTELLI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9164/2025
Proprietário da Obra: Albino Rossman Dal Col
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13386/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4021/2024
Proprietário da Obra: NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 2816/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: André Gustavo Bertazzoli Zappala
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7392/2025
Proprietário da Obra: CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9109/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7392/2025
Proprietário da Obra: CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13387/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2473/2023
Proprietário da Obra: Flavio Henrique Gaspar
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10440/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9146/2025
Proprietário da Obra: Rodrigo Cesar Prestelo
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º /182º - INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
1) Edifício Nascente do São Lourenço - CNPJ 61.712.733/0001-43 - A.I.M. 16909149 - Processo SEI PMC.2025.00140266-97 - Data: 18/11/2025.

Processo: PMC.2023.00110037-77. Interessado: Condomínio Campinas Top Life Residence.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 14643749, em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 18/09/2025, conforme despacho nº 16220946. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00180325-60, anexado ao processo do condomínio. - Data: 19/11/2025.

Campinas, 24 de novembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7329/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SUPERKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4021/2024
Proprietário da Obra: NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13388/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3909/2024 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Jose Ricardo Ramos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9272/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Rodrigo Nicolini Fernandes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2149/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: INIVALDO JOAO DE SOUZA FILHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8684/2025
Proprietário da Obra: Anibal Ferreira
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6522/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Jose Carlos do Amaral Cortez
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4344/2024 - Cumprimento de Exigências 08
Proprietário da Obra: cezar augusto salgueiro viola
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9442/2025
Proprietário da Obra: RAFAEL GREGHI LOSANO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5514/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: BARBARA LUIZA DINIZ DE SOUZA DORNELA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**_intimação N.º 8914**, lavrada em 11/11/2025 em nome de**_Mayara_ Rodrigues_ de_ Carvalho**, CPF. 499.xxx.xxx-75, referente ao imóvel localizado na_Rua Gilberto Leal de Almeida, nº 205, Cosmos, código cartográfico: 3343.34.66.0285, neste município, cujas vias se encontram no protocolo**_PMC.2025.00174115-32.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de**_30 (TRINTA_DIAS)_**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14867**, lavrada em 28/10/2025 em nome de**_FABIANA CARVALHO LOPES,** CPF:276.XXX.XXX-50, referente ao imóvel localizado na RUA QUITANDINHA, 188 - CAM. SAN CONRADO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 415334570164, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/15621.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar LC 09/03, Art. 176, estabelecendo-se que deva CONCLUIR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14868**, lavrada em 24/10/2025 em nome de**_EROS MARCELO ANTONIALLI,** CPF:002.XXX.XXX-21, referente ao imóvel localizado na RUA NIEMEYER, 34 - CAM. SAN CONRADO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 415331680001, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/2801.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar LC 288/20, Art. 14, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO "CALÇADA COM LARGURA MÍNIMA DE 3,00M, PARA VIAS MARGINAIS E RODOVIAS" no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14876**, lavrada em 22/10/2025 em nome de**_NELSON FIGUEIREDO GONÇALVES,** CPF:187.XXX.XXX-28, referente ao imóvel localizado na RUA DA LAGOA, 121 - CAM. SAN CONRADO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 415331680001, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/5277.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar LC 288/20, Art. 14, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRES (COD..CART: 415332800511) no prazo de **15 (QUINZEDIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14860**, lavrada em 10/10/2025 em nome de**_NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS,** CPF: 158.XXXXXX-04, referente ao imóvel localizado na RUA ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA, 135 - RES. VITÓRIA ROPOLE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 323364620522, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/15925.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL JUNTO A PMC. no prazo de **10 (DEZDIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8909**, lavrada em 07/11/2025 em nome de **Marques eRosolen Participações Ltda**, CNPJ 53.281.282/0001-09, referente ao imóvel localizado na Rua Ricardo Bassoli Cezare, nº 1741, Jd das Bandeiras, código cartográfico 3434.13.61.0344, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1977/0/5770**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso III, estabelecendo-se que deva solicitar alvará de demolição do lote 24-b, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8998**, lavrada em 10/11/2025 em nome de **José ArnaldoFreitas Teixeira**, CPF 248.***.***-06, referente ao imóvel localizado à Rua Sta Isabel, nº 46, Jd. Nova Europa, código cartográfico 3443.12.67.0298, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/53**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "comparecer na Semurb para corrigir marcações e apresentar documentos faltantes" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8911**, lavrada em 10/11/2025 em nome de **Nilson dos Santos**, CPF 252.XXX.XXX-10, referente ao imóvel localizado à Av Mirandópolis, nº 187, Jd. Do Lago, código cartográfico 3432.42.13.0287, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1976/0/9863**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8998**, lavrada em 10/11/2025 em nome de **José Arnaldo-Freitas Teixeira**, CPF 248.XXX.XXX-06, referente ao imóvel localizado à Rua Sta Isabel, nº 46, Jd. Nova Europa, código cartográfico 3443.12.67.0298, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1985/0/32518**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "comparecer na Semurb para corrigir marcações e apresentar documentos faltantes" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14865**, lavrada em 31/10/2025 em nome de**_JESSE BRUSCHI FERREIRA**, CPF: 571.XXX.XXX-15, referente ao imóvel localizado na RUA TONELEIROS, 185 - CAM. SAN CONRADO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 415163220350, cujas vias se encontram no protocolo **2003/11/6281.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43,, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL JUNTO A PMC. no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14907**, lavrada em 12/11/2025 em nome de **GABRIELLI PADOVAN GASPARIN DE ARAÚJO**, CPF 496.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na RUA MATA DOS PINHAIS, 61, CASA 69- COND. PORTAL DA MATA II - BG, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3233.61.35.0183.01069, cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/660.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Jair Gonçalves de Lima**, CPF 054XXXXXX42, proprietário de imóvel sito à Rua Pe. Vieira, n° 565, 9° andar, Apt° 91, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3423.42.88.0127.01011, do **Auto de Infração eMulta n.º 1655**, lavrado em 11/11/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.45, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/8931**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.440,25** (Dois mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar**_TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS**, CNPJ: 4690999/0001-08, do **Auto de Infração e Multa n.º 1566**, lavrado em 06/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA SAN CONRADO,115 - CAM. DE SAN CONRADO CÓD. CARTOGRÁFICO 415412100001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/13959**. A infração aplicada nos termos do Art. 161,ALINEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 109.866,88** (CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VALÉRIA PAES PEREIRA**, CPF:168.XXX.XXX-39, do **Auto de Infração e Multa n.º 1573** lavrado em 23/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA TASSO MAGALHÃES, n° 201, JD. SORIRAMA, CÓD. CARTOGRÁFICO 431212280856, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.

21, INCISO II cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/13899**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALINEA A da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.184,05** (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ARLINDO FERNANDO DE GODOY**, CPF: 016.XXX.XXX-77, do **Auto de Infração e Multa n.º 1574,** lavrado em 24/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA XAVIER MAYER, n° 14, JD. CONCEIÇÃO/ SOUSAS, CÓD. CARTOGRÁFICO 431161060419, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/22461**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 1.476,83** (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ADRIANA ROCHA VILLAS BOAS**, CPF 107.XXX.XXX-47, do **Auto de Infração e Multa n.º 1570,** lavrado em 31/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA DA TIJUCA, 1115- CAM. SAN CONRADO, CÓD. CARTOGRÁFICO 415324530233, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 30, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/15653**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 1.917,84** (HUM MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE HELMUD IUKER**, CPF 214.XXX.XXX-15, do **Auto de Infração e Multa n.º 1575,** lavrado em 24/102025, referente ao imóvel localizado à AV. DONA MARIA FRANCO SALGADO, 465 - JD. ATIBAIA CÓD. CARTOGRÁFICO 431213850040, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 161, ALINEA A, cujas vias se encontram no protocolo 1961/26632. A infração aplicada nos termos do Art. 161,ALINEA A da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ **1.768,44** (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MAURO ALVES**, CPF 870.XXX.XXX-20, do **Auto de Infração e Multa n.º 1571,** lavrado em 29/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA ALDEIA CAMPISTA, 63- CAM. SAN CONRADO, CÓD. CARTOGRÁFICO 415331800575, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo 1996/39024. A infração aplicada nos termos do Art. 161,ALÍNEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 9.491,59** (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 24 de novembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4775 LIVIA COBOS STEFANELLI;
PROT. 25/11/4839 MICHELLE RIBEIRO JULIO MOREIRA;
PROT. 25/11/4858 NELSON ALAITE JUNIOR.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4759 RENATO REGOLIN.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4693 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/5003 LUIS FERNANDO ALBURQUE TESSARI;
PROT. 25/11/4806 NEIDE DE PAIVA FERREIRA ARENA;
PROT. 25/11/4965 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN;
PROT. 25/11/4969 ARQUIDIOCESSE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA;
PROT. 25/11/5022 AVELAR JOSÉ DOMINGUES.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00123107-46 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00169143-10 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00162761-01 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00080866-16 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00173942-63 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00177212-13 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00116167-01 (Processo - Juntada de Documentos);
PMC.2025.00166476-13 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00050185-04 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00128396-15 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00120732-72 (Alvará de Uso - Renovação - VRE).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00173772-53 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00167706-44 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00156750-10 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00164086-19 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00163510-81 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00162761-01 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00162714-86 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00057392-36 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00177506-63 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00162256-11 (Alvará de Uso - Renovação)**.**

SEI Nº PMC.2025.00130007-67 (Alvará de Uso - Renovação)
Deferimos o Requerimento de Autorização de Funcionamento em Horário Especial (SEI nº 16042144), nos termos do Decreto nº 23.955, de 14/07/2025;
Indeferimos o Requerimento de Renovação de Alvará de Uso (SEI nº16041865) por falta de amparo legal, visto que o Certificado de Licenciamento Integrado de protocolo nºSPM2330425635, solicitação nº 4545657 (SEI nº16042147)**.**

Campinas, 24 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/13695 JOSE ROBERTO RUFFI;
PROT. 23/11/8702 RICCO PANE PANIFICADORA LTDA;
PROT. 22/11/16074 OSMAIR JOSE VESSALLI.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2023/11/7147
ANTIGO RESPONSÁVEL: FLAVIA GARCIA CARRION
NOVO RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ SPAGNOLI
PROT. 25/11/4201 ELIZABETE JORDAO.

INDEFERIDOS
PROT. 20/11/6090 IRINEU ROCHA;
PROT. 20/11/6091 IRINEU ROCHA.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1006
PROT. 23/11/7147 ELIZABETE JORDAO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 25/11/4743 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

Campinas, 24 de novembro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1386/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9219/2025
Proprietário da Obra: FORBRASA SA COMERCIO E IMPORTACAO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9626/2025
Proprietário da Obra: JEFFERSON FUSSI
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2025.00173520-05 (Requerimento Padrão)
DEFIRO protocolo PMC.2025.00173520-05 para tramitação prioritária do Requerimento APROVA FÁCIL n° 9520/2025.

SEI Nº PMC.2025.00176160-02 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
DEFIRO protocolo PMC.2025.00176160-02.

Campinas, 24 de novembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2025.00175716-53 (Restituição/Compensação)

DEFIRO o protocolo PMC.2025.00175716-53 e reconheço o direito ao crédito no valor de R$ 831,95 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Campinas, 24 de novembro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7328/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SUPERKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1402/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8822/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6753/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LUANA SANTOS DE DEUS LIMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 2973/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: PRADO

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO RURAL PARA URBANO PARA LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO - LAC,** situado na **AVENIDA CARLOS POLETI (DADINHO), RUA SANTO BASSAN E RUA LIBERATO BUENO VIEIRA, GLEBA 154, QUARTEIRÃO 30.007, FAZENDA MONTE DESTE**, sob o protocolo PMC.2025.00169254-35, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.

PROT. PMC.2025.00169254-35 - 3Z TOKYO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Campinas, 24 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO,** situado na **RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 545, FAZENDA TAQUARAL** sob o protocolo PMC.2025.00010666-79, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.

PROT. PMC.2025.00010666-79 - PROGRESSO EDUCAÇÃO.

Campinas, 24 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO,** situado na **AVENIDA JULIO DE MESQUITA, 840, CAMBUÍ** sob o protocolo PMC.2025.00009324-70, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.

PROT. PMC.2025.00009324-70 - PROGRESSO EDUCAÇÃO LTDA.

Campinas, 24 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL,** situado na **AVENIDA DONA JÚLIA CONCEIÇÃO ALVES, 57, JARDIM CONCEIÇÃO** sob o protocolo PMC.2025.00169285-31, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.

PROT. PMC.2025.00169285-31 - OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.

Campinas, 24 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo **PMC.2024.00111541-39** de **18/09/2024** - Estudo de Impacto de Vizinhança do interessado **FAZENDA VILA ROSADA ENVENTOS LTDA.**, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 24 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado na Petição 16399382 do SEI PMC.2024.00082902-13, conforme deliberação do Comitê Gestor na 13ª Reunião conforme doc. 16790764 do SEI PMC.2025.00160847-08.

PROT. PMC.2024.00082902-13 SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campinas, 24 de novembro de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2025 - CAMPREV

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO E SERVIDORES ATIVOS DA AUTARQUIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (CAMPREV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 13.511/2008, do Decreto Municipal nº 16.619/2009 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras e seus prepostos/correspondentes autorizados, visando à concessão de empréstimos consignados e cartão de crédito aos beneficiários do Instituto e servidores ativos da autarquia previdenciária, cujos valores das prestações, desde que autorizadas por estes, serão descontados em folha de pagamento, nos termos previstos nas Leis Municipais 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e do Decreto 16.619/2009 e, ainda, de forma subsidiária, a Lei Federal 14.133/2021 e as regras estabelecidas neste regulamento - PROCESSO SEI: CAMPREV.2025.00003116-11

A consignação em folha de pagamento e/ou benefício previdenciário observará estritamente os termos da legislação municipal e as regras estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade o credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras visando à concessão de empréstimos e cartão de crédito, aos beneficiários do Instituto e servidores ativos, cujos valores das prestações devidas, desde que expressamente autorizadas por estes, deverão ser consignados em folha de pagamento, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos nas Leis Municipais 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e do Decreto 16.619/2009 e, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021;

1.2 Em conformidade com o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente, o Termo de Adesão terá vigência máxima de 5 (cinco) anos;

1.3**Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição ou taxa de cadastramento.**

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. À Instituição bancária ou financeira credenciada caberá:2.1.1. Conceder os empréstimos e emitir o cartão de crédito, observando as taxas convencionadas e normas legais vigentes na data da contratação dos mesmos e disponibilizar as importâncias respectivas diretamente aos servidores públicos ativos e beneficiários interessados;

2.1.2. Colher informações junto ao Instituto do valor mensal máximo suportável para desconto em folha de pagamento do respectivo BENEFICIÁRIO, observan-

do-se um limite de 30% (trinta por cento) da remuneração líquida de cada servidor e proventos de cada beneficiário, para o caso de empréstimo e 10% (dez por cento) de sua remuneração líquida e proventos para a hipótese de cartão de crédito, de acordo com a legislação e normas que regulamentam as formas de empréstimo;
2.1.2.1. Entende-se como remuneração ou proventos líquidos a remuneração fixa do servidor ativo, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, ou os proventos pagos ao aposentado e pensionista, sendo, em todos os casos, deduzidos os descontos legais;
2.1.3. Preencher o cadastro, o contrato de empréstimo e outros documentos necessários em formulário próprio da Instituição bancária e financeira;
2.1.4. Colher as assinaturas do servidor ativo da autarquia e do beneficiário em todos os documentos necessários à formalização dos processos de empréstimo;
2.1.5. Providenciar junto ao servidor ativo da autarquia e beneficiário cópia dos documentos pessoais e comprovantes de renda necessários à instrução do processo de empréstimo;
2.1.6. Encaminhar ao Instituto de Previdência Social do Município, mensalmente, até o dia 11 (onze) do mês de pagamento dos salários dos servidores e dos proventos dos beneficiários, listagem dos empréstimos concedidos, juntamente com as respectivas autorizações para desconto em folha de pagamento, constando o número de parcelas e valores correspondentes. A listagem deverá ser enviada separadamente dos empréstimos concedido aos servidores ativo e dos empréstimos concedidos aos beneficiários.
2.1.7. Responsabilizar-se pelo envio de documentos e ou informações diretamente aos servidores ativos da autarquia e aos beneficiários contraentes do empréstimo ou do cartão de crédito e arcar com os custos provenientes de comunicação de eventuais informações.
2.1.8. A instituição bancária e financeira que receber uma solicitação do beneficiário para cancelamento do cartão de crédito, deverá enviar o comando de exclusão da Reserva de Margem Consignável - RMC ao Sistema Digital de Consignação DATACENTER, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da solicitação, quando não houver saldos a pagar, ou da data da liquidação do saldo devedor.
2.1.9. A instituição bancária e financeira deverá em até cinco dias úteis, disponibilizar ao servidor público da autarquia e ao beneficiário que solicitar a quitação antecipada do seu contrato na modalidade cartão de crédito, o boleto para pagamento, discriminando o valor total antecipado, o valor do desconto e o valor líquido a pagar, além da planilha demonstrativa do cálculo do saldo devedor.
2.1.10. Independentemente de solicitação do servidor ou pensionista, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações;
2.1.11. Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência;
2.1.12. A instituição bancária e financeira, independentemente da modalidade de crédito adotada, somente encaminhará o arquivo para averbação de crédito após a devida assinatura do contrato por parte do beneficiário contratante, ainda que realizada por meio eletrônico;
2.1.13. Nas operações de crédito, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do art. 52 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dar ciência prévia aos consignatários das seguintes informações:
a) valor total financiado;
b) taxa efetiva mensal e anual de juros; todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado, e
c) valor, número e periodicidade das prestações.
2.1.14. Para que o beneficiário possa realizar saques emergenciais por meio de cartão de crédito, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial sejam fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado através do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor;
2.1.15. Para o Cartão de crédito a reserva de Margem Consignável - RMC junto ao Sistema Digital de Consignação DATACENTER será realizada por meio do CPF e Matrícula do servidor público que adquirir o produto.
2.1.16. Prestar orientação e assistência aos servidores e beneficiários usuários para a correta utilização dos serviços.
2.1.17. As instituições bancárias e financeiras deverão aderir ao Sistema Digital de Consignações utilizado para controle e inserção dos empréstimos e do cartão de crédito utilizados pelos servidores e consignados em folha de pagamento**.**
2.2. Ao Camprev caberá:
2.2.1. Informar as ocorrências de ruptura ou suspensão do pagamento de benefícios dos beneficiários ou da relação de trabalho dos servidores contraentes dos empréstimos e do cartão de crédito, o que o desvincula automaticamente dos direitos e obrigações firmados neste credenciamento, ficando eximida de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor do empréstimo ou financiamento ou ainda do cartão de crédito;
2.2.2. Averbar o desconto das parcelas dos empréstimos concedidos e dos valores do cartão de crédito;
2.2.3. Repassar as Instituições bancárias ou financeiras os valores debitados dos beneficiários da autarquia previdenciária, assim como de seus servidores ativos dos empréstimos e do cartão de crédito, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de pagamento dos servidores pela Municipalidade, prevista para até o dia 30 (trinta) de cada mês;

3. DAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
3.1. As condições do empréstimo e de cartão de crédito serão definidas pela instituição bancária/financeira, de conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições ou em qualquer outro caso em que seja necessária a anuência do CAMPREV, deverão ser encaminhadas através de ofício para apreciação da Diretoria Financeira
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO4.1. Podem participar deste credenciamento todas as Instituições bancárias e financeiras legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, sendo vedada a participação de:
4.1.1. Consórcios, considerando que não se trata de objeto de alta complexidade ou vulto que necessite do somatório de capacidades de empresas consorciadas para ser executado;
4.1.2. Instituições financeiras ou bancárias declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
4.1.3. Instituições financeiras ou bancárias suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Campinas;
4.1.4. Instituições financeiras e bancárias com falência decretada ou em recuperação judicial/extrajudicial.

5. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO
5.1. O Credenciamento estará permanentemente aberto para a habilitação de novas interessadas, até o limite do prazo de vigência deste Edital, conforme item 8.1. - Habilitação5.2. As empresas interessadas poderão apresentar sua documentação para habilitação em qualquer dia útil, dentro do horário de expediente do CAMPREV.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço:Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210 - Setor de Compras,
6.2. O horário de recebimento da documentação será das 9:00 às 17:00, em dias úteis.

7. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO E DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS
7.1. O presente Credenciamento terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, ressalvados, no término do prazo, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, hipótese em que sua aceitação ficará condicionada à verificação de veracidade via internet.

8.DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
8.1. Para a celebração do presente Credenciamento, a CONSIGNATÁRIA deverá apresentar a seguinte documentação mínima para habilitação e assinatura:I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, que poderá ser adquirida no seguinte endereço eletrônico (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.as);
II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal através de certidão emitida pelos órgãos competentes ou através de sistema eletrônico, que poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir;
III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Para o Estado de São Paulo, a certidão poderá ser obtida no endereço:https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj;
IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da instituição. Para a cidade de Campinas o endereço eletrônico é o seguinte: https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br/
V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, que poderá ser adquirida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VI. Contrato ou estatuto social vigente devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
VII. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso das sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
VIII. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
IX. Atas de assembleias atuais e daquelas nas quais constem as nomeações dos diretores;
X. Procuração com cláusula específica para assinatura do Termo de Adesão;
XI. Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do Termo de Adesão;
XII. Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
XIII. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, que para as Instituições estabelecidas no Estado de São Paulo, poderão obter no seguinte endereço eletrônico (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
XIV. Certidão de Registro Cadastral no Município de Campinas nos termos do Decreto Municipal nº 16.215/2008, que deverá ser requerido junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas;
XV. Certidão Negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa (CNDT), que poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico (https://www.tst.jus.br/certidao1);
XVI. Declaração da instituição se comprometendo a divulgar até o 5° dia útil de cada mês o percentual das taxas e tarifas que foram praticadas no mês anterior, conforme modelo ANEXO III;
XVII. Declaração de que não emprega menores de18 anos de idade em trabalho noturno e em atividade insalubre e/ou perigosas, conforme disposto no inciso VI do art.68 da Lei Federal nº14.113/2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO II.
XVIII. Consulta negativa ao site de sanções do Estado de São Paulo (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx); Consulta de apenados Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados) e Consulta junto a Controladoria Geral da União - CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/);
XX. Apresentar no ato do credenciamento, juntamente com toda a documentação a informação do percentual que a instituição irá cobrar no primeiro mês de serviços prestados;
XXI. No ato de credenciamento, o Credenciado deverá assinar o Termo de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, constante do presente Edital, Anexo IV, que ficará arquivado junto ao processo de credenciamento, com os demais documentos;

8.2. Fica o CAMPREV autorizado a solicitar novos documentos, sempre que necessário.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos via internet, hipótese em que sua aceitação ficará condicionada à verificação de veracidade via internet. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica por meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.
8.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses da data de sua emissão;
8.5. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
8.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
8.6. A regularidade perante a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico;
8.7. A regularidade perante a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico.
8.8. A regularidade perante a Fazenda Municipal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários).

9.DO VALOR
9.1. As Instituições financeiras e bancárias deverão oferecer taxas iguais ou inferiores à média das taxas praticadas pelas trinta primeiras instituições bancárias e financeiras do País que ofertam as taxas mais baixas, divulgada pelo Banco Central do Brasil, apuradas mensalmente e disponíveis no site https://www.bcb.gov.br/estatisticas/txjuros.

10. DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A consignação dos valores dos empréstimos e dos cartões de crédito em folha de pagamento dos servidores ativos da autarquia e dos beneficiários do RPPS ficarão sujeitas à fiscalização pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2025, que trata sobre o tema.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
11.1. A avaliação das propostas de credenciamento será feita por uma comissão de servidores, nomeada por ato do Diretor Presidente.11.2. O resultado da avaliação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas -DOM sem ordem de classificação.
11.3. Após a publicação da avaliação, as empresas serão convocadas no prazo estabelecido pelo Instituto para assinatura do Termo de Adesão.

12. DAS CONTRATAÇÕES
12.1. É vedada a transferência parcial ou total das obrigações decorrentes do presente credenciamento.12.2. Todos os encargos incidentes sobre os serviços prestados serão de inteira responsabilidade das Instituições bancárias e financeiras credenciadas.
12.3. As Instituições financeiras e bancárias que atenderem as condições estabelecidas no presente regulamento serão credenciadas mediante assinatura de Termo de Adesão às regras do presente regulamento com este Instituto, nos termos do Anexo I.
12.4. As Instituições financeiras e bancárias deverão ressarcir as despesas com o processamento das consignações em folha de pagamento no valor correspondente a R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por linha impressa no contracheque, valor este reajustado no mês de janeiro de cada ano de acordo com a variação da UFIC - Unidade Fiscal de Campinas.

13.DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO
13.1. O credenciamento poderá ser encerrado nas seguintes hipóteses:a) Por acordo entre as partes, a qualquer tempo.
b) Por iniciativa unilateral do CAMPREV, por razões de interesse público devidamente justificadas ou por superveniência de norma legal ou fato que torne inviável a sua continuidade.
c) Por iniciativa unilateral da empresa Credenciada, a qualquer tempo, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.
d) Como penalidade aplicada pelo CAMPREV, por descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Adesão ao Credenciamento, após a instauração do devido processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos na Cláusula 17.
13.2. A denúncia do credenciamento e a exclusão do Sistema Digital de Consignações por descumprimento de obrigações somente ocorrerá após a consignatária ser suspensa temporariamente por 3 (três) vezes no decurso de 1 (um) ano, em conformidade com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 16.619/2009.

14. DA RESCISÃO
14.1. O Termo de Adesão ao Credenciamento poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na legislação aplicável e neste Edital.

15. DOS RECURSOS
15.1. Das decisões da comissão no processo de credenciamento cabe recurso ao Diretor Presidente.15.2. Das decisões do gestor dos termos de adesão, caberá recurso ao diretor(a) da respectiva diretoria gestora dos termos de adesão.
15.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado no endereço indicado no item 6.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato que se pretende recorrer.
15.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu o ato (gestor do termo de adesão ou o representante da comissão de avaliação), que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior para decisão

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Municipal nº 13.511/2008 e do Decreto Municipal nº 16.619/2009.16.2. A impugnação deverá ser protocolada no endereço indicado no item 4.1, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite para entrega da documentação, devendo ser apresentada de forma fundamentada e por escrito.

17. DAS PENALIDADES
17.1. Pelo não cumprimento por parte do credenciado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades constantes dos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 16.619/09, de acordo com a gravidade da falta, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa:17.1.1. As penalidades previstas são as seguintes:
- Ressarcimento no prazo de 2 (dois) dias úteis de valores de desconto não autorizado pelo consignado, findo o prazo sem as providências, a consignatária será suspensa em conformidade com o artigo 19, inciso IV, letra a do Decreto 16.619/09 e não isentando de outras penalidades, especialmente se houver reincidência;
I - Advertência escrita quando:
a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal 16.619/09, se do fato não resultar pena mais grave;
c) for infringido o disposto nos parágrafos do artigo 11 e nos artigos 12,13 e 14 do citado Decreto 16.619/09;
II - suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos § 1º, 2º, e 3º do artigo 11 e nos artigos 12, 13 e 14 do Decreto 16.619/2009.
III - suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da Folha de Pagamento nas hipóteses do inciso IV do artigo 19 do Decreto 16.619/2009.
IV - suspensão do convênio para operar com consignação quando:
a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto no Decreto 16.619/09, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
c) utilizar códigos para descontos não previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto 16.619/09.
17.1.2. Descredenciamento, quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou, quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo inscrito, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, ao PROCON e ao Banco Central do Brasil;
17.1.3. Estará sujeita à denúncia do convênio e à exclusão no Sistema Digital de Consignações a credenciada que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.
17.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
17.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
17.4. A aplicação das penalidades tem caráter punitivo e não exclui o direito à indenização de eventuais prejuízos causados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. A inscrição da empresa, através do Termo de Credenciamento, representa a aceitação das normas contidas neste regulamento e na legislação municipal.18.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela aplicação da legislação municipal, em especial a Lei nº 13.511/2008 e o Decreto nº 16.619/2009, bem como suas alterações posteriores.
18.3. As dúvidas surgidas em relação às disposições do edital serão dirimidas pela autoridade que assina o documento público, ouvidos os setores técnicos quando necessário.
18.4. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Credenciamento, as partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2025 - CAMPREV
Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Henrique Romanini Subi, doravante denominado simplesmente CAMPREV, e de outro lado, a_____, com sede na [Endereço Completo], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], neste ato representada por seu [Cargo e Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, têm, entre si, justo e contratado o que segue, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A credenciada, Instituição Bancária/Financeira, já qualificada acima, declara sua anuência a todas as normas contidas no Edital do credenciamento nº 02/2025, bem como aos requisitos da Lei Municipal nº 13.511/2008, do Decreto n. 16.619/2009 e daLei Federal 14.133/2021, aplicada subsidiariamente.
Parágrafo único - A CREDENCIADA declara estar ciente de sua admissão em um cadastro que ficará à disposição do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá a CREDENCIADA, a disponibilização de pessoal e local próprio, dentro do Município de Campinas, para atendimento do servidor e beneficiário interessado, bem como providenciar junto a estes todos os documentos necessários à formalização dos empréstimos e do cartão com as prestações consignados em folha de pagamento.
Parágrafo único - Após a adesão do servidor ou do beneficiário a credenciada providenciará a remessa ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas da autorização de desconto em folha de pagamento até o dia 11 de cada mês,

em meio magnético, com a formatação fornecida pelo Instituto.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor a ser repassado à CREDENCIADA deverá ser depositado na agência nº_____, conta corrente nº_____, Banco _____

CLÁUSULA QUARTA - O INSTITUTO disponibilizará código próprio para o desconto dos valores das prestações dos empréstimos e do cartão de crédito consignados em folha de pagamento dos servidores ativos da autarquia e beneficiários.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo deste Termo de Adesão será de até 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA - É vedada a transferência parcial ou total das obrigações decorrentes do presente credenciamento. e no Decreto Municipal nº 16.619/2009, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todos os encargos incidentes sobre os serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA NONA - Fica a CREDENCIADA se desatendidas as normas previstas neste Edital de Credenciamento nº 02/2025, nas Leis Federal 14.133/2021, sujeitas as penalidades previstas nos artigos 18, 19, e 21, aplicadas na forma estabelecida e pelas autoridades competentes, previstas nos artigos 20, 21 do citado Decreto Municipal 16.619/2009 e nas disposições do Capítulo 12 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na hipótese de descredenciamento implicará a sustação imediata do processamento de empréstimos e cartões de crédito ainda não averbados, continuando, no entanto, em pleno vigor até a efetiva liquidação junto a instituição, o repasse dos empréstimos já concedidos e por mais 18 (dezoito) meses os descontos relativos aos cartões de crédito anteriormente deferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CREDENCIADA é obrigada a manter durante a vigência deste Termo de Adesão todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e previstas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Edital de Credenciamento integra o presente Termo Adesão, como se nele estivesse transcrito. E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente Termo de Adesão digitalmente.

Campinas, [dia] de novembro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
Diretor Presidente
[NOME Da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA]
[Nome do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal]

TESTEMUNHAS:

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

_____, inscrito(a) no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de meu(minha) representante legal o(a) Sr(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], DECLARO, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Campinas/SP, XX de novembro de 2025.

Nome do Representante Legal
Cargo do Representante Legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO XVII, ITEM 8 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

_____, inscrito(a) no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de meu(minha) representante legal o(a) Sr(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], DECLARO, para fins que a instituição se compromete a divulgar até o 5º dia útil do mês o percentual das taxas e tarifas que foram praticadas no mês anterior.

Campinas/SP, XX de novembro de 2025.

Nome do Representante Legal
Cargo do Representante Legal

ANEXO IV
TERMO DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

Pelo presente instrumento particular, a _____ __ doravante denominada, PARCEIRA, e, de outro, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.916.689/0001-85, situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas/SP, doravante denominado apenas CAMPREV, doravante denominados isoladamente "PARTE" e em conjunto "PARTES", CONSIDERANDO:

Que, as Partes possuem relação comercial regulada por instrumento específico ("Instrumento");

Que a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD" - Lei nº 13.709/2018) entrou em vigor em 18/09/2020;

Que as Partes desejam formalizar as regras que deverão ser observadas por ambas no que se refere a Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais.

Resolvem, celebrar o presente TERMO DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS conforme abaixo:

Caso o CAMPREV figure na relação estabelecida como Controlador de Dados Pessoais, serão aplicáveis as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DOS DADOS

Proteção dos Dados Pessoais. A PARCEIRA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no âmbito do instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de Dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados obtidos do CAMPREV no âmbito do Instrumento, o que inclui os dados dos titulares em geral, em especial segurados deste.

Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá ao CAMPREV as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "Controlador") e que a PARCEIRA realizará o tratamento dos dados pessoais em nome do CAMPREV (sendo portanto "Operadora"), a PARCEIRA seguirá as instruções recebidas do CAMPREV em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a PARCEIRA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

i. A PARCEIRA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo CAMPREV.

Solicitações de Titulares. A PARCEIRA deverá notificar o CAMPREV sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

Confidencialidade dos Dados Pessoais. A PARCEIRA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do CAMPREV, ainda que o Instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

Governança e segurança. A PARCEIRA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

A PARCEIRA deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, utilizando-se preferencialmente pseudonimização e a criptografia dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

A PARCEIRA compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais da PARCEIRA com o CAMPREV, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados.

A PARCEIRA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

Registro de atividades. A PARCEIRA deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes ("Registros") no mínimo enquanto viger o Instrumento, incluindo qualquer atividade relativa à Dados Pessoais tratados sob determinação do CAMPREV, de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

Subcontratação de operadores. A PARCEIRA somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores") mediante consentimento prévio e por escrito do CAMPREV. Neste caso, a PARCEIRA deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas pelo CAMPREV em relação à PARCEIRA, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

Conformidade da Contratada. A PARCEIRA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação ao escopo do Instrumento e deverá fornecer ao CAMPREV relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ele.

Os relatórios acima citados deverão incluir, pelo menos, (i) o status dos sistemas de processamento de Dados Pessoais, (ii) as medidas de segurança, (iii) a (não) conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, (iv) quaisquer eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, (v) as ameaças percebidas à segurança e aos Dados Pessoais e (vi) as melhorias exigidas e/ou recomendadas.

Monitoramento de conformidade. O CAMPREV terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da PARCEIRA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a PARCEIRA possui perante a Lei e o Instrumento.

Notificação. A PARCEIRA deverá notificar o CAMPREV em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na PARCEIRA ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

Colaboração. A PARCEIRA compromete-se a auxiliar o CAMPREV: a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Propriedade dos Dados. O presente termo não transfere a propriedade ou controle dos dados do CAMPREV ou dos titulares deste, inclusive Dados Pessoais, para a PARCEIRA. Os Dados gerados, obtidos ou coletados em razão do escopo

do Instrumento são e continuarão de propriedade do CAMPREV, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido pelo Instrumento.
Tratamento de dados no exterior. Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil depende de autorização prévia e por escrito do CAMPREV à PARCEIRA.
Atuação restrita. O CAMPREV não autoriza a PARCEIRA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido pelo Instrumento.
Adequação legislativa. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações das atividades executadas pela PARCEIRA em razão do Instrumento, a PARCEIRA deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Instrumento conforme as disposições acordadas, a PARCEIRA concorda em notificar formalmente este fato ao CAMPREV, que terá o direito de resolver o Instrumento sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da resolução.
Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instrumento vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.
Solicitação de Dados ou Registros. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo CAMPREV à PARCEIRA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija.
Caso a PARCEIRA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar o CAMPREV antes de fornecê-los, se possível.
Devolução dos Dados. A PARCEIRA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o CAMPREV solicitar; (ii) o Instrumento for encerrado; ou (iii) com o término do Instrumento. Em adição, a PARCEIRA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do Instrumento.
Caso os Dados da PARCEIRA estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do CAMPREV em qualquer hipótese de extinção do Instrumento, a PARCEIRA deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.
Regresso. Fica assegurado ao CAMPREV, nos termos da lei, o direito de regresso em face da PARCEIRA no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados. A responsabilidade da PARCEIRA diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito qualquer outra clausula que disponha de forma contrária.
Caso o CAMPREV figure na relação comercial como Operador de dados pessoais, serão aplicáveis as seguintes disposições:
CLÁUSULA SEGUNDA - PROTEÇÃO DOS DADOS
Proteção dos Dados Pessoais. Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), obtidas e tratadas pela PARCEIRA, sejam transmitidas ao CAMPREV no âmbito do Instrumento, a PARCEIRA será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pelo CAMPREV no âmbito do Instrumento.
O CAMPREV monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável.
A PARCEIRA não poderá invocar o descumprimento do CAMPREV para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.
Propriedade e Responsabilidade dos Dados. A PARCEIRA é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados bem como será a responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, que compartilhar com o CAMPREV no âmbito do Instrumento, a qualquer título ("Dados").
O CAMPREV se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições do Instrumento.
O CAMPREV tratará os Dados com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.
Armazenamento. Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado do CAMPREV, ou de terceiro por ela contratado.
Legalidade dos Dados. O CAMPREV não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados da PARCEIRA se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar ao CAMPREV infração de qualquer lei aplicável.
Segurança da Informação. O CAMPREV garantirá a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados pessoais obtidos em razão do Instrumento mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.
Adequação legislativa. Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Instrumento, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Instrumento conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.
Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Instrumento vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.
Devolução dos Dados. O CAMPREV se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 120 (cento e vinte) dias, nos casos em que (i) a PARCEIRA solicitar; (ii) o Instrumento for rescindido; ou (iii) com o término do Instrumento. Em adição, o CAMPREV não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Instrumento.
Registros. Quando aplicável e necessário para a execução do Instrumento, o CAMPREV poderá registrar todas as atividades efetuadas pela PARCEIRA em Plataforma contratada especificamente para este fim, incluindo dados de identificação do usuário, do dispositivo e da conexão utilizada ("Registros") e os armazenarão em acordo com a legislação aplicável.
i. Os Registros poderão ser utilizados com a finalidade de: (i) cumprir as obrigações do Instrumento; (ii) resguardar direitos e obrigações relacionadas ao uso da Plataforma ou prestação do Serviço; e (iii) cumprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa.
ii. Após a extinção das relações entre a PARCEIRA e o CAMPREV, o CAMPREV poderá, para fins de auditoria, determinação legal e preservação de direitos, permanecer com os Registros por prazo maior que o estabelecido na legislação aplicável. Findo o prazo de armazenamento, procederá com a devolução ou exclusão, a seu critério.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as PARTES este, na presença das testemunhas abaixo assinadas, este TERMO DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS em 2 (duas) vias físicas de forma e teor idênticos, ou eletronicamente, hipótese em que a versão com as assinaturas eletrônicas terá os mesmos efeitos e validade legal do documento físico. O documento gerado e assinado eletronicamente será considerado original para todos os fins de direito, e acordam as Partes a não contestar a sua validade, conteúdo e integridade.
Campinas/SP, XX de novembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

PARCEIRA
TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Campinas, 24 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 04 ao Contrato nº052/2021 - Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Processo SEI EMDEC.2025.00003530-11 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.-**CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 13/12/2025 - Do Valor: R$ 1.320,00 - Data de assinatura: 18/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 01**, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002659-11.**Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas profissionais de café expresso, incluindo instalação, manutenção e assistência técnica.**Em: 24/11/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003406-29
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.16855915e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo74, I, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto:Aquisição de peça para o equipamento de Termodesinfecção da marca Baumer**;**
Contratado:MP-BIOS REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.369.213/0001-34;
Documentação:Doc.16753275;
Valor total da despesa:R$ 503,56 (quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos);
Dotação orçamentária: Doc.16827884.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003678-29
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.16920080e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto:Aquisição Emergencial de Medicamentos (Ácido Valpróico e Desmopres-

sina Acetato);
Contratado:ITEM 1-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.274.988/0001-38;
Documentação:Doc.16864998;
Valor:R$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais);
Contratado:ITEM 2- FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 08.231.734/0001-93;
Documentação:Doc.16865069;
Valor:R$ 4.170,14 (quatro mil cento e setenta reais e quatorze centavos);
Valor total da despesa:R$7.458,14 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);
Dotação orçamentária: Doc.16870832.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2025

Chamamento Público n° 03/2025
Protocolo: HMMG.2025.00003988-99

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Interativo Formação Profissional Ltda.

Objeto:O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com vigência **pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 24 de novembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00003524-73
Interessada: AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA não apresentou Defesa Prévia.
A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.16916710 que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações assumidas e com o agravante de abandono de contrato em 15/10/2025 e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato correspondendo ao valor de R$ 328.116,97 e de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas pelo prazo de 02 anos, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/21 e demais regulamentações vigentes.

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00000737-28**. Modalidade:**Pregão eletrônico nº 184/2022 **Objeto**: Locação de máquina de hemodiálise para terapia renal substitutiva intermitente, sistemas purificadores de água portáteis e fornecimento de insumos para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento**: H00175/2025. **Contratada:** SOUZA SILVA - INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**CNPJ: nº**10.617.607/0001-79. **Aditamento**: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2025, sem aplicação de reajuste. **Valor do Contrato Atualizado** R$ 102.876,00. **Assinatura**: 17/11/2025.

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00001733-82. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2025. Ata deRegistro de Preços.**Objeto**: Registro de Preços de Nutrição Parenteral (NPP). **Empresa:** LONGEVITY PHARMA LTDA.**CNPJ:** 32.179.973/0001-26**.** Item 01 - R$ 127,56. Item 02 - R$ 144,49. Item 3 - R$ 167,36. Item 4 - R$ 197,64. Item 5 - R$ 106,80. Item 6 - R$ 63,91. Item 7 - R$ 100,66. Item 8 - R$ 72,01. Item 9 - R$ 149,81. Item 10 - R$ 0,11. Item 11 - R$ 0,02. Item 12 - R$ 0,10. Item 13 - R$ 0,10. Item 14 - R$ 0,10. Item 15 - R$ 0,10. Item 16 - R$ 0,08. Item 17 - R$ 0,08. Item 18 - R$ 0,27. Item 19 - R$ 2,00. Item 20 - R$ 0,02. Item 21 - R$ 0,02. Item 22 - 0,02. Item 23 - R$ 0,19. Item 24 - R$ 1,47. Item 25 - R$ 0,50. Item 26 - R$ 0,50. Item 27 - R$ 0,80. Item 28 - R$ 0,80. Item 29 - R$4,60. Item 30 - R$0,15. Item 31 - R$ 0,35. Item 32 - R$ 0,20. Item 33 - R$ 0,15. Item 34 - R$ 0,10. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**17/11/2025.

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00002762-71. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2025. Ata deRegistro de Preços.**Objeto**: Registro de Preços de câmara para conservação de imunobiológicos. **Empresa:** NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP.**CNPJ:** 12.561.319/0001-75**.** Item 1 - R$11.929,50. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**18/11/2025

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00001533-57. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90187/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto**: Registro de Preço de materiais para cirurgias Ortopédicas (mini e micro fragmentos e canulados mini), com itens em consignação. **Empresa:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**CNPJ:** 36.257.530/0001-67**.** Item 1 - R$272,00. Item 2 - R$18,00. Item 3 - R$15,00. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**13/11/2025

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00000629-47**. Modalidade:**Pregão eletrônico nº 230/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para locação de equipamento de realização de hemodiálise venovenosa contínua (CVVHD), hemofiltração venosa contínua (CVVH), ultrafiltração contínua (SCUF) e hemodiálise contínua de alto fluxo (CVVHFD) para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti de Campinas. **Termo de Aditamento**: **H00177/2025**. **Contratada**: LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.**CNPJ: nº**31.673.254/0010-95. **Aditamento**: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026, com reajuste no percentual de 5,0961%. **Valor do Contrato Atualizado** R$ 521.602,52. **Assinatura**: 19/11/2025.

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00002220-06. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90178/2025. Ata deRegistro de Preços.**Objeto**: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (bandagem elástica, colar cervical, coletor de urina, entre outros). **Empresa:** LUPMED COMÉRCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA-EPP.**CNPJ:** 11.564.551/0001-02**.** Item 1 - R$8,50. **Empresa:** MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 07.295.038/0001-88**.** Itens 2 - R$12,21. Item 3 - R$52,44. **Empresa:** ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**CNPJ:** 61.148.037/0001-56**.** Item 4 - R$11,33. Item 6 - R$11,33. **Empresa:** CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.**CNPJ:** 55.309.074/0001-04**.** Item 5 - R$12,0717. **Empresa: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**.**CNPJ:** 47.869.078/0004-53**.** Item 7 - R$3,02. **Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR** LTDA.**CNPJ:** 56.081.482/0001-06**.** Item 9 - R$6,20. **Empresa:** X MED HOSPITALAR LTDA-ME.**CNPJ:** 34.506.284/0001-04**.** Item 10 - R$4,14. **Empresa:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP.**CNPJ:** 40.968.252/0001-23**.** Item 11 - R$2,10. **Empresa:** RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**CNPJ:** 04.716.276/0001-21**.** Item 12 - R$2,81. **Empresa:** VS COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**CNPJ:** 22.244.722/0001-24**.** Item 13 - R$0,21. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**11/11/2025.

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90193/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002747-31
OBJETO: Aquisição de itens urológicos.
À vista das informações contidas no presente processo SEI, em especial do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc. 16932384 e parecer da Srª Pregoeira - doc. 16924665, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** o recurso interposto pela ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 24 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 386/2025 - Eletrônico, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/12/2025 e início da disputa de preços dia 10/12/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TABELA SALARIAL 2025

SANASA CAMPINAS - TABELA SALARIAL

SANASA CAMPINAS - TABELA SALARIAL MAIO 2025 - REAJUSTADA EM 5,53%
Em atendimento do disposto no Inciso XVII, Artigo 223 da IN-02/2008 do T.C.E./SP

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
2.032,17	2.051,49	2.070,94	2.090,62	2.110,48	2.130,51	2.150,72	2.171,14	2.191,76	2.212,59	2.233,58	2.254,81	2.276,26	2.297,80	2.319,64

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.341,67	2.363,90	2.386,34	2.408,99	2.431,88	2.455,00	2.479,29	2.503,85	2.528,66	2.553,69	2.578,98	2.604,52	2.630,32	2.656,36	2.682,65

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.709,23	2.736,06	2.763,15	2.790,51	2.818,15	2.846,03	2.874,22	2.902,68	2.931,43	2.960,43	2.989,76	3.019,37	3.049,23	3.079,45	3.109,94

46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.140,74	3.171,85	3.203,31	3.234,93	3.266,99	3.299,29	3.332,01	3.364,97	3.398,26	3.431,95	3.466,03	3.500,23	3.534,90	3.569,92	3.605,26

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
3.640,96	3.677,00	3.713,48	3.750,18	3.787,30	3.824,81	3.862,68	3.900,92	3.939,57	3.978,58	4.017,96	4.057,75	4.097,90	4.138,50	4.179,47

76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4.220,87	4.262,65	4.304,85	4.347,48	4.390,52	4.434,01	4.477,93	4.522,25	4.567,03	4.612,27	4.657,93	4.704,05	4.750,62	4.797,65	4.845,15

91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105
4.893,13	4.941,59	4.990,52	5.039,94	5.089,82	5.140,28	5.191,13	5.242,52	5.294,48	5.346,85	5.399,79	5.453,30	5.507,28	5.561,79	5.616,92

106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
5.672,49	5.728,65	5.785,43	5.842,66	5.900,51	5.958,96	6.017,93	6.077,53	6.137,72	6.198,47	6.259,83	6.321,87	6.384,46	6.447,63	6.511,49

121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135
6.575,96	6.641,06	6.706,86	6.773,29	6.840,30	6.908,06	6.976,42	7.045,51	7.115,34	7.185,78	7.256,87	7.328,76	7.401,34	7.474,62	7.548,65

136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
7.623,32	7.698,79	7.775,11	7.852,03	7.929,77	8.008,36	8.087,68	8.167,66	8.248,59	8.330,22	8.412,68	8.496,07	8.580,21	8.665,06	8.750,91

151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165
8.837,51	8.925,01	9.013,45	9.102,72	9.192,87	9.283,82	9.375,80	9.468,52	9.562,43	9.656,97	9.752,58	9.849,30	9.946,69	10.045,18	10.144,70

166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
10.245,18	10.346,51	10.449,09	10.552,55	10.656,91	10.762,55	10.869,13	10.976,64	11.085,43	11.195,20	11.305,93	11.417,98	11.531,06	11.645,13	11.760,52

181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195
11.877,00	11.994,48	12.113,36	12.233,32	12.354,31	12.476,73	12.600,18	12.724,92	12.850,92	12.978,17	13.106,68	13.236,46	13.367,64	13.499,90	13.633,60

196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
13.768,55	13.904,88	14.042,72	14.171,77	14.322,02	14.463,95	14.607,23	14.751,68	14.897,91	15.045,44	15.194,23	15.344,68	15.496,60	15.650,06	15.805,06

211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225
15.961,73	16.119,69	16.279,33	16.440,55	16.603,15	16.767,71	16.933,77	17.101,45	17.270,75	14.441,81	17.614,51	17.788,86	17.965,05	18.142,70	18.322,32

226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
18.504,02	18.687,25	18.872,26	19.058,84	19.247,84	19.438,37	19.630,63	19.825,00	20.021,48	20.219,82	20.420,04	20.622,11	20.826,39	21.032,63	21.240,79

241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255
21.450,91	21.662,61	21.878,15	22.094,45	22.313,55	22.534,36	22.757,62	22.982,96	23.210,37	23.440,33	23.672,42	23.906,80	24.143,54	24.382,58	24.624,04

256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270
24.862,94	25.104,22	25.347,78	25.593,75	25.841,94	26.097,96	26.356,37	26.617,37	26.880,88	27.146,68	27.415,86	27.687,32	27.961,44	28.238,14	28.517,94

271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285
28.800,32	29.085,46	29.373,48	29.664,31	29.958,06	30.254,67	30.554,24	30.856,34	31.162,31	31.470,90	31.782,48	32.097,19	32.415,00	32.735,96	33.060,12

286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300
33.387,46	33.718,01	34.051,88	34.389,05	34.729,56	35.073,44	35.420,73	35.771,43	36.096,85	36.425,04	36.791,44	37.161,37	37.535,02	37.912,43	38.293,64

301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315
38.676,54	39.063,31	39.453,95	39.848,49	40.246,97	40.649,45	41.055,93	41.466,50	41.881,16	42.299,82	42.722,97	43.150,21	43.581,72	44.017,53	44.457,75

316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330
44.885,70	45.317,77	45.754,00	46.194,43	46.639,09	47.088,04	47.541,31	47.998,94	48.460,98	48.927,46	49.398,43	49.873,94	50.354,02	50.838,72	51.328,09

331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345
51.822,17	52.321,01	52.824,65	53.333,14	53.846,52	54.364,84	54.888,15	55.416,50	55.949,84	56.477,95	57.011,05	57.549,18	58.092,39	58.640,73	59.194,24

346	347
59.752,99	60.317,07

GERENTE - Salário / Remuneração - (Faixa 300)
COORDENADOR - Salário / Remuneração - (Faixa 260)
ENSINO MÉDIO E OU TÉCNICO
AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA / AGENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SOLDAGEM / AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO (Tratamento de Efluentes - ETE / Operação do Sistema de Saneamento ETA / Laboratório) (Faixa 70 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Condutores de Veículos (Faixa 93 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Operador - Hidrojato, Compressor Martelete, Quindaste Hidraúlico Veicular(Munck) (Faixa 99 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Op. Maq. Pesadas - Retro-Escavadeira e Mini Escavadeira Hidráulica (Faixa 99 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Op. Maq. Pesadas - Escavadeira Hidraúlica (Faixa 120 a 177)
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES / AGEMTE TÉCNICO ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO / AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO - (Faixa 93 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Agrimensura ; Controle de Qualidade; Sistemas Gráficos; Const.Manut.Redes; Gestão Territorial; Const.Manut.Adutoras e Emissários; Obras / Redes; Pavimentação; Pitometria; Planejamento e Projetos; Sistemas de Saneamento; Almoxarifado ; Carpintaria; Funilaria e Pintura; Manutenção Predial; Segurança Patrimonial; Comercial AGENTE DE FUNILARIA E PINTURA (Faixa 21 a 177)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: (Faixa 48 a 177)
AGENTE DE LEITURA - 6HS - (Faixa 1 a 62)
CATEGORIA: ENSINO SUPERIOR
ANALISTA ADMINISTRATIVO / ANALISTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ASSISTENTE SOCIAL / BIBLIOTECÁRIO / BIÓLOGO / DENTISTA / JORNALISTA / MÉDICO DO TRABALHO / PSICÓLOGO / TECNÓLOGO / TERAPEUTA (Faixa 120 a 213)
PROCURADOR GERAL (FAIXA 338) / CHEFE DE GABINETE (Faixa 325)
ENGENHEIRO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Faixa 177 a 234)
QUÍMICO (Faixa 177 a 234)
PROCURADOR (Faixa 171 a 231)

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades de trabalho da autarquia municipal SETEC (Serviços Técnicos Gerais).

EDITAL 25 de 2025 DO PREGÃO Nº 21 de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004544-71

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro em sua resposta aos recursos administrativos e contrarrazões apresentados, conhecendo os recursos interpostos por **TKA SEGURANÇA PRIVADA LTDA e VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, **e decidindo** pelo não provimento dos mesmos, **mantendo integralmente a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**
Declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.794.969/0001-94, vencedora do certame no valor global para 12 meses de R$ 2.473.080,72 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil oitenta reais e setenta e dois centavos)

Publique-se

Campinas, 24 de novembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

ERRATA

Na publicação de decisão de recurso e homologação do processo**SETEC.2025.00004544-71**EDITAL 25 de 2025 DO PREGÃO Nº 21 de 2025.
Onde se lê:
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.794.969/0001-94

Leia-se:
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.794.969/0002-75

Campinas, 24 de novembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS

CNPJ.- 09.616.767/0001-14
COMUNICADO - ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS

Vimos por meio desta comunicar, aos Senhores associados, que em razão de termos sido informados, após a expedição do edital e envio a todos os associados, que na data informada para sua realização, a principio dia 08/12/2025 (segunda-feira), será feriado em Campinas, e com a possibilidade de que muitos associados possam ter se ausentado no fim de semana, anterior, prolongado, impossibilitando sua participação em nossa assembleia, resolve a diretoria prorrogar por um dia a realização da assembleia, passando para o dia 09/12/2025 (terça-feira), em mesmo horário e sem alteração de seus itens, já publicados e divulgados.
Atenciosamente,

Campinas 18 de Novembro de 2025
ASSSOCIAÇÃO P. M. L. PARQUE DAS SAPUCAIAS
DANIELA PIVA PALMIERI
DIRETORA PRESIDENTE



PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19
DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde
SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas
PREFEITURA DE CAMPINAS